Relatório & Contas

'1S 20

Millennium bcp

Relatório & Contas

'1S 20

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, alterado pelo Regulamento da CMVM n.º 7 /2018, transcreve-se o

Relatório & Contas do 1º Semestre de 2020

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva versão atualmente vigente

Millennium bcp

Índice

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva 3

INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP 6

BCP no 1º semestre de 2020 7
Principais indicadores 8
Informação sobre o Grupo BCP 10
Governance 12
Principais eventos no 1º semestre de 2020 14
Ação BCP 15
Participações qualificadas 21

MODELO DE NEGÓCIO 22

Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro 23
Modelo de negócio 26
Rede Millennium 30

INFORMAÇÃO FINANCEIRA 32

Resultados e Balanço 33
Áreas de negócio 56

ESTRATÉGIA 71

Plano Estratégico 2018-2021 72

RISCO E *OUTLOOK* 74

Sistema de controlo interno 75
Principais riscos e incertezas 78
Gestão do risco 80
Ratings do BCP 109
Capital 111
Fundo de pensões 112
Informação sobre tendências 114

INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA 118

INFORMAÇÃO REGULAMENTAR 135

Demonstrações financeiras consolidadas 136
Indicadores alternativos de desempenho 138
Glossário 141

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS 143

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS 354

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 533

RELATÓRIOS DOS AUDITORES EXTERNOS 535

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

O primeiro semestre de 2020 foi profundamente marcado pela pandemia provocada pela COVID-19 com grande impacto na atividade económica, na vida das pessoas e das empresas. O surgimento e rápida disseminação da COVID-19 obrigou a generalidade dos países a implementar medidas de contenção que, naturalmente, tiveram impacto significativo na atividade económica e no emprego.

A economia portuguesa tem sido, como nos demais países europeus, fortemente penalizada pela pandemia, mas com a particularidade de se fazer notar especialmente em alguns setores relacionados como o turismo, dado o peso que este setor tem nas exportações e no emprego. No primeiro trimestre, o PIB português registou uma contração em cadeia de 3,8% à qual se somou uma queda histórica de 13,9% no trimestre seguinte. Em 2021, a perspetiva de que se dê início à execução de um programa inédito de reformas e investimentos, no âmbito do Fundo de Recuperação da União Europeia, deverá conferir, no curto prazo, um forte impulso à recuperação e, no médio prazo, uma maior solidez e ganhos de competitividade para a economia portuguesa.

A economia polaca tem vindo a revelar uma forte resiliência, em resultado da sua reduzida exposição a setores muito afetados pela pandemia e a estrutura diversificada do seu aparelho produtivo. No entanto, o confinamento necessário à contenção da pandemia resultou numa quebra significativa da atividade, nomeadamente no segundo trimestre do ano, pelo que, para o conjunto do ano, a Comissão Europeia projeta uma contração do PIB da Polónia de 4,6%, o que a materializar-se, saliente-se, será a menor queda da atividade entre os países da União Europeia.

O desempenho da economia moçambicana tem também vindo a ser condicionado pelas medidas adotadas para evitar a disseminação da COVID-19 e pela instabilidade no norte do país, assim como pela contração da procura externa. Por conseguinte, o metical depreciou-se, com particular expressão desde o final do mês de maio. Neste enquadramento, o FMI antevê que a taxa de crescimento do PIB em Moçambique seja de 1,4% em 2020.

Em Angola, não obstante as importantes reformas económicas que estão a ser empreendidas, a quebra da produção e do preço do petróleo, em sequência da relevante redução da procura global, terá um impacto relevante na atividade económica e na evolução do PIB. Neste quadro, a trajetória de depreciação do kwanza tem-se acentuado.

Perante um contexto de incerteza e instabilidade que se adensou em consequência da pandemia provocada pela COVID-19, o Banco ajustou de imediato prioridades de atuação, alterando o foco no crescimento para o foco na defesa do Balanço, ao nível da admissão e seguimento do crédito, da defesa do capital, do reforço da liquidez, do controlo de custos e investimentos e no reforço de imparidades preventivas para fazer face às adversidades expectáveis.

O desempenho do Banco no primeiro semestre de 2020 foi muito afetado pela significativa redução da atividade económica em Portugal, mas também, embora de forma menos intensa, pela redução da atividade nas outras geografias em que o Millennium bcp está presente, traduzindo-se num resultado líquido consolidado semestral de 76,0 milhões de euros, o qual representa um decréscimo de 55,3% face ao período homólogo do ano anterior.

Os resultados no semestre foram impactados pelo expressivo reforço de imparidades e provisões, as quais aumentaram 44,5% face ao período homólogo do ano anterior, refletindo a evolução desfavorável da economia e uma gestão prudente dos principais riscos com que o Banco lida nas diferentes geografias em que opera, sendo de salientar os riscos legais relativos aos créditos hipotecários em moeda estrangeira na Polónia. Em termos consolidados, o impacto desfavorável da pandemia na atividade económica fez-se sentir na necessidade de constituição no primeiro semestre de 2020 de imparidades adicionais para risco de crédito de 108,8 milhões de euros.

A posição de capital do Banco mantém-se adequada ao seu modelo de negócio a qual, mesmo nas atuais circunstâncias, revela capacidade de continuar a gerar organicamente capital. A 30 de junho de 2020 os rácios CET1 e de capital total *fully implemented* situaram-se em 12,1% e 15,5% respetivamente, mantendo-se ambos os rácios acima dos requisitos definidos no âmbito do SREP, folga que resulta substancialmente aumentada se considerada a flexibilidade regulamentar temporariamente permitida no contexto da pandemia.

Também em termos de liquidez o Banco continua a evidenciar uma situação bastante confortável, evidenciada pelo rácio de cobertura de liquidez de 249% manifestamente acima do respetivo requisito regulamentar e também pelo reduzido e controlado rácio de crédito sobre depósitos, o que permite reforçar a confiança na capacidade para lidar com as exigências de um período de maior adversidade resultante da atual crise económica.

Perante um contexto de maior incerteza, o Banco efetuou um ajustamento na política de financiamento que se traduziu no aumento de 2,2 mil milhões de euros no financiamento líquido junto do BCE face ao final do primeiro semestre de 2019, por maior utilização das medidas de provisão de liquidez com condições favoráveis que foram para o efeito disponibilizadas pelo Banco Central (TLTRO III). Este ajustamento foi, contudo, acompanhado de um aumento ainda mais amplo, de 5,1 mil milhões de euros, na carteira de ativos elegíveis para desconto junto do BCE, a qual totaliza 21,5 mil milhões de euros em 30 de junho de 2020.

No primeiro semestre de 2020 o resultado *core* ascendeu a 542,5 milhões de euros, correspondente a crescimento de 1,3% face ao semestre homólogo do ano anterior, suportado no aumento do resultado *core* na Polónia decorrente da integração e consolidação do *Euro Bank* cuja aquisição foi concluída em maio de 2019. A margem financeira alcançou 759,1 milhões de euros a nível consolidado, evidenciando um crescimento de 2,6% face ao valor registado no primeiro semestre de 2019.

O primeiro semestre do ano ficou igualmente marcado pelo crescimento dos volumes de negócio, com o crédito *performing* a aumentar 2,4 mil milhões de euros e os recursos totais de Clientes a crescerem 4 mil milhões de euros, face a 30 de junho de 2019.

Não obstante as adversidades, o Banco manteve o elevado compromisso com a melhoria da qualidade do balanço, tendo reduzido *Non Performing Exposures* (NPE) em 1,1 mil milhões de euros desde junho de 2019, em termos consolidados, redução essa sobretudo realizada em Portugal onde ascendeu a 1,2 mil milhões de euros. No primeiro semestre de 2020 a redução de NPE em Portugal foi, contudo, de 338 milhões de euros, bastante condicionada pelas restrições provocadas pelo período de confinamento que então vigorou.

Na atividade em Portugal o Millennium bcp obteve um resultado líquido de 45,2 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, o que representou uma redução de 37,9% face ao período homólogo do ano anterior, tendo-se destacado no apoio e na proximidade às famílias e às empresas, nomeadamente na implementação bem-sucedida das medidas previstas para mitigar os impactos da crise económica.

A intensidade comercial das equipas do Millennium bcp, aliada ao benefício da utilização da tecnologia após os investimentos efetuados e que permitiram exponenciar a capacidade de automação nos circuitos de decisão e concessão de crédito, revelaram-se críticos para que no segundo trimestre de 2020 o Millennium bcp se tenha reafirmado como banco líder destacado em Portugal no financiamento às empresas no âmbito das linhas de crédito com garantia do Estado de 6,6 mil milhões de euros, destinadas a mitigar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19. Num curto período de tempo, o Millennium bcp aprovou mais de 13 mil operações de financiamento ao abrigo destas linhas COVID-19, num montante correspondente a uma quota de 38% das mesmas, superando largamente a quota de mercado natural do Banco.

Adicionalmente o Millennium bcp implementou em Portugal mais de 120 mil moratórias em empréstimos de Clientes particulares e empresas, o que evidencia a forma relevante como o Banco está a apoiar os seus Clientes, e a economia portuguesa.

Por outro lado, prosseguiu a expansão da base global de Clientes, com especial destaque, pela relevância que representa no sucesso do processo de transformação digital do Banco, para o aumento de 36% no número de Clientes *mobile,* os quais, em termos consolidados, ascendem a 2,5 milhões no final do primeiro semestre deste ano.

O trajeto consistente de investimento no *mobile* em Portugal está a revelar-se eficaz e é reconhecido pelos Clientes, que elegeram o Millennium como Melhor Banco Digital em Portugal. Em junho de 2020 os Clientes do Millennium bcp que utilizam exclusivamente a *App* representam 43% dos Clientes digitais e são já responsáveis por 87% das interações digitais com o Banco.

O resultado líquido da atividade internacional no primeiro semestre de 2020 foi de 30,8 milhões de euros, mostrando uma evolução também desfavorável face ao resultado de 83,7 milhões de euros obtido no semestre homólogo do ano anterior, influenciada sobretudo pelos impactos da pandemia e por outros efeitos não recorrentes que afetaram o desempenho do Bank Millennium na Polónia.

No primeiro semestre de 2020, o Banco reforçou ainda o compromisso com as Comunidades em que está presente, com destaque para o apoio efetuado a diversos sistemas de saúde e para a componente de suporte às camadas mais vulneráveis da sociedade, especialmente afetadas pelas consequências da crise sanitária.

Em traços gerais, não obstante os efeitos adversos atrás referidos, os resultados do primeiro semestre confirmam a capacidade que o Banco demonstrou, e continua a demonstrar, para adaptar a gestão em resposta a uma súbita emergência sanitária, que provocou uma profunda crise económica à escala global e com consequências ainda não totalmente conhecidas. Num contexto particularmente disruptivo, o Banco assegurou a continuidade do negócio, defendeu o balanço e implementou medidas de proteção de Clientes e Colaboradores que se têm revelado eficazes perante os relevantes desafios associados à pandemia da COVID-19.

Miguel Maya

Presidente da Comissão Executiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Nuno Amado

Presidente do Conselho de Administração

Informação sobre o Grupo bcp

BCP no 1º semestre de 2020

Principais destaques nas cinco prioridades que pautam a atuação do BCP em 2020:

Proteger os Colaboradores	• Testagem contínua e proativa dos Colaboradores para deteção precoce de casos de infeção, utilização de equipamentos de proteção, reforço de desinfeção e adaptação de instalações e circuitos internos • Implementação de plano prudente para regresso faseado dos Colaboradores ao local de trabalho em condições de segurança; compatibilização de modelos de trabalho remoto com fase pós-pandemia

Defender a qualidade do Balanço, a liquidez e a solvabilidade do Banco	• Millennium bcp com posição sólida para enfrentar o choque económico:
	  • Capital robusto, acima dos requisitos regulamentares
	  • Elevados níveis de liquidez e ampla *pool* de colaterais
	• Carteira de crédito diversificada, com exposição reduzida aos setores e linhas de negócio considerados mais vulneráveis

Apoiar a economia, as famílias, as empresas e instituições	• Manutenção da capacidade operativa a 100%. Sucursais permaneceram e permanecem abertas ao público • Empresas: mais de €2,5 mil milhões de financiamento aprovado ao abrigo das linhas Covid-19 (38,0% do montante total disponibilizado pelas linhas), com desembolsos efetuados superiores a 2,2 mil milhões; mais de 26.000 moratórias implementadas • Famílias: Mais de 97.000 moratórias implementadas
Reforçar a componente de suporte social aos mais vulneráveis	• Ações de apoio ao SNS e contributo para a iniciativa promovida pela UE para o desenvolvimento de vacina para a Covid-19 • Apoio à Rede de Emergência Alimentar do Banco Alimentar • Apoio a instituições que se destacam no suporte social às comunidades em que nos inserimos
Adaptar modelos e processos de negócio à nova normalidade	• Promoção ativa dos canais remotos, facilitando o acesso a Clientes e minimizando a necessidade de interações presenciais • Aperfeiçoamento do modelo de decisão e gestão de risco, com reforço dos mecanismos de acompanhamento e controlo de exposições a setores de atividade mais vulneráveis • Ganhos de velocidade, escalabilidade e flexibilidade expressivos em processos de *back-office*, por aplicação de tecnologias de automação inteligente incluindo robotização e modelos *deep learning*

Principais destaques:

Resultados do 1.º semestre de 2020	• **Resultados líquidos de €76,0 milhões, influenciados pelo contexto Covid-19** • **Proveitos *core* crescem 2,0%** • **Rácio de capital CET1 *fully implemented* de 12,1%, acima dos requisitos regulamentares de 8,83%** • **Níveis de liquidez elevados, e muito acima dos requisitos regulamentares; ativos disponíveis para financiamento junto do BCE de €21,5 mil milhões** • **Reforço relevante de imparidade no primeiro semestre, no montante de €108,8 milhões, refletindo já a evolução desfavorável da economia em consequência da pandemia**
Atividade comercial	• **Crescimento dos volumes de negócio: crédito *performing* aumenta para €52,1 mil milhões (+4,7%); recursos totais de Clientes atingem €83,2 mil milhões (+5,0%)** • **Liderança nas linhas de crédito Covid-19, com mais de 13 mil operações aprovadas pelas SGMs (quota de mercado de 38%)** • **Mais de 120 mil moratórias aprovadas** • **Expansão da base de Clientes *mobile*: +36% para cerca de 2,5 milhões de Clientes** • **Canais digitais com forte crescimento. Transferências e pagamentos de serviços aumentam 20% no segundo trimestre e as vendas atingem 35% do total**

Principais indicadores (1)

Milhões de euros

	30 jun. 20	30 jun. 19	Var. 20/19
BALANÇO			
Ativo total	86.556	80.873	7,0%
Crédito a clientes (líquido)	53.724	52.035	3,2%
Recursos totais de clientes	83.163	79.224	5,0%
Recursos de clientes de balanço	65.009	60.698	7,1%
Depósitos e outros recursos de clientes	63.464	59.020	7,5%
Crédito a clientes (líq.) / Depósitos e outros recursos de clientes (2)	84,7%	88,2%	
Crédito a clientes (líq.) / Recursos de clientes de balanço	82,6%	85,7%	
RESULTADOS			
Margem financeira	759	740	2,6%
Produto bancário	1.071	1.123	-4,6%
Custos operacionais	562	547	2,8%
Custos operacionais excluindo itens específicos (3)	541	520	4,0%
Imparidade do crédito (líq. de recuperações)	237	200	18,5%
Outras imparidades e provisões	114	43	166,2%
Impostos sobre lucros	59	121	-51,4%
Resultado líquido	76	170	-55,3%
RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA			
Produto bancário / Ativo líquido médio (2)	2,6%	2,9%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	0,2%	0,6%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio (2)	0,4%	0,9%	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	2,6%	5,7%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios (2)	4,5%	9,7%	
Taxa de margem financeira	2,0%	2,1%	
Rácio de eficiência (2)	52,5%	48,7%	
Rácio de eficiência (2) (3)	50,5%	46,3%	
Rácio de eficiência (atividade em Portugal) (2) (3)	51,6%	47,0%	
Custos com o pessoal / Produto bancário (2) (3)	28,9%	26,9%	
QUALIDADE DO CRÉDITO			
Custo do risco (líq. recuperações, em p.b.)	85	74	
Non-Performing Exposures / Crédito a clientes	7,0%	9,1%	
Imparidade do crédito (balanço) / NPE	57,8%	53,6%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes	5,5%	6,3%	
LIQUIDEZ			
Liquidity Coverage Ratio (LCR)	249%	214%	
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	137%	135%	
CAPITAL (4)			
Rácio *common equity tier I phased-in*	12,1%	12,2%	
Rácio *common equity tier I fully implemented*	12,1%	12,2%	
Rácio *total fully implemented*	15,6%	14,7%	
SUCURSAIS			
Atividade em Portugal	493	532	-7,3%
Atividade internacional	967	1.033	-6,4%
COLABORADORES			
Atividade em Portugal	7.154	7.264	-1,5%
Atividade internacional (5)	11.016	11.406	-3,4%

Notas:

(1) Alguns indicadores são apresentados segundo os critérios de gestão do Grupo, cujos conceitos se encontram descritos e detalhados no glossário e no capítulo dos indicadores alternativos de desempenho, sendo também apresentadas as respetivas reconciliações com os valores contabilísticos. A partir de 31 de maio de 2019, as demonstrações financeiras do Grupo passaram a refletir a consolidação do Euro Bank S.A., entidade adquirida pelo Bank Millennium S.A.

(2) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente.

(3) Exclui itens específicos: impacto negativo de 21 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, dos quais 13 milhões de euros referentes a custos de reestruturação e compensação pelo ajuste temporário dos salários, ambos reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal e 8 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (5 milhões de euros como custos com o pessoal, 2 milhões de euros como outros gastos administrativos e um montante imaterial como amortizações do exercício). No primeiro semestre de 2019, o impacto também foi negativo, no montante de 27 milhões de euros, dos quais 22 milhões de euros referentes a custos de reestruturação e compensação pelo ajuste temporário dos salários, ambos reconhecidos como custos com o pessoal, na atividade em Portugal e 5 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos como outros gastos administrativos pela subsidiária polaca, que registou também um montante considerado imaterial em custos com o pessoal. No cálculo dos indicadores de rendibilidade e eficiência não estão também a ser considerados os itens específicos relevados no produto bancário, de montante imaterial, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca.

(4) Os rácios com referência a 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019 incluem os resultados líquidos positivos acumulados dos respetivos períodos.

(5) Dos quais, na Polónia: 8.283 colaboradores em 30 de junho de 2020 (correspondendo a 8.141 FTE - *Full-time equivalent*) e 8.700 colaboradores em 30 de junho de 2019 (correspondendo a 8.550 FTE - *Full-time equivalent*).

Informação sobre o Grupo BCP

Breve descrição

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP", "Millennium bcp" ou "Banco") é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA, dando origem ao Banco Millennium Atlântico, no qual o BCP tem uma participação de 22,5%), e na Europa, através das suas operações na Polónia e Suíça. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

História

O BCP foi constituído em 17 de junho de 1985 como uma sociedade de responsabilidade limitada ("sociedade anónima") organizada segundo as leis de Portugal, na sequência da desregulamentação do sector bancário português. O BCP foi fundado por um grupo de mais de 200 Acionistas e uma equipa de profissionais bancários experientes que procuraram capitalizar a oportunidade de formar uma instituição financeira independente que servisse o então subdesenvolvido mercado financeiro português de forma mais eficaz do que os bancos estatais.

Enquanto o desenvolvimento do Banco foi inicialmente caracterizado pelo crescimento orgânico, uma série de aquisições estratégicas ajudou a solidificar a sua posição no mercado português e a aumentar a oferta de produtos e serviços financeiros. Em março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. ("Atlântico"), que era então o maior banco privado em Portugal. Seguiu-se uma oferta de aquisição conjunta sobre todo o capital do Atlântico. Em junho de 2000, o Atlântico foi incorporado no BCP. Em 2000, o BCP adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

Em 2004, com vista a reforçar o seu enfoque no *core business* de distribuição de produtos financeiros e optimizar o consumo de capital, o BCP vendeu ao grupo Caixa Geral de Depósitos as seguradoras Império Bonança, Seguro Directo, Impergesto e Servicomercial. O BCP celebrou ainda acordos com a Fortis (atualmente Ageas) para o controlo da gestão das seguradoras Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA e da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, bem como da gestora de fundos de pensões, PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

Após a consolidação da sua posição no mercado bancário português, o Banco concentrou-se no desenvolvimento do seu negócio de retalho em novas regiões, com o objetivo de alcançar posições significativas em mercados emergentes na Europa e em África. O Banco concentrou-se em negócios com fortes perspetivas de crescimento em mercados com uma estreita ligação histórica a Portugal ou com grandes comunidades de origem portuguesa (como Angola, Moçambique, Estados Unidos, Canadá, França, Luxemburgo e Macau), bem como em mercados onde o, bem-sucedido, modelo de negócios do Banco pudesse ser exportado e adaptado para atender às suas particularidades, como por exemplo na Polónia, Grécia e Roménia.

O Banco tem procurado implementar uma estratégia consistente de segmentação de mercado e, até 2003, os diferentes segmentos eram abordados por meio de redes de distribuição autónomas operando sob uma variedade de marcas. Em outubro de 2003, o BCP iniciou o processo de substituição destas marcas em Portugal por uma marca única: Millennium bcp. O *rebranding* noutros mercados foi concluído em 2006. Todas as operações do Banco passaram a ser desenvolvidas sob a marca "Millennium". Em Portugal, o Banco também opera sob a marca "ActivoBank".

Em 2004, o Banco alienou os seus negócios de seguros não vida e ainda uma parte do seu negócio de seguros de vida ao estabelecer uma *joint venture* com a Ageas (anteriormente Fortis), denominada Millenniumbcp Ageas, da qual 51% é detida pela Ageas e 49% pelo Banco.

Nos últimos anos, o Banco voltou a concentrar-se nas operações que considera essenciais para os seus negócios. Como parte deste novo enfoque, o Banco alienou várias das suas operações internacionais (em França, Luxemburgo, Estados Unidos, Canadá, Grécia, Turquia e Roménia), mantendo protocolos comerciais para facilitar as remessas de emigrantes portugueses nalguns mercados. Em 2010, o Banco transformou a sua sucursal *off-shore* de Macau numa sucursal *on-shore*.

Em fevereiro de 2012, o Banco adotou uma reestruturação administrativa através da introdução de um modelo de gestão e supervisão monista, em que o Conselho de Administração inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (esta última composta

por membros não executivos, de acordo com a lei aplicável).

Em dezembro de 2012, o Banco preparou e apresentou ao governo português um Plano de Reestruturação, exigido pela legislação nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios estatais. O Plano de Reestruturação foi formalmente apresentado pelo governo português à Comissão Europeia e, em julho de 2013, o Banco acordou com a Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que implicava atingir uma melhoria da rendibilidade do Banco, em Portugal, através de, entre outros, redução de custos. Em setembro de 2013, a Direção-Geral de Concorrência anunciou a sua decisão formal relacionada com o seu acordo com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco. De acordo com a decisão, o Plano de Reestruturação do Banco foi considerado em conformidade com as regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem a continuação do apoio estatal. O Plano de Reestruturação implementado visava fortalecer a estratégia do Banco, concentrando-o nas suas atividades *core*.

Em maio de 2014, como parte de um processo que visava reorientar as atividades básicas definidas como prioritárias no seu Plano Estratégico, o Banco anunciou que concordava com o grupo internacional de seguros Ageas em reformular parcialmente os acordos estratégicos de parceria firmados em 2004, que incluiu a venda da sua participação de 49% nas companhias de seguros (atualmente detidas conjuntamente) que operam exclusivamente no ramo dos seguros não vida, ou seja, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA e a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

Em abril de 2016, o Banco anunciou a conclusão da fusão entre o Banco Millennium Angola, SA e o Banco Privado Atlântico, SA, resultando no Banco Millennium Atlântico, o segundo maior banco privado em crédito à economia em Angola, com uma quota de mercado de aproximadamente 10% em volume de negócios, no qual o Banco mantém uma participação de 22,5%

O BCP anunciou, em janeiro de 2017, uma emissão de capital através de emissão de direitos de subscrição com preferência para os atuais Acionistas transferíveis no montante de 1,3 mil milhões de euros. O objetivo desta transação foi antecipar o reembolso integral dos restantes títulos subscritos pelo Estado e a remoção das principais restrições relacionadas com o auxílio estatal, incluindo a proibição de distribuição de dividendos, o risco potencial de alienação de atividades core e o risco de conversão. Esta transação foi projetada para fortalecer o balanço através da melhoria do rácio de CET1 *fully implemented* e do Texas ratio, alinhando-os com os novos *benchmarks* do setor e colocando-os acima dos requisitos regulatórios.

Em 27 de dezembro de 2019 foi celebrada a escritura de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último, tendo-se concluído o processo de incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

Em 27 de agosto de 2019 foi aprovada a fusão do Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A., na Assembleia Geral Extraordinária do Bank Millennium, que contou com a participação de 216 Acionistas representando 78,53% do capital social do Banco. A conclusão da integração do Eurobank S.A. no Bank Millennium S.A. ocorreu em novembro, tendo o Banco resultante da fusão passado a operar com uma única marca, um único sistema operativo e uma única entidade jurídica.

O Millennium executou com sucesso uma recuperação operacional, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente adversa no setor bancário no seu mercado core. Esta posição reflete a implementação com sucesso do seu plano de reestruturação, compreendendo uma redução de custos de aproximadamente 40% em Portugal, desde 2011, e uma redução de NPE de mais de 60% a nível consolidado, desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 3,9 mil milhões de euros em junho de 2020). Três competências distintas estiveram no centro dessa recuperação: Um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em eficiência e operações internacionais competitivas.

Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração (CA), que inclui uma Comissão Executiva (CE) e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, eleitos em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de maio de 2019 foi ratificada a cooptação de um Administrador não executivo, Fernando da Costa Lima, para o exercício de funções no mandato em curso que termina em 2021, preenchendo uma vaga de vogal da Comissão de Auditoria, foi designada como Presidente da Comissão de Auditoria a Prof.ª Cidália Lopes, que havia sido eleita em 30 de maio de 2018 como vogal desta Comissão, e o Eng.º Nuno Alves foi eleito vogal do CRP, preenchendo uma vaga existente neste corpo social. Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 20 de maio de 2020, foram reconduzidos os membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A. para o quadriénio 2020/2023 (Presidente: Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa e Vice-Presidente: Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo).

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos Acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o CRP;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O CA é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos do Banco, o CA é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição. No final de junho de 2020, o Conselho de Administração era composto por 17 membros, sendo 6 executivos e 11 não executivos, destes, são qualificados como independentes 5 membros.

O CA iniciou funções em 23 de julho de 2018 e em 24 de julho de 2018 nomeou uma CE, composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da CE sido indicado pela Assembleia Geral.

O CA delegou na CE a gestão corrente do Banco, sendo esta Comissão coadjuvada, no exercício dessa função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais compete o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o CA discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O CRP é eleito pela Assembleia Geral.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo CA, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

Modelo de Governo Corporativo

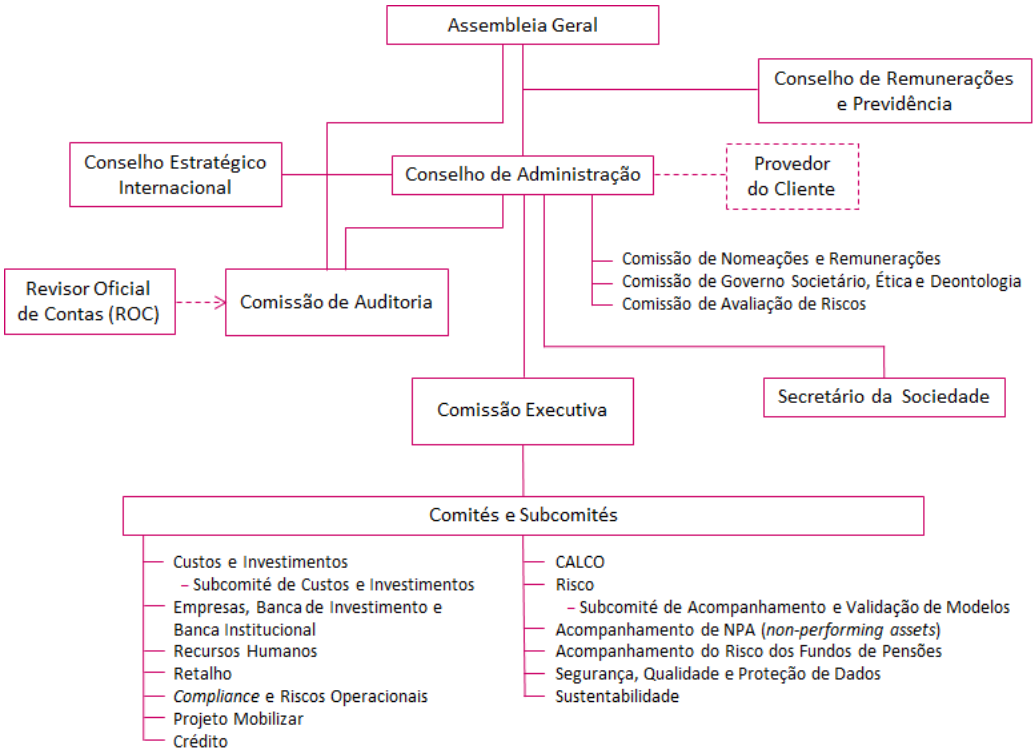

Identificação e Composição dos Órgãos Sociais e Comissões do Conselho de Administração

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional *	Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Comissão de Nomeações e Remunerações	Comissão de Avaliação de Riscos
Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)	●				●			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA e Presidente do CRP)	●			●				
Valter Rui Dias de Barros (Vice-Presidente do CA)	●		●			●		
Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e CEO)	●	●			●			
Ana Paula Alcobia Gray	●			●				●
Cidália Maria Mota Lopes (Presidente da Comissão de Auditoria)	●		●					
Fernando da Costa Lima**	●		●					
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	●	●						
José Manuel Alves Elias da Costa (Presidente da CNR)	●					●	●	●
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	●	●						
Lingjiang Xu (Presidente do CGSED)	●					●	●	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	●	●						
Miguel de Campos Pereira de Bragança	●	●						
Rui Manuel da Silva Teixeira	●	●						
Teófilo César Ferreira da Fonseca (Presidente da CAR)	●						●	●
Wan Sin Long	●		●					●
Xiao Xu Gu (Julia Gu)	●							
António Vitor Martins Monteiro					●			
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves				●				

* Presidente e Vice-presidente a nomear
** Aguarda autorização do BdP/BCE para o exercício das respetivas funções

Principais eventos no 1º semestre de 2020

No âmbito da situação de pandemia COVID-19, destacam-se algumas iniciativas levadas a cabo pelo Millennium bcp de apoio à economia e à comunidade:

- Lançamento de soluções para particulares e empresas promovidas pelo Governo Português e pela APB;
- Participação na conferência de doadores, fazendo parte do contributo português para a iniciativa da UE em desenvolver uma vacina e um tratamento para a COVID-19;
- Apoio ao SNS através de iniciativas como a campanha "Unidos pela Sobrevivência", a reconversão do Hospital Curry Cabral e a construção da Estrutura Hospitalar de Contingência de Lisboa, entre outras;
- Integração do movimento Portugal #EntraEmCena, que junta artistas e empresas públicas e privadas no apoio à Cultura;
- Apoio por parte da Fundação Millennium bcp à Rede de Emergência Alimentar do Banco Alimentar contra a Fome, reforçando a sua contribuição anual;
- Millennium Festival ao Largo, este ano realizado no Palácio Nacional da Ajuda, respeitando as regras de segurança, sem deixar de levar o melhor da música clássica e do bailado ao público.

Outros acontecimentos:

Em **3 de abril**, a Fitch Ratings reafirmou o *rating* de longo prazo do Banco em 'BB' ("IDR" - *issuer default rating*) e o seu *rating* intrínseco em 'bb' ("VR" - *viability rating*), e reviu o *outlook* de longo prazo de Positivo para Negativo, com base na incerteza associada ao coronavírus. Atribuiu o *rating* 'BB-' à dívida sénior não preferencial do Banco, e o rating 'B+' à dívida Tier 2, de acordo com a sua nova metodologia de rating de bancos. Atribuiu o *rating* 'BB+'/ 'B' aos depósitos, um nível acima do IDR de longo prazo, refletindo a sua visão do maior nível de proteção dos depositantes.

Em **8 de abril**, a Standard & Poor's reafirmou o *rating* de longo prazo do Banco em 'BB' ("ICR" - *issuer credit rating*) e o seu rating intrínseco em 'bb' ("SACP" - *stand alone credit profile*), e reviu o *outlook* de longo prazo de Positivo para Estável, com base na incerteza associada ao coronavírus.

No dia **21 de abril**, o BCP alterou as condições referentes à emissão de Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBCQLOE0036, nomeadamente o montante da referida emissão de 2.000.000.000 euros para 4.000.000.000 euros, tendo por objetivo aumentar a carteira de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.

No dia **20 de maio**, realizou-se a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios exclusivamente telemáticos, com a participação de Acionistas detentores de 61,31% do respetivo capital social, sendo de salientar as seguintes deliberações:

- Aprovação do relatório de gestão, do balanço e das contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019, incluindo o Relatório do Governo Societário;
- Aprovação da proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019;
- Aprovação da política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
- Recondução dos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A. para o quadriénio 2020/2023 (Presidente: Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa e Vice-Presidente: Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo).

Em **28 de maio**, a DBRS reafirmou os *ratings* do BCP e reviu a tendência de longo prazo de Estável para Negativa, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Ação BCP

O 1º semestre foi caracterizado por quedas expressivas nos principais mercados de capitais. O índice Euro Stoxx 600 Banks desvalorizou-se 34,3%.

Com a disseminação da COVID-19 a nível mundial levou a que a Organização Mundial de Saúde declarasse a situação de pandemia, que teve impactos severos a nível económico e social. Os Governos Europeus impuseram *lock downs*, com restrição à circulação de pessoas e à atividade económica nalguns setores. A atividade económica foi fortemente afetada pela situação pandémica a nível mundial. Os bancos centrais atuaram com medidas de suporte económico, com cortes nas taxas de juro e pacotes de estímulos. Também a nível Governamental foram lançadas diversas medidas de suporte económico a nível Europeu. Em Portugal, foram lançadas linhas de crédito com garantia do Estado, moratórias para empresas e particulares e apoio às famílias afetadas pela crise, nos processos de *lay-off*, com uma parte significativa dos encargos a serem suportados pelo Estado.

No plano geopolítico, de destacar a deterioração das relações entre EUA e China, e a possibilidade de uma guerra comercial transatlântica, perante notícias de que os EUA pretendem avançar com a introdução de tarifas a produtos vindos da União Europeia e do Reino Unido.

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	1S20	1S19
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima de fecho	(€)	0,2108	0,2719
Cotação média de fecho	(€)	0,1347	0,2433
Cotação mínima de fecho	(€)	0,0854	0,2207
Cotação de fecho	(€)	0,1070	0,2719
AÇÕES E CAPITAIS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15.114	15.114
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	6.233	6.348
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	6.233	6.348
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (2) (3)	(€)	0,008	0,022
Valor contabilístico (4)	(€)	0,386	0,393
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,26	0,65
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	1.617	4.109
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	1.022	1.215
Volume transacionado médio diário	(M€)	8,1	9,7
Quantidade de ações transacionadas (3)	(M)	8.455	4.991
Quantidade média diária de ações transacionadas (3)	(M)	67,1	39,9
Rotação do capital (5)	(%)	55,9%	33,0%

(1) Capitais próprios atribuíveis ao grupo menos Ações Preferenciais
(2) Considerando o nº médio de ações em circulação
(3) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017
(4) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira
(5) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio de ações emitidas no período

A ação BCP fechou o 1º semestre de 2020 com uma desvalorização de 47,2%, o que compara com uma desvalorização de 34,3% do índice de bancos europeus (índice EuroStoxx 600 Banks), no mesmo período.

O desempenho da ação BCP refletiu as incertezas relacionadas com o aparecimento, propagação e impacto económico-social da pandemia COVID-19. Adicionalmente, refletiu ainda fatores específicos associados às operações do Banco, como a incerteza em torno da evolução do tema dos créditos concedidos em moeda estrangeira, na Polónia.

Impactos positivos:

- Divulgação de resultados de 2019, que apesar dos *one-offs*, aumentaram face ao ano anterior. Divulgação de resultados do 1º trimestre de 2020, com informação adicional sobre o COVID 19: ações adotadas, suporte à economia e potenciais impactos;
- Anúncio de planos de estímulo económico pelos vários governos Europeus, tendo o BCP, em Portugal, obtido uma quota de mercado nas linhas de crédito concedidas às empresas superior à sua quota de mercado natural;
- Anúncio de medidas de apoio aos bancos pelo BCE, focadas no alívio dos requisitos de capital e liquidez e na limitação do reconhecimento de provisões.

Impactos negativos:

- Revisão em baixa, por parte de várias entidades, das projeções macroeconómicas para a Zona Euro;
- Incerteza quanto à evolução dos créditos concedidos em moeda estrangeira, na Polónia;
- Revisão em baixa do *outlook* do *rating* do BCP para Negativo, pela Fitch, e revisão em baixa, pela DBRS, da tendência do *rating* do BCP.

O *price target* médio de 0,14 euros, representa um potencial de valorização de 31% face à cotação de fecho do 1º semestre de 2020.

PERFORMANCE

Índice	Variação 1S20
Ação BCP	-47,2%
Eurostoxx 600 Banks	-34,3%
PSI20	-15,8%
IBEX 35	-24,3%
CAC 40	-17,4%
DAX	-7,1%
FTSE 100	-18,2%
MIB FTSE	-17,6%
Dow Jones	-9,6%
Nasdaq 100	+16,3%
S&P500	-4,0%

Fonte: Euronext, Reuters, Bloomberg

Liquidez

Durante o primeiro semestre de 2020, foi transacionado um volume de 1.022 milhões de euros em ações BCP, o que representou um *turnover* médio diário de 8,1 milhões de euros. Neste período, foram transacionadas 8.455 milhões de ações, correspondendo a um volume médio diário de 67,1 milhões de ações. O índice de rotação de capital situou-se nos 55,9% do número médio anual de ações emitidas.

Índices em que a ação BCP está representada

O título BCP integra mais de 50 índices bolsistas nacionais e internacionais, entre os quais se destacam o Euronext 150, o PSI 20 e o PSI Geral.

Índice	Peso
Euronext 150	0,60%
PSI 20	9,18%
PSI Geral	2,81%

Fonte: Euronext, 30 de junho de 2020

Adicionalmente, no final do 1º semestre de 2020, o Grupo BCP mantinha-se nos índices/estatutos "Ethibel Excellence Europe" e "Ethibel EXCELLENCE Investment Register" (analista VigeoEiris) e "European Banks Index (Standard Ethics)", tendo integrado o "Gender-Equality Index" (Bloomberg).

Índices de sustentabilidade

Factos relevantes comunicados ao mercado e impacto na cotação do título

O quadro seguinte sumariza os factos relevantes diretamente relacionados com o Banco Comercial Português ocorridos durante o 1º semestre de 2020, bem como as variações da cotação, quer no dia seguinte quer nos 5 dias subsequentes, e a evolução relativa face aos principais índices de referência nacional e bancário europeu nos períodos mencionados.

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
1	3/fev	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) em 2019	1,7%	0,9%	-0,3%	-2,0%	-3,1%	-8,6%
2	20/fev	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de dezembro de 2019	-0,4%	0,0%	0,5%	-9,6%	-1,2%	2,0%
3	15/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre ajustamento ao atendimento das Sucursais	-9,6%	-5,3%	-1,2%	-8,3%	-3,9%	-4,2%
4	26/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre conclusões da reunião do seu Conselho de Administração	-4,0%	-2,2%	1,3%	-14,5%	-14,0%	-0,2%
5	3/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre ações de rating da Fitch Ratings	2,6%	1,4%	-3,4%	19,3%	12,8%	10,0%
6	29/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	1,0%	1,6%	5,5%	-5,4%	-2,5%	4,0%
7	30/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre participação qualificada da BlackRock	-4,4%	-2,1%	-3,4%	-6,5%	-5,0%	-3,1%
8	11/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) no 1T 2020	-0,4%	0,9%	-0,3%	0,5%	1,2%	0,3%
9	19/mai	Resultados Consolidados Millennium bcp 31 de março de 2020	2,0%	1,0%	0,9%	5,6%	2,7%	0,8%
10	20/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre deliberações da Assembleia Geral Anual	-1,6%	-1,4%	0,4%	6,7%	4,8%	-1,0%
11	22/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinados perpétuos	0,7%	-0,2%	-0,4%	8,6%	6,5%	2,0%
12	12/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada perpétua	-0,4%	0,3%	0,6%	1,8%	-0,5%	1,1%
13	30/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos de dívida subordinada perpétua	-0,7%	0,1%	-0,1%	1,9%	0,5%	-2,8%
14	30/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre atribuição de ações aos Administradores Executivos e a Detentores de Funções Essenciais	-0,7%	0,1%	-0,1%	1,9%	0,5%	-2,8%

A ilustração do comportamento da ação do BCP durante o primeiro semestre de 2020 é apresentada no gráfico seguinte:

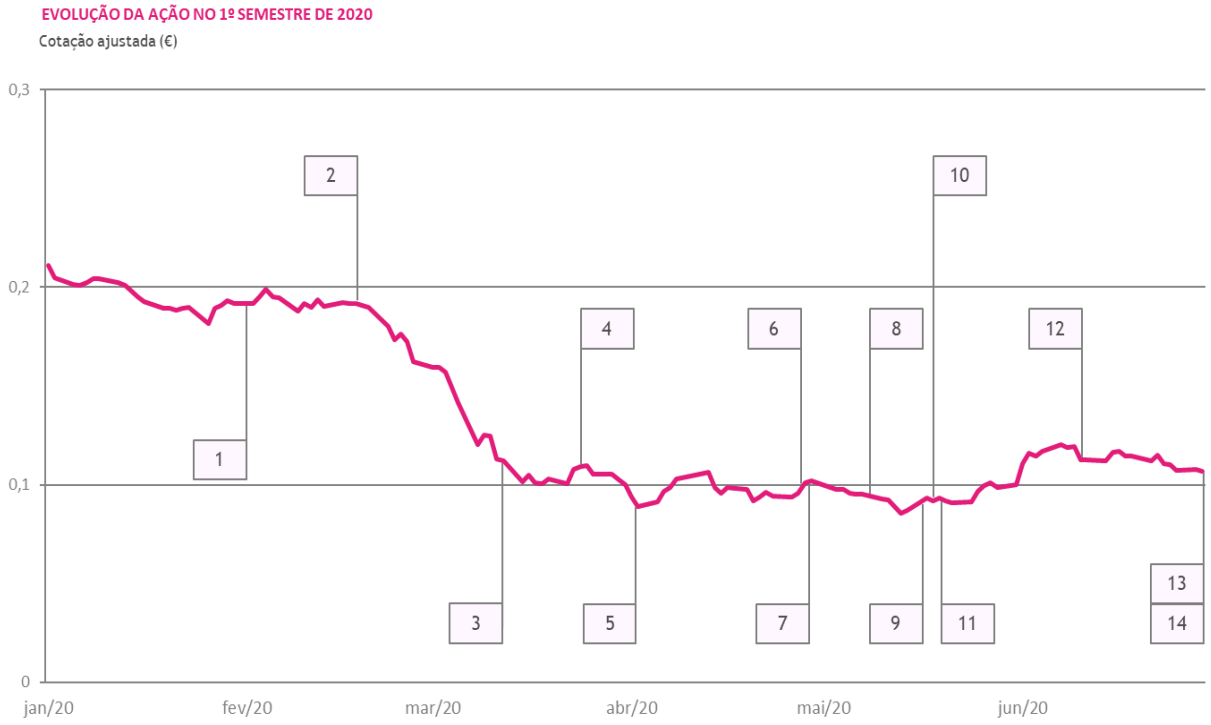

Política de dividendos

A política de dividendos do Grupo BCP baseia-se em primeiro lugar na retenção de fundos próprios que sejam consistentes com o seu *Risk Appetite Statement* (RAS), a sua avaliação interna de necessidades de capital (ICAAP) e a existência de uma margem de segurança suficiente em relação aos valores comunicados pelo regulador no âmbito da sua avaliação dos riscos do Banco (SREP).

Em função dos objetivos estratégicos apresentados e na correspondente evolução em termos de necessidades de capital existe um objetivo aspiracional de em *steady state* apresentar um *payout ratio* de 40%, sendo, todavia, a decisão final sempre decorrente da política acima referida.

Acompanhamento de investidores

Durante o 1º semestre de 2020, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 7 conferências e 3 *road-shows*, onde realizou apresentações institucionais, reuniões *one-on-one* e *group meetings* com investidores. Foram realizadas mais de 150 reuniões com investidores institucionais, o que continua a demonstrar um significativo interesse de investidores pelo Banco.

Ações próprias

Em 30 de junho de 2020, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2019: 323.738 ações) detidas por Clientes. Considerando que para alguns dos referidos Clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, deduzidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo, em 30 de junho de 2020, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 dezembro 2019: 142.601.002 ações), no valor total de 15.258.000 euros (31 dezembro 2019: 28.891.000 euros), conforme nota 50.

Estrutura acionista

De acordo com informação da Interbolsa, em 30 de junho de 2020, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia a 150.897.

No final de junho de 2020, existiam quatro Acionistas com participação qualificada, dois dos quais com uma posição superior a 5% do capital social do Banco.

Estrutura acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
ACIONISTAS INDIVIDUAIS		
Colaboradores do Grupo	2.764	0,34%
Outros	143.554	25,23%
ACIONISTAS EMPRESAS		
Institucionais	289	19,72%
Qualificados	4	53,56%
Outras empresas	4.286	1,15%
TOTAL	**150.897**	**100%**

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam 73,51% do capital.

N.º de ações por Acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
> 5.000.000	118	73,51%
500.000 a 4.999.999	1.304	9,49%
50.000 a 499.999	13.476	11,81%
5.000 a 49.999	39.359	4,62%
< 5.000	96.640	0,57%
TOTAL	**150.897**	**100%**

Durante o 1º semestre de 2020, a estrutura acionista do Banco manteve-se estável, em termos de distribuição geográfica. Em 30 de junho de 2020, os Acionistas em Portugal detinham 33,8% do número total de ações do Banco.

	N.º de Ações (%)
Portugal	33,8%
China	29,0%
África	19,7%
Reino Unido / EUA	10,1%
Outros	7,4%
Total	**100%**

Participações qualificadas

Em 30 de junho de 2020, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

30 de junho de 2020

Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4 384 384 503	29,01%	29,01%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	**4 384 384 503**	**29,01%**	**29,01%**
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2 946 353 914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	**2 946 353 914**	**19,49%**	**19,49%**
BlackRock, Inc.*	451 995 799	2,99%	2,99%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	**451 995 799**	**2,99%**	**2,99%**
Fundo de Pensões EDP **	311 616 144	2,06%	2,06%
TOTAL DO GRUPO EDP	**311 616 144**	**2,06%**	**2,06%**
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	**8 094 350 360**	**53,56%**	**53,56%**

* De acordo com o comunicado de 30 de abril de 2020 (última informação disponível).

** Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Modelo de negócio

Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro

Enquadramento regulamentar

No primeiro semestre de 2020 registou-se um conjunto específico de iniciativas, da parte do poder político, dos reguladores e dos supervisores a nível europeu e nacional, com vista a atenuar os impactos da pandemia "COVID-19" nas economias, nas empresas e nas famílias.

A Comissão Europeia adotou um quadro específico de suporte aos estados membros, nomeadamente revendo as regras de auxílio do Estado, estando em decisão o novo quadro financeiro europeu para a recuperação económica; o Banco Central Europeu adotou um conjunto de medidas de flexibilização, na política monetária facilitando o acesso a financiamento do Banco Central e no âmbito da supervisão prudencial reorientando os procedimentos de acompanhamento e de reporte regular; Autoridade Bancária Europeia ("EBA") definiu os critérios orientadores para efeitos de aplicação de um quadro prudencial e contabilístico uniforme para as moratórias legislativas e privadas (Orientações EBA/GL/2020/02) e emitiu as orientações relativas ao relato e divulgação de informações sobre estas exposições (EBA/GL/2020/07), de par com orientações da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados ("ESMA") relativamente a relato financeiro; as autoridades nacionais adotaram medidas no âmbito da sua competência, nomeadamente macroprudencial, comportamental e mercados financeiros, em consonância com a realidade local e, quando aplicável, em conformidade com as orientações emanadas das autoridades europeias.

Neste sentido, destaca-se, em Portugal, a publicação de legislação diversa, nomeadamente:

- O Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, que aprovou as medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, materializadas sobretudo numa moratória de reembolso de capital e pagamento de juros, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado (a Associação Portuguesa de Bancos promoveu ainda uma iniciativa de moratória privada, com adesão dos bancos, e no cumprimento das especificações da EBA);
- O Decreto-Lei n.º 10-H/2020, de 26 de março, que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de fomento da aceitação de pagamentos baseados em cartões, nomeadamente a suspensão da cobrança da componente fixa de qualquer comissão, por operação de pagamento com cartão efetuada em terminais de pagamento automático, que seja devida pelos beneficiários desses pagamentos aos prestadores de serviços de pagamento;
- O Programa de Estabilização Económica e Social aprovado pelo Governo, parte do Orçamento suplementar aprovado em 19 de junho, que prevê a criação de um adicional de solidariedade sobre o setor bancário, cuja receita é adstrita a contribuir para suportar os custos da resposta pública à atual crise, através da sua consignação ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Neste âmbito, o Banco de Portugal publicou:

- A Carta Circular n.º CC/2020/00000017 e a Carta Circular n.º CC/2020/00000021 relativas às medidas de flexibilização de requisitos regulatórios e de supervisão e recomendações adicionais;
- Carta Circular n.º CC/2020/00000022 com as orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia (EBA/GL/2020/02);
- A Carta Circular n.º CC/2020/00000023, que divulga medidas a adotar em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BC/FT), no contexto da pandemia de COVID-19;
- O Aviso 2/2020 que regulamenta os deveres de informação aos Clientes a observar no âmbito das operações de crédito abrangidas pelas medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19 ("moratória pública" e no âmbito de moratórias de iniciativa privada).

Destaca-se, ainda, de entre as iniciativas no plano regulamentar relevantes para o sistema financeiro português que ocorreram no 1º semestre de 2020:

- A Carta Circular n.º CC/2020/00000013, do Banco de Portugal, relativa ao Processo de concessão e reestruturação de créditos a devedores ou grupos de devedores de risco acrescido;
- A Carta Circular n.º CC/2020/00000044, do Banco de Portugal, que recomenda um conjunto às boas práticas a observar na comercialização de produtos e serviços bancários através de canais digitais;
- O Aviso 3/2020 e a Instrução 18/20, do Banco de Portugal, em matéria de conduta e cultura organizacional e sistemas de governo, de

controlo interno e de gestão de risco;

- No plano macroprudencial, a reserva contracíclica de fundos próprios aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional manteve-se em 0% do montante total das posições em risco.

Na Polónia o governo adotou um conjunto de medidas de proteção "anti-crise", incluindo medidas de estímulo à economia, e o supervisor implementou um pacote de medidas com vista à resiliência do sector bancário no âmbito:

- da constituição de provisões e classificação do risco de crédito;
- dos requisitos de capital e liquidez;
- do crédito concedido a micro, pequenas e médias empresas, nomeadamente a possibilidade de extensão dos prazos de maturidade dos contratos.

Também em Moçambique o governo adotou medidas de apoio ao sistema financeiro, reduzindo o valor das reservas obrigatórias e isentando a constituição de provisões adicionais relativas à renegociação de créditos concedidos a Clientes afetados pela pandemia. No setor bancário verificou-se ainda a isenção ou redução da cobrança de comissões para algumas operações bancárias.Nestes países há ainda a relevar a adoção de moratórias de iniciativa privada, estando prevista na Polónia também uma moratória de natureza legislativa.

Prevalece um contexto de incerteza com a evolução da pandemia, com a dinâmica da recuperação económica e com a reação aos fortes estímulos dirigidas à atividade nos vários países onde o Grupo exerce a sua atividade, sendo expectável que o contexto regulamentar continue a ser alvo de ajustamentos regulares, em particular relativamente às medidas de flexibilidade regulamentar agora adotadas pelas autoridades competentes e eventual definição da estratégia regulatória e de supervisão a adotar para o período pós-Covid19.

Enquadramento económico

A eclosão e rápida disseminação da COVID-19 obrigou a generalidade dos países a implementar medidas de contenção que se revelaram muito nocivas para a economia global. Neste contexto, o Fundo Monetário Internacional (FMI) projeta uma contração do PIB mundial de 4,9% em 2020, seguida de uma rápida recuperação em 2021 (5,4%). Estas previsões, que incorporam os efeitos positivos decorrentes da reação assertiva das autoridades de política económica à escala global, não incluem, no entanto, o impacto de uma eventual segunda vaga do Coronavírus que exija novas medidas de confinamento.

A área do euro deverá ser a mais penalizada entre as principais economias mundiais, dada a forte incidência da pandemia em alguns dos seus Estados-membros. Após a forte queda do PIB no primeiro trimestre (variação em cadeia de -3,8%), no segundo trimestre verificou-se uma redução adicional de 12,1%. No conjunto do ano, a Comissão Europeia (CE) estima um recuo do PIB da UEM de 8,7%, com uma retoma parcial em 2021 (6,1%). Neste quadro, o Banco Central Europeu (BCE) reforçou a aquisição de títulos de dívida pública e privada e criou uma nova facilidade de liquidez dirigida aos bancos, mas não alterou as taxas diretoras.

A chegada da pandemia ao continente americano revelou-se mais demorada, o que se traduziu numa contração mais ténue da economia norte-americana no 1º trimestre (-1,3%), quando comparada com as suas congéneres europeias. Todavia, a imposição de medidas restritivas de confinamento no decurso do 2ª trimestre provocou uma queda apreciável do nível de atividade (-9,5%), tornando inevitável a materialização de uma forte recessão em 2020, que a Reserva Federal (Fed) estima traduzir-se numa contração do produto de 6,5%. Neste entorno, a Fed reduziu a sua taxa diretora para 0%, intensificou os montantes de aquisição de dívida pública, lançou um programa de compra de títulos de dívida privada e criou linhas de crédito dedicadas a empresas não-financeiras.

A chegada da COVID-19 ao Ocidente em março provocou uma forte correção nas valorizações das classes de ativos de maior risco, como as ações, a dívida empresarial e os ativos das economias emergentes. Porém, e apesar do clima recessivo da economia global, os mercados financeiros registaram uma surpreendente recuperação no 2º trimestre, o que sublinha a relevância da atuação das autoridades de política monetária e orçamental. A evolução da dívida soberana da periferia não diferiu deste padrão, já que o alargamento dos prémios de risco no final do 1º trimestre foi em grande parte revertido com a postura expansionista do BCE. A melhoria do sentimento dos investidores refletiu-se favoravelmente no euro, enquanto que a dissipação das tensões no mercado de financiamento de curto prazo da UEM conduziu a uma convergência gradual das taxas de juro Euribor para patamares mais próximos da taxa de depósito do BCE.

Portugal tem sido um dos países europeus mais afetados pela pandemia, sobretudo devido à preponderância do turismo nas exportações e no emprego. No 1º semestre, a evolução do PIB saldou-se numa quebra homóloga de 9,3%, sendo que de acordo com a CE, no computo de 2020 a atividade económica irá contrair-se 9,8%, só recuperando 6,0% em 2021. A gravidade da situação impeliu o governo a implementar um conjunto de medidas para mitigar o impacto da COVID-19, incluindo linhas de crédito garantidas, moratórias de crédito e de obrigações contributivas para empresas e particulares, para além de um regime de *layoff* simplificado e outras medidas de proteção ao emprego. O ativismo da política orçamental combinado com a retração expressiva do PIB implicam uma deterioração marcada das finanças públicas em 2020.

A economia polaca denotou grande resiliência no 1º trimestre, com o PIB a cair apenas 0,4% em cadeia, dada a sua reduzida exposição a setores muito afetados pela pandemia, como o turismo, e a estrutura diversificada do seu aparelho produtivo. No entanto, no 2º trimestre, o confinamento necessário à contenção da pandemia resultou numa quebra significativa da atividade, levando o banco central a reduzir a taxa de referência de 0,50% para 0,10%. No

plano cambial, o zlóti tem vindo a recuperar da forte depreciação registada em março, ainda que modestamente.

Em Moçambique, as medidas de intervenção no âmbito da COVID-19 e a instabilidade militar no norte do país, a par com a contração da procura externa, têm vindo a condicionar o desempenho da economia e, por conseguinte, a evolução do metical, que se tem vindo a depreciar, com particular expressão desde o final de maio. Perante este enquadramento, o banco central voltou a diminuir as taxas de referências no último trimestre. No conjunto do ano, o FMI antevê que a taxa de crescimento do PIB em Moçambique seja de 1,4%. Em Angola, a recessão económica que o país enfrenta desde 2016 deverá agravar-se no decorrer deste ano, devido à forte queda da produção e do preço do petróleo, em consequência do colapso da procura global. Neste quadro, a trajetória de depreciação do kwanza tem-se tornado cada vez mais acentuada.

Enquadramento do sistema financeiro

O 1º semestre de 2020 ficou marcado pela pandemia COVID-19, sendo o seu real impacto no setor financeiro nacional e internacional ainda incerto, dada a inexistência de precedentes relevantes que permitam projetar com confiança a severidade e duração desta crise sanitária e económica ou o vigor da recuperação. De realçar que face à anterior crise financeira internacional, este choque é de origem exógena e não está diretamente relacionado com desequilíbrios financeiros anteriormente existentes. De facto, e na sequência da anterior crise económica e financeira, vários países, entre os quais Portugal, implementaram vários processos de ajustamento das suas economias que permitiram reduzir o grau das vulnerabilidades anteriores. Assim, o setor financeiro nacional enfrenta esta crise em melhores condições do que a crise anterior, com uma posição bastante mais sólida, quer em termos de capital, quer em termos de liquidez, e com melhores indicadores setoriais de qualidade dos ativos, refletindo os esforços realizados nos últimos anos na redução das exposições não produtivas ('NPAs') dos balanços dos bancos.

A amplitude e rapidez da resposta das autoridades, à escala global, com o anúncio e adoção de um vasto conjunto de medidas que visam garantir uma ampla provisão de liquidez, o adequado funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária, a par de estímulos orçamentais sem precedentes, contribuíram para a estabilização dos mercados financeiros internacionais e para a suavização do impacto da crise provocada pela pandemia no setor financeiro quando comparada com as últimas crises económicas (v.g. 'Crise financeira global' em 2008/09 e 'Crise das dívidas soberanas na área do euro' em 2011/12). Importa, no entanto, realçar que as medidas de resposta anunciadas pelas autoridades revelam níveis muito divergentes por parte de cada Estado-membro da União Europeia no apoio às empresas e particulares. A não homogeneidade dos apoios poderá gerar grandes distorções competitivas e também originar níveis distintos de apoio indireto do Estado aos bancos em cada jurisdição da União Europeia (v.g. via esquemas de proteção da qualidade dos ativos). Tais circunstâncias poderão constituir-se como *game changer* no processo de consolidação do setor bancário na União Europeia, o qual é cada vez mais incentivado por parte dos Supervisores.

Num contexto cada vez mais desafiante, face à revisão em baixa das estimativas macroeconómicas para os próximos anos (que projetam uma recessão mundial), à manutenção de níveis de taxas de juro negativas por um período consideravelmente mais longo do que o anteriormente antecipado, à crescente pressão legislativa sobre o comissionamento e à manutenção de fatores de perturbação de natureza geopolítica (v.g. tensões comerciais e conclusão do processo Brexit), os principais bancos nacionais mantiveram ainda assim níveis de rendibilidade positivos, apesar da redução homóloga explicada essencialmente pelo reforço cautelar do provisionamento, na sequência da revisão das perspetivas macroeconómicas. Os níveis de eficiência mantiveram-se entre os melhores em termos europeus. Tal como nos anos anteriores, a evolução e o desempenho do sistema bancário continuaram a ser condicionados por supervisão e regulação cada vez mais exigente e onerosa, apesar de alguma flexibilização temporária no contexto da pandemia, bem como por contribuições regulatórias crescentes (v.g. Contribuição para o Setor Bancário e contribuições para os Fundos de Resolução Europeu e Nacional, neste último caso em clara desvantagem face aos pares europeus).

A posição de liquidez no sistema bancário nacional manteve-se em níveis confortáveis, com alguns dos principais bancos a apresentarem já rácios de transformação inferiores a 90%. Os rácios de capital continuam a evoluir favoravelmente, assentes quer na geração orgânica de capital, quer na emissão de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios, com vista também ao cumprimento dos requisitos MREL no curto/médio prazo, com exceção de um operador que continua a recorrer ao Fundo de Resolução nacional para repor os seus rácios de capital por forma a cumprir com os requisitos regulamentares mínimos exigidos pelo Supervisor. Esta situação, a par das necessidades financeiras decorrentes das resoluções do Banco Espírito Santo e do BANIF, mantém-se como uma fonte de risco para o processo de normalização da rendibilidade do sistema bancário português.

Este novo contexto provocado pela pandemia COVID-19 permitiu confirmar o sucesso da estratégia de reajustamento do modelo de negócio por parte dos bancos, tornando-o mais digital, mais seguro, mais cómodo e melhorando globalmente a qualidade do serviço prestado a Clientes cada vez mais exigentes. Tal como nos últimos anos, a mitigação de riscos de *compliance* (associados por exemplo ao branqueamento de capitais e ao financiamento de atividades ilícitas, ex. terrorismo) e de cibersegurança, tem obrigado ao reforço do investimento em políticas adequadas de avaliação e controlo do risco operacional, com destaque para o investimento em sistemas de segurança da informação, que contribuirão para que o sistema financeiro português possa enfrentar de forma resiliente, sólida e segura a crise sanitária e económica.

Modelo de negócio

Natureza das operações e principais atividades

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Suíça, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China. Todas as suas operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença internacional através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: Contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o BCP encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. As operações das subsidiárias disponibilizam geralmente os seus produtos através das redes de distribuição do Banco, oferecendo um conjunto alargado de produtos e serviços.

Fatores distintivos do modelo de negócio

Maior instituição bancária privada

O BCP é a maior instituição bancária privada em volume de negócios em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos, serviços financeiros e segmentos de mercado, estando alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma boa cobertura a nível nacional. Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Banking* e pela *Internet*), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

As prioridades, de acordo com o Plano Estratégico, consistem em redesenhar a experiência digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as *top customer journeys*, configurando um modelo omnicanal conveniente e produtivo e transformando as operações através da implementação de tecnologias *NextGe*n (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, o Banco adotará uma estratégia de TI enfocada na atualização de tecnologia, segurança de informação e promoção de novas formas de trabalho.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho, que se encontra segmentada de forma a melhor servir os interesses dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos designados Clientes Mass-market, quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes Prestige, Negócios, Empresas, Corporate e Large Corporate. A banca de retalho conta ainda com o ActivoBank, um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias da comunicação, que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade e que valorizam produtos e serviços inovadores.

Presença internacional como plataforma de crescimento

No final de junho de 2020 o Millennium bcp era o maior banco privado português em volume de negócios com uma posição relevante nos países em que detém operações.

Em 30 de junho de 2020, as operações em Portugal representavam 70% do total de ativos, 69% do total de crédito a Clientes (bruto) e 70% do total de recursos de Clientes. O Banco detinha 2,4 milhões de Clientes ativos em Portugal e quotas de mercado de 17,6% e 17.8% em crédito a clientes e depósitos de clientes, respetivamente, no final de junho de 2020.

O Millennium bcp encontra-se presente internacionalmente através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo 5,6 milhões de Clientes no final de junho de 2020.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, que detém mais de 1,3 milhões de Clientes, e é um banco líder neste país, com 19.0% em crédito a clientes e 24,1% em depósitos de clientes em junho de 2020. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com grande penetração ao nível da banca eletrónica e excecional capacidade de atrair novos Clientes, sendo uma referência ao nível da rendibilidade.

Foi outorgada, em 22 de abril de 2016, a escritura de fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante da fusão é uma associada em que o Banco Comercial

Português detém uma participação de 22,5%.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infraestrutura multicanal, numa qualidade de serviço de referência, no elevado reconhecimento da marca, na base de capital robusta, na liquidez confortável e na sólida gestão e controlo do risco. O Bank Millennium detinha, em junho de 2020, quotas de mercado de 5,8% em crédito a clientes e de 5,8% em depósitos de clientes.

Na Suíça, o Grupo detém uma operação desde 2003, por intermédio de uma plataforma de *private banking* que presta serviços personalizados e de qualidade a Clientes do Grupo com elevado património, compreendendo soluções de gestão de ativos, baseadas em *research* rigoroso e no profundo conhecimento dos mercados financeiros, assente num compromisso irrevogável com a gestão do risco e numa plataforma de IT eficiente.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993. Em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal de Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 9 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 3 na Suíça, 2 no Brasil, 1 na Venezuela, 1 na China em Cantão e 1 na África do Sul) e 5 protocolos comerciais (Canadá, EUA, Espanha, França e Luxemburgo).

Crescimento alicerçado na banca digital /mobile

Desde a sua fundação, o Banco desenvolveu uma reputação associada à inovação. O Banco foi o primeiro banco a introduzir em Portugal certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: Métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do Cliente; contas-ordenado; sucursais mais simples ("NovaRede"); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco também foi pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que fornece um serviço simplificado ao Cliente, incluindo a abertura de uma conta corrente através de soluções de *Mobile Banking*.

Canais digitais

No primeiro semestre de 2020, o Banco manteve a tendência de crescimento da sua base de Clientes Digitais Ativos.

Nos Clientes Particulares manteve-se a tendência de crescimento da base de Clientes digitais, que representavam 61% dos Clientes totais no final do primeiro semestre de 2020, e dos Clientes *mobile*, que representavam 44% dos Clientes totais na mesma data. Para o crescimento dos Clientes *mobile* contribuiu de forma determinante o crescimento dos utilizadores do canal *App* face ao período homólogo. Em Portugal, o número de Clientes *mobile* aumentou 30% face ao ano anterior e representa já 35% do total de Clientes Ativos. De salientar o crescimento de 69% dos *logins*, de 70% nas vendas digitais, de 79% dos pagamentos e de 96% nas transferências. 43% dos Clientes são já utilizadores exclusivos da *App,* o que representa um crescimento de 10 p.p. em termos homólogos.

Os canais digitais registaram um forte crescimento, com destaque para o aumento da interação dos Clientes com o Banco: os contactos via *mobile* aumentaram 87% face a junho de 2019.

App e *site* de particulares

No 1º semestre de 2020, destacam-se os seguintes desenvolvimentos;

Assistente virtual na simulação de crédito pessoal

- A simulação assistida permite que qualquer Cliente seja informado logo no início da simulação dos parâmetros ótimos de uma simulação realizada à medida, bem como proporciona um aconselhamento dinâmico, permanente e adaptado sobre a melhor forma de otimizar cada simulação realizada.

Pedido de cartão de crédito com decisão *online*

- Simples, rápido e inovador foi assim que o pedido de cartão de crédito passou a estar disponível na *App* de particulares. Através de uma oferta personalizada e segmentada, o Cliente pode selecionar o cartão pretendido, personalizar o pedido, obter a decisão e contratar online. A abertura da conta cartão é feita automaticamente, despoletando o envio do cartão e das condições contratuais, por email.

Cancelamento e substituição do cartão de crédito online

- De forma simples e imediata já é possível cancelar o cartão de crédito e, em simultâneo solicitar a sua substituição, através da *App* de particulares.

Pedir dinheiro & Dividir conta no MB WAY

- O MB WAY na *App* Millennium BCP foi enriquecido com duas novas funcionalidades: "Pedir Dinheiro" e "Dividir Conta".

- Com a funcionalidade "Pedir dinheiro", passou a ser possível solicitar um montante a um determinado contacto. O devedor recebe uma notificação e tem até 7 dias para clicar em aceitar. Quem pediu dinheiro, tem sempre a possibilidade de relembrar o contacto do pagamento em falta.
- Através da funcionalidade "Dividir conta", o Cliente seleciona os contactos com quem irá dividir uma despesa, indicando o montante, e a *App* tratará de dividir os custos e notificar cada um dos contactos, que recebem uma notificação para realizar o pagamento. Quem aguarda o pagamento poderá verificar quem já pagou e quem falta pagar.

Categorização & saldo após os movimentos

- Para uma interpretação mais fácil e intuitiva, passou-se a tipificar as transações em categorias como "Supermercado", "Transportes", "Saúde", "Bem-estar", entre outras. Foi incluído igualmente, nas contas à ordem, o saldo remanescente após cada transação.

Transferências a partir de contas associadas de outros Bancos

- Permite que os Clientes que tenham contas de outros Bancos associados na *App* Millennium BCP, possam realizar transferências nacionais e internacionais a partir dessas contas com toda a conveniência e sem sair da *App* Millennium.

"Quanto posso pedir?"

- O "Quanto posso pedir?" está disponível na *App* e no *site*, para ajudar os Clientes e não-Clientes a estimar qual o montante máximo que podem ter de crédito habitação, com base nos seus rendimentos e nos gastos com créditos, dando também informação de quais os custos iniciais associados à compra da casa.

Pagar com Apple Pay

- Permite a qualquer Cliente iOS associar os seus cartões de débito, crédito ou cartões pré-pagos à Apple Wallet e, desta forma, realizar pagamentos mais simples e rápidos com o seu iPhone, iPad, Apple Watch ou Mac.

Introdução de biometria para validar a realização de operações

- A validação de operações poderá agora ser realizada através de impressão digital (touch ID) ou de reconhecimento facial (face ID), como alternativa à introdução das 3 posições do código Multicanal, até um determinado valor. Estas operações são referentes a transferências, pagamentos, liquidação de poupanças, pagar cartão de crédito, entre outras.

Seguro de Viagem ON/OFF

- Um seguro de viagem 100 % digital que se diferencia pela facilidade e simplicidade de subscrição e pelo imediatismo na ativação/desativação. O Cliente pode a qualquer momento na *App* Millennium indicar as pessoas que o acompanham na viagem, seja antes de iniciar a viagem, ou até mesmo no decurso da mesma. O seguro, com um preço diário reduzido, só é cobrado nos dias em que o Cliente tem o seguro ativo e as coberturas deste produto foram especialmente pensadas para ajudar os Clientes nos problemas mais comuns em viagem.

Pedido de moratórias de crédito

- O Millennium bcp, num período particularmente sensível, disponibilizou aos seus Clientes o acesso ao pedido de moratórias de crédito públicas e privadas na *App* e no *site*. A disponibilização destes pedidos, por via digital, contribuiu para que não existisse necessidade de deslocação às sucursais e facilitou o dever de confinamento que se encontrava em vigor.

Vendas Digitais

- No 1º semestre de 2020, o Banco continuou a dar passos importantes na sua estratégia de inovação, enfocando-se cada vez mais no Digital, lançando novas jornadas de venda na *App* e melhorando outras já existentes, tornando-as cada vez mais simples e intuitivas. Facilitar a vida dos Clientes na relação com o Banco é um dos nossos principais objetivos e, por isso, tem vindo a disponibilizar cada vez mais produtos nos canais digitais, com especial enfoque na *App*, privilegiando a comodidade do Cliente poder aceder a uma oferta cada vez maior de produtos e serviços no seu telemóvel.
- Salienta-se o crescimento na constituição de depósitos a prazo, com o canal digital a representar 63% e dentro deste a *App* a representar 72%. Também nos fundos de investimento e certificados, o peso do canal digital, em número de transações, foi de 28% e 51%, respetivamente.
- No número de transações efetuadas no crédito pessoal, o peso do canal digital passou para 28%, sendo a *App* responsável por 66% deste valor. Nos cartões de crédito, o peso do canal digital fixou-se em 18%, com a *App* a representar 67% deste valor.
- No negócio de *trading online*, de salientar o aumento muito expressivo do peso do canal MTrader no número de ordens realizadas, passando de 48,4%, no final de 2019, para 66,7% (média acumulada de janeiro a junho – atingindo os 75,1% no mês de junho) com um crescimento do número de adesões de cerca de 32%, em relação ao final do ano de 2019.

Proximidade com os Clientes

No primeiro semestre de 2020 houve necessidade de reajustar a estratégia comunicacional delineada,

muito assente em eventos de relação como o Millennium Estoril Open, as Jornadas de Empresas e ações regulares com Clientes, cuja realização teve de ser adiada.

Face à incerteza e à necessidade de apoiar os Clientes, o Millennium optou por empreender um conjunto de iniciativas de divulgação de boas práticas de utilização de serviços bancários, com um foco concreto no digital e nos canais remotos, bem como reforçar o seu posicionamento como Banco próximo, com o lançamento de uma Campanha integrada interna e externa, cuja mensagem central foi "Vai correr bem".

Protagonizada por verdadeiros heróis – os Colaboradores do Banco – a Campanha reforçou o compromisso do Banco perante a Sociedade, anunciando as principais medidas de apoio quer para Particulares, quer para Empresas.

De destacar, igualmente, durante este período, o lançamento da Campanha Apple Pay, a plataforma de pagamentos da Apple em Portugal, que permitiu ao Banco posicionar a marca Millennium como pioneira e inovadora, ao disponibilizar aos Clientes mais uma solução diferenciadora, que permite pagar de uma forma rápida, simples e segura.

A Comunicação durante os primeiros seis meses do ano acompanhou a alteração de comportamentos e necessidades dos Clientes, mas permitiu ao Millennium reajustar-se e consolidar os meios e os canais digitais, tão determinantes para um Banco moderno e próximo.

Sustentabilidade do modelo de negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio assenta essencialmente no enfoque na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O Millennium bcp implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no setor bancário no mercado português. Foi implementado um programa de reestruturação suportado numa redução de custos operacionais em mais de 40% em Portugal desde 2011 e uma redução de cerca 60% nas NPE do Grupo desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 3,9 mil milhões de euros em junho de 2020).

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e operações internacionais competitivas.

O Banco tem como objetivo assegurar a rendibilidade sustentável a médio e longo prazo, procurando tornar-se *best in class* em termos de eficiência operacional, melhorando sustentadamente o resultado operacional e mantendo um elevado controlo do risco de crédito, preservando, assim, a sua posição estratégica no mercado português de serviços bancários de Retalho. O Banco mantém como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito, reduzindo o *stock* de NPE (para 3 mil milhões de euros) e, simultaneamente, reduzindo o custo do risco, a serem atingidos após o impacto económico da atual pandemia.

Reconhecimento externo em 2020

Millennium bcp: Banco que informa com mais clareza; líder na recomendação, na satisfação global, na qualidade dos produtos e na satisfação com o gestor de conta; líder na satisfação com os canais digitais, em todos os atributos avaliados (Basef Banca, junho 2020)

Millennium bcp: Prémio *Marketeer* na categoria "Banca", pelo 4.º ano consecutivo

ActivoBank: *Prémio 5 estrelas 2020*, categoria "Banca Digital"

ActivoBank: *Best commercial bank*, *Best consumer digital bank* e *Best mobile banking app* em Portugal

Millennium bim: *Best bank* em Moçambique, pelo 11.º ano consecutivo

Millennium bim: *Best trade finance provider* em Moçambique

Millennium bim: *Best private bank* em Moçambique

Millennium bim: *Most Innovative Banking Services* em Moçambique

Bank Millennium: incluído no Índice *WIG-ESG* da Bolsa de Valores de Varsóvia das empresas socialmente responsáveis, atingindo o 4.º no *ranking* ESG

Bank Millennium: Banco mais recomendado e líder na satisfação (estudo "*Customer satisfaction monitor of retail banks ARC Rynek i Opinia*")

Bank Millennium: *Best trade finance provider* na Polónia

Bank Millennium: *Best online banking*, *best mobile banking* e *best remote account opening process* na Polónia (*ranking* "*Institutions of the year 2020*")

Bank Millennium: *CSR Golden Leaf Award* da revista "Polytika" pela implementação dos mais rigorosos *standards* de responsabilidade social corporativa

Bank Millennium: 6.º lugar no *ranking* de Empresas Responsáveis 2020 e 3.º lugar no setor da Banca, Finanças e Seguros

Bank Millennium: 1.º em "Crescimento", 2.º em "Relacionamento com o Cliente" e 3.º no "*Ranking* Global" e em "Inovação" (*ranking* "Stars of Banking" Dziennik Gazetę Prawną/PwC)

Bank Millennium: vencedor nas categorias "digital" e "escolha do público" do prémio "TOP CDR Technologically Responsible Company"

Bank Millennium: 1.º na categoria "Fin-Tech Innovation" para a solução Autopay, e 2.º na categoria "Crédito Habitação"

Millennium bcp
Banco principal das empresas; Produtos mais adequados; Mais eficiente; Mais próximo

ActivoBank
Escolha do Consumidor 2020, categoria "Banco Digital"

Rede Millennium

Canadá
Protocolos comerciais

EUA
Protocolos comerciais

Venezuela
1 Escritório de representação

Brasil
2 Escritórios de representação

SUCURSAIS

SUCURSAIS ABERTAS AO SÁBADO

SUCURSAIS COM HORÁRIO DIFERENCIADO

SUCURSAIS COM ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO

PROTOCOLOS COMERCIAIS

INSTITUIÇÃO PARCEIRA

* Considera sucursais de diferentes Redes que partilham o mesmo espaço físico.

Portugal
493 Sucursais
239* 429

Reino Unido
1 Escritório de representação

Polónia
766 Sucursais
95 115 353

Macau (China)
1 Sucursal

Espanha
Protocolos comerciais

Luxemburgo
Protocolos comerciais

África do Sul
1 Escritório de representação

China
1 Escritório de representação

França
Protocolos comerciais

Suíça
1 Sucursal
1
3 Escritórios de representação

Moçambique
200 Sucursais
30 63 189

Angola
Instituição parceira

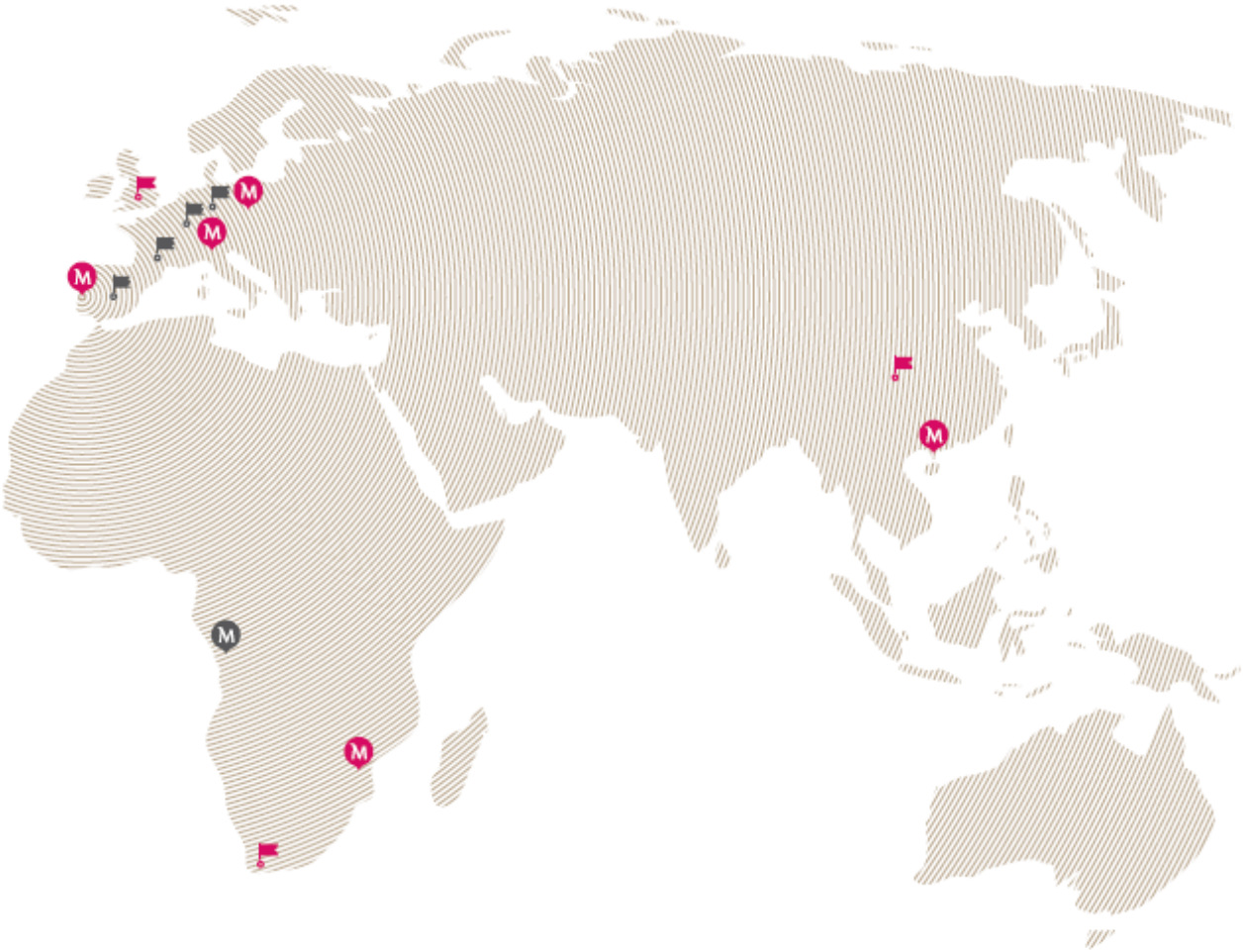

	Clientes (Milhares)	Internet	Call Centre	Mobile Banking	ATM[1]	POS[2]
Portugal	2.398	700.290	193.097	756.550	1.967	72.250
Polónia	2.384	1.535.612	395.773	1.534.890	621	–
Suíça	2	717	–	–	–	–
Moçambique	842	14.735	44.968	523.493	523	7.605
Macau (China)	3	–	–	–	–	–

Nota: Consideram-se Clientes/utilizadores ativos aqueles que utilizam a Internet, o Call Centre ou o Mobile Banking, pelo menos, uma vez nos últimos 90 dias. Não inclui Clientes do ActivoBank.
1 *Automated Teller Machines.*
2 *Points of Sale.*

Informação financeira

Resultados e Balanço

O primeiro semestre de 2020 foi marcado pela pandemia provocada pela COVID-19, na sequência da qual a generalidade dos países se viu obrigado a adotar medidas de exceção, com grande impacto na vida das pessoas e das empresas. O Millennium bcp tem, ao longo deste período, evidenciado a posição sólida em que se encontra para enfrentar o choque económico e para continuar a apoiar os seus Clientes e a economia, defendendo simultaneamente a qualidade do Balanço, a liquidez e a solvabilidade do Banco. De salientar a rápida adaptação de modelos e processos de negócio à nova normalidade, através da promoção ativa dos canais remotos e do aperfeiçoamento dos modelos de decisão e gestão do risco. Por último, mas não menos importante, refira-se a prioridade e preocupação constantes do Banco na proteção dos seus colaboradores, evidenciada na implementação do plano de regresso faseado ao local de trabalho, em condições de segurança, disponibilizando equipamentos de proteção e reforçando a desinfeção das instalações.

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho (na versão vigente) e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2015, na versão vigente), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva n.º 2003/51/CE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho na versão atualmente vigente.

De forma a proporcionar uma melhor leitura da evolução da situação patrimonial do Grupo e a garantir a comparabilidade com a informação de períodos anteriores, na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra apresentada no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável.

No decorrer do primeiro semestre de 2020, foram efetuadas algumas reclassificações contabilísticas na atividade em Portugal, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Nesse sentido, alguns valores que até então eram registados em outras comissões bancárias, passaram a ser contabilizados como comissões de gestão de ativos e alguns valores que até então eram registados em outros gastos administrativos, passaram a ser contabilizados como outros proveitos de exploração líquidos. Os valores históricos destas rubricas considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade.

No primeiro semestre de 2020 não foram introduzidas alterações na apresentação da informação relativa ao semestre homólogo de 2019, pelo que as reapresentações efetuadas com o objetivo de garantir a comparabilidade da informação resultam exclusivamente das situações anteriormente referidas.

Em 31 maio de 2019, o Bank Millennium, S.A., subsidiária detida em 50,1% pelo Banco Comercial Português, S.A. concluiu o processo de aquisição de ações representativas de 99,787% do capital social do Euro Bank S.A. à SG Financial Services Holdings, subsidiária integralmente detida pelo Société Générale, S.A. A partir desta data, as demonstrações financeiras do Grupo passaram a refletir a consolidação integral do Euro Bank S.A. Na liquidação da transação foi aplicado o método da aquisição previsto na IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais que estabelece que os bens adquiridos e as responsabilidades assumidas devem ser reconhecidos com base no seu justo valor à data de aquisição. De acordo com a IFRS 3, o registo contabilístico definitivo dos impactos da aquisição teria de ser concluído no prazo máximo de um ano a contar do dia da aquisição do controlo, o que, entretanto, aconteceu, sem impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

Os valores associados a operações descontinuadas ou em descontinuação são apresentados separadamente, nos períodos relevantes, de acordo com a informação contida nas demonstrações financeiras em base consolidada publicadas pelo Banco. No primeiro semestre de 2019, a rubrica de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação inclui, maioritariamente, as valias geradas na alienação do Grupo Planfipsa ocorrida em fevereiro de 2019, sendo também reconhecidos nesta rubrica os ganhos/perdas relacionados com a venda da Millennium bcp Gestão de Ativos, na sequência de ajustamentos efetuados ao preço de venda acordado para a alienação daquela sociedade.

O Grupo deixou de aplicar a IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, às demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, na medida em que Angola deixou de reunir os requisitos para ser considerada uma economia hiperinflacionária. A partir do início de 2019, as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico consideradas para efeitos de integração nas contas do Grupo passaram a considerar a amortização do impacto decorrente da atualização do valor de balanço dos ativos e passivos não monetários até ao final da sua vida útil.

ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

RESULTADO LÍQUIDO

O resultado *core* consolidado do Millennium bcp ascendeu a 542 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, situando-se 1,3% acima dos 536 milhões de euros alcançados no período homólogo do ano anterior. Esta evolução reflete, maioritariamente, o crescimento da margem financeira e também, embora com menor magnitude, o aumento das comissões face ao primeiro semestre de 2019, traduzindo um desempenho positivo dos proveitos *core*, numa conjuntura económica particularmente adversa. O resultado *core* consolidado foi potenciado principalmente pela atividade internacional, que evidenciou um crescimento de 6,3% face aos 234 milhões de euros alcançados no primeiro semestre de 2019, totalizando 249 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2020, com especial destaque para a atividade da subsidiária na Polónia, que beneficiou da integração e consolidação do Euro Bank S.A. em maio de 2019.

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp situou-se em 76 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, que compara com 170 milhões de euros alcançados nos primeiros seis meses do ano anterior. Esta evolução encontra-se fortemente condicionada pelo impacto da situação extraordinária que se vive atualmente, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19. O impacto da pandemia fez-se sentir sobretudo na necessidade de constituição de imparidades adicionais para risco de crédito, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional, totalizando 109 milhões de euros em termos consolidados. O desempenho do resultado líquido consolidado do Millennium bcp foi também influenciado pela reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial na atividade em Portugal, que teve um impacto negativo de 67 milhões de euros decorrente das circunstâncias extraordinárias provocadas pela pandemia COVID-19 e pelo reforço da provisão extraordinária constituída para os processos relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária polaca, que ascendeu a 38 milhões de euros, no primeiro semestre de 2020. Na comparação com o resultado líquido consolidado apurado no primeiro semestre de 2019 pesa ainda o ganho de 13 milhões de euros, que havia sido reconhecido em fevereiro daquele ano, na sequência da alienação do Grupo Planfipsa, refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação.

O resultado líquido da atividade em Portugal[1] cifrou-se em 45 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, revelando-se inferior aos 73 milhões de euros obtidos no mesmo período do ano anterior. Para esta evolução contribuíram largamente, quer a constituição de imparidade para riscos de crédito associados à pandemia COVID-19, que ascendeu a 88 milhões de euros, quer a reavaliação de fundos de reestruturação empresarial, no montante de 67 milhões de euros, anteriormente referida. Adicionalmente, importa também destacar o desempenho dos outros resultados de exploração, na medida em que no primeiro semestre de 2019 haviam sido reconhecidos proveitos de montante relevante com a alienação de imóveis, que em 2020 não se repetiram. A contração da margem financeira, fruto do contexto macroeconómico atual caracterizado por um cenário ditado pela persistência de taxas de juro de referência em níveis negativos também contribuiu para os menores resultados obtidos na atividade em Portugal. Inversamente, a evolução do resultado líquido na atividade em

RESULTADO *CORE*

Milhões de euros

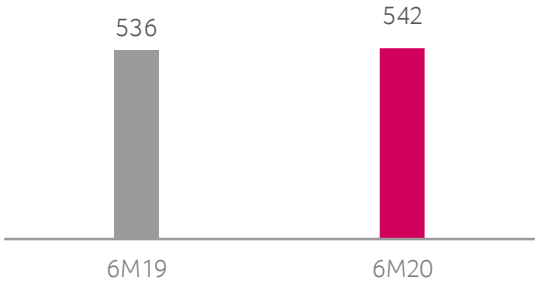

RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de euros

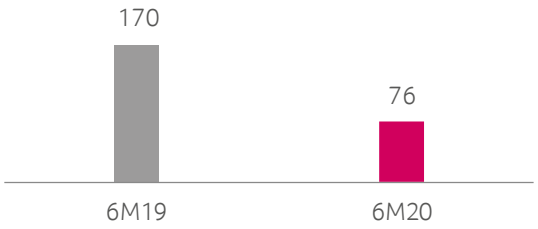

[1] Não considera o resultado de operações classificadas contabilisticamente como descontinuadas ou em descontinuação, no montante de 13 milhões de euros, registado no primeiro semestre de 2019.

Portugal beneficiou do aumento dos resultados por equivalência patrimonial, das poupanças conseguidas no que respeita aos custos operacionais, fruto da prossecução de uma gestão rigorosa, e ainda da menor carga fiscal, cuja evolução acompanhou a redução do resultado antes de imposto.

O resultado líquido da atividade internacional, cifrou-se em 31 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, que compara com 84 milhões de euros apurados no semestre homólogo do ano anterior. Esta evolução foi determinada pelo desempenho da subsidiária polaca, que além de refletir o impacto da aquisição do Euro Bank S.A., se encontra condicionado pelo reforço da provisão para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, no montante de 38 milhões de euros, e pela constituição de imparidades para fazer face ao risco de crédito acrescido decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, que totalizaram 16 milhões de euros. O efeito da pandemia também se fez sentir na operação em Moçambique contribuindo para o menor resultado alcançado pela subsidiária no primeiro semestre de 2020, face ao período homólogo do ano anterior.

O Bank Millennium na Polónia atingiu um resultado líquido de 16 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2020, evidenciando um decréscimo de 62 milhões de euros face aos 78 milhões de euros registados no mesmo período de 2019. Esta evolução foi influenciada pelo reforço das provisões para o risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira e para fazer face à devolução de comissões aos clientes que reembolsaram créditos ao consumo antecipadamente, bem como pelos impactos associados à pandemia provocada pela COVID-19, que se fizeram sentir sobretudo no aumento do custo do risco. Neste contexto, o impacto global da aquisição do Euro Bank, S.A., acabou por ser, em grande parte mitigado, destacando-se, no entanto, o seu contributo para o aumento do resultado *core*.

O Millennium bim em Moçambique apresentou um resultado líquido de 42 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, inferior em 11,4% face aos 48 milhões de euros obtidos no período homólogo de 2019, influenciado pelo desempenho da margem financeira, fortemente condicionada pela conjuntura de queda das taxas de juro de referência, pelo ganho não recorrente obtido em 2019 com a venda de títulos e pelo crescimento dos custos operacionais, parcialmente compensados pela melhoria do custo do risco, apesar do impacto da COVID-19 e pela redução das outras imparidades e provisões.

No que se refere a Angola, o seu contributo para o resultado líquido do primeiro semestre de 2020 da atividade internacional foi negativo em 10 milhões de euros, o que contrasta com os 6 milhões de euros positivos obtidos no período homólogo do ano anterior, devido à constituição de uma provisão, no montante de 13 milhões de euros, que reflete a melhor estimativa atual dos potenciais impactos decorrentes da contribuição do Banco Millennium Atlântico. Adicionalmente, o contributo foi também influenciado pelo menor resultado do Banco Millennium Atlântico contabilizado por equivalência patrimonial e pelo efeito adverso da forte depreciação do kwanza.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Milhões de euros

	6M20	6M19	Var. 20/19
MARGEM FINANCEIRA	759	740	2,6%
OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS			
Rendimentos de instrumentos de capital	3	1	>200%
Comissões líquidas	345	342	0,9%
Resultados em operações financeiras	40	96	-58,5%
Outros proveitos de exploração líquidos	(119)	(77)	-55,3%
Resultados por equivalência patrimonial	43	21	102,4%
TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS	312	383	-18,5%
PRODUTO BANCÁRIO	1.071	1.123	-4,6%
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custos com o pessoal	328	324	1,0%
Outros gastos administrativos	165	166	-0,3%
Amortizações do exercício	69	57	21,5%
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	562	547	2,8%
RESULTADO ANTES DE IMPARIDADES E PROVISÕES	509	576	-11,6%
IMPARIDADE			
Imparidade do crédito (líquida de recuperações)	237	200	18,5%
Outras imparidades e provisões	114	43	166,2%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	158	333	-52,6%
IMPOSTOS			
Correntes	56	47	18,4%
Diferidos	3	74	-96,3%
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	99	212	-53,4%
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	0	13	-100,0%
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	99	225	-56,1%
Interesses que não controlam	23	55	-58,8%
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTA DO BANCO	76	170	-55,3%

MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira alcançou 759 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, evidenciando um crescimento de 2,6% face aos 740 milhões de euros registados no semestre homólogo de 2019, determinado pelo desempenho favorável da atividade internacional, nomeadamente pela evolução positiva da subsidiária polaca, pese embora tenha sido parcialmente atenuado pelo menor contributo proveniente da atividade em Portugal.

A margem financeira da atividade em Portugal totalizou 379 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2020, situando-se 5,1% abaixo dos 399 milhões de euros apurados nos primeiros seis meses de 2019. Esta evolução deve-se principalmente à quebra verificada no rendimento gerado pela carteira de títulos, nomeadamente da carteira de dívida pública portuguesa, na medida em que a redução do investimento em títulos emitidos pelo Tesouro Português, no último trimestre de 2019, por via das alienações efetuadas, penalizou a margem financeira no início do ano corrente. Apesar das novas aquisições, concretizadas no primeiro semestre de 2020, estas

MARGEM FINANCEIRA

Milhões de euros

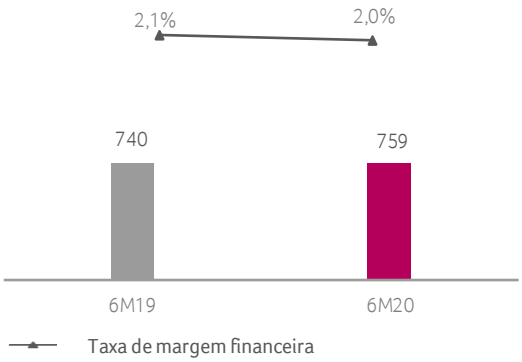

não foram, contudo, suficientes para compensar a perda de rendimento verificada, uma vez que o investimento foi efetuado em títulos de dívida pública com taxas de remuneração implícitas inferiores.

A margem financeira da atividade em Portugal foi

também condicionada pelo menor rendimento proveniente da aplicação líquida dos excedentes de liquidez junto de instituições de crédito e pelos maiores custos suportados com dívida subordinada, influenciados pelo impacto da emissão, no montante de 450 milhões de euros, colocada em mercado em setembro de 2019. Em sentido oposto destaca-se o impacto positivo do *funding* adicional obtido junto do Banco Central Europeu, no segundo trimestre de 2020, nomeadamente da nova operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada (TLTRO III), no montante de 7.550 milhões de euros, remunerada com base numa taxa de juro negativa.

O negócio comercial continuou a ser fortemente condicionado pelo contexto desfavorável associado às taxas de juro situadas em níveis historicamente baixos, afetando o rendimento gerado pela carteira de crédito *performing*, não obstante o aumento dos volumes de crédito, refletindo, quer a promoção de iniciativas comerciais de apoio às famílias e às empresas com planos de negócio sustentáveis, quer o impacto dos empréstimos concedidos às empresas no âmbito das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português, na sequência da pandemia provocada pela COVID-19. A carteira de crédito *non-performing* também contribuiu negativamente para a evolução da margem financeira devido ao elevado ritmo de redução de *non-performing exposures* verificado no último ano. Paralelamente, assistiu-se a uma poupança com os recursos de clientes, nomeadamente dos custos suportados com os depósitos a prazo.

Na atividade internacional, a margem financeira evoluiu muito favoravelmente apresentando uma subida de 11,5% face aos 341 milhões de euros registados no primeiro semestre do ano anterior, alcançando 380 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2020. Esta evolução foi determinada pelo bom desempenho da subsidiária polaca, impulsionado pelo impacto da integração do negócio comercial do Euro Bank S.A., nomeadamente da carteira de crédito pessoal, geradora de margens comerciais superiores. Por outro lado, na operação em Moçambique, a margem financeira situou-se num patamar inferior ao alcançado no primeiro semestre de 2019, refletindo não só a redução do volume de crédito, na sequência da abordagem conservadora ao mercado, mas também as menores taxas de juro subjacentes.

A taxa de margem financeira do Grupo, no primeiro semestre de 2020, fixou-se em 2,0%, situando-se ligeiramente abaixo dos 2,1% registados no semestre homólogo do ano anterior. Na atividade em Portugal, a taxa de margem financeira, situou-se em 1,5%, pressionada pelo contexto de taxas de juro negativas e pelo maior peso dos produtos com taxas mais baixas na produção de crédito no contexto especial da pandemia, apresentando um ligeiro decréscimo face aos 1,7% obtidos nos primeiros seis meses de 2019. Na atividade internacional, a taxa de margem financeira evoluiu de 3,1% no primeiro semestre de 2019 para 3,0% no mesmo período de 2020.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os outros proveitos líquidos, que agregam os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras, os outros proveitos de exploração líquidos e os resultados por equivalência patrimonial, cifraram-se em 312 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, situando-se abaixo dos 383 milhões de euros relevados em igual período do ano anterior. Esta evolução resultou sobretudo da quebra verificada nos resultados em operações financeiras, que se revelou mais significativa na atividade em Portugal, bem como da diminuição dos outros proveitos de exploração líquidos registada quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

Por outro lado, os resultados por equivalência patrimonial na atividade em Portugal situaram-se num patamar superior ao registado no primeiro semestre de 2019, contribuindo positivamente para a evolução dos outros proveitos líquidos em termos consolidados.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Milhões de euros

	6M20	6M19	Var. 20/19
Rendimentos de instrumentos de capital	3	1	>200%
Comissões líquidas	345	342	0,9%
Resultados em operações financeiras	40	96	-58,5%
Outros proveitos de exploração líquidos	(119)	(77)	-55,3%
Resultados por equivalência patrimonial	43	21	102,4%
TOTAL	312	383	-18,5%
dos quais:			
Atividade em Portugal	212	263	-19,4%
Atividade internacional	100	120	-16,7%

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital incorporam os dividendos e os rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e como ativos financeiros detidos para negociação. No primeiro semestre de 2020, os rendimentos de instrumentos de capital ascenderam a 3 milhões de euros, comparando favoravelmente com o montante apurado no semestre homólogo de 2019. Os proveitos contabilizados nesta rubrica resultam dos rendimentos recebidos relacionados com os investimentos que integram a carteira de ações do Grupo.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Em fevereiro de 2020, alguns valores que até então eram registados, na atividade em Portugal, em outras comissões bancárias, passaram a ser contabilizados como comissões de gestão de ativos, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada.

Os valores históricos destas rubricas considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, não tendo o montante total das comissões líquidas divulgado em períodos anteriores sofrido qualquer alteração.

No primeiro semestre de 2020, as comissões líquidas ascenderam a 345 milhões de euros, situando-se 0,9% acima dos 342 milhões de euros apurados no mesmo período do ano anterior, devido ao bom desempenho da atividade internacional, pese embora o mesmo tenha sido atenuado pela evolução das comissões na atividade em Portugal.

Na atividade em Portugal, as comissões líquidas totalizaram 232 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, que compara com 236 milhões de euros apurados em igual período do ano anterior, incorporando desempenhos distintos no que respeita às comissões relacionadas com o negócio bancário, que apresentaram uma redução de 3,1%, e às comissões relacionadas com os mercados financeiros, que se situaram 11,3% acima do montante contabilizado nos primeiros seis meses de 2019. Importa referir que, a partir da segunda metade do mês de março de 2020, o desempenho das comissões relacionadas com o negócio bancário encontra-se penalizado não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, como também pelas iniciativas de apoio à economia adotadas pelo Banco, consubstanciadas em isenções concedidas para fazer face à situação de crise que o país atravessa. Esta situação é particularmente visível no caso das comissões relacionadas com transferências de valores que agregam as comissões associadas a transações realizadas com cartões e respetivas redes de pagamento, transferências bancárias e comissões pela utilização de pontos de venda (POS). A diminuição da atividade após o início da pandemia contribuiu, assim, para uma quebra relevante deste tipo de comissões, que caíram 28,2%, de 13 milhões de euros em 30 de junho de 2019 para 9 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2020. As comissões diretamente relacionadas com

COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros

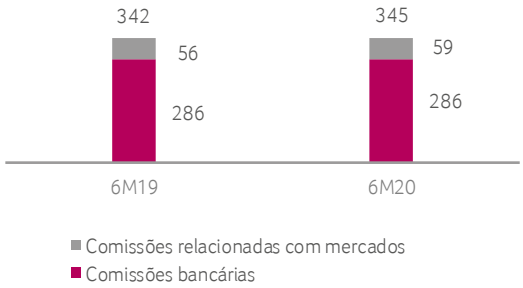

Cartões, provenientes sobretudo das anuidades recebidas e das atividades de *acquiring* e de *cash advance* registaram igualmente uma redução evoluindo, neste caso, de 40 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2019, para 37 milhões de euros em igual período de 2020.

Por outro lado, as comissões relacionadas com o mercado na atividade em Portugal, subiram de 30 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2019, para 33 milhões de euros em 30 de junho de 2020, beneficiando da evolução favorável das comissões angariadas com operações de bolsa e com a gestão de ativos, neste caso associadas principalmente à distribuição de fundos de investimento.

Na atividade internacional, as comissões líquidas evoluíram favoravelmente, ao crescer 5,7% face aos 107 milhões de euros alcançados no primeiro semestre de 2019, totalizando 113 milhões de euros no final de junho de 2020. Esta evolução ficou a dever-se maioritariamente à subida das comissões bancárias na subsidiária polaca, fortemente influenciada pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A., mas beneficiando também, no caso concreto das comissões de *bancassurance*, do crescimento das comissões cobradas pelo Bank Millennium em seguros vendidos a Clientes, associados principalmente a operações de crédito pessoal e hipotecário. As comissões relacionadas com os mercados financeiros na subsidiária polaca, no primeiro semestre de 2020, revelaram-se

inferiores às comissões obtidas no mesmo período do ano anterior, o mesmo acontecendo na operação em Moçambique, tendo este desempenho sido, em larga medida, compensado pelo aumento verificado na subsidiária suíça, por via da atividade de corretagem e do crescimento dos ativos sob gestão.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros

	6M20	6M19	Var. 20/19
COMISSÕES BANCÁRIAS			
Cartões e transferências	75	81	-7,4%
Crédito e garantias	76	83	-8,4%
Bancassurance	62	58	6,7%
Gestão e manutenção de contas	62	57	9,1%
Outras comissões	12	7	59,1%
SUBTOTAL	286	286	0,2%
COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS			
Operações sobre títulos	36	33	7,4%
Gestão de ativos	23	23	0,5%
SUBTOTAL	59	56	4,6%
COMISSÕES LÍQUIDAS TOTAIS	345	342	0,9%
das quais:			
Atividade em Portugal	232	236	-1,3%
Atividade internacional	113	107	5,7%

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incorporam os resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, os resultados cambiais, os resultados de contabilidade de cobertura, os resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e os resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nos primeiros seis meses de 2020, os resultados em operações financeiras cifraram-se em 40 milhões de euros, situando-se abaixo dos 96 milhões de euros alcançados em igual período do ano anterior, devendo-se esta evolução maioritariamente ao desempenho da atividade em Portugal.

Os resultados em operações financeiras, na atividade em Portugal, atingiram um valor marginalmente positivo, situando-se em 3 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, aquém dos 53 milhões de euros reconhecidos em igual período do ano anterior, devido sobretudo aos menores ganhos com títulos de dívida pública portuguesa, inferiores em 40 milhões de euros face ao montante reconhecido nos primeiros seis meses de 2019. Os resultados em operações financeiras foram também largamente penalizados pelo impacto negativo proveniente da reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial, efetuada em junho de 2020, no montante de 67 milhões de euros, que acabou por absorver os ganhos com operações cambiais que haviam sido reconhecidos no primeiro trimestre de 2020, na sequência da desvalorização do zlóti.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros

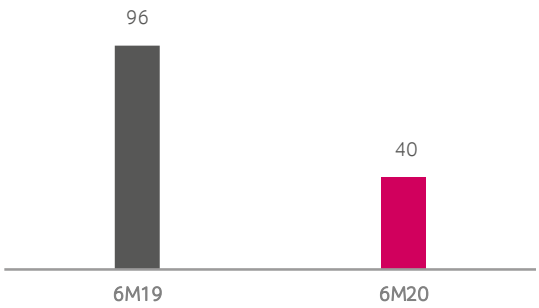

Na atividade internacional, assistiu-se a uma quebra de 6 milhões de euros face ao montante alcançado no primeiro semestre de 2019, devido sobretudo aos menores resultados obtidos pela subsidiária polaca que refletem principalmente o impacto negativo associado à reavaliação da carteira de crédito classificada obrigatoriamente ao justo valor através de resultados. Na operação em Moçambique, os resultados em operações financeiras também se revelaram inferiores aos registados no primeiro semestre de 2019, nomeadamente no que respeita aos resultados obtidos em operações cambiais.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros

	6M20	6M19	Var. 20/19
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(54)	(1)	<-200%
Ganhos / (perdas) cambiais	75	30	147,7%
Resultados de contabilidade de cobertura	(3)	(4)	18,0%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(11)	(10)	-13,9%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	34	81	-58,4%
TOTAL	40	96	-58,5%
dos quais:			
Atividade em Portugal	3	53	-94,2%
Atividade internacional	36	42	-13,3%

OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS

Os outros proveitos de exploração líquidos incluem os outros proveitos de exploração, líquidos de custos de exploração, os quais incorporam os custos relacionados com as contribuições obrigatórias suportados pelos bancos do Grupo e com os fundos de garantia de depósitos e de resolução, quer em Portugal, quer na atividade internacional, os resultados da atividade seguradora e os resultados da alienação de subsidiárias e outros ativos.

Em junho de 2020, alguns valores que até então eram registados, na atividade em Portugal, em outros gastos administrativos, passaram a ser contabilizados como outros proveitos de exploração líquidos, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, divergindo, portanto, dos valores contabilísticos divulgados. No primeiro semestre de 2019, as reclassificações efetuadas totalizaram 1 milhão de euros.

Os outros proveitos de exploração líquidos[2] evoluíram de 77 milhões de euros negativos no primeiro semestre de 2019 para 119 milhões de euros também negativos nos primeiros seis meses de 2020, devendo-se esta evolução ao desempenho demonstrado quer pela atividade em Portugal, quer pela atividade internacional.

Na atividade em Portugal, a evolução dos outros proveitos de exploração líquidos, de 41 milhões de euros negativos no primeiro semestre de 2019 para 67 milhões de euros também negativos no primeiro semestre de 2020, reflete essencialmente a redução dos resultados gerados com a alienação de ativos não correntes detidos para venda, cujo montante apurado nos primeiros seis meses de 2019 incorpora o registo de ganhos relevantes com a venda de imóveis recebidos em dação, que não se repetiu em 2020. Por outro lado, os custos suportados com as contribuições obrigatórias, na atividade em Portugal, evidenciaram uma redução de 3,6% face aos 67 milhões de euros apurados nos primeiros seis meses de 2019, totalizando 64 milhões de euros no primeiro semestre de 2020. O montante global suportado com as contribuições obrigatórias incorpora o custo com a contribuição para o Fundo Europeu de resolução (FUR), no montante de 19 milhões de euros (19 milhões de euros também no primeiro semestre de 2019), a contribuição de 15 milhões de euros exigida para o Fundo de Resolução Nacional (16 milhões de euros no primeiro semestre de 2019), a contribuição sobre o setor bancário de 30 milhões de euros (32 milhões de euros no primeiro semestre de 2019) e a contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos, cujo valor foi inferior a 1 milhão de euros, tanto no primeiro

[2] Incluem custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos na subsidiária polaca, que apesar de serem considerados itens específicos, afiguram-se imateriais.

semestre de 2020, como no primeiro semestre de 2019.

Na atividade internacional, os outros proveitos de exploração líquidos[2] cifraram-se em 53 milhões de euros negativos nos primeiros seis meses do ano, que comparam com 36 milhões de euros também negativos registados no período homólogo do ano anterior. Esta evolução encontra-se influenciada principalmente pelo aumento das contribuições obrigatórias a que a operação polaca está sujeita, e que evoluíram de 48 milhões de euros no primeiro semestre de 2019, para 57 milhões de euros no mesmo período de 2020. Neste contexto, importa referir o aumento do imposto especial sobre o sector bancário polaco de 26 milhões de euros no primeiro semestre de 2019 para 32 milhões de euros em igual período de 2020, bem como o acréscimo da contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos que totalizou 12 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2020, face a 5 milhões de euros apurados no período homólogo de 2019. Por outro lado, a contribuição para o Fundo de Resolução foi inferior aos 17 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2019, cifrando-se em 13 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2020. O desempenho dos outros proveitos líquidos, observado na atividade internacional foi também influenciado pela redução face aos ganhos provenientes da alienação de outros ativos, que haviam sido reconhecidos pela operação em Moçambique, no primeiro semestre de 2019.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial incluem os resultados apropriados pelo Grupo em entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional. No primeiro semestre de 2020, os resultados por equivalência patrimonial totalizaram 43 milhões de euros, mais do que duplicando face aos 21 milhões de euros apurados no mesmo período do ano anterior, determinados pelo maior contributo proveniente da atividade em Portugal.

O aumento de 26 milhões de euros verificado na atividade em Portugal ficou a dever-se sobretudo ao maior contributo gerado pela Millennium Ageas, decorrente da avaliação dos passivos de contratos de seguro locais com base em pressupostos que refletem um maior alinhamento com os utilizados pela casa-mãe. Embora com menor magnitude, importa também referir o aumento de 4 milhões de euros proveniente dos resultados gerados pelo agregado das participações na SIBS e na Unicre.

Na atividade internacional, os resultados por equivalência patrimonial revelaram-se 4 milhões de euros inferiores ao montante apurado no semestre homólogo do ano anterior, devido à menor apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico, refletindo sobretudo o contexto macroeconómico em Angola, caracterizado por uma situação de recessão económica, bem como o efeito da desvalorização do kwanza.

CUSTOS OPERACIONAIS

Em junho de 2020, alguns valores que até então eram registados, na atividade em Portugal, em outros gastos administrativos, passaram a ser contabilizados como outros proveitos de exploração líquidos, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, divergindo, portanto, dos valores contabilísticos divulgados. No primeiro semestre de 2019, as reclassificações efetuadas totalizaram 1 milhão de euros.

Os custos operacionais agregam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício. Excluindo o efeito dos itens

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros

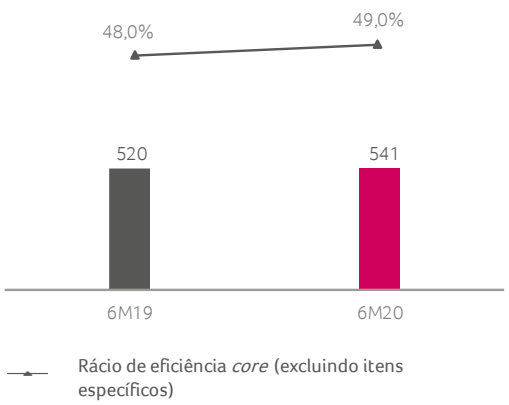

específicos[3], os custos operacionais ascenderam a 541 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, que compara com 520 milhões de euros registados nos primeiros seis meses de 2019. Esta evolução reflete essencialmente o incremento verificado na atividade internacional, pese embora o mesmo tenha sido parcialmente mitigado pelo bom desempenho da atividade em Portugal, no que respeita ao controlo dos custos operacionais recorrentes.

Os custos operacionais na atividade em Portugal, não considerando o efeito dos itens específicos (13 milhões de euros no primeiro semestre de 2020 e 22 milhões de euros no primeiro semestre de 2019), apresentaram uma redução de 2,0% face aos 311 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2019, totalizando 305 milhões de euros reconhecidos até 30 de junho de 2020. Esta evolução favorável dos custos operacionais ficou a dever-se maioritariamente às poupanças obtidas nos outros gastos administrativos, e também, embora com menor expressão, à diminuição registada nos custos com o pessoal, tendo sido atenuada pelo aumento das amortizações do exercício.

Na atividade internacional, os custos operacionais, excluindo o efeito dos itens específicos (8 milhões de euros no primeiro semestre de 2020 e 5 milhões de euros no primeiro semestre de 2019), cifraram-se em 236 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2020, registando um crescimento de 13,1% face aos 208 milhões de euros apurados no período homólogo de 2019. O crescimento verificado decorreu sobretudo do desempenho da subsidiária polaca, influenciado, simultaneamente, pelo impacto provocado pela consolidação do Euro Bank S.A. e pelo crescimento orgânico do próprio Bank Millennium, que se fizeram sentir, quer na evolução dos custos com o pessoal, quer dos outros gastos administrativos e das amortizações.

De salientar que, como consequência das sinergias obtidas após a fusão com o Euro Bank S.A., os custos operacionais da operação na Polónia, no primeiro semestre de 2020, incorporam poupanças, no montante de 14 milhões de euros, ultrapassando os custos reconhecidos no período com a integração do Banco adquirido. A subsidiária em Moçambique também registou um aumento dos custos operacionais no período em análise, embora com uma magnitude inferior.

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros

	6M20	6M19	Var. 20/19
Custos com o pessoal	309	302	2,4%
Outros gastos administrativos	163	161	1,1%
Amortizações do exercício	69	57	21,1%
CUSTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	**541**	**520**	**4,0%**
CUSTOS OPERACIONAIS	**562**	**547**	**2,8%**
dos quais (1):			
Atividade em Portugal	305	311	-2,0%
Atividade internacional	236	208	13,1%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos.

[3] Impacto negativo de 21 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, dos quais 13 milhões de euros referentes a custos de reestruturação e compensação pelo ajuste temporário dos salários, ambos reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal e 8 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca (5 milhões de euros como custos com o pessoal, 2 milhões de euros como outros gastos administrativos e um montante imaterial como amortizações do exercício). No primeiro semestre de 2019, o impacto também foi negativo, no montante de 27 milhões de euros, dos quais 22 milhões de euros referentes a custos de reestruturação e compensação pelo ajuste temporário dos salários, ambos reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal e 5 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos como outros gastos administrativos pela subsidiária polaca, que registou também um montante considerado imaterial em custos com o pessoal.

CUSTOS COM O PESSOAL

Os custos com o pessoal, não considerando o efeito dos itens específicos (19 milhões de euros no primeiro semestre de 2020 e 22 milhões de euros no primeiro semestre de 2019), totalizaram 309 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, situando-se 2,4% acima dos 302 milhões de euros contabilizados no semestre homólogo de 2019. Esta evolução foi determinada pelo desempenho da atividade internacional, na medida em que os custos com o pessoal na atividade em Portugal nos primeiros seis meses de 2020 revelaram-se inferiores aos custos registados em igual período do ano anterior.

Na atividade em Portugal, os custos com o pessoal, excluindo o impacto dos itens específicos, apresentaram uma evolução favorável, ao diminuir 1,8% face ao montante apurado na primeira metade de 2019, cifrando-se em 182 milhões de euros em igual período de 2020. Os itens específicos anteriormente mencionados, no montante de 13 milhões de euros no primeiro semestre de 2020 e de 22 milhões de euros no primeiro semestre de 2019, estão relacionados com custos de reestruturação e com os custos de compensação pelo ajuste temporário dos salários. Não obstante a contratação de colaboradores com competências adequadas para reforço das áreas digitais, a evolução dos custos com o pessoal, na atividade em Portugal, reflete a redução, em termos líquidos, do número de colaboradores, de 7.264 no final de junho de 2019 para 7.154 colaboradores em 30 de junho de 2020.

Na atividade internacional, não considerando o impacto dos itens específicos relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., integralmente reconhecidos pela subsidiária polaca, no montante de 5 milhões de euros, no primeiro semestre de 2020 e de montante imaterial no primeiro semestre de 2019, os custos com o pessoal aumentaram 9,1% face aos 117 milhões de euros registados nos primeiros seis meses de 2019, totalizando 127 milhões de euros, no final do primeiro semestre de 2020.

A subsidiária polaca foi a principal responsável pelo aumento dos custos com o pessoal registado na atividade internacional, condicionada pela inclusão, em maio de 2019, de 2.425 colaboradores provenientes do Euro Bank S.A. Importa, no entanto, referir que o número de colaboradores na operação polaca tem vindo progressivamente a diminuir desde o final de 2019, tendo sido já ultrapassado o objetivo definido pelo Bank Millennium de redução do quadro de pessoal em 260 FTE – *full time equivalent* . Em 30 de junho de 2020, a subsidiária polaca contava com 8.283 colaboradores (8.141 FTE – *full-time equivalent*), que compara com 8.700 colaboradores (8.550 FTE - *full time equivalent)* em 30 de junho de 2019.

Na atividade em Moçambique, o número de colaboradores aumentou de 2.622 em 30 de junho de 2019, para 2.646 em 30 de junho de 2020, levando a que os custos com o pessoal no primeiro semestre de 2020 se situassem 1,4% acima do montante registado no mesmo período do ano anterior.

O número total de colaboradores afetos à atividade internacional em 30 de junho de 2020 era de 11.016 colaboradores, número inferior aos 11.406 colaboradores na mesma data do ano anterior, refletindo sobretudo a evolução observada no Bank Millennium.

CUSTOS COM O PESSOAL

Milhões de euros

	6M20	6M19	Var. 20/19
Remunerações (1)	253	242	4,3%
Encargos sociais e outros custos (1)	56	60	-5,4%
TOTAL EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	309	302	2,4%
ITENS ESPECÍFICOS	19	22	
TOTAL	328	324	1,0%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos apresentados na tabela.

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Os outros gastos administrativos, excluindo o impacto dos itens específicos, totalizaram 163 milhões de euros, no primeiro semestre de 2020, que compara com 161 milhões de euros contabilizados no semestre homólogo do ano anterior. Os itens específicos mencionados foram integralmente reconhecidos pela subsidiária polaca e dizem respeito a custos suportados com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., no montante de 2 milhões de euros, no primeiro semestre de 2020 e de 5 milhões de euros, no mesmo período de 2019.

Apesar de, em termos consolidados, os outros gastos administrativos se terem situado ligeiramente acima (1,1%) do montante apurado no período homólogo

do ano anterior, importa salientar o bom desempenho da atividade em Portugal, cuja redução alcançada foi, no entanto, totalmente aborvida pelo aumento dos custos reconhecidos pelas operações no exterior.

Na atividade em Portugal, os outros gastos administrativos cifraram-se em 86 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, evidenciando uma quebra de 7,3% face aos 92 milhões de euros contabilizados nos primeiros seis meses de 2019. Nesta evolução, para além da redução dos custos associados a estudos e consultas, salientam-se as poupanças registadas em rubricas como deslocações, estadas e representações, contencioso, água, energia e combustíveis e publicidade, que, refletem não só os impactos decorrentes da pandemia associada à COVID-19, como também a prossecução de uma gestão disciplinada dos custos, a par com o redimensionamento da rede de sucursais que passou de 532 em 30 de junho de 2019 para 493 em 30 de junho de 2020. Este bom desempenho verificado na atividade em Portugal foi parcialmente absorvido pelo aumento de custos registado noutras rubricas, de entre as quais se destacam os custos associados ao reforço das funções de controlo e aos custos com informática, bem como com um conjunto de custos associados diretamente ao impacto da pandemia COVID-19, como sejam a compra de material de proteção, serviços de limpeza e mudança de instalações.

Na atividade internacional, os outros gastos administrativos, não considerando o impacto dos itens específicos anteriormente referidos, totalizaram 77 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, que compara com 68 milhões de euros apurados no período homólogo do ano anterior. Esta evolução foi determinada pelo desempenho da subsidiária polaca, fortemente influenciado pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A. e pelo crescimento orgânico da atividade corrente da operação.

Importa ainda referir que, no âmbito da integração do Euro Bank S.A., foi adoptado um conjunto de medidas de reestruturação, entre as quais se inclui a redução do número de sucursais. Como consequência dessas medidas, o número de sucursais evoluíu das 839 sucursais existentes no final de junho de 2019, para 766 sucursais em 30 de junho de 2020.

O número de sucursais na subsidiária em Moçambique, por sua vez, evoluíu de 193 em 30 de junho de 2019 para 200 em 30 de junho de 2020. Apesar do aumento do número de sucursais face a 30 de junho de 2019, os outros gastos administrativos registados pela subsidiária em Moçambique nos primeiros seis meses de 2020 permaneceram em linha com os custos apurados no período homólogo do ano anterior.

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Milhões de euros

	6M20	6M19	Var. 20/19
Água, energia e combustíveis	8	8	-7,4%
Material de consumo corrente	2	2	-5,6%
Rendas e alugueres	11	11	-1,6%
Comunicações	14	12	13,8%
Deslocações, estadas e representações	3	5	-44,8%
Publicidade	11	12	-4,3%
Conservação e reparação	9	8	6,7%
Cartões e crédito imobiliário	2	1	70,3%
Estudos e consultas	6	10	-37,1%
Informática	23	20	13,4%
Outsourcing e trabalho independente	37	36	2,6%
Outros serviços especializados	14	13	5,4%
Formação do pessoal	1	1	-34,3%
Seguros	2	2	11,6%
Contencioso	2	2	-39,2%
Transportes	5	5	-6,4%
Outros fornecimentos e serviços	14	11	32,0%
TOTAL	163	161	1,1%

Nota: Exclui o impacto dos itens específicos.

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício, excluindo os itens específicos reconhecidos pelo Bank Millennium, S.A. no âmbito da aquisição do Euro Bank S.A. que, neste contexto, se afiguram pouco expressivos, totalizaram 69 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2020, situando-se acima dos 57 milhões de euros apurados no período homólogo do ano anterior, devido maioritariamente ao aumento registado na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, também se observou um aumento das amortizações do exercício, embora menos expressivo quando comparado com a atividade internacional, na medida em que os custos reconhecidos evoluíram de 34 milhões de euros contabilizados no primeiro semestre de 2019, para 38 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2020. Este aumento reflete, sobretudo, o investimento em *software* e equipamento informático, suportando o empenho do Banco na inovação tecnológica e na transformação digital em curso.

A aposta na inovação tecnológica e na transformação digital foi também, em grande medida, responsável pelo aumento das amortizações do exercício que se verificou na atividade internacional, de 23 milhões de euros, no primeiro semestre de 2019 para 31 milhões de euros, reconhecidos até 30 de junho de 2020. Esta evolução ficou a dever-se sobretudo à atividade da subsidiária polaca, influenciada pelo impacto decorrente da aquisição do Euro Bank S.A., mas também ao aumento verificado na operação em Moçambique, embora, neste caso, com menor expressão.

IMPARIDADE DO CRÉDITO

A imparidade do crédito inclui imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito, líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros.

No primeiro semestre de 2020, as dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações) totalizaram 237 milhões de euros, situando-se acima dos 200 milhões de euros reconhecidos no período homólogo do ano anterior, devido à evolução registada, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional. Em ambos os casos, a evolução da imparidade do crédito foi fortemente condicionada pelo contexto de crise económica provocada pela pandemia COVID-19 que se vive atualmente e cujos riscos associados levaram à necessidade de reforço das imparidades para a carteira de crédito, no montante de 93 milhões de euros, em termos consolidados.

Na atividade em Portugal, a imparidade do crédito registou um aumento de 17 milhões de euros face aos 141 milhões de euros reconhecidos nos primeiros seis meses de 2019, totalizando 158 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2020. O crescimento verificado ficou a dever-se à revisão dos parâmetros de risco de crédito dos modelos de imparidade que passaram a refletir o novo cenário macroeconómico ditado pelos riscos associados à COVID-19. O impacto reconhecido cifrou-se em 72 milhões de euros, tendo sido determinante para contrariar a tendência decrescente evidenciada nos últimos trimestres e a progressiva melhoria da qualidade da carteira a que se vinha assistindo nos períodos anteriores.

Na atividade internacional, a imparidade do crédito ascendeu a 79 milhões de euros, que compara com 60 milhões de euros reconhecidos nos primeiros seis meses de 2019. Esta evolução foi determinada pelo desempenho da subsidiária polaca, influenciado, por

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Milhões de euros

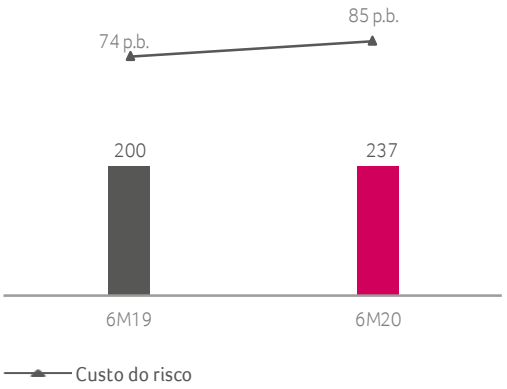

um lado, pela constituição das já referidas imparidades, no montante de 16 milhões de euros para fazer face ao risco de crédito acrescido na sequência do atual contexto de crise económica e, por outro, pelo efeito, da imparidade que havia sido constituída, em junho de 2019, para fazer face aos riscos implícitos na carteira de crédito adquirida resultante da consolidação do Euro Bank S.A. Na subsidiária em Moçambique, a dotação de imparidades para fazer face à pandemia provocada pela COVID-19 cifrou-se em 5 milhões de euros.

A evolução do custo do risco líquido também foi naturalmente condicionada pela constituição das imparidades para os riscos de crédito associados à pandemia COVID-19, levando a que o custo do risco líquido do Grupo evoluísse de 74 pontos base no primeiro semestre de 2019, para 85 pontos base no mesmo semestre de 2020. Na atividade em Portugal, o custo do risco de crédito situou-se em 82 pontos base no final do primeiro semestre de 2020, face a 76

pontos base no mesmo período de 2019. Excluindo o reforço extraordinário das imparidades para crédito, o custo do risco do Grupo e em Portugal ascenderia a 52 pontos base e a 45 pontos base, respetivamente, mantendo a tendência decrescente verificada nos últimos trimestres. Na atividade internacional, o custo do risco do crédito também aumentou em relação aos 69 pontos base registados no primeiro semestre de 2019, fixando-se em 92 pontos base no final do primeiro semestre de 2020. Se as dotações adicionais efetuadas pelas operações no exterior fossem igualmente desconsideradas, o custo do risco da atividade internacional mantinha-se em níveis semelhantes aos reconhecidos no ano anterior.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA DE RECUPERAÇÕES)

Milhões de euros

	6M20	6M19	Var. 20/19
Dotações para imparidade do crédito (líquidas de reversões)	250	213	17,7%
Recuperações de crédito	13	12	5,6%
TOTAL	237	200	18,5%
CUSTO DO RISCO:			
Dotações líquidas de recuperações em % do crédito (bruto)	85 p.b.	74 p.b.	12 p.b.

OUTRAS IMPARIDADES E PROVISÕES

As outras imparidades e provisões incluem (i) a imparidade, líquida de reversões, para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado; (ii) a imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito); (iii) as dotações para imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e (iv) outras provisões.

As outras imparidades e provisões situaram-se em 114 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2020, que compara com 43 milhões de euros registados no mesmo período de 2019, impulsionadas sobretudo pela evolução registada na atividade internacional, mas também, embora em menor escala, na atividade em Portugal.

Na atividade em Portugal, as outras imparidades e provisões totalizaram 47 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, o que evidencia um crescimento face aos 41 milhões de euros reconhecidos no semestre homólogo de 2019. Esta evolução ficou a dever-se ao reforço da imparidade para outros ativos financeiros e para garantias e outros compromissos, tendo sido parcialmente atenuada pelo menor nível de provisionamento requerido pelos ativos não correntes detidos para venda. De salientar, neste contexto, que as imparidades adicionais para outros ativos financeiros refletem essencialmente a revisão dos parâmetros de risco de crédito na valorização dos instrumentos de dívida, cujo impacto, em conjunto com os reforços extraordinários efetuados para garantias e compromissos, totalizou 16 milhões de euros.

Na atividade internacional, o aumento de 66 milhões de euros verificado nas outras imparidades e provisões decorreu essencialmente do desempenho da subsidiária polaca, refletindo, por um lado, o reforço da provisão extraordinária constituída para os processos relacionados com os créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira, no montante de 38 milhões de euros e, por outro, as dotações adicionais, no valor de 14 milhões de euros, para fazer face à devolução de comissões aos Clientes que reembolsaram créditos ao consumo antecipadamente, na sequência de uma decisão tomada pelo Tribunal de Justiça da União Europeia. No primeiro semestre de 2020, as outras imparidades e provisões incluem ainda uma provisão, no montante de 13 milhões de euros que reflete a melhor estimativa dos potenciais impactos decorrentes do contributo do Banco Millennium Atlântico.

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros ascenderam a 59 milhões de euros no primeiro semestre de 2020, montante que compara com 121 milhões de euros apurados no semestre homólogo de 2019.

Os impostos reconhecidos incluem, nos primeiros seis meses de 2020, impostos correntes de 56 milhões de euros (47 milhões de euros no primeiro semestre de 2019) e impostos diferidos no montante de 3 milhões de euros (74 milhões de euros no primeiro semestre de 2019).

O aumento do gasto com impostos correntes no primeiro semestre de 2020 é explicado pelo acréscimo das contribuições sobre o setor bancário e das provisões para outros riscos e encargos, não dedutíveis para efeitos fiscais. A evolução dos impostos diferidos, face ao período homólogo do ano anterior, reflete também o efeito da anulação de ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais em consequência da manutenção do regime de taxas de juro baixas e do efeito das perdas atuariais ocorridas ao nível do fundo de pensões, verificada no primeiro semestre de 2019.

INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam incorporam a parte atribuível a terceiros dos resultados de empresas subsidiárias consolidadas pelo método integral nas quais o Grupo Banco Comercial Português não detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social, registando essencialmente os resultados do exercício atribuíveis a terceiros relacionados com as participações detidas no capital social do Bank Millennium na Polónia (49,9%) e do Millennium bim em Moçambique (33,3%).

No primeiro semestre de 2020, os interesses que não controlam cifraram-se em 23 milhões de euros, menos de metade do montante contabilizado no semestre homólogo do ano anterior, devido essencialmente aos resultados do exercício atribuíveis a terceiros por via da consolidação da subsidiária polaca, que registaram uma quebra de 31 milhões de euros.

ANÁLISE DO BALANÇO

Na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra descrita no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável, salientando-se os conceitos relacionados com o crédito a clientes, os recursos de clientes de balanço e a carteira de títulos.

BALANÇO CONTABILISTICO AGREGADO EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Milhões de euros

	30 jun. 20	31 dez. 19	30 jun. 19	Var. jun. 20/19
ATIVO				
Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito (1)	4.653	5.487	3.899	19,3%
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.086	893	971	11,8%
Créditos a clientes	51.248	49.848	49.564	3,4%
Títulos de dívida	5.742	3.186	3.378	70,0%
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	2.336	878	856	173,0%
Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.305	1.406	1.418	-7,9%
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	–	31	32	-100,0%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.285	13.217	13.386	-0,8%
Investimentos em associadas	430	400	422	1,8%
Ativos não correntes detidos para venda	1.202	1.280	1.583	-24,1%
Outros ativos tangíveis, *goodwill* e ativos intangíveis	910	972	927	-1,9%
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.683	2.747	2.851	-5,9%
Outros (2)	1.676	1.298	1.586	5,7%
TOTAL DO ATIVO	86.556	81.643	80.873	7,0%
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	9.055	6.367	7.231	25,2%
Recursos de clientes e outros empréstimos	62.475	59.127	56.877	9,8%
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.476	1.595	1.772	-16,7%
Passivos subordinados	1.440	1.578	1.302	10,6%
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	411	344	332	23,9%
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	2.288	3.201	3.514	-34,9%
Outros (3)	1.961	2.051	2.279	-13,9%
TOTAL DO PASSIVO	79.107	74.262	73.308	7,9%
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	4.725	4.725	4.725	
Prémio de emissão	16	16	16	
Ações preferenciais	–	0	0	
Outros instrumentos de capital	400	400	403	
Títulos próprios	(0)	(0)	(0)	20,5%
Reservas e resultados acumulados (4)	1.015	676	1.034	-1,8%
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	76	302	170	-55,3%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.233	6.120	6.348	-1,8%
Interesses que não controlam	1.217	1.262	1.217	0,0%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.450	7.381	7.565	-1,5%
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	86.556	81.643	80.873	7,0%

(1) Inclui Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito.
(2) Inclui Derivados de cobertura, Propriedades de investimento e Outros ativos.
(3) Inclui Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e diferidos e Outros passivos.
(4) Inclui Reservas legais e estatutárias e Reservas e resultados acumulados.

Seguidamente são apresentadas as reconciliações entre os critérios de gestão definidos e os valores contabilísticos publicados nas demonstrações financeiras consolidadas.

O crédito a clientes (bruto) inclui o crédito ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor. O montante de imparidade de balanço considerado para efeitos de apuramento do crédito a clientes (líquido) e dos graus de cobertura da carteira de crédito inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, a imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Crédito a clientes

Milhões de euros

	30 jun. 20	31 dez. 19	30 jun. 19
Crédito a clientes ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	51.248	49.848	49.564
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	2.143	2.075	2.155
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	333	352	316
Crédito a clientes (líquido) considerando os critérios de gestão	**53.724**	**52.275**	**52.035**
Imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado	2.231	2.417	2.620
Imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	18	12	27
Ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados	25	20	16
Crédito a clientes (bruto) considerando os critérios de gestão	**55.998**	**54.724**	**54.699**

Os recursos de clientes de balanço incluem, para além dos depósitos e outros recursos de clientes, os débitos para com clientes titulados, quer estejam classificados ao custo amortizado, quer tenham sido designados ao justo valor através de resultados. Os depósitos e outros recursos de clientes, por sua vez, reúnem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

Recursos de balanço de clientes

Milhões de euros

	30 jun. 20	31 dez. 19	30 jun. 19
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (1)	2.288	3.201	3.514
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (2)	1.298	1.481	1.372
Depósitos de clientes ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (3) = (1) - (2)	**989**	**1.720**	**2.142**
Recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (4)	62.475	59.127	56.877
Depósitos e outros recursos de clientes considerando os critérios de gestão (5) = (3) + (4)	**63.464**	**60.847**	**59.020**
Títulos de dívida não subordinada emitidos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (6)	1.476	1.595	1.772
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (7)	1.298	1.481	1.372
Títulos de dívida não subordinada colocados em clientes institucionais (8)	1.230	1.316	1.466
Débitos para com clientes titulados considerando os critérios de gestão (9) = (6) - (7) - (8)	**1.545**	**1.760**	**1.678**
Recursos de clientes de balanço considerando os critérios de gestão (10) = (5) + (9)	**65.009**	**62.607**	**60.698**

A carteira de títulos inclui os títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquidos de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação) e os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Carteira de títulos

Milhões de euros

	30 jun. 20	31 dez. 19	30 jun. 19
Títulos de dívida ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (1)	5.742	3.186	3.378
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade (2)	2.143	2.075	2.155
Títulos de dívida ao custo amortizado considerando os critérios de gestão (3) = (1) - (2)	**3.600**	**1.111**	**1.223**
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (4)	1.305	1.406	1.418
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados (5)	333	352	316
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (6) = (4) - (5)	**972**	**1.053**	**1.102**
Ativos financeiros detidos para negociação (Balanço contabilístico) (7)	2.336	878	856
dos quais: derivados de negociação (8)	568	620	632
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (9)	0	31	32
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Balanço contabilístico) (10)	13.285	13.217	13.386
Carteira de títulos considerando os critérios de gestão (12) = (3) + (6) + (7) - (8) + (9) + (10)	**19.625**	**15.671**	**15.966**

Em 30 de junho de 2020, o ativo total do balanço consolidado do Millennium bcp ascendeu a 86.556 milhões de euros, tendo aumentado 7,0% face aos 80.873 milhões de euros relevados na mesma data do ano anterior. Este aumento ficou a dever-se maioritariamente à evolução da atividade em Portugal, beneficiando também, embora em menor escala, do crescimento do ativo na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, o ativo total apresentou um crescimento de 8,3% face aos 55.569 milhões de euros registados em 30 de junho de 2019, ascendendo a 60.176 milhões de euros na mesma data de 2020. Os maiores aumentos, face ao final de junho de 2019, verificaram-se na carteira de títulos, com o reforço dos ativos elegíveis, nomeadamente da carteira de dívida pública portuguesa, na carteira de crédito a clientes (líquida) e nas disponibilidades em Bancos Centrais. Inversamente, a redução mais significativa observou-se nos ativos não correntes detidos para venda, particularmente no que respeita à carteira de imóveis recebidos em dação.

Na atividade internacional, o ativo total cifrou-se em 26.380 milhões de euros no final de junho de 2020, situando-se 4,3% acima dos 25.304 milhões de euros alcançados na mesma data do ano anterior, devido sobretudo ao aumento da carteira de títulos afeta à subsidiária polaca. Na atividade em Moçambique, a carteira de títulos também apresentou um crescimento face ao período homólogo do ano anterior.

O passivo total do balanço consolidado do Millennium bcp fixou-se em 79.107 milhões de euros em 30 de junho de 2020, apresentando um crescimento de 7,9% face aos 73.308 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior, devido fundamentalmente à evolução dos depósitos e outros recursos de clientes, quer na atividade internacional, quer sobretudo na atividade em Portugal. Na atividade em Portugal destaca-se também, por um lado, o aumento verificado nos recursos de instituições de crédito e, por outro, a redução dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente por via do vencimento dos depósitos de clientes que se encontravam classificados nesta categoria.

Os capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, totalizaram 7.450 milhões de euros em 30

de junho de 2020 que comparam com 7.565 milhões de euros apurados no final de junho do ano anterior, apesar dos resultados gerados durante este período, com as diferenças atuariais registadas no final de 2019 a serem o principal fator para a redução observada. Informação complementar e detalhe sobre a evolução dos capitais próprios encontra-se apresentada nas Demonstrações Consolidadas Intercalares Condensadas das Alterações dos Capitais Próprios para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019 das Contas e Notas às Contas Consolidadas do primeiro semestre de 2020.

CRÉDITO A CLIENTES

A carteira de crédito (bruto) consolidada do Millennium bcp, tal como definida no glossário, ascendeu a 55.998 milhões de euros em 30 de junho de 2020, refletindo um crescimento de 2,4% face aos 54.699 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, alcançado sobretudo por via do desempenho da atividade em Portugal.

A evolução da carteira de crédito a clientes (bruto) na atividade em Portugal, evidenciou um aumento de 3,3% face aos 37.192 milhões de euros existentes no final de junho de 2019, tendo atingido 38.402 milhões de euros em 30 de junho de 2020. Este crescimento reflete em grande parte o crédito concedido ao abrigo das linhas de crédito lançadas pelo Governo no âmbito da pandemia provocada pela COVID-19. O Banco disponibilizou, até ao final do primeiro semestre do ano, cerca de 2 mil milhões de euros de financiamento ao abrigo das novas linhas de crédito a mais de 12.500 empresas, reforçando fortemente a presença do banco neste segmento e granjeando o reconhecimento de estar na linha da frente no apoio à economia, no momento particular de grandes desafios que se vive atualmente. De referir também que, o crescimento líquido da carteira de crédito foi possível apesar da redução de 1.179 milhões de euros de NPE, resultante do sucesso da estratégia de desinvestimento neste tipo de ativos, levada a cabo pelo Banco nos últimos anos. Assim, a redução de NPE verificada entre o final do primeiro semestre de 2019 e 2020 foi mais do que compensada pelo crescimento de 2.389 milhões de euros da carteira de crédito *performing* ocorrido no mesmo período.

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros

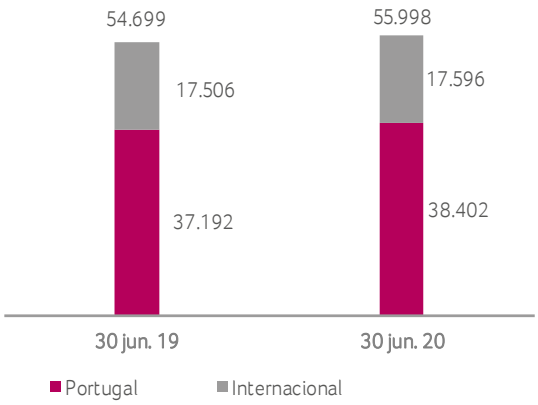

Na atividade internacional, o crédito a clientes (bruto) manteve-se praticamente em linha (+0,5%) com o montante alcançado no final de junho de 2019, situando-se em 17.596 milhões de euros em 30 de junho de 2020.

A estrutura da carteira de crédito a clientes (bruto) consolidada manteve padrões equilibrados de diversificação, com o crédito a particulares e o crédito a empresas a representarem, respetivamente, 57,0% e 43,0% do montante total da carteira de crédito a clientes em 30 de junho de 2020 (57,3% e 42,7% na mesma data de 2019).

CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)

Milhões de euros

	30 jun. 20	30 jun. 19	Var. 20/19
PARTICULARES	**31.901**	**31.342**	**1,8%**
Hipotecário	26.076	25.563	2,0%
Pessoal	5.825	5.779	0,8%
EMPRESAS	**24.097**	**23.356**	**3,2%**
Serviços	8.600	8.701	-1,2%
Comércio	3.991	3.598	10,9%
Construção	1.689	1.918	-11,9%
Outros	9.818	9.139	7,4%
TOTAL	**55.998**	**54.699**	**2,4%**
do qual:			
Atividade em Portugal	38.402	37.192	3,3%
Atividade internacional	17.596	17.506	0,5%

A qualidade da carteira de crédito continua a beneficiar do enfoque na seletividade e monitorização dos processos de controlo do risco de crédito e das iniciativas encetadas pelas áreas comerciais e pelas áreas de recuperação de crédito, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento ao longo dos últimos anos.

A melhoria da qualidade da carteira de crédito pode constatar-se pela evolução favorável dos respetivos indicadores, entre os quais se destaca o rácio de NPE em percentagem da carteira de crédito total que evoluiu de 9,1% em 30 de junho de 2019 para 7,0% na mesma data de 2020, refletindo essencialmente o desempenho da carteira de crédito doméstica, cujo rácio de NPE revelou uma redução de 11,0% para 7,6%.

Simultaneamente, importa referir o aumento generalizado dos graus de cobertura por imparidades na atividade em Portugal, nomeadamente o reforço da cobertura de NPL há mais de 90 dias, de 94,5% no final de junho de 2019 para 111,6% em 30 de junho de 2020, e o reforço da cobertura de NPE que se situou em 56,5% no final do primeiro semestre de 2020, face a 52,5% relevado em igual data do ano anterior.

INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Grupo			Atividade em Portugal		
	jun. 20	jun. 19	Var. 20/19	jun. 20	jun. 19	Var. 20/19
STOCK (M€)						
Crédito a clientes (bruto)	55.998	54.699	2,4%	38.402	37.192	3,3%
Crédito vencido > 90 dias	1.416	1.863	-24,0%	953	1.495	-36,2%
Crédito vencido	1.528	2.034	-24,9%	969	1.534	-36,8%
Crédito reestruturado	3.055	3.442	-11,2%	2.541	2.842	-10,6%
Non-performing loans (NPL) > 90 dias	2.100	2.799	-25,0%	1.473	2.270	-35,1%
Non-performing exposures (NPE)	3.934	4.970	-20,8%	2.908	4.088	-28,8%
Imparidade do crédito (balanço)	2.274	2.664	-14,6%	1.644	2.146	-23,4%
RÁCIOS EM PERCENTAGEM DO CRÉDITO A CLIENTES						
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	2,5%	3,4%		2,5%	4,0%	
Crédito vencido / Crédito a clientes (bruto)	2,7%	3,7%		2,5%	4,1%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)	5,5%	6,3%		6,6%	7,6%	
Non-performing loans (NPL) > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	3,7%	5,1%		3,8%	6,1%	
Non-performing exposures (NPE) / Crédito a clientes (bruto)	7,0%	9,1%		7,6%	11,0%	
GRAU DE COBERTURA POR IMPARIDADES						
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	160,6%	143,0%		172,5%	143,6%	
Cobertura do Crédito vencido	148,8%	131,0%		169,6%	139,9%	
Cobertura de *Non-performing loans* (NPL) > 90 dias	108,3%	95,2%		111,6%	94,5%	
Cobertura de *Non-performing exposures* (NPE)	57,8%	53,6%		56,5%	52,5%	
EBA						
Rácio NPE (inclui títulos e extra-patrimoniais)	4,8%	6,4%		5,3%	7,7%	

Nota: Os NPE incluem apenas o crédito a clientes, tal como definido no glossário.

RECURSOS DOS CLIENTES

Os recursos totais de clientes evoluíram favoravelmente, ao apresentar um crescimento de 5,0% face aos 79.224 milhões de euros apurados em 30 de junho de 2019, situando-se em 83.163 milhões de euros, no final do primeiro semestre do ano corrente.

O aumento dos recursos totais de clientes, no montante de 3.939 milhões de euros, ficou a dever-se ao bom desempenho dos recursos de balanço, particularmente dos depósitos e outros recursos de clientes, que se verificou tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional. Inversamente, os recursos fora de balanço situaram-se 372 milhões de euros abaixo do montante apurado em 30 de junho de 2019, fixando-se em 18.154 milhões de euros no final de junho de 2020. A evolução dos recursos fora de balanço foi determinada pela redução verificada na atividade internacional, que reflete, em grande parte, a preferência dos Clientes por depósitos e a desvalorização dos ativos mais sujeitos às flutuações dos mercados financeiros, na sequência dos impactos da pandemia provocada pelo vírus COVID-19.

Na atividade em Portugal, os recursos totais cifraram-se em 58.451 milhões de euros no final de junho de 2020, evidenciando um crescimento de 5,1% face aos 55.638 milhões de euros registados em 30 de junho do ano anterior. O aumento de 2.813 milhões de euros foi impulsionado pelo desempenho dos depósitos e outros recursos de clientes, cujo crescimento face a 30 de junho de 2019 foi de 3.019 milhões de euros, confirmando a manutenção do peso dos depósitos de clientes na estrutura de financiamento do ativo.

Os recursos fora de balanço, na atividade em Portugal, permaneceram em linha com o montante alcançado no final de junho de 2019, na medida em que o aumento de 478 milhões de euros verificado nos ativos distribuídos, em particular dos fundos de investimento distribuídos, conjuntamente com o crescimento de 167 milhões de euros dos ativos sob gestão, foi totalmente absorvido pela redução de 759 milhões de euros registada nos seguros de poupança e investimento.

Na atividade internacional, os recursos totais de clientes situaram-se em 24.712 milhões de euros em 30 de junho de 2020, aumentando 4,8% em relação aos 23.586 milhões de euros apurados na mesma data de 2019. Esta evolução decorreu sobretudo do aumento do volume de depósitos e outros recursos de clientes, no montante de 1.426 milhões de euros, tendo o mesmo sido parcialmente absorvido pela quebra de 259 milhões de euros registada nos recursos de clientes fora de balanço. A subsidiária polaca foi a principal responsável pelo desempenho dos recursos de clientes verificado na atividade internacional.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

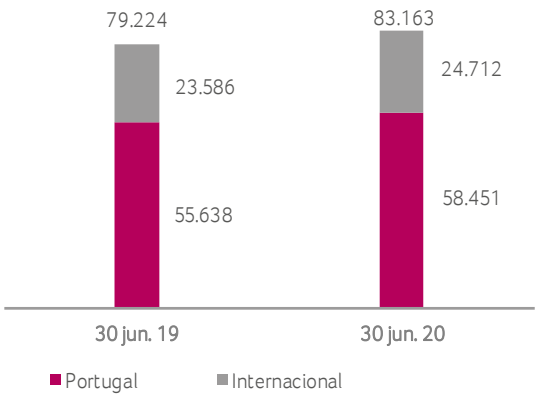

Em 30 de junho de 2020, os recursos de clientes de balanço e os depósitos e outros recursos de clientes, em termos consolidados, representavam 78% e 76%, respetivamente dos recursos totais de clientes, tendo o seu peso aumentado marginalmente face à mesma data do ano anterior.

O rácio de transformação, no âmbito da definição estabelecida pela instrução do Banco de Portugal nº 16/2004, situou-se em 85% em 30 de junho de 2020, sendo que o mesmo indicador, considerando os recursos de clientes de balanço, fixou-se em 83%. Ambos os rácios apresentam valores abaixo dos obtidos na mesma data do ano anterior, 88% e 86%, respetivamente.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

	30 jun. 20	30 jun. 19	Var. 20/19
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO	**65.009**	**60.698**	**7,1%**
Depósitos e outros recursos de clientes	63.464	59.020	7,5%
Débitos para com clientes titulados	1.545	1.678	-8,0%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO	**18.154**	**18.526**	**-2,0%**
Ativos sob gestão	5.465	5.445	0,4%
Ativos distribuídos	4.242	3.822	11,0%
Seguros de poupança e investimento	8.447	9.260	-8,8%
TOTAL	**83.163**	**79.224**	**5,0%**
do qual:			
Atividade em Portugal	58.451	55.638	5,1%
Atividade internacional	24.712	23.586	4,8%

CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos, tal como definida anteriormente, engloba um conjunto diversificado de ativos financeiros que contabilisticamente se encontram distribuídos pelas seguintes categorias: títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito, ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os relacionados com operações de crédito a clientes e os derivados de negociação) e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 30 de junho de 2020, a carteira de títulos do Grupo ascendeu a 19.625 milhões de euros, evidenciando um aumento de 22,9% face aos 15.966 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior, o que levou a que o seu peso no ativo total tivesse evoluído de 19,7% para 22,7% no mesmo período. O aumento registado ficou a dever-se ao reforço das carteiras afetas quer à atividade em Portugal, quer à atividade internacional, neste caso justificada essencialmente pelo desempenho da subsidiária polaca, traduzindo principalmente o aumento da carteira de dívida soberana portuguesa e polaca em 1.024 milhões de euros e 1.541 milhões de euros, respetivamente.

CARTEIRA DE TÍTULOS

Milhões de euros

	30 jun. 20	30 jun. 19	Var. jun. 20/19
Ativos financeiros ao custo amortizado (1)	3.600	1.223	194,3%
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (2)	2.740	1.357	102,0%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.285	13.386	-0,8%
TOTAL	19.625	15.966	22,9%
dos quais:			
Atividade em Portugal	12.784	10.623	20,3%
Atividade internacional	6.841	5.343	28,0%

(1) Corresponde a títulos de divida não associados a operações de crédito.
(2) Excluindo os montantes relacionados com crédito a clientes e os derivados de negociação.

Áreas de negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, *Corporate* & Banca de Investimento (*)	Rede de Empresas e *Corporate* do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Interfundos Rede de *Large Corporate* do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de *Trade Finance* (**)
Private Banking	Rede de *Private Banking* do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (***) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (***)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (****) Millennium Banque Privée (Suíça) (***) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (***)
Outros	Inclui todos os outros negócios e valores não alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Exclui a Direção de Crédito Especializado e Imobiliário pelo facto de ter deixado de ser considerada uma rede comercial, passando a integrar o segmento Outros.

(**) Incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional.

(***) Para efeito de segmentos de negócios, o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento *Private Banking*, enquanto em termos de segmentos geográficos ambas as operações são consideradas como Negócios no Exterior.

(****) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rúbricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital *target* aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Os custos operacionais afetos aos segmentos de negócio não incluem os custos de reestruturação e outros custos considerados itens específicos reconhecidos em 2020 e 2019, respetivamente.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 30 de junho de 2020.

RETALHO

Mass Market

No 1º semestre de 2020, que foi marcado pelas limitações nas deslocações e interações sociais impostas pela COVID-19, o enfoque do Banco foi, por um lado, o incentivo à utilização dos canais digitais do Banco e, por outro lado, a ajuda às famílias para superarem os desafios económicos causados pela pandemia.

No início do ano, o Banco manteve o enfoque na captação de Clientes e respetiva fidelização ao Banco, tendo sido desenvolvida uma campanha de incentivo à adesão e utilização do cartão de crédito pelos novos Clientes, assente no *cash-back* de juros durante 3 meses.

Durante o mês de janeiro e com o objetivo de fomentar a captação de ordenados, tanto os novos como os atuais Clientes que domiciliaram o ordenado ou reforma no Banco, ficaram habilitados ao último sorteio de telemóveis topo de gama, no âmbito da campanha de captação e vinculação iniciada no último trimestre de 2019.

Com o objetivo de aumentar o *cross-selling*, foram promovidas várias ações de marketing pontuais e dirigidas aos Clientes com maior propensão à aquisição dos produtos financeiros envolvidos.

O Millennium bcp associou-se ao projeto da AMI – Assistência Médica Internacional designado "Vamos todos ser Dinis". No âmbito desta parceria sustentável, o Banco lançou uma campanha no início de junho, de acordo com a qual por cada nova adesão ao extrato digital até 30 de setembro, o Banco doava 1 euro para a reflorestação do pinhal de Leiria.

O foco continuado no digital permitiu alcançar uma taxa de penetração de 75% das contas à ordem ativas com extrato digital.

Manteve-se o enfoque na melhoria da eficiência operativa das sucursais Mass Market da Rede de Retalho, através da redução da transacionalidade e da aposta em ações de migração digital, com destaque para o incentivo à utilização dos canais digitais.

Prestige

- No 1º semestre, continuação da forte dinâmica de captação de 2019 por via da sistemática comercial, ações de referenciação cruzada (*cross-networking*) da formalização de protocolos com empresas e do suporte de campanhas. Contudo, a dinâmica de captação no 2º trimestre foi afetada por período de confinamento, com recuperação a níveis normais em junho.
- Continuação do Programa #1 Experiência de Cliente, Ação de Proximidade a Clientes e da Ação de Dinamização da Diversificação, consistindo na continua formação em técnicas comerciais e serviço a toda a rede de Gestão Personalizada, garantindo a melhoria do NPS do Gestor.
- Privilegiaram-se ações de marketing relacional *one-to-one* com os Clientes Prestige. Os Gestores Prestige contactaram mais de 75% da sua base de Clientes geridos no período de Estado de Emergência.
- A nível de produtos e serviços para a poupança e investimento, apoiaram-se os Clientes no período de maior volatilidade de mercados no seguimento da incerteza sobre a pandemia e deu-se continuidade às atividades de melhoria das jornadas de Cliente em todos os canais, para corresponder às expectativas e objetivos dos Clientes, com diversificação do seu património financeiro.
- No 1º trimestre, continuação da forte dinâmica de concessão de crédito. Contudo, a partir do 1ºtrimestre verificou-se um decréscimo na concessão de crédito a Clientes do segmento Prestige, quer em crédito pessoal (*online* e pré-aprovado), quer em crédito habitação, no seguimento da redução da procura pela crise pandémica. Foram promovidas soluções de apoio aos Clientes Prestige, como moratórias para Crédito a Habitação e Pessoal.
- Na Gestão Remota Personalizada continuou-se a apostar num serviço de qualidade aos Clientes Prestige Digitais.

Diáspora Portuguesa & Estrangeiros

- Lançamento de um novo posicionamento em termos de comunicação para o Segmento de Estrangeiros (*Welcoming People*) e para o Segmento da Diáspora Portuguesa (Juntos Somos Portugal).
- Simplificação dos critérios de segmentação dos Clientes particulares, alinhando os critérios dos Clientes residentes no exterior pelos critérios dos residentes em Portugal e criando em paralelo três populações que permitem identificar Clientes da Diáspora Portuguesa, Estrangeiros Residentes no Exterior e Estrangeiros Residentes em Portugal.
- Revisão da oferta de Soluções Integradas para Clientes residentes no exterior, enriquecendo a Solução Mais Portugal com transferências SEPA gratuitas e descontinuando a Solução Portugal Prestige, orientando os Clientes para o Programa Prestige
- Lançamento de uma oferta não financeira dedicada a Clientes estrangeiros detentores de uma Solução Prestige, com o objetivo de facilitar a sua instalação em Portugal. Esta oferta resulta de uma parceria com a Kleya, empresa participada pelo Grupo Ageas.

Negócios

- O 1º trimestre foi pautado pela consistência de crescimento da carteira de crédito e captação de novos Clientes. No 2º trimestre, completamente mobilizado pela preocupação de apoio aos Clientes no combate às dificuldades geradas pelo

enquadramento da crise pandémica, Covid 19, foram apoiados mais de 10.000 Clientes em montante superior a mil milhões de euros e implementaram-se mais de 19.700 moratórias.

- No mesmo contexto, o processo iniciado de reforço de competências na gestão e acompanhamento de microempresas em parceria com a MBA não abrandou, tendo por objetivo reforçar a proximidade e capacidade de resposta aos Clientes.

Produtos

- No Crédito Pessoal, o Banco manteve:
  - Uma oferta competitiva e ajustada às necessidades dos Clientes;
  - Forte aposta nos canais digitais;
  - Apoio à formação dos jovens, através da comercialização do Crédito Universitário com Garantia Mútua;
  - Investimento continuo no processo de contratação de crédito com a finalidade Automóvel visando o incremento da produção, agilidade e rapidez do processo.
- No Crédito Imobiliário, o Banco manteve:
  - Uma oferta competitiva, orientada para o perfil dos Clientes, visando a simplificação, agilidade e rapidez nos processos;
  - Forte aposta no segmento dos Jovens, com uma oferta muito atrativa;
  - Soluções taxa mista, para os Clientes que privilegiam a estabilidade da prestação;
  - Uma proposta atrativa para os Clientes que pretendem transferir para o Millennium bcp, o Crédito em curso noutras instituições de crédito.

No 2º trimestre do ano, o Banco, perante a evolução da situação económica nacional e internacional originada pelo COVID-19, e assumindo o compromisso de apoiar as famílias afetadas pelo impacto e constrangimentos associados a esta pandemia, disponibilizou um conjunto de medidas com vista a preservar a estabilidade financeira dos seus Clientes, e dirigiu todo o enfoque para a implementação de moratórias públicas e privadas.

Paralelamente, o Millennium bcp, decidiu suspender até 30 de junho de 2020, o agravamento dos *spreads* por incumprimento de condições contratuais em todos os créditos hipotecários dos seus Clientes particulares, cujo preço (*spread* acrescido ao indexante), dependa de vendas associadas facultativas (*cross selling*).

- Investimentos
  - Atendendo ao ambiente atual de taxas de juro negativas, a rede de Retalho focou a dinâmica comercial na apresentação das soluções de investimento adequadas ao perfil de cada Cliente, nomeadamente através de produtos de diversificação do património financeiro, como fundos de investimento e seguros financeiros.
  - Paralelamente, o Banco manteve a preocupação de ajudar os Clientes a planear o seu futuro, nomeadamente através de soluções de reforma.
  - Para os reformados, destaque para a dinamização da nova solução Mais Rendimento Flexível, com vista à preservação do capital e em simultâneo uma renda mensal como complemento à reforma.
  - Para o investimento, continuou-se o processo de melhoria contínua da oferta, e das condições que permitem consolidar a "Prestação de Informação" em soluções de investimento.
- Soluções Integradas
  - Forte Campanha *above the line*, dirigida a novos Clientes jovens, com oferta de um passe geral para os principais festivais de Verão promovendo a venda da Solução GO! e a utilização dos canais digitais.
  - Reforço da proposta de valor para Clientes Portugueses residentes no exterior e estrangeiros residentes em Portugal com a inclusão das transferências SEPA+ e MB WAY na solução Mais Portugal.
  - Manteve-se o apoio às empresas reforçando a proposta de valor da solução integrada para este segmento, o Cliente Frequente Negócios, com a inclusão de 9 transferências imediatas por trimestre.
  - Vantagem Família: Millennium bcp continua a apresentar-se no mercado como o Banco que apoia as famílias portuguesas com soluções para todas as idades e com um *pricing* especial em produtos de crédito, soluções integradas e seguros.
  - Vodafone: Todos os Clientes detentores de soluções integradas do Millennium bcp têm acesso a descontos nos tarifários da Vodafone.
- COVID-19
  - Apoio às famílias e empresas com a venda de soluções integradas a 1 euro/mês por telefone ou no *site*, criando condições para que os Clientes pudessem manter a sua relação bancária sem sair de casa.
  - Proporcionar condições especiais de preço aos Clientes que já detinham uma solução integrada e que invocassem um dos motivos decretados pelo governo para as moratórias de crédito.

Microcrédito

- Num contexto marcado pela pandemia da COVID-19, que condicionou fortemente a atividade institucional de divulgação do Microcrédito e a promoção do empreende-dorismo, o Microcrédito do Millennium bcp aprovou o financiamento de 37 novas operações, traduzindo-se num total de 582 mil euros de crédito e 62 novos postos de trabalho criados.
- Foram celebrados 3 novos protocolos de cooperação pelo empreendedorismo e de dinamização do acesso ao microcrédito.
- Foram realizadas de forma presencial ou via telemática 57 reuniões de apresentação e 36 reuniões de *follow-up*. Estas reuniões tiveram como interlocutores fundamentalmente Municípios, Associações Empresariais e Contratos Locais de Desenvolvimento Social.
- Foram realizadas 3 sessões de divulgação do Microcrédito. Uma sessão para formandos finalistas da Escola Profissional Profensino em Penafiel (presencial) e duas sessões para desempregados apoiados pelo projeto Cidade das Profissões do Município do Porto (presencial e *webinar*).
- A equipa de Dinamização do Microcrédito ainda esteve presente em mais 7 *webinars* realizados pelos seus parceiros institucionais.

ActivoBank

- Desenvolvimento e implementação do plano de contingência COVID-19 nos Pontos Activo e serviços centrais com ajustamentos dos horários de atendimento, aquisição de Equipamento de Proteção Individual, definição de Equipas de serviços mínimos, adoção do teletrabalho e descentralização do Call Center.
- Implementação da moratória de crédito Pública e moratória privada no âmbito do acordo com a APB num total de 3.848 adesões (387 Estado e 3.461 Privadas).
- Lançamento das "Conversas Activo" em live streaming para esclarecimento de dúvidas em ambiente COVID-19.
- Campanha #aprimeiracoisaquevoufazer, nas Redes Sociais, representando uma mensagem de esperança durante a quarentena tendo sido reconhecida com o prémio Bronze nos Prémios Lusófonos de Criatividade e Top 1 Mundial no Top semanal do Ad Forum.
- Lançamento na *App* ActivoBank do serviço de transferências internacionais em parceria com a Transferwise que permite aos Clientes do Banco aceder a este serviço de forma rápida, com taxas mais baixas, e com base na taxa de câmbio real do mercado.
- Lançamento do *unit-linked* Reforma Activa direcionado a quem pretende investir na reforma com uma visão de médio/longo prazo e com tolerância ao risco.
- No final do 1º semestre de 2020, o número de Clientes no ActivoBank situou-se em 321 mil Clientes o que representa um crescimento de 20% face ao período homólogo.
- Crescimento da carteira de crédito pessoal em 36% e da carteira de crédito habitação em cerca de 34%.
- Ao nível das campanhas comerciais destacam-se as campanhas de crédito pessoal baseadas no reconhecimento de Escolha Acertada e ainda crédito Habitação com oferta de voucher KINDA na aquisição de primeira habitação.
- ActivoBank foi reconhecido como Escolha do Consumidor, na categoria de Banco Digital; com o Prémio Cinco Estrelas, na categoria de Banca Digital; na Marca mais reputada da Marktest, na categoria Banca *Online*; *Best Mobile Banking App* e *Best Consumer Digital Bank* e *Best Commercial Bank* da World Finance. Estes reconhecimentos materializam a estratégia do ActivoBank em apostar na inovação e em soluções digitais que permitem uma experiência bancária única 100% digital.
- Ao nível de produto a solução de Crédito Pessoal na categoria de valor superior a 5.000 euros foi também distinguida Escolha Acertada pela DECO Proteste.

Milhões de euros

RETALHO	30 jun. 20	30 jun. 19	Var. 20/19
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	264	228	15,5%
Outros proveitos líquidos	193	201	-4,1%
	457	429	6,3%
Custos operacionais	235	236	-0,2%
Imparidade	38	5	>200%
Resultado antes de impostos	184	188	-2,1%
Impostos	56	58	-3,4%
Resultado após impostos	128	130	-1,5%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1 231	1 100	11,9%
Rendibilidade do capital afeto	20,9%	23,8%	
Riscos ponderados	10 036	9 240	8,6%
Rácio de eficiência	51,6%	55,0%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	22 955	21 565	6,4%
Recursos de Clientes de balanço	32 386	29 269	10,6%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

Em 30 de junho de 2020, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 128 milhões de euros, evidenciando um decréscimo de 1,5% face aos 130 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2019, penalizado sobretudo pelas imparidades constituídas no primeiro semestre de 2020. No que respeita à evolução das principais rúbricas da demonstração de resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 264 milhões de euros em 30 de junho de 2020, registando um crescimento de 15,5% face ao período homólogo de 2019 (228 milhões de euros), influenciado positivamente pelo maior rendimento proveniente da aplicação interna dos excedentes de liquidez, pelo maior rendimento gerado pela carteira de crédito a Clientes, nomeadamente por via do aumento dos volumes existentes e pela redução continuada dos custos suportados com os depósitos a prazo.
- Os outros proveitos líquidos diminuiram de 201 milhões de euros em 30 de junho de 2019 para 193 milhões de euros no final de junho de 2020, evidenciando um decréscimo de 4,1%, que reflete essencialmente os menores proveitos associados a produtos financeiros colocados em Clientes e as menores comissões bancárias relacionadas com transferências de valores e com cartões, que foram penalizadas não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, como também pelas iniciativas de apoio à economia adotadas pelo Banco, consubstanciadas em isenções concedidas para fazer face à situação de crise que o país atravessa.
- Os custos operacionais mantiveram-se em linha com os montantes reconhecidos no período homólogo do ano anterior.
- A imparidade total situou-se em 38 milhões de euros em 30 de junho de 2020, valor superior aos 5 milhões de euros observados no mesmo período de 2019, refletindo a deterioração dos parâmetros de risco de crédito considerados no modelo de cálculo de imparidade na sequência da atualização do cenário macroeconómico, que passou a incorporar os impactos da pandemia COVID-19.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 22.955 milhões de euros em 30 de junho de 2020, o que reflete um crescimento de 6,4% face à posição existente no final de junho de 2019 (21.565 milhões de euros), enquanto os recursos de clientes de balanço aumentaram 10,6% no mesmo período, totalizando 32.386 milhões de euros em 30 de junho de 2020 (29.269 milhões de euros no final do ano anterior), explicado sobretudo pelo crescimento dos depósitos de clientes.

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

Empresas e Corporate

O 1º semestre foi marcado pela conquista da liderança do Sistema Nacional de Garantia Mútua, cuja quota alcançada permitiu a afirmação do Mbcp como o Banco #1 no apoio às Empresas afetadas pela pandemia COVID-19.

Num apoio absoluto aos mais de 13.800 Clientes, foram implementados mais de 26.000 pedidos de moratórias Empresariais, representando 4,7 mil milhões de euros de crédito.

Com um crescimento sustentado no crédito especializado e nas soluções financeiras no âmbito de projetos candidatos a Programas Nacionais (Portugal 2020) e Europeus, o Millennium bcp viu reforçado a sua posição de Banco #1 no *Factoring* & *Confirming*, nos *Leasings* e no Portugal 2020.

Período ainda marcado pelo reforço de diversas lideranças que colocam o Millennium bcp como o Banco principal das empresas, Banco mais próximo, mais eficiente e com produtos mais adequados (BFin Data-E 2020).

A aposta em novas soluções financeiras e o apoio a novos setores de atividades, reiteraram a liderança como Banco #1 na utilização dos Clientes, no Comércio, Serviços, Indústria e Construção (BFin Data-E 2020):

- *Portugal 2020:* No quadro do apoio às empresas com candidaturas e projetos de investimento aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, foram concedidos novos financiamentos de valor superior a 173 milhões de euros no 1º semestre do ano.
- *SI Inovação:* Reforço da liderança enquanto #1 Banco na escolha das Empresas nos novos avisos de SI Inovação, com opção pelo sistema híbrido de financiamento.
- *Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU):* Apesar do contexto adverso, fruto da pandemia COVID-19, o enfoque foi crucial no apoio financeiro a operações que totalizam cerca de 14 milhões de euros de investimento total.
- *Soluções de Financiamento, com condições preferenciais e garantia FEI*: Conjunto alargado de soluções de financiamento, para apoiar o futuro dos Clientes em diversos setores económicos, FEI Setores Culturais e Criativos, FEI Cosme e FEI Inovação. Foram concedidos cerca de 1.100 novos financiamentos no valor de cerca de 232,6 milhões de euros (acumulado) para uma solução de garantia que ampliou a oferta comercial do Banco a novos Clientes, novas Empresas ou setores económicos específicos.
- *Linhas com garantia autónoma prestada por Sociedades de Garantia Mútua (SGM):* Apoio a mais de 13 mil Clientes, com mais de 2.1 milhões de euros desembolsados.
- Liderança do mercado em *factoring*, *confirming* e *leasing*, de acordo com a ALF – Associação de *Leasing* e *Factoring*, com uma quota de mercado de 27% no *factoring, 38%* no *confirming* e de 20% nos *leasings* (dados relativos a novembro de 2019). Faturação tomada de *factoring* superior a 3.944 milhões com uma nova produção de *leasing* superior a 244 milhões de euros.

Trade finance

- A 1ª metade do ano caracterizou-se pela rápida resposta às necessidades dos Clientes com negócio internacional, decorrentes da pandemia COVID19. Destaca-se a adequação das soluções de *trade finance* a esta realidade muito concreta. O Banco adaptou a oferta para o negócio internacional com soluções de apoio à tesouraria das empresas exportadoras e importadoras, garantindo em simultâneo a segurança das transações.
- Durante o 1º semestre de 2020, não obstante um decréscimo de 1,2% no número de operações, o Banco foi capaz de reforçar a quota de mercado, passando para 21,4 % (era de 20%). A primeira metade do ano caracteriza-se ainda pelo aumento de 6,5% no número de novos Clientes, que contribuíram para um volume de negócios de cerca de 28,3 mil milhões de euros.

Proximidade ao Setor Primário

No reforço de proximidade a Clientes e não Clientes com atividade empresarial no setor primário foi criada uma equipa especializada e dedicada ao setor primário, destacando-se neste semestre:

- Linha de Crédito de Apoio ao Setor da Pesca, protocolada com o IFAP, para financiamento à tesouraria das pessoas singulares ou coletivas com atividade no setor da pesca, aquicultura, indústria de transformação e comercialização de produtos da pesca, afetadas pela pandemia COVID-19.
- Manutenção da publicação trimestral da AgroNews, que dá a conhecer o que mais significativo ocorre no setor agrícola e promovendo em cada edição um exame a uma fileira ou a um setor particular de atividade.
- Presença no SISAB-2020, realizado no Parque das Nações, em Lisboa.
- Presença e participação no Seminário da Almencor (em Portel) e no Encontro de Empresários em Mértola, com intervenção sobre a oferta setorial do Banco.
- Dinamização Protocolos CAP e AJAP, designadamente no período destinado ao Pedido Único das Ajudas, para os pagamentos aos agricultores, através do IFAP.
- Aposta na comunicação interna e externa do setor primário, com ações internas e externas, divulgação da oferta e participação em

trabalhos ligados à área da sustentabilidade financeira.

Banco #1 na satisfação com o Net Banking (BFin Data-E 2020) destacando-se:

- *Factoring e Confirming online*, primeira solução de crédito a Empresas com possibilidade de simulação, contratação online e assinatura do contrato com recurso ao Certificado Digital Qualificado.
- *M Contabilidade*, primeiro serviço de *open banking* que permite integrar as contas dos Clientes empresariais com a plataforma dos Contabilistas da Ordem dos Contabilistas Certificados (TOC online), beneficiando empresários e contabilistas da integração de pagamentos e do apoio à reconciliação bancária.

Banca de Investimento

- Na área de *Corporate Finance*, o Banco participou em numerosos projetos, quer em Portugal quer nos mercados internacionais, prestando assessoria financeira aos seus Clientes e ao próprio Banco em *dossiers* envolvendo o estudo, desenvolvimento e realização de operações de F&A, avaliações de empresas, reestruturações e reorganizações empresariais, bem como análises e estudos económico-financeiros de projetos. No segmento de fusões e aquisições, destaca-se em particular a assessoria à Arcus Infrastructure Partners na venda da sua participação na Brisa, ao consórcio composto pela APG, NPS e Swiss Life (pendente de conclusão) assim como a assessoria à Arena Atlântico na venda de uma participação da Blueticket à Meo.
- Relativamente a *Project Finance*, em Portugal, destaca-se um conjunto de iniciativas de originação no setor de energias renováveis, merecendo destaque o trabalho associado aos leilões para atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica. Na área internacional, destacam-se os esforços de originação na área do petróleo e do gás com realce nos grandes projetos do gás natural, que deverão a prazo posicionar Moçambique como um dos 3 maiores exportadores de LNG a nível mundial.
- Na atividade de *Structured Finance* salienta-se a análise, estruturação, negociação e montagem de novas operações de financiamento em Portugal em diversos setores (agribusiness, metalurgia, utilities, tintas, transportes, automóvel, retalho e distribuição, hotelaria e turismo, entre outros).
- Durante o 1º semestre de 2020, destaca-se na área de *Capital Markets*, a organização, montagem e colocação conjunta das emissões de obrigações da Região Autónoma dos Açores e da Madeira, esta última realizada com aval do Estado, e a liderança conjunta da emissão de dívida híbrida "verde" da EDP, no valor de 750 milhões de euros. No segmento de equity capital markets salienta-se o desenvolvimento dos trabalhos preparatórios do aumento de capital da EDP a realizar através de oferta pública de subscrição reservada a acionistas no exercício dos seus direitos de preferência. A operação foi anunciada já no 2º semestre do ano, assumindo o BCP o papel de *joint global coordinator* e integrando o sindicato de *underwriters* constituído para assegurar o encaixe da operação.
- Na Abordagem Setorial, houve um foco no mapeamento e aproximação ao ecossistema do turismo, de forma a gerar oportunidades de negócio, permitindo uma interlocução de maior valor acrescentado com as empresas e investidores. Esta abordagem reveste-se de uma importância acrescida no atual contexto de pandemia.
- Por último, nota da eleição do Millennium investment banking, pelo 2º ano consecutivo, como "*Best Investment Bank*" em Portugal, pela Global Finance, revista internacional especializada no setor financeiro, reconhecimento adicional ao já anteriormente atribuído, de forma repetida, pela Euromoney.

ASSESSORIA FINANCEIRA

Assessoria à Arcus IP na venda de um stake na Brisa

Undisclosed

2020

JOINT LEAD MANAGER

1,7% dívida subordinada verde

750.000.000 €

2020

ASSESSORIA FINANCEIRA

Assessoria financeira na venda de 51% do capital da Blueticket à Altice Portugal

Undisclosed

2020

JOINT LEAD MANAGER

Emissão de Obrigações 2020-2023

50.000.000 €

2020

JOINT LEAD MANAGER

Emissão de Obrigações com Aval Vencimento 2032

299.000.000 €

2020

JOINT LEAD MANAGER

Emissão de Obrigações Vencimento 2023

200.000.000 €

2020

Negócio imobiliário

Principais eixos de atuação no decurso do 1º semestre de 2020:

- Gestão de Imóveis disponíveis para venda - o Banco manteve os seus objetivos de redução da carteira de ativos disponíveis para venda, mesmo perante a pandemia e todo impacto gerado no negócio. Nesse sentido, desenvolveram-se diversas iniciativas promocionais, algumas inovadoras, recorrendo também a plataformas digitais e *online*, estando mais perto dos potenciais interessados, transmitindo todo o apoio na tomada de decisão e demonstrando confiança ao mercado e seus agentes. Considerando a atual composição da carteira em venda, maioritariamente constituída por ativos não residenciais, o investimento de comunicação foi dirigido a esse segmento, tendo-se realizado uma campanha com alguma visibilidade *"O Comércio Local não pode parar"*, com resultados muito positivos. Toda a estratégia continua alicerçada na venda de imóveis de forma personalizada e a preços justos, permitindo acautelar da melhor forma a conta de exploração do banco;
- Gestão de Imóveis não disponíveis para venda - uma competente regularização física, jurídica, administrativa e implementação de ações de valorização/não degradação dos imóveis adquiridos por recuperação de crédito ou que deixem de estar afetos à exploração em ordem à sua alienação/venda;
- Gestão das Participações controladas pelo Banco em Entidades que gerem risco imobiliário, Fundos e Sociedades.

Interfundos

Reforço da continuidade e da sustentabilidade financeira dos Organismos de Investimento Imobiliário (OII), assente na preservação e criação de valor e de condições de liquidez para os participantes e acionistas, a par da consolidação da posição de liderança do mercado:

- Vendas globais ascenderam a 16 milhões de euros, correspondentes a um total de 63 imóveis;
- Transferência da gestão de um Fundo de Investimento Imobiliário (Imovalue);
- Prorrogação do prazo de duração de dois Fundos de Investimento Imobiliário (Renda Predial e Imopromoção);
- Realização de uma operação de redução de capital (Fimmo);
- No 1º semestre de 2020 o volume de ativos dos 33 OII (Fundos de Investimento Imobiliário e SICAFI's) sob gestão da Interfundos atingiu 1.309 milhões de euros.

Internacional

Num semestre marcado pelos efeitos da pandemia no negócio internacional, com interrupção súbita de cadeias de distribuição em resultado do *lockdown* de regiões e países e consequente contração do comércio internacional. Os impactes no negócio fizeram-se sentir em diferentes domínios, designadamente i) na redução na atividade de *trade finance* e pagamentos

transfronteiriços; ii) necessidade de fazer chegar às empresas nacionais crédito em condições competitivas, aproveitando os instrumentos negociados junto do grupo BEI/FEI e, noutro plano, iii) no desafio de rapidamente colocar em prática planos de contingência, com a oportunidade de revisitar processos de trabalho e sua *governance* e ajustando protocolos de atuação na banca de correspondência, designadamente com formas mais eficientes e sustentáveis de interagir com as contrapartes.

Com este enquadramento destaca-se na atividade do semestre:

Grupo BEI/FEI: período especialmente dinâmico na negociação de instrumentos financeiros junto desta instituição europeia, permitindo manter uma posição de referência no mercado nacional, o que se traduz na oferta de vantagens sensíveis no apoio ao tecido empresarial nacional.

Refira-se em especial:

- assinatura contrato com FEI CCS – Setores Culturais e Criativos, no montante de 200 mio euros, cujos destinatários são empresas dos setores culturais e criativos, com 70% garantia FEI;
- assinatura contrato no âmbito do Programa para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) no valor de 120 milhões de euros, iniciativa europeia tendente a promover o emprego sustentável e inclusão social, com 80% de garantia FEI.
- Obtenção de garantia adicional FEI InnovFin – COVID para carteira de 60 milhões de euros com cobertura de 50%.
- Reestruturação parcial da garantia FEI COSME para apoio COVID.

Na atividade de **custódia,** o Banco continuou a consolidar o papel de referência no mercado nacional. Observou-se, no entanto, alguma contração de volumes neste período que foi mais do que compensada com o aumento das transações nas carteiras, com saldo agregado positivo nos proveitos do semestre. Esta dinâmica manteve-se especialmente evidente na prestação de serviços de banco depositário a Fundos Capital de Risco.

Milhões de euros

EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO	30 jun. 20	30 jun. 19	Var. 20/19
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	118	140	-16,3%
Outros proveitos líquidos	70	69	2,8%
	188	209	-10,1%
Custos operacionais	59	67	-12,7%
Imparidade	156	138	13,9%
Resultado antes de impostos	(27)	4	
Impostos	(9)	1	
Resultado após impostos	(18)	3	
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1 277	1 164	9,7%
Rendibilidade do capital afeto	-2,9%	0,6%	
Riscos ponderados	10 647	10 077	5,7%
Rácio de eficiência	31,2%	32,1%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	13 035	12 769	2,1%
Recursos de Clientes de balanço	8 291	7 966	4,1%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento em Portugal evoluiu de 3 milhões de euros em 30 de junho de 2019 para um prejuízo de 18 milhões de euros em 30 de junho de 2020. O desempenho deste segmento permanece condicionado pela progressiva implementação do plano de redução de *non performing exposures* do Banco, com impacto na redução da carteira de crédito e nos seus níveis de provisionamento. De salientar, neste contexto, que as imparidades constituídas acabaram por ser penalizadas pelas dotações adicionais fruto da revisão dos parâmetros de risco de crédito efetuada na sequência da atualização do cenário macroeconómicos subjacente ao modelo de cálculo de imparidade. O desempenho deste segmento em 2020 é explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 118 milhões de euros em 30 de junho de 2020, mostrando-se 16,3% abaixo do valor apurado no período homólogo de 2019 (140 milhões de euros), penalizada pelo rendimento gerado pela carteira de crédito, condicionado principalmente por taxas de juro médias inferiores. Apesar do reforço da carteira com o novo crédito concedido ao abrigo das linhas para apoio à economia durante a pandemia, as taxas da carteira continuam pressionadas pelo contexto macroeconómico atual caracterizado por um cenário de persistência de baixas taxas de juro.
- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 70 milhões de euros em 30 de junho de 2020, evidenciando um aumento de 2,8% face ao valor apresentado no período homólogo de 2019, explicado maioritariamente pelo aumento das comissões.
- Os custos operacionais totalizaram 59 milhões de euros em 30 de junho de 2020, observando-se um descréscimo de 12,7% face ao período homólogo do ano anterior, justificado, principalmente, pelo facto de a Direção de Crédito Especializado e Imobiliário ter deixado de ser considerada uma rede comercial, passando a integrar o segmento Outros.
- As imparidades constituídas evidenciaram um crescimento de 13,9%, tendo aumentado de 138 milhões de euros em 30 de junho de 2019 para 156 milhões de euros em 30 junho de 2020, refletindo a deterioração do risco de crédito da carteira na sequência da crise económica provocada pela COVID-19.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 13.035 milhões de euros em 30 de junho de 2020, superior em 2,1% face à posição existente no final de junho de 2019 (12.769 milhões de euros), não obstante o esforço de redução das *non performing exposures* já referido. Os recursos de clientes de balanço ascenderam a 8.291 milhões de euros em 30 de junho de 2020, aumentando 4,1% face ao valor apresentado em 30 de junho de 2019.

PRIVATE BANKING

O Millennium private banking esteve preparado para lidar com os desafios criados pela pandemia e demonstrou versatilidade e capacidade de adaptação a esta nova realidade. A rede comercial na sua totalidade estava dotada dos meios tecnológicos, e conhecimentos necessários, para operar à distância e os processos foram revistos com celeridade para assegurar o mesmo nível de resposta a que os Clientes estão habituados. Isto permitiu que, durante o período entre 13 março e 18 maio, praticamente 80% dos Colaboradores do Millennium *private banking* trabalhasse remotamente a partir de casa, tendo-se constatado que a produtividade das equipas, e os níveis de serviço aos Clientes, não sofreram variações.

Simultaneamente, promoveu-se com particular incidência a colocação de canais digitais juntos dos Clientes que ainda não haviam aderido às soluções digitais e fomentou-se uma cultura de ainda maior proximidade entre *Private Bankers* e Clientes, através da utilização das ferramentas habituais e de plataformas como o Skype, Teams, ou outras da preferência do Cliente.

Para garantir o alinhamento de toda a rede comercial aos desafios deste novo modelo de trabalho, foi desenvolvido um Manual de Teletrabalho detalhando todos os procedimentos a seguir para garantir o normal funcionamento do negócio. De destacar o forte acompanhamento dos ativos dos Clientes e também a implementação das medidas excecionais de proteção ao nível do crédito, com vista a apoiar as famílias e as empresas afetadas pela situação de pandemia.

Porque, mais do que parceiro na gestão do património, o Millennium private banking tem como ambição ser parceiro em todos os aspetos da vida dos seus Clientes, mantendo os Clientes informados sobre os impactos da pandemia através de comunicações por email e promoveram-se as primeiras "*Private Talks*". Em concreto, organizou-se o *webinar* para Clientes sobre "A Sociedade do Futuro, conduzido pelo Prof. Nadim Habib e 4 micro-conferências digitais com Clientes sobre o Impacto da COVID-19 nos mercados financeiros, as *performances* das carteiras e o que se espera até ao final de 2020. Durante estas micro-conferências digitais os Clientes tiveram a possibilidade de interagir em tempo real com o Vice-Presidente do Millennium bcp, o Diretor Coordenador do Private Banking e o *Chief Economist* do Millennium bcp.

O lançamento e implementação de grande parte das medidas identificadas no âmbito do Projeto Private 2.0, um projeto a 3 anos que havia tido início no final de 2019, em nada foram prejudicados uma vez que as equipas da Direção de Marketing do Private Banking também estavam 100% preparadas, e tinham já os meios tecnológicos, para funcionar num contexto de teletrabalho. Assim sendo durante estes primeiros 6 meses do ano:

- A estrutura comercial foi alargada e reforçada, sendo de destacar a inauguração de um novo espaço denominado "Private Direct" criado a pensar nos Millennials e Generation X (com perfil digital), um segmento de Clientes que não requer uma oferta de investimentos distinta, mas que valoriza uma abordagem e uma gestão do dia-a-dia baseadas num relacionamento digital e muito visual;
- Evolui-se no serviço prestado a Clientes de execução, através da criação de um núcleo de investimentos.
- Adotaram-se novas ferramentas adequadas aos desafios impostos pela diversificação da tipologia de Cliente e da Oferta, em particular, continuou-se a investir na implementação e promoção de processos paperless (e consequentemente na assinatura digital) e apostou-se no processo de abertura de conta digital, sendo que esta atualmente já pode ser feita apenas com base no cartão de cidadão;
- Implementaram-se medidas de sistematização da rede comercial e do negócio;
- Lançou-se uma nova linha de comunicação que reflete o espírito do novo Private Banking virado para o futuro; e
- Desenvolveu-se e implementou-se uma nova tipologia de eventos de tónica não presencial, inserida no âmbito de uma nova estratégia de comunicação mais atual do que nunca, tendo em conta a distância imposta pela pandemia.

O Millennium private banking tem como ambição ser parceiro em todos os aspetos da vida dos seus Clientes e quer continuar a fazer a diferença nessas várias vertentes, promovendo espaços de diálogo sobre temáticas atuais, que realmente acrescentem valor, e evoluindo os seus modelos de negócio e oferta no sentido de, a cada dia que passa, ultrapassar as expectativas dos Clientes que escolheram e confiam no BCP.

Milhões de euros

PRIVATE BANKING	30 jun. 20	30 jun. 19	Var. 20/19
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	11	4	184,2%
Outros proveitos líquidos	13	13	3,9%
	24	17	44,5%
Custos operacionais	11	10	14,3%
Imparidade	(1)	(1)	-4,9%
Resultado antes de impostos	14	8	74,4%
Impostos	5	3	74,4%
Resultado após impostos	9	5	74,4%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	72	66	10,0%
Rendibilidade do capital afeto	26,0%	16,4%	
Riscos ponderados	599	570	5,2%
Rácio de eficiência	47,1%	59,6%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	268	248	8,2%
Recursos de Clientes de balanço	2 365	2 193	7,9%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos do *Private Banking* em Portugal, apurado de acordo com a ótica dos segmentos geográficos ascendeu a 9 milhões de euros em 30 de junho de 2020, alcançando um crescimento de 74,4% face ao resultado apurado no mesmo período de 2019 (5 milhões de euros), devido essencialmente à evolução favorável do produto bancário. No que respeita ao desempenho das principais rubricas da conta de exploração, salientam-se as seguintes situações:

- O produto bancário ascendeu a 24 milhões de euros em junho de 2020, traduzindo um crescimento de 44,5% face ao mesmo período do ano anterior (17 milhões de euros). Este aumento é explicado principalmente pelo comportamento favorável da margem financeira, mas também, embora em menor escala, pela evolução dos outros proveitos líquidos. A margem financeira ascendeu a 11 milhões de euros em 30 de junho de 2020, comparando com 4 milhões de euros no final do primeiro semestre do ano anterior, beneficiando sobretudo do maior rendimento gerado pela aplicação interna dos excedentes de liquidez. Os outros proveitos líquidos atingiram 13 milhões de euros em junho de 2020, refletindo um aumento de 3,9% face ao período homólogo do ano anterior, devido ao maior volume de comissões angariadas com operações de bolsa e com a gestão de carteiras de Clientes.
- Os custos operacionais situaram-se em 11 milhões

de euros em junho de 2020, superiores aos reconhecidos nos primeiros seis meses de 2019 (10 milhões de euros).

- A imparidade teve um impacto positivo na conta de exploração, embora ligeiramente menor do que o observado no primeiro semestre de 2019, com as reposições acumuladas até junho de 2020 inferiores em 4,9% face às registadas em junho de 2019.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 268 milhões de euros em 30 de junho de 2020, observando-se um crescimento de 8,2% face à carteira existente no período homólogo de 2019 (248 milhões de euros), tendo os recursos de clientes de balanço crescido 7,9% no mesmo período, de 2.193 milhões de euros em 30 de junho de 2019 para 2.365 milhões de euros em 30 de junho de 2020, determinado fundamentalmente pela maior captação de depósitos de clientes.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR

Polónia

- Resultado líquido de 16,2 milhões de euros, influenciado por provisões *one-off* (incluindo 38,0 milhões de euros para riscos legais associados a créditos denominados em francos suíços) e pela integração do Euro Bank.
- Integração do Euro Bank: gerando sinergias de 14,0 milhões de euros que mais que compensaram os custos de integração de 8,0 milhões de euros no 1º semestre de 2020.
- Recursos de Clientes aumentaram 9,7% e a carteira de crédito aumentou 5,9%.
- Rácio CET1 fixou-se em 16,96% e o rácio de capital total em 20,02%, com o ROE em 2,2% (8,7% sem *one-offs*[4]).

Suíça

- Resultado líquido de 3,7 milhões de euros no primeiro semestre de 2020 (-2,2%; em francos suíços -7,9%; a menor redução em euros encontra-se associada ao impacto da apreciação do franco suíço na conversão das demonstrações financeiras para euros). ROE de 9,4%.
- Redução do produto bancário em francos suíços (-6,2%; em euros -0,4%), influenciada principalmente pela redução da margem financeira (-33,3%; em euros -29,2%), devido ao impacto da queda das taxas de juro em USD.
- Custos operacionais com um ligeiro decréscimo em francos suíços (-0,9%); em EUR, aumentaram +5,2% para 13,1 milhões de euros.
- A taxa marginal de imposto sobre lucros apresenta em 2020 uma redução de 24,16% para 14,00%, originando um proveito adicional de 0,4 milhões de euros.
- Recursos totais de clientes com uma redução em francos suíços (-3,3%); em EUR, aumentaram +1,0% para 3,2 mil milhões de euros.
- Depósitos de clientes aumentaram 13,5% (+8,7% em francos suíços) e o crédito a clientes (bruto) decresceu -12,2% (-15,9% em francos suíços).

Moçambique

- Resultado líquido de 42,5 milhões e de euros.
- Recursos de Clientes aumentaram 13,4%.
- A abordagem conservadora, dado o contexto desafiante, limitou o crescimento da carteira de crédito a 1,3%.
- Rácio de capital de 41,8%, com ROE de 17,6%.

Macau

- Resultado líquido de 3,5 milhões de euros (-35,3%), devido principalmente à redução da margem financeira, impactada pela redução da carteira de crédito e das taxas de juro, bem como aos menores ganhos em operações financeiras.
- Em junho de 2020, os recursos de clientes situaram-se em 498 milhões de euros (-6,4%) e o crédito bruto em 327 milhões de euros (-15,6%).
- Atuação da sucursal como uma plataforma de apoio aos negócios de empresas portuguesas em Macau e na China continental.
- Financiamento de Clientes empresariais macaenses e internacionais.
- Operações de *trade finance* para apoio a empresas portuguesas com exportações para e/ou importações da China.
- Captação de empresas de *trading* com operações de comércio internacional com a China.
- Captação de Clientes chineses que pretendam

4 *One-offs* no 1.º semestre de 2020: custos de integração Euro Bank, provisões para riscos legais em créditos hipotecários CHF, provisões COVID-19, provisões para devolução de comissões recebidas em créditos reembolsados antecipadamente e repartição linear da contribuição para o fundo de resolução; one-offs no 1.º semestre de 2019: custos de integração Euro Bank, reversão de provisão para impostos, imparidades associadas à fusão com o Euro Bank e repartição linear da contribuição para o fundo de resolução.

investir em Portugal, quer a nível individual quer a nível empresarial.

- Promoção de contactos entre a área de banca de investimento do Millennium bcp e empresas chinesas na procura de soluções de investimento nos países lusófonos.

- Promoção da atividade do Millennium Banque Privée junto de potenciais Clientes chineses.

Ilhas Caimão

- Resultado líquido de 1,1 milhões de euros (-23,2%), com ROE de 0,7%.
- Prossecução do processo de redução da atividade comercial, traduzido nas reduções do produto bancário e da recuperação de créditos, não obstante a redução verificada nos custos operacionais.
- Em junho de 2020, os recursos de clientes do Millennium bcp Bank & Trust situaram-se em 2 milhões de euros (-1,7%) e o crédito bruto em 2 milhões de euros (-79,6%).

Milhões de euros

NEGÓCIOS NO EXTERIOR	30 jun. 20	30 jun. 19	Var. 20/19
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	380	341	11,5%
Outros proveitos líquidos (*)	100	119	-16,7%
	480	460	4,2%
Custos operacionais	243	213	14,3%
Imparidade	147	61	138,5%
Resultado antes de impostos	90	186	-51,9%
Impostos	37	47	-22,4%
Resultado após impostos	53	139	-61,8%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto (**)	2 963	2 957	0,2%
Rendibilidade do capital afeto	3,6%	9,5%	
Riscos ponderados	15 857	15 135	4,8%
Rácio de eficiência	50,8%	46,2%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	16 966	16 989	-0,1%
Recursos de Clientes de balanço	21 733	20 348	6,8%

(*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

(**) Capital afeto com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos dos Negócios no Exterior apurado de acordo com a segmentação geográfica, situou-se em 53 milhões de euros em 30 de junho de 2020, traduzindo um decréscimo de 61,8% face aos 139 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2019. Esta evolução é explicada sobretudo pelo comportamento das imparidades e também, embora em menor escala, pelo aumento dos custos operacionais. Saliente-se, porém, que o produto bancário revelou um desempenho favorável, beneficiando sobretudo da atividade da subsidiária polaca, em particular do efeito da consolidação do Euro Bank, S.A.

No que respeita às diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 380 milhões de euros em 30 de junho de 2020, comparando com 341 milhões de euros alcançados em 30 de junho de 2019. Excluindo o impacto decorrente do efeito cambial, a margem financeira teria aumentado 15,3%, refletindo maioritariamente o desempenho da subsidiária na Polónia, parcialmente mitigado pela evolução observada nas subsidiárias em Moçambique e na Suíça.
- Os outros proveitos líquidos apresentaram uma diminuição de 16,7%. Excluindo os efeitos cambiais, os outros proveitos líquidos diminuíram 13,1%, determinados pelo desempenho da subsidiária na Polónia, que foi penalizada pelo aumento das contribuições obrigatórias, pelo desempenho da subsidiária em Moçambique, cujos resultados em 2019 haviam beneficiado de ganhos relevantes com

a alienação de outros ativos, e pelo menor contributo do Banco Millennium Atlântico, que reflete sobretudo o contexto macroeconómico em Angola, caracterizado por uma situação de recessão económica e o efeito da desvalorização do kwanza.

- Os custos operacionais em 30 de junho de 2020 situaram-se em 243 milhões de euros, aumentando 14,3% face ao valor registado no período homólogo de 2019. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 17,6%, essencialmente influenciados pela evolução da subsidiária na Polónia, nomeadamente pelos custos associados à aquisição, fusão e integração do Euro Bank, S.A..
- A imparidade, no final do primeiro semestre de 2020, apresentou um aumento significativo quando comparada com o período homólogo de 2019, traduzindo principalmente o reforço de imapridades para refletir os riscos acrescidos associados à pandemia COVID-19, quer na subsidiária na Polónia, quer na subsidiária em Moçambique, e pelo reforço da provisão extraordinária para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 16.966 milhões de euros no final de junho de 2020, ao nível dos 16.989 milhões de euros registados em 30 de junho de 2019. Excluindo o efeito cambial, a carteira de crédito cresceu 4,5%, devido ao contributo da operação na Polónia. Os recursos de clientes de balanço na atividade internacional registaram um aumento de 6,8% face aos 20.348 milhões de euros registados em 30 de junho de 2019, situando-se nos 21.733 milhões de euros em 30 de junho de 2020. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos de clientes de balanço da atividade internacional cresceram 11,9%, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária na Polónia.

OUTROS

Venda de seguros no canal bancário

Durante o 1º semestre de 2020 deu-se continuidade a todos os pilares estratégicos e projetos em curso, que permitem um serviço de excelência ao Cliente e a manutenção da liderança do Grupo na venda de seguros através do canal bancário (*Bancassurance*), destacando-se as seguintes temáticas:

- Transformação digital e a intensificação do enfoque em modelos de insights analíticos apoiando a captação, gestão e retenção de Clientes, de forma transversal em Vida e Não Vida;
- Dinamização das vendas digitais, com diversas campanhas dedicadas regulares;
- Diversas ações de *cross-selling*, com o objetivo de aumentar a oferta de produtos em posse por Cliente e, simultaneamente, de reduzir a taxa de anulação;
- Lançamento de campanhas com vantagens ao nível do preço, sendo exemplos a campanha de 20% de desconto nas novas apólices de Não-Vida, e a oferta de duas mensalidades em Saúde;
- Lançamento do Médis Vintage em abril, com o reforço das componentes de prevenção e serviço, como são exemplo o *check-up* anual, a vacina contra a gripe, as análises ao domicílio e o Médico Online.
- Desenvolvimento da rede de cuidados dentários "Clínicas Médis", com a abertura de três novas clínicas, nas Av. Novas e Parque das Nações (Lisboa), e em Aveiro;
- Em termos de quota de mercado, registou-se um decréscimo no ramo Vida, fundamentalmente ao nível dos produtos de poupança, e a manutenção da quota de mercado em Não Vida. Destaca-se como positivo o reforço das linhas de negócio estratégicas dos produtos *Unit-Linked* (24,5%) e de Saúde (25,8%).

COVID-19

- O 1º semestre de 2020 fica marcado pelo impacto da COVID-19, transversal a toda a sociedade. A proteção nas diversas linhas de negócio é um fator de segurança inestimável para os nossos Clientes, sendo exemplos:
- Seguros de vida, que garantem as situações de morte e invalidez por COVID-19;
- Seguro de acidentes de trabalho, que cobrem teletrabalho;
- Seguros de Plano de Proteção de Pagamentos, que garantem a cobertura em caso de doença provocada pela infeção da COVID-19;
- Seguros de Saúde Médis, em que a Médis como serviço pessoal de Saúde criou uma série de medidas para apoiar e proteger a saúde dos seus Clientes, nomeadamente a implementação do serviço Médico Online na *App*, o serviço de entrega de medicamentos ao domicílio, o avaliador se sintomas COVID-19 e suportar os custos dos testes de diagnóstico.

Principais Indicadores	1S 2020	1S 2019	Variação
Quota de Mercado – Prémios			
Vida	16,4%	19,0%	-2,6 p.p.
Não Vida	7,2%	7,2%	-
Quota de Mercado – Prémios em *Bancassurance*			
Vida	21,1%	22,7%	-1,6 p.p.
Não Vida	35,8%	36,0%	-0,2 p.p.

Estratégia

Plano Estratégico 2018-2021

O Millennium bcp implementou com sucesso o programa de reestruturação que definiu para alcançar a recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a posição financeira e de capital. Esta posição é reflexo de um persistente percurso, ao longo do qual se atingiram diversos objetivos, tais como a redução de custos operacionais de aproximadamente 40% em Portugal desde 2011 e a redução de mais de 60% nos NPE desde 2013 ao nível consolidado (de 13,7 mil milhões de euros para 3,9 mil milhões de euros em junho de 2020). Três competências distintivas foram fulcrais para esta recuperação: Um modelo de negócio centrado no Cliente, uma referência em termos de eficiência e um conjunto de operações internacionais competitivas e rentáveis.

O Millennium bcp está agora preparado para iniciar um novo ciclo de crescimento, com rendibilidade e que assegure uma posição sustentável, o qual exige competências complementares para lidar com um mundo em mudança. Estas competências incluem a liderança na digitalização, na oferta de soluções centradas em dispositivos móveis, nas capacidades analíticas (preparando a organização para ser competitiva nesta nova era) e na integração em cadeias de valor e em ecossistemas (incorporando as soluções comerciais do Banco ao longo das diferentes necessidades dos Clientes em cada fase), complementados por um balanço sólido e uma rigorosa alocação de capital, definidos por uma estrutura de governação robusta (continuando o esforço de redução do risco e de enfoque acrescido em negócios de valor acrescentado).

Neste contexto, o Millennium bcp definiu cinco prioridades centrais para o futuro:

Mobilização do talento, motivando os colaboradores para, em equipa, impulsionarem a agenda do Banco, promovendo maior envolvimento e proatividade, com responsabilização pela tomada de decisões num modelo colaborativo. O talento do Banco será também revigorado, através de um modelo de progressão baseado no mérito, incentivando o desenvolvimento de novas competências. Será ainda efetuada uma revisão transversal dos processos de compensação para assegurar o respetivo alinhamento com a nova agenda estratégica e com o desempenho alcançado.

Digitalização centrada em dispositivos móveis, ambicionando uma expressiva transformação da experiência de interação dos Clientes e a obtenção de ganhos de produtividade em todas as geografias, realçando o cariz inovador do Millennium bcp. As principais prioridades consistem em redesenhar a experiência dos Clientes na interação digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as principais jornadas dos Clientes, e configurar um modelo omnicanal assente na conveniência e na produtividade, transformando as operações através da implementação de tecnologias de próxima geração (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, para o sucesso dessas prioridades, será necessário prosseguir uma estratégia de IT enfocada na atualização da tecnologia, da informação, da segurança e dos procedimentos de trabalho.

Crescimento e liderança em Portugal, procurando aproveitar todo o potencial que advém da posição distintiva com que o Banco emergiu da crise financeira (o maior banco privado português), implicando um compromisso renovado para aumentar a base de Clientes e expandir relacionamentos. Este compromisso materializa-se no apoio ao desenvolvimento das empresas portuguesas (por exemplo, posicionando-se como parceiro preferencial de pequenas empresas de bom risco), servindo simultaneamente todas as necessidades dos Clientes particulares. O Millennium bcp procura ainda capturar todo o potencial da oferta comercial simplificada e baseada na criação de valor do ActivoBank, avaliando o respetivo potencial de internacionalização.

Crescimento da presença internacional, com o objetivo de capitalizar as oportunidades nos mercados de elevado crescimento onde o Banco tem presença significativa e onde dispõe de vantagens competitivas. Na Polónia, implica intensificar o crescimento, desenvolvendo e aprofundando relacionamentos no retalho, aumentando a base de negócios com Clientes; na Suíça, passa por implementar uma profunda mudança, baseada no crescimento dos negócios existentes, na entrada em novos mercados e no aconselhamento por via digital; em Moçambique, o Banco alavancará na liderança de mercado para enfocar na rendibilidade e capturar as oportunidades associadas aos grandes projetos de investimento previstos realizar em *commodities*; em Angola, reforçará o seu posicionamento como parceiro de negócios confiável e sólido com relacionamentos locais distintivos; e analisará oportunidades emergentes relacionadas com a China (fluxos de comércio e investimento, pagamentos, *private banking*).

Sustentabilidade do modelo de negócio, mantendo como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium bcp, diminuindo o volume de NPE (redução para 3 mil milhões de euros até 2021, de acordo com o plano original) e, simultaneamente, o custo do risco. O modelo de gestão de riscos e de *compliance* será reforçado para garantir um crescimento sustentável do volume de crédito, com um sólido perfil de risco.

		1S19	1S20		*Steady state** (plano original)
Crescimento do negócio	Clientes ativos	4,9 milhões	5,6 milhões	...	>6 milhões
	Clientes digitais	57%	61%	...	>60%
	Clientes *mobile*	37%	44%	...	>45%
Criação de valor	*Cost to income*	49% (46% sem custos não habituais)	52% (50% sem custos não habituais)	...	≈40%
	RoE	5,7%	2,6%	...	≈10%
	CET1	12,2%	12,1%	...	≈12%
	Loans-to-deposits	88%	85%	...	<100%
Qualidade dos ativos	*Dividend payout*	10%		...	≈40%
	Stock de NPE	€5,0 mil milhões	€3,9 mil milhões	...	≈€3 mil milhões Redução de ≈60% desde 2017
	Custo do risco	74pb	85pb	...	<50pb

NPE incluem apenas crédito a Clientes.

*A atingir após impactos económicos da presente pandemia.

Risco e *Outlook*

Sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das entidades de supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, acionistas, colaboradores e supervisores.

Para atingir estes objetivos, o sistema de controlo interno é instituído com base na função de *compliance*, na função de gestão de riscos e na função de auditoria interna, que são exercidas por direções centralizadas e com atuação transversal ao Grupo. Os responsáveis destas três direções são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o perfil técnico e profissional destes responsáveis, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidas as Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo um estrito cumprimento das leis e regulamentos, num eficaz sistema de verificação e equilíbrios, incluindo a adequada segregação de funções com o objetivo de evitar conflitos de interesses e ainda num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitam a respetiva identificação e avaliação da sua eficiência;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração, assegurando-se, nomeadamente, o cumprimento do Código de Conduta do Grupo e das atividades bancárias, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos pelas áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, e que suporta a avaliação independente dos níveis de risco assumidos em conformidade com o Risk Appetite Framework.

O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente em todas as entidades do Grupo, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos locais, legais ou regulamentares dos países onde as operações estão sediadas.

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o Risk Appetite Framework e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

Sistemas de Gestão de Riscos, de Informação e Comunicação e de Monitorização do Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação, e o processo de monitorização do sistema de controlo interno.

O Chief Risk Officer do Banco Comercial Português é responsável pela coordenação do sistema de gestão de riscos a nível do Grupo, através dos Risk Officers e dos Compliance Officers de cada Entidade que lhe reportam funcionalmente.

O Chief Financial Officer do Banco Comercial Português é responsável pela coordenação do sistema de informação de elementos contabilísticos e financeiros e pelo processo de planeamento a nível do Grupo com a colaboração da função de gestão de riscos.

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais – de origem interna ou externa - a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização, e tem em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais.

Este sistema é adequadamente planeado, revisto e documentado e está suportado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, que integram políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, visando assegurar que os objetivos da instituição são atingidos e que são implementadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

O sistema de gestão de riscos assegura a segregação entre a função de gestão dos riscos e as atividades de negócio geradoras de risco.

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados relevantes. Para o efeito, cada entidade do Grupo desenvolve, implementa e mantém processos formais de obtenção e tratamento da informação adequados à respetiva dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida, promovendo processos de comunicação e linhas de reporte que garantam a transmissão adequada e célere da informação relevante para os intervenientes apropriados, internos e externos.

O processo de informação financeira é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

O processo de monitorização inclui todas as ações e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação e/ou utilização. Executadas numa base contínua e como parte integrante das rotinas do Grupo, as ações de controlo e monitorização são complementadas com avaliações autónomas, periódicas ou extraordinárias. As deficiências com impacto material que possam ser detetadas através dos procedimentos de controlo são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos órgãos de gestão e supervisão apropriados.

Neste contexto, a função de auditoria interna é exercida pela Direção de Auditoria com caráter permanente e independente, avaliando, em cada momento e de acordo com o plano estabelecido, a adequação e eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno como um todo, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas. Neste âmbito, a Direção de Auditoria é informada das conclusões das ações de inspeção e auditoria interna realizada em cada entidade do Grupo, sobretudo aquelas que incidem sobre a eficácia e a integridade do sistema de controlo interno da entidade.

Estes subsistemas do sistema de controlo interno são geridos, na vertente de gestão de riscos, pelo Risk Office e pelo Compliance Office a que se somam, na vertente de informação e *reporting*, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM, a Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional, a Direção de Contabilidade e Consolidação e as áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias, que asseguram a existência dos procedimentos necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação, informação contabilística e financeira e demais elementos de apoio à gestão, bem como ao acompanhamento e controlo dos riscos ao nível do Grupo.

A atividade do Risk Office centra-se essencialmente em assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Grupo, nomeadamente ao desenvolver, propor, implementar e controlar a aplicação de um conjunto de metodologias e métricas de avaliação, capazes de permitir uma correta avaliação dos riscos incorridos e decorrentes das atividades do Grupo, que se encontram documentadas por normas e regulamentos internos. É ainda responsável por promover e coordenar as políticas e regras aplicáveis à gestão e controlo de risco em todas as entidades do Grupo, competindo-lhe garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos em base consolidada. Neste quadro, o Risk Office tem acesso a todas as fontes de informação das entidades do Grupo que sejam necessárias para o exercício da identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e *reporting* dos

vários tipos de risco a nível consolidado

A atividade do Compliance Office é transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, tendo em atenção as especificidades legais de cada jurisdição. O Compliance Office tem acesso aos sistemas de informação preventivos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo adotados pelas diferentes entidades do Grupo, sendo igualmente informado e dando parecer sobre todas as alterações aos sistemas informáticos de alerta e aos processos de identificação dos Clientes e de comunicação de irregularidades verificadas nas entidades do Grupo, no âmbito do controlo do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, por forma a promover um alinhamento de sistemas, metodologias e critérios com os utilizados no BCP.

A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Estudos, Planeamento e ALM recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias. À Direção de Auditoria compete a função de monitorização *in loco* do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente.

- Assim, o *Risk Office*, o *Compliance Office*, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos – que contemplam, designadamente:
  - A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
  - A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
  - A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos;
  - Validação e acompanhamento da implementação das medidas corretivas para resolução das deficiências de controlo interno com potencial impacto material.

Principais riscos e incertezas

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
ENVOLVENTE				
Regulamentar	▪ Riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. ▪ Prática regular de realização de Testes de Stress pelo BCE ▪ Inexistência de enquadramento fiscal para efeitos de transição para a IFRS 9 ▪ Linhas de orientação da Comissão Europeia e do BCE em matéria de provisionamento de NPL ▪ Linhas de orientação da EBA sobre os modelos IRB	Médio	↔	▪ Provisionamento para riscos legais na Polónia ▪ Requisito total de CET1 em 2020: 9,813% (10,25% *fully implemented*) ▪ Aprovação de um conjunto de medidas no sentido da flexibilização temporária dos requisitos de capital, por forma a permitirem aos bancos europeus terem condições para apoiar a economia durante a crise motivada pelo surto de COVID-19. ▪ Maioria das linhas de orientação da EBA já está refletida nos modelos de risco do BCP, na sequência do diálogo contínuo com o BCE
Soberano	▪ Recessão a nível global, na área do Euro e em Portugal como resultado da COVID-19 ▪ Baixas taxas de juro e compressão dos *spreads* nas taxas de juro ativas em Portugal, derivado em parte da concessão de crédito no âmbito das linhas COVID-19 ▪ Interrupção da redução do endividamento do setor público e do setor privado em Portugal ▪ Exposição à dívida soberana Portuguesa e Moçambicana e Angolana	Elevado	↑	▪ Possível aumento das falências e do desemprego em Portugal ▪ Queda dos mercados de capitais ▪ Implementação de medidas de contingência a nível europeu e nacional ▪ Recuperação da rendibilidade limitada pelo reduzido nível de taxas de juro em termos nominais e pelo baixo crescimento potencial ▪ Ainda elevado *stock* de NPA ▪ Aumento dos custos de financiamento ▪ Incerteza quanto ao *timing* da normalização da política monetária do BCE
***FUNDING* E LIQUIDEZ**				
Acesso aos mercados de WSF e estrutura de *funding*	▪ MMI a funcionar irregularmente ▪ Alargamento dos *spreads* e ausência de liquidez nos mercados de dívida WSF, como resultado do aumento da volatilidade nos mercados financeiros relacionada com a COVID-19 ▪ Custo da emissão de dívida para cumprir com os requisitos do MREL ▪ Incentivo à colocação de instrumentos financeiros junto de investidores de Retalho	Médio	↑	▪ Depósitos e recursos de Clientes de balanço determinantes na estrutura de *funding* ▪ Necessidade de acesso aos mercados financeiros para cumprir com os requisitos do MREL, estimando-se que o *gap* seja gerível
CAPITAL				
Risco de crédito	▪ Possível interrupção da tendência de descida dos NPAs, devido ao impacto económico da COVID-19 ▪ *Stock* de NPA ainda elevado ▪ Risco de execução do Plano de Redução de NPA, incluindo a redução da exposição a FRE ▪ Exposição a ativos imobiliários, diretamente ou através da participação em fundos de investimento imobiliário e de reestruturação ▪ Exposição creditícia a empresas moçambicanas ▪ Exposição a países emergentes com forte dependência de *commodities*	Elevado	↔	▪ Execução do Plano de Redução de NPA crítica, tendo presente os requisitos de capital (SREP) e avaliações regulares das Agências de Rating ▪ Crescimento da carteira de crédito condicionado por via da redução de NPE ▪ Necessidade de reduzir a morosidade dos processos de recuperação de crédito e/ou empresas ▪ Necessidade da redução da exposição ao risco imobiliário, apesar da evolução positiva dos preços no imobiliário ▪ Necessidade de reduzir a exposição a FRE ▪ Deterioração da qualidade de crédito concedido diretamente a países emergentes ou empresas desses países ou empresas nacionais com relações comerciais com esses países

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
		CAPITAL		
Risco de mercado	▪ Volatilidade extrema nos mercados de capitais ▪ Perda de valor dos ativos e colaterais	Reduzido	↔	▪ Incerteza nos mercados ▪ Políticas monetárias dos Bancos Centrais ▪ Rendibilidade dos ativos do fundo de pensões ▪ Redução dos resultados de *trading*
Risco operacional	▪ Possíveis restrições ao normal funcionamento das instituições financeiras, no caso de uma 2ª vaga de COVID-19 ▪ Inerente à atividade do Grupo	Reduzido	↔	▪ Restrições ao atendimento nas sucursais ▪ Trabalho remoto ▪ Simplificação de processos ▪ Degradação dos controlos ▪ Risco de fraude ▪ Política de segurança de dados / ciber-segurança ▪ Continuidade do negócio
Risco de concentração	▪ Concentração do ativo em algumas dimensões	Médio	↔	▪ Necessidade de reduzir o peso dos principais Clientes no total da carteira de crédito
Risco reputacional, legal e de *compliance*	▪ Inerente à atividade do Grupo ▪ Incentivos para colocação de produtos financeiros que permitam a recuperação da rendibilidade, desadequados ao perfil de risco ou às necessidades dos Clientes ▪ Migração de produtos de Balanço para produtos Fora de Balanço	Médio	↔	▪ Eventuais reclamações de Clientes ▪ Eventuais sanções ou outros procedimentos desfavoráveis resultantes de inspeções ▪ Instabilidade e maior exigência do quadro normativo aplicável à atividade financeira ▪ Procedimento AML e contra o financiamento do terrorismo
Rendibilidade	▪ Possíveis Impactos na margem financeira, comissões e custo do risco como resultado dos impactos da COVID-19 ▪ Taxas de juro em níveis reduzidos em termos nominais ▪ Riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. ▪ Imposição de limitações regulamentares assimétricas à política de *pricing* dos ativos e passivos ▪ Espaço mais limitado reduzir taxas nos depósitos a prazo na nova produção ▪ Limitações regulamentares sobre o comissionamento ▪ Imposição de limitações à cobertura dos ativos problemáticos por imparidades ▪ Exposição a economias emergentes ▪ Concorrência das *Fintech*	Médio	↔	▪ Impactos negativos na margem financeira: efeito preço, efeito volume e efeito crédito vencido ▪ Impactos negativos nas comissões, em caso de abrandamento da atividade bancária ou de medidas extraordinárias adotadas para apoiar empresas ▪ Necessidade de prosseguir o controlo sobre os custos operacionais ▪ Aumento do custo do risco ▪ Manutenção de uma cobertura de ativos problemáticos por provisões adequada ▪ Reformulação do modelo de negócio e transformação digital

Gestão do risco

Enquadramento

Apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que as suas atividades estão sujeitas. a partir da sua "Declaração de apetite pelo risco" – o RAS (*Risk Appetite Statement*) – o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes *Stakeholders*: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto de 26 indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como "materiais" no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, levado a cabo com uma periodicidade mínima anual.

Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos 2 níveis de limitação: um 'nível de alerta', até ao qual o nível do risco representado é aceitável e a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas (por forma a que o nível de risco regrida para um nível aceitável) e um 'nível de rotura', que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada inaceitável.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de *Governance* competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS "individuais"). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia, Moçambique e Suíça, sendo alguns destes indicadores comuns a todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa), enquanto outros visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

Estratégia de risco

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto o conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da "Estratégia de Risco" do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão de Avaliação de Riscos. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo.

Logo, o RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

Integração entre o negócio e a gestão de risco

A estrutura de apetite pelo risco – que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco - é revista pelo menos uma vez por ano, sempre que a monitorização trimestral o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais) ou caso se verifiquem alterações das condições de desenvolvimento do negócio e providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento de todas as variáveis, indicadores e respetivos limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e a grande diversidade de métricas e indicadores aplicáveis às diversas atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação, em ambos os sentidos, entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio. Assim, a estrutura de apetite pelo risco condiciona a envolvente de objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Por sua vez, as estruturas de objetivos de negócio e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre

a robustez financeira do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP).

A figura seguinte ilustra de forma sintética as relações acima descritas, proporcionando uma representação gráfica da integração da gestão de risco no âmbito do negócio desenvolvido pelo Grupo BCP.

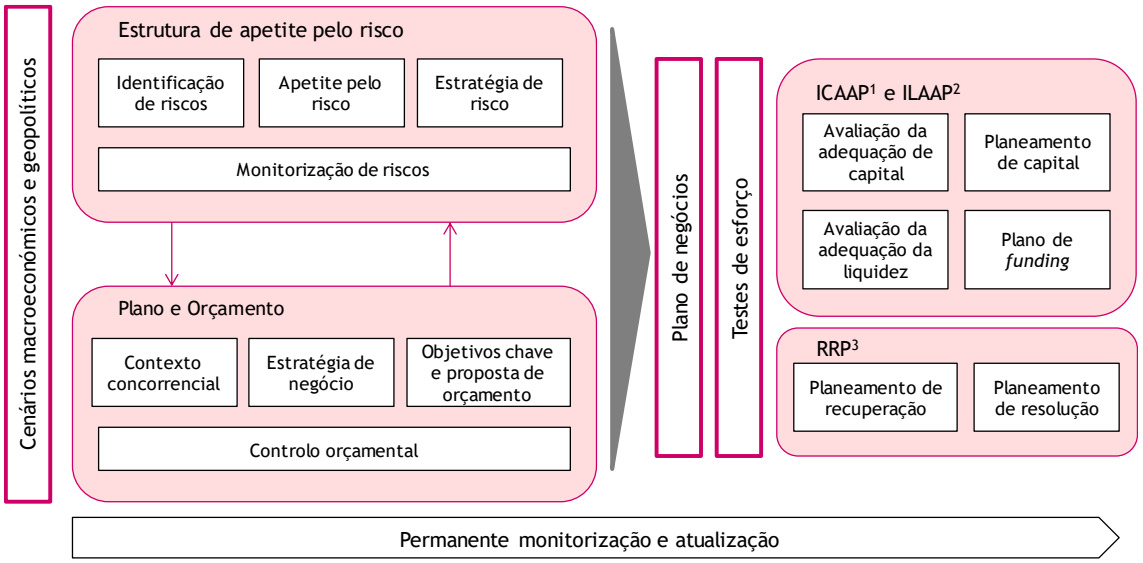

[1] *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)
[2] *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)
[3] *Recovery and Resolution Planning* (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

Controlo interno

A função de Gestão de Risco é parte integrante do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, a par das funções de *Compliance* e de Auditoria Interna, contribuindo para o sólido ambiente de controlo e delimitação de riscos sobre o qual o Grupo desenvolve as suas atividades de negócio (e de suporte ao negócio).

No âmbito do SCI, as funções de Gestão de Risco e de *Compliance* formam o Sistema de Gestão de Risco (SGR) do Grupo, que se materializa num conjunto integrado e abrangente de recursos, normas e processos que asseguram um enquadramento apropriado às diferentes naturezas e materialidade dos riscos subjacentes às atividades desenvolvidas, para que os objetivos de negócio do Grupo sejam atingidos de forma sustentável e prudente.

Neste sentido, o SCI e o SGR proporcionam ao Grupo a capacidade para identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos – internos ou externos - a que o Grupo se encontra exposto, por forma a garantir que os mesmos se mantêm em níveis aceitáveis e dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração.

Assim, o SGR corporiza a chamada "2ª Linha de Defesa" em relação aos riscos que impendem sobre todas as atividades do Grupo. Nesta abordagem, a 1ª Linha de Defesa é assegurada, no dia-a-dia, por todas as unidades organizacionais do Grupo - com base numa adequada formação e consciencialização quanto aos riscos e na delimitação das atividades através de uma estrutura normativa completa e detalhada - enquanto a 3ª Linha de Defesa é desenvolvida através da supervisão interna/revisão independente (*Internal Review Function* – IRF), assegurada pela função de Auditoria Interna.

Refira-se, ainda, que o SCI:

- É suportado por um sistema de informação e comunicação que assegura a captação, tratamento, partilha e divulgação interna/externa de dados relevantes, abrangentes e consistentes sobre o negócio, as atividades desenvolvidas e os riscos incidentes sobre as mesmas, de forma tempestiva e fiável. Esta infraestrutura de gestão e tratamento de dados (e de informação de gestão) está alinhada com os princípios do Comité de Basileia no que se refere a uma eficiente agregação de dados de risco e reporte de risco (BCBS 239 – *Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*);
- É continuamente monitorizado pelo Grupo, sendo registadas as situações de insuficiente controlo interno – sob a forma de recomendações/deficiências ou oportunidades de melhoria – para correção/erradicação e reporte regulamentar.

Governo da Gestão de Risco

A figura seguinte, referida a 30/06/2019, representa o Governo do SGR, exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.

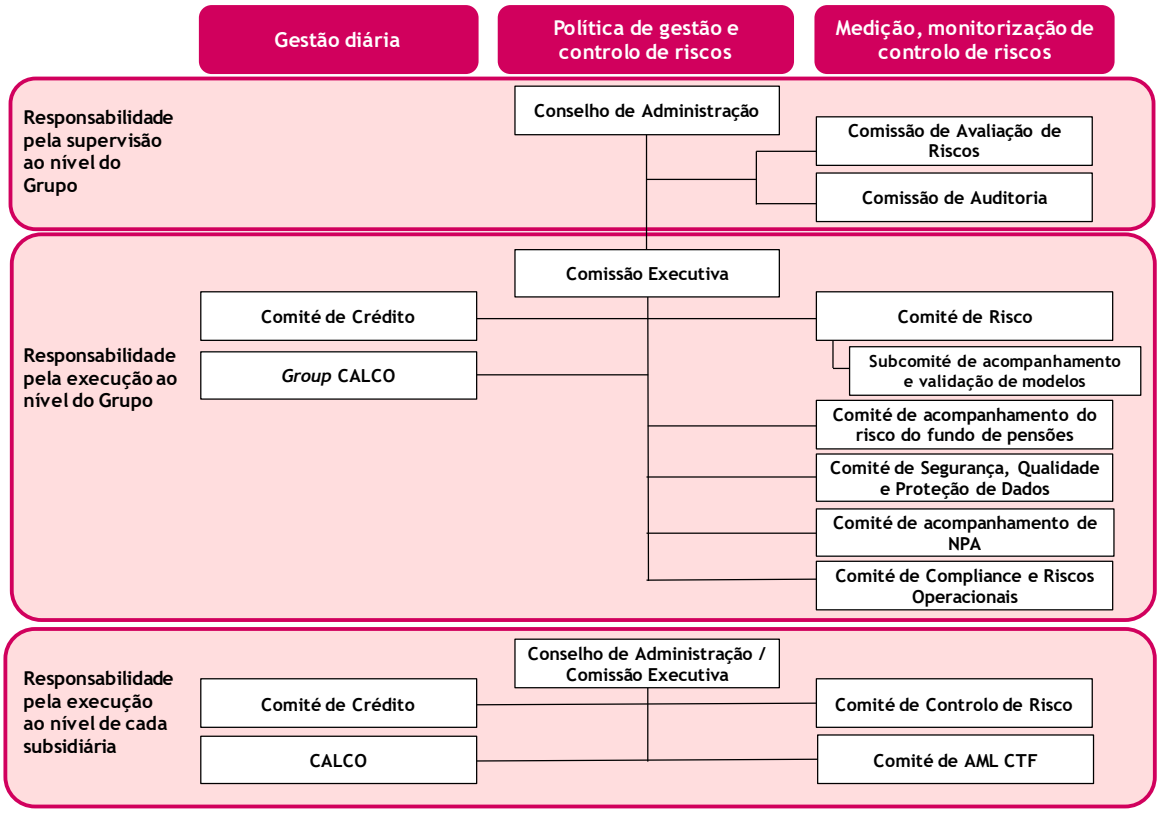

A composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco - para além do Conselho de Administração (CA) e da sua Comissão Executiva (CE) – são as seguintes:

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas da RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao SGR.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos. No âmbito da governação da gestão de riscos, esta comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização societária - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do SCI, designadamente:

- Supervisionar/controlar a eficácia do SGR (materializado pelas funções de Gestão de Risco e de *Compliance*), do SCI e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Analisar, acompanhando regularmente, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, os relatórios de risco preparados pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as autoridades de supervisão;
- Emitir parecer prévio sobre a entidade designada pelo Banco para avaliar a adequação e eficácia do SCI.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade e de compliance, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, de controlo interno ou emitidas pelas autoridades de regulação/supervisão.

Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do framework e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o *Chief Executive Officer* (CEO), o *Chief Financial Officer* (CFO) e o *Chief Risk Officer* (CRO), bem como, facultativamente, o *Chief Operations Officer* (COO) e os membros da CE com os pelouros de Empresas e Banca de Investimento e de Retalho (*Chief Corporate Officer*/ CCorpO e *Chief Retail Officer*/ CretO, respetivamente).

São igualmente membros do Comité: o *Risk Officer*, o *Compliance Officer* e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento de NPA (*Non-performing Assets*)

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar o Plano de Redução de NPA, incluindo a respetiva vertente operacional e o cumprimento dos objetivos quantitativos assumidos; para além da redução de NPE, o comité acompanha também o processo de desinvestimento da carteira de imóveis e de ativos recebidos em resultado de processos de recuperação de crédito (*foreclosed assets*), bem como de outros ativos considerados improdutivos;
- Análise da performance dos processos de recuperação de crédito;
- Qualidade da carteira e principais indicadores de performance e risco;
- Imparidade, incluindo os principais casos de análise individual.

São membros deste Comité o CEO, o CRO, o CRetO e o COO, bem como, facultativamente, o CFO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros do Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Risk Office (ROFF), Crédito (DCR), Rating (DRAT), Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE), Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreciar a *performance* e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

Integram este comité: o CEO, o CFO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão se assim o considerarem como conveniente. Os restantes membros deste comité são os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM), *Wealth Management* (DWM) e Recursos Humanos (DRH). Por convite e sem direito de voto, participam ainda nas reuniões do comité representantes da entidade gestora dos Fundos de Pensões e da Ocidental Pensões.

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Garantir e acompanhar a adoção e cumprimento, por parte de todas as instituições do Grupo, das normas, internas e externas que conformam a sua atividade, dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, de forma a contribuir para a mitigação dos riscos de Compliance e operacionais, robustecendo o ambiente de controlo interno, atenuando/eliminando a imputação de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos
- Acompanhar a atividade do Banco e das restantes entidades do Grupo, coordenado e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do banco e das suas filiais/subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de Compliance;
- Acompanhar o *framework* de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (*Information Technologies*) e de *Outsourcing* (subcontratação);
- Monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- Acompanhar o Modelo de Gestão por Processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de Compliance e operacionais, reforçando assim o ambiente de controlo interno
- Acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de Compliance e operacionais.

São membros deste comité: o CEO, o COO, o CRO e o CRetO. Podem participar das reuniões deste órgão quaisquer outros membros da CE que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Compliance Office (COFF), ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Operações (DO) e Qualidade e Apoio à Rede (DQAR). São convidados permanentes deste Comité, sem direito a voto: o primeiro responsável pela DAU, o AML[(*)] *Officer* e os responsáveis pelas áreas do COFF que tratam das matérias em discussão.

Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de *performance* nestas áreas;

(*) *Anti-money laundering* (combate ao branqueamento de capitais).

- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, DRP (*Disaster Recovery Plan*) e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa;

São membros deste comité: o COO, o CRO e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comitê, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Qualidade e Apoio à Rede (DQAR) e Segurança de Informação (DSI). O primeiro responsável pelo Departamento de Segurança e Continuidade do Negócio, o *Data Protection Officer* (DPO) e o *Chief Data Officer* (CDO) são também membros permanentes deste Comité, bem como o primeiro responsável pela DAU (este último sem direito de voto).

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre 'Concessão, acompanhamento e recuperação de crédito'). Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste Comité são os seguintes: CEO, CFO (facultativo), CCorpO, CRetO (facultativo), CRO (com direito de veto) e COO (facultativo). São também membros do comité os primeiros responsáveis da DCR, das Direções de Coordenação de Empresas Norte/Sul (DCEN/DCES), da Direção de *Large Corporates*, da DAE, da DRE e da Direção de Coordenação da Banca de Investimento (DCBI), bem como os diretores de crédito de Nível 3 e, em função das propostas em decisão, poderão ser convidados a participar diretores coordenadores de outras Áreas de Negócio (e.g. Private Banking, Retalho ou Recuperação de Retalho) ou membros dos Comités de Crédito das entidades participadas no exterior. São convidados permanentes deste Comité e sem direito de voto: o *Risk Officer*, o *Compliance Officer*, o primeiro responsável da Direção de Banca Institucional (DBI) e o Secretário da Sociedade. Poderão ainda ser convidados a participar (igualmente, sem direito de voto) outros colaboradores do grupo que sejam relevantes para os assuntos em discussão.

CALCO

Também designado por "Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos", este órgão é responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do *buffer* de liquidez;
- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

O *Group* CALCO reúne mensalmente compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO (facultativo), CFO, CCorpO, CRetO, CRO e COO (facultativo). São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG, da DTMI e da DWM, bem como o *Chief Economist*, o responsável pela área de ALM[(*)] da DEPALM e dois elementos designados pelos Comités de Retalho e de Empresas e da Banca de Investimento.

Risk Office

O *Risk Office* (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar

---

[(*)] *Assets and liabilities management* (gestão de ativos e passivos).

o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Elaborar propostas e implementação de métricas para os vários tipos de risco;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA (*non performing assets*);
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, da evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no SCI;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comités de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comités de Crédito, CALCO, de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados e de Compliance e Riscos Operacionais.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente à CE e funcionalmente à Comissão de Avaliação de Riscos.

Compliance Office

O Compliance Office (COFF) assegura funções típicas de segunda linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa", relativamente ao risco de *compliance*, i.e., ao risco de não conformidade com as leis, regulamentação e demais normativos aplicáveis.

As principais missões do COFF, relativamente a todas as instituições do Grupo, são as seguintes:

- Dinamizar a adoção e o cumprimento das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, zelando pelo cumprimento dos compromissos contratuais relevantes assumidos;
- Promover os valores éticos da organização e contribuir para uma cultura de controlo interno, por forma a mitigar o risco de imputação àquelas instituições de sanções ou da ocorrência de prejuízos patrimoniais ou reputacionais.

O *Compliance Officer* é nomeado pelo CA reportando hierarquicamente à CE e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado e por outros riscos de natureza operacional, o Compliance Office emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio. A atuação do COFF é baseada numa abordagem de risco, monitorizando os riscos de negócio, de Clientes e de transações, contribuindo assim para a promoção de um eficaz ambiente de controlo interno e de rigor.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Procede à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de Compliance;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT);
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias.

Compete-lhe, ainda, a elaboração e apresentação aos órgãos de administração, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/CFT.

Principais desenvolvimentos e realizações em 2020

Em 2020, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS assegurando, ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos.

As atividades mais relevantes desenvolvidas no primeiro semestre de 2020 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Participação na implementação do plano de contingência do Banco face à pandemia da COVID-19, em particular no respeitante ao ajuste aos desafios à gestão de risco derivados da pandemia (e.g. desenho e implementação de reporte específico para acompanhamento da carteira de crédito no âmbito da pandemia; identificação de ativos não produtivos; ajuste das metodologias IFRS9; isolamento dos custos operacionais relativos ao coronavírus; acompanhamento das medidas de apoio à economia no âmbito do impacto da pandemia COVID-19, nomeadamente da sua implementação e reporte às Entidades de Supervisão);
- Melhoria contínua do modelo de governo, gestão, medição e controle de risco ao nível do Grupo;
- Conclusão dos relatórios anuais do ICAAP e ILAAP;
- Reforço da supervisão e do apoio às subsidiárias do Grupo BCP promovendo continuamente um quadro de gestão de risco sólido e comum;
- Enfoque na melhoria da eficácia do sistema de controle interno;
- Implantação de um novo departamento no Risk Office especificamente dedicado à monitoramento de risco de crédito;
- Definição dos procedimentos para atender aos requisitos de concessão de crédito para devedores de risco acrescido na sequência da Carta Circular CC/2020/00000013 do Banco de Portugal;
- Implementação das disposições de provisionamento de *backstop* conforme orientação do SSM e do sistema de reporte respetivo;
- Revisão do Plano de redução de NPA;
- Consolidação e acompanhamento do processo de implementação da nova definição de default e da sua divulgação dentro da organização;
- Submissão de diversos pedidos de autorização no âmbito de modelos IRB, em Portugal e na Polónia, respostas a inspeções TRIMIX, alargamento do âmbito do desenvolvimento e monitorização de modelos (modelos de PD para Retalho) e lançamento do re-desenvolvimento de vários modelos;
- Melhoria contínua dos sistemas de controle e gestão de risco de liquidez e financiamento ao nível do Grupo, em particular, a conceção e implementação de uma abordagem de teste de stress de liquidez intradiária e a implementação dos indicadores de risco de liquidez de curto prazo pelo Banco Internacional de Moçambique;
- Aperfeiçoamento do *framework* de controlo de risco de taxa de juro da carteira bancária em linha com as mais recentes orientações do regulador em vigor sobre o tema;
- Participação no exercício 2020 EBA benchmarking;
- Participação nas atividades de planeamento de Recuperação e Resolução do Grupo;
- Continuação do projeto de implementação da FRTB – *Fundamental Review of the Trading Book*;
- Melhoria contínua da qualidade dos dados de suporte às decisões de gestão de risco no Grupo, nomeadamente na participação em projetos relacionados a implementação do BCBS 239;
- Conclusão e apresentação dos resultados do exercício anual de autoavaliação dos riscos;
- Aprofundamento do processo de monitorização do risco de outsourcing dos contratos mais relevantes em articulação com os respetivos gestores de contrato (*contract managers*);
- Revisão contínua da regulamentação interna sobre políticas e procedimentos relacionados com a gestão e controlo de riscos;
- Reforço dos processos de abertura de conta e da filtragem de operações, por forma a garantir o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, bem

como a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares;

- Desenvolvimento de novas soluções, mais eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes ao estabelecimento de novas relações de negócio ou ao aprofundamento de relações existentes;
- Reforço e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT nas suas várias dimensões;
- Execução do Plano de Comunicação dedicado às 1ªas linhas de defesa com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro com nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo;
- Reforço dos mecanismos de monitorização sobre os riscos de conflito de interesses, com o desenvolvimento de uma nova plataforma de registo de operações e entidades;
- Integração da função da gestão documental no Compliance Office, por forma a aproveitar os benefícios de uma gestão conjunta dos riscos legais e de *compliance* no reforço do quadro normativo do Banco;
- Implementação de novas estruturas de gestão para o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT, designadas por Comités Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de Compliance das unidades subsidiárias, com vista à avaliação e acompanhamento dos fatores de risco específicos de compliance de cada geografia, bem como dos segmentos de negócio existentes em cada operação;
- Desenvolvimento de projetos conjuntos do Compliance Office com as equipas das sucursais e filiais no estrangeiro com vista à análise e melhoria da eficácia dos controlos existentes para a mitigação dos principais riscos em matéria de PBC/FT;
- Robustecimento do processo de subcontratação no que diz respeito à identificação de situações de conflitos de interesse;
- Desenvolvimento de um novo processo de acompanhamento de alterações Legislativas/ Regulamentares.

Risco de crédito

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias. Este tipo de risco é muito relevante, representando a maior parcela da exposição global ao risco do Grupo.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

Evolução e composição da carteira de crédito

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e risco de crédito de contraparte, entre 31/12/2019 e 30/06/2019, em termos de EAD (*Exposure at Default*)[(*)], nas três principais geografias em que o Grupo opera - Portugal, Polónia e Moçambique - as quais representavam praticamente a totalidade da EAD do Grupo em 30/06/2020.

[(*)] Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluindo todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

(Milhões de euros)

Geografia	jun 20	dez 19	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	56,694	50,979	5,715	11,2%
Polónia	23,747	23,439	309	1,3%
Moçambique	2,037	2,177	(140)	-6,4%
TOTAL	**82 478**	**76 594**	**5, 884**	**7,7%**

Tendo como base de comparação 31/12/2019, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros (EUR) registou um crescimento de 7,7% no primeiro semestre de 2020 muito próximo ao verificado em todo o ano de 2019 (+8,3%). Inversamente ao verificado em 2019, ano em que o crescimento foi proveniente sobretudo das geografias no exterior, com destaque para o impacto da aquisição do Euro Bank na Polónia, a evolução ocorrida nos primeiros seis meses de 2020 é explicada praticamente na totalidade pelo crescimento de 5,7 mil milhões de euros em Portugal, o que corresponde a uma taxa de 11,2%, sem qualquer efeito de anualização.

A dimensão significativa do incremento em Portugal é explicada, por um lado, pelo nível expressivo com que Banco apoiou as empresas através do recurso às linhas protocoladas patrocinadas pelo Estado para responder ao impacto do surto pandémico COVID-19 (cerca de 1,9 mil milhõesde euros) e, por outro lado, pela exposição a Bancos e Soberanos, que representaram no total um aumento de aproximadamente 3,3 mil milhões de euros, destacando-se a posição em dívida pública do Estado português com um crescimento que também se situou em cerca de 1,9 mil milhões de euros. Será de salientar que esta evolução foi efetuada no contexto de redução carteira de NPE em 338 milhões de euros.

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um crescimento de 1,3%, medido em EUR. Em 30 de junho de 2020 em termos de EAD, as carteiras expressas em PLN e CHF que representam respetivamente pesos de cerca de 81% e 14% da carteira global da Polónia, medidos em EUR nessa data - registaram variações nas moedas originais em relação ao final de 2019 de 6,8% (carteira em PLN) e de -4,8% (carteira em CHF). Medidas em EUR, estas variações semestrais foram de, respetivamente, +2,2% e -2,7% dada a apreciação do EUR entre 31/12/2019 e 30/06/2020 de 4,5% relativamente a PLN e a depreciação do EUR de -2,1% relativamente a CHF.

No que diz respeito a Moçambique há a registar uma redução da carteira de crédito em 6,4%, medida em EUR. Para decompor a evolução nesta geografia há que ter presente o facto de o EAD das carteiras expressas em MZN e USD representarem pesos de, respetivamente, 78% e 20%, medidos em EUR em 30/06/2020. Apesar do decréscimo global em EUR, a carteira em MZN em moeda local registou uma evolução positiva 4,5% em relação ao final de 2019, enquanto a carteira em USD sofreu uma redução de 9.5% na moeda original. Medidas em EUR, estas variações semestrais foram de, respetivamente, -6,6% e -9,5% dada a apreciação do EUR de 11,9% relativamente a MZN.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 30/06/2020:

PORTUGAL

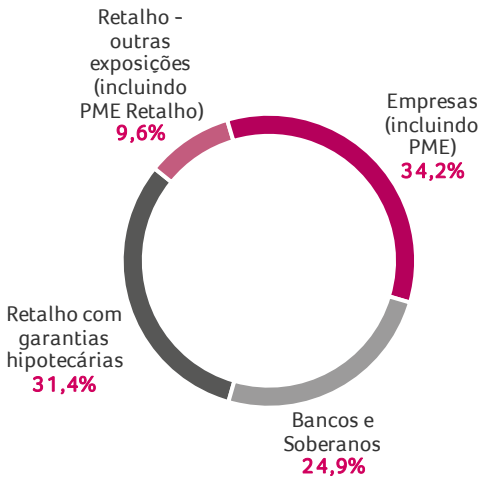

POLÓNIA

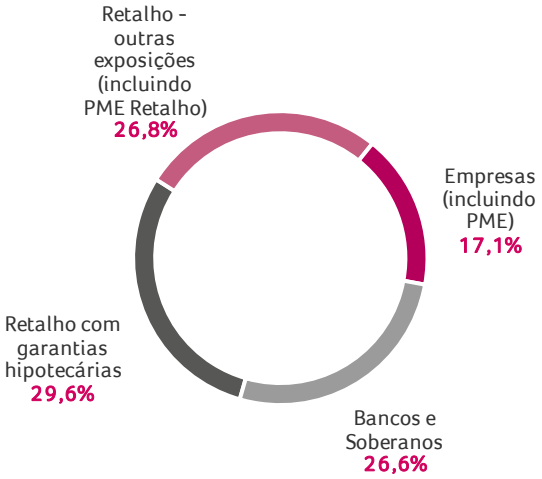

MOÇAMBIQUE

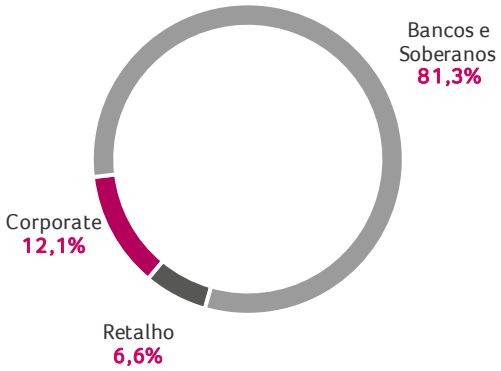

No que diz respeito à estrutura das carteiras por segmento de contraparte, relativamente a Portugal a parcela mais significativa continua a ser assumida pelo segmento de retalho com 41% do total, com o 31,4% a respeitar às exposições que beneficiam de garantia hipotecária. As empresas mantêm uma ponderação de cerca de 34%, semelhante à de final de 2019, destacando-se o crescimento do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que registou um incremento da sua representatividade para um nível próximo de 25%, vindo de um peso de 21% em 31/12/2019.

Na Polónia, após a alteração relevante da estrutura da carteira por segmento decorrente da aquisição do Euro Bank, entre o final de 2019 e o Junho de 2020 não há a assinalar alterações significativas, com o segmento de retalho colateralizado por garantia hipotecária a ter o peso mais relevante, em torno dos 30%, e os segmentos remanescente de retalho e Bancos e Soberanos com ponderações semelhantes (26,8% e 26,6%, respetivamente). Os Clientes empresa apresentam uma representatividade correspondente a cerca de metade do que se verifica em Portugal com 17,1%.

No primeiro semestre de 2020 há a assinalar a ocorrência do surto pandémico COVID-19. Com o objetivo de traduzir a dimensão da exposição em Portugal aos setores considerados mais sensíveis aos efeitos da referida pandemia, o gráfico apresenta os sete setores de atividade considerados mais vulneráveis, concluindo-se que estes representam apenas 7,3% do total da exposição doméstica.

Exposição aos setores mais sensíveis à pandemia

Setor	Exposição
Hotelaria	938
Promoção imobiliária	878
Restauração	427
Atividades de suporte ao turismo	140
Rent-a-car	99
Transporte de passageiros	91
Agências de viagens	55
Total	2.628
% do Total	7,3%

Neste domínio, há igualmente a salientar que os setores de hotelaria e promoção imobiliária, que constituem a parcela mais significativa dentro deste conjunto dos identificados como mais vulneráveis, com cerca de 70%, apresentam um grau de colateralização por ativos reais confortável. A título exemplificativo, o gráfico seguinte apresenta a estrutura da carteira de promoção imobiliária por nível de proteção (*Loan to Value*), do qual se pode concluir que para 68% da carteira este indicador é inferior a 80% e metade da carteira tem um *Loan to Value* inferior a 60%.

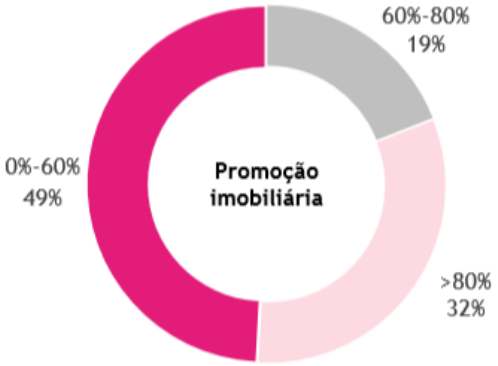

Probabilidade de Default (PD) e Perda em caso de Default (LGD)

Os principais parâmetros de avaliação do risco de crédito, utilizados no apuramento de ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets* – RWA) no âmbito do método das notações internas (*Internal Ratings Based* – IRB) – a Probabilidade de *Default* (PD) e a Perda em caso de Default (*Loss Given Default* – LGD) - afetos às operações de crédito em carteira, têm vindo a registar uma evolução continuamente positiva, traduzindo uma clara tendência de melhoria da qualidade da carteira.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos valores da carteira (em termos de EAD) pelos graus de risco (notações internas) atribuídos aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 30/06/2020. Estes graus de risco (GR) são os definidos numa escala interna, transversal ao Grupo (*Rating Masterscale*), com 15 graus, a que correspondem diferentes níveis de PD dos devedores. Os graus de risco 13 a 15 são designados por "processuais" e correspondem a crédito problemático; o GR 15 corresponde à situação de *Default*.

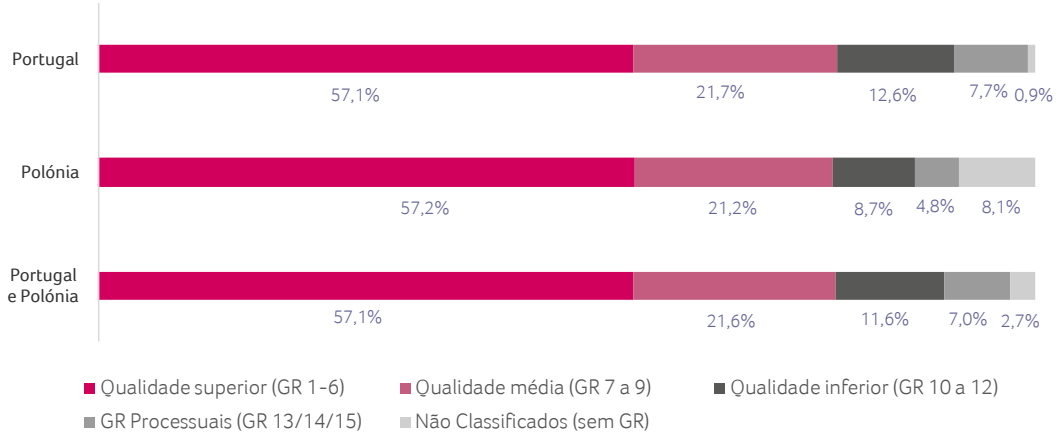

Não se incluem exposições a "Bancos e Soberanos" e de Empréstimos Especializados nem as exposições oriundas do Euro Bank (tratadas em STD)

Conforme espelhado no gráfico acima, o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior, no conjunto das duas geografias em causa, representava 78,7% do total de EAD em 30/06/2020, sendo a estrutura muito semelhante nas duas geografias. Esta ponderação compara com pesos homólogos de 76,8%, 73,6% e 69,8% nos finais de 2019, 2018 e 2017, respetivamente, traduzindo uma evolução favorável consistente e que no primeiro semestre foi comum e em dimensão idêntica nas duas geografias

No que diz respeito ao peso da exposição no conjunto das duas geografias principais correspondente a Clientes com GR processuais (sem acesso a novo crédito), verifica atingiu um valor de 7,0% em 30/06/2020, mantendo a trajetória descendente que já vinha de anos anteriores 7,8% (2019), 11,3% (2018), 14,8% (2017) e 18,5% (2016). No caso de Portugal também se manteve a tendência de redução mais acelerada da exposição a Clientes com GR processuais: 7,7% (1º semestre de 2020), 8,8% (2019), 12,8% (2018), 17,1% (2017) e 21,8% (2016).

Principais indicadores de risco de crédito

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 31/12/2018 e 30/06/2020, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

	jun/20	mar/20	dez/19	set/19	jun/19	mar/19	dez/18
CONSOLIDADO							
NPE/Crédito bruto	7,00%	7,20%	7,70%	8,40%	9,10%	10,10%	10,90%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,50%	2,60%	2,70%	2,90%	3,40%	3,50%	3,80%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,70%	2,90%	2,90%	3,20%	3,70%	3,70%	4,10%
Imparidade / Crédito bruto	4,10%	4,00%	4,50%	4,60%	4,90%	5,50%	5,70%
PORTUGAL							
NPE/Crédito bruto	7,60%	7,80%	8,80%	9,90%	11,00%	11,90%	12,90%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,50%	2,70%	3,00%	3,20%	4,00%	4,10%	4,50%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,50%	2,80%	3,00%	3,30%	4,10%	4,20%	4,70%
Imparidade / Crédito bruto	4,30%	4,30%	5,10%	5,40%	5,80%	6,20%	6,40%
POLÓNIA							
NPE/Crédito bruto	5,10%	5,10%	4,70%	4,50%	4,40%	4,60%	4,60%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,30%	2,10%	2,00%	2,00%	1,90%	1,80%	1,90%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,90%	2,80%	2,50%	2,80%	2,70%	2,30%	2,40%
Imparidade / Crédito bruto	3,20%	2,90%	2,80%	2,70%	2,70%	3,20%	3,40%
MOÇAMBIQUE							
NPE/Crédito bruto	25,50%	25,70%	24,40%	22,70%	20,30%	18,60%	20,00%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	12,10%	11,40%	8,40%	8,00%	6,70%	6,70%	5,40%
Crédito Vencido / Crédito bruto	12,20%	11,50%	8,40%	8,00%	6,80%	6,80%	5,50%
Imparidade / Crédito bruto	13,80%	12,60%	11,90%	11,40%	9,80%	11,70%	11,30%

Crédito bruto = Crédito a clientes, incluindo crédito titulado associado a operações de crédito, antes de imparidade e ajustamentos de justo valor

Apesar dos impactos desfavoráveis decorrentes do surto pandémico COVID-19, a evolução dos indicadores de risco de crédito no primeiro semestre de 2020 foi favorável em Portugal e a nível consolidado, embora com um ritmo de evolução menos expressivo no segundo trimestre, período em que os efeitos da referida pandemia se agudizaram. Esta evolução positiva é evidenciada no rácio 'NPE/Crédito bruto' com uma redução de 0,7 pontos percentuais a nível consolidado e de 1,2 pontos percentuais em Portugal. Idêntica evolução favorável se verifica no que respeita aos rácios de Crédito Vencido e Crédito Vencido a 90 dias sobre o Crédito Bruto, ao nível doméstico e consolidado.

A dinâmica destes rácios resulta de um efeito positivo que decorre não só da continuação do esforço de redução dos créditos classificados como não produtivos e como vencidos prosseguido nos últimos anos, mas também de um crescimento do Crédito Bruto, em grande medida pelo impacto da forma destacada e de liderança com que o Banco apoiou a economia através das linhas protocoladas patrocinadas pelo Estado para responder ao impacto do surto pandémico COVID-19. Em qualquer circunstância este aumento de carteira continua a ser baseado em critérios de concessão prudentes, com vista à preservação da qualidade da carteira no longo-prazo, sendo de realçar a elevada cobertura conferida pela garantia subjacente às operações realizadas nas referidas linhas protocoladas.

Será igualmente de salientar que entre o final de 2019 e 30 de junho de 2020 o rácio 'Imparidade/Crédito bruto' consolidado se reduziu numa dimensão inferior à do rácio 'NPE/Crédito Bruto' (0,4 vs. 0,7 pontos percentuais), o que traduz a política de provisionamento conservadora.

Contrariamente ao verificado em Portugal e a nível consolidado, na Polónia registou-se um ligeiro agravamento dos indicadores de risco, que situou em 0,4 pontos percentuais nos rácios 'NPE/Crédito Bruto' e ´Crédito Vencido/Crédito Bruto' explicado igualmente pelos impactos adversos da pandemia global e por uma degradação do nível de risco sobretudo no segmento *Corporate*. Tendo o rácio de 'Imparidade/Crédito Vencido' apresentado um incremento semelhante, pode-se concluir que os níveis de provisionamento demonstraram uma estabilização.

Refletindo a persistência de um enquadramento económico-financeiro menos favorável, agravado pelo impacto da pandemia COVID-19, a operação em Moçambique registou igualmente uma degradação dos indicadores de risco de crédito. Será de realçar que este agravamento foi mais expressivo nos rácios de Crédito Vencido sobre o Crédito Bruto do que no rácio referente ao peso das *non-performing exposures* sobre a carteira de crédito.

Plano de redução de NPA/NPE

A implementação do Plano de Redução de NPA do Grupo manteve-se como prioritária ao longo do primeiro semestre de 2020, nas suas duas vertentes - créditos problemáticos (NPE-*non performing exposures*) e ativos recebidos em reembolso de crédito (FA- *foreclosed assets*) – incidindo, fundamentalmente, sobre as carteiras de crédito NPE e de

imóveis FA detidos para venda, em Portugal, embora fortemente condicionado pelos impactos adversos do surto COVID-19 a partir do final do primeiro trimestre.

O Plano de Redução de NPA é enquadrado por um modelo de *Governance* específico e por um *framework* de gestão robusto, assente em áreas especializadas de recuperação de crédito e estratégias de recuperação sistematizadas – tanto decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) como baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus clientes Corporate, com soluções *tailor–made*. A gestão dos FA baseia-se numa estrutura especializada, privilegiando circuitos e procedimentos orientados para a rapidez do ciclo receção/preparação/venda e a valorização dos imóveis FA, com vista à facilitação da venda destes ativos.

O Plano de Redução de NPA beneficia também de uma envolvente tecnológica suportada em infraestruturas específicas de tecnologias de informação para as atividades ligadas à recuperação de créditos, redução de NPE e gestão de FA, com acompanhamento reforçado pelo Plano Operacional de redução de NPA, no qual estão definidas iniciativas destinadas a acelerar, maximizar a eficácia e assegurar maior enfoque aos processos de recuperação ou alienação (de créditos e imóveis), distribuídas pelas diversas fases dos processos recuperatórios e de redução de NPA: prevenção, cobrança, recuperação, execução, insolvência e, finalmente, a receção, posse e tratamento dos FA e respetivas vendas.

O cumprimento dos objetivos de cada área envolvida na redução de NPA, é medido mensalmente, tanto em sede de informação de gestão para as respetivas estruturas dedicadas, como para as atividades e iniciativas de enfoque específico definidas no Plano Operacional acima referido, com reporte à gestão de topo.

O Plano de Redução de NPA registou, de forma consistente até ao início do surto pandémico COVID-19, resultados muito positivos e superiores aos inicialmente projetados, sendo notória a esperada desaceleração após o aparecimento deste impacto não antecipável.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 31/12/2019 e 30/06/2020, para o Grupo e para Portugal:

(Mil milhões de EUR)

	Jun-20	Mar-20	Dec-19	Sep-19	Jun-19	Mar-19	Dec-18
CONSOLIDADO	**3,934**	3,928	**4,206**	4,602	4,970	5,179	5,547
Variação anual	-272		-1,341				
PORTUGAL	**2,908**	2,918	**3,246**	3,691	4,088	4,438	4,797
Variação anual	-338		-1,551				

Comparando a dimensão em valor dos Clientes classificados como NPE no final do primeiro semestre de 2020 com o verificado no final de 2019, constata-se uma evolução muito positiva, com uma redução de 272 milhões de euros a nível consolidado e de 338 milhões de euros na atividade em Portugal, o que corresponde a uma contração relativa de 6,5% e 10,5%, respetivamente. Este resultado, reflete o trabalho consistente realizado ao longo dos últimos anos na identificação e concretização de soluções que permitam a redução destes ativos não produtivos.

Contudo, a análise trimestral permite concluir que essa evolução se verificou apenas no primeiro trimestre, período em que a magnitude da diminuição não era muito distante em termos anualizados dos níveis alcançados em 2019, sendo os agregados de NPE a nível consolidado e em Portugal de final de junho praticamente idênticos aos de 31 de março.

No que se refere ao tipo de operações que explicam a redução de NPE em Portugal durante o primeiro semestre de 2020, o gráfico seguidamente apresentado procede à sua descrição, onde é possível constatar a maior contribuição de *write-offs*.

Destaca-se igualmente a redução do peso de vendas, designadamente de operações de alienação de carteiras de crédito a investidores institucionais, e o incremento líquido de NPE da rubrica "Outras origens, líquidas de novas entradas", na qual para além das exposições que deixaram, no período em análise, de ser classificadas como NPE (situações de "cura", por extinção dos motivos dessa classificação) também se refletem as novas entradas, resultantes nomeadamente da classificação como *unlikeness to pay* (UTP) de alguns Clientes com atividade mais vulnerável aos efeitos adversos do novo enquadramento resultante da pandemia COVID-19.

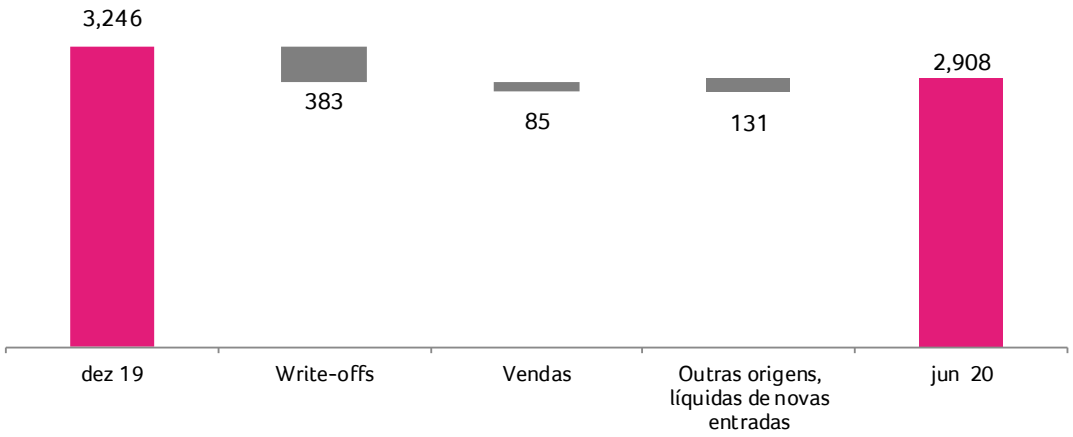

Destacamos de igual modo, o crescimento consistente da cobertura da carteira de NPE por imparidade, colaterais e *Expected Loss Gap*, a nível consolidado e em Portugal. O gráfico seguinte, que se reporta à evolução doméstica, demonstra um incremento de um ponto percentual no grau de cobertura, alcançando 115% no final de junho, com um aumento da cobertura por colaterais para 58%, uma redução ligeira para 57% da componente de imparidades e praticamente desaparecendo a parcela de *Expected Loss Gap*.

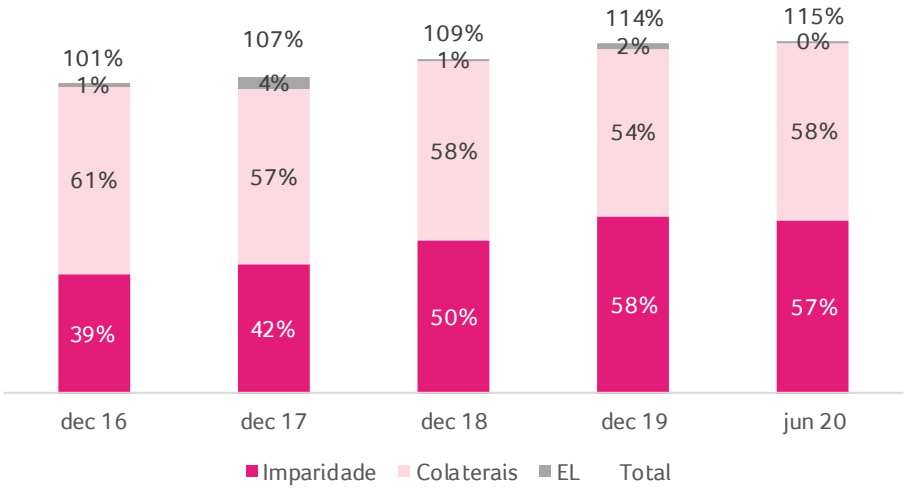

A tendência verificada no primeiro semestre de 2020 no que respeita aos ativos em balanço resultantes da recuperação de créditos (*foreclosed assets*) revelou-se favorável, tal como demonstrado no quadro seguinte, que apresenta a evolução do stock total de *Foreclosed Asset* em Portugal e a sua desagregação nas diferentes tipologias de ativos, bem como o valor agregado de ativos desta natureza das participadas no exterior (valores antes de imparidade):

(Milhões de EUR)

	Jun-20	Dec-19	Dec-18	Dec-17	Dec-16
Imóveis	**951**	1.020	1.474	1.778	1.782
Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	**304**	306	330	466	538
Outros ativos (não imobiliários)	**86**	87	156	95	75
SUB-TOTAL Portugal	**1.341**	**1.413**	**1.960**	**2.339**	**2.395**
FA de outras geografias	**47**	52	58	37	18
TOTAL GRUPO	**1.387**	**1.465**	**2.019**	**2.376**	**2.413**

Apesar de a magnitude do decréscimo ser inferior à registada em anos anteriores e do contexto mais adverso no setor imobiliário para a realização das operações que possibilitam a desmobilização de ativos com estas características, há a registar uma redução no semestre de 5% da carteira de *Foreclosed Assets* em relação à posição de final de 2019, correspondendo a um montante de 78 milhões de euros, explicado essencialmente pela componente de Imóveis em Portugal, que ascendeu a 69 milhões.

Num contexto desfavorável para realização de operações de alienação de ativos de maior dimensão, especial esforço das respetivas áreas de acompanhamento tem vindo a ser dedicado à preparação dos ativos para alienação quando o enquadramento de mercado volte a permitir o desenvolvimento de diligências efetivas de venda. Neste domínio, há igualmente a destacar o reduzido fluxo de novas entradas de *Foreclosed Assets* no primeiro semestre, que ascendeu a 35 milhões de euros, explicada pela menor dimensão da carteira de NPE assim como pela reduzida atividade dos tribunais no segundo trimestre de 2020, constituído quase exclusivamente por ativos imobiliários residenciais e comerciais, os quais são os claramente se caracterizam por uma maior liquidez.

Risco de concentração de crédito

No quadro seguinte, apresentam-se os valores para os pesos, na exposição total, das 20 maiores exposições 'não-NPE' do Grupo, em 30/06/2020, em termos de EAD e considerando o conceito de "Grupos económicos/Grupos de Cliente", com exclusão de exposições do segmento de risco "Bancos e Soberanos":

	Jun-20	Dec-19
Clientes/Grupos económicos	Peso da exposição no total (EAD)	Peso da exposição no total (EAD)
Cliente/Grupo económico 1	1,0%	1,1%
Cliente/Grupo económico 2	0,6%	0,6%
Cliente/Grupo económico 3	0,5%	0,6%
Cliente/Grupo económico 4	0,5%	0,5%
Cliente/Grupo económico 5	0,5%	0,5%
Cliente/Grupo económico 6	0,4%	0,4%
Cliente/Grupo económico 7	0,4%	0,4%
Cliente/Grupo económico 8	0,3%	0,4%
Cliente/Grupo económico 9	0,3%	0,3%
Cliente/Grupo económico 10	0,3%	0,3%
Cliente/Grupo económico 11	0,3%	0,3%
Cliente/Grupo económico 12	0,3%	0,3%
Cliente/Grupo económico 13	0,3%	0,3%
Cliente/Grupo económico 14	0,2%	0,2%
Cliente/Grupo económico 15	0,2%	0,2%
Cliente/Grupo económico 16	0,2%	0,2%
Cliente/Grupo económico 17	0,2%	0,2%
Cliente/Grupo económico 18	0,2%	0,2%
Cliente/Grupo económico 19	0,2%	0,2%
Cliente/Grupo económico 20	0,2%	0,2%
Total	**7,0%**	**7,4%**

No seu conjunto, estas 20 maiores exposições não-NPE representavam 7,0% da EAD total em 30/06/2020, o que compara com um peso de 7,4% em 31/12/2019. Assim, registou-se uma diminuição de concentração de crédito nas 20 maiores exposições *performing*, medida em termos de EAD.

Recorde-se que, para além do cumprimento dos limites regulatórios relativos a Grandes Riscos, o Grupo define objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no seu RAS. Para além disso, são acompanhados periodicamente outros indicadores relativos a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

Com exceção da concentração de crédito sectorial, os limites de concentração são definidos em função do grau de risco interno/externo atribuído aos devedores (ou países) em causa, sendo considerada a respetiva "exposição líquida" (*Net Exposure* = LGD x EAD, com LGD =45% sempre que não exista ou não seja aplicável uma estimativa própria para LGD). A medição da concentração de Soberanos e países, são excluídas as geografias nas quais o Grupo opera (Portugal, Polónia, Moçambique, Suíça e Ilhas Caimão).

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos apenas para Clientes não-NPE, já que os Clientes NPE estão abrangidos pelo Plano de redução de NPA e têm objetivos de redução individualizados. Para os clientes cuja

exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, um adequado quadro normativo incluindo os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA – *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, a captura de perdas operacionais, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos), o acompanhamento dos contratos de *outsourcing* do Banco e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O *framework* de gestão do risco operacional abrange as três geografias relevantes do Grupo – Portugal, Polónia e Moçambique – e o sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*). Cada geografia define a sua própria estrutura de processos, procedendo periodicamente à respetiva revisão/atualização. Este tipo de abordagem, transversal às unidades funcionais das estruturas organizacionais, é a mais adequada para percecionar os riscos e implementar medidas corretivas para os mitigar. Além disso, as estruturas de processos suportam também outras iniciativas, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e a gestão da continuidade do negócio.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, com especial relevância para os *process owners* (secundados por *process managers*) e que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno.

O Sistema de Gestão de Risco constitui a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e confrontar a 1ª Linha de Defesa relativamente aos níveis de risco incorridos.

Enquanto destaques da atividade em Portugal, relativamente à gestão e controlo do risco operacional no primeiro semestre de 2020, referem-se:

- O apuramento e apresentação dos resultados do primeiro exercício de RSA para riscos ICT (ICT – *Information and Communication Technology*) realizado no último trimestre de 2019;
- O apuramento e apresentação dos resultados dos exercícios de RSA de 2019 sobre processos (Portugal, Polónia e Moçambique). No exercício levado a cabo em Portugal, foi pela primeira vez aplicada complementarmente a metodologia CORPE (*Compliance and Operational Risk Evaluation*), a qual introduziu e realçou componentes de risco operacional decorrentes do *status* de fatores de *Compliance* e de controlo interno (menos evidentes ou mais dificilmente quantificáveis através da avaliação dos *process owners*), permitindo ganhos de objetividade pela inclusão de elementos quantitativos específicos na avaliação dos riscos, em cada processo.

A pandemia COVID-19

O primeiro semestre de 2020 ficou marcado pela pandemia COVID-19, que se constituiu como um evento de contingência global sem precedentes e afetou de forma significativa todas as atividades do Grupo.

A operacionalidade do Grupo, a par da proteção de Clientes e Colaboradores, foi assegurada através da ativação dos planos de contingência para continuidade do negócio, que implicaram o recurso extensivo a teletrabalho - com reforço considerável da infraestrutura de informática e comunicações em Portugal, a par de medidas específicas e de uma vigilância redobrada na área da segurança de sistemas -, a distribuição/instalação de materiais de proteção e a regras de ocupação de espaços e de movimentação nos mesmos, com utilização de sinalética adequada.

Sob o ponto de vista transacional, importa também relevar o impacto – traduzido em esforço operativo e em risco operacional acrescido – que as moratórias sobre créditos concedidos a particulares e empresas (bem como as linhas de crédito com garantia mútua coberta pelo Estado, em Portugal) implicaram a partir da segunda metade de março. Na operação doméstica, este impacto foi mitigado através da introdução, num muito curto espaço de tempo, de mecanismos de processamento automático e massificado que asseguraram uma resposta operativa não só eficaz, como também robusta (sob o ponto de vista do controlo do risco de erros na tramitação das operações).

Autoavaliação dos riscos operacionais (RSA)

Os exercícios de RSA são realizados através de *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers*, ou através de respostas a questionários enviados aos *process owners* para revisão dos resultados de RSA anteriores, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Têm por objetivo promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação de cada uma de 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas. Essas classificações são posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários: Risco Inerente (sem considerar os controlos já existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos já existentes/implementados) e o Risco Objetivo (nível de risco desejável). Estes exercícios são levados a cabo, tipicamente, na segunda metade de cada ano.

O exercício de RSA de processos de risco operacional de 2020 em Portugal irá entrar em linha de conta, enquanto *input* para 3 dos 20 riscos avaliados, com os resultados do exercício de RSA de ICT apurados no início do ano, conforme já referido. Este exercício foi realizado a partir da identificação de um conjunto de 109 ativos tecnológicos críticos (ATC) - *software*, *hardware*, linhas e estruturas de comunicações -, sob 3 dimensões de avaliação: disponibilidade /integridade /confidencialidade dos dados. Como resultado desta avaliação foram identificados 7 ativos tecnológicos críticos com "risco médio" (terceiro grau de uma escala com cinco graus), o que implica a definição de medidas de mitigação para redução do risco.

Para além disso, será mantida a metodologia CORPE, atrás mencionada, enquanto complemento à quantificação dos riscos, na perspetiva de elementos concretos de controlo interno, atuando através do estabelecimento de patamares mínimos para a frequência estimada para a ocorrência de riscos relacionados.

Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para este risco e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, sendo um importante instrumento para avaliar a exposição ao risco e também para uma validação genérica das avaliações de risco dos RSA.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* a dinamização e formalização desses procedimentos de captura de eventos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Assim, os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são registados e caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito e, quando aplicável, a valorização da perda e a descrição da ação de melhoria identificada (a partir da análise da causa da perda), destinada a mitigar o risco. Para perdas de montante superior a determinados limiares, são elaborados relatórios de *lessons learned* e apresentados/discutidos em sede do órgão de governo especializado para o risco operacional (o Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais, que emana da CE).

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, no primeiro semestre de 2020:

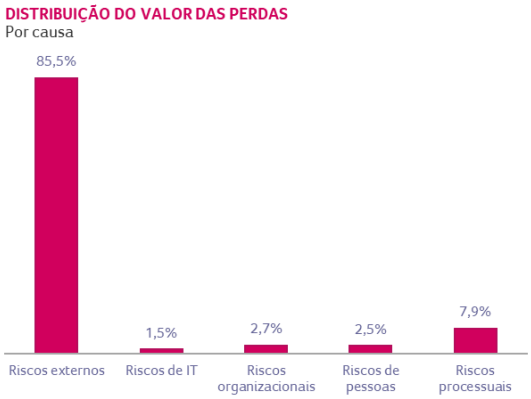

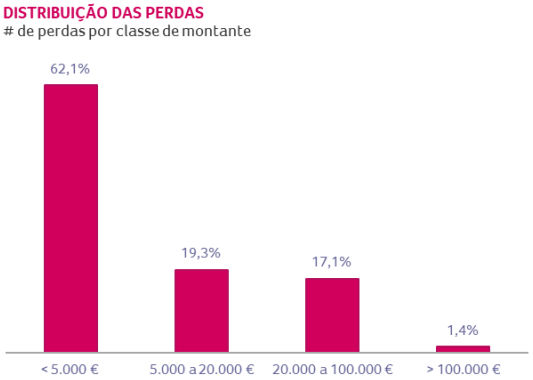

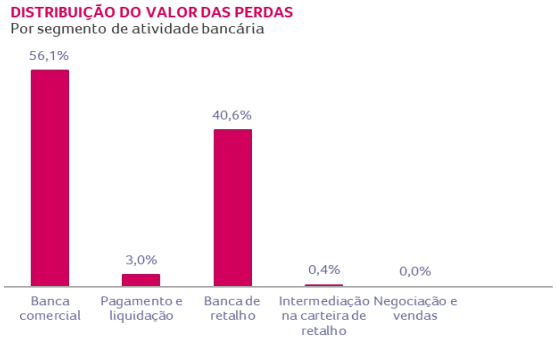

Conforme ilustrado pelo gráfico da distribuição de eventos de perda por causa (em montante de perda), os riscos externos assumiram uma preponderância inegável no conjunto de perdas registadas no 1º semestre de 2020, com um peso muito superior a qualquer uma das outras tipologias de causa. Esta preponderância resultou, essencialmente, de um evento de fraude por parte de um Cliente empresarial, que atingiu um montante global bastante relevante e assim influenciou a distribuição de perdas, de forma significativa.

No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), não se registou alteração do perfil típico de distribuição de perdas operacionais). Finalmente, quanto à distribuição de perdas por segmento de atividade bancária no primeiro semestre de 2020, a mesma sofre a influência do evento significativo de fraude já referido (no peso das perdas no âmbito da atividade de Banca Comercial), notando-se igualmente um aumento do peso das perdas na Banca de Retalho, face ao perfil do ano de 2019 (em detrimento do peso de perdas nas atividades de Intermediação na Carteira de Retalho e de Vendas e Negociação).

Indicadores de risco (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (KPI - *Key Performance Indicators* e KCI - *Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

Gestão da continuidade do negócio

A gestão da continuidade do negócio engloba duas componentes complementares - o Plano de Continuidade de Negócio, relativo a pessoas, instalações e equipamentos, e o Plano de Recuperação Tecnológica, relativo a sistemas de informação, aplicações e infraestruturas de comunicações. Estes planos estão definidos e implementados para um conjunto de processos de negócio críticos e são testados regularmente no âmbito de um programa de manutenção promovido e coordenado por unidades de estrutura dedicadas.

Nas principais subsidiárias do Grupo (Polónia e Moçambique) são igualmente estabelecidos (e testados) planos operacionais que asseguram a recuperação das principais atividades do negócio em caso de catástrofe ou importante contingência.

Tal como atrás referido, a ocorrência da pandemia COVID-19 motivou a ativação de um plano de contingência específico no primeiro trimestre de 2020: o Plano de Contingência de Pandemia. No âmbito deste plano, o Banco implementou um conjunto de medidas de resposta à ameaça, seguindo as orientações das autoridades de saúde e em articulação com os seus principais *Stakeholders*, das quais se salientam:

- Procedimentos de resposta de emergência perante ocorrências (deteção e encaminhamento de colaboradores afetados, criação de salas de isolamento);
- Medidas de prevenção e proteção: criação de canal de informação específico interno para divulgação de medidas de prevenção (comportamentos a observar), distribuição de equipamentos de proteção (luvas, máscaras, desinfetantes, separadores em acrílico, etc.), reforço das rotinas de limpeza;
- Medidas destinadas a assegurar continuidade das operações do Banco, nomeadamente: a criação de condições para colocação em teletrabalho de grande quantidade de colaboradores, a segregação das equipas mais críticas, bem como a necessária articulação com os principais Fornecedores/ *Outsourcers*.

Contratação de seguros

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial – de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Compliance e Riscos Operacionais e autorizadas pela CE.

Risco Legal e de Compliance, Conduta e Crime Financeiro

No exercício da sua atividade, o Banco Comercial Português rege-se por princípios de atuação que configuram a boa conduta da atividade bancária, seguindo as melhores práticas internacionais e adotando as medidas adequadas em matéria de prevenção de riscos de conformidade e conduta. Com o objetivo de adequar permanentemente as suas práticas internas às boas práticas do mercado, à evolução da atividade bancária, e da sociedade como um todo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos para garantir que a conduta dos seus colaboradores se pauta pelos mais elevados princípios éticos, de satisfação e proteção dos interesses do Cliente e do Banco, na prossecução de uma rendibilidade sustentável. Robustecendo o acompanhamento da sua atividade e a monitorização da conduta interna, o Compliance Office implementou um sistema de monitorização das potenciais situações de conflitos de interesse, abrangendo vários aspetos desta temática como por exemplo as operações com partes relacionadas, as operações de crédito, os pedidos de autorização para o desenvolvimento de atividades extraprofissionais e a receção de liberalidades pelos colaboradores.

Por forma a cumprir com os normativos legais e regulamentares relevantes em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (Prevenção de BC/CFT), bem como em acautelar as melhores práticas internacionais sobre este assunto, o Banco dispõe de um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas que visam garantir um controlo eficaz da prevenção do crime financeiro, assegurando igualmente um modelo operativo que lhe permite a identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes à atividade dos seus Clientes, não Clientes e relações de negócio com uns e outros estabelecidas.

O impacto e a relevância deste risco na atividade bancária desenvolvida, faz com que o Banco enfrente este risco em múltiplas dimensões e de forma contínua, quer no estabelecimento de novas relações de negócio, quer na avaliação contínua que é promovida ao longo de uma relação já estabelecida. Através de uma avaliação e acompanhamento baseado no risco (RBA - *Risk Based Approach*) o Banco dá cumprimento a todos os deveres consagrados na Lei nº83/2017, de 18 de agosto, de diligência, abstenção, recusa ou reporte, que se manifestam necessários, quer no decurso de relações de negócio, quer na execução de transações ocasionais.

Para uma atividade de PBC/CFT eficiente e eficaz, o Banco suporta as suas políticas e procedimentos num conjunto alargado de sistemas de informação de Compliance, onde se incluem os seguintes sistemas:

- Sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio;
- Sistema de filtragem de transações financeiras;
- Sistema de filtragem de entidades;
- Sistema de validação de novas relações de negócio;
- Plataformas de informação externas.

Numa ótica de melhoria contínua dos processos de controlo interno, manteve-se no primeiro semestre de 2020 a robustez do sistema de gestão deste risco, de forma a preparar o Banco para a evolução das dinâmicas do mercado, para as evoluções regulatórias, e para as exigências que se perspetivam para futuro do negócio bancário. Do conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- Reforço e especialização dos recursos afetos ao modelo operacional de PBC/CFT;
- Definição de um novo modelo de avaliação de risco PBC/FT para as subsidiárias e filiais do Grupo;
- Criação de Comités Internacionais PBC/CFT de acompanhamento específico das subsidiárias e filiais do Grupo
- Fortalecimento da estratégia de comunicação "Cultura de Compliance", com ações de comunicação regulares à 1ª Linha de Defesa do Banco;
- Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação para incentivo ao uso do canal de denúncias;
- Implementação de novos controlos de PBC/CFT em processos comerciais específicos;
- Implementação de novo controlos formativos de Compliance, com foco nos cursos de PBC/FT;

- Revisão do processo de desenvolvimento e aprovação de novos produtos e serviços; Robustecimento do processo de subcontratação no que diz respeito à identificação de situações de conflitos de interesse.
- Desenvolvimento de um novo processo de acompanhamento das alterações Legislativas e/ou Regulamentares

Riscos de mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação [(*)]

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias-padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

[(*)] *Trading Book* - posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística).

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 30 de junho de 2019 e 30 de junho 2020, medidos pelas metodologias atrás referidas, os quais registaram níveis moderados durante o período em análise:

(Milhares de EUR)

	Jun 20	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	Jun 19
RISCO GENÉRICO (VaR)	2.244	4.894	826	4.865
Risco de taxa de juro	772	4.954	800	4.967
Risco cambial	1.972	220	183	232
Risco de ações	63	20	91	15
Efeito de diversificação	*(563)*	*(299)*	*(249)*	*(350)*
RISCO ESPECÍFICO	84	23	10	17
RISCO NÃO LINEAR	0	0	0	0
RISCO DE *COMMODITIES*	0	3	3	3
RISCO GLOBAL	**2.328**	**4.920**	**839**	**4.884**

Monitorização e validação do Modelo VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Relativamente ao exercício de *backtesting* hipotético do modelo VaR para a carteira de negociação de Portugal, durante a segunda metade de 2019 e a primeira metade de 2020, o mesmo resultou em 4 excessos negativos de valor (e 7 positivos) sobre os resultados previstos pelo modelo, o que representa uma frequência de 2% em 256 dias de observação, em termos de excessos negativos. Assim, o resultado deste *backtesting* em termos da frequência de excessos verificada permite validar a adequação do modelo para a medição do risco em causa.

Stress Tests sobre a carteira de negociação

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 30 de junho de 2020, no que se refere aos impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

(Milhares de euros)

	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Variação paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-105,5
Variação no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	+ 25 p.b.	-118,6
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. e + 25 p.b.	-36,3
	+ 100 p.b. e - 25 p.b.	-243,5
Variação dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30%	-85,9
Variação das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%. -25%	-11.903,7
Variação dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	- 20 b.p.	-912,1
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do Bid Ask Spread	Alargamento	-294,4
Vértices significativos (1)	VaR sem diversificação	-1.16,.9
	VaR com diversificação	-1.201,5
Cenários históricos (2)	07/out/08	-5.990,4
	18/jul/11	-9.333,6

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise financeira de 2008 e da crise de Divida Pública da Zona Euro (em 2011).

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada. Em termos de cenários standard, o principal cenário adverso a ter em conta é a subida generalizada das taxas de juro quando acompanhada por um aumento do declive da curva de rendimentos (caso de uma subida mais acentuada nos prazos longos do que nos prazos mais curtos). Relativamente aos cenários não-standard, o principal cenário de perda refere-se à aplicação à carteira atual das variações ocorridas em 18 de julho de 2011.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE – *economic value of equity*) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII – *net interest income*), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto prazo, com impacto direto na margem financeira do Banco (NII), como de médio/longo prazo, afetando o valor económico do balanço (EVE).

Os principais fatores de risco de taxa de juros advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (*gap risk*) que pode originar perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro que afetem diferentemente classes de ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de taxas de juros (*yield curve*). Por sua vez, as variações de taxas de juro podem alterar os perfis comportamentais de Clientes e produtos, induzindo pagamentos/levantamentos antecipados de ativos e passivos, incluindo o exercício de direitos de opção incorporados no desenho dos produtos (*behavioural and optional risk*). Para além disto – embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*)

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado. São igualmente considerados os impactos decorrentes do comportamento dos Clientes, em particular nos produtos para os quais este é especialmente relevante - nomeadamente, produtos sem maturidade definida (depósitos à ordem, crédito *revolving*) – bem como os impactos decorrentes da alteração de *cashflows* contratuais (reembolsos antecipados de créditos).

O resultado desta análise para uma variação de +100 pontos-base (p.b.) no nível das taxas de juro do Euro (para todos os prazos, i.e., assumindo-se uma deslocação paralela da curva de rendimentos), sobre a carteira bancária, em 30 de junho de 2020, apurou um impacto positivo sobre o valor económico do balanço de cerca de 84,7 milhões de euros. Por outro lado, o impacto de uma descida generalizada de taxas do euro de –100 p.b. e considerando um *floor* de 0% para as taxas de desconto dos *cashflows*, seria de cerca de +38.4 milhões de euros. Assim, nessa data, o Grupo encontrava-se exposto positivamente a variações, em ambos os sentidos, de taxas de juro.

Em complemento à abordagem anterior o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos (considerando igualmente o efeito dos modelos comportamentais acima referidos) e em curvas de rendimentos a 12 meses, projetadas de acordo com os métodos *cash and carry trade* e *non-arbitrage*. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que, para cada amortização, é gerada uma exposição com as mesmas caraterísticas de maturidade e preço.

Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a 10 diferentes cenários de evolução das taxas de mercado. O gráfico mostra os valores de impacto estimado sobre a margem financeira, nos pontos semestrais dos últimos 2 anos, considerando-se uma variação de +100 pontos-base nas taxas de mercado e o cenário "agressivo" para os coeficientes de transmissão das variações de mercado sobre as taxas de depósitos e outros passivos geradores de juros ('betas'), o que ilustra a evolução da sensibilidade da margem financeira à variação das taxas de mercado:

Impactos sobre a NII em cenário de aumento de taxas
(+100 bps)

(Millões de Euros)

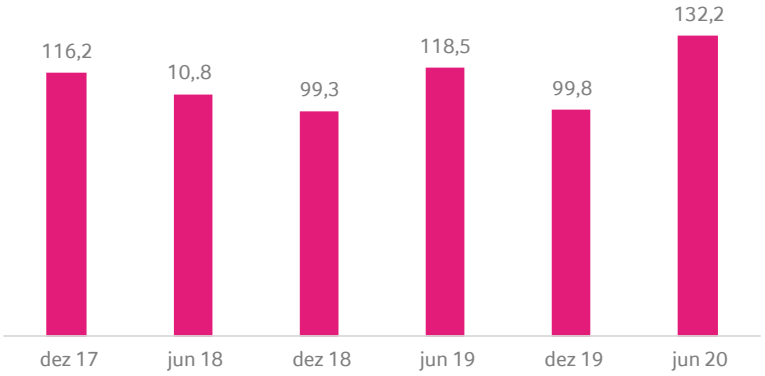

Assim, para uma variação de taxas de juro de +100 p.b. em 30 de junho de 2020, a margem financeira teria um acréscimo de cerca de 130 milhões de euros.

Risco cambial e de ações da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para a Área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições sujeitas a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 30 de junho de 2020, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de *Net Investment*, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

Excluindo as participações financeiras nas subsidiárias do estrangeiro, a exposição a risco cambial é corresponde a 1,97 milhões de euros em termos de VaR, a 30 de junho de 2020.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A estrutura de financiamento *wholesale* (WSF) do Grupo é projetada, para cada período anual, pelo Plano de Liquidez, que faz parte integrante do processo de orçamentação e é formulado a nível consolidado e para as principais subsidiárias do Grupo. A preparação deste plano é coordenada pelo *Group Treasurer*, sendo a respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano e procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário. No primeiro semestre de 2020 observou-se em termos consolidados um aumento de 2.995 milhões de euros nas necessidades líquidas de financiamento *wholesale*, atribuível ao aumento de 3.097 milhões de euros na operação portuguesa e à redução de 102 milhões de euros no Bank Millennium. Em Portugal, a variação deveu-se sobretudo ao aumento de 3.260 milhões de euros das aplicações em dívida soberana e privada.

A composição da estrutura de financiamento de médio longo prazo no final do primeiro semestre de 2020 foi influenciada por decisões tomadas pelo Banco na sequência da mudança de contexto decorrente da pandemia da COVID19. Embora a extensão das implicações da pandemia não seja ainda totalmente conhecida, a recessão global que gerou terá um impacto adverso no sistema bancário e nas condições de acesso ao mercado de capitais. Por esse motivo, e em resposta à crise, os Bancos Centrais e Supervisores implementaram várias ações e medidas de mitigação

dos impactos negativos para os bancos, envolvendo a provisão de liquidez adicional ao sistema bancário através das denominadas "Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas III" ("ORPA III") e da introdução de medidas de flexibilização de colateral elegível para desconto junto do BCE.

No âmbito da resposta à crise, o Banco decidiu ajustar a sua política de financiamento. No que respeita ao recurso a financiamento do BCE, e consideradas a deterioração das condições de mercado em março e abril e a incerteza e volatilidade observados no mercado de capitais, o BCP decidiu elevar a sua participação na ORPA III a 7.550 milhões de euros, ocorrida na mesma data do refinanciamento de 4.000 milhões de euros da ORPA II na sua maturidade e o de outras tomadas de 1.500 milhões de euros efetuadas em Abril, já em contexto de reação à crise. Por outro lado, beneficiando da sua confortável posição de liquidez, o Banco optou ainda pelo reembolso antecipado, também no final do primeiro semestre de 2020, de empréstimos de longo prazo colateralizados junto do BEI no valor de 750 milhões de euros, ao mesmo tempo que reforçava a sua pool de colateral elegível para desconto no BCE através de uma emissão de obrigações hipotecárias próprias que representou um acréscimo de 1.702 milhões de euros após *haircuts*.

Após estas operações, o aumento das necessidades de liquidez da operação em Portugal refletiu-se em acréscimos do endividamento líquido junto do BCE (de 3.999 milhões de euros, para 4.283 milhões de euros) e do endividamento em instrumentos do mercado monetário (20 milhões de euros, neste caso no mercado interbancário, mantendo-se os *repos* sem alteração, com saldo nulo) por contrapartida da redução num total de 901 milhões de euros de empréstimos de longo prazo, dos quais a maioria colateralizados junto do BO quadro seguinte ilustra a estrutura de WSF (líquido) em 31 de dezembro de 2019 e 30 de junho de 2020, em termos do peso relativo de cada um dos instrumentos utilizados:

	jun 20	dez 19	Variação peso
Mercado monetário [*]	**0,2%**	-0,7%	0,9%
BCE [*]	**55,0%**	5,9%	49,1%
Private placements	**0,0%**	1,5%	-1,5%
Repos	**-0,2%**	0,0%	-0,2%
Acordos de empréstimo	**12,3%**	39,3%	-27%
EMTN	**0,7%**	1,2%	-0,5%
Obrigações Hipotecárias	**12,8%**	20,8%	-8%
Dívida Subordinada	**19,2%**	31,9%	-12,8%
Total	**100,0%**	**100,0%**	

As decisões de financiamento acima descritas resultaram num aumento do peso do financiamento líquido do BCE, de 5,9% para 55,0%, e numa redução no peso dos empréstimos bancários, de 39,3% para 12,3%, entre outras variações de menor magnitude.

Os impactos na liquidez da crise COVID-19 têm vindo a ser monitorizados nas principais operações do Grupo através dos indicadores e limites definidos na estrutura interna de gestão de risco de liquidez e ainda através de *reporting* diário produzido em moldes definidos pelo Supervisor. Neste contexto, a evolução dos buffers de liquidez descontáveis junto de bancos centrais apresentou no primeiro semestre de 2020 uma evolução favorável nas três principais operações do Grupo, assumindo em qualquer dos casos uma dimensão muito confortável face ao total dos depósitos de clientes, medida internamente utilizada pelo Grupo para avaliar a resiliência do buffer de liquidez a um cenário de stress financeiro.

Em Portugal, e em resultado dos fatores acima mencionados, o buffer de liquidez junto do BCE aumentou 422 milhões de euros face a dezembro de 2019, para 17.199 milhões de euros.

[*] Componentes de WSF consideradas em termos líquidos (= tomadas – cedências/depósitos) neste quadro, sendo que em quadros homólogos anteriormente apresentados, apenas a componente de MMI assim tinha sido considerada. Desta forma, o peso da componente BCE reduz-se consideravelmente quando esta é considerada em termos líquidos.

Buffer de liquidez junto do BCE

(Mil milhões de euros)

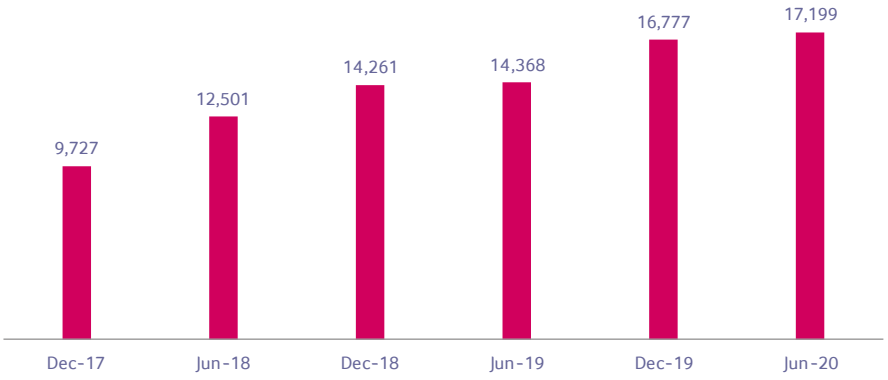

O Bank Millennium e o Banco Internacional de Moçambique, evidenciando igualmente uma elevada estabilidade das suas bases de depósitos, em particular nas respetivas componentes de retalho, atingiram respetivamente crescimento de 417 milhões de euros (para 5.505 milhões de euros) e ligeiro decréscimo de 47 milhões de euros (para 838 milhões de euros) nos buffers de liquidez junto dos bancos centrais.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de stress financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação e, à data de 30 de junho de 2020, apresentavam para Portugal um valor total estimado de 1.935 milhões de euros, com as seguintes origens: venda de obrigações *corporate*, securitização de uma carteira de crédito ao consumo e emissão própria de obrigações hipotecárias a mobilizar para a pool de política monetária do BCE.

Em termos consolidados, as necessidades futuras de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-ão com baixos níveis de materialidade nos próximos cinco anos, ultrapassando os 1.000 milhões de euros apenas em 2022, com o reembolso de uma emissão de obrigações hipotecárias desse mesmo valor, cujo colateral será integrado no buffer de liquidez descontável no BCE após o reembolso. Tal significará, portanto, uma redução pouco significativa de liquidez.

As conclusões do processo de ILAAP do Banco reiteram a adequação da posição de liquidez do Grupo para fazer face aos seus compromissos de liquidez, bem como a conformidade dos processos de gestão de liquidez e do seu risco com os padrões exigidos pela supervisão.

Controlo do risco de liquidez

O Grupo efetua o controlo do seu perfil de liquidez nas vertentes estrutural e de curto prazo através do acompanhamento regular de um conjunto de indicadores internos e regulatórios que visam caracterizá-lo, para os quais são definidos limites pré-estabelecidos, revistos periodicamente, e que no seu conjunto definem o apetite do Banco ao risco de liquidez, como sejam: o rácio de transformação de depósitos em crédito (83% em 30 de junho de 2020), os indicadores regulamentares LCR (*Liquidity coverage ratio*) e NSFR (*Net stable funding ratio*) - respetivamente 249% e 137% em 30 de junho de 2020 (níveis muito confortáveis, no primeiro caso muito superior ao de 31 de dezembro de 2019) – e, ainda, a dimensão da folga de colateral disponível para desconto em bancos centrais do espaço da União Europeia face ao total de depósitos de clientes - indicador já anteriormente referido e que se situou confortavelmente dentro dos níveis de liquidez considerados adequados, no âmbito do apetite ao risco do Grupo.

Risco do Fundo de Pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo. A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

No primeiro semestre de 2020 o Fundo de Pensões do Grupo BCP apresentou uma performance líquida negativa de -0,19%, salientando-se a performance positiva registada em ações nacionais (taxa fixa e taxa variável), que

permitiu minimizar o impacto negativo das componentes de ações europeias e internacionais durante um primeiro semestre fortemente marcado pela pandemia COVID-19.

Desde o início do ano o Fundo apresenta uma performance positiva de 1.25% face ao *benchmark* explicada essencialmente pela valorização na componente de ações, nomeadamente pela performance da participação em EDP e pelo comportamento favorável da componente de ações europeias face ao respetivo *benchmark*. Na componente de obrigações, destaca-se a performance positiva de taxa variável que compensou a menor rendibilidade relativa da componente de taxa fixa.

Face ao posicionamento registado no final do ano de 2019, foi efetuado durante o primeiro semestre o reposicionamento da carteira a ações, incrementando a exposição global e aumentando o nível de diversificação. Na componente de Taxa Fixa manteve-se o posicionamento defensivo transitado de 2019, refletido em menor duração face ao *benchmark*, que foi sendo atenuado ao longo do semestre.

A evolução das taxas de juro de mercado no primeiro semestre de 2020 conduziu à necessidade de atualização da taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo. Assim, a taxa de desconto em vigor em 31/12/2019, de 1,4%, foi alterada para 1,55% em 30/06/2020. Nesta data, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 31,7 milhões de euros.

Processo interno de avaliação da adequação do capital (ICAAP)

A adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo é objeto de acompanhamento permanente no âmbito ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*). A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:

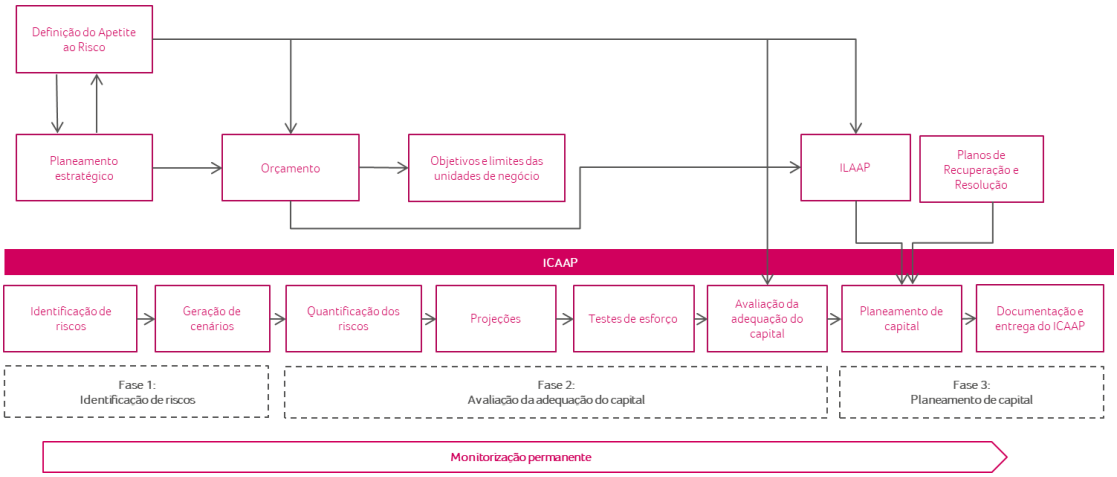

O ICAAP é um processo chave no quadro da função de gestão de risco do Grupo BCP e desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão testar se o Banco está adequadamente capitalizado face aos riscos decorrentes da sua atividade no presente, bem como em relação aos riscos inerentes às projeções de balanço e resultados do plano estratégico e orçamento, por forma a assegurar a sustentabilidade do Grupo no médio prazo, com respeito pelos limites de risco definidos no RAS (*Risk Appetite Statement*) aprovado pelo CA.

Para este efeito, o ICAAP parte de uma visão prospetiva dos impactos da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados sob diferentes cenários, incluindo cenários de stress com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita constitui a primeira fase de cada ciclo anual do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60

tipos de riscos diferentes, avaliando-se, numa primeira fase, a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos - quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos a incorporar no ICAAP bem como das variáveis a considerar na geração quer do cenário-base, quer do cenário de esforço. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAvR.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo. Enquanto o primeiro dos cenários corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo (cenário-base), os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência e com severo impacto na atividade do Grupo (cenários adversos), para testar a resiliência do Grupo em situações-limite. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência da CAvR.

Na terceira fase, procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (EU) 575/2013 (CRR – *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um buffer adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo - em particular, sobre os fundos próprios - o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (RTC – *Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

Os resultados do ICAAP são avaliados pela CE e pela CAvR e aprovados pelo CA, constituindo uma das principais fontes para a revisão do RAS e da estratégia de risco do Grupo.

Trimestralmente, o Banco procede à revisão dos pressupostos assumidos no ICAAP, avaliando, nomeadamente: a materialidade dos riscos anteriormente classificados como 'não materiais'; a atualidade das projeções consideradas nos cenários macroeconómicos; a análise de desvios face ao plano de negócio; a atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP; e o cálculo da capacidade de absorção de riscos. Os resultados desta revisão são reportados ao órgão de gestão do Banco através das suas CE e CAvR.

Os resultados do ICAAP em demonstram que os atuais níveis de capitalização são adequados para o horizonte temporal de 3 anos, quer no cenário-base, quer nos cenários de esforço/adversos, o que é confirmado pela monitorização trimestral efetuada pelo Banco.

Validação e acompanhamento de modelos

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte hierárquico ao *Chief Risk Officer*.

O GAVM é uma unidade de estrutura da segunda linha de defesa no âmbito da gestão de risco de modelo, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos (*model owners* e *developers*) e da Direção de Auditoria, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções. Como missão, deve acompanhar e validar os modelos internos de avaliação de risco utilizados no BCP e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, bem como assegurar, de forma independente, a qualidade e adequação do *framework* de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados.

O âmbito de atuação do GAVM abrange, entre outros assuntos, a validação dos modelos internos de risco de crédito, de mercado e dos riscos tratados ao nível do ICAAP, bem como o acompanhamento regular do seu desempenho e evolução. Os resultados dos exercícios de validação e de acompanhamento são reportados ao Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos e ao Comité de Risco.

Para além das atividades diretamente relacionadas com a função de acompanhamento e validação da performance dos modelos, o GAVM é responsável pela coordenação das atividades de *model risk management* (MRM), incluindo a manutenção de um repositório completo dos modelos internos de risco utilizados pelo Banco e o seu acompanhamento e atualização permanentes, através da utilização da ferramenta gestão e de avaliação de risco dos modelos, implementada no Banco como suporte ao *framework* de MRM.

No primeiro semestre de 2020, foram realizadas diversas ações de acompanhamento e validação dos modelos internos em utilização pelo Banco, incluindo o reporte regulamentar dos novos *templates* sobre os resultados de validação dos modelos internos de risco de crédito à luz das instruções do BCE "*Instructions for reporting the Validation results of internal models*". Essas ações visam, entre outros, reforçar a confiança sobre os modelos, acompanhar o seu desempenho e evolução, verificando a sua adequação à realidade do negócio e a sua conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e boas práticas internacionais, bem como reforçar a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

No âmbito da validação de modelos, destacam-se a análise da quantificação de riscos no âmbito do ICAAP, a validação do modelo interno para riscos de mercado, a validação dos modelos internos de risco de crédito relativos a Probabilidade de *Default* (PD) aplicáveis aos segmentos de Retalho, Empresas e Promoção Imobiliária e do modelo de *Slotting Criteria* (SL) aplicado a Project Finance,

É responsabilidade do GAVM manter um processo de validação robusto e documentado para os sistemas e modelos internos de risco, em linha com a regulamentação em vigor, desafiando os sistemas e modelos existentes. Nesse sentido, desenvolve e aplica metodologias de validação capazes de assegurar uma avaliação adequada dos modelos e o alinhamento com os requisitos regulamentares aplicáveis, com o reforço (i) do âmbito dos exercícios de validação, (ii) da profundidade das análises realizadas e (iii) da transparência e auditabilidade do trabalho realizado.

No âmbito do acompanhamento de modelos, o GAVM tem também a responsabilidade de assegurar a resposta aos pedidos efetuados em colaboração com outras áreas do banco.

Plano de Recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, através do qual se define um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

A partir da análise estratégica e do estabelecimento de cenários possíveis para a evolução do negócio e da envolvente externa e da modelização de todas as variáveis, medidas e cenários considerados relevantes, a evolução do negócio do Grupo é permanentemente acompanhada, à luz do Plano de Recuperação e dos respetivos indicadores.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, suportado num sistema de sinais de alerta precoce (EWS – *Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, nomeadamente, de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação conciso ("*playbook*"), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo integra o Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e *Stakeholders* (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

Ratings do BCP

Durante o 1º semestre de 2020, o choque económico sem precedentes após as medidas rigorosas de confinamento para conter a crise sanitária, representa um risco para os *ratings* da generalidade dos bancos, tendo ocorrido revisões em baixa do *Outlook* dos bancos portugueses, desde abril de 2020, pela quase generalidade das Agências de Rating.

O apoio considerável concedido às famílias e empresas, como a moratória dos empréstimos e as linhas de crédito com garantia do Estado, contribuirão para reduzir o impacto negativo sobre a qualidade dos ativos dos Bancos. Contudo, existe o risco da qualidade dos ativos se deteriorar em 2021 e da rendibilidade poder também ser afetada. É possível que ocorra também uma deterioração moderada na solvabilidade de alguns bancos, num contexto em que há ampla tolerância regulamentar.

Espera-se uma pressão limitada sobre o financiamento e a liquidez dos bancos portugueses nos próximos anos. Vários bancos reequilibraram seus perfis de financiamento desde a crise anterior e o rácio de crédito / depósitos situa-se para o setor abaixo de 100%. Os bancos detêm *buffers* de liquidez relativamente confortáveis. No 1º semestre de 2020, os bancos portugueses aumentaram o seu recurso ao financiamento junto do BCE, que atingiu cerca de 21 mil milhões de euros, permanecendo, contudo, abaixo dos níveis máximos atingidos em 2012.

O setor financeiro português está hoje melhor preparado para esta crise do que quando mergulhou na anterior crise financeira global. Os bancos portugueses melhoraram substancialmente a qualidade dos ativos e o nível de capitalização e possuem estruturas de custos mais eficientes.

As Agências de Rating alteraram o Outlook desde abril de 2020

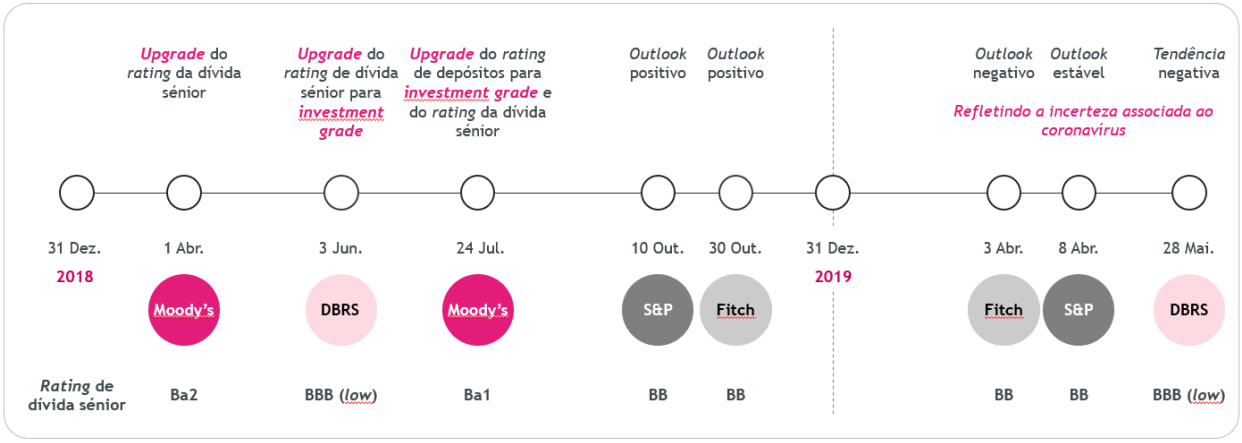

	Moody's		Standard & Poor's	
Intrínseco	*Baseline Credit Assessment*	ba2	*Stand-alone credit profile* (SACP)	bb
	Adjusted Baseline Credit Assessment	Ba2		
LP/CP	Avaliação de Risco de Contraparte LP/CP	Baa2 (cr) / P-2 (cr)	Rating de Contraparte de Resolução LP/CP	BBB- / A-3
	Rating de Risco de Contraparte LP/CP	Baa2 / P-2	Rating de Emitente LP/CP	BB / B
	Depósitos LP/CP	Baa3 / P-3	Dívida Sénior	BB
	Dívida Sénior LP/CP	Ba1 / NP	Dívida Sénior Não Preferencial	B+
	Dívida Sénior Não Preferencial	Ba3	Outlook	Estável
	Outlook depósitos / sénior	Estável		
Outros	Dívida Subordinada- MTN	(P) Ba3	Dívida Subordinada	B
	Dívida Subordinada	Ba3	*Additional Tier 1*	CCC+
	Additional Tier 1	B2 (hyb)		
	Outra dívida de curto prazo	P (NP)		
	Obrigações hipotecárias	Aa3		

	Fitch Ratings		DBRS	
Intrínseco	*Viability Rating*	bb	Intrínseco	BBB (low)
	Suporte	5	Obrigações críticas	BBB (high) / R-1 (low)
	Floor de suporte	Sem *floor*		
LP/CP	Depósitos LP/CP	BB+ / B	Depósitos de LP/CP	BBB / R-2 (high)
	Dívida Sénior LP/CP	BB / B	Dívida Sénior LP/CP	BBB (low) / R-2 (middle)
	Dívida Sénior Não Preferencial	BB-	Dívida Sénior Não Preferencial	BB (high)
	Outlook	Negativo	Tendência	Negativa
Outros	Dívida Subordinada *Lower Tier* 2	B+	Dívida Subordinada	BB
	Additional Tier 1	B-	*Additional Tier 1*	B
	Obrigações hipotecárias	BBB+	Obrigações hipotecárias	A

Capital

De acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR à data, o rácio CET1 estimado em 30 de junho de 2020, fixou-se em 12,1% em base *phased-in* e em *fully implemented*, em linha com os valores em idêntico período de 2019 (12,2% em base *phased-in* e *fully implemented)* e acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process)* para o ano de 2020, atualizado entretanto, por forma a permitir que o Grupo utilize instrumentos de capital não qualificados como CET1 no cumprimento dos requisitos de Pilar 2, antecipando o previsto na mais recente revisão da Diretiva de Capital – CRD V (CET1 8,828%, T1 10,75% e Total 13,313%).

Em 12 de março de 2020, através de um comunicado à imprensa, o Banco Central Europeu deu a conhecer aos bancos um conjunto de medidas a adotar por forma a garantir a capacidade de financiamento às famílias e empresas com dificuldades temporárias, devido aos efeitos económicos que se fazem sentir a nível mundial. As medidas de supervisão acordadas visam apoiar os bancos no serviço à economia e na abordagem operacional aos desafios que se perspetivam, incluindo a pressão sobre os seus colaboradores.

Os *buffers* de capital foram projetados com o objetivo de permitir aos bancos suportar situações adversas e tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo dos mesmos, o BCE permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos *buffers* de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII), bem como o relaxamento por parte das várias Autoridades de Supervisão Nacionais do buffer contraciclico (CCyB).

A evolução do rácio CET1 *phased-in* no ano de 2020 reflete sobretudo geração orgânica de capital, mitigando o aumento generalizado dos riscos ponderados.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

(Milhões de Euros)

	30 jun. 20	31 dec. 19	30 jun. 19	30 jun. 20	31 dec. 19	30 jun. 19
	PHASED-IN			*FULLY IMPLEMENTED*		
FUNDOS PRÓPRIOS						
Common Equity Tier 1 (CET1)	5,605	5,508	5,443	5,602	5,496	5,427
Tier 1	6,138	6,012	5,945	6,135	6,000	5,928
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	7,172	7,036	6,558	7,176	7,028	6,545
RISCOS PONDERADOS	46,218	45,031	44,676	46,141	44,972	44,626
(*)						
CET1	12.1%	12.2%	12.2%	12.1%	12.2%	12.2%
Tier 1	13.3%	13.4%	13.3%	13.3%	13.3%	13.3%
Total	15.5%	15.6%	14.7%	15.6%	15.6%	14.7%

(*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

Fundo de pensões

As responsabilidades do Grupo Banco Comercial Português estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência. Em 30 de junho de 2020, estas responsabilidades totalizaram 3.391 milhões de euros, comparando com 3.490 milhões de euros relevados no final do ano anterior.

Os ativos do Fundo de Pensões ascenderam a 3.423 milhões de euros no final do 1º semestre de 2020 (3.501 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019) e evidenciaram rendibilidade acumulada marginalmente negativa de 0,2%, que compara com uma taxa anual de 1,4% considerada nos pressupostos atuariais. Em 30 de junho de 2020, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 1,55% no final do primeiro semestre de 2020 para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

A estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões evidencia em 30 de junho de 2020, uma redução do investimento em obrigações e outros títulos de rendimento fixo face à posição existente no final de 2019, verificando-se como contrapartida, um crescimento do peso da categoria de aplicações em bancos e outros ativos. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte distribuição para as principais categorias de ativos:

ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 30 DE JUNHO DE 2020

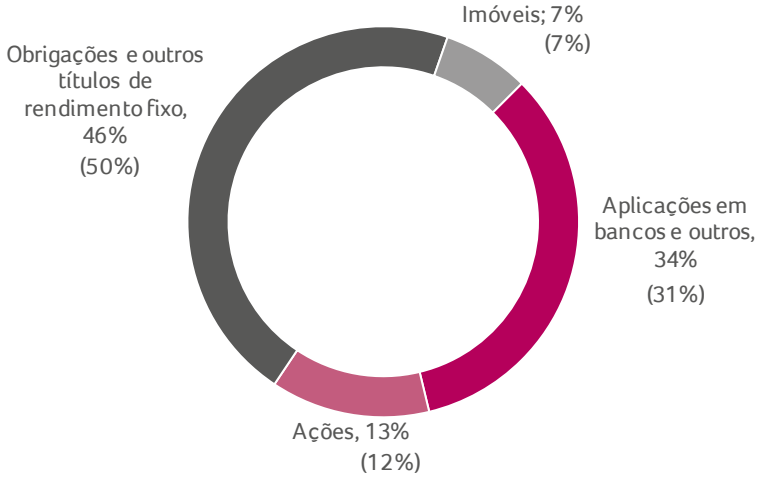

(xx%) Proporção em 31 de dezembro de 2019

Os pressupostos atuariais utilizados para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma basearam-se na análise dos indicadores de mercado, nomeadamente das perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores. Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação do montante das responsabilidades no primeiro semestre de 2020 e nos exercícios de 2019 e 2018 foram os seguintes:

PRESSUPOSTOS	18	19	1S20
Taxa de desconto	2,10%	1,40%	1,55%
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0,50%	0,50%
Taxa de rendimento do fundo	2,10%	1,40%	1,55%
Tábuas de mortalidade			
Homens	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma	66 anos e 4 meses	66 anos e 5 meses	66 anos e 6 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%	1,00%

Em setembro de 2019, o Banco celebrou um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para os anos de 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabelece, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, a atualização do salário base em 0,75% até ao nível 6 e em 0,50% dos níveis 7 a 20 e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como o subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos relativas à atualização das tabelas salariais para 2020 e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho. O Banco apresentou formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta para a atualização das tabelas salariais em 0,3%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatísticas.

De salientar que, no final do mês de julho o Banco chegou a acordo com o Sindicato dos Bancários do Norte, o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, para atualização das prestações pecuniárias para o ano de 2020. O acordo estabelecido prevê efetivamente a atualização salarial em 0.30% sobre as remunerações de nível de cada Colaborador, o aumento do subsídio de almoço, o aumento do subsídio de natalidade e o aumento de outras prestações pecuniárias nomeadamente, diuturnidades, ajudas de custo e subsídios de estudo, entre outras. O Banco irá prosseguir a conclusão do processo negocial com os restantes sindicatos do setor.

As diferenças atuariais reconhecidas, no 1º semestre de 2020, tiveram um impacto positivo de 20 milhões de euros, antes de impostos e incluem 81 milhões de euros de ganhos atuariais apurados na sequência da subida da taxa de desconto, 46 milhões de euros de desvios financeiros negativos relacionados com o diferencial entre o rendimento esperado e o rendimento do Fundo de Pensões e 16 milhões de euros de desvios atuarias negativos apurados entre as responsabilidades esperadas e as efetivamente verificadas.

Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência ao final do primeiro semestre de 2020 e ao final dos exercícios de 2019 e 2018 encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

PRINCIPAIS INDICADORES	18	19	1S20
Responsabilidades com pensões	3.066	3.490	3.391
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir*	3.015	3.431	3.335
Valor do Fundo de Pensões	3.078	3.501	3.423
Cobertura de responsabilidades	100,4%	100,3%	100,9%
Cobertura do nível mínimo de responsabilidades*	102,1%	102,0%	102,6%
Rendibilidade do Fundo de Pensões	0,2%	8,1%	-0,2%
(Ganhos) / Perdas atuariais	98	285	-20

* De acordo com os requisitos do Banco de Portugal

Em 30 de junho de 2020, as responsabilidades do Grupo evidenciavam um grau de cobertura de 100%, encontrando-se desta forma totalmente financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

Informação sobre tendências

Impacto da COVID-19

Em 16 de junho, o Banco de Portugal reviu as suas projeções económicas anteriormente divulgadas. No novo cenário é projetada uma recessão mais profunda em 2020 (-9,5%), seguida por uma forte recuperação em 2021 (+5,2%) e 2022 (+3,8%). A taxa de desemprego deverá aumentar até cerca de 10% em 2020, e diminuir para 8,9% e 7,6%, em 2021 e 2022, respetivamente. O Banco de Portugal divulgou também um cenário extremo alternativo para a economia portuguesa e mundial, segundo o qual uma segunda vaga de infeção pelo COVID-19 é resumível que ocorra em 2020. A consequente reintrodução de medidas de confinamento terá como consequência efeitos severos e persistentes no mercado de trabalho, com o PIB a contrair 12,6% na área do euro e 13,1% em Portugal.

O setor financeiro português está hoje melhor preparado para esta crise do que quando mergulhou na anterior crise financeira global. Os bancos portugueses melhoraram substancialmente a qualidade dos ativos e o nível de capitalização e possuem estruturas de custos mais eficientes.

Contudo, foram emitidas recomendações pelo Comité Europeu de Risco Sistémico (*European Systemic Risk Board* - ESRB, na sua versão inglesa) e pelo BCE, no sentido de não serem distribuídos dividendos, pelo menos até 2021.

Os reguladores Europeus aprovaram um conjunto de medidas no sentido de flexibilizarem temporariamente os requisitos de capital, por forma a permitirem aos bancos europeus terem condições para apoiar a economia durante a crise motivada pelo curto de COVID-19.

Em 30 de outubro de 2019 o SRB atualizou e confirmou os requisitos MREL aplicáveis ao BCP, com base na informação a 31 de dezembro 2017 e no âmbito da BRRD1:

- A estratégia de resolução é a *Multiple Point of Entry* (Portugal, Polónia e Moçambique);
- O Grupo de Resolução BCP é constituído pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A., pelo Millennium bco Bank & Trust (Cayman) e pelo Banque Privée BCP (Suisse), Lda.;
- A medida de resolução para o Grupo de Resolução BCP é o *bail-in*;
- O MREL Target é 25,98% dos RWA e a subordinação mínima de 17,25% dos RWA;
- A data para cumprimento com o requisito MREL é 1 de julho de 2022.

A entrada em vigor da nova regulamentação bancária (em especial da BRRD2) e o contexto COVID-19 vieram alterar o contexto:

- A necessidade de cumprimento do requisito MREL foi ajustada para 1 de janeiro de 2024 (deverão ser também estabelecidos pelo SRB targets intermédios para 1 de janeiro de 2022 – *binding* e 1 de janeiro de 2023 – indicativo);
- Os requisitos revistos serão estabelecidos pelo SRB no âmbito do *resolution planning cycle* de 2020 e deverão ser comunicados ao Banco durante o 1º ou 2º trimestre de 2021;
- O SRB informou publicamente a intenção de utilizar o poder discricionário e a flexibilidade dada pela regulamentação em vigor para estabelecer novos períodos de transição e MREL *targets*. Esta análise será efetuada caso a caso;
- Neste contexto, não se prevê que o BCP tenha absoluta necessidade de realizar emissões de mercado durante 2020, sendo possível, em razão da atual situação, que só o venha a fazer durante 2021.

Não obstante, a clarificação das necessidades de emissão e a definição do correspondente plano de *funding* só será possível depois de haver uma concretização do SRB sobre o requisito a cumprir pelo BCP (dimensão e data para o seu cumprimento), o que não acontecerá antes do 1º trimestre de 2021.

A nível do setor financeiro português, existe o risco da qualidade dos ativos se deteriorar em 2021 e da rendibilidade poder também ser afetada. Espera-se uma pressão limitada sobre o financiamento e sobre a liquidez nos próximos anos. Vários bancos reequilibraram seus perfis de financiamento desde a crise anterior e o rácio de crédito / depósitos situa-se para o setor abaixo de 100%. Os bancos detêm *buffers* de liquidez relativamente amplos. No 1º semestre de 2020, os bancos portugueses aumentaram o seu recurso ao financiamento junto do BCE, que atingiu cerca de 21 mil milhões de euros, permanecendo, contudo, abaixo dos níveis máximos atingidos em 2012.

Créditos em francos-suíços

No que concerne aos empréstimos hipotecários concedidos pelo Bank Millennium indexados ao franco suíço (CHF), existem riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais individuais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Até à data, a grande maioria das sentenças nas ações judiciais que envolvem o Bank Millennium têm sido a seu favor. No entanto, deve ser tomado em consideração o risco significativo de que tais vereditos favoráveis podem eventualmente sofrer alterações, resultando em decisões relativas aos processos que se encontram pendentes que poderão não ser de acordo com as expectativas do Bank Millennium.

Se tal risco se materializar, poderá ter um impacto negativo significativo no Bank Millennium. Entre outros fatores que são relevantes para a avaliação do risco relacionado com disputas relativas a empréstimos hipotecários indexados a CHF, deverá ser tomado em consideração o veredito do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no processo n.º C-260/18.

No dia 3 de outubro de 2019, o TJUE emitiu uma decisão sobre o processo n.º C-260/18. A decisão emitida contém interpretações legais a questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no âmbito da sua análise do processo contra o Raiffeisen Bank International AG, relativo a empréstimos indexados a CHF. A decisão do TJUE, em conjunto com a interpretação da Legislação da União Europeia, deverá prevalecer na resolução de processos em tribunais nacionais.

A decisão referida teve como base a interpretação do Artigo 6.º da Diretiva 93/13, da União Europeia, para a formulação de respostas às perguntas preliminares. À luz do julgamento do objeto em questão, o Artigo 6.º da Diretiva 93/13 deverá ter como interpretação que (i) o tribunal nacional pode, com base na legislação nacional, concluir que um contrato de crédito não pode continuar a existir caso sejam removidas cláusulas que alterem a natureza do objeto principal do contrato; (ii) os efeitos na situação do consumidor resultantes do cancelamento do contrato na sua integralidade devem ser avaliados à luz das circunstâncias atuais ou das circunstâncias que são previstas no momento do início do processo, e a vontade do consumidor é decisiva para determinar se pretende manter o contrato e evitar esses efeitos; (iii) o Artigo 6.º impede o preenchimento de lacunas no contrato causadas pela remoção de cláusulas abusivas com base na legislação nacional (mesmo que o não preenchimento destas resulte na anulação do contrato em detrimento do consumidor), a qual prevê que os efeitos expressos no conteúdo de um ato jurídico deverão ser complementados, em particular, por princípios de igualdade ou de costumes estabelecidos; e, (iv) o Artigo 6.º impede a manutenção de cláusulas abusivas no contrato (mesmo que a remoção destas resulte na anulação do contrato em detrimento do consumidor), se o consumidor não tiver consentido a manutenção de tais cláusulas.

A decisão do TJUE concerne apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma cláusula particular de um contrato pode ser identificada como abusiva de acordo com as circunstâncias do processo.

Pode ser assumido, com razoabilidade, que os processos judiciais relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, serão examinados mais profundamente pelos tribunais nacionais dentro do enquadramento dos processos considerados, de onde poderão emergir interpretações legais adicionais, relevantes para a avaliação dos riscos associados ao objeto dos processos. Este facto demonstra a necessidade de constante análise destas questões. Poderão, também, ser requeridos pedidos adicionais de clarificação e de decisão dirigidos ao TJUE e ao Supremo Tribunal da Polónia com potencial impacto na resolução destes processos judiciais.

No final do 1º semestre de 2020, o Bank Millennium possuía 3.339 contratos de empréstimo e, adicionalmente, 351 contratos de empréstimo do antigo Euro Bank, S.A. (3.625 contratos de empréstimos no tribunal de 1.ª instância e 65 contratos de empréstimos no tribunal de 2.ª instância) sob litígios individuais relativos a cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, submetidos aos tribunais com o montante total objeto das reclamações de 385,9 milhões de zlótis (86,83 milhões de euros) e de 17,5 milhões de francos suíços (16,45 milhões de euros). Até 30 de junho de 2020, apenas 37 casos haviam sido finalmente resolvidos. As reclamações efetuadas pelos Clientes em processos individuais referem-se principalmente à declaração de nulidade do contrato ou ao pagamento por reembolso devido a desempenho alegadamente indevido, devido à natureza abusiva das cláusulas de indexação. A campanha publicitária insistente observada no domínio público afeta o número de processos judiciais.

No dia 21 de outubro de 2014, foi apresentada uma ação judicial coletiva ao Bank Millennium, na qual um grupo de mutuários do Bank Millennium, representados pelo Provedor Municipal do Consumidor de Olsztyn, procura evidenciar que o Bank Millennium está em falta perante os mesmos devido a enriquecimento indevido em relação aos empréstimos hipotecários com taxa indexada ao franco suíço. Os membros da ação coletiva reclamam que o Bank Millennium lhes cobrou indevidamente montantes excessivos relativamente ao reembolso dos empréstimos, não se tratando de uma disputa de pagamento. A sentença neste processo não garantirá quaisquer montantes aos membros da ação coletiva. De acordo com a petição inicial, a sobreavaliação de tais montantes é o resultado da aplicação de disposições contratuais abusivas em relação a créditos com taxa indexada ao franco suíço. O número de contratos envolvidos neste processo é 3.281. A data da primeira audiência, agendada para 20 de março de 2020, foi cancelada devido à situação provocada pelo COVID-19. A próxima data da audiência foi agendada para 26 de outubro de 2020.

De acordo com a Polish Bank Association (ZBP), os dados obtidos de todos as instituições bancárias com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, mostram que a grande maioria dos seus processos obtiveram veredito final favorável para as mesmas até ao ano de 2019. No entanto, após a emissão da decisão do TJUE a 3 de outubro de 2019, relativa ao processo n.º C-260/18, esta proporção alterou-se adversamente e, como tal, existe o risco de alteração deste cenário favorável dos vereditos para os bancos.

Tendo em consideração o aumento do risco legal relativo aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, o Bank Millennium registou, em 2019, uma provisão no montante de 223 milhões de zlótis (50,18 milhões de euros) e, no 1º semestre de 2020, uma provisão no montante de 168 milhões de zlótis (37,80

milhões de euros) para risco legal. A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium é baseada nos seguintes parâmetros principais: (i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos); (ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal (três cenários negativos foram tomados em consideração); e, (iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

O Bank Millennium procede a uma série de ações em diferentes níveis relativamente a diversos Acionistas, de modo a mitigar o risco legal e o risco de litígio relacionado com o portfólio de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. O Bank Millennium está recetivo à negociação caso-a-caso de condições favoráveis para reembolso antecipado (parcial ou total), ou à conversão de empréstimos para zlótis. Por outro lado, o Bank Millennium continuará a tomar todas as ações possíveis para proteger os seus interesses em tribunal e, ao mesmo tempo, estará recetivo a encontrar acordos com os Clientes em tribunal, sob condições razoáveis.

Neste contexto, tendo em consideração a recente evolução negativa dos vereditos do tribunal relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, e se tal tendência se mantiver, o Bank Millennium terá de rever regularmente as provisões alocadas a litígios judiciais, podendo vir a ser necessário constituir novos reforços de provisões.

Por último, deve ser ainda mencionado que o Bank Millennium necessita manter fundos próprios adicionais para a cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com os riscos da carteira de créditos hipotecários indexados ao franco suíço (buffer do Pilar II) no montante de 4,87 p.p. ao nível do Grupo, parte do qual é alocado a risco operacional/legal.

Fundo de Resolução

Não é possível ainda determinar qual o impacto final que a resolução do BES poderá ter para o BCP, enquanto instituição participante do Fundo de Resolução criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro (o "Fundo de Resolução").

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o mecanismo de capitalização contingente era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);
- O valor da carteira, a 31 de dezembro de 2019, ascendia a cerca de Euros 3 mil milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquidos de imparidades), segundo o Relatório e Contas de 2019 do Novo Banco.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, "em 24 de maio de 2018, o Fundo efetuou um pagamento ao Novo Banco no valor de Euros 791,695 milhões, com referência ao período de 2017, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de 430 milhões de euros. Em 6 de maio de 2019, o Fundo efetuou um segundo pagamento ao Novo Banco no valor de 1.149 milhões de euros, com referência ao período de 2018, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 850 milhões".

Relativamente a pagamentos a efetuar em 2020 ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, refere-se, no Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, "As contas do Novo Banco, S. A., referentes a 2019, tal como apresentadas publicamente pelo respetivo Conselho de Administração Executivo em 28 de fevereiro de 2020, incluem a quantificação da responsabilidade emergente do acordo de capitalização contingente, no montante de Euros 1.037 milhões. Neste contexto, e sem prejuízo dos procedimentos de verificação a realizar previamente ao desembolso por parte do Fundo de Resolução, foi constituída, com referência a 2019, uma provisão naquele montante".

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, o pagamento realizado pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, a maio 2020, no montante de Euros 1.035 milhões, resulta da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, e

respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos.

No mesmo comunicado, o Fundo de Resolução esclarece ainda que o "Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em Euros 3.890 milhões o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de Euros 3.890 milhões previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de Euros 3.890 milhões."

Assim, considerando os pagamentos já realizados e o valor da provisão registada no exercício de 2019, o valor remanescente suscetível de ser ainda utilizado ascende a Euros 912 milhões.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que "o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco."

A 30 de junho de 2020, o Novo Banco é detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente.

O Novo Banco, S. A., aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAID), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, e foi notificado em 2019 sobre a confirmação, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), da conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários, com referência aos períodos de tributação de 2015 e de 2016, por contrapartida de direitos de conversão atribuídos ao Estado. Caso o Fundo de Resolução não venha a exercer o seu direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado, cujo termo ocorre em 2022, o Estado poderá tornar-se Acionista do Novo Banco S.A. numa percentagem acumulada de 2,71%_ do capital social do Novo Banco S.A. com diluição da posição Acionista do Fundo de Resolução. De acordo com a informação do relatório e contas do Fundo de Resolução de 2019, Nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REAID deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução. Estima, conforme nota 21, embora sujeito a concretização de alguns pressupostos, que os processos em curso de conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários com referência aos períodos de 2017 e de 2018 possa corresponder a um montante na ordem de 7,6 pontos percentuais do capital social do Novo Banco. Estes efeitos poderão impactar na posição Acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco S.A.

Informação não financeira

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

O Grupo BCP prossegue estratégias dinâmicas e ajustadas aos novos desafios impostos pelas várias partes interessadas com que se relaciona. O principal objetivo das políticas de sustentabilidade adotadas, que fomentam uma cultura de Responsabilidade Social, tem sido influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente.

Neste contexto, é possível dividir a intervenção do Banco em três grandes dimensões:

- Ambiente - implementação de medidas que fomentem a transição justa e inclusiva para um modelo de desenvolvimento económico descarbonizado, incluindo a incorporação da vertente ambiental nos modelos de risco do Banco e na oferta de produtos e serviços;
- Social - envolvimento com a comunidade externa e com a comunidade interna;
- Governo corporativo - integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de decisão do Banco.

O Millennium bcp assume assim, como parte integrante do seu modelo de negócio, o propósito de criar valor social, desenvolvendo ações para - e com - os vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de, direta e indiretamente, contribuir para o desenvolvimento dos países em que opera.

Na sequência da adesão – em 2005 – aos Princípios do Global Compact propostos pelas Nações Unidas, o Grupo BCP compromete-se também a apoiar os seus 10 Princípios que estabelecem um conjunto de valores no âmbito dos Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Proteção do Ambiente e Anticorrupção.

O BCP reconhece ainda a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e da sua Agenda 2030.

IDENTIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS EXPECTATIVAS

A estratégia do Millennium bcp no âmbito da Sustentabilidade está refletida no Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), um plano de compromisso que constitui o quadro de referência das ações a concretizar pelo Banco. As linhas de orientação e a definição das iniciativas que compõem o PDS resultam do balanceamento e justaposição dos temas materiais relevantes, dos recursos disponíveis e dos enquadramentos económico e de mercado.

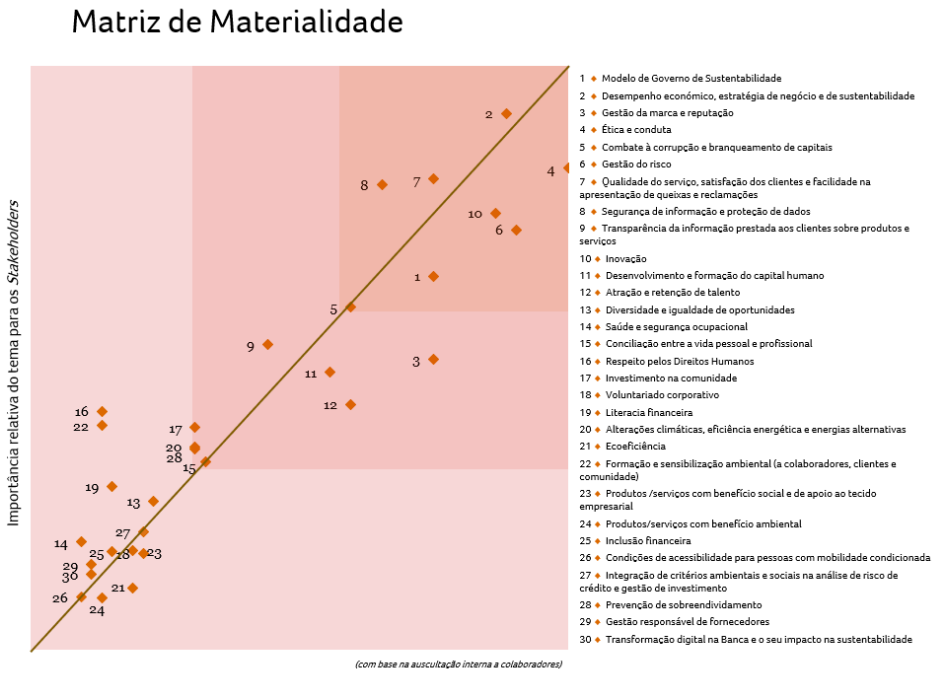

Importância relativa do tema para o Millennium bcp

A identificação e o acompanhamento continuado dos temas considerados materiais pelos *Stakeholders* do Millennium bcp – de que é exemplo a auscultação efetuada em 2019 - tem permitido conhecer as áreas de atuação que apresentam melhores desempenhos no âmbito da Sustentabilidade, mas tem também viabilizado a rápida deteção e caracterização de oportunidades de melhoria, sendo um forte contributo para a adaptação da estratégia de Sustentabilidade assumida pelo Banco a novas realidades, desafios e imposições.

O Plano Diretor de Sustentabilidade, instrumento integrador que, através de uma relação próxima, transparente e consequente, pretende responder às expectativas identificadas na auscultação regular dos principais *Stakeholders* do Banco, prevê, nas suas diferentes valências, as seguintes iniciativas e ações:

PLANO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE (PDS) 2021

Dimensão	Linha de atuação
Modelo de Governo de Sustentabilidade e Políticas Corporativas	- Implementar um modelo de governo da Área de Sustentabilidade que permita uma ação pluridisciplinar e transversal à organização, incluindo, sempre que se justifique, as operações internacionais; - Rever e atualizar as políticas corporativas do Grupo; - Rever políticas de avaliação e remuneração.
Formação sobre Sustentabilidade	- Curso *e-Learning* sobre Sustentabilidade (e *Sustainable Finance*).
Gestão da marca e reputação	- Reforçar o posicionamento do Millennium bcp nos índices de sustentabilidade; - Aderir a princípios e compromissos sobre sustentabilidade; - Definir o posicionamento do BCP relativamente aos ODS; - Integrar sustentabilidade nos eventos corporativos; - Reforçar a comunicação e divulgação do Microcrédito; - Melhorar o reporte e a comunicação sobre sustentabilidade.
Gestão de risco, ética e conduta	- Fomentar uma cultura de *compliance* e gestão rigorosa do risco; - Assegurar integração dos riscos ambientais e sociais no processo de análise de risco.
Segurança de informação e proteção de dados	- Assegurar gestão e informação dos Colaboradores.
Qualidade do serviço e satisfação dos clientes	- Otimizar níveis de satisfação; - Fomentar cultura de melhoria contínua; - Criação de um *Customer Charter*.
Gestão responsável de Fornecedores	- Formalizar o cumprimento com requisitos sociais e ambientais na relação com os Fornecedores.
Inovação	- Fomentar uma cultura de inovação.
Políticas e regulação de financiamento sustentável	- Acompanhar desenvolvimento do Plano de Ação para finanças sustentáveis da Comissão Europeia.
Transparência da informação prestada aos clientes sobre produtos e serviços	- Integrar na comunicação com os Clientes aspetos de sustentabilidade dos investimentos propostos.
Gestão de risco	- Integrar riscos ESG nos procedimentos de gestão de risco; - Sensibilizar Clientes Empresa, de setores de atividade com maior exposição a riscos e regulamentação ambiental, para o tema das alterações climáticas; - Identificar e classificar Clientes *Corporate* com maiores riscos sociais e ambientais.
Oferta de produtos inclusivos e sustentáveis	- Promover e lançar produtos e serviços que respeitam princípios de responsabilidade social e respondam aos novos desafios ambientais; - Desenvolver uma oferta de produtos "ESG", que promovam a transição da economia para um modelo sustentável.
Acessibilidades	- Melhorar a implementação de horários diferenciados para atendimento aos Clientes; - Melhorar acessibilidade digital dos Clientes.
Atração e retenção de talento	- Apoio à adoção de estilos de vida saudáveis; - Reforçar os mecanismos de proximidade entre os Colaboradores e a gestão de topo; - Promoção do equilíbrio trabalho - família.
Voluntariado	- Elaborar e aprovar uma Política de Voluntariado; - Programa de voluntariado.

Projeto *Conscious Business*	- Organização consciente.
Direitos humanos	- Analisar e comunicar posicionamento em matéria de gestão de risco de direitos humanos.
Literacia financeira	- Programa de literacia financeira; - Implementar ações de sensibilização, social e/ou ambiental, transversais ao Grupo.
Investimento na comunidade	- Desenvolver campanhas em parceria com ONGs/IPSSs no âmbito do desenvolvimento sustentável; - Reforçar associação à Fundação Millennium bcp; - Reforçar e sistematizar parcerias com entidades que dinamizem e desenvolvam o Empreendedorismo junto das comunidades locais; - Desenvolver ações de responsabilidade social; - Medir o impacto na comunidade.
Alterações climáticas, eficiência energética e energias alternativas	- Contribuir para a limitação do aquecimento global a 2ºC (Acordo de Paris).
Desempenho ambiental	- Minimizar impacto ambiental das operações.

Neste contexto, a atividade desenvolvida pelo Millennium bcp no âmbito das práticas de Negócio Responsável durante o 1.º semestre de 2020, sintetizada neste capítulo, materializa o compromisso do Banco com o cumprimento do PDS em vigor.

ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

O Grupo BCP desenvolve a sua atividade, em todas as operações, com responsabilidade na relação com Colaboradores, Clientes, Acionistas, Fornecedores e demais *Stakeholders*, pautando sempre a sua atuação pelo cumprimento de princípios internos de rigor, da legislação aplicável e das disposições emitidas pelas entidades reguladoras e de supervisão.

- No âmbito da prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (PBC/FT), a atuação de *compliance,* durante o primeiro semestre de 2020, alicerçada numa abordagem baseada no risco, contemplou a filtragem de operações, processo que garantiu o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares, mas também a pré-validação, substantiva e formal, de abertura e manutenção de entidades e contas e de operações de crédito. Este perímetro funcional, assente em soluções tecnológicas dedicadas, prevê ainda a definição e gestão dos modelos de risco em função da evolução das diversas variáveis concorrentes para o estabelecimento dos *scorings* a aplicar às operações. Assinala-se também o desenvolvimento de novas soluções, mais eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes às novas aberturas de conta e ao *screening* de transações.
- O primeiro semestre registou ainda uma adaptação dos processos de trabalho por forma a responderem aos desafios operacionais colocados pela pandemia do COVID 19, assegurando-se o nível de serviço de escrutínio e decisão sobre operações de Clientes, assim como de todos os controlos internos e restantes funções asseguradas pelo Compliance Office.
- Foram também reforçados os mecanismos de monitorização sobre os riscos de conflito de interesses, com o desenvolvimento de uma nova plataforma de registo de operações e entidades.
- Como facto relevante na gestão integrada de riscos do Banco, salientamos a integração da função da gestão documental no Compliance Office, por transferência da Direção de Operações, por forma a aproveitar os benefícios de uma gestão conjunta dos riscos legais e de *compliance* no reforço do quadro normativo do Banco.
- Decorreu ainda no primeiro semestre um reforço significativo da formação em matérias de *compliance* e conformidade, com especial foco na PBC/FT, DMIF II e Código de Conduta do Banco.
- No plano de atividades do Grupo, continua como prioridade o reforço do acompanhamento dos riscos das diversas operações, tendo-se implementado novas estruturas de gestão para o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT, designadas por Comités Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de Compliance das unidades, com vista à avaliação e acompanhamento dos fatores de risco específicos de *compliance* de cada geografia, bem como dos segmentos de negócio existentes em cada operação.
- Refira-se, ainda, em complemento à medida anterior, os projetos conjuntos do Compliance Office com as equipas das sucursais e filiais no estrangeiro com vista à análise e melhoria da eficácia dos controlos existentes para a mitigação dos principais riscos em matéria de BC/FT.

QUALIDADE NO SERVIÇO

O Millennium bcp mantém o seu modelo de "Avaliação das Experiências" dos Clientes. 24 horas após a interação com o Banco, o Cliente é convidado a responder a um pequeno questionário que pretende aferir a sua satisfação com essa sua experiência e o grau de recomendação com o Banco.

- No 1º semestre de 2020, foram avaliadas mais de 73.000 experiências dos Clientes que visitaram as Sucursais do Millennium ou que foram contactados pelos Gestores.

  Das respostas à questão sobre a recomendação do Banco, é calculado o indicador NPS (*Net Promoter Score*) - diferença da percentagem de Clientes Promotores (que avaliam 8 ou 9, numa escala de 0 a 9) e a percentagem de Clientes Detratores (que avaliam entre 0 e 5, na mesma escala) - do Millennium bcp. Este indicador tem evoluído positivamente desde que se iniciou o processo em 2013, atingindo neste semestre, com 72,4 pontos, o valor mais elevado de sempre.

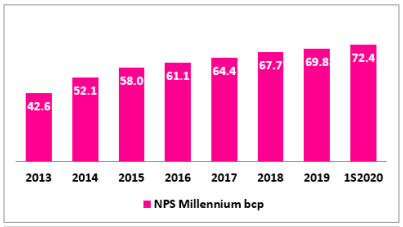

  Outra das questões efetuadas refere-se à recomendação do atendimento prestado pelo Colaborador / Gestor. Também este indicador do NPS Atendimento, com 82,3 pontos no 1º semestre de 2020, regista uma evolução contínua e muito positiva.

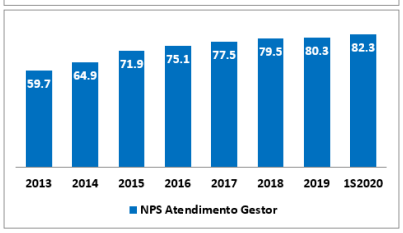

- No 1º semestre de 2020 realizou-se apenas uma ação Cliente Mistério com 421 visitas a sucursais Mass Market. Este estudo foi interrompido em Março face à situação pandémica vivida, não tendo sido ainda retomado. Estas ações têm como objetivo avaliar o atendimento ao Cliente de forma a melhorar continuamente a sua experiência nas nossas sucursais. Neste sentido, foi efetuada em 2020 uma revisão à grelha de avaliação destas visitas. Por este facto e pela redução significativa da amostra, os resultados obtidos no valor de 74% não são diretamente comparáveis com os de 2019, no valor de 79%.

- Para reforçar as competências dos Colaboradores e melhorar o serviço prestado ao Cliente, foi dada continuidade à implementação do "Programa #1" com o alargamento ao segmento de negócios. Avançou-se no 1º semestre de 2020 com um diagnóstico completo do segmento, tendo sido definido um plano de ação a implementar.

  Nos segmentos Mass Market e Prestige, reformulamos o "Programa #1" para "#1 no Coração do Cliente". A formação comportamental de serviço ao Cliente passou a ser constituída por módulos trimestrais elaborados por especialistas externos. Face à situação pandémica, o lançamento foi adiado para o último trimestre do ano.

  Demos continuidade ao projeto "Momento #1", que pretende de forma simples transmitir conhecimento prático com impacto direto no atendimento ao Cliente. Elaboramos e divulgamos semanalmente vídeos curtos sobre temas práticos no âmbito das características de produto, utilização de ferramentas e melhores práticas no serviço ao Cliente.

- O Millennium bcp continuou a acompanhar vários estudos realizados por empresas externas, de forma a obter indicadores que permitam posicionar o Banco no setor, mas também no que respeita à qualidade do serviço prestado, à imagem do Banco, aos produtos e serviços que comercializa e à satisfação e lealdade dos Clientes.

  - Um dos estudos em causa é o CSI Banca, realizado pela Marktest. Trata-se de um estudo semestral que permite a comparação entre Bancos em dimensões como a "Imagem", "Comunicação", "Qualidade dos Produtos e Serviços", "Competitividade" e "Expectativas", que, agregadamente, resultam num Índice de Satisfação dos Clientes (*Customer Satisfaction Index*).

    No 1º semestre de 2020, o Millennium bcp regista uma evolução muito positiva no Índice CSI Banca face aos semestres anteriores, atingindo o maior valor de sempre (78,2), acima da média do setor (75,3), ocupando o segundo lugar entre os 5 maiores Bancos a operar em Portugal.

    O Índice CSI Banca é resultado de dois índices, um que pretende avaliar a satisfação dos Clientes que utilizam preferencialmente os balcões dos Bancos (Índice CSI Balcão) e outro que avalia a satisfação dos Clientes que utilizam preferencialmente soluções de Banca Digital (Índice CSI Canais Digitais).

    O Millennium bcp ocupa a 2ª posição nos Clientes utilizadores de Balcão e a 1ª posição nos Clientes utilizadores dos Canais Digitais.

  - Já o BFin é um estudo realizado pela DataE, dedicado à caracterização do setor bancário em Portugal na perspetiva das empresas, relativamente aos produtos e serviços que os Bancos disponibilizam. No estudo de 2020, o Millennium bcp é de novo o Banco principal das empresas em Portugal. É também referido como o "Banco Mais

Próximo dos Clientes Empresariais", como o "Banco com os Produtos mais Adequados às Empresas" e como o "Banco Globalmente Mais Eficiente".

PROXIMIDADE, REPORTE E RECONHECIMENTO

- Foi produzido e publicado, mais uma vez também em formato digital, o Relatório de Sustentabilidade 2019, documento que permite obter a visão integrada do desempenho do Grupo BCP nas dimensões Económica/Governo, Social e Ambiental, mas também uma síntese relativa a cada uma das suas operações, nomeadamente Moçambique, Polónia, Portugal e Suíça.
- Foi também disponibilizado o Relatório de Sustentabilidade 2019 do Bank Millennium, neste caso com informação de detalhe relativa à operação na Polónia.
- O Millennium bcp, para além de reportar periodicamente informação não financeira incluída no perímetro da Sustentabilidade, responde também a entidades externas e independentes através do preenchimento de questionários específicos sobre estas matérias. A participação nestes processos de avaliação externa tem permitido, para além da comparação de *performance* entre empresas do setor, a integração em índices de Sustentabilidade.

  Assim, no final do 1º semestre de 2020, o Grupo BCP mantinha-se nos índices/estatutos "Ethibel Excellence Europe" e "Ethibel EXCELLENCE Investment Register" (analista VigeoEiris) e "European Banks Index" (Standard Ethics), tendo integrado o "Gender-Equality Index" (Bloomberg).
- Já no âmbito do fluxo de comunicação contínuo dirigido a diferentes públicos-alvo sobre temas e iniciativas de Sustentabilidade, manteve-se a divulgação sistemática de conteúdos informativos, com enfoque especial na diversidade e frequência das publicações de:
  - comunicação externa, através da atualização regular do *site* institucional, área Sustentabilidade, e de conteúdos publicados nas redes sociais, Facebook, Linkedin e YouTube;
  - comunicação interna, realizada com recurso aos canais corporativos do Banco.

  O Millennium bcp, no âmbito da sua estratégia de comunicação sobre Sustentabilidade, associou-se ainda como membro fundador ao projeto editorial ECO Capital Verde, sendo também *main sponsor* do projeto editorial Jornal de Negócios Sustentabilidade.

MOTIVAÇÃO E FORMAÇÃO

Procurando responder aos desafios colocados pelo mercado e como forma de dar cumprimento às exigências legais e regulamentares, o Banco fundou, em janeiro de 2016, a sua escola corporativa, a Millennium Banking Academy (MBA), a primeira academia interna de um Banco em Portugal certificada pela Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT).

Em termos globais, no primeiro semestre de 2020, em Portugal, a MBA produziu 260.160 horas de formação dirigidas a Colaboradores (208.186 h) e *Outsourcers* (51.974 h) do Banco. Destas, 11.395 horas correspondem a formação presencial (7.425 horas dirigidas a Colaboradores e 3.790 a *Outsourcers*), 188.145 horas a *e-Learning* (Colaboradores 153.063 h *Outsourcers* 35.082 h) e 45.492 horas a programas formativos realizados com recurso a metodologias *b-Learning* (Colaboradores 33.673 h e *Outsourcers* 11.819 h). Participaram nestas ações de formação 93.279 formandos (77.875 Colaboradores e 15.404 *Outsourcers*).

Apesar dos condicionalismos impostos pela pandemia de COVID-19, foi possível continuar a assegurar as ações de formação e desenvolvimento para os Colaboradores durante o 1º semestre de 2020. No início do ano muitas ações decorreram ainda de forma presencial, mas a partir de fevereiro, com a decisão de suspender as ações de formação em sala para minimizar o risco de contágio, o formato preferencial passou a ser o *liveweb*, em complemento ao *e-learning* e *webinar*. Em síntese, estes foram as principais ações dos primeiros seis meses deste ano:

- Na Academia Digital continuámos a desenvolver a literacia digital dos nossos Colaboradores. Desenvolvemos neste semestre cerca de 30 iniciativas, com ações de formação presencial e à distância nas áreas de agilidade, tecnologia e comportamentais, alavancando o processo de transformação digital em curso e dotando os Colaboradores das competências *core*, como seja a simplificação de processos e a colaboração ágil;
- Desenvolvemos uma nova ação de formação à distância, "Sempre Próximo", que teve como objetivo apoiar as equipas do Retalho na gestão emocional no período crítico do Covid-19 e ajustar as coreografias de atendimento;
- Certificámos como Agentes de Seguros mais de 4.000 Colaboradores e mais de 600 Gestores de Cliente e Diretores de Sucursal Prestige obtiveram qualificações na prestação de Aconselhamento Financeiro no âmbito da DMIF II;

- Demos continuidade à 2ª Edição do Programa inGenious – Academia de Trainees. O Programa tem como objetivo a integração e desenvolvimento de 46 jovens talentos, de áreas de *analytics* e tecnologia, com uma aposta forte em formação técnica (com formação intensiva e certificação) e competências comportamentais. Pretende-se dar a conhecer as áreas chave do Banco e do seu negócio, para que os jovens participantes possam viver em pleno a cultura do Millennium bcp, e ajudá-los a serem verdadeiros *critical thinkers*, a encontrar soluções para os desafios e a trabalhar em equipa;
- Realizámos uma turma de formação de integração de novos Colaboradores e uma de *Onboarding* de Novos Gestores Prestige.

A par de toda a regular atividade formativa, merece ainda destaque durante este período a realização de dois *rapid learnings* transversais a todos os Colaboradores do Banco, com o objetivo de facilitar a adaptação ao trabalho remoto – Guia de Trabalho Remoto – bem como uma rápida interiorização nas novas regras e procedimentos no local de trabalho para assegurar um ambiente seguro – Regressar com Confiança e Segurança - .

Consciente das exigências que o desafio da maternidade e paternidade implicam, o Banco tem em vigor um Programa de Proteção à Parentalidade, iniciado em 2015, que visa criar as condições necessárias para que os Colaboradores encontrem um melhor equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar.

- Este programa, que em 2020 celebrou já o nascimento de 71 bebés, contempla um conjunto de vantagens dirigidas aos Colaboradores e às suas famílias, onde se inclui um voucher para constituição da poupança Bebé Millennium, oferecido no momento do nascimento/adoção de filho, cujo valor foi incrementado de 500 para 800 euros, com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano.

  Já a possibilidade de usufruir da tarde livre de trabalho na data do aniversário de filho até 12 anos, agora contratualmente consagrada, beneficiou, ao longo dos primeiros seis meses do ano, 972 Colaboradores.

- O Mil Ideias é um programa interno de geração de ideias que se baseia no reconhecimento dos Colaboradores enquanto força criativa originadora de propostas inovadoras e de valor. Ao longo do 1º semestre de 2020 foram apresentadas 17 novas ideias, que comparam com as 30 registadas no período homólogo de 2019.

- O Programa de Reconhecimento Millennium People continuou a dar visibilidade aos Colaboradores que se empenham e se diferenciam. A edição de 2019 deste programa distinguiu um total de 156 Colaboradores, número que inclui todos os elementos das equipas vencedoras. A cerimónia de entrega dos prémios teve lugar durante a Reunião de Quadros de 2020, onde cerca de 90 Colaboradores receberam os prémios Millennium Líder, Impacto, Excelência, Formador e Equipa.

- Para além dos prémios referidos foram ainda, de uma forma descentralizada, premiados cerca de 917 Colaboradores das Direções do Banco, pelo seu contributo diferenciador.

- Em 2020 foi dada continuidade à partilha de forma alargada dos resultados do Questionário de Clima 2019, globais e de cada Direção, quer através da publicação dos seus resultados no site interno dos Recursos Humanos, quer através a realização de reuniões alargadas dos Recursos Humanos com as Direções do Banco, para análise dos resultados e definição de Planos de Ação para melhoria dos indicadores com menor notação. Este questionário, que teve uma taxa de participação de 82%, é um elemento crítico do envolvimento dos Colaboradores na agenda estratégica do Banco criando oportunidades de melhoria e desenvolvimento. De um modo geral, a tendência dos principais indicadores de motivação e satisfação dos Colaboradores é de estabilização, sendo de assinalar a tendência de melhoria na Satisfação com o Responsável Direto.

PRODUTOS E SERVIÇOS

- Os cartões de crédito emitidos pelo Millennium bcp - Rede Visa/ Mastercard - têm continuado a incentivar o apoio social através dos programas de fidelização que permitem rebater os pontos do cartão em donativos a Instituições de Solidariedade Social, nomeadamente à Associação Acreditar, à Ajuda de Berço e à Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários. No 1º semestre de 2020, foram doados 1.165 euros.

- Materializando o compromisso cultural do Banco, os cartões de crédito emitidos pelo Millennium bcp continuam a permitir aos seus titulares usufruir da parceria estabelecida com os cinemas NOS, com a oferta de um bilhete de cinema na compra de um bilhete ao preço normal. No 1º semestre de 2020, esta parceria permitiu atribuir 30.452 bilhetes.

- Dando resposta às necessidades de Investidores que consideram relevante contemplar nos seus investimentos fatores de risco sociais e ambientais, o Millennium bcp tem mantido à disposição para subscrição Fundos de Investimento Responsáveis (SRI - *Socially Responsible Investing*), quer através da plataforma *on-line* do Millennium bcp (5 fundos ambientais, no âmbito da energia, totalizando a 30 de junho um valor em carteira superior a 4.079 milhares de euros), quer do ActivoBank. Parte dos fundos SRI em comercialização também podem ser subscritos através das APP Millennium bcp e ActivoBank.

- Com vista a apoiar Clientes em dificuldades financeiras e em risco de incumprimento, prosseguiu-se a promoção do Serviço de Acompanhamento Financeiro (SAF). No âmbito dos pacotes SAF, foram efetuadas, durante o

1º semestre de 2020, cerca de 4.285 operações de renegociação, que totalizaram um valor de reestruturação de 187 milhões de euros.

- Visando reduzir os fatores potenciadores de exclusão social, o Millennium bcp foi uma das primeiras instituições bancárias a disponibilizar voluntariamente a conta à ordem – Conta Serviços Mínimos Bancários (SMB); com um custo máximo de valor anual equivalente a 1% do indexante dos apoios sociais, pode ser movimentada através de um cartão de débito, transferências intrabancárias e 24 transferências interbancárias anuais no interior da União Europeia através de *home banking*. No final do 1º semestre de 2020, usufruíam deste benefício 11.691 Clientes do Millennium bcp.
- Crédito Universitário - em Portugal, para os estudantes que decidiram prosseguir o percurso académico, inclusive no estrangeiro, o Banco celebrou, nos primeiros seis meses de 2020, no âmbito da Linha de Crédito Universitário, 13 novos empréstimos, no montante total de 125 milhares de euros. O volume de crédito concedido às 346 operações em carteira é de 2.874 milhares de euros.
- Ao abrigo do protocolo celebrado entre o Millennium bcp e as Sociedades de Garantia Mútua, em consonância com o Programa Operacional Capital Humano e o Governo português, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, manteve-se a linha de Crédito Universitário com Garantia Mútua, que se destina a apoiar o acesso ao ensino superior, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações. Foram financiadas, durante o 1º semestre de 2020, 76 operações, num total de 728 milhares de euros, sendo o volume de crédito concedido às 1.474 operações em carteira de 7.372 milhares de euros.
- Em Portugal, no âmbito das Entidades que integram o setor social, o Millennium bcp tem mantido disponível a Conta Associações sem Fins Lucrativos, uma conta à ordem com condições especiais que não exige mínimo de abertura e isenta das comissões de manutenção e descoberto. Foram abertas, neste 1º semestre, 108 novas contas, o que corresponde já a um total de 4.743 contas em carteira no Banco.

- O Millennium bcp aderiu ao Programa "Casa Eficiente 2020" promovido pelo Estado Português e cofinanciado pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI), sendo o total do financiamento a disponibilizar pelo Banco de 50 milhões de euros (25 milhões de euros do BEI e 25 milhões de euros do Banco). Este programa, que visa conceder empréstimos em condições favoráveis a operações que promovam a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos, está disponível desde junho de 2018 - foram concretizadas 15 operações (crédito ao consumo), num total de financiamento de 113 milhares de euros.
- No segundo trimestre do ano, o Banco, perante a evolução da situação económica nacional e internacional originada pelo Covid-19 e assumindo o compromisso de apoiar as famílias afetadas pelo impacto e constrangimentos associados a esta pandemia, disponibilizou um conjunto de medidas com vista a preservar a estabilidade financeira dos seus Clientes, dirigindo o seu enfoque para a implementação de Moratórias Públicas e Privadas (36.721 Moratórias legais e 60.530 Moratórias APB).
- Já no apoio a projetos de investimento que visem a criação de empresas por desempregados com condições de financiamento bonificadas, no âmbito do protocolo celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e com as Sociedades de Garantia Mútua, financiou, no 1º semestre de 2020, através das linhas de crédito: i) Linha Microinvest - 15 empreendedores, num total de 200 milhares de euros; e ii) Linha Invest+ - 13 empreendedores, num valor total de 423 milhares de euros.
- Com o objetivo de facilitar a inclusão das instituições do Terceiro Setor no sistema financeiro, foi assinado, em 2013, um protocolo com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social e as Sociedades de Garantia Mútua, que define uma linha de crédito – Social Investe – de apoio à economia social. No 1º semestre de 2020, o Banco manteve uma carteira de 4 operações, com um valor de crédito de 75 milhares de euros.
- No âmbito do apoio à Agricultura e Pescas, manteve-se a disponibilidade de financiamento ao abrigo do protocolo celebrado com o IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas), através das Linhas de Crédito – PRODER/PROMAR e IFAP Curto Prazo. Foram concretizadas 128 operações, com um valor financiado superior a 9.000 milhares de euros.
- Ao abrigo do protocolo celebrado entre o Millennium bcp e o Turismo de Portugal, manteve-se a linha de crédito que permite às empresas o investimento em projetos de requalificação de empreendimentos turísticos e criação de novos empreendimentos, estabelecimentos de restauração e atividades de animação. Foram financiadas 8 operações, num total de 2.529 milhares de euros.
- Na sequência dos protocolos celebrados com o IAPMEI, a PME Investimentos (Entidade Gestora da Linha) e as Sociedades de Garantia Mútua, para apoio a projetos de investimento ou aumento de fundo de maneio, manteve-se a Linha PME Crescimento. Foram financiadas 1.031 operações, com total de crédito concedido de 114.660 milhares de euros.

- Está também disponível a Linha Capitalizar Mais-, protocolo celebrado entre o Millennium bcp, a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) e as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) que criou uma Linha de Crédito com garantia mútua destinada a apoiar projetos a implementar em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores que contribuam para o reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços ou que sejam inovadores ao nível de processos, produtos, organização ou *marketing*. Foram financiadas 100 operações, com um valor total de crédito de 57.084 milhares de euros.
- Para apoio à atividade económica, assolada pelo impacto da pandemia Covid 19, o Millennium bcp lançou um conjunto de Linhas de crédito com garantia mútua destinadas ao financiamento das necessidades de tesouraria das Empresas, tendo sido realizadas 12.687 operações no montante global de 2.013.003 milhares de euros.
- O Centro de Contactos, canal de grande acessibilidade e proximidade com os Clientes no âmbito da sua relação bancária diária, permite, por acesso telefónico, que os Clientes acedam a um vasto leque de serviços bancários em horário alargado 24 horas, 365 dias no ano. A comunidade estrangeira residente em Portugal tem ao seu dispor um atendimento automático e personalizado em Inglês e Castelhano. Com o objetivo de monitorizar em permanência a qualidade do serviço prestado existe também um inquérito no final das interações telefónicas cujos resultados permitem estabelecer melhorias nos processos e direcionar as ações de formação para os temas que, a cada momento, se revelem críticos.
- No âmbito da Segurança, o Banco tem dado continuidade à divulgação regular de conteúdos junto dos seus Clientes, alertando para as operações nos canais remotos e *self-banking*, com destaque para: i) *Newsletter* de Segurança, na qual são abordados temas relacionados com a utilização segura da *internet* e do *site* millenniumbcp.pt; ii) o *site* millenniumbcp.pt dispõe de uma área dedicada à utilização segura da *internet* e dos canais remotos do Banco; e iii) Fórum de Segurança Online da APB - colaboração com a Associação Portuguesa de Bancos, na publicação regular de conteúdos que sensibilizem os Clientes para as questões da segurança, em particular na utilização da *internet* e *mobile banking*.

MICROCRÉDITO

O Millennium bcp, materializando a sua política de Responsabilidade Social, continua a reforçar o compromisso com a atividade de Microcrédito.

Numa envolvente económica percecionada pelo Banco como uma oportunidade para apoiar todos aqueles que têm espírito empreendedor e uma ideia de negócio viável, incentivando-os, através desta solução, a criar o seu próprio posto de trabalho, as prioridades estratégicas do Microcrédito assentaram na divulgação deste modelo de financiamento e na dinamização do empreendedorismo nas diferentes regiões do país, fortalecendo a posição de referência e liderança do Millennium bcp nesta área.

- No 1º semestre de 2020, num cenário fortemente marcado pela pandemia - que condicionou a atividade institucional de divulgação do Microcrédito e de promoção do empreendedorismo -, foi possível, ainda assim, realizar de forma presencial ou via telemática 57 reuniões de apresentação e 36 reuniões de follow-up. Estas reuniões tiveram como interlocutores Municípios, Associações Empresariais e Contratos Locais de Desenvolvimento Social.
- Foram realizadas 3 sessões de divulgação do Microcrédito. Uma sessão para formandos finalistas da Escola Profissional Profensino em Penafiel (presencial) e duas sessões para desempregados apoiados pelo projeto Cidade das Profissões do Município do Porto (presencial e *webinar*).
- A equipa de Dinamização do Microcrédito participou também em mais 7 *webinars* realizados por parceiros institucionais.

O Millennium bcp Microcrédito, criado em 2005, é reconhecido como um serviço completo de assessoria, com um acompanhamento permanente ao Cliente ao longo da vigência do contrato de financiamento. A sua natureza de responsabilidade social traduz-se num enfoque permanente na realidade, circunstância e necessidades do Cliente.

PARTILHAR E SENSIBILIZAR

- O Millennium bcp associou-se ao Manifesto "Aproveitar a crise para lançar um novo paradigma de desenvolvimento sustentável" promovido pelo BCSD Portugal, declarando a sua vontade de, nesta fase de viragem e recuperação económica, contribuir para a construção de um modelo de desenvolvimento baseado em cinco princípios fundamentais: (i) Promoção do crescimento, (ii) Busca da eficiência, (iii) Reforço da resiliência, (iv) Cidadania corporativa e (v) Promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.
- Apoio regular a instituições através da doação de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório usado, mas em condições de reutilização. Mantém-se, neste contexto, o protocolo celebrado com a Entrajuda. No 1º semestre de 2020, entre equipamento informático e mobiliário, o Banco doou 389 bens a 16 instituições.

- Já na Cultura, destaque para a 12ª edição do Festival ao Largo, iniciativa anual e de acesso gratuito que apresenta em palco, desta vez no Palácio Nacional da Ajuda e só com artistas portugueses, uma diversidade de espetáculos com o melhor da música sinfónica, da ópera e do bailado. Esta ação visa levar a arte a públicos cada vez mais abrangentes, contribuindo, assim, para o enriquecimento cultural do país.

- Apoio a iniciativas de solidariedade externas, com destaque para o projeto "Vela Sem Limites", iniciativa do Clube Naval de Cascais que permite a cerca de 60 pessoas portadoras de deficiência a prática regular de vela e a muitas outras batismos de mar.
- Na sequência da liquidação da PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Crédito, procedeu-se à entrega do equipamento informático à Associação EPIS, que o fará chegar às escolas e instituições sociais incluídas na Iniciativa Jovens Especiais, destinada a promover a inserção profissional de jovens com necessidades especiais.
- No âmbito da gestão financeira e da literacia financeira, o Millennium bcp tem contribuído para aumentar os níveis de conhecimento financeiro e a adoção de comportamentos bancários adequados e informados, ajudando na gestão do orçamento familiar:
    - Manteve-se a dinamização, no *site* institucional, dos instrumentos – Centro de Poupanças, Gestor de Finanças e Kit despesas imprevistas -, que embora distintos e independentes têm o objetivo comum de apoiar os Clientes na gestão do seu orçamento. Na área do *site*, M Vídeos, é também possível encontrar tutoriais e sugestões de poupança;
    - Na página – Millennium bcp – no Facebook prosseguiu a partilha regular de conteúdos relacionados com o planeamento financeiro;
    - Também com o objetivo de estimular hábitos de poupança, o ActivoBank disponibiliza uma *App* de *live streaming* de vídeo na sua página de Facebook, a que deu o nome de Conversas Activo (também disponíveis no YouTube), em que se abordam temas que contribuem para um maior conhecimento das matérias relacionadas com a prestação de serviços financeiros.
- Participação no Grupo de Trabalho da Associação Portuguesa de Bancos (APB), no qual estão representadas diversas Instituições Financeiras e o Instituto de Formação Bancária, e que tem como missão desenvolver e apoiar iniciativas que visem promover a educação financeira dos cidadãos. Da atividade já desenvolvida em 2020, destaca-se a realização de nova Edição do European Money Week, concurso digital dinamizado pela Federação Bancária Europeia para testar conhecimentos de literacia financeira de jovens europeus entre os 13 e os 15 anos. Em Portugal, a APB assegurou a participação de cerca de 2.000 alunos, de 48 escolas espalhadas pelo país.
- Millennium bcp participa em *paper* internacional sobre Inclusão Financeira promovido pela EFMA - European Financial Management Association (numa parceria com a Wavestone e a Ecole des Ponts Business School), que reuniu experiências e boas práticas de um conjunto de bancos mundiais.

APOIOS SOCIAIS EM CONTEXTO DE PANDEMIA

O primeiro semestre de 2020 ficará indelevelmente marcado pela pandemia provocada pelo Covid-19. Em poucos meses, o novo coronavírus SARS-CoV-2 motivou alterações radicais na nossa forma de estar e de trabalhar. Nas empresas, a pandemia foi um verdadeiro *stress test* à capacidade de gestão, em particular de gestão das Pessoas, em contexto de elevada incerteza.

Sendo os serviços financeiros essenciais ao normal funcionamento das sociedades, das empresas e dos cidadãos, o Millennium bcp manteve-se sempre em funcionamento, mesmo durante o Estado de Emergência que vigorou de 19 de março a 30 de abril. O Banco confirmou a capacidade de adaptação perante desafios inesperados e, com agilidade, rapidamente adaptou a sua forma de operar. Mesmo antes do primeiro caso confirmado de Covid-19 em Portugal, o Millennium bcp ativou o Plano de Contingência previsto no Plano de Continuidade de Negócio, com dois objetivos claros e prioritários:

- proteger a saúde das pessoas - Colaboradores, Clientes e todos os que contactam com o Millennium bcp;
- e assegurar a manutenção de um serviço de qualidade em linha com as expectativas dos Clientes.

A celeridade na definição e implementação de medidas e a forte aposta na comunicação direta com os Colaboradores permitiu-nos proteger Pessoas e Negócio e, mesmo apesar do necessário distanciamento físico, estivemos próximos e presentes para quem de nós necessitou, interna e externamente.

O Millennium bcp esteve assim na 1ª linha da resposta de emergência à pandemia provocada pelo Covid-19, destacando-se as seguintes iniciativas:

- Medidas de apoio às famílias e empresas no valor total de 4,7 mil milhões de euros;

- Participação na campanha "Unidos pela Sobrevivência", para a aquisição de meios clínicos de combate ao Covid-19;
- Ações de apoio ao SNS, como a construção da Estrutura de Contingência de Lisboa, reconversão do Hospital Curry Cabral e doação de 100 ventiladores através da APB;
- Contributo para a iniciativa da UE na conferência de doadores internacional para encontrar uma vacina para a Covid, inserido no contributo português.
- Fundação Millennium bcp apoia a Rede de Emergência Alimentar do Banco Alimentar contra a Fome, reforçando a sua contribuição anual;
- Clube Millennium bcp apoia instituições sociais com a atribuição de equipamentos de proteção individual;
- Associação Dignitude – apoio ao projeto Abem: emergência Covid 19 - criado para apoiar as pessoas que devido ao contexto gerado pela pandemia Covid-19 apresentam necessidades específicas de acesso a cuidados de saúde, agregando, de forma coordenada, o acesso aos medicamentos, produtos e serviços de saúde;

- Antecipação do pagamento de faturas a Fornecedores, em particular PME, de 30 dias para 1 semana;
- Millennium bcp integrou também o movimento Portugal #EntraEmCena, que junta artistas, empresas públicas e privadas, no apoio à Cultura.

PARCERIAS

- O Banco tem-se mantido próximo das Universidades, criando condições para a realização de estágios curriculares. Durante o 1.º semestre, 65 estudantes tiveram oportunidade de pôr em prática os conhecimentos adquiridos através da realização de um estágio curricular.
- O Banco promoveu durante o 1º semestre de 2020 a realização de 78 estágios profissionais, procurando proporcionar neste contacto com a vida profissional uma oportunidade de valorização profissional e pessoal destes jovens que venha a ser distintiva e que reforce a sua empregabilidade futura.

- No âmbito da sua política de Sustentabilidade, o Millennium bcp estabeleceu, no contexto da campanha de migração para o extrato digital, uma parceria com a AMI - Assistência Médica Internacional, projeto Ecoética "Vamos todos ser Dinis", com o objetivo de participar no esforço de reflorestação do Pinhal de Leiria, consumido em mais de 80% pelos incêndios de 2017.

FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP

A Cultura, a Ciência e a Solidariedade Social constituem os três focos da atuação da Fundação Millennium bcp. Através do apoio a projetos nestas três áreas e materializando a política de Responsabilidade Social do Millennium bcp, a Fundação visa promover o desenvolvimento da sociedade, nas suas diversas vertentes, e incentivar a atividade das entidades apoiadas, de forma que estas enriqueçam o seu potencial de inovação e de sustentabilidade.

Na Cultura, principal área de intervenção da Fundação, apoiou ao longo do 1º semestre de 2020 projetos orientados para a valorização dos museus nacionais, para a recuperação de património arquitetónico e artístico nacional e para a divulgação de arte contemporânea e de novos talentos artísticos.

Conservação e Divulgação do Património do Banco:

- Manutenção das obras de remodelação do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correios (NARC), encerrado para esse efeito em 1 de junho de 2019, estando a ser implementado o projeto de arquitetura e design desenvolvido pelo atelier Brükner;
- No âmbito do projeto "Arte Partilhada" foi inaugurada, a 26 de junho, a exposição "Manuel Amado Pintura sem Alibi" que estará patente até 20 de setembro na Fundação Arpad-Szenes Vieira da Silva, em lisboa;

- No que concerne à divulgação do património do Banco e das iniciativas culturais próprias, a Fundação mantém um protocolo de parceria com a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e com a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, no qual estabelece a promoção e difusão do património artístico e de atividades culturais no Museu Nacional de Arte Contemporânea (MNAC). Esta parceria permitirá à Fundação realizar exposições num espaço do MNAC, ficando a programação e a curadoria a cargo do museu.

  No primeiro semestre de 2020 concluiu-se a intervenção na ala destinada a acolher estas exposições.

Atividades museológicas:

- Museu Nacional de Arte Antiga (MNAA) - apoio à conservação e restauro dos Painéis de São Vicente de acordo com Protocolo Mecenático Trienal, a vigorar entre 2020 e 2022, assinado entre o Museu, o Grupo de Amigos do Museu Nacional de Arte Antiga, a Direcção-Geral do Património Cultural e a Fundação Millennium bcp;
- Museu Nacional de Arte Contemporânea – Museu do Chiado (MNAC) - apoio às atividades museológicas;
- Museu Nacional de Arqueologia - Apoio para a elaboração do inventário e carregamento na Matriz do espólio proveniente das escavações arqueológicas do NARC.

Recuperação de Património:

- Palácio Nacional da Ajuda - apoio à intervenção de conservação e restauro na Sala do Trono;
- Museu Nacional dos Coches - apoio para a conservação e preservação do acervo de viaturas do museu;
- Igreja de Santa Clara - obras de conservação e restauro da Igreja;
- Museu do Caramulo - comparticipação no restauro de terrina em forma de Budai Heshang que apresentava um avançado estado de degradação da parte superior do Buda.

Outras iniciativas culturais:

- Casa de São Roque - apoio às atividades desenvolvidas;
- A.I.R. 351 (Residências Artísticas) - projeto que visa o acolhimento em Portugal de artistas internacionais na área de artes visuais para a realização de residências de artistas;
- Trienal de Arquitetura - 6ª edição 2022 - apoio concedido com vista à preparação da 6º edição desta iniciativa com data prevista para 2022;
- Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa - Festival Mimo - apoio concedido para a realização desta iniciativa inicialmente prevista para o final do mês de julho de 2020. Os constrangimentos decorrentes da pandemia Covid-19 motivaram um adiamento do Festival;
- ACEGE - Associação Cristã de Empresários e Gestores - apoio às atividades da comunidade de líderes empresariais cristãos na promoção da dignidade das pessoas e construção do bem;
- Igreja de São Cristóvão (Mouraria-Lisboa) - Recuperação do Arco Triunfal – "Retrato de Cristo por São Lucas";
- Prémios A.I.C.A (Prémios AICA/Millenniumbcp - Artes visuais e Arquitectura). - apoio aos "Prémios AICA/MC/Millennium bcp de artes visuais e arquitetura", que são atribuídos anualmente, em Portugal, a um artista plástico e a um arquiteto;
- Plutão Camaleão Associação Cultural - 7ª Edição Festival Tremor - apoio concedido para a realização do Festival. Inicialmente previsto para o período de 31 de março a 4 de abril de 2020, o mesmo foi adiado para 2021 em virtude dos constrangimentos provocados pela pandemia Covid-19;
- Sociedade Martins Sarmento - apoio concedido para os trabalhos de reabilitação e valorização do Museu Arqueológico e relançamento do Serviço Educativo;
- Universidade Nova de Lisboa – Instituto de Estudo Medievais - Livro Mosteiro de Celas - apoio concedido para o lançamento do livro "Santos, Heróis e Monstros" dedicado ao claustro da abadia do Mosteiro de Santa Maria de Celas;
- Livraria Lello - apoio de iniciativas visando a promoção de leitura infantil;

- DSCH – Associação Musical - Festival e Academia Verão Clássico - Edição 2020 - apoio para a realização do festival e edição discográfica do álbum de Beethoven pelo DSCH - Schostakovich Ensemble;
- Tiago Nunes - V Edição do Ciclo Concertos de Coimbra - apoio para a realização do ciclo de concertos. Inicialmente previsto para o período de 20 a 22 de março, os constrangimentos provocados pelo COVID-19 levaram a um adiamento da iniciativa para data a divulgar oportunamente.
- Clube de Lisboa - 4ª Conferência " A Aceleração das Mudanças Globais" - que aborda temas que visam trazer o futuro para o quotidiano – Mudanças Climáticas, Transições Energéticas, revolução tecnológica, modelos de crescimento, tendências demográficas e desafios (geo)políticos. Inicialmente prevista para 14 e 15 de maio de 2020, os constrangimentos decorrentes do Covid-19 levaram ao seu adiamento para 30 de setembro e 1 de outubro;
- Escola Superior de Santarém - apoio ao Curso de Literacia Digital para o mercado de trabalho através do desenvolvimento de uma sala de imersão Escape Room com várias atividades de descoberta no âmbito das competências para a empregabilidade de jovens com Dificuldades Intelectuais e de Desenvolvimento;
- Museu de Arqueologia - aquisição de caixas para alojar o espólio de artefactos provenientes do NARC;
- Associação Internacional de Música da Costa do Estoril - apoio para a realização da 46ª Edição do Festival Estoril Lisboa, de Música Clássica;
- Carpe Diem Arte e Pesquisa – 5ª edição do Prémio Arte Jovem Fundação Millennium bcp atribuído a estudantes finalistas de artes visuais. Esta iniciativa visa dar a conhecer as mais recentes propostas dos artistas que acabam de entrar no mundo arte proporcionando, assim, uma visão mais alargada da produção artística nacional;
- Associação Geração Inabalável - 10ª Edição Concurso Internacional de Bailado - apoio para a realização de concurso que visa apoiar a formação de jovens bailarinos através de apoios monetários e de atribuições de bolsas de estudo para escolas de renome internacional;
- Associação Escolíadas - apoio ao projeto Escoliadas Júnior que proporciona às crianças do 1º ciclo atividades de expressões Dramática, Plástica, Corporal e Musical, em contexto letivo;
- Município de Palmela e Campo Arqueológico de Mértola - Jornadas Internacionais - apoio à organização das Jornadas Internacionais «Terra, Pedras e Cacos do Garb Al-Andalus», com coordenação científica do Grupo CIGA (Cerâmica Islâmica do Garb Al-Andalus);
- OldRich Hlavacek - apoio à edição do livro "9 contos lusófonos e 1 conto eslovaco";
- Brotéria - apoio para a abertura, em janeiro de 2020, do novo Centro Cultural;
- Liga dos Amigos do Mosteiro dos Jerónimos - apoio para a publicação do livro das atas "Diálogos com o Mosteiro dos Jerónimos".

Na Ciência e Conhecimento a Fundação Millennium bcp tem vindo a privilegiar projetos de investigação, formação e divulgação científicas com especial incidência na área da saúde e programas de pós-licenciatura em universidades portuguesas de referência, que contribuam para a internacionalização das escolas, bem como ao ensino universitário de excelência em áreas ligadas à atividade financeira e à arte.

Projetos de Investigação Científica:

- Comité Olímpico Portugal - Protocolo celebrado para o triénio 2018-2020 com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da investigação em Ciências do Desporto em Portugal e que prevê a atribuição anual de 3 Prémios e seis menções honrosas aos melhores trabalhos de investigação na área de Ciências do Desporto;
- Fundação Rui Osório Castro - Prémio Rui Osório de Castro / Millennium bcp - Protocolo estabelecido para o período de 2020 a 2022 que visa, mediante a atribuição de um prémio, promover o desenvolvimento de trabalhos científicos inovadores que versem sobre a temática da oncologia pediátrica e que sejam capazes de incentivar e promover a melhoria dos cuidados prestados às crianças com doença oncológica.

  Em fevereiro de 2020 foi entregue o prémio da 4ª edição a Patrícia Nunes Correia, do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa, com o trabalho de pesquisa "Perceber Para Prevenir a Mucosite Oral em Crianças com Doença Oncológica";
- Instituto Biologia Molecular e Celular - apoio à investigação na doença de Alzheimer;
- Casa da América Latina - Cátedra de Investigação Medicina Tropical com o objetivo de delinear projetos de pesquisa sobre a malária e elaborar programas de treino na área de doenças tropicais para estudantes de pós-graduação e profissionais de saúde ligados ao Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;
- Universidade Católica Portuguesa – Instituto da Ciência e Saúde - apoio ao "Pedipedia", uma enciclopédia pediátrica *online* com o objetivo de criar um recurso pedagógico de apoio à prática clínica e à formação na área da saúde. Tem como destinatários profissionais de saúde, pais, cuidadores, crianças e adolescentes da comunidade lusófona;

- Centro Português de Geo-História e Pré-História - apoio a investigação em Paleobotânica.

Ensino Superior:

- Programa de bolsas de estudo Fundação Millennium bcp, destinada a alunos provenientes de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e de Timor (PALOP). A gestão destas bolsas foi cedida ao Instituto Camões através de um protocolo de colaboração;
- Parceria com Millennium bim para a atribuição de bolsas de licenciatura em Universidades moçambicanas a jovens com carência económica mas com comprovada demonstração de mérito académico;
- IPRI – Instituto Português de Relações Internacionais - Universidade Nova de Lisboa - apoio às atividades deste instituto que se dedica aos estudos avançados em Ciência Política e Relações Internacionais;
- Universidade Católica Portuguesa – Faculdade de Ciências Humanas - foram atribuídas bolsas de estudo a dois alunos para participarem no programa académico The Lisbon Consortium (Bolsas de Arte);
- Fundação Casa de Mateus – Mini-escola de Inovação – Programa desenvolvido em parceria com o Institute of the Next, de Barcelona, e com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e dirigido aos empreendedores e outros agentes ativos da região. O surgimento da pandemia Covid-19 motivou um adiamento na realização desta iniciativa;
- Centro Astrofísica Universidade do Porto - AstroCamp 2020 - Programa académico de Verão vocacionado para a Astrofísica proporcionando aos alunos uma formação inspiradora e de alta qualidade. O programa destina-se a alunos dos 3 últimos anos do ensino pré-universitário e está acessível para jovens de 42 países;
- Instituto Camões - Prémio ao melhor aluno de Língua Portuguesa no Reino Unido - é eleito um aluno por ano, de acordo com o mérito do trabalho realizado no ano letivo que está a frequentar, do 1.º ano do ensino primário, até ao ensino universitário.

Ensino Básico:

- Projeto MoneyLab - Laboratórios de Educação Financeira para estudantes do ensino secundário - *roadshow* que tem como objetivo colmatar a desinformação que existe entre as camadas mais jovens, no que diz respeito à literacia financeira, estando orientado para os alunos do secundário, de escolas públicas e privadas. O projeto contempla dez distritos nacionais: Aveiro, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Leiria, Lisboa, Porto, Setúbal e Viseu;
- Câmara Municipal de Pedrogão Grande - apoio ao "mais Futuro", um projeto focado em três vertentes: Educação e Cidadania, Prevenção Rodoviária e Sustentabilidade. Assenta na abordagem de conteúdos nos estabelecimentos de ensino (no 1º ciclo) dos municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande;
- Fundação Dr. António Cupertino de Miranda - apoio à 10ª edição do projeto de Educação Financeira "No Poupar Está o Ganho", um projeto que propõe consciencializar estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário para a importância do dinheiro, contribuindo para a aquisição de competências sobre este tema.

Para a área da Solidariedade Social procurou contemplar projetos relevantes no âmbito da inovação social e programas sociais estruturantes que contribuam para o desenvolvimento local, nomeadamente na ajuda às camadas mais vulneráveis da população.

A extensão e profundidade dos impactos provocados pelo Covid-19, que levou a um agravamento muito significativo das condições de vida e de isolamento das populações mais fragilizadas, motivou um especial acompanhamento e apoio aos projetos lançados com o intuito de minorar os efeitos desta pandemia.

Na área da Solidariedade Social, a Fundação apoiou ações de diferentes entidades, das quais se assinalam:

- Programa GOS – Gestão de Organizações Sociais - este programa resulta de uma parceria entre a AESE / ENTREAJUDA / CNIS e visa a formação em gestão de dirigentes de entidades do setor da economia social, exclusivamente sem fins lucrativos, procurando dar resposta às necessidades de formação sentidas neste sector;
- Banco Alimentar Contra a Fome - Campanhas de recolha de alimentos anuais e reforço de apoio à Rede de Emergência Alimentar, criada para dar resposta às novas necessidades decorrentes do Covid-19;
- CERCICA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais - apoio ao lançamento de "Linha de Apoio às Famílias" que tem como objetivo responder ao agravamento do isolamento social das pessoas com deficiência intelectual e das suas famílias em virtude dos efeitos da pandemia Covid-19;
- Caritas Arquidiocesana de Évora - apoio ao projeto de requalificação de um espaço para a instalação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas capacitada para 20 utentes;
- 55 MAIS - Projeto de valorização de pessoas com mais de 55 anos inativas, que através de uma plataforma, tecnológica e humana, conecta as necessidades dos cidadãos com os serviços disponibilizados pelas pessoas de 55+ anos por um valor justo para todos;

- APSA – Associação Portuguesa Síndrome Asperger - apoio ao Programa de Empregabilidade que tem como principal objetivo desenvolver o ganho das competências sociais e de autonomia funcional que permita a integração e inclusão em contexto profissional e social dos jovens, maiores de 18 anos, e adultos com Síndrome de Asperger;
- Associação BUS - Bens de Utilidade Social - apoio ao desenvolvimento da atividade de recolha e encaminhamento de bens de uso doméstico a pessoas/famílias carenciadas;
- Universidade de Évora – Fundo de Apoio Social aos Estudantes - programa que visa, através da concessão de apoios a estudantes que se encontrem em comprovada situação de dificuldade financeira, contribuir para o combate ao abandono e insucesso escolar e para a aquisição e desenvolvimento de competências transversais promotoras da empregabilidade;
- EAPN - Projetos ACEDER – na sequência da grave emergência sanitária provocada pela Covid-19 foi concedido apoio para a aquisição de *kits* de proteção, higiene e limpeza para as comunidades ciganas;
- Associação Mais Proximidade Melhor Vida – apoio ao desenvolvimento do plano de atividades;
- Lar Crianças Bom Samaritano - apoio pedopsiquiátrica para as crianças acolhidas no lar;
- APGES - Plataforma Global para os Estudantes Sírios - programa de bolsas de estudo de emergência para permitir que estudantes oriundos de país em conflito possam prosseguir a sua formação;
- Projeto doente oncológico no Hospital Central de Maputo - no âmbito do protocolo celebrado apoia-se o projeto para a melhoria dos cuidados de saúde na área da oncologia em Moçambique.

DESEMPENHO AMBIENTAL

A proteção do meio ambiente, a preservação dos recursos naturais e a racionalização de consumos, são objetivos que integram o essencial da política ambiental do Millennium bcp.

É neste contexto que a otimização continuada, resultado tangível do processo de melhoria que temos vindo a prosseguir ao longo dos últimos anos, assenta numa estratégia focada na sustentabilidade e na gestão adequada dos recursos disponíveis, mas também na materialização de políticas de eficiência energética, de que são exemplo algumas ações em curso, planeadas ou recentemente concretizadas:

- Produção de Energia Solar Fotovoltaica - a central de produção solar fotovoltaica no Taguspark – instalada no final do ano de 2017 – com uma potência de produção de cerca de 1 MW, encontra-se presentemente a funcionar em pleno, constituindo uma alternativa decisiva ao consumo de energia da rede de serviço público;
- Iluminação LED – está em curso um plano de substituição da iluminação fluorescente por iluminação LED nas zonas de parqueamento e garagens dos edifícios do Taguspark, medida que, permitindo uma redução de 50% do consumo de iluminação nessas áreas, dará continuidade à otimização do desempenho energético neste complexo de edifícios centrais;
- Já nas sucursais, e sempre que sejam alvo de intervenção/remodelação, o Banco tem procedido à instalação de iluminação LED, metodologia faseada que assegura um decréscimo continuado do consumo energético com iluminação na rede comercial.

A estas iniciativas, acrescem ainda:

- Monitorização de consumos, como forma de definir uma política energética mais rigorosa em função de perfis específicos de consumo e viabilizar a definição de objetivos anuais de redução;
- Prosseguiu-se, com a realização de ações de comunicação regulares nas plataformas corporativas, a campanha interna - Redução de Consumos/ Sinalética Ambiental -. Esta iniciativa, que abrange fundamentalmente os consumos discricionários de eletricidade, água e papel, visa contribuir para a otimização dos custos operacionais do Banco, para a melhoria do desempenho ambiental - através do incentivo à adoção de práticas comportamentais generalizadas que permitam racionalizar a utilização destes recursos -, mas também para o aumento da identificação dos Colaboradores com uma organização com um forte compromisso ambiental;
- Manteve-se o programa - Green IT -, dinamizado pela Direção de Informática e Tecnologia, iniciativa que contempla um conjunto de ações que visam a correta gestão dos recursos disponibilizados, através da identificação e desenvolvimento de projetos que se traduzam em ganhos ambientais e tecnológicos e possam contribuir para a diminuição da "pegada ecológica" do Banco e para a consolidação de uma consciência ecológica e social na organização. Assim, destaque para as iniciativas enquadradas no âmbito do Programa Workplace Evolution - Office 365 & MS Teams que visam a evolução digital do posto de trabalho, tanto ao nível do *hardware* como do sistema operativo, com a disponibilização das mais modernas ferramentas de colaboração e produtividade na Cloud;
- Foi ainda neste quadro de referência, e visando diminuir a emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE), que se consolidou o recurso às ferramentas de *webcasting*. Embora num período atípico, caracterizado por um contexto pandémico e de necessidade de adaptação a novas circunstâncias, o significativo acréscimo registado na utilização das ferramentas de colaboração e produtividade MS Teams e Skype - que registaram 117.669 reuniões virtuais, 1.580.320 sessões de mensagens instantâneas, 771.991 sessões de áudio e 369.260 sessões de vídeo - resulta também da implementação contínua de uma cultura de hábitos de consumo sustentáveis, que permitem reduzir custos e desperdícios;
- No âmbito dos projetos tecnológicos, destaque para a continuidade do "GO Paperless", transformação que aposta na desmaterialização das operações como forma de inovar e otimizar os processos, recorrendo a soluções de produção e assinatura eletrónica de documentos, e que permitiu, nos primeiros seis meses de 2020, poupar 2.613.312 impressões de transações de caixa, correspondendo a uma diminuição de 22,7% das impressões realizadas nos equipamentos das sucursais quando comparado com igual período de 2019 e que se traduz numa poupança média mensal de 217.776 impressões;
- No primeiro semestre de 2020, face às restrições associadas à Covid-19, foi intensificado o esforço de aumento do envolvimento digital dos Clientes com o Banco, através de ações de recolha/atualização de e-mail, adesão

ao extrato digital e ativação/utilização dos canais digitais, com enfoque especial na *App* Millennium. Como resultado desta atuação, no final de junho de 2020, o Banco conseguiu atingir o marco histórico de 75% das contas à ordem ativas com extrato em formato digital (valor de sobe para 91% no caso de titulares de cartões de crédito/débito).

- A atuação dos provedores digitais, colaboradores que em cada Sucursal têm a responsabilidade de enfocar toda a equipa na importância de fomentar a utilização das soluções digitais por parte dos Clientes, também muito contribuiu para os resultados alcançados.

O Millennium bcp continua assim a contribuir para a diminuição da utilização e circulação de papel, efetuando ações de comunicação/informação regulares sobre as vantagens da desmaterialização documental, ao mesmo tempo que dinamiza e executa programas de migração para - e de vinculação a - soluções digitais, de que é exemplo a parceria estabelecida com a AMI - Assistência Médica Internacional, projeto Ecoética "Vamos todos ser Dinis", com o objetivo de participar no esforço de reflorestação do Pinhal de Leiria.

Em 2020, o Millennium bcp subscreveu o "Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020", promovido pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), que junta mais de 200 entidades com presença na cidade, entre empresas, escolas e instituições, num compromisso em prol da ação climática e rumo à sustentabilidade que fomente uma dinâmica coletiva que permita cumprir as metas definidas pelo Acordo de Paris e acelerar o caminho para a neutralidade carbónica.

Neste quadro, o Millennium bcp propõe-se concretizar, até 2030, as seguintes iniciativas:

#1 Energia - Instalar iluminação LED em todos os edifícios (até 12/2020);

#2 Energia - Instalar (mais) equipamentos de produção de eletricidade solar fotovoltaica nos edifícios com exposição solar adequada e com disponibilidade de área de cobertura (até 12/2030);

#3 Água - Implementar soluções que permitam a reutilização da água (até 12/2021);

#4 Economia circular - Eliminar o recurso a plásticos de utilização única (até 06/2021).

Ainda em 2020, em Portugal, procedeu-se à revisão dos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores, que agora integram todos os contratos de aquisição e prestação de bens ou serviços celebrados pelo Millennium bcp. Este documento inclui aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, mas também direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes.

Uma última referência à realização da primeira Reunião Geral de Quadros do BCP neutra em carbono. Esta iniciativa ambiental, realizada em fevereiro, vai permitir, num projeto da responsabilidade da Sociedade Ponto Verde, compensar as emissões de GEE originadas no evento com a plantação de uma área florestal na Serra do Marvão.

Informação regulamentar

Demonstrações financeiras consolidadas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Juros e proveitos equiparados	961.206	952.855
Juros e custos equiparados	(202.130)	(212.782)
MARGEM FINANCEIRA	759.076	740.073
Rendimentos de instrumentos de capital	3.488	675
Resultados de serviços e comissões	345.180	342.184
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(54.404)	(1.371)
Ganhos / (perdas) cambiais	75.092	30.318
Resultados de contabilidade de cobertura	(3.438)	(4.192)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(11.198)	(9.830)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33.548	80.612
Resultados da atividade seguradora	6.043	5.467
Outros proveitos / (custos) de exploração	(119.948)	(105.612)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	1.033.439	1.078.324
Custos com o pessoal	327.562	324.242
Outros gastos administrativos	165.055	166.982
Amortizações	69.178	56.957
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	561.795	548.181
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	471.644	530.143
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(242.547)	(200.026)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.569)	(139)
Imparidade de outros ativos	(23.080)	(41.001)
Outras provisões	(75.160)	(1.958)
RESULTADO OPERACIONAL	120.288	287.019
Resultados por equivalência patrimonial	42.897	21.191
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(5.519)	24.706
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	157.666	332.916
Impostos		
Correntes	(56.164)	(47.437)
Diferidos	(2.712)	(73.651)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	98.790	211.828
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	13.413
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	98.790	225.241
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	75.958	169.779
Interesses que não controlam	22.832	55.462
RESULTADO LÍQUIDO DO PERIODO	98.790	225.241
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,008	0,022
Diluído	0,008	0,022

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.302.644	5.166.551	3.586.081
Disponibilidades em outras instituições de crédito	350.218	320.857	313.410
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	1.085.970	892.995	971.191
Crédito a clientes	51.248.306	49.847.829	49.564.362
Títulos de dívida	5.742.472	3.185.876	3.378.140
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	2.335.697	878.334	855.686
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.305.443	1.405.513	1.417.907
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	-	31.496	31.544
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.285.390	13.216.701	13.385.951
Derivados de cobertura	133.590	45.141	207.312
Investimentos em associadas	429.589	400.391	421.964
Ativos não correntes detidos para venda	1.201.651	1.279.841	1.582.654
Propriedades de investimento	13.165	13.291	9.712
Outros ativos tangíveis	671.477	729.442	712.384
Goodwill e ativos intangíveis	238.140	242.630	214.696
Ativos por impostos correntes	21.043	26.738	52.478
Ativos por impostos diferidos	2.661.955	2.720.648	2.798.682
Outros ativos	1.529.676	1.239.134	1.369.084
TOTAL DO ATIVO	86.556.426	81.643.408	80.873.238
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	9.055.226	6.366.958	7.231.450
Recursos de clientes e outros empréstimos	62.475.176	59.127.005	56.877.433
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.475.762	1.594.724	1.771.787
Passivos subordinados	1.440.353	1.577.706	1.302.023
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	411.227	343.933	332.002
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	2.287.682	3.201.309	3.514.497
Derivados de cobertura	265.447	229.923	278.927
Provisões	345.911	345.312	314.422
Passivos por impostos correntes	5.656	21.990	9.171
Passivos por impostos diferidos	6.593	11.069	10.579
Outros passivos	1.337.709	1.442.225	1.665.825
TOTAL DO PASSIVO	79.106.742	74.262.154	73.308.116
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	4.725.000	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	400.000	400.000	402.922
Reservas legais e estatutárias	254.464	240.535	240.535
Títulos próprios	(70)	(102)	(88)
Reservas e resultados acumulados	760.842	435.823	793.684
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	75.958	302.003	169.779
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.232.665	6.119.730	6.348.303
Interesses que não controlam	1.217.019	1.261.524	1.216.819
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.449.684	7.381.254	7.565.122
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	86.556.426	81.643.408	80.873.238

Indicadores alternativos de desempenho

O Grupo BCP prepara a informação financeira de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia. Como complemento dessa informação, o Grupo BCP utiliza um conjunto de indicadores alternativos de desempenho que permitem monitorizar a evolução da sua atividade ao longo do tempo. Na sequência das orientações sobre Indicadores Alternativos de Desempenho publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) em outubro de 2015 (ESMA/2015/1415), são apresentados, neste anexo, alguns indicadores relacionados com a avaliação da rendibilidade e eficiência e da qualidade da carteira de crédito, entre outros que se destinam a facilitar a compreensão sobre a evolução da posição económica e financeira do Grupo BCP. A informação apresentada neste âmbito não foi auditada e não substitui, em qualquer circunstância, a informação financeira preparada de acordo com as IFRS. Salienta-se também que as definições e conceitos utilizados pelo Grupo BCP para o cálculo destes indicadores podem diferir dos utilizados por outras entidades no apuramento de outras medidas semelhantes, podendo não ser, por isso, diretamente comparáveis. Em conformidade com as orientações referidas, os indicadores alternativos de desempenho, seguidamente detalhados, são apresentados conjuntamente com informação adicional que reconcilia os valores contabilísticos apresentados no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e a informação financeira que reflete os critérios de gestão adotados pelo Grupo BCP. Estes indicadores e as respetivas componentes são também descritos de forma mais detalhada no glossário.

1) Crédito a clientes líquido / Recursos de clientes de balanço

Relevância do indicador: o rácio de transformação dos recursos de clientes de balanço em crédito (líquido) é um indicador de liquidez que permite avaliar especificamente a estrutura de *funding* de retalho do Grupo.

Milhões de euros

		30 jun. 20	30 jun. 19
Crédito a clientes (líq.) (1)		53.724	52.035
Recursos de clientes de balanço (2)		65.009	60.698
	(1) / (2)	**82,6%**	**85,7%**

2) Rendibilidade do ativo médio ("ROA")

Relevância do indicador: permite avaliar a capacidade do Grupo para gerar resultados com o volume de ativos disponíveis.

Milhões de euros

		6M20	6M19
Resultado líquido (1)		76	170
Interesses que não controlam (2)		23	55
Ativo médio (3)		83.319	78.000
	[(1) + (2), anualizado] / (3)	**0,2%**	**0,6%**

3) Rendibilidade dos capitais próprios médios ("ROE")

Relevância do indicador: permite aferir sobre a capacidade do Grupo para remunerar os detentores do seu capital, avaliando o nível de rendibilidade gerada pelos fundos investidos pelos Acionistas no Grupo.

Milhões de euros

	6M20	6M19
Resultado líquido (1)	76	170
Capitais próprios médios (2)	5.775	5.973
[(1), anualizado] / (2)	**2,6%**	**5,7%**

4) Rácio de eficiência (*cost to income*)

Relevância do indicador: permite monitorizar o nível de eficiência do Grupo (excluindo itens específicos), avaliando o volume de custos operacionais incorridos para gerar o produto bancário alcançado.

Milhões de euros

	6M20	6M19
Custos operacionais (1)	562	547
dos quais: itens específicos (2)	21	27
Produto bancário (3)*	1.071	1.123
[(1) - (2)] / (3)	**50,5%**	**46,3%**

* Exclui os itens específicos, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos na subsidiária polaca, de montante imaterial no primeiro semestre de 2020 e de 2019.

5) Custo do risco, líquido de recuperações (expresso em pontos base, anualizado)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a qualidade da carteira de crédito avaliando a relação entre as dotações para imparidade (líquidas de reversões e recuperações de crédito e juros) reconhecidas no período e o *stock* de crédito a clientes no final desse período.

Milhões de euros

	6M20	6M19
Crédito a clientes ao custo amortizado, antes de imparidade (1)	55.640	54.366
Dotações para imparidade (líquidas de recuperações) (2)	237	200
[(2), anualizado] / (1)	**85**	**74**

6) *Non-performing exposures* (NPE) / Crédito a clientes (bruto)

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto em função da proporção da carteira de crédito NPE no total da carteira de crédito a clientes (bruto).

Milhões de euros

		30 jun. 20	30 jun. 19
Non-Performing Exposures (1)		3.933	4.970
Crédito a clientes (bruto) (2)		55.998	54.699
	(1) / (2)	**7,0%**	**9,1%**

7) Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de cobertura da carteira NPE pelo volume de imparidade do crédito de balanço constituída pelo Grupo.

Milhões de euros

		30 jun. 20	30 jun. 19
Non-Performing Exposures (1)		3.933	4.970
Imparidade do crédito de balanço (2)		2.274	2.664
	(2) / (1)	**57,8%**	**53,6%**

Glossário

Ativos distribuídos – montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões.

Carteira de títulos – títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos com acordo de recompra até 2018.

Cobertura de *non-performing loans* (NPL) por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o *stock* de NPL.

Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o *stock* de NPE.

Cobertura do crédito vencido por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o *stock* de crédito vencido.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido há mais 90 dias.

Comissões líquidas - resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto) – crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

Crédito a clientes (líquido) – crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados.

Crédito vencido – valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos, ou seja, cuja amortização ou pagamento dos juros associados se encontra em atraso.

Crédito vencido há mais de 90 dias - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento dos juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias.

Custo do risco, líquido (expresso em pontos base) – quociente entre a imparidade do crédito (demonstração de resultados) contabilizada no período e o saldo do crédito a clientes ao custo amortizado e dos títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade no final do período.

Custos operacionais – custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados – emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Depósitos e outros recursos de clientes - recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

***Gap* comercial** – diferença entre o crédito a clientes (bruto) e os recursos de clientes de balanço.

Imparidade do crédito (balanço) – imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Imparidade do crédito (demonstração de resultados) – imparidade (líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito.

***Non-performing exposures* ("NPE")** – crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em *default* ou crédito com imparidade.

***Non-performing loans* ("NPL")** - crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões – imparidade (líquida de reversões) para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado, imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito), imparidade para outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos – resultados da atividade seguradora, outros proveitos/(custos) de exploração e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos – rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário – margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Proveitos *Core* (*Core* income) – agregado da margem financeira e das comissões líquidas.

Rácio de eficiência *core* (*cost to core income*) – rácio entre os custos operacionais e o *core income*.

Rácio de eficiência (*cost to income*) – rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de transformação – rácio entre o crédito a clientes (líquido) e os depósitos e outros recursos de clientes.

Rácio *loan to value* ("LTV") – rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos de clientes de balanço – depósitos e outros recursos de clientes e débitos para com clientes titulados.

Recursos de clientes fora de balanço – ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e investimento subscritos pelos clientes.

Recursos de instituições de crédito – recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

Recursos totais de clientes – recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço.

Rendibilidade do ativo médio ("ROA") – relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período). Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período).

Rendibilidade dos capitais próprios médios ("ROE") – relação entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco – Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital – dividendos e rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

Resultado *Core* (*Core net income*) – agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras – resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Resultados por equivalência patrimonial – resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional.

Seguros de poupança e investimento – contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento ("*unit linked*") e planos de poupança ("PPR", "PPE" e "PPR/E").

Spread - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira ("NIM") – relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total dos ativos geradores de juros.

Títulos de dívida emitidos – títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

Volume de negócios – corresponde ao somatório entre os recursos totais de clientes e o crédito a clientes (bruto).

Contas e notas às contas consolidadas

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2020	30 junho 2019
Juros e proveitos equiparados	2	961.206	952.855
Juros e custos equiparados	2	(202.130)	(212.782)
MARGEM FINANCEIRA		759.076	740.073
Rendimentos de instrumentos de capital	3	3.488	675
Resultados de serviços e comissões	4	345.180	342.184
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	(54.404)	(1.371)
Ganhos / (perdas) cambiais	5	75.092	30.318
Resultados de contabilidade de cobertura	5	(3.438)	(4.192)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(11.198)	(9.830)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	33.548	80.612
Resultados da atividade seguradora		6.043	5.467
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(119.948)	(105.612)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		1.033.439	1.078.324
Custos com o pessoal	7	327.562	324.242
Outros gastos administrativos	8	165.055	166.982
Amortizações	9	69.178	56.957
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		561.795	548.181
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		471.644	530.143
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(242.547)	(200.026)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	(10.569)	(139)
Imparidade de outros ativos	12	(23.080)	(41.001)
Outras provisões	13	(75.160)	(1.958)
RESULTADO OPERACIONAL		120.288	287.019
Resultados por equivalência patrimonial	14	42.897	21.191
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	15	(5.519)	24.706
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		157.666	332.916
Impostos			
Correntes	30	(56.164)	(47.437)
Diferidos	30	(2.712)	(73.651)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		98.790	211.828
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	16	-	13.413
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		98.790	225.241
Resultado líquido do período atribuível a:			
Acionistas do Banco		75.958	169.779
Interesses que não controlam	44	22.832	55.462
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		98.790	225.241
Resultado por ação (em euros)			
Básico	17	0,008	0,022
Diluído	17	0,008	0,022

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2020	2º Trimestre 2019
Juros e proveitos equiparados	460.779	480.860
Juros e custos equiparados	(87.172)	(103.496)
MARGEM FINANCEIRA	373.607	377.364
Rendimentos de instrumentos de capital	3.432	629
Resultados de serviços e comissões	165.353	175.574
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(48.425)	(10.030)
Ganhos / (perdas) cambiais	10.072	12.932
Resultados de contabilidade de cobertura	273	2.930
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	3.169	(4.066)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.120	33.463
Resultados da atividade seguradora	2.836	2.728
Outros proveitos / (custos) de exploração	(81.475)	(76.075)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	441.962	515.449
Custos com o pessoal	162.891	172.015
Outros gastos administrativos	78.151	86.505
Amortizações	34.393	30.128
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	275.435	288.648
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	166.527	226.801
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(155.655)	(113.118)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(11.304)	347
Imparidade de outros ativos	(11.711)	(20.432)
Outras provisões	29.137	(5.982)
RESULTADO OPERACIONAL	16.994	87.616
Resultados por equivalência patrimonial	32.104	2.563
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(1.056)	8.540
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	48.042	98.719
Impostos		
Correntes	(29.200)	(16.277)
Diferidos	35.962	(39.362)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	54.804	43.080
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	(41)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	54.804	43.039
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	40.659	15.936
Interesses que não controlam	14.145	27.103
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	54.804	43.039

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	30 junho 2020		
		Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	98.790	75.958	22.832
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS			
PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período	96.180	64.034	32.146
Reclassificação de ganhos / (perdas) para resultados	(33.548)	(27.912)	(5.636)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos / (perdas) do período	111.283	112.134	(851)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	6.768	6.789	(21)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(138.651)	(74.706)	(63.945)
Aplicação da IAS 29			
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	(1.228)	(1.228)	-
Impacto fiscal	(48.225)	(43.370)	(4.855)
	(7.421)	35.741	(43.162)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS			
PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período (nota 43)	(4.816)	(4.673)	(143)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43)	988	988	-
Ganhos / (perdas) atuariais do período			
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 49)	19.506	19.506	-
Fundo de Pensões de associadas	(1.609)	(1.609)	-
Impacto fiscal	1.593	1.566	27
	15.662	15.778	(116)
Outro rendimento integral do período	8.241	51.519	(43.278)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	107.031	127.477	(20.446)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

(Milhares de euros)

	30 junho 2019				
				Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	211.828	13.413	225.241	169.779	55.462
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	202.527	-	202.527	203.785	(1.258)
Reclassificação de ganhos / (perdas) para resultados	(80.612)	-	(80.612)	(75.224)	(5.388)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do período	163.285	-	163.285	158.872	4.413
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	11.847	-	11.847	11.781	66
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	4.489	-	4.489	(6.697)	11.186
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	(2.759)	-	(2.759)	(2.759)	-
Impacto fiscal	(90.711)	-	(90.711)	(91.135)	424
	208.066	-	208.066	198.623	9.443
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período (nota 43)	(8.904)	-	(8.904)	(9.242)	338
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43)	(391)	-	- (391)	(391)	-
Ganhos / (perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 49)	(157.627)	-	(157.627)	(157.627)	-
Fundo de Pensões de outras associadas	(3.207)	-	(3.207)	(3.227)	20
Impacto fiscal	11.702	-	11.702	11.770	(68)
	(158.427)	-	(158.427)	(158.717)	290
Outro rendimento integral do período	49.639	-	49.639	39.906	9.733
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	261.467	13.413	274.880	209.685	65.195

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2020		
		Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	54.804	40.659	14.145
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período	185.716	159.970	25.746
Reclassificação de ganhos / (perdas) para resultados	(13.120)	(9.106)	(4.014)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos / (perdas) do período	36.075	39.260	(3.185)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	2.214	2.232	(18)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	5.624	(10.706)	16.330
Aplicação da IAS 29			
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 43)	(575)	(575)	-
Impacto fiscal	(60.697)	(57.184)	(3.513)
	155.237	123.891	31.346
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período	(3.543)	(3.628)	85
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(366)	(366)	-
Ganhos / (perdas) atuariais do período			
Fundo de Pensões do Grupo BCP	19.506	19.506	-
Fundo de Pensões de associadas	(138)	(138)	-
Impacto fiscal	2.723	2.739	(16)
	18.182	18.113	69
Outro rendimento integral do período	173.419	142.004	31.415
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	228.223	182.663	45.560

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2019				
				Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	43.080	(41)	43.039	15.936	27.103
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS					
PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	103.244	-	103.244	97.922	5.322
Reclassificação de ganhos / (perdas) para resultados	(33.463)	-	(33.463)	(30.925)	(2.538)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do período	99.955	-	99.955	100.726	(771)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	6.828	-	6.828	6.796	32
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	13.075	-	13.075	(1.486)	14.561
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 43)	(6.395)	-	(6.395)	(6.395)	-
Impacto fiscal	(52.711)	-	(52.711)	(52.328)	(383)
	130.533	-	130.533	114.310	16.223
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS					
PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	(9.288)	-	(9.288)	(9.288)	-
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao					
justo valor através de resultados	188	-	188	188	-
Ganhos / (perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões do Grupo BCP	(157.627)	-	(157.627)	(157.627)	-
Fundo de Pensões de outras associadas	(1.502)	-	(1.502)	(1.522)	20
Impacto fiscal	11.851	-	11.851	11.855	(4)
	(156.378)	-	(156.378)	(156.394)	16
Outro rendimento integral do período	(25.845)	-	(25.845)	(42.084)	16.239
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	17.235	(41)	17.194	(26.148)	43.342

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2020	31 dezembro 2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18	4.302.644	5.166.551
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	350.218	320.857
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	20	1.085.970	892.995
Crédito a clientes	21	51.248.306	49.847.829
Títulos de dívida	22	5.742.472	3.185.876
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	23	2.335.697	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23	1.305.443	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	23	-	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	13.285.390	13.216.701
Derivados de cobertura	24	133.590	45.141
Investimentos em associadas	25	429.589	400.391
Ativos não correntes detidos para venda	26	1.201.651	1.279.841
Propriedades de investimento	27	13.165	13.291
Outros ativos tangíveis	28	671.477	729.442
Goodwill e ativos intangíveis	29	238.140	242.630
Ativos por impostos correntes		21.043	26.738
Ativos por impostos diferidos	30	2.661.955	2.720.648
Outros ativos	31	1.529.676	1.239.134
TOTAL DO ATIVO		86.556.426	81.643.408
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	32	9.055.226	6.366.958
Recursos de clientes e outros empréstimos	33	62.475.176	59.127.005
Títulos de dívida não subordinada emitidos	34	1.475.762	1.594.724
Passivos subordinados	35	1.440.353	1.577.706
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	36	411.227	343.933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	37	2.287.682	3.201.309
Derivados de cobertura	24	265.447	229.923
Provisões	38	345.911	345.312
Passivos por impostos correntes		5.656	21.990
Passivos por impostos diferidos	30	6.593	11.069
Outros passivos	39	1.337.709	1.442.225
TOTAL DO PASSIVO		79.106.742	74.262.154
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	40	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	40	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	40	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	41	254.464	240.535
Títulos próprios	42	(70)	(102)
Reservas e resultados acumulados	43	760.842	435.823
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco		75.958	302.003
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		6.232.665	6.119.730
Interesses que não controlam	44	1.217.019	1.261.524
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		7.449.684	7.381.254
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		86.556.426	81.643.408

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	830.758	803.113
Comissões recebidas	436.517	434.312
Recebimentos por prestação de serviços	33.430	58.366
Pagamento de juros	(128.831)	(198.379)
Pagamento de comissões	(83.653)	(87.850)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	12.889	12.209
Prémios de seguros recebidos	9.666	10.321
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(3.059)	(3.339)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(662.978)	(636.206)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(52.436)	(47.405)
	392.303	345.142
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(83.013)	(80.933)
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	(111.526)	-
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(1.567.738)	(1.421.971)
Títulos negociáveis a curto prazo	(1.493.006)	129.207
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(104.782)	36.504
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	2.740.032	(1.442.694)
Débitos para com clientes – à vista	4.301.581	2.323.273
Débitos para com clientes – a prazo	(1.703.581)	(496.627)
	2.370.270	(608.099)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Dividendos recebidos	5.932	10.595
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	101.989	148.699
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	13.322.425	13.299.793
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(29.462.793)	(28.829.723)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	13.217.569	16.620.939
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(23.143)	(37.151)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	4.470	11.731
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	232.330	(599.932)
	(2.601.221)	624.951
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aquisição de investimentos em subsidiárias em que não resulta perda de controlo	-	75.373
Emissão de dívida subordinada	-	197.377
Reembolso de dívida subordinada	(139.092)	(9)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	115	414.698
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(169.357)	(117.092)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	43.837	152.741
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(149.458)	(78.428)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas líquidas de despesas (Additional Tier 1)	-	396.420
Dividendos pagos aos acionistas do Banco	-	(30.228)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(22.974)	(15.502)
Juros da emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(18.500)	(9.250)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo e interesses que não controlam (**)	(9.515)	(188.496)
	(464.944)	797.604
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(138.651)	4.489
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	(834.546)	818.945
Caixa (nota 18)	636.048	566.202
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	4.530.503	2.187.637
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	320.857	326.707
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	5.487.408	3.080.546
Caixa (nota 18)	516.883	536.807
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	3.785.761	3.049.274
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	350.218	313.410
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	4.652.862	3.899.491

(*) No primeiro semestre de 2020, esta rubrica inclui o montante de Euros 1.254.000 (30 de junho de 2019: Euros 804.000).relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.216.000 (30 de junho 2019: euros 1.018.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(**) No primeiro semestre de 2020, esta rubrica inclui o montante de Euros 30.935.000 (30 de junho de 19: Euros 25.733.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 44)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.725.000	16.471	-	2.922	264.608	(74)	470.481	301.065	5.780.473	1.183.433	6.963.906
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	169.779	169.779	55.462	225.241
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	39.906	-	39.906	9.733	49.639
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	39.906	169.779	209.685	65.195	274.880
Aplicação de resultados:											
Reserva estatutária (nota 41)	-	-	-	-	(30.000)	-	30.000	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	5.927	-	(5.927)	-	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	301.065	(301.065)	-	-	-
Dividendos distribuídos							(30.228)	-	(30.228)	-	(30.228)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*) (nota 40)	-	-	-	400.000	-	-	-	-	400.000	-	400.000
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*)	-	-	-		-	-	(9.250)	-	(9.250)	-	(9.250)
Impostos sobre os juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*)	-	-	-	-	-	-	1.828	-	1.828	-	1.828
Despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*)	-	-	-	-	-	-	(3.580)	-	(3.580)	-	(3.580)
Alienação de empresas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(16.296)	(16.296)
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(15.502)	(15.502)
Títulos próprios	-	-	-	-	-	(14)	-	-	(14)	-	(14)
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	(611)	-	(611)	(11)	(622)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019	4.725.000	16.471	-	402.922	240.535	(88)	793.684	169.779	6.348.303	1.216.819	7.565.122
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	132.224	132.224	43.935	176.159
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	(332.932)	-	(332.932)	1.494	(331.438)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	(332.932)	132.224	(200.708)	45.429	(155.279)
Aplicação de resultados:											
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos	-	-	-	(2.922)	-	-	-	-	(2.922)	-	(2.922)
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes às despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	(3.652)	-	(3.652)	-	(3.652)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*)	-	-	-		-	-	(18.500)	-	(18.500)	-	(18.500)
Impostos sobre os juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*)	-	-	-	-	-	-	(1.809)	-	(1.809)	-	(1.809)
Despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*)	-	-	-	-	-	-	(95)	-	(95)	-	(95)
Impostos sobre as despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*)	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	(148)	-	(148)	-	(148)
Alienação de empresas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(403)	(403)
Títulos próprios	-	-	-	-	-	(14)	-	-	(14)	-	(14)
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	(727)	-	(727)	(321)	(1.048)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.725.000	16.471	-	400.000	240.535	(102)	435.823	302.003	6.119.730	1.261.524	7.381.254
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	75.958	75.958	22.832	98.790
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	51.519	-	51.519	(43.278)	8.241
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	51.519	75.958	127.477	(20.446)	107.031
Aplicação de resultados (nota 48):											
Reserva legal (nota 41)	-	-	-	-	13.929	-	(13.929)	-	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	302.003	(302.003)	-	-	-
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-		-	-	(18.500)	-	(18.500)	-	(18.500)
Impostos sobre os juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*)	-	-	-	-	-	-	3.885	-	3.885	-	3.885
Aquisição de empresas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.080)	(1.080)
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(22.974)	(22.974)
Títulos próprios (nota 42)	-	-	-	-	-	32	-	-	32	-	32
Outras reservas (nota 43)	-	-	-	-	-	-	41	-	41	(5)	36
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020	4.725.000	16.471	-	400.000	254.464	(70)	760.842	75.958	6.232.665	1.217.019	7.449.684

(a) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e de 2019.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas e as notas anexas foram aprovadas pela Comissão Executiva do Banco em 14 de julho de 2020, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, a adequada compreensão das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas exige que as mesmas sejam lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco com referência a 31 de dezembro de 2019.

A1. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2020. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Comissão Executiva formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Z.

B. Bases de consolidação

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

B1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

B2. Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

B3. Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo, este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados ou de capitais próprios, se aplicável.

Em conformidade com a IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais, se a contabilização inicial de uma combinação de negócios não estiver concluída até ao final do primeiro período de relato financeiro em que ocorre a combinação, esta é registada pelos respetivos valores provisórios. Estes valores provisórios poderão ser ajustados durante o período de mensuração, que não poderá exceder um ano a partir da data de aquisição. Durante este período, o Grupo deverá ajustar retrospetivamente as quantias reconhecidas provisoriamente na data de aquisição, de modo a refletir novas informações obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam afetado a mensuração das quantias reconhecidas nessa data.

Durante este período, o Grupo deve também reconhecer ativos e passivos adicionais, caso sejam obtidas novas informações sobre factos e circunstâncias que existiam à data de aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual, na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

B4. Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

B5. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

B6. Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e o método de equivalência patrimonial, as diferenças cambiais, apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de “Reservas - diferenças cambiais”. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e qualificados como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo”. As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 53.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia em que se verifique hiperinflação.

Na aplicação desta política, os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até 31 de dezembro de 2019. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizadas tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas, os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método de equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada até 31 de dezembro de 2018 como uma economia hiperinflacionária. Esta classificação deixa de ser aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

B7. Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

C1. Ativos financeiros

C1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- "Ativos financeiros ao custo amortizado";
- "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"; ou,
- "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados".

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais, nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – "non-recourse asset"*); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

C1.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado".

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado".

C1.1. 2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em "Variações de justo valor" transferidos para "Resultados transitados" no momento do seu desreconhecimento.

C1.1. 3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Grupo classificou os "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" nas seguintes rubricas:

a) "Ativos financeiros detidos para negociação"

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados"

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) "Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados" (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Grupo optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

C1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

C1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
- retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o "ativo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- o Grupo está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
- o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
- se o Grupo não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

a) se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
b) se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito – POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Grupo considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:

a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expetativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

C1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota C1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

C1.5. Perdas por imparidade

C1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

C1.5.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado" (em resultados).

C1.5.1. 2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

C1.5.1. 3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

C1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

	Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas *"lifetime"*	

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três stages seguidamente referidos:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default,* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota C1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota C1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default,* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas *"lifetime"*);
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas *"lifetime".*

C1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes, de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

C1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

Até 31 de dezembro de 2019, foram considerados em *default* os clientes que verificassem pelo menos um dos seguintes critérios:

a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
d) Clientes declarados insolventes;
e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registe um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Caso da reestruturação anterior não tenha resultado *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *trigger* resultante da venda anterior;
k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
l) *Cross default* ao nível do Grupo BCP;
m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

Até 31 de dezembro de 2019, foram considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e., *impaired*):

i) Os clientes em *default*, i.e., marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
ii) Os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
iii) Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
iv) Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
v) Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
vi) Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

A partir de 1 de janeiro de 2020, são marcados em *default* e, consequentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:
  i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
  ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

i) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
ii) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
iii) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
iv) Crédito com sinais de imparidade (ou stage 3 da IFRS 9);
v) Insolvência ou processo equivalente;
vi) Contencioso;
vii) Garantes de operações em incumprimento;
viii) Vendas de crédito com perda;
ix) Fraudes de crédito;
x) Estatuto de crédito não remunerado;
xi) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
xii) Contágio de *default* em grupo económico;
xiii) *Cross default* no Grupo BCP.

C1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em *default*	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em *default*	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em stage 2 atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:

- para estratégias de *"Going Concern"* (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
- para estratégias de *"Gone Concern"* (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:

- recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
- recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
- recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
- recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
- recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.

14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.

15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD ("P*robability of Default*")12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.

16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

C1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados *"low default"*: Grandes exposições *corporate* (*"Large corporate"*), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
b) Segmentos não *"low default"*: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho ("SME *Retail*"); e Outros - *Corporate*: Pequenas e médias empresas – *Corporate* (*"Large SME"*); e Promoção imobiliária.

O Grupo efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periocidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento *("Probability of Default"* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*"Loss Given Default"* – LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (*"Exposure at Default"* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Grupo adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em stage 2, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Grupo aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos, e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

C2. Passivos financeiros

C2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- "Passivos financeiros ao custo amortizado";
- "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados".

C2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" incluem:

a) "Passivos financeiros detidos para negociação"

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) "Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados" (*"Fair Value Option"*)

O Grupo pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o *"mismatch"* contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

C2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota C1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

C2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva.

C2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

C2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

C3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI's), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

C4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

C4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

C4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios ("Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa") na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

C4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospetivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

C4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

C5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (host contract) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota C1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D. Operações de securitização

D1. Securitizações tradicionais

Em 30 de junho de 2020, o Grupo tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, consequentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgage no.3, sendo esta Special Purpose Entity (SPE) consolidada nas demonstrações financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma SPE, sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo tinha em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.2, no.3 e no.4), tendo ocorrido em outubro de 2019 a liquidação da operação Magellan Mortgages no.2 e consequente incorporação dos seus créditos no BCP e no BII.

D2. Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

E. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

F. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

F1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em "Juros e proveitos equiparados" ou "Juros e custos equiparados" (margem financeira).

F2. Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em "Crédito a clientes" ou "Aplicações em instituições de crédito". Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como "Recursos de clientes" ou "Recursos de instituições de crédito". A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em "Juros e proveitos equiparados" ou "Juros e custos equiparados".

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação tenham sido adquiridos pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades Imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

Conforme descrito na nota 1.A, o Grupo adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Grupo não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
  - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
  - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
  - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
  - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
  - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados consolidados:
  (i) registo em "Margem financeira" do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
  (ii) registo em "Outros gastos administrativos" dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
  (iii) registo em "Amortizações" do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço consolidado:
  (i) registo em "Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes", pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9;
  (ii) registo em "Outros ativos tangíveis" pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
  (iii) registo em "Outros passivos" pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores" inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica "(Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo" inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações consolidadas intercalares condensadas dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Sublocações

Uma sublocação implica que o locatário estabeleça um contrato de locação com uma terceira entidade, atuando como intermediário, mantendo-se em vigor o contrato de locação com o locador original.

A IFRS 16 – Locações obriga a que o locador avalie as sublocações com referência ao direito de uso e não com referência ao ativo subjacente.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo na sua demonstração financeira – um direito de uso relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro, mensurado de acordo com a IFRS 9, relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira).

No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

I. Locações (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

I1. Locações financeiras

Na ótica do locatário, os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador, os ativos detidos sob locação financeira eram registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas eram constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro refletia uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpriam com a definição de ativos detidos para venda eram classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1.G.

I2. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Grupo detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço nem o ativo, nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

M. Outros ativos tangíveis

Os “Outros ativos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos/(custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. Ativos intangíveis

O1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

O2. *Software*

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

P. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa”, as “Disponibilidades em Bancos Centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

Q. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

R. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. Benefícios a empregados

S1. Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substitui o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019), assim como o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos, tendo na sequência das propostas entretanto recebidas dos Sindicatos relativas à atualização para 2020 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, tendo o Banco apresentado formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta aos Sindicatos de atualização das mesmas em 0,3%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatística.

Na sequência das reuniões de negociação entretanto havidas com os sindicatos, o Banco acordou, em 30 de julho de 2020, com o SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB – Sindicato Independente da Banca e com o SBN – Sindicato Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN – Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2020 em 0,30%, e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas terão efeitos a 1 de janeiro de 2020, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, ou seja, o SBSI – Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro e o SBC – Sindicato Bancários do Centro, não foi ainda acordado as atualizações acima referidas, prevendo-se a continuação do processo negocial durante o mês de setembro, com o objetivo de as atualizações serem aplicadas a todos os Colaboradores do Banco no processamento salarial de setembro de 2020, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, serão também retomadas as negociações com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado.

S3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 30 de junho de 2020, o Grupo tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

S5. Planos de remuneração com ações

À data de 30 de junho de 2020, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os colaboradores considerados elementos-chave de gestão um plano de remuneração variável com ações, decorrente das políticas de remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores, aprovada pela Comissão de Nomeações e Remunerações e, no caso dos membros da Comissão Executiva, pelo Conselho de Remunerações e Previdência, para o exercício de 2018 e anos seguintes, com as alterações que venham a ser aprovadas em cada exercício.

Conforme definido na política de remunerações referida, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva, o qual é proposto para aprovação do Conselho de Remunerações e Previdência pela Comissão de Nomeações e Remunerações. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento para 50% do seu valor, sendo os valores pagos em 2019 e anos seguintes, relativos à parte diferida, pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da política de remunerações aprovada na data do respetivo pagamento.

Para os colaboradores considerados elementos-chave de gestão, e de acordo com a política contabilística S4, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída, aprovado pela Comissão de Nomeações e Remunerações por proposta da Comissão Executiva, é sujeito a um período de deferimento para 50% do seu valor, sendo os montantes pagos em 2019 efetuados 100% em numerário e nos anos seguintes, relativos à parte diferida, pagos 100% em ações do BCP. O número de ações do BCP a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da política de remunerações aprovada.

Os colaboradores considerados elementos-chave de gestão não estão abrangidos por sistemas de incentivos comerciais.
Tal como previsto na política de remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos colaboradores considerados elementos-chave de gestão estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva, está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação, de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo.

A remuneração variável total a atribuir, em cada ano, a cada membro da Comissão Executiva e a cada colaborador considerado elemento-chave de gestão, no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na política de remunerações respetiva.

T. Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito a impostos sobre lucros em diversas jurisdições. O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de "Ativos por impostos diferidos" inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. No 1.º semestre de 2020 e no exercício de 2019 foi mantida a aplicação do RETGS.

U. Relato por segmentos

O Grupo adotou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e, (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- Retalho, que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, *Corporate* e Banca de investimento;
- *Private Banking*;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

V. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
   a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
   b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospetivamente.

X. Contratos de seguro

X1. Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado, é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

X2. Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária, e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base *pro rata* durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

X3. Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam, da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

X4. Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método *pro rata temporis*, por cada recibo em vigor.

X5. Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto, ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

Y. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos".

Z. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que a Comissão Executiva utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demostrações financeiras intercalares condensadas, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto do Covid – 19 no âmbito económico atual (nota 58). As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pela Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Z1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

Z2. Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Z3. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros em cada uma das jurisdições onde o Grupo opera foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Relativamente à atividade em Portugal, os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável do exercício de 2019 e na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Entretanto, foi publicada a Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, que prevê que:

- os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos;
- a contagem do prazo de utilização dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de janeiro de 2020 fica suspensa durantes os períodos de tributação de 2020 e 2021, pelo que o prazo efetivo de reporte dos prejuízos fiscais é de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 30 de junho de 2020, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro. assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto, bem como as alterações ao nível da utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Em 2018, o Grupo procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Z4. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel e, quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

Z5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações – que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Z6. Instrumentos financeiros – IFRS 9

Z6.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, consequentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Z6.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro para os ativos em stages 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Z6.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Z7. Provisões para o risco associado a empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço

O Banco regista provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço concedidos pelo Bank Millennium, S.A.

Os pressupostos utilizados pelo Banco baseiam-se essencialmente em observações históricas e terão de ser atualizados em períodos subsequentes, podendo essa atualização ter um impacto relevante na estimativa da provisão. A metodologia desenvolvida pelo Banco é baseada nos seguintes parâmetros: i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros que poderão ser intentados contra o Banco dentro de um determinado horizonte temporal; (ii) o valor da perda potencial do Banco, no caso de ocorrência de uma determinada sentença judicial (foram considerados três cenários desfavoráveis para o Banco); e, (iii) a probabilidade de ser obtido um veredicto específico do tribunal, calculado com base em estatísticas de julgamentos do setor bancário Polaco e de pareceres jurídicos obtidos.

A evolução das responsabilidades com as contingências legais relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço e o montante das perdas efetivas para o Banco dependem, nomeadamente, do número de ações judiciais em curso e potenciais, assim como das decisões finais dos tribunais sobre cada ação.

AA. Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. Margem financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	539	265
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	18.053	19.827
Crédito a clientes	758.374	704.823
Títulos de dívida	64.233	77.404
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	2.270	5.557
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	9.828	12.506
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	569	569
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68.760	78.745
Juros de derivados de cobertura	36.871	49.987
Juros de outros ativos	1.709	3.172
	961.206	952.855
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	(1.471)	(9.587)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(133.901)	(143.236)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(8.898)	(7.998)
Passivos subordinados	(36.694)	(28.100)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(739)	(1.378)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.272)	(2.821)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(2.146)	(997)
Juros de derivados de cobertura	(12.833)	(14.893)
Juros de locações	(3.059)	(2.992)
Juros de outros passivos	(1.117)	(780)
	(202.130)	(212.782)
	759.076	740.073

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 17.457.000 (30 junho 2019: Euros 20.635.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 2.103.000 e Euros 3.898.000, respetivamente (30 junho 2019: 2.955.000 e Euros 6.284.000, respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 34.953.000 (30 junho 2019: Euros 36.775.000) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3. As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de 18.729.000 (30 junho 2019: Euros 17.611.000), conforme nota 21 e Euros 27.000 (30 junho 2019: Euros 81.000), conforme nota 22, relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados em *stage* 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H e nota 56.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação	-	1
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.488	674
	3.488	675

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o período.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços bancários prestados	210.101	212.555
Gestão e manutenção de contas	62.076	56.891
Bancassurance	61.869	57.995
Operações sobre títulos	41.935	37.954
Por garantias prestadas	24.697	26.933
Por compromissos perante terceiros	2.266	2.114
Comissões da atividade seguradora	406	522
Atividades fiduciárias e trust	331	335
Outras comissões	18.225	20.807
	421.906	416.106
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(60.065)	(58.905)
Operações sobre títulos	(6.292)	(4.763)
Por garantias recebidas	(2.970)	(2.270)
Comissões da atividade seguradora	(498)	(556)
Outras comissões	(6.901)	(7.428)
	(76.726)	(73.922)
	345.180	342.184

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(53.276)	112.152
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(74.091)	474
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	72.963	(113.997)
	(54.404)	(1.371)
Ganhos / (perdas) cambiais	75.092	30.318
Resultados de contabilidade de cobertura	(3.438)	(4.192)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(11.198)	(9.830)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33.548	80.612
	39.600	95.537

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	5.492	2.921
Instrumentos de capital	14	283
Instrumentos financeiros derivados	200.173	261.396
Outras operações	876	428
	206.555	265.028
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(3.871)	(2.906)
Instrumentos de capital	(182)	(1.222)
Instrumentos financeiros derivados	(255.365)	(148.499)
Outras operações	(413)	(249)
	(259.831)	(152.876)
	(53.276)	112.152
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Lucros		
Créditos a clientes	13.193	12.519
Carteira de títulos de dívida	2.899	21.159
	16.092	33.678
Prejuízos		
Créditos a clientes	(19.163)	(13.710)
Carteira de títulos de dívida	(71.020)	(19.494)
	(90.183)	(33.204)
	(74.091)	474

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Lucros		
Recursos de clientes	418	-
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	77.147	17.317
Outros títulos de dívida emitidos	1.751	823
	79.316	18.140
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(874)	(941)
Recursos de clientes	(169)	(3.175)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(5.278)	(118.317)
Outros títulos de dívida emitidos	(32)	(9.704)
	(6.353)	(132.137)
	72.963	(113.997)

A análise das rubricas Ganhos / (perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ganhos / (perdas) cambiais		
Lucros	1.089.262	442.720
Prejuízos	(1.014.170)	(412.402)
	75.092	30.318
Resultados de contabilidade de cobertura		
Lucros		
Derivados de cobertura	26.598	23.026
Elementos cobertos	45.127	92.474
	71.725	115.500
Prejuízos		
Derivados de cobertura	(67.531)	(110.641)
Elementos cobertos	(7.632)	(9.051)
	(75.163)	(119.692)
	(3.438)	(4.192)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
Lucros		
Venda de créditos	5.383	1.408
Títulos de dívida emitidos	902	366
Outros	181	1.612
	6.466	3.386
Prejuízos		
Venda de créditos	(16.213)	(12.175)
Títulos de dívida emitidos	(1.020)	(532)
Outros	(431)	(509)
	(17.664)	(13.216)
	(11.198)	(9.830)

A análise da rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	68.253	86.894
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(34.705)	(6.282)
	33.548	80.612

A rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 50.753.000 (30 junho 2019: Euros 56.012.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 4.003.000 (30 de junho de 2019: Euros 10.248.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Proveitos		
Ganhos em operações de locação financeira	2.028	1.719
Prestação de serviços	11.896	12.642
Rendas	1.884	2.363
Venda de cheques e outros	4.724	5.401
Outros proveitos de exploração	10.017	12.311
	30.549	34.436
Custos		
Donativos e quotizações	(2.513)	(2.200)
Contribuição sobre o setor bancário	(29.571)	(31.818)
Contribuição para Fundos de Resolução	(28.301)	(33.079)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(19.394)	(18.747)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(12.564)	(5.488)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(31.906)	(25.688)
Impostos	(8.396)	(9.648)
Perdas em operações de locação financeira	(42)	(47)
Outros custos de exploração	(17.810)	(13.333)
	(150.497)	(140.048)
	(119.948)	(105.612)

A Contribuição sobre o setor bancário em Portugal é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui, igualmente, as contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao Bank Guarantee Fund (BFG) na Polónia. Os princípios atuais que determinam as contribuições para o fundo de garantia de depósitos e para o fundo de resolução dos bancos polacos encontram-se definidos na Lei de 10 de junho de 2016 do "Bank Guarantee Fund, Deposit Guarantee Scheme and Resolution", e estão em vigor desde 2017.

O método utilizado para o cálculo das contribuições destinadas ao fundo de resolução na Polónia foi definido pelo Regulamento (UE) Nº 63/2015 (alterado pelo Regulamento (UE) Nº 1434/2016), o qual tem aplicação direta em todos os países pertencentes à União Europeia. As contribuições aplicáveis num dado ano a cada uma das entidades são calculadas pelo BFG de acordo com o método definido no regulamento mencionado, sendo as entidades notificadas da sua respetiva contribuição até ao dia 1 de maio de cada ano.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual, bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco, que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Grupo procedeu, em 2020, à entrega de Euros 19.394.000 ao Fundo Único de Resolução (30 junho 2019: Euros 18.747.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 22.808.000 (30 junho 2019: Euros 21.918.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.414.000 (30 junho 2019: Euros 3.171.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. Em 30 de junho de 2020 o montante total dos compromissos irrevogáveis constituídos ascendem a Euros 17.276.000 (30 junho 2019: Euros 13.300.000), encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 31) .

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Remunerações	259.903	254.712
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 49)		
Custo normal	(7.666)	(7.619)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.238	2.765
Custo com programas de reformas antecipadas	2.922	5.656
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(140)	(664)
	(1.646)	138
Outros encargos sociais obrigatórios	56.851	55.524
	55.205	55.662
Encargos sociais facultativos	5.610	6.561
Outros custos	6.844	7.307
	327.562	324.242

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 5.281.000 (30 de junho de 2019: Euros 12.587.000) relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco, conforme descrito na nota 47.

Em junho de 2019, a rubrica Outros custos inclui indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 420.000, sendo o pagamento mais elevado de Euros 400.000.

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Água, energia e combustíveis	7.792	8.556
Cartões e crédito imobiliário	1.662	914
Comunicações	13.633	11.981
Conservação e reparação	8.862	8.723
Contencioso	1.505	2.564
Deslocações, estadas e representações	2.714	4.959
Estudos e consultas	6.289	12.604
Formação do pessoal	830	1.263
Informática	23.406	22.283
Material de consumo corrente	2.161	2.290
Outsourcing e trabalho independente	37.201	36.392
Publicidade	11.407	12.003
Rendas e alugueres	13.156	11.449
Seguros	1.872	1.739
Transportes	4.628	4.943
Outros serviços especializados	13.685	12.982
Outros fornecimentos e serviços	14.252	11.337
	165.055	166.982

A rubrica Rendas e alugueres inclui, em 2020, o montante de Euros 1.254.000 (30 junho 2019: Euros 804.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.216.000 (30 junho 2019: Euros 1.018.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1 H e nota 56.

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ativos intangíveis (nota 29)		
Software	13.511	9.491
Outros ativos intangíveis	1.995	782
	15.506	10.273
Outros ativos tangíveis (nota 28)		
Imóveis	8.496	8.635
Equipamento		
Equipamento informático	8.927	6.707
Equipamento de segurança	520	600
Instalações interiores	1.384	1.291
Máquinas	543	386
Mobiliário	1.475	1.271
Viaturas	2.418	2.452
Outros equipamentos	722	874
Direito de uso		
Imóveis	29.028	24.281
Viaturas e equipamento	159	187
	53.672	46.684
	69.178	56.957

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do período	1.436	14
Reversão do período	-	(627)
	1.436	(613)
Crédito concedido a clientes (nota 21)		
Dotação do período	466.157	491.487
Reversão do período	(221.151)	(279.682)
Recuperações de crédito e de juros	(12.889)	(12.209)
	232.117	199.596
Títulos de dívida (nota 22)		
Associados a operações de crédito		
Dotação do período	5.216	1.420
Reversão do período	-	(719)
	5.216	701
Não associados a operações de crédito		
Dotação do período	3.875	435
Reversão do período	(97)	(93)
	3.778	342
	8.994	1.043
	242.547	200.026

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Dotação do período	11.693	844
Reversão do período	(1.124)	(705)
	10.569	139

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 26)		
Dotação do período	23.739	42.639
Reversão do período	(4.899)	(5.068)
	18.840	37.571
Imparidade para Goodwill de subsidiárias (nota 29)		
Dotação do período	180	-
Imparidade para outros ativos (nota 31)		
Dotação do período	9.523	6.749
Reversão do período	(5.463)	(3.319)
	4.060	3.430
	23.080	41.001

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 38)		
Dotação do período	27.104	17.127
Reversão do período	(19.005)	(23.163)
	8.099	(6.036)
Outras provisões para riscos e encargos (nota 38)		
Dotação do período	70.232	7.994
Reversão do período	(3.171)	-
	67.061	7.994
	75.160	1.958

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos para a rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 25)		
Apropriação do resultado líquido relativa ao período	1.688	6.967
Apropriação do resultado líquido relativa ao período anterior	(27)	78
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	(93)	-
Efeito da aplicação da IAS 29:		
Amortização do efeito apurado até 31 de dezembro de 2018 (*)	883	(724)
	2.451	6.321
Banque BCP, S.A.S.	2.147	2.026
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	31.144	9.888
SIBS, S.G.P.S, S.A.	5.096	2.980
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2.414	295
Outras empresas	(355)	(319)
	40.446	14.870
	42.897	21.191

(*) Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

15. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Mais valia na venda da Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	147
Menos valia na liquidação da Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	(96)
Outros ativos	(5.519)	24.655
	(5.519)	24.706

A rubrica Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda que, em 2020, corresponde a uma perda de Euros 4.426.000 (30 junho 2019: ganho de Euros 22.307.000).

16. Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Mais valias geradas na alienação do Grupo Planfipsa	-	13.454
Mais valias / (menos valias) geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	-	(41)
	-	13.413

No âmbito da venda do Grupo Planfipsa concretizada em fevereiro de 2019, e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação no decorrer do 2º semestre de 2018, sendo o impacto registado em 30 de junho de 2019 apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação.

A alienação da participação de 51% na Planfipsa S.G.P.S. S.A. e de um conjunto de créditos concedidos pelo Banco Comercial Português, S.A. à entidade, originou em 30 de junho de 2019 uma valia de Euros 13.454.000 (ganho antes de impostos de Euros 18.186.000 e um custo fiscal de Euros 4.732.000).

17. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Operações em continuação		
Resultado após impostos de operações em continuação	98.790	211.828
Interesses que não controlam	(22.832)	(55.462)
Resultado apropriado	75.958	156.366
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*) (nota 40)	(18.500)	(9.250)
Impostos diferidos associados aos juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (*Additional Tier 1*)	3.885	1.459
Resultado líquido ajustado de operações em continuação	61.343	148.575
Operações descontinuadas ou em descontinuação (nota 16)		
Resultado apropriado	-	13.413
Resultado líquido ajustado	61.343	161.988
Nº médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,008	0,020
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,002
	0,008	0,022
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,008	0,020
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,002
	0,008	0,022

O capital social do Banco em 30 de junho de 2020 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 30 de junho de 2020 e de 2019, pelo que o resultado diluído é igual ao resultado básico.

18. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Caixa	516.883	636.048
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	3.366.686	3.658.202
Bancos Centrais estrangeiros	419.075	872.301
	4.302.644	5.166.551

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

19. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Em instituições de crédito no país	9.822	9.427
Em instituições de crédito no estrangeiro	260.514	220.718
Valores a cobrar	79.882	90.712
	350.218	320.857

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

20. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	111.526	-
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	49.984	-
Empréstimos	35.568	36.655
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	370	-
Outras aplicações	16.830	6.028
	102.752	42.683
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	223.774	342.090
Aplicações a prazo	345.261	220.426
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	274.628	252.584
Outras aplicações	29.831	35.580
	873.494	850.680
	1.087.772	893.363
Crédito vencido - mais de 90 dias	2	-
	1.087.774	893.363
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(1.804)	(368)
	1.085.970	892.995

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	368	1.853
Dotação do período (nota 10)	1.436	55
Reversão do período (nota 10)	-	(867)
Utilização de imparidade	-	(673)
Saldo no final do período	1.804	368

21. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Crédito imobiliário	26.257.587	25.968.814
Empréstimos	16.488.325	14.783.169
Capital em locação	4.038.358	4.144.376
Crédito tomado em operações de factoring	2.445.189	2.566.627
Crédito em conta corrente	1.455.518	1.734.948
Descobertos em depósitos à ordem	1.066.284	1.215.941
Crédito por desconto de efeitos	224.402	265.385
	51.975.663	50.679.260
Crédito vencido - menos de 90 dias	107.052	115.707
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.396.931	1.469.884
	53.479.646	52.264.851
Imparidade para riscos de crédito	(2.231.340)	(2.417.022)
	51.248.306	49.847.829

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.852.849.000 (31 dezembro 2019: Euros 11.778.334.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e de outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 50, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 40.

Com referência a 30 de junho de 2020, o crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 73.267.000 (31 dezembro 2019: Euros 99.774.000), conforme nota 50 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 431.000 (31 dezembro 2019: Euros 210.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A rubrica crédito a clientes, em 30 de junho de 2020, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	569.206	3	569.209	(2.037)	567.172
Crédito com garantias reais	29.886.951	690.166	30.577.117	(1.147.002)	29.430.115
Crédito com outras garantias	5.101.108	185.053	5.286.161	(254.370)	5.031.791
Crédito sem garantias	7.842.051	384.621	8.226.672	(430.692)	7.795.980
Crédito sobre o estrangeiro	2.092.800	126.624	2.219.424	(218.275)	2.001.149
Crédito tomado em operações de factoring	2.445.189	31.939	2.477.128	(49.324)	2.427.804
Capital em locação	4.038.358	85.577	4.123.935	(129.640)	3.994.295
	51.975.663	1.503.983	53.479.646	(2.231.340)	51.248.306

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias first-demand emitidas por bancos ou outras entidades e avales pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	588.970	10	588.980	(1.493)	587.487
Crédito com garantias reais	29.895.043	838.734	30.733.777	(1.412.285)	29.321.492
Crédito com outras garantias	3.672.218	166.487	3.838.705	(252.711)	3.585.994
Crédito sem garantias	7.700.118	338.697	8.038.815	(400.468)	7.638.347
Crédito sobre o estrangeiro	2.111.908	125.073	2.236.981	(193.148)	2.043.833
Crédito tomado em operações de factoring	2.566.627	25.150	2.591.777	(42.805)	2.548.972
Capital em locação	4.144.376	91.440	4.235.816	(114.112)	4.121.704
	50.679.260	1.585.591	52.264.851	(2.417.022)	49.847.829

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Capital em locação inclui o montante de Euros 8.686.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 9.278.000) relativo a operações de sublocação, conforme referido na política contabilística 1 H e nota 56.

A análise do crédito vincendo relativo a contratos de locação financeira (capital em locação) é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Valor dos pagamentos mínimos futuros	4.509.442	4.649.569
Juros ainda não devidos	(471.084)	(505.193)
Valor presente	4.038.358	4.144.376

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

A análise do crédito a clientes, em 30 de junho de 2020, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	375.732	8.439	384.171	(8.874)	375.297	0,72%
Pescas	38.118	44	38.162	(814)	37.348	0,07%
Indústrias extrativas	72.214	2.490	74.704	(2.348)	72.356	0,14%
Alimentação, bebidas e tabaco	768.833	17.362	786.195	(28.574)	757.621	1,47%
Têxteis	470.190	11.095	481.285	(21.586)	459.699	0,90%
Madeira e cortiça	252.223	4.144	256.367	(7.622)	248.745	0,48%
Papel, artes gráficas e editoras	183.227	1.306	184.533	(13.756)	170.777	0,35%
Químicas	782.575	22.781	805.356	(31.070)	774.286	1,51%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.366.715	37.072	1.403.787	(52.980)	1.350.807	2,63%
Eletricidade e gás	323.117	227	323.344	(2.892)	320.452	0,61%
Água	214.274	712	214.986	(10.921)	204.065	0,40%
Construção	1.574.571	96.613	1.671.184	(108.889)	1.562.295	3,13%
Comércio a retalho	1.538.924	35.264	1.574.188	(53.869)	1.520.319	2,94%
Comércio por grosso	2.189.820	59.835	2.249.655	(123.885)	2.125.770	4,21%
Restaurantes e hotéis	1.427.147	41.796	1.468.943	(114.066)	1.354.877	2,75%
Transportes	1.201.908	29.653	1.231.561	(37.258)	1.194.303	2,30%
Correios	10.657	282	10.939	(400)	10.539	0,02%
Telecomunicações	441.707	5.088	446.795	(15.405)	431.390	0,84%
Serviços						
Intermediação financeira	1.397.862	113.682	1.511.544	(368.273)	1.143.271	2,83%
Atividades imobiliárias	1.701.254	23.225	1.724.479	(90.007)	1.634.472	3,23%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.126.523	17.099	1.143.622	(111.806)	1.031.816	2,14%
Atividades administrativas e serviços de apoio	625.330	14.740	640.070	(83.745)	556.325	1,20%
Administração pública	1.059.747	3	1.059.750	(4.521)	1.055.229	1,98%
Educação	133.182	1.498	134.680	(6.677)	128.003	0,25%
Saúde e atividades de serviços coletivos	321.037	1.408	322.445	(5.541)	316.904	0,60%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	322.331	7.736	330.067	(78.699)	251.368	0,62%
Outros serviços	218.843	289.023	507.866	(218.698)	289.168	0,95%
Crédito ao consumo	5.121.635	348.449	5.470.084	(357.858)	5.112.226	10,23%
Crédito hipotecário	25.886.077	190.023	26.076.100	(162.370)	25.913.730	48,76%
Outras atividades nacionais	1.163	528	1.691	(46)	1.645	0,00%
Outras atividades internacionais	828.727	122.366	951.093	(107.890)	843.203	1,78%
	51.975.663	1.503.983	53.479.646	(2.231.340)	51.248.306	100%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	328.520	7.599	336.119	(7.419)	328.700	0,64%
Pescas	35.528	29	35.557	(679)	34.878	0,07%
Indústrias extrativas	54.611	1.397	56.008	(4.561)	51.447	0,11%
Alimentação, bebidas e tabaco	712.184	15.386	727.570	(24.840)	702.730	1,39%
Têxteis	375.226	9.020	384.246	(18.807)	365.439	0,74%
Madeira e cortiça	231.876	3.501	235.377	(5.075)	230.302	0,45%
Papel, artes gráficas e editoras	167.395	1.194	168.589	(14.416)	154.173	0,32%
Químicas	718.269	23.210	741.479	(26.820)	714.659	1,42%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.224.725	31.448	1.256.173	(37.769)	1.218.404	2,40%
Eletricidade e gás	313.776	223	313.999	(2.550)	311.449	0,60%
Água	189.455	618	190.073	(9.504)	180.569	0,36%
Construção	1.525.891	163.138	1.689.029	(252.391)	1.436.638	3,23%
Comércio a retalho	1.197.223	37.489	1.234.712	(54.633)	1.180.079	2,36%
Comércio por grosso	2.057.044	50.408	2.107.452	(99.968)	2.007.484	4,03%
Restaurantes e hotéis	1.144.155	40.227	1.184.382	(87.325)	1.097.057	2,27%
Transportes	1.250.810	25.826	1.276.636	(39.739)	1.236.897	2,44%
Correios	10.583	254	10.837	(346)	10.491	0,02%
Telecomunicações	354.129	3.959	358.088	(6.853)	351.235	0,69%
Serviços						
Intermediação financeira	1.658.167	134.789	1.792.956	(494.251)	1.298.705	3,43%
Atividades imobiliárias	1.584.251	98.840	1.683.091	(110.495)	1.572.596	3,22%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.096.394	24.594	1.120.988	(177.341)	943.647	2,15%
Atividades administrativas e serviços de apoio	539.047	14.236	553.283	(75.801)	477.482	1,06%
Administração pública	1.042.143	10	1.042.153	(3.729)	1.038.424	1,99%
Educação	125.432	1.338	126.770	(6.389)	120.381	0,24%
Saúde e atividades de serviços coletivos	296.830	1.281	298.111	(4.256)	293.855	0,57%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	272.838	1.230	274.068	(66.816)	207.252	0,52%
Outros serviços	207.012	271.206	478.218	(207.350)	270.868	0,92%
Crédito ao consumo	5.354.681	294.117	5.648.798	(316.423)	5.332.375	10,81%
Crédito hipotecário	25.686.880	206.666	25.893.546	(168.039)	25.725.507	49,54%
Outras atividades nacionais	1.155	374	1.529	(82)	1.447	0,00%
Outras atividades internacionais	923.030	121.984	1.045.014	(92.355)	952.659	2,00%
	50.679.260	1.585.591	52.264.851	(2.417.022)	49.847.829	100%

A rubrica carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Crédito total	57.973.494	56.991.658
Stage 1		
Valor bruto	46.093.845	44.374.375
Imparidade	(164.246)	(110.509)
	45.929.599	44.263.866
Stage 2		
Valor bruto	7.569.787	8.149.861
Imparidade	(208.444)	(191.810)
	7.361.343	7.958.051
Stage 3		
Valor bruto	4.309.862	4.467.422
Imparidade	(1.968.535)	(2.212.693)
	2.341.327	2.254.729
	55.632.269	54.476.646

A carteira de crédito total inclui, em 30 de junho de 2020, o crédito concedido a clientes no montante de Euros 53.479.646.000 (31 dezembro 2019: Euros: 52.264.851.000) e as garantias e avales prestados (nota 45), no montante de Euros 4.493.848.000 (31 dezembro 2019: Euros 4.726.807.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 C1.5, incluindo, em 30 de junho de 2020, a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 38), associadas a garantias e avales prestados, no montante de Euros 109.885.000 (31 dezembro 2019: Euros 97.990.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage* conforme definido na IFRS 9, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.710.816	1.904.675
Imóveis residenciais	21.069.256	21.165.962
Outros imóveis	3.168.392	2.943.688
Outras garantias	6.127.625	4.571.961
	32.076.089	30.586.286
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	273.016	293.565
Imóveis residenciais	2.682.671	2.759.766
Outros imóveis	1.216.877	1.237.569
Outras garantias	820.111	868.877
	4.992.675	5.159.777
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	190.153	301.745
Imóveis residenciais	785.203	800.650
Outros imóveis	647.909	610.792
Outras garantias	512.907	579.905
	2.136.172	2.293.092
	39.204.936	38.039.155

As rubricas Outras garantias incluem garantias *first-demand* emitidas por Banco e outras entidades, garantias e avales pessoais, penhores e bens objeto de operações de locação financeira, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 53), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode incluir um reforço de garantias, liquidação de parte do crédito, bem como alteração do plano de pagamentos e/ou de taxa de juro. A desagregação dos créditos reestruturados, por setores de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	17.915	(3.544)	14.371	14.391	(3.012)	11.379
Pescas	6.128	(393)	5.735	6.134	(454)	5.680
Indústrias extrativas	2.406	(566)	1.840	5.558	(3.317)	2.241
Alimentação, bebidas e tabaco	29.269	(8.574)	20.695	25.290	(7.448)	17.842
Têxteis	10.962	(4.361)	6.601	14.010	(4.287)	9.723
Madeira e cortiça	7.584	(1.486)	6.098	7.978	(1.694)	6.284
Papel, artes gráficas e editoras	16.132	(11.547)	4.585	16.449	(12.222)	4.227
Químicas	24.386	(8.679)	15.707	23.386	(5.095)	18.291
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	58.161	(13.555)	44.606	54.949	(11.038)	43.911
Eletricidade e gás	404	(31)	373	454	(32)	422
Água	50.953	(8.168)	42.785	51.694	(7.116)	44.578
Construção	239.534	(55.011)	184.523	245.348	(148.041)	97.307
Comércio a retalho	59.267	(22.827)	36.440	61.569	(23.761)	37.808
Comércio por grosso	104.970	(16.835)	88.135	105.965	(13.463)	92.502
Restaurantes e hotéis	93.900	(21.294)	72.606	101.525	(20.402)	81.123
Transportes	17.252	(4.054)	13.198	13.118	(2.691)	10.427
Correios	197	(48)	149	236	(61)	175
Telecomunicações	17.798	(7.432)	10.366	18.059	(1.219)	16.840
Serviços						
Intermediação financeira	384.203	(262.851)	121.352	533.238	(340.993)	192.245
Atividades imobiliárias	166.452	(51.418)	115.034	157.808	(43.027)	114.781
Atividades de consultoria, científicas e técnica	298.627	(79.882)	218.745	166.498	(93.427)	73.071
Atividades administrativas e serviços de apoio	82.435	(62.034)	20.401	83.319	(61.457)	21.862
Administração pública	57.985	(1.308)	56.677	67.157	(1.309)	65.848
Educação	19.878	(4.778)	15.100	20.057	(4.724)	15.333
Saúde e atividades de serviços coletivos	24.856	(2.091)	22.765	10.537	(1.156)	9.381
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	125.916	(51.897)	74.019	90.159	(40.616)	49.543
Outros serviços	245.043	(177.112)	67.931	245.150	(177.061)	68.089
Crédito ao consumo	277.981	(83.486)	194.495	301.820	(76.808)	225.012
Crédito hipotecário	577.290	(47.758)	529.532	604.597	(45.234)	559.363
Outras atividades nacionais	22	-	22	22	(1)	21
Outras atividades internacionais	36.365	(27.257)	9.108	36.531	(24.491)	12.040
	3.054.271	(1.040.277)	2.013.994	3.083.006	(1.175.657)	1.907.349

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. Em 30 de junho de 2020, o montante apurado é de Euros 2.099.798.000 (31 dezembro 2019: Euros 2.259.598.000).

São marcados em default e consequentemente em *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

a) Mais de 100 euros (retalho) ou mais de 500 euros (não-retalho); e
b) Mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor; b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras; c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras; d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage* 3 da IFRS 9); e) Insolvência ou processo equivalente; f) Contencioso; g) Garantes de operações em incumprimento; h) Vendas de crédito com perda; i) Fraudes de crédito; j) Estatuto de crédito não remunerado; k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito; l) Contágio de *default* em grupo económico; m) *Cross default* no Grupo BCP.

Em 30 de junho de 2020, o montante de NPE apurado é de Euros 3.934.109.000 (31 dezembro 2019: Euros 4.206.158.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	2.417.022	2.851.906
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	18.729	51.504
Outras transferências	(1.895)	72.421
Dotação do período (nota 10)	466.157	924.248
Reversão do período (nota 10)	(221.151)	(510.585)
Utilização de imparidade	(425.404)	(979.451)
Diferenças cambiais	(22.118)	6.979
Saldo no final do período	2.231.340	2.417.022

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outras transferências incluía o montante de Euros 64.588.000 relativos a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidos para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Agricultura e silvicultura	88	4.360
Pescas	-	4
Indústrias extrativas	-	4.414
Alimentação, bebidas e tabaco	1.514	14.190
Têxteis	3.668	7.418
Madeira e cortiça	119	3.304
Papel, artes gráficas e editoras	66	6.823
Químicas	1.520	30.947
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	2.133	25.843
Eletricidade e gás	11	506
Água	47	619
Construção	134.611	282.889
Comércio a retalho	4.061	75.990
Comércio por grosso	2.635	37.281
Restaurantes e hotéis	646	13.128
Transportes	2.112	11.546
Correios	28	243
Telecomunicações	125	17.956
Serviços		
Intermediação financeira	146.792	21.154
Atividades imobiliárias	35.992	62.175
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	68.014	178.745
Atividades administrativas e serviços de apoio	740	6.353
Educação	10	603
Saúde e atividades de serviços coletivos	44	1.215
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	51	3.651
Outros serviços	374	4.833
Crédito ao consumo	16.807	149.500
Crédito hipotecário	2.138	9.059
Outras atividades nacionais	106	2.561
Outras atividades internacionais	952	2.141
	425.404	979.451

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C1.3, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Crédito com garantias reais	1.836	14.896
Crédito com outras garantias	815	37.499
Crédito sem garantias	416.094	894.640
Crédito tomado em operações de *factoring*	695	10.312
Capital em locação	5.964	22.104
	425.404	979.451

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer do primeiro semestre de 2020 e 2019, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Agricultura e silvicultura	252	57
Alimentação, bebidas e tabaco	36	188
Têxteis	15	29
Madeira e cortiça	3	3
Papel, artes gráficas e editoras	-	111
Químicas	414	444
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	39	83
Água	1	-
Construção	291	1.310
Comércio a retalho	368	1.153
Comércio por grosso	472	606
Restaurantes e hotéis	66	12
Transportes	94	2.771
Correios	-	10
Telecomunicações	2	2
Serviços		
Intermediação financeira	1.085	592
Atividades imobiliárias	54	432
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.413	9
Atividades administrativas e serviços de apoio	11	78
Educação	35	-
Saúde e atividades de serviços coletivos	1	2
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	10	257
Outros serviços	13	341
Crédito ao consumo	5.880	3.475
Crédito hipotecário	196	78
Outras atividades nacionais	3	159
Outras atividades internacionais	2.135	7
	12.889	12.209

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer do primeiro semestre de 2020 e 2019, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Crédito com garantias reais	243	88
Crédito com outras garantias	3.329	3.632
Crédito sem garantias	8.147	8.139
Crédito sobre o estrangeiro	899	6
Crédito tomado em operações de factoring	45	-
Capital em locação	226	344
	12.889	12.209

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de SPEs e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontra-se descrita na política contabilística 1 D.

Securitizações tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo e ainda em curso respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs). Em 30 de junho de 2020, o montante das carteiras de crédito referentes a estas operações perfaz um total de Euros 256.260.000 (31 dezembro 2019: Euros 269.668.000). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B, quando a substância da relação com as referidas SPEs indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, aquelas são consolidadas pelo método integral.

Magellan Mortgages No. 2

A operação de securitização Magellan 2 foi reembolsada a 18 de outubro de 2019, por exercício de *Clean-Up Call*.

Magellan Mortgages No. 3

Em 24 de junho de 2005, o Banco vendeu, através de um FTC, uma carteira de créditos à habitação por si detida, à SPE "Magellan Mortgages No. 3 PLC". Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada das obrigações emitidas pela referida SPE, o Banco detém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B. A carteira de crédito associada a esta operação ascende a Euros 256.260.000 em 30 de junho de 2020 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 189.214.000 (este montante exclui obrigações em carteira do Grupo no valor de Euros 85.159.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo Banco Comercial Português, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a Euros 654.593.000 em 30 de junho de 2020. O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 202.432.000 e o respetivo custo registado no primeiro semestre de 2020 ascende a Euros 2.435.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 778.145.000 em 30 de junho de 2020. O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 63.868.000 e o respetivo custo registado no primeiro semestre de 2020 ascende a Euros 224.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A totalidade da tranche mezzanine e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche *equity* (80%). Em ambas as estruturas, o produto da correspondente emissão de CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1 C1.3.

22. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	143.047	155.567
Papel comercial	1.953.685	1.871.985
De emissores estrangeiros		
Obrigações	31.377	32.356
Papel comercial	30.566	25.233
	2.158.675	2.085.141
Títulos vencidos - mais de 90 dias	1.799	1.799
	2.160.474	2.086.940
Imparidade	(17.674)	(12.431)
	2.142.800	2.074.509
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais (*)	2.607.375	137.330
Estrangeiros	307.505	301.988
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	177.901	178.069
Estrangeiros	45.345	50.854
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)		
Estrangeiros	467.233	445.226
	3.605.359	1.113.467
Imparidade	(5.687)	(2.100)
	3.599.672	1.111.367
	5.742.472	3.185.876

(*) Inclui o montante de Euros 20.839.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 856.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Em 2020, enquandrada nos termos da IFRS 9, o Banco tomou a decisão de constituir na rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos nacionais, um portofolio de títulos cujo modelo de negócio visa o recebimento do respectivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento ("Held to Collect"), cujo valor de balanço em 30 de junho de 2020 ascende a Euros 2.391.625.000.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 138.917.000 (31 dezembro 2019: Euros 138.752.000) referente a empresas do setor público.

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Agricultura e silvicultura	4.810	-
Indústrias extrativas	43.017	17.493
Alimentação, bebidas e tabaco	96.984	83.063
Têxteis	71.609	67.201
Madeira e cortiça	8.896	8.017
Papel, artes gráficas e editoras	9.694	10.305
Químicas	126.040	151.612
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	80.400	76.345
Eletricidade e gás	176.850	184.911
Água	14.881	14.956
Construção	17.440	12.135
Comércio a retalho	95.237	73.243
Comércio por grosso	70.041	70.554
Restaurantes e hotéis	9.389	7.506
Transportes	35.612	35.948
Telecomunicações	8.249	6.444
Serviços		
Intermediação financeira	296.809	222.846
Atividades imobiliárias	37.957	23.919
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	842.016	923.513
Atividades administrativas e serviços de apoio	19.222	16.924
Saúde e atividades de serviços coletivos	4.994	4.999
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	5.972	-
Outros serviços	5.049	5.084
Outras atividades internacionais	61.632	57.491
	2.142.800	2.074.509
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.233	25.609
Água	39.334	39.324
Transportes (*)	99.429	99.402
Serviços		
Intermediação financeira	512.092	495.666
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13.455	13.550
	689.543	673.551
Títulos Públicos	2.910.129	437.816
	3.599.672	1.111.367
	5.742.472	3.185.876

(*) corresponde a títulos de empresas do setor público.

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	12.431	39.921
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	27	120
Dotação do período (nota 10)	5.216	1.717
Reversão do período (nota 10)	-	(907)
Utilização de imparidade	-	(28.420)
Saldo no final do período	17.674	12.431
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	2.100	1.788
Outras transferências	(98)	-
Dotação do período (nota 10)	3.875	1.161
Reversão do período (nota 10)	(97)	(246)
Utilização de imparidade	-	(620)
Diferenças cambiais	(93)	17
Saldo no final do período	5.687	2.100

23. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	1.765.013	255.313
Instrumentos de capital	2.940	3.109
Derivados de negociação	567.744	619.912
	2.335.697	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Crédito a clientes ao justo valor	333.250	352.367
Instrumentos de dívida	957.205	1.037.480
Instrumentos de capital	14.988	15.666
	1.305.443	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	-	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	13.253.174	13.179.281
Instrumentos de capital	32.216	37.420
	13.285.390	13.216.701
	16.926.530	15.532.044

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.416	-	-	4.039.567	4.042.983
Estrangeiros	75.834	-	-	7.458.199	7.534.033
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	3.029	16.778	-	878.431	898.238
Estrangeiros	46.071	-	-	587.881	633.952
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	1.586.578	-	-	18.756	1.605.334
Estrangeiros	50.085	-	-	270.340	320.425
Ações de empresas estrangeiras (a)	-	38.099	-	-	38.099
Unidades de participação (b)	-	902.328	-	-	902.328
	1.765.013	957.205	-	13.253.174	15.975.392
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	2.459	-	-	18.670	21.129
Estrangeiras	48	14.988	-	13.542	28.578
Unidades de participação	-	-	-	4	4
Outros títulos	433	-	-	-	433
	2.940	14.988	-	32.216	50.144
Derivados de negociação	567.744	-	-	-	567.744
	2.335.697	972.193	-	13.285.390	16.593.280
Nível 1	1.762.168	-	-	12.550.776	14.312.944
Nível 2	248.892	-	-	552.946	801.838
Nível 3	324.637	972.193	-	181.668	1.478.498

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.
(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C.5., no montante de Euros 655.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 1.257.000).

Em 30 de junho de 2020, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

Em 30 de junho de 2020, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1 e No. 4, referidas na nota 1 D, nos montantes de Euros 33.000 e Euros 93.000, respetivamente (31 de dezembro de 2019: 184.000 e Euros 105.000).

O Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 53), possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem instrumentos de dívida. Em 30 de junho de 2020, as rubricas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados, não incluem qualquer montante (31 de dezembro de 2019: Euros 8.776.000 e Euros 29.603.000) de títulos incluídos na *pool* da política monetária do BCE.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 329.572.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 297.243.000) referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.180	-	31.496	4.425.302	4.459.978
Estrangeiros	205.805	-	-	5.398.404	5.604.209
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	3.043	16.778	-	802.268	822.089
Estrangeiros	43.285	-	-	314.991	358.276
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	-	-	-	1.922.991	1.922.991
Estrangeiros	-	-	-	315.325	315.325
Ações de empresas estrangeiras (a)	-	37.375	-	-	37.375
Unidades de participação (b)	-	983.327	-	-	983.327
	255.313	1.037.480	31.496	13.179.281	14.503.570
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	2.515	-	-	19.163	21.678
Estrangeiras	49	15.666	-	18.254	33.969
Unidades de participação	-	-	-	3	3
Outros títulos	545	-	-	-	545
	3.109	15.666	-	37.420	56.195
Derivados de negociação	619.912	-	-	-	619.912
	878.334	1.053.146	31.496	13.216.701	15.179.677
Nível 1	252.683	-	31.496	12.643.402	12.927.581
Nível 2	317.689	-	-	464.728	782.417
Nível 3	307.962	1.053.146	-	108.571	1.469.679

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.
(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

Os movimentos da imparidade, em balanço, da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ocorridos no decorrer do período, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	1.177	4.887
Transferências para variações de justo valor (nota 43)	(10.569)	2.180
Outras transferências	-	(3.716)
Dotação por resultados (nota 11)	11.693	538
Reversão por resultados (nota 11)	(1.124)	(2.718)
Utilização de imparidade	-	(6)
Diferenças cambiais	(51)	12
Saldo no final do período	1.126	1.177

Em 30 de junho de 2020, a imparidade acumulada relativo ao risco crédito associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 14.067.000 e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor (31 de dezembro de 2019 : Euros 3.157.000).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 43)	Variações de justo valor (nota 43)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.951.785	15.981	71.801	4.039.567
Estrangeiros	7.418.121	(3.217)	43.295	7.458.199
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	854.755	20.137	3.539	878.431
Estrangeiros	575.927	16.004	(4.050)	587.881
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	18.748	-	8	18.756
Estrangeiros	269.962	-	378	270.340
	13.089.298	48.905	114.971	13.253.174
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	47.227	-	(28.557)	18.670
Estrangeiros	20.460	-	(6.918)	13.542
Unidades de participação	3	-	1	4
	67.690	-	(35.474)	32.216
	13.156.988	48.905	79.497	13.285.390

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 43)	Variações de justo valor (nota 43)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.292.931	93.586	38.785	4.425.302
Estrangeiros	5.384.433	(744)	14.715	5.398.404
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	764.470	17.875	19.923	802.268
Estrangeiros	303.954	6.026	5.011	314.991
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	1.922.666	-	325	1.922.991
Estrangeiros	315.235	-	90	315.325
	12.983.689	116.743	78.849	13.179.281
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	50.476	-	(31.313)	19.163
Estrangeiros	20.855	-	(2.601)	18.254
Unidades de participação	2	-	1	3
	71.333	-	(33.913)	37.420
	13.055.022	116.743	44.936	13.216.701

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Crédito ao setor público	17	27
Crédito com garantias reais	5	8
Crédito sem garantias	326.411	346.558
	326.433	346.593
Crédito vencido - menos de 90 dias	2.108	1.717
Crédito vencido - mais de 90 dias	4.709	4.057
	333.250	352.367

A rubrica Crédito a clientes ao justo valor corresponde, essencialmente, a crédito ao consumo.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	Total
Pescas	719	-	-	-	719
Indústrias Extrativas	2.465	6	-	-	2.471
Papel, artes gráficas e editoras	50.332	1	-	-	50.333
Químicas	-	5	-	-	5
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	2.310	2.466	-	-	4.776
Eletricidade e gás	15.937	-	-	-	15.937
Água	6.987	-	-	-	6.987
Construção	17.128	13	23.022	-	40.163
Comércio a retalho	-	5	-	-	5
Comércio por grosso	222.105	-	-	-	222.105
Restaurantes e Hotéis	-	4.981	-	-	4.981
Transportes	237.485	-	-	-	237.485
Telecomunicações	-	2.771	-	-	2.771
Serviços					
Intermediação financeira (*)	749.327	60.457	853.460	-	1.663.244
Atividades imobiliárias	-	-	19.515	-	19.515
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	246.067	177	-	-	246.244
Atividades administrativas e serviços de apoio	9.627	9.928	-	-	19.555
Administração pública	43.175	-	432	-	43.607
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	-	-	-	16.683
Outros serviços	1	6.996	6.336	-	13.333
Outras atividades internacionais	2	-	-	-	2
	1.620.350	87.806	902.765	-	2.610.921
Títulos de emissores públicos	13.414.615	-	-	-	13.414.615
	15.034.965	87.806	902.765	-	16.025.536

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 846.381.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 46.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	Total
Pescas	680	-	-	-	680
Indústrias Extrativas	-	7	-	-	7
Papel, artes gráficas e editoras	51.735	2	-	-	51.737
Químicas	-	4	-	-	4
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	2.363	2.518	-	-	4.881
Eletricidade e gás	9.410	-	-	-	9.410
Água	7.000	-	-	-	7.000
Construção	17.611	16	23.252	-	40.879
Comércio a retalho	-	6	-	-	6
Comércio por grosso	200.367	162	-	-	200.529
Restaurantes e Hotéis	-	9.357	-	-	9.357
Transportes	297.236	-	-	-	297.236
Telecomunicações	-	4.686	-	-	4.686
Serviços					
Intermediação financeira (*)	753.341	59.314	933.445	-	1.746.100
Atividades imobiliárias	-	-	19.749	-	19.749
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	129.301	140	-	-	129.441
Atividades administrativas e serviços de apoio	9.961	9.391	-	-	19.352
Administração pública	-	-	544	-	544
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	-	-	-	16.683
Outros serviços	2	7.412	6.885	-	14.299
Outras atividades internacionais	-	7	-	-	7
	1.495.690	93.022	983.875	-	2.572.587
Títulos de emissores públicos	11.987.178	-	-	-	11.987.178
	13.482.868	93.022	983.875	-	14.559.765

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 924.489.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 46.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	1.196.370	2.306.589	5.762.383	9.265.342	253.709	367.004
Opções de taxa de juro (compra)	-	95.633	182.792	278.425	57	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	182.763	182.763	-	86
	1.196.370	2.402.222	6.127.938	9.726.530	253.766	367.090
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	3.115	-	15.000	18.115	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	258.084	205.715	44.884	508.683	3.040	5.150
Swaps de moeda	1.398.332	545.509	42.052	1.985.893	14.332	9.362
Opções cambiais (compra)	41.488	96.715	-	138.203	1.466	-
Opções cambiais (venda)	41.488	96.715	-	138.203	-	1.466
	1.739.392	944.654	86.936	2.770.982	18.838	15.978
Derivados de moeda e de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	40.499	-	40.499	1.067	1.058
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	414.790	641.263	692.277	1.748.330	2.177	2.723
Opções ações/índices (venda)	421.608	-	19.808	441.416	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	-	-	16.864	16.483	-
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	-	-	16.864	-	-
	870.126	641.263	712.085	2.223.474	18.660	2.723
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	-	-	589.520	589.520	-	-
Opções ações/índices (compra)	162.021	236.496	121.555	520.072	8.393	-
Opções ações/índices (venda)	58.573	4.651	817	64.041	-	318
	220.594	241.147	711.892	1.173.633	8.393	318
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	-	278.624	278.624	266.365	-
Outros derivados de crédito (venda)	76.684	-	-	76.684	-	-
	76.684	-	278.624	355.308	266.365	-
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.882.572	4.028.638	7.205.583	15.116.793	558.696	386.849
Bolsa	223.709	241.147	726.892	1.191.748	8.393	318
Derivados embutidos					655	8.242
	4.106.281	4.269.785	7.932.475	16.308.541	567.744	395.409

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	254.840	507.831	5.718.298	6.480.969	306.167	242.288
Opções de taxa de juro (compra)	-	92.815	165.628	258.443	39	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	162.574	162.574	-	58
	254.840	600.646	6.046.500	6.901.986	306.206	242.346
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	53.192	17.817	-	71.009	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	260.402	174.276	23.013	457.691	1.244	5.486
Swaps de moeda	2.386.123	340.615	36.118	2.762.856	6.750	29.295
Opções cambiais (compra)	24.979	2.274	-	27.253	632	-
Opções cambiais (venda)	24.979	2.274	-	27.253	-	632
	2.696.483	519.439	59.131	3.275.053	8.626	35.413
Derivados de moeda e de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	50.848	-	50.848	157	1.013
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	304.513	1.179.093	1.027.987	2.511.593	4.271	1.910
Opções ações/índices (venda)	478.348	-	20.126	498.474	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	-	-	16.864	16.442	-
Outras Opções ações/índices (venda)	16.864	-	-	16.864	-	-
	816.589	1.179.093	1.048.113	3.043.795	20.713	1.910
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	728.807	-	-	728.807	-	-
Opções ações/índices (compra)	125.064	297.909	163.362	586.335	15.112	-
Opções ações/índices (venda)	27.983	52.721	(2.624)	78.080	-	696
	881.854	350.630	160.738	1.393.222	15.112	696
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	38	-	-	38	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	-	283.107	283.107	267.841	-
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	78.484	78.484	-	-
	-	-	361.591	361.591	267.841	-
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.767.912	2.350.026	7.515.335	13.633.273	603.543	280.682
Bolsa	935.084	368.447	160.738	1.464.269	15.112	696
Derivados embutidos					1.257	14.983
	4.702.996	2.718.473	7.676.073	15.097.542	619.912	296.361

24. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020		31 dezembro 2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	133.557	265.447	45.141	229.923
Outros	33	-	-	-
	133.590	265.447	45.141	229.923

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No primeiro semestre de 2020, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 1.265.000 (31 de dezembro de 2019: positivo de Euros 2.259.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante negativo de Euros 1.670.000 (31 de dezembro de 2019: negativo de Euros 4.514.000).

No primeiro semestre de 2020, foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 35.827.000 (31 de dezembro de 2019: positivo de Euros 44.882.000). O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos encontra-se detalhado na nota 53.

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 30 de junho de 2020 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	312.450	187.058	6.374.566	6.874.074	22.021	90.782
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	121.120	146.947	-	268.067	115	46
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	21.377	40.503	11.715.017	11.776.897	76.150	24.004
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	3.666	3.666	-	7.332	33	-
Swaps de moeda	65.008	374.546	-	439.554	-	4.220
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	245.888	1.300.916	1.976.116	3.522.920	19.526	144.320
	314.562	1.679.128	1.976.116	3.969.806	19.559	148.540
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	57.937	477.634	58.140	593.711	15.745	2.075
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	827.446	2.531.270	20.123.839	23.482.555	133.590	265.447

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	52.919	1.420.269	3.063.197	4.536.385	17.131	46.122
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	65.854	111.717	11.706.362	11.883.933	18.972	77.272
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão						
Swaps de moeda	83.090	-	-	83.090	185	172
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	469.804	930.004	1.605.817	3.005.625	8.853	98.300
	552.894	930.004	1.605.817	3.088.715	9.038	98.472
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	-	462.072	136.723	598.795	-	8.057
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	671.667	2.924.062	16.512.099	20.107.828	45.141	229.923

25. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Instituições de crédito residentes	40.982	37.959
Instituições de crédito não residentes	153.982	172.432
Outras empresas residentes	267.209	228.897
Outras empresas não residentes	21.510	21.876
	483.683	461.164
Imparidade	(54.094)	(60.773)
	429.589	400.391

Os movimentos ocorridos na rubrica Imparidade para investimentos associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	60.773	78.012
Transferências	-	2.853
Dotação do período (nota 12)	-	4.550
Utilização de imparidade	-	(3.756)
Variações cambiais	(6.679)	(20.886)
Saldo no final do período	54.094	60.773

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				31 dezembro 2019
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	209.013	-	-	209.013	174.348
Banco Millennium Atlântico, S.A.	74.909	36.775	(32.435)	79.249	93.044
Banque BCP, S.A.S.	42.298	-	-	42.298	40.274
Cold River's Homestead, S.A.	18.869	-	(3.648)	15.221	15.522
SIBS, S.G.P.S, S.A.	38.820	-	-	38.820	34.815
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	33.546	7.436	-	40.982	37.959
Webspectator Corporation	94	18.011	(18.011)	94	94
Outras	3.912	-	-	3.912	4.335
	421.461	62.222	(54.094)	429.589	400.391

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B, os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 59.

Os principais indicadores, em 30 de junho de 2020, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020 (a)					
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do período
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.305.698	10.578.957	221.219	58.935
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	2.671.357	2.415.012	132.289	7.425
Banque BCP, S.A.S. (**)	França	19,8	3.935.472	3.727.595	63.692	10.830
SIBS, S.G.P.S, S.A. (**)	Portugal	23,3	284.879	123.561	113.476	15.541
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (**)	Portugal	32,0	375.736	279.017	85.284	8.113

(a) Contas não auditadas

(*) Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação IAS 29 (nota 14).

(**) Valores provisórios.

Os principais indicadores , em 31 de dezembro de 2019, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019 (a)					
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	Resultado do período
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.808.337	11.147.890	1.035.785	47.677
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	3.027.719	2.725.875	359.375	74.094
Banque BCP, S.A.S.	França	19,8	4.147.954	3.944.835	123.119	20.624
SIBS, S.G.P.S, S.A.	Portugal	23,3	284.879	123.561	226.952	31.082
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	32,0	375.736	279.017	170.568	16.225

(a) Contas não auditadas

(*) Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação IAS 29 (nota 14).

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação no Banco Millennium Atlântico, S.A. é analisado conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	93.044	141.188
Aplicação da IAS 29 relativo ao período:		
Ativos não monetários líquidos do BMA		
Efeito das variações cambiais (nota 43)	(4.492)	(14.733)
Amortização do efeito da aplicação da IAS 29 apurado em 31 de dezembro de 2018 (nota 14)	883	(5.725)
Goodwill associado ao investimento no BMA		
Efeito das variações cambiais (nota 43)	(3.416)	(10.682)
Apropriação do resultado líquido do período das associadas (nota 14)	1.688	16.923
Apropriação do resultado líquido do período anterior (nota 14)	(27)	-
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo (nota 14)	(93)	(8.680)
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	(137)	(1.735)
Diferenças cambiais		
Efeito dos capitais próprios do BMA	(11.868)	(33.779)
Goodwill associado ao investimento no BMA	(4.157)	(12.999)
Imparidade para investimentos em associadas (nota 43)	6.679	20.886
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	1.145	2.073
Outros	-	307
Valor da participação no final do período	79.249	93.044

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A., preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Proveitos	132.289	359.375
Resultado líquido do período	7.425	74.094
Outro rendimento integral	(603)	(7.633)
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	6.822	66.461
Aplicação da IAS 29 (*)	3.886	(25.181)
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	10.708	41.280
Atribuível ao Grupo BCP	2.434	9.385
Balanço		
Ativos financeiros	2.226.218	2.455.612
Ativos não financeiros	445.139	572.107
Passivos financeiros	(2.366.945)	(2.657.420)
Passivos não financeiros	(48.067)	(68.455)
Atribuível a acionistas da associada	256.345	301.844
Aplicação da IAS 29 (*)	97.588	113.459
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	(24.439)	(29.064)
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	329.494	386.239
Atribuível ao Grupo BCP	74.909	87.810
Goodwill da operação de fusão	36.775	44.349
Imparidade para investimentos em associadas	(32.435)	(39.115)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	79.249	93.044

(*) O impacto da adoção da IAS 29 foi calculado desde a data da fusão (abril 2016).

Os montantes apresentados não incluem os ajustamentos decorrentes da aplicação da IAS 29. Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. é analisado conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	174.348	138.460
Apropriação do resultado líquido do período das associadas (nota 14) (*)	31.144	28.430
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	3.521	7.458
Valor da participação no final do período	209.013	174.348

(*) Inclui ajustamentos de acordo com o BCP GAAP.

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Proveitos	221.219	1.035.785
Resultado líquido do período	58.935	47.677
Outro rendimento integral	7.186	15.220
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	66.121	62.897
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão da amortização anual do VOBA) (*)	4.624	10.343
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	70.745	73.240
Atribuível ao Grupo BCP	34.665	35.888
Balanço		
Ativos financeiros	10.870.355	11.374.831
Ativos não financeiros	435.343	433.506
Passivos financeiros	(10.450.494)	(11.061.276)
Passivos não financeiros	(128.463)	(86.614)
Capitais próprios totais	726.741	660.447
Atribuível a interesses que não controlam	11.824	11.649
Atribuível a acionistas da associada	714.917	648.798
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão das amortizações acumuladas do VOBA) (*)	342.542	337.917
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	1.057.459	986.715
Atribuível ao Grupo BCP	518.155	483.490
Reversão da mais valia inicial em 2004 alocada ao Grupo	(309.142)	(309.142)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	209.013	174.348

(*) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição. O valor do negócio adquirido (VOBA) é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e é amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

O Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A, (Mbcp Ageas) sendo contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas.

De acordo com a IFRS 4, existe a possibilidade de adiar a aplicação da IFRS 9 para entidades seguradoras, ou seja, embora a IFRS 9 entre em vigor em 1 de janeiro de 2018, as seguradoras podem optar pela isenção temporária até 2021.

O Grupo optou pela isenção temporária até 2021, seguindo a abordagem do Mbcp Ageas, e dado que preenche os requisitos a cumprir para a isenção temporária até 2021, dos quais salientamos os seguintes:
- A entidade não adotou anteriormente a IFRS 9;
- Os passivos mensurados de acordo com o IFRS 4 são significativos;
- O peso dos passivos em IFRS 4 face ao passivo total da entidade é superior a 90%;
- Atividades não relacionadas com atividade de seguro não são significativas.

Esta exceção, e tendo em por base o parágrafo 20P b) e 20O a) da IFRS 4, permite ao Grupo aplicar a IFRS 9 nas suas contas consolidadas e ter a Mbcp Ageas a não aplicar a IFRS 9 nas suas contas individuais (que são integradas nas contas consolidadas pelo método de equivalência patrimonial).

Relativamente à avaliação dos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, o Grupo Ageas Portugal tem a decorrer um projeto com vista ao apuramento dos impactos da adoção da IFRS 9. Tendo por base a avaliação efetuada a esta data, o impacto total do IFRS 9, com referência a 31 de dezembro de 2019, líquido de Participação de Benefícios (PB) e líquido de Imposto (29%) na consolidação no Grupo BCP é um montante positivo de Euros 513.000.

26. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	997.088	(189.969)	807.119	1.072.391	(191.105)	881.286
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	369.209	(54.347)	314.862	371.417	(54.579)	316.838
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	32.666	(6.109)	26.557	30.778	(7.333)	23.445
Equipamentos e outros	41.793	(9.926)	31.867	45.113	(10.874)	34.239
Outros ativos	21.246	-	21.246	24.033	-	24.033
	1.462.002	(260.351)	1.201.651	1.543.732	(263.891)	1.279.841

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 53 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Grupo dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado. O Grupo solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 55.001.000 (31 dezembro 2019: Euros 36.111.000), dos quais Euros 51.000 (31 dezembro 2019: Euros 2.092.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento. A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 16.501.000 (31 dezembro 2019: Euros 10.618.000), dos quais Euros 6.000 (31 dezembro 2019: Euros 479.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento, a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Em 2019, o Grupo celebrou um contrato de venda de uma carteira de ativos imobiliários no valor total de Euros 122.029.000, tendo gerado em 31 de dezembro de 2019 uma mais valia de Euros 2.000.000. No âmbito do mesmo contrato, até 30 junho de 2020 foram vendidos adicionalmente ativos imobiliários no valor total de Euros 5.549.000 , tendo gerado uma menos valia de Euros 747.000.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	263.891	296.699
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (a)	-	(5.707)
Transferências (b)	-	2.937
Dotação do período (nota 12)	23.739	98.080
Reversão do período (nota 12)	(4.899)	(13.656)
Utilização de imparidade	(21.559)	(114.462)
Diferenças cambiais	(821)	-
Saldo no final do período	260.351	263.891

(a) Em 2019 a Cold River's Homestead S.A. passou a ser consolidada pelo método de equivalência patrimonial, pelo que esta rubrica corresponde a imparidades que, em 31 de dezembro de 2018, estavam registadas para a carteira de imóveis detida pela entidade.

(b) Em 2019 a rubrica Transferências corresponde a imparidades que em 31 de dezembro de 2018, estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida no exercício de 2019, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação.

27. Propriedades de investimento

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 N), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 204.000 (31 dezembro 2019: Euros 484.000) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam Euros 99.000 (31 dezembro 2019: Euros 323.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	13.291	11.058
Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda	-	1.267
Reavaliações	77	2.092
Alienações	(203)	(1.126)
Saldo no final do período	13.165	13.291

28. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Imóveis	740.609	762.085
Equipamento		
Equipamento informático	330.888	330.524
Equipamento de segurança	70.639	71.268
Instalações interiores	146.033	145.298
Máquinas	49.702	48.466
Mobiliário	85.528	85.951
Viaturas	30.060	31.820
Outros equipamentos	31.552	32.072
Direito de uso		
Imóveis	331.078	329.604
Viaturas e equipamento	947	958
Obras em curso	13.644	20.833
Outros ativos tangíveis	285	296
	1.830.965	1.859.175
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(53.672)	(101.184)
Relativas a períodos anteriores	(1.105.816)	(1.028.549)
	(1.159.488)	(1.129.733)
	671.477	729.442

Em 30 de junho de 2020 a rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 117.705.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 120.395.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1 H e nota 56.

Os movimentos ocorridos, durante o primeiro semestre de 2020, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 30 de junho
Imóveis	762.085	48	(5.278)	(4.800)	(11.446)	740.609
Equipamento						
Equipamento informático	330.524	4.201	(838)	1.742	(4.741)	330.888
Equipamento segurança	71.268	178	(138)	(181)	(488)	70.639
Instalações interiores	145.298	445	(309)	1.911	(1.312)	146.033
Máquinas	48.466	196	(55)	2.262	(1.167)	49.702
Mobiliário	85.951	476	(254)	(33)	(612)	85.528
Viaturas	31.820	1.344	(1.903)	(14)	(1.187)	30.060
Outros equipamentos	32.072	7	(154)	922	(1.295)	31.552
Direito de uso						
Imóveis	329.604	10.682	(3.006)	217	(6.419)	331.078
Viaturas e equipamento	958	1	-	-	(12)	947
Obras em curso	20.833	2.581	(37)	(8.718)	(1.015)	13.644
Outros ativos tangíveis	296	19	-	(1)	(29)	285
	1.859.175	20.178	(11.972)	(6.693)	(29.723)	1.830.965
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(434.959)	(8.496)	2.776	2.625	4.750	(433.304)
Equipamento						
Equipamento informático	(287.185)	(8.927)	607	15	3.298	(292.192)
Equipamento segurança	(66.236)	(520)	138	181	396	(66.041)
Instalações interiores	(129.157)	(1.384)	209	352	783	(129.197)
Máquinas	(41.233)	(543)	55	(476)	932	(41.265)
Mobiliário	(76.517)	(1.475)	246	474	377	(76.895)
Viaturas	(16.616)	(2.418)	1.651	24	681	(16.678)
Outros equipamentos	(24.001)	(722)	154	(6)	953	(23.622)
Direito de uso						
Imóveis	(53.428)	(29.028)	1.378	(9)	1.345	(79.742)
Viaturas e equipamento	(365)	(159)	-	-	6	(518)
Outros ativos tangíveis	(36)	-	-	1	1	(34)
	(1.129.733)	(53.672)	7.214	3.181	13.522	(1.159.488)
	729.442	(33.494)	(4.758)	(3.512)	(16.201)	671.477

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2019, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019						
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Aquisição do Euro Bank	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Imóveis	780.726	410	(20.359)	3.749	(3.788)	1.347	762.085
Equipamento							
Equipamento informático	306.699	16.560	(8.090)	5.340	9.489	526	330.524
Equipamento segurança	71.703	920	(1.243)	-	(139)	27	71.268
Instalações interiores	143.114	1.464	(928)	-	1.579	69	145.298
Máquinas	45.871	679	(874)	944	1.570	276	48.466
Mobiliário	84.363	2.740	(2.745)	-	1.559	34	85.951
Viaturas	32.948	7.202	(9.166)	573	145	118	31.820
Outros equipamentos	32.663	19	(629)	361	(646)	304	32.072
Direito de uso - IFRS 16 (*)							
Imóveis	248.753	64.477	(12.148)	18.378	8.785	1.359	329.604
Viaturas e equipamento	663	2	(5)	-	284	14	958
Obras em curso	21.719	25.592	(214)	356	(26.830)	210	20.833
Outros ativos tangíveis	236	46	-	-	14	-	296
	1.769.458	120.111	(56.401)	29.701	(7.978)	4.284	1.859.175
Amortizações acumuladas							
Imóveis	(431.078)	(17.859)	11.042	-	3.738	(802)	(434.959)
Equipamento							
Equipamento informático	(278.202)	(15.441)	7.832	-	(1.003)	(371)	(287.185)
Equipamento segurança	(66.409)	(1.191)	1.234	-	150	(20)	(66.236)
Instalações interiores	(127.455)	(2.641)	867	-	108	(36)	(129.157)
Máquinas	(41.873)	(948)	848	-	962	(222)	(41.233)
Mobiliário	(75.600)	(2.609)	2.723	-	(1.012)	(19)	(76.517)
Viaturas	(14.294)	(5.178)	2.824	-	98	(66)	(16.616)
Outros equipamentos	(23.819)	(1.720)	617	-	1.141	(220)	(24.001)
Direito de uso							
Imóveis	-	(53.236)	53	-	-	(245)	(53.428)
Viaturas e equipamento	-	(361)	1	-	-	(5)	(365)
Outros ativos tangíveis	(36)	-	-	-	-	-	(36)
	(1.058.766)	(101.184)	28.041	-	4.182	(2.006)	(1.129.733)
	710.692	18.927	(28.360)	29.701	(3.796)	2.278	729.442

(*) O saldo em 1 de janeiro da rubrica Direito de uso corresponde ao ajustamento decorrente da aplicação da IFRS 16 (nota 56).

29. Goodwill e ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	108.141	113.032
Euro Bank, S.A. (Polónia) (*)	43.232	38.280
Outros	14.740	14.592
	166.113	165.904
Imparidade		
Outros	(14.017)	(13.837)
	152.096	152.067
Ativos intangíveis		
Software	181.625	189.031
Outros ativos intangíveis	64.313	67.214
	245.938	256.245
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(15.506)	(23.601)
Relativas a períodos anteriores	(144.388)	(142.081)
	(159.894)	(165.682)
	86.044	90.563
	238.140	242.630

(*) Euro Bank, S.A. foi incorporado por fusão no Bank Millennium, S.A. em novembro de 2019.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B), o valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2019 efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe *goodwill* registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

(i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
(ii) uma expetativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
(iii) o valor temporal do dinheiro;
(iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
(v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

Não foram identificados no primeiro semestre de 2020 fatores que evidenciassem uma deterioração do valor dessas participações que pudesse conduzir a um eventual reforço da imparidade ao *goodwill*, nem uma melhoria de valor que pudesse conduzir a uma eventual reversão de imparidades ao *goodwill* efetuadas anteriormente.

Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado no final de 2019 pela Comissão Executiva até 2024. Após essa data foi considerada uma perpetuidade tendo por base a taxa de retorno média esperada no longo prazo no mercado polaco para esta atividade. Adicionalmente foi tida em consideração a performance da cotação do Bank Millennium, S.A. no mercado de capitais polaco e a percentagem de participação detida. Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao goodwill afeto a esta participação.

O referido plano de negócios do Bank Millennium compreende um período de cinco anos, de 2020 a 2024, considerando, ao longo deste período, o crescimento médio anual do Ativo Total em 7,3%, do Equity Total em 12,5% e o crescimento do ROE de 9,9% no final de 2020 para 10,5% no final de 2024. A taxa de câmbio EUR/PLN considerada foi de 4,2518 a 31 de dezembro de 2019. O Cost of Equity considerado foi de 8,57% para o período de 2020 a 2024 e 8,75% na perpetuidade. O crescimento na perpetuidade (g) considerado foi de 2,8%.

Os movimentos ocorridos, durante o primeiro semestre de 2020, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 30 de junho
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação	165.904	6.788	-	-	(6.579)	166.113
Imparidade	(13.837)	(180)	-	-	-	(14.017)
	152.067	6.608	-	-	(6.579)	152.096
Ativos intangíveis						
Software	189.031	13.648	(15.042)	-	(6.012)	181.625
Outros ativos intangíveis	67.214	-	(1)	-	(2.900)	64.313
	256.245	13.648	(15.043)	-	(8.912)	245.938
Amortizações acumuladas						
Software	(108.690)	(13.511)	14.936	(274)	3.898	(103.641)
Outros ativos intangíveis	(56.992)	(1.995)	-	274	2.460	(56.253)
	(165.682)	(15.506)	14.936	-	6.358	(159.894)
	90.563	(1.858)	(107)	-	(2.554)	86.044
	242.630	4.750	(107)	-	(9.133)	238.140

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2019, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019						
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Aquisição do Euro Bank	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill - Difer. de consolidação e de reavaliação	170.493	38.576	(44.608)	-	-	1.443	165.904
Imparidade	(54.137)	(559)	40.859	-	-	-	(13.837)
	116.356	38.017	(3.749)	-	-	1.443	152.067
Ativos intangíveis							
Software	142.229	45.082	(5.476)	8.542	(2.499)	1.153	189.031
Outros ativos intangíveis	56.765	5.001	(622)	2.910	2.464	696	67.214
	198.994	50.083	(6.098)	11.452	(35)	1.849	256.245
Amortizações acumuladas							
Software	(87.126)	(21.525)	45	-	690	(774)	(108.690)
Outros ativos intangíveis	(53.829)	(2.076)	196	-	(690)	(593)	(56.992)
	(140.955)	(23.601)	241	-	-	(1.367)	(165.682)
	58.039	26.482	(5.857)	11.452	(35)	482	90.563
	174.395	64.499	(9.606)	11.452	(35)	1.925	242.630

30. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade (b)	983.177	-	983.177	983.177	-	983.177
Benefícios de empregados	836.911	-	836.911	836.911	-	836.911
	1.820.088	-	1.820.088	1.820.088	-	1.820.088
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade (b)	795.495	(50.303)	745.192	822.822	(50.303)	772.519
Prejuízos fiscais	144.051	-	144.051	120.295	-	120.295
Benefícios de empregados	46.124	(904)	45.220	47.919	(811)	47.108
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	40.110	(166.785)	(126.675)	59.379	(140.103)	(80.724)
Derivados	-	(4.360)	(4.360)	-	(5.640)	(5.640)
Ativos intangíveis	49	-	49	49	(663)	(614)
Ativos tangíveis	11.265	(3.853)	7.412	11.199	(4.171)	7.028
Outros	38.023	(13.638)	24.385	46.711	(17.192)	29.519
	1.075.117	(239.843)	835.274	1.108.374	(218.883)	889.491
Total dos impostos diferidos	2.895.205	(239.843)	2.655.362	2.928.462	(218.883)	2.709.579
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(233.250)	233.250	-	(207.814)	207.814	-
Impostos diferidos líquidos	2.661.955	(6.593)	2.655.362	2.720.648	(11.069)	2.709.579

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos
(b) Os montantes de 2020 e 2019 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Em 30 de junho de 2020 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a Euros 2.661.955.000, dos quais Euros 2.531.932.000 relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de Euros 711.879.000 que depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:
- Euros 635.245.000 relativos a perdas por imparidade; e
- Euros 109.964.000 resultantes de prejuizos fiscais reportáveis originados em 2016 e Euros 18.254.000 em 2020, com um prazo de reporte até 2030 e 2032.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Grupo BCP, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.423.805.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 1.391.087.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. O banco emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	3%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	5%
Mais de 35.000.000	9%	9%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 dezembro 2019: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,30% (31 dezembro 2019: 31,30%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 24,16% na Suíça.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 5 anos para os prejuízos de 2017, 2018 e 2019. Na Polónia, o prazo é de 5 anos, em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

De acordo com as alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020:

- os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente;
- a contagem do prazo de utilização dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de janeiro de 2020 fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021, pelo que o prazo efetivo de reporte dos prejuízos fiscais é de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019;
- o limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021;

O Banco Comercial Português, S.A. aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ano de caducidade	30 junho 2020	31 dezembro 2019
2020-2025	15.809	10.306
2028-2029 (a)	-	109.989
2030-2032 (a)	128.242	-
	144.051	120.295

(a) A evolução de 2019 para 2020 reflete, em Portugal, a suspensão em 2020 e 2021 da contagem do prazo de dedução dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de janeiro de 2020, prevista na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020.

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável de exercício de 2019 e na estimativa de lucro tributável por referência a 30 de junho de 2020 foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2018, o Grupo procedeu à adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 Z.3), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expetativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2020 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2020 a 2033, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Banco não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2020 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2019, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;

c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2019-2021 submetido à entidade de supervisão em março de 2019 e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2019;

d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non Performing Exposures*;

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2019. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2019, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios.

- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As projeções efetuadas refletem os efeitos das alterações verificadas no enquadramento macroeconómico, competitivo e legal/regulatório, desencadeadas pela pandemia Covid - 19. As prioridades estratégicas do Grupo mantêm-se inalteradas, se bem que a consecução dos resultados financeiros previstos sofra necessariamente um diferimento temporal por força, por um lado, dos condicionalismos ao desenvolvimento da atividade impostos pela crise e, por outro, pelos impactos que a mesma crise terá nas carteiras de crédito e de outros ativos, com reflexo imediato na rendibilidade. Nesta medida, as projeções assumem, ultrapassados os anos iniciais da crise, uma convergência para as métricas e tendências de médio/longo-prazo consistentes com o posicionamento comercial e a ambicionada captura de ganhos de eficiência, com os quais o Grupo se mantém comprometido, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, refletindo um esforço de crescimento do crédito privilegiando determinados segmentos, o enfoque nos recursos fora de balanço enquanto as taxas de juro permanecerem em valores negativos e o efeito da normalização daquelas taxas nos últimos anos do horizonte de projeção, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado;

- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;

- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE (Non Performing Exposure) , de foreclosed assets e de FREs (Fundos de Reestruturação Empresarial);

- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, mas implicando no curto prazo um esforço na adaptação da estrutura do Banco.

A análise efetuada permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 30 de junho de 2020.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

Prejuízos fiscais	30 junho 2020	31 dezembro 2019
2021-2025	147.324	182.872
2026	35.457	213.521
2027-2029	214.840	408.679
2030-2032	408.154	-
	805.775	805.072

(a) A evolução de 2019 para 2020 reflete, em Portugal, a suspensão em 2020 e 2021 da contagem do prazo de dedução dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de janeiro de 2020, prevista na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho de 2020, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 30 de junho de 2020 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020		
	Resultado líquido do período	Reservas	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	(23.321)	-	(4.006)
Prejuízos fiscais (a)	22.098	2.850	(1.192)
Benefícios de empregados	(124)	(1.869)	105
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(46.723)	772
Derivados	-	-	1.280
Ativos intangíveis	635	-	28
Ativos tangíveis	452	-	(68)
Outros	(2.452)	(334)	(2.348)
	(2.712)	(46.076)	(5.429)
Impostos correntes			
Relativos ao período	(56.344)	3.329	-
Correções de períodos anteriores	180	-	-
	(56.164)	3.329	-
	(58.876)	(42.747)	(5.429)

(a) O imposto em reservas respeita a realidades reconhecidas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 30 de junho de 2019 é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2019				
	Resultado líquido do período	Reservas	Diferenças de câmbio	Aquisição do Euro Bank	Operações descontinuadas (c)
Impostos diferidos					
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)					
Perdas por imparidade	(7.041)	-	-	-	-
Benefícios de empregados	(43)	(15)	-	-	-
	(7.084)	(15)	-	-	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura					
Perdas por imparidade	56.110	-	1.584	41.538	-
Prejuízos fiscais (b)	(96.442)	(6.885)	(85)	-	(4.732)
Benefícios de empregados	(18.584)	15.931	47	511	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(92.700)	174	2.259	-
Derivados	-	-	152	-	-
Ativos intangíveis	37	-	(5)	(710)	-
Ativos tangíveis	198	-	12	130	-
Outros	(7.886)	6.060	(1.924)	(10.758)	-
	(66.567)	(77.594)	(45)	32.970	(4.732)
	(73.651)	(77.609)	(45)	32.970	(4.732)
Impostos correntes					
Relativos ao período	(60.445)	428	-	639	-
Correções de períodos anteriores	13.008	-	-	-	-
	(47.437)	428	-	639	-
	(121.088)	(77.181)	(45)	33.609	(4.732)

(a) O aumento dos ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura decorre da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.
(b) O imposto em reservas respeita a realidades reconhecidas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável. Os impactos em resultados e reservas de 2019 incluem os montantes negativos de Euros 9.889.000 e Euros 1.349.000, respetivamente, decorrentes da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., calculados por referência a 1 de janeiro de 2019, data a que a fusão produziu os seus efeitos contabilístico-fiscais (na perspetiva do IRC).
(c) Respeita à alienação do Grupo Planfipsa.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Resultado antes de impostos	157.666	332.916
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	31,5%
Imposto esperado	(49.665)	(104.869)
Benefícios fiscais	6.988	6.783
Correções de períodos anteriores	3.526	10.868
Efeito da diferença de taxa de imposto e do reconhecimento / desreconhecimento líquido de impostos diferidos	(4.234)	(23.425)
Outras correções	1.734	380
Imparidade e provisões não dedutíveis	(9.940)	1.776
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	13.513	6.903
Tributação autónoma	(566)	(461)
Tributos sobre o setor bancário	(20.232)	(19.043)
Total dos impostos sobre o rendimento	(58.876)	(121.088)
Taxa efetiva (%)	37,34%	36,37%

31. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Aplicações conta caução	326.058	468.123
Associadas	836	631
Bonificações a receber	6.726	9.429
Despesas antecipadas	26.660	25.757
Devedores por operações de futuros e de opções	198.217	98.965
Atividade seguradora	5.981	5.882
Devedores		
Residentes		
Processos judiciários pendentes / acordos com o Banco	14.821	14.832
SIBS	3.999	6.183
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	36.608	40.361
Outros	76.756	18.575
Não residentes	27.897	31.832
Juros e outros proveitos a receber	60.089	55.628
Operações sobre títulos a receber	350.258	7.256
Ouro e outros metais preciosos	3.769	3.769
Outros impostos a recuperar	17.440	20.473
Património artístico	28.818	28.818
Prestações suplementares de capital	165	165
Provisões técnicas de resseguro cedido	15.007	16.604
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 49)	31.672	10.529
Suprimentos	241.215	238.449
Valores a cobrar	39.840	74.469
Valores a debitar a clientes	188.306	225.073
Contas diversas	96.035	85.247
	1.797.173	1.487.050
Imparidade para outros ativos	(267.497)	(247.916)
	1.529.676	1.239.134

Conforme referido na nota 46, em 30 de junho de 2020 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 233.905.000 (31 dezembro 2019: Euros 231.136.000) resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 286.368.000 (31 dezembro 2019: Euros 431.226.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e consoante a antiguidade dos valores destas rubricas, é procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é registada uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	247.916	285.141
Transferências	16.160	3.442
Dotação do período (nota 12)	9.523	14.107
Reversão do período (nota 12)	(5.463)	(7.606)
Utilização de imparidade	(352)	(47.173)
Diferenças cambiais	(287)	5
Saldo no final do período	267.497	247.916

32. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais		
Banco de Portugal	7.548.602	3.940.496
Bancos Centrais estrangeiros	105.799	109.508
	7.654.401	4.050.004
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Depósitos a muito curto prazo	4.453	-
Depósitos à ordem	36.677	112.244
Depósitos a prazo	243.087	92.471
Empréstimos obtidos	713	1.771
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	420	1.060
	285.350	207.546
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a muito curto prazo	1.424	640
Depósitos à ordem	69.945	109.004
Depósitos a prazo	157.475	169.413
Empréstimos obtidos	866.032	1.784.671
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	19.570	18.484
Operações de venda com acordo de recompra	-	21.335
Outros recursos	1.029	5.861
	1.115.475	2.109.408
	9.055.226	6.366.958

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

33. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Depósitos de clientes		
Depósitos à ordem	41.385.295	37.083.367
Depósitos a prazo	15.677.129	17.329.381
Depósitos de poupança	4.885.355	4.276.990
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	21.793	21.963
Cheques e ordens a pagar	445.394	355.077
Outros	60.210	60.227
	62.475.176	59.127.005

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo Português estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

34. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Obrigações	204.215	309.804
Obrigações hipotecárias	996.793	995.976
Medium term notes (MTNs)	98.409	99.119
Securitizações	175.436	184.631
	1.474.853	1.589.530
Periodificações	909	5.194
	1.475.762	1.594.724

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Obrigações	-	68.192	63.931	72.092	-	204.215
Obrigações hipotecárias	-	-	-	996.793	-	996.793
Medium term notes (MTNs)	-	6.335	69.115	22.959	-	98.409
Securitizações	-	-	-	-	175.436	175.436
	-	74.527	133.046	1.091.844	175.436	1.474.853

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Obrigações	18.019	75.225	72.451	144.109	-	309.804
Obrigações hipotecárias	-	-	-	995.976	-	995.976
Medium term notes (MTNs)	-	-	6.319	92.800	-	99.119
Securitizações	-	-	-	-	184.631	184.631
	18.019	75.225	78.770	1.232.885	184.631	1.589.530

35. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Obrigações		
Não perpétuas	1.414.697	1.540.201
Perpétuas	-	22.035
	1.414.697	1.562.236
Periodificações	25.656	15.470
	1.440.353	1.577.706

Em 30 de junho de 2020, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	March, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	16.973
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	April, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	9.651
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	April, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	5.658
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	July, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.252	29
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	December, 2017	December, 2027	Ver referência (i)	300.000	298.835	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	September, 2019	March, 2030	Ver referência (ii)	450.000	447.496	450.000
Grupo Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	December, 2017	December, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	157.512	157.512	57.238
Bank Millennium - BKMO_300129W	January, 2019	January, 2029	Wibor 6M 2,30%	186.764	186.764	67.868
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	October, 2011	October, 2021	Taxa fixa 13%	91.943	84.694	7.843
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	June, 2005	May, 2058	-	44	44	-
					1.414.697	915.260
Periodificações					25.656	-
					1.440.353	915.260

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Taxas de juro

(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%. (ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no inicio desse período).

Em 31 de dezembro de 2019, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	March, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	28.373
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	April, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	16.061
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	April, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	9.158
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	January, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	14.042	101
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	April, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	23.210	741
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	April, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	51.611	2.635
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	April, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	25.325	1.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	July, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.668	2.654
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	December, 2017	December, 2027	Ver referência (ii)	300.000	298.742	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	September, 2019	March, 2030	Ver referência (iii)	450.000	441.390	450.000
Grupo Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	December, 2017	December, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	164.636	164.636	55.948
Bank Millennium - BKMO_300129W	January, 2019	January, 2029	Wibor 6M 2,30%	195.211	195.211	66.339
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	October, 2011	October, 2021	Taxa fixa 13%	96.000	86.222	10.563
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	June, 2005	May, 2058	-	44	44	-
					1.540.201	943.990
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver referência (i)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	-
					22.035	-
Periodificações					15.470	-
					1.577.706	943.990

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima *call option* - As datas das próximas *call options* são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2020.

Taxas de juro

(ii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%. (iii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no inicio desse período).

36. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Vendas a descoberto	15.818	47.572
Derivados de negociação (nota 23):		
Swaps	380.147	274.506
Opções	1.870	1.386
Derivados embutidos	8.242	14.983
Forwards	5.150	5.486
	395.409	296.361
	411.227	343.933
Nível 1	115	67
Nível 2	386.853	280.944
Nível 3	24.259	62.922

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 48.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1C.5. no montante de Euros 8.242.000 (31 dezembro 2019: Euros 14.983.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 23.

37. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Depósitos de clientes	989.221	1.720.134
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	-	262
Medium term notes (MTNs)	670.087	734.722
	670.087	734.984
Periodificações	22	801
	670.109	735.785
Certificados	628.352	745.390
	2.287.682	3.201.309

38. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Provisão para garantias e outros compromissos (nota 21)	109.885	116.560
Provisões técnicas da atividade seguradora - De seguro direto e resseguro aceite		
Para prémios não adquiridos	7.851	7.346
Matemática do ramo vida	2.746	3.400
Para participação nos resultados	114	216
Outras provisões técnicas	23.214	26.853
Outras provisões para riscos e encargos	202.101	190.937
	345.911	345.312

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	116.560	187.710
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (Aquisição Euro Bank)	-	172
Outras transferências	(14.224)	(67.072)
Dotação do período (nota 13)	27.104	36.230
Reversão do período (nota 13)	(19.005)	(40.618)
Diferenças cambiais	(550)	138
Saldo no final do período	109.885	116.560

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outras transferências inclui o montante de Euros 64.588.000 relativos a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidos para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	190.937	136.483
Transferências	367	2.447
Dotação do período (nota 13)	70.232	65.239
Reversão do período (nota 13)	(3.171)	(3.367)
Utilização de imparidade	(54.284)	(10.627)
Diferenças cambiais	(1.980)	762
Saldo no final do período	202.101	190.937

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Esta rubrica inclui provisões para contingências na venda do Millennium Bank (Grécia) (Euros 23.507.000), processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. Em 30 de junho de 2020, as provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 66.733.000 (31 dezembro 2019: Euros 70.714.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

Em 30 de junho 2020, esta rubrica inclui ainda o montante de PLN 391.153.000 correspondente a Euros 88.016.000 (31 de dezembro 2019: PLN 223.134.000 correspondente a Euros 52.480.000) relativo ao registo pelo Bank Millennium (Polónia) de provisões para contingências legais no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium foi baseada nos seguintes parâmetros principais: (i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos); (ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal (três cenários negativos foram tomados em consideração); e, (iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais. Em 30 de junho de 2020, a carteira de empréstimos em CHF tem um valor líquido de aproximadamente Euros 3.373.000.000.

39. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Credores		
Associadas	2	190
Fornecedores	23.108	44.627
Por contratos de factoring	32.807	35.948
Por operações de futuros e de opções	7.365	11.039
Por operações de seguro direto e de resseguro	4.531	3.350
Recursos conta caução e outros recursos	44.850	60.339
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo	14.295	15.014
Rendas a pagar	256.217	281.072
Outros credores		
Residentes	21.919	29.774
Não residentes	39.485	61.564
Equivalência patrimonial negativa em associadas	278	278
Férias, subsídios de férias e de Natal e outras remunerações a pagar	57.920	59.420
Juros e outros custos a pagar	128.308	151.170
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	289.378	288.281
Operações sobre títulos a liquidar	107.382	89.003
Outros custos administrativos a pagar	6.315	5.153
Receitas antecipadas	9.877	10.846
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	76.470	74.712
Setor Público Administrativo	37.863	38.037
Contas diversas	179.339	182.408
	1.337.709	1.442.225

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 5.311.000 (31 dezembro 2019: Euros 5.543.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 dezembro 2019: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 49.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

O Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H e nota 56. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Até 1 ano	26.780	26.473
1 ano até 5 anos	95.270	97.590
Mais de 5 anos	144.076	168.361
	266.126	292.424
Custos a periodificar em margem financeira	(9.909)	(11.352)
	256.217	281.072

40. Capital, Prémio de emissão e Outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 30 de junho de 2020 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (*Additional Tier 1*), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada.

A 30 de junho de 2020, os acionistas que detêm, individual ou conjuntamente, 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.384.384.503	29,01%	29,01%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	451.995.799	2,99%	2,99%
Fundo de Pensões EDP (**)	311.616.144	2,06%	2,06%
Total de participações qualificadas	8.094.350.360	53,56%	53,56%

(*) De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).
(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*) no montante de Euros 400.000.000. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1E.

Esta operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

41. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 20 de maio de 2020, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 13.929.000. Assim, em 30 de junho de 2020, as Reservas legais ascendem a Euros 254.464.000 (31 dezembro 2019: Euros 240.535.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 43).

Em 2019, no âmbito da aplicação de resultados do exercício de 2018, o Banco procedeu à distribuição da Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000.

42. Títulos próprios

Esta rubrica é analisada como segue:

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
	Valor de balanço (Euros '000)	Número de títulos	Valor unitário médio (Euros)	Valor de balanço (Euros '000)	Número de títulos	Valor unitário médio (Euros)
Ações do Banco Comercial Português, S.A.	35	323.738	0,11	65	323.738	0,20
Outros títulos próprios	35			37		
Total	70			102		

Em 30 de junho de 2020, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2019: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, deduzidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo, em 30 de junho de 2020, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 dezembro 2019: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 15.258.000 (31 dezembro 2019: Euros 28.891.000), conforme nota 50.

43. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	114.971	78.849
Instrumentos de capital	(35.474)	(33.913)
De investimentos em associadas e outras variações	35.994	29.205
Cobertura de fluxos de caixa	265.464	153.330
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	1.120	132
	382.075	227.603
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(30.899)	(22.724)
Instrumentos de capital	5.192	3.797
Cobertura de fluxos de caixa	(83.594)	(48.398)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(351)	(41)
	(109.652)	(67.366)
	272.423	160.237
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo		
Bank Millennium, S.A.	(57.087)	(33.084)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(187.726)	(150.976)
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(157.406)	(143.476)
Outros	2.505	2.528
	(399.714)	(325.008)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	37.585	38.813
Outros	(3.965)	(3.965)
	33.620	34.848
Outras reservas e resultados acumulados	854.513	565.746
	760.842	435.823

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o primeiro semestre de 2020, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro 2020	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 30 junho 2020
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	39.110	(35.078)	77.605	6.370	(16.198)	71.809
Outros	39.739	20.705	(9.767)	4.199	(11.714)	43.162
	78.849	(14.373)	67.838	10.569	(27.912)	114.971
Instrumentos de capital	(33.913)	(4.673)	-	-	3.112	(35.474)
Investimentos em associadas e outras variações						
Millenniumbcp Ageas	26.268	3.521	-	-	-	29.789
Outras associadas e outras variações	2.937	3.268	-	-	-	6.205
	29.205	6.789	-	-	-	35.994
	74.141	(12.257)	67.838	10.569	(24.800)	115.491

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2019 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro 2019	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	(72.484)	112.077	72.400	(2.718)	(70.165)	39.110
Outros	62.141	17.245	(15.427)	538	(24.758)	39.739
	(10.343)	129.322	56.973	(2.180)	(94.923)	78.849
Instrumentos de capital	(30.197)	(10.508)	-	-	6.792	(33.913)
Investimentos em associadas e outras variações						
Millenniumbcp Ageas	18.774	7.494	-	-	-	26.268
Outras associadas e outras variações	6.901	(2.897)	-	-	(1.067)	2.937
	25.675	4.597	-	-	(1.067)	29.205
	(14.865)	123.411	56.973	(2.180)	(89.198)	74.141

A rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral.

44. Interesses que não controlam

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Variações de justo valor		
Instrumentos de dívida	37.048	10.538
Instrumentos de capital	3.194	3.337
Cobertura de fluxos de caixa	(4.137)	(3.286)
Outros	17	38
	36.122	10.627
Impostos diferidos		
Instrumentos de dívida	(7.011)	(1.994)
Instrumentos de capital	(607)	(634)
Cobertura de fluxos de caixa	786	624
	(6.832)	(2.004)
	29.290	8.623
Diferença cambial de consolidação	(165.859)	(101.914)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	178	178
Outras reservas e resultados acumulados	1.353.410	1.354.637
	1.217.019	1.261.524

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	Balanço		Demonstração dos Resultados	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	30 junho 2019
Grupo Bank Millennium	1.032.993	1.049.395	8.088	38.874
Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique (*)	153.042	180.278	14.531	16.939
Outras subsidiárias	30.984	31.851	213	(351)
	1.217.019	1.261.524	22.832	55.462

(*) Inclui os interesses que não controlam relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

Os quadros seguintes apresentam o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

(Milhares de euros)

	Grupo Bank Millennium		Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique	
	30 junho 2020	30 junho 2019	30 junho 2020	30 junho 2019
Proveitos	531.499	482.037	146.527	161.823
Resultado líquido do período	16.209	77.904	42.483	47.956
Resultado atribuível aos acionistas do Banco	8.121	39.030	28.330	31.980
Resultado atribuível aos interesses que não controlam	8.088	38.874	14.153	15.976
Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco	(24.603)	10.223	(36.767)	(923)
Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam	(24.504)	10.182	(18.368)	(462)
Total rendimento integral	(32.898)	98.309	(12.652)	46.571
	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Balanço				
Ativos financeiros	22.629.164	22.593.994	1.978.109	2.120.457
Ativos não financeiros	452.819	468.044	187.915	213.856
Passivos financeiros	(20.448.439)	(20.375.566)	(1.618.279)	(1.696.897)
Passivos não financeiros	(563.419)	(583.476)	(95.955)	(105.067)
Capitais Próprios:	2.070.125	2.102.996	451.790	532.349
atribuíveis aos acionistas do Banco	1.037.132	1.053.601	301.278	354.999
atribuíveis aos interesses que não controlam	1.032.993	1.049.395	150.512	177.350
Fluxos de caixa de:				
atividades operacionais	767.901	(134.219)	34.779	78.251
atividades de investimento	(1.007.202)	(214.636)	(4.397)	(31.003)
atividades de financiamento	(84.936)	168.249	(45.394)	(47.490)
Aumento / (Diminuição) líquida de caixa e equivalentes	(324.237)	(180.606)	(15.012)	(242)
Dividendos distribuídos ao longo do período:				
atribuíveis aos acionistas do Banco	-	-	44.965	29.834
atribuíveis aos interesses que não controlam	-	-	22.463	14.904
	-	-	67.428	44.738

45. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	4.105.058	4.298.837
Cartas de crédito stand-by	50.319	52.447
Créditos documentários abertos	201.007	237.828
Fianças e indemnizações	137.464	137.695
	4.493.848	4.726.807
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	20.570	-
Linhas de crédito irrevogáveis	4.523.079	3.999.502
Subscrição de títulos	79.829	83.842
Outros compromissos irrevogáveis	116.483	115.247
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	5.440.181	4.897.405
Facilidades em descobertos de conta	631.453	566.525
Outros compromissos revogáveis	160.439	108.905
	10.972.034	9.771.426
Garantias e avales recebidos	27.958.779	27.225.242
Compromissos assumidos por terceiros	12.287.603	10.262.135
Valores recebidos em depósito	68.611.602	69.128.000
Valores depositados na Central de Valores	71.307.822	67.072.528
Outras contas extrapatrimoniais	121.680.437	126.060.542

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 38).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1 C. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

46. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (General Partner), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o primeiro semestre de 2020 e no exercício de 2019, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial.

Os valores acumulados à data de 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 referentes a estas operações, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 30 de junho de 2020, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (*)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	276.800	32.901	-	309.701
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(84.679)	(32.901)	-	(117.580)
	192.121	-	-	192.121
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	88.402	-	33.280	121.682
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(46.591)	-	(33.280)	(79.871)
	41.811	-	-	41.811
FLIT-PTREL				
Valor bruto	248.010	38.154	-	286.164
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(24.919)	(38.154)	-	(63.073)
	223.091	-	-	223.091
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.002	83.956	-	271.958
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(109.607)	(83.956)	-	(193.563)
	78.395	-	-	78.395
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	127.138	-	-	127.138
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(10.513)	-	-	(10.513)
	116.625	-	-	116.625
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	156.257	-	-	156.257
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(2.360)	-	-	(2.360)
	153.897	-	-	153.897
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.075	78.894	-	126.969
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.634)	(78.894)	-	(86.528)
	40.441	-	-	40.441
Total valor bruto	1.132.684	233.905	33.280	1.399.869
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(286.303)	(233.905)	(33.280)	(553.488)
	846.381	-	-	846.381

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 30 de junho de 2020, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Revisão Limitada disponíveis (com referência a 30 de junho de 2020 para 5 fundos), incluem uma ênfase relacionada como os impactos e incertezas da Covid -19 (para 4 fundos), uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2019 e os últimos relatórios de Auditria disponíveis com referência a 31 de dezembro de 2019 para 2 fundos, que incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da Covid - 19 (para 1 fundo) e sem reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

Em resultado da atualização das estimativas dos NAV's de 30 de junho 2020, o banco reconheceu um impacto de negativo de Euros 67.500.000 na rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados (nota 58).

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior) têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Grupo mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2019, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019			
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (*)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	276.247	32.669	-	308.916
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(51.360)	(32.669)	-	(84.029)
	224.887	-	-	224.887
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	88.402	-	33.280	121.682
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(44.698)	-	(33.280)	(77.978)
	43.704	-	-	43.704
FLIT-PTREL				
Valor bruto	247.354	38.154	-	285.508
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.587)	(38.154)	-	(45.741)
	239.767	-	-	239.767
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	187.741	82.947	-	270.688
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(101.496)	(82.947)	-	(184.443)
	86.245	-	-	86.245
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.147	-	-	139.147
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(9.153)	-	-	(9.153)
	129.994	-	-	129.994
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	155.328	-	-	155.328
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	2.149	-	-	2.149
	157.477	-	-	157.477
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.076	77.366	-	125.442
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.661)	(77.366)	-	(83.027)
	42.415	-	-	42.415
Total valor bruto	1.142.295	231.136	33.280	1.406.711
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(217.806)	(231.136)	(33.280)	(482.222)
	924.489	-	-	924.489

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao NAV com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2018 para 2 fundos e Relatório de Revisão Limitada com referencia a 30 de junho de 2019 para 5 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou ênfases, com exceção do Fundo de Reestruturação Empresarial cujo Relatório de Revisão Limitada de 30 de junho de 2019 inclui uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2019; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

47. Factos relevantes ocorridos durante o primeiro semestre de 2020

Covid-19

O Covid-19 tem vindo a afetar um conjunto muito alargado de países, tendo infetado milhares de pessoas em todo o mundo. Os dados conhecidos sugerem que estes números vão continuar a aumentar. Tendo presente o alastrar desta situação em termos mundiais, e em particular em algumas economias da zona Euro, o Banco considera ainda ser prematuro estimar eventuais impactos. Contudo, salienta-se que têm sido emitidas notas por parte de entidades supranacionais e agências de rating no sentido da revisão em baixa das perspetivas de crescimento económico Mundial e Europeu em 2020. No contexto descrito, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e rendibilidade do Grupo será afetada em maior ou menor grau. Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras. A descricção deste facto relevante encontra-se apresentada na nota 58.

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 20 de maio de 2020, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios exclusivamente telemáticos, com a participação de Acionistas detentores de 61,31% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um – Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019, incluindo o Relatório do Governo Societário;

Ponto Dois – Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019;

Ponto Três – Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro – Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco – Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias;

Ponto Seis – Foram reconduzidos os membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A. para o quadriénio 2020/2023.

Aplicação de resultados relativo ao exercício de 2019

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, bem como dos Estatutos do Banco, foi deliberado na Assembleia Geral Anual realizada em 20 de maio de 2020 que, aos resultados do exercício de 2019 do Banco Comercial Português, S.A., no montante de Euros 139.296.016,59, fosse dada a seguinte aplicação:

a) Para reforço da reserva legal, Euros 13.929.601,66;
b) Para distribuição por colaboradores Euros 5.281.000,00;
c) Euros 120.085.414,93, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

Avaliação de ratings

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Fitch Ratings em BB e o seu rating intrínseco em bb, foi feita a revisão do outlook de longo prazo de positivo para negativo, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Atribuiu o rating BB- à dívida sénior não preferencial do Banco e o rating B+ à dívida Tier 2, de acordo com a sua nova metedologia de rating de bancos.

Atribuiu o rating BB+ / B aos depósitos, um nível acima do IDR de longo prazo, refletindo a sua visão do maior nível de proteção dos depositantes.

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Standard & Poor's em BB e o seu rating intrínseco em bb, foi feita a revisão do outlook de longo prazo de positivo para Estável, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Alteração de Emissão de Obrigações Hipotecárias

O Banco Comercial Português, S.A. alterou, em 21 de abril, as condições referentes à emissão de Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBCQLOE0036, nomeadamente o montante da referida emissão de Euros 2.000.000.000 para Euros 4.000.000.000, tendo por objetivo aumentar a carteira de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.

48. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do *spread* médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 30 de junho de 2020 é de -0,5% (31 dezembro 2019: -0,4%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	31 dezembro 2019
EUR	0,50%	0,66%	1,95%	2,26%	0,40%	0,57%	-0,04%	-0,08%
AOA	17,56%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,54%	1,17%
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,70%	2,05%
CHF	n.a.	n.a.	2,18%	2,30%	n.a.	n.a.	-0,18%	-0,45%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,33%	2,64%
DKK	0,23%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,06%	-0,29%
GBP	n.a.	0,83%	3,28%	3,88%	n.a.	n.a.	0,33%	0,94%
HKD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,36%	2,99%
MOP	n.a.	n.a.	0,90%	2,29%	n.a.	n.a.	0,53%	2,35%
MZN	11,33%	n.a.	14,09%	15,81%	n.a.	n.a.	7,77%	9,66%
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,58%	2,08%
PLN	-0,28%	1,60%	4,46%	5,73%	0,77%	1,31%	0,13%	1,55%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,39%	0,44%
USD	0,67%	2,13%	1,48%	3,45%	0,57%	1,93%	0,10%	1,62%
ZAR	5,07%	7,20%	8,82%	11,58%	n.a.	n.a.	1,08%	3,72%

Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados) e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados à taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado. Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado, conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de swaps de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
	EUR	PLN	USD	EUR	PLN	USD
Colocadas no mercado institucional						
Subordinadas	6,17%	0,24%	-	5,05%	1,74%	-
Sénior (inclui hipotecárias)	0,00%	-	-	-0,01%	-	-
Colocadas no retalho						
Subordinadas	2,25%	-	-	3,88%	-	-
Sénior e colateralizadas	0,04%	0,78%	0,97%	0,10%	1,99%	2,37%

Para títulos de dívida não subordinados emitidos, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 23.464.000 (31 dezembro 2019: uma diferença positiva de Euros 29.017.000), inclui um montante a pagar de Euros 7.588.000 (31 dezembro 2019: um montante a pagar de Euros 13.726.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e que se encontra registada em ativos e passivos financeiros detidos para negociação (nota 23 e 36).

No quadro seguinte apresenta-se a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	30 junho 2020				31 dezembro 2019			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,48%	0,23%	0,14%	0,07%	-0,47%	1,73%	0,73%	1,45%
7 dias	-0,47%	0,23%	0,15%	0,07%	-0,47%	1,70%	0,74%	1,45%
1 mês	-0,42%	0,35%	0,18%	0,13%	-0,47%	1,75%	0,75%	1,53%
2 meses	-0,41%	0,36%	0,19%	0,15%	-0,44%	1,79%	0,80%	1,57%
3 meses	-0,39%	0,40%	0,21%	0,16%	-0,43%	1,81%	0,83%	1,61%
6 meses	-0,33%	0,54%	0,31%	0,18%	-0,38%	1,84%	0,90%	1,69%
9 meses	-0,27%	0,58%	0,40%	0,19%	-0,35%	1,86%	0,93%	1,70%
1 ano	-0,36%	0,26%	0,48%	0,21%	-0,32%	1,75%	0,97%	1,70%
2 anos	-0,39%	0,22%	0,18%	0,28%	-0,29%	1,67%	0,80%	1,75%
3 anos	-0,39%	0,22%	0,19%	0,35%	-0,24%	1,65%	0,82%	1,75%
5 anos	-0,36%	0,31%	0,23%	0,52%	-0,12%	1,70%	0,88%	1,79%
7 anos	-0,30%	0,45%	0,28%	0,68%	0,02%	1,76%	0,94%	1,82%
10 anos	-0,18%	0,61%	0,36%	0,85%	0,21%	1,86%	1,02%	1,87%
15 anos	-0,01%	0,77%	0,43%	1,05%	0,47%	1,97%	1,10%	1,98%
20 anos	0,06%	0,85%	0,44%	1,13%	0,60%	2,02%	1,12%	2,07%
30 anos	0,02%	0,88%	0,42%	1,13%	0,63%	2,05%	1,11%	2,07%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2020:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4.302.644	4.302.644	4.302.644
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	350.218	350.218	350.218
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.085.970	1.085.970	1.085.071
Créditos a clientes (i)	-	-	51.248.306	51.248.306	50.703.932
Títulos de dívida	-	-	5.742.472	5.742.472	5.765.844
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	2.335.697	-	-	2.335.697	2.335.697
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.305.443	-	-	1.305.443	1.305.443
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	13.285.390	-	13.285.390	13.285.390
Derivados de cobertura (ii)	133.590	-	-	133.590	133.590
	3.774.730	13.285.390	62.729.610	79.789.730	79.267.829
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	9.055.226	9.055.226	9.055.820
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	62.475.176	62.475.176	62.481.360
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.475.762	1.475.762	1.499.226
Passivos subordinados (i)	-	-	1.440.353	1.440.353	1.436.071
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	411.227	-	-	411.227	411.227
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	2.287.682	-	-	2.287.682	2.287.682
Derivados de cobertura (ii)	265.447	-	-	265.447	265.447
	2.964.356	-	74.446.517	77.410.873	77.436.833

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	5.166.551	5.166.551	5.166.551
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	320.857	320.857	320.857
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	892.995	892.995	881.873
Créditos a clientes (i)	-	-	49.847.829	49.847.829	49.421.513
Títulos de dívida	-	-	3.185.876	3.185.876	3.199.965
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	878.334	-	-	878.334	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.405.513	-	-	1.405.513	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	-	-	31.496	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	13.216.701	-	13.216.701	13.216.701
Derivados de cobertura (ii)	45.141	-	-	45.141	45.141
	2.360.484	13.216.701	59.414.108	74.991.293	74.567.944
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	6.366.958	6.366.958	6.353.655
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	59.127.005	59.127.005	59.134.647
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.594.724	1.594.724	1.623.741
Passivos subordinados (i)	-	-	1.577.706	1.577.706	1.685.810
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	343.933	-	-	343.933	343.933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.201.309	-	-	3.201.309	3.201.309
Derivados de cobertura (ii)	229.923	-	-	229.923	229.923
	3.775.165	-	68.666.393	72.441.558	72.573.018

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13. O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confiram liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:
i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:
i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*), designadamente com MTA (*Minimum Transfer Amount*) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (*Credit Value Adjustment*) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão em que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2020:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.302.644	-	-	4.302.644
Disponibilidades em outras instituições de crédito	350.218	-	-	350.218
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.085.071	1.085.071
Créditos a clientes	-	-	50.703.932	50.703.932
Títulos de dívida	2.593.432	719.037	2.453.375	5.765.844
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	1.762.168	248.892	324.637	2.335.697
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.305.443	1.305.443
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.550.776	552.946	181.668	13.285.390
Derivados de cobertura	-	133.590	-	133.590
	21.559.238	1.654.465	56.054.126	79.267.829
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	9.055.820	9.055.820
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	62.481.360	62.481.360
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.499.226	1.499.226
Passivos subordinados	-	-	1.436.071	1.436.071
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	115	386.853	24.259	411.227
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	628.352	-	1.659.330	2.287.682
Derivados de cobertura	-	265.447	-	265.447
	628.467	652.300	76.156.066	77.436.833

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.166.551	-	-	5.166.551
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320.857	-	-	320.857
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	881.873	881.873
Créditos a clientes	-	-	49.421.513	49.421.513
Títulos de dívida	123.300	703.248	2.373.417	3.199.965
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	252.683	317.689	307.962	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.405.513	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	-	-	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.643.402	464.728	108.571	13.216.701
Derivados de cobertura	-	45.141	-	45.141
	18.538.289	1.530.806	54.498.849	74.567.944
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	6.353.655	6.353.655
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	59.134.647	59.134.647
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.623.741	1.623.741
Passivos subordinados	-	-	1.685.810	1.685.810
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	67	280.944	62.922	343.933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	745.390	-	2.455.919	3.201.309
Derivados de cobertura	-	229.923	-	229.923
	745.457	510.867	71.316.694	72.573.018

49. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 S).

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Reformados e pensionistas	16.978	16.959
Ex-participantes direitos adquiridos	3.249	3.258
Pessoal no ativo	7.281	7.340
	27.508	27.557

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 S), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "*Projected unit credit*", são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.270.794	2.310.799
Ex-participantes direitos adquiridos	214.717	224.004
Pessoal no ativo	905.371	955.538
	3.390.882	3.490.341
Valor do Fundo	(3.422.562)	(3.500.869)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 31)	(31.680)	(10.528)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.555.358	3.574.864

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 30 de junho de 2020 ascende a Euros 278.646.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 289.733.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019) e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

Decorrente da atualização das tabelas salariais, com referência a 2019 e 2018, foi registada no exercício de 2019, uma perda atuarial de 53.705.000 nas responsabilidades por benefícios pós-emprego.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos, tendo na sequência das propostas entretanto recebidas dos Sindicatos relativas à atualização para 2020 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, o Banco apresentado formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta aos Sindicatos de atualização das mesmas em 0,30%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatísticas.

Na sequência das reuniões de negociação entretanto havidas com os Sindicatos, o Banco acordou, em 30 de julho de 2020, com o SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB – Sindicato Independente da Banca e com o SBN – Sindicato Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN – Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2020 em 0,30%, e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas terão efeitos a 1 de janeiro de 2020, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, ou seja, o SBSI - Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro e o SBC – Sindicato Bancários do Centro, não foi ainda acordado as atualizações acima referidas, prevendo-se a continuação do processo negocial durante o mês de setembro, com o objetivo de as atualizações serem aplicadas a todos os Colaboradores do Banco no processamento salarial de setembro de 2020, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, serão também retomadas as negociações com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo a 1 de janeiro	3.490.341	3.065.723
Custo normal	(7.666)	(15.372)
Custo / (proveito) dos juros	24.022	57.755
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	15.795	99.969
Resultantes de alterações de pressupostos	(81.459)	367.125
Pagamentos	(57.013)	(111.339)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	2.922	18.375
Contribuições dos colaboradores	3.940	8.105
Saldo no fim do período	3.390.882	3.490.341

Em 30 de junho de 2020, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a Euros 57.013.000 (31 dezembro 2019: Euros 111.339.000).

O valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 30 de junho de 2020 a Euros 319.382.000 (31 dezembro 2019: Euros 327.573.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 30 de junho de 2020 a Euros 52.112.000 (31 dezembro 2019: Euros 58.039.000) com vista ao pagamento:

i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

Alterações ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos "Federação dos Sindicatos Independentes da Banca" e "Federação Nacional do Sector Financeiro". O "Sindicato dos Bancários do Norte" ("SBN"), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017. Os novos ACT foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2020 a idade de reforma é 66 anos e 6 meses (66 anos e 5 meses em 2019). Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses;
- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (Euros 88 por beneficiário e Euros 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios;
- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do Fundo de Pensões no âmbito do plano base de reforma.

No decorrer do primeiro semestre de 2020 e do exercício de 2019, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo a 1 de janeiro	3.500.869	3.078.430
Contribuições para o Fundo	-	290.000
Contribuições de colaboradores	3.940	8.105
Ganhos / (perdas) atuariais	(46.158)	181.759
Pagamentos efetuados	(57.013)	(111.339)
Rendimento projetado dos ativos	20.784	53.231
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	140	683
Saldo no fim do período	3.422.562	3.500.869

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	345.141	105.095	450.236	303.434	111.902	415.336
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.568.140	4.524	1.572.664	1.745.335	4.405	1.749.740
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	788.736	788.736	-	550.732	550.732
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	262.401	262.401	-	266.222	266.222
Imóveis	-	245.392	245.392	-	245.392	245.392
Aplicações em bancos e outros	-	103.133	103.133	-	273.447	273.447
	1.913.281	1.509.281	3.422.562	2.048.769	1.452.100	3.500.869

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,61% no grupo segurador holandês não cotado "Achmea BV", cuja valorização em 30 de junho de 2020 ascende a Euros 103.642.000 (31 dezembro 2019: Euros 110.459.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base a última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 30 de junho de 2020, ascendem a Euros 245.392.000 (31 dezembro 2019: Euros 245.392.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado "Taguspark", cujo valor contabilístico ascende a Euros 243.750.000 (31 dezembro 2019: Euros 243.750.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas em 2017 por peritos avaliadores independentes.

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Aplicações em Bancos	65.092	26.534
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.202	12.278
	77.294	38.812

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Valores em 1 de janeiro	(10.528)	(12.707)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Custo normal	(7.666)	(15.372)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.238	4.524
Custo com programas de reformas antecipadas	2.922	18.375
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(140)	(683)
	(1.646)	6.844
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	46.158	(181.759)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	15.795	99.969
Resultantes de alterações de pressupostos	(81.459)	367.125
	(19.506)	285.335
Contribuições para o Fundo	-	(290.000)
Valores no final do período	(31.680)	(10.528)

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, no primeiro semestre de 2020 e no exercício de 2019, custos / (proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Custo dos serviços correntes	(7.666)	(7.619)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.238	2.765
Custo com programas de reformas antecipadas	2.922	5.656
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(140)	(664)
(Proveito) / Custo do período	(1.646)	138

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeito a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao período encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Grupo registou a responsabilidade de suportar o custo com: i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo: e ii) o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 30 de junho de 2020, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 3.733.000).

Após a análise dos indicadores de mercado em particular, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	0,5%	0,5%
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	1,55%	1,4%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 6 meses	66 anos e 5 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(b) A idade de reforma é variável. Em 2020 é de 66 anos e 6 meses (2019: 66 anos e 5 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 30 de junho de 2020, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 1,55% (31 de dezembro de 2019: 1,4%) para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as perdas atuariais são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	30 junho 2020		31 dezembro 2019	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		15.795		99.969
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		(81.459)		367.125
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	-0,19%	46.158	8,13%	(181.759)
		(19.506)		285.335

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	30 junho 2020		31 dezembro 2019	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	135.324	(127.446)	146.426	(137.734)
Taxa de Crescimento das Pensões	(141.753)	149.387	(154.939)	164.454
Taxa de Crescimento dos Salários	(36.696)	39.415	(36.297)	45.536

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	30 junho 2020		31 dezembro 2019	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	120.587	(120.149)	125.716	(125.224)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S3), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no primeiro semestre de 2020 e no exercício de 2019 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco Comercial Português, S.A. igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo, quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. No primeiro semestre de 2020, o Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 113.000 (30 junho 2019: Euros 81.000) relativo a esta contribuição.

50. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 58 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 40.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	72.836	99.564
Títulos de dívida	137.673	159.160
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	5.166	5.525
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	122.044	108.361
Outros ativos	52	53
	337.771	372.663
Passivo		
Recursos de clientes	97.310	121.570
	97.310	121.570

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 431.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 210.000).

Durante o primeiro semestre de 2020 e 2019, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas a demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	6.196	5.789
Comissões	2.550	2.927
	8.746	8.716
Custos		
Juros e custos equiparados	2	-
Comissões	41	43
	43	43

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Garantias prestadas	99.016	99.792
Linhas de crédito revogáveis	61.813	49.750
Linhas de crédito irrevogáveis	151.300	150.000
	312.129	299.542

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Crédito a clientes	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Conselho de Administração		
Membros não executivos	1	2
Comissão Executiva	95	107
Membros próximos da família	272	277
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	5.310	6.066
Membros próximos da família	894	933
Empresas controladas	7	12
	6.579	7.397

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de clientes	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Conselho de Administração		
Membros não executivos	9.417	7.892
Comissão Executiva	1.212	631
Membros próximos da família	846	419
Empresas controladas	23	30
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	7.210	8.744
Membros próximos da família	2.083	3.272
Empresas controladas	1.968	1.801
	22.759	22.789

Durante o primeiro semestre de 2020 e 2019, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveitos	
	30 junho 2020	30 junho 2019	30 junho 2020	30 junho 2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	9	11
Comissão Executiva	-	-	4	6
Membros próximos da família	-	-	2	2
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	11	22	19	19
Membros próximos da família	5	5	17	17
Empresas controladas	-	-	4	4
	16	27	55	59

Durante o primeiro semestre de 2020 e 2019, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	30 junho 2020	30 junho 2019	30 junho 2020	30 junho 2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	68	83	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	5	10	-	1
Membros próximos da família	-	1	-	-
Empresas controladas	-	-	1	1
	73	94	1	2

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Linhas de crédito revogáveis	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Conselho de Administração		
Membros não executivos	39	39
Comissão Executiva	141	157
Membros próximos da família	34	37
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	640	748
Membros próximos da família	201	176
Empresas controladas	20	20
	1.075	1.177

As remunerações fixas pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	30 junho 2020	30 junho 2019	30 junho 2020	30 junho 2019	30 junho 2020	30 junho 2019
Remunerações fixas	1.528	1.528	952	958	3.386	3.718
Remunerações variáveis	-	-	-	-	821	-
Complemento de reforma	305	305	69	15	5	-
Benefícios pós-emprego	2	1	-	-	(57)	(57)
Outros encargos sociais obrigatórios	367	654	227	226	841	811
	2.202	2.488	1.248	1.199	4.996	4.472

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

No primeiro semestre de 2020, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 5.000 (30 de junho de 2019: Euros 36.000), assim como ao Conselho de Administração Euros 2.000 (30 de junho de 2019: Euros 12.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo.

Não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável, durante o primeiro semestre de 2020 e de 2019.

Durante o primeiro semestre de 2020 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os elementos chave de gestão do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Elementos chave de gestão				
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Outros	Total
Remunerações fixas	429	868	225	1.864	3.386
Remunerações variáveis	115	157	31	517	820
Complemento de reforma	-	3	-	2	5
Benefícios pós-emprego	(20)	11	7	(54)	(56)
Outros encargos sociais obrigatórios	106	213	54	467	840
	630	1.252	317	2.796	4.995
N.º de Beneficiários	6	10	2	29	47

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas S4 e S5, no exercício de 2019 foi atribuída aos Elementos chave de gestão remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2018 e seguintes, a qual será diferida ao longo de um período de 3 anos do valor de Euros 542.000. Durante o ano de 2018 não foram atribuídas aos colaboradores considerados Elementos chave de gestão quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

No primeiro semestre de 2020 a remuneração variável dos elementos chave de gestão incorpora ações no valor de Euros 139.000. Aos elementos chave de gestão foi também atribuída remuneração variável diferida ao longo de um período de 5 anos no valor de Euros 387.000.

No primeiro semestre de 2020 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão. Durante o primeiro semestre de 2019, foram pagas indemnizações por cessação de funções a dois elementos chave de gestão no montante de Euros 420.000.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no primeiro semestre de 2020, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos 30/06/2020	N.º de títulos 31/12/2019	Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	268.687	231.676	37.011 *		25/jun/20	0,115
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	88.500				
	Obrigações (a)	1	1				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	207.863	175.707	32.156 *		25/jun/20	0,115
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	221.325	****169,450	51.875 **		25/jun/20	0,115
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	602.626	564.949	37.677 *		25/jun/20	0,115
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	621.467	581.117	40.350 *		25/jun/20	0,115
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.525.388	1.025.388	500.000		09/mar/20	0,132
	Obrigações (a)	2	2				
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	244.199	212.043	32.156 *		25/jun/20	0,115
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	64.824		10.000		12/mar/20	0,115
			5.000	49.824		25/jun/20	0,115
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	31.878	0	31.878		25/jun/20	0,115
Américo João Pinto Carola (5)	Ações BCP	25.459	503	24.956		25/jun/20	0,115
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (6)	Ações BCP	70.507	39.040	31.467		25/jun/20	0,115
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	134.652	82.635	52.017		25/jun/20	0,115
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	290.091	267.888	22.203		25/jun/20	0,115
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	55.139	0	55.139		25/jun/20	0,115
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	16.314	0	16.314		25/jun/20	0,115
António Luís Duarte Bandeira (8)	Ações BCP	210.905		37.000		10/mar/20	0,130
			**** 115,976	57.929		25/jun/20	0,115
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	365.663	328.795	36.868		25/jun/20	0,115
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	37.841	0	37.841		25/jun/20	0,115
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	15.015	0	15.015		25/jun/20	0,115
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	57.309	0	57.309		25/jun/20	0,115
Francisco António Caspa Monteiro (9)	Ações BCP	87.283	29.354	57.929		25/jun/20	0,115
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	53.591	48	53.543		25/jun/20	0,115
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	65.527	11.984	53.543		25/jun/20	0,115
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	58.429	500	57.929		25/jun/20	0,115
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	47.495	1.600	45.895		25/jun/20	0,115
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	39.316	0	39.316		25/jun/20	0,115
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	24.169	9.468	14.701		25/jun/20	0,115
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	30.321	0	30.321		25/jun/20	0,115
José Gonçalo Prior Regalado (11)	Ações BCP	42.438	0	42.438		25/jun/20	0,115

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".
(a) - Projeto Tejo - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos 30/06/2020	N.º de títulos 31/12/2019	Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	186.063	138.719	47.344		25/jun/20	0,115
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	82.903	21.328	61.575		25/jun/20	0,115
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	188.015	170.974	17.041		25/jun/20	0,115
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (10)	Ações BCP	132.646	106.656	25.990		25/jun/20	0,115
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	79.222	42.385	36.837		25/jun/20	0,115
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	56.522	30.000	26.522		25/jun/20	0,115
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	43.702	0	43.702		25/jun/20	0,115
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	32.840	285	32.555		25/jun/20	0,115
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves	Ações BCP	59.982	10.755	49.227		25/jun/20	0,115
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	33.366	0	33.366		25/jun/20	0,115
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	57.929	0	57.929		25/jun/20	0,115
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (4)	Ações BCP	27.583	0	27.583		25/jun/20	0,115
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	43.702	0	43.702		25/jun/20	0,115
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	41.596	14.816	26.780		25/jun/20	0,115
Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis	Ações BCP	37.108	0	37.108		25/jun/20	0,115
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	32.102	10.613	21.489		25/jun/20	0,115
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	41.168	8.204	32.964		25/jun/20	0,115
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	33.078	0	33.078		25/jun/20	0,115
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	113.674	91.297	22.377		25/jun/20	0,115
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	203.538	149.328	54.210		25/jun/20	0,115
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	194.493	162.881	31.612		25/jun/20	0,115
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	32.151	0	32.151		25/jun/20	0,115
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	39.316	0	39.316		25/jun/20	0,115
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	39.316	0	39.316		25/jun/20	0,115
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Álvaro Manuel Coreia Marques Tavares (7)	Ações BCP	25.118	25.118				
Américo Simões Regalado (11)	Ações BCP	880	880				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (5)	Ações BCP	29	29				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (8)	Ações BCP	115.976	210.905 ****				
António da Silva Bandeira (8)	Ações BCP	20.000	20.000				
Filomena Maria Brito Francisco Dias (4)	Ações BCP	4.290	4.290				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	1.016	1.016				
José Francisco Conceição Monteiro (9)	Ações BCP	18.002	18.002				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (6)	Ações BCP	1.616	1.616				
Luís Filipe da Silva Reis (10)	Ações BCP	280.000	280.000				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (7)	Ações BCP	16.770	16.770				
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2) ***	Ações BCP	221.325	169.450 ****				
Ricardo Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".
(*) identifica o incremento de acções até 30 de junho de 2020 correspondendo a diferencial remuneração variavél 2018
(**) identifica o incremento de acções até 30 de junho de 2020 correspondendo a remuneração variável de 2019 e diferencial 2018.
(***) pessoa na categoria de "Membros próximos da família" é igualmente "Elemento Chave de Gestão".
(****) posição detida em que, o 1º titular da conta é o "Membro próximo da família" ou "Elemento Chave de Gestão".

C) Saldos e transações com associadas

Os saldos com empresas associadas incluídos em rubricas do balanço consolidado, com exceção da rubrica Investimentos em associadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Ativo		
Disponibilidades em instituições de crédito	6	597
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em outras instituições de crédito	198.625	250.621
Crédito a clientes	81.023	68.062
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	49.611	101.391
Outros ativos	13.014	13.997
	342.279	434.668
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	14.116	120.999
Recursos de clientes	472.210	617.256
Títulos de dívida não subordinada emitidos	45.170	45.622
Passivos subordinados	238.060	355.297
Passivos financeiros detidos para negociação	136.565	18.448
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	-	31.070
Outros passivos	(2)	22
	906.119	1.188.714

A 30 de junho de 2020, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2019: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 15.258.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 28.891.000).

Durante o primeiro semestre de 2020 e 2019, as transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	3.918	7.330
Comissões	29.519	26.394
Outros proveitos de exploração	582	609
	34.019	34.333
Custos		
Juros e custos equiparados	12.300	22.015
Comissões	11	7
Outros custos de exploração	172	448
Outros gastos administrativos	121	277
Prejuízos em operações financeiras	-	2.807
	12.604	25.554

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Garantias prestadas	7.991	7.982
Linhas de crédito revogáveis	326.112	3.951
Linhas de crédito irrevogáveis	600	600
Outros compromissos revogáveis	4.907	4.907
	339.610	17.439

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo em Portugal, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ramo Vida		
Produtos de poupança	17.519	16.952
Crédito à habitação e consumo	8.944	9.655
Outros	15	12
	26.478	26.619
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	9.560	9.352
Automóvel	1.967	1.960
Multirriscos Habitação	3.373	3.273
Outros	673	639
	15.572	15.224
	42.050	41.843

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com as subsidiárias do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros em Portugal, por natureza são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.813	13.686
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	7.356	7.394
	20.169	21.080

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:
- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o Fundo de Pensões

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Passivo		
Recursos de clientes	66.395	31.391
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida não subordinada emitidos	14.337	14.426
	80.732	45.817

No primeiro semestre de 2020 e no exercício de 2019, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Durante o primeiro semestre de 2020 e de 2019, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Proveitos		
Comissões	871	363
Custos		
Juros e custos equiparados	233	56
Outros gastos administrativos	7.135	7.137
	7.368	7.193

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 30 de junho de 2020, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2019: Euros 5.000).

51. Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados por segmentos geográficos e operacionais

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking.

Caracterização dos segmentos

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspetivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal e pelo ActivoBank.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, Corporate e Banca de Investimento; iii) Private Banking e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, que assegura o acompanhamento de Clientes Particulares, Empresários, Comerciantes e Pequenas e Médias Empresas com volume de faturação inferior a Euros 2,5 milhões. A rede de Retalho encontra-se delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes Mass-market, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes Prestige e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, Corporate e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e Corporate, que assegura o acompanhamento de Clientes enquadrados no segmento de empresas, grupos económicos e entidades institucionais, com volume de faturação superior a Euros 2,5 milhões, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede Large Corporate que assegura o relacionamento e o acompanhamento de um conjunto de Grupos / Clientes, os quais para além de Portugal, desenvolvem a sua atividade em diversas geografias (Polónia, Angola, Moçambique e Oriente), oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, incluindo serviços de Corporate Finance, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao *Project* e *Structured Finance*;
- Departamento de Trade Finance (incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional), que coordena o negócio com bancos e instituições financeiras, dinamizando o negócio internacional junto das redes comerciais do Banco;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes de Empresas e Corporate, Large Corporate e Retalho (neste caso com exposição superior a um milhão de euros);
- Interfundos, que desenvolve a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento *Private Banking* engloba, para efeitos de segmentos geográficos, a rede de *Private Banking* em Portugal e a atividade de prestação de serviços de aconselhamento e de gestão de carteiras de clientes desenvolvida pela Direção de *Wealth Management*. Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, na segmentação geográfica, integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de Private Banking de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de Private Banking a clientes com elevado património financeiro (segmento Affluent). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento *Private Banking.*

Atividade dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rúbricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 30 de junho de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 30 de junho de 2019 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. Neste caso, a afetação é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi elaborada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), na respetiva data de referência e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 30 de junho de 2020. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 30 de junho de 2020, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	273.590	506.119	779.709	152.828	17.072	11.597	961.206
Juros e custos equiparados	(10.088)	(130.297)	(140.385)	(35.270)	(2.764)	(23.711)	(202.130)
Margem financeira	263.502	375.822	639.324	117.558	14.308	(12.114)	759.076
Comissões e outros proveitos	201.601	145.434	347.035	82.356	30.441	5.876	465.708
Comissões e outros custos	(20.714)	(99.042)	(119.756)	(12.202)	(4.330)	(94.657)	(230.945)
Comissões e outros proveitos líquidos (2)	180.887	46.392	227.279	70.154	26.111	(88.781)	234.763
Resultados em operações financeiras (3)	12.192	34.680	46.872	177	2.171	(9.620)	39.600
Resultados por equivalência patrimonial	-	2.452	2.452	-	-	40.445	42.897
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	8	1.230	1.238	-	-	(6.757)	(5.519)
Produto Bancário	456.589	460.576	917.165	187.889	42.590	(76.827)	1.070.817
Custos operacionais	235.497	229.809	465.306	58.578	24.746	13.165	561.795
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros (4)	(37.060)	(79.655)	(116.715)	(156.562)	1.178	18.983	(253.116)
Outras imparidades e provisões (5)	(7)	(67.042)	(67.049)	(1)	-	(31.190)	(98.240)
Resultado antes de impostos	184.025	84.070	268.095	(27.252)	19.022	(102.199)	157.666
Impostos	(56.307)	(35.579)	(91.886)	9.117	(4.908)	28.801	(58.876)
Resultado após impostos de operações em continuação	127.718	48.491	176.209	(18.135)	14.114	(73.398)	98.790
Resultado líquido do período	127.718	48.491	176.209	(18.135)	14.114	(73.398)	98.790
Interesses que não controlam (6)	-	(22.620)	(22.620)	-	1	(213)	(22.832)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	127.718	25.871	153.589	(18.135)	14.115	(73.611)	75.958

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.
(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).
(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.
(6) Inclui os interesses que não controlam relativos à SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, SARL.

(Milhares de euros)

BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.350.843	1.042.801	11.393.644	1.317.668	2.897.923	(9.870.403)	5.738.832
Crédito a clientes (1)	22.955.068	16.673.664	39.628.732	13.035.242	560.986	499.396	53.724.356
Ativos financeiros (2)	720.987	6.887.401	7.608.388	-	5.181	12.712.973	20.326.542
Outros ativos	169.982	723.389	893.371	40.830	28.347	5.804.148	6.766.696
Total do Ativo	34.196.880	25.327.255	59.524.135	14.393.740	3.492.437	9.146.114	86.556.426
Recursos de instituições de crédito (3)	522.702	386.884	909.586	4.790.053	487	3.355.100	9.055.226
Recursos de clientes (4)	31.100.702	20.981.991	52.082.693	8.290.076	2.913.546	178.083	63.464.398
Títulos de dívida emitidos (5)	1.285.101	172.592	1.457.693	1.291	87.048	1.228.190	2.774.222
Outros passivos financeiros (6)	-	545.332	545.332	-	115	1.571.580	2.117.027
Outros passivos (7)	45.124	672.170	717.294	63.620	16.338	898.617	1.695.869
Total do Passivo	32.953.629	22.758.969	55.712.598	13.145.040	3.017.534	7.231.570	79.106.742
Total dos Capital próprios	1.243.251	2.568.286	3.811.537	1.248.700	474.903	1.914.544	7.449.684
Total do Passivo e Capitais próprios	34.196.880	25.327.255	59.524.135	14.393.740	3.492.437	9.146.114	86.556.426
Número de colaboradores	4.547	10.929	15.476	605	236	1.853	18.170
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 30 de junho de 2019, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	241.720	469.663	711.383	165.084	12.374	64.014	952.855
Juros e custos equiparados	(13.664)	(134.036)	(147.700)	(24.584)	(3.829)	(36.669)	(212.782)
Margem financeira	228.056	335.627	563.683	140.500	8.545	27.345	740.073
Comissões e outros proveitos	207.602	137.871	345.473	81.313	28.204	5.786	460.776
Comissões e outros custos	(20.272)	(83.673)	(103.945)	(13.132)	(3.505)	(97.480)	(218.062)
Comissões e outros proveitos líquidos (2)	187.330	54.198	241.528	68.181	24.699	(91.694)	242.714
Resultados em operações financeiras (3)	14.109	39.923	54.032	251	2.543	38.711	95.537
Resultados por equivalência patrimonial	-	6.322	6.322	-	-	14.869	21.191
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	4.896	4.896	-	-	19.810	24.706
Produto Bancário	429.495	440.966	870.461	208.932	35.787	9.041	1.124.221
Custos operacionais	236.043	199.703	435.746	67.064	22.953	22.418	548.181
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros (4)	(5.433)	(60.008)	(65.441)	(137.451)	1.434	1.293	(200.165)
Outras imparidades e provisões (5)	3	(1.692)	(1.689)	1	-	(41.271)	(42.959)
Resultado antes de impostos	188.022	179.563	367.585	4.418	14.268	(53.355)	332.916
Impostos	(58.300)	(45.426)	(103.726)	(990)	(3.702)	(12.670)	(121.088)
Resultado após impostos de operações em continuação	129.722	134.137	263.859	3.428	10.566	(66.025)	211.828
Resultados de operações descontinuadas	-	-	-	-	-	13.413	13.413
Resultado líquido do período	129.722	134.137	263.859	3.428	10.566	(52.612)	225.241
Interesses que não controlam	-	(55.813)	(55.813)	-	-	351	(55.462)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	129.722	78.324	208.046	3.428	10.566	(52.261)	169.779

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.
(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).
(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.488.042	1.425.056	10.913.098	1.678.262	2.706.079	(8.917.036)	6.380.403
Crédito a clientes (1)	22.028.660	17.065.043	39.093.703	11.971.158	645.486	564.358	52.274.705
Ativos financeiros (2)	384.926	6.220.579	6.605.505	-	5.389	9.725.291	16.336.185
Outros ativos	197.446	778.715	976.161	49.208	25.060	5.601.686	6.652.115
Total do Ativo	32.099.074	25.489.393	57.588.467	13.698.628	3.382.014	6.974.299	81.643.408
Recursos de instituições de crédito (3)	616.186	443.268	1.059.454	4.413.047	512	893.945	6.366.958
Recursos de clientes (4)	28.855.517	20.842.418	49.697.935	7.882.707	2.793.225	473.273	60.847.140
Títulos de dívida emitidos (5)	1.399.948	278.290	1.678.238	1.797	94.973	1.300.890	3.075.898
Outros passivos financeiros (6)	-	546.892	546.892	-	67	1.604.603	2.151.562
Outros passivos (7)	46.786	688.540	735.326	67.409	18.811	999.050	1.820.596
Total do Passivo	30.918.437	22.799.408	53.717.845	12.364.960	2.907.588	5.271.761	74.262.154
Total dos Capital próprios	1.180.637	2.689.985	3.870.622	1.333.668	474.426	1.702.538	7.381.254
Total do Passivo e Capitais próprios	32.099.074	25.489.393	57.588.467	13.698.628	3.382.014	6.974.299	81.643.408
Número de colaboradores (8)	4.635	11.295	15.930	597	230	1.828	18.585
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.
(8) O segmento Negócios no Exterior considera 8.615 colaboradores da Polónia correspondentes a 8.464 FTE - *Full-time equivalent*.

Em 30 de junho de 2020, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados e de balanço, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal								
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros [1]	Consolidado
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	273.590	152.828	13.117	11.597	451.132	392.556	113.563	3.955	961.206
Juros e custos equiparados	(10.088)	(35.270)	(2.703)	(23.711)	(71.772)	(98.046)	(32.090)	(222)	(202.130)
Margem financeira	263.502	117.558	10.414	(12.114)	379.360	294.510	81.473	3.733	759.076
Comissões e outros proveitos	201.601	82.356	13.618	5.876	303.451	116.688	28.746	16.823	465.708
Comissões e outros custos	(20.714)	(12.202)	(887)	(94.657)	(128.460)	(91.005)	(8.036)	(3.444)	(230.945)
Comissões e outros proveitos líquidos [2]	180.887	70.154	12.731	(88.781)	174.991	25.683	20.710	13.379	234.763
Resultados em operações financeiras [3]	12.192	177	371	(9.620)	3.120	28.412	6.267	1.801	39.600
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	40.445	40.445	-	-	2.452	42.897
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	8	-	-	(6.757)	(6.749)	1.144	86	-	(5.519)
Produto Bancário	456.589	187.889	23.516	(76.827)	591.167	349.749	108.536	21.365	1.070.817
Custos operacionais	235.497	58.578	11.078	13.165	318.318	181.449	48.216	13.812	561.795
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros [4]	(37.060)	(156.562)	1.166	18.983	(173.473)	(72.464)	(7.191)	12	(253.116)
Outras imparidades e provisões [5]	(7)	(1)	-	(31.190)	(31.198)	(53.818)	(424)	(12.800)	(98.240)
Resultado antes de impostos	184.025	(27.252)	13.604	(102.199)	68.178	42.018	52.705	(5.235)	157.666
Impostos	(56.307)	9.117	(4.286)	28.801	(22.675)	(25.809)	(9.843)	(549)	(58.876)
Resultado após impostos de operações em continuação	127.718	(18.135)	9.319	(73.398)	45.504	16.209	42.861	(5.784)	98.790
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	127.718	(18.135)	9.319	(73.398)	45.504	16.209	42.861	(5.784)	98.790
Interesses que não controlam [6]	-	-	-	(213)	(213)	(8.088)	(14.531)	-	(22.832)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	127.718	(18.135)	9.319	(73.611)	45.291	8.121	28.330	(5.784)	75.958

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.
(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).
(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.
(6) Inclui os interesses que não controlam relativos à SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, SARL.

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	10.350.843	1.317.668	2.159.692	(9.870.403)	3.957.800	487.388	555.413	738.231	5.738.832
Crédito a clientes [1]	22.955.068	13.035.242	268.444	499.396	36.758.150	16.090.513	583.151	292.542	53.724.356
Ativos financeiros [2]	720.987	-	-	12.712.973	13.433.960	6.051.262	836.138	5.182	20.326.542
Outros ativos	169.982	40.830	10.776	5.804.148	6.025.736	452.819	191.322	96.819	6.766.696
Total do Ativo	34.196.880	14.393.740	2.438.912	9.146.114	60.175.646	23.081.982	2.166.024	1.132.774	86.556.426
Recursos de instituições de crédito [3]	522.702	4.790.053	-	3.355.100	8.667.855	321.721	45.084	20.566	9.055.226
Recursos de clientes [4]	31.100.702	8.290.076	2.278.309	178.083	41.847.170	19.408.796	1.573.195	635.237	63.464.398
Títulos de dívida emitidos [5]	1.285.101	1.291	87.048	1.228.190	2.601.630	172.592	-	-	2.774.222
Outros passivos financeiros [6]	-	-	-	1.571.580	1.571.580	545.332	-	115	2.117.027
Outros passivos [7]	45.124	63.620	1.076	898.617	1.008.437	563.417	95.955	28.060	1.695.869
Total do Passivo	32.953.629	13.145.040	2.366.433	7.231.570	55.696.672	21.011.858	1.714.234	683.978	79.106.742
Total dos Capital próprios	1.243.251	1.248.700	72.479	1.914.544	4.478.974	2.070.124	451.790	448.796	7.449.684
Total do Passivo e Capitais próprios	34.196.880	14.393.740	2.438.912	9.146.114	60.175.646	23.081.982	2.166.024	1.132.774	86.556.426
Número de colaboradores	4.547	605	149	1.853	7.154	8.283	2.646	87	18.170
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral , os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 30 de junho de 2019, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal								
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	*Private Banking*	Outros	Total	Polónia	Moçambique	Outros [1]	Consolidado
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	241.720	165.084	7.410	64.014	478.228	347.342	122.321	4.964	952.855
Juros e custos equiparados	(13.664)	(24.584)	(3.746)	(36.669)	(78.663)	(100.635)	(33.249)	(235)	(212.782)
Margem financeira	228.056	140.500	3.664	27.345	399.565	246.707	89.072	4.729	740.073
Comissões e outros proveitos	207.602	81.313	12.893	5.786	307.594	108.742	29.129	15.311	460.776
Comissões e outros custos	(20.272)	(13.132)	(691)	(97.480)	(131.575)	(74.951)	(8.721)	(2.815)	(218.062)
Comissões e outros proveitos líquidos [2]	187.330	68.181	12.202	(91.694)	176.019	33.791	20.408	12.496	242.714
Resultados em operações financeiras [3]	14.109	251	403	38.711	53.474	32.734	7.188	2.141	95.537
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	14.869	14.869	-	-	6.322	21.191
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	-	-	19.810	19.810	(629)	5.525	-	24.706
Produto Bancário	429.495	208.932	16.269	9.041	663.737	312.603	122.193	25.688	1.124.221
Custos operacionais	236.043	67.064	9.696	22.418	335.221	152.907	46.796	13.257	548.181
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros [4]	(5.433)	(137.451)	1.226	1.293	(140.365)	(50.769)	(9.239)	208	(200.165)
Outras imparidades e provisões [5]	3	1	-	(41.271)	(41.267)	165	(1.857)	-	(42.959)
Resultado antes de impostos	188.022	4.418	7.799	(53.355)	146.884	109.092	64.301	12.639	332.916
Impostos	(58.300)	(990)	(2.457)	(12.670)	(74.417)	(31.189)	(14.285)	(1.197)	(121.088)
Resultado após impostos de operações em continuação	129.722	3.428	5.342	(66.025)	72.467	77.903	50.016	11.442	211.828
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	13.413	13.413	-	-	-	13.413
Resultado líquido do período	129.722	3.428	5.342	(52.612)	85.880	77.903	50.016	11.442	225.241
Interesses que não controlam	-	-	-	351	351	(38.873)	(16.940)	-	(55.462)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	129.722	3.428	5.342	(52.261)	86.231	39.030	33.076	11.442	169.779

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.
(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).
(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.488.042	1.678.262	2.075.021	(8.917.036)	4.324.289	724.030	701.026	631.058	6.380.403
Crédito a clientes [1]	22.028.660	11.971.158	273.602	564.358	34.837.778	16.432.968	632.075	371.884	52.274.705
Ativos financeiros [2]	384.926	-	-	9.725.291	10.110.217	5.436.994	783.585	5.389	16.336.185
Outros ativos	197.446	49.208	13.234	5.601.686	5.861.574	468.044	217.627	104.870	6.652.115
Total do Ativo	32.099.074	13.698.628	2.361.857	6.974.299	55.133.858	23.062.036	2.334.313	1.113.201	81.643.408
Recursos de instituições de crédito [3]	616.186	4.413.047	-	893.945	5.923.178	392.671	12.192	38.917	6.366.958
Recursos de clientes [4]	28.855.517	7.882.707	2.193.470	473.273	39.404.967	19.157.713	1.684.705	599.755	60.847.140
Títulos de dívida emitidos [5]	1.399.948	1.797	94.973	1.300.890	2.797.608	278.290	-	-	3.075.898
Outros passivos financeiros [6]	-	-	-	1.604.603	1.604.603	546.892	-	67	2.151.562
Outros passivos [7]	46.786	67.409	1.060	999.050	1.114.305	583.474	105.066	17.751	1.820.596
Total do Passivo	30.918.437	12.364.960	2.289.503	5.271.761	50.844.661	20.959.040	1.801.963	656.490	74.262.154
Total dos Capital próprios	1.180.637	1.333.668	72.354	1.702.538	4.289.197	2.102.996	532.350	456.711	7.381.254
Total do Passivo e Capitais próprios	32.099.074	13.698.628	2.361.857	6.974.299	55.133.858	23.062.036	2.334.313	1.113.201	81.643.408
Número de colaboradores [8]	4.635	597	144	1.828	7.204	8.615	2.680	86	18.585
Subvenções públicas recebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.
(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.
(8) Na Polónia o número de colaboradores apresentado corresponde a 6.132 FTE - *Full-time equivalent.*

Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido atribuível aos acionistas

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Contribuição líquida		
Retalho em Portugal	127.718	129.722
Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento	(18.135)	3.428
Private banking	9.319	5.342
Negócios no exterior em continuação	53.286	139.361
Interesses que não controlam [1]	(22.619)	(55.812)
	149.569	222.041
Valores não imputados aos segmentos		
Margem financeira da carteira de obrigações	(29.784)	7.696
Operações cambiais	48.727	379
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(6.757)	19.810
Resultados por equivalência patrimonial	40.445	14.869
Imparidade e outras provisões [2]	(12.207)	(39.978)
Custos operacionais [3]	(13.165)	(22.419)
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa	15.529	55.449
Contribuições obrigatórias	(64.199)	(66.626)
Alienação de créditos	(10.830)	(10.849)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados [4]	(69.813)	(1.985)
Impostos [5]	28.801	(12.670)
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	13.413
Interesses que não controlam [6]	(213)	351
Outros [7]	(145)	(9.702)
Total não imputado aos segmentos	(73.611)	(52.262)
Resultado líquido consolidado	75.958	169.779

(1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.
(2) Inclui a imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidades para outros ativos, provisões para contraordenações, contingências diversas e outras imparidades e/ou provisões não alocadas aos segmentos de negócio.
(3) Corresponde aos custos de reestruturação, sendo que em 2019 inclui também a compensação pelo ajuste temporário dos salários.
(4) Inclui os resultados dos fundos de restruturação empresarial.
(5) Inclui os proveitos/(custos) por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.
(6) Inclui os interesses que não controlam relativos à SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, SARL.
(7) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

52. Solvabilidade

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (common equity tier 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O common equity tier 1 inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, com dedução de dividendos previsíveis e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rendibilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do common equity tier 1, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (phase-out) quer a inclusão de novos elementos (phase-in). O período de transição faseado prolongou-se até final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo o período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 para CET1, Tier 1 e fundos próprios totais. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital phased-in que incluem requisitos adicionais de Pilar 2, de O-SII e de conservação de capital, conforme quadro seguinte:

	Requisitos mínimos de capital em 2020							
		dos quais:			Fully	dos quais:		
BCP Consolidado	Phased-in	Pilar 1	Pilar 2	*Buffers*	implemented	Pilar 1	Pilar 2	*Buffers*
CET1	8,83%	4,50%	1,27%	3,06%	9,27%	4,50%	1,27%	3,50%
T1	10,75%	6,00%	1,69%	3,06%	11,19%	6,00%	1,69%	3,50%
Total	13,31%	8,00%	2,25%	3,06%	13,75%	8,00%	2,25%	3,50%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Ações próprias	(70)	(102)
Reservas e resultados transitados	1.078.247	926.877
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	677.856	711.470
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(894.602)	(871.226)
	5.602.902	5.508.490
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	400.000
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	133.914	103.949
	6.136.816	6.012.439
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	790.155	821.704
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	304.340	260.886
Outros	(58.800)	(58.800)
	1.035.695	1.023.790
Fundos Próprios Totais	7.172.511	7.036.229
RWA		
Risco de crédito	40.244.633	39.558.388
Risco de mercado	1.830.414	1.301.134
Risco operacional	4.058.072	4.058.072
CVA	95.337	113.884
	46.228.456	45.031.478
Rácios de Capital		
Common Equity Tier 1	12,1%	12,2%
Tier 1	13,3%	13,4%
Tier 2	2,2%	2,3%
	15,5%	15,6%

Os valores referentes a 2019 e 2020 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

53. Gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Principais tipos de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Mercado imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Grupo.

Fundo de pensões – O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia – Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Grupo desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de compliance – O risco legal e de compliance está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Risco de conversão de empréstimos em moeda estrangeira na Polónia - Este risco está relacionado com eventuais perdas para o Grupo decorrentes da aprovação de legislação relativamente a regras de conversão para zlotys de empréstimos originariamente denominados em moeda estrangeira.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do *Risk Office,* dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o *Risk Officer* do Grupo.

O Group Head of Compliance é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de rating/scoring usados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

(Milhares de euros)

Rubricas de risco	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	18.922.818	15.734.930
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1.130.052	818.986
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	312.701	301.479
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	40.856	41.422
Outras Instituições de Crédito	3.562.498	3.155.805
Clientes de retalho e empresas	68.768.642	66.252.288
Outros elementos (*)	8.526.134	9.863.160
	101.263.701	96.168.070

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o artº 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on first demand, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de haircuts, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD– *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrossegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da MasterScale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por "graus de risco processuais": 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela seguinte lista a equivalência entre os níveis de rating interno (*Rating Master Scale*) e os *ratings* externos das agências de *rating* internacionais:

	Ratings externos			
Grau de risco interno	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B-

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 30 de junho de 2020, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Exposição bruta				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	1.087.007	767	-	-	1.087.774
Crédito a clientes (nota 21)	42.745.671	6.847.303	3.786.572	100.100	53.479.646
Títulos de dívida (nota 22)	5.684.448	71.836	9.549	-	5.765.833
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.253.173	-	1.126	-	13.254.299
Garantias e outros compromissos (nota 45)	13.172.820	1.571.342	504.689	149	15.249.000
Total	75.943.119	8.491.248	4.301.936	100.249	88.836.552

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 45.

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Perdas por imparidade				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	1.729	75	-	-	1.804
Crédito a clientes (nota 21)	151.401	201.645	1.866.455	11.839	2.231.340
Títulos de dívida (nota 22)	12.924	957	9.480	-	23.361
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	-	-	1.126	-	1.126
Garantias e outros compromissos (nota 38)	12.843	7.583	89.456	3	109.885
Total	178.897	210.260	1.966.517	11.842	2.367.516

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Exposição líquida				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	1.085.278	692	-	-	1.085.970
Crédito a clientes (nota 21)	42.594.270	6.645.658	1.920.117	88.261	51.248.306
Títulos de dívida (nota 22)	5.671.524	70.879	69	-	5.742.472
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.253.173	-	-	-	13.253.173
Garantias e outros compromissos (nota 45)	13.159.977	1.563.759	415.233	146	15.139.115
Total	75.764.222	8.280.988	2.335.419	88.407	86.469.036

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2

Em 31 de dezembro de 2019, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Exposição bruta				
Categoria	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	890.357	3.006	-	-	893.363
Crédito a clientes (nota 21)	40.864.110	7.220.484	4.058.116	122.141	52.264.851
Títulos de dívida (nota 22)	3.116.343	74.515	9.549	-	3.200.407
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.179.281	-	1.177	-	13.180.458
Garantias e outros compromissos (nota 45)	12.022.296	1.793.631	483.094	123	14.299.144
Total	70.072.387	9.091.636	4.551.936	122.264	83.838.223

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Perdas por imparidade				
Categoria	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	161	207	-	-	368
Crédito a clientes (nota 21)	94.766	190.878	2.117.756	13.622	2.417.022
Títulos de dívida (nota 22)	4.669	382	9.480	-	14.531
Garantias e outros compromissos (nota 38)	10.329	6.330	99.899	2	116.560
Total	109.925	197.797	2.227.135	13.624	2.548.481

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Exposição líquida				
Categoria	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	890.196	2.799	-	-	892.995
Crédito a clientes (nota 21)	40.769.344	7.029.606	1.940.360	108.519	49.847.829
Títulos de dívida (nota 22)	3.111.674	74.133	69	-	3.185.876
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.179.281	-	1.177	-	13.180.458
Garantias e outros compromissos (nota 45)	12.011.967	1.787.301	383.195	121	14.182.584
Total	69.962.462	8.893.839	2.324.801	108.640	81.289.742

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

Rubricas de risco	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 23)		
Instrumentos de dívida	1.765.013	255.313
Derivados	648.268	763.611
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Instrumentos de dívida (nota 23)	-	31.496
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 23)	957.205	1.037.480
Derivados de cobertura (nota 24)	290.161	87.677
Total	3.370.486	2.087.900

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o primeiro semestre de 2020, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro	40.864.110	7.220.484	4.058.116	122.141	52.264.851
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de *stage* 1 para *stage* 2	(1.249.705)	1.249.705	-	-	-
Transferência de *stage* 1 para *stage* 3	(185.276)	-	185.276	-	-
Transferência de *stage* 2 para *stage* 1	1.311.046	(1.311.046)	-	-	-
Transferência de *stage* 2 para *stage* 3	-	(379.852)	379.852	-	-
Transferência de *stage* 3 para *stage* 1	34.037	-	(34.037)	-	-
Transferência de *stage* 3 para *stage* 2	-	124.930	(124.930)	-	
Write-offs	(441)	(1.208)	(109.708)	-	(111.357)
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	1.971.900	(55.710)	(567.997)	(22.041)	1.326.152
Valor bruto no final do período	42.745.671	6.847.303	3.786.572	100.100	53.479.646

Durante o primeiro semestre de 2020, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro	94.766	190.878	2.117.756	13.622	2.417.022
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o *stage* 1	41.616	(25.913)	(15.703)	-	-
Transferência para o *stage* 2	(5.144)	21.324	(16.180)	-	-
Transferência para o *stage* 3	(1.991)	(25.530)	27.521	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(10.001)	36.145	181.485	(190)	207.439
Write-offs	(262)	(1.208)	(109.708)	-	(111.178)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	32.417	5.949	(318.716)	(1.593)	(281.943)
Perdas por imparidade no final do período	151.401	201.645	1.866.455	11.839	2.231.340

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro	35.658.333	7.235.837	5.518.658	4	48.412.832
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de *stage* 1 para *stage* 2	(1.580.942)	1.580.942	-	-	-
Transferência de *stage* 1 para *stage* 3	(144.179)	-	144.179	-	-
Transferência de *stage* 2 para *stage* 1	1.713.624	(1.713.624)	-	-	-
Transferência de *stage* 2 para *stage* 3	-	(334.639)	334.639	-	-
Transferência de *stage* 3 para *stage* 1	46.668	-	(46.668)	-	-
Transferência de *stage* 3 para *stage* 2	-	407.346	(407.346)	-	
Write-offs	(899)	(3.376)	(674.059)	-	(678.334)
Impacto aquisição/fusão Euro Bank	2.610.511	74.423	46.962	120.733	2.852.629
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	2.560.994	(26.425)	(858.249)	1.404	1.677.724
Valor bruto no final do período	40.864.110	7.220.484	4.058.116	122.141	52.264.851

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro	94.542	183.932	2.573.432	-	2.851.906
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o *stage* 1	39.801	(35.498)	(4.303)	-	-
Transferência para o *stage* 2	(7.291)	47.833	(40.542)	-	-
Transferência para o *stage* 3	(1.712)	(18.508)	20.220	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(52.163)	(18.260)	105.185	-	34.762
Write-offs	(719)	(3.376)	(674.059)	-	(678.154)
Impacto aquisição/fusão Euro Bank	12.769	8.455	18.564	13.109	52.897
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	9.539	26.300	119.259	513	155.611
Perdas por imparidade no final do período	94.766	190.878	2.117.756	13.622	2.417.022

Os ativos financeiros modificados durante o período que não tenham resultado em desreconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "*lifetime*") , são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Custo amortizado anterior à modificação	249.409	669.892
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(35.738)	(270.074)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	213.671	399.818
Ganho / (perda) líquido da modificação	(9.437)	(8.979)
Custo amortizado líquido após a modificação	204.234	390.839

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "*lifetime*", são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de *lifetime* para 12 meses	33.714	56.947

Em 30 de junho de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020									
		Stage 2				*Stage 3*				
Segmento	*Stage 1*	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	22.551.433	2.389.012	120.626	76.215	2.585.853	254.299	306.994	561.293	16.353	25.714.932
Particulares-Outros	7.700.700	796.755	63.510	43.999	904.264	275.604	400.459	676.063	83.875	9.364.902
Empresas Financeiras	3.262.794	320.977	40	8	321.025	168.400	125.786	294.186	-	3.878.005
Emp. não Financ.-Corporate	8.821.443	922.054	1.468	1.302	924.824	361.830	639.685	1.001.515	-	10.747.782
Emp. não Financ.-SME-Corporate	10.835.465	2.210.040	11.107	3.334	2.224.481	860.476	257.817	1.118.293	-	14.178.239
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.167.138	1.156.942	19.040	10.032	1.186.014	412.126	178.239	590.365	21	6.943.538
Emp. não Financ.-Outros	394.223	87.585	2	-	87.587	219	58.865	59.084	-	540.894
Outros Créditos	3.956.750	257.170	30	-	257.200	10	1	11	-	4.213.961
Total	62.689.946	8.140.535	215.823	134.890	8.491.248	2.332.964	1.967.846	4.300.810	100.249	75.582.253
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	6.986	14.649	1.721	3.728	20.098	23.028	60.918	83.946	663	111.693
Particulares-Outros	54.997	24.038	7.748	10.246	42.032	109.001	222.969	331.970	11.174	440.173
Empresas Financeiras	5.919	7.456	3	1	7.460	125.043	84.322	209.365	-	222.744
Emp. não Financ.-Corporate	35.204	24.027	45	169	24.241	185.890	419.683	605.573	-	665.018
Emp. não Financ.-SME-Corporate	54.775	78.301	814	368	79.483	282.851	133.988	416.839	-	551.097
Emp. não Financ.-SME-Retalho	14.935	30.800	1.936	605	33.341	196.086	86.654	282.740	5	331.021
Emp. não Financ.-Outros	211	118	-	-	118	84	34.874	34.958	-	35.287
Outros Créditos	5.870	3.486	-	-	3.486	-	-	-	-	9.356
Total	178.897	182.875	12.267	15.118	210.260	921.983	1.043.408	1.965.391	11.842	2.366.390
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	22.544.447	2.374.363	118.905	72.487	2.565.755	231.271	246.076	477.347	15.690	25.603.239
Particulares-Outros	7.645.703	772.717	55.762	33.753	862.232	166.603	177.490	344.093	72.701	8.924.729
Empresas Financeiras	3.256.875	313.521	37	7	313.565	43.357	41.464	84.821	-	3.655.261
Emp. não Financ.-Corporate	8.786.239	898.027	1.423	1.133	900.583	175.940	220.002	395.942	-	10.082.764
Emp. não Financ.-SME-Corporate	10.780.690	2.131.739	10.293	2.966	2.144.998	577.625	123.829	701.454	-	13.627.142
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.152.203	1.126.142	17.104	9.427	1.152.673	216.040	91.585	307.625	16	6.612.517
Emp. não Financ.-Outros	394.012	87.467	2	-	87.469	135	23.991	24.126	-	505.607
Outros Créditos	3.950.880	253.684	30	-	253.714	10	1	11	-	4.204.605
Total	62.511.049	7.957.660	203.556	119.772	8.280.988	1.410.981	924.438	2.335.419	88.407	73.215.863
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,03%	0,61%	1,43%	4,89%	0,78%	9,06%	19,84%	14,96%	4,05%	0,43%
Particulares-Outros	0,71%	3,02%	12,20%	23,29%	4,65%	39,55%	55,68%	49,10%	13,32%	4,70%
Empresas Financeiras	0,18%	2,32%	7,50%	16,96%	2,32%	74,25%	67,04%	71,17%	0,00%	5,74%
Emp. não Financ.-Corporate	0,40%	2,61%	3,07%	12,98%	2,62%	51,37%	65,61%	60,47%	0,00%	6,19%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,51%	3,54%	7,33%	11,04%	3,57%	32,87%	51,97%	37,27%	0,00%	3,89%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,29%	2,66%	10,17%	6,03%	2,81%	47,58%	48,62%	47,89%	23,81%	4,77%
Emp. não Financ.-Outros	0,05%	0,13%	0,00%	0,00%	0,13%	38,36%	59,24%	59,17%	0,00%	6,52%
Outros Créditos	0,15%	1,36%	0,00%	0,00%	1,36%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,22%
Total	0,29%	2,25%	5,68%	11,21%	2,48%	39,52%	53,02%	45,70%	11,81%	3,13%

Em 30 de junho de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020									
		Stage 2				*Stage 3*				
Setor de atividade	*Stage 1*	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	30.252.133	3.185.767	184.136	120.214	3.490.117	529.903	707.453	1.237.356	100.228	35.079.834
Emp. não Financ.-Comércio	5.345.255	643.615	5.567	2.307	651.489	174.469	96.360	270.829	5	6.267.578
Emp. não Financ.-Construção	2.011.750	655.282	3.777	229	659.288	435.642	102.554	538.196	7	3.209.241
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	5.612.374	584.337	10.600	3.570	598.507	157.052	170.542	327.594	-	6.538.475
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.666.181	383.524	430	1.405	385.359	181.990	41.877	223.867	-	2.275.407
Emp. não Financ.-Outros serviços	10.582.709	2.109.863	11.243	7.157	2.128.263	685.498	723.273	1.408.771	9	14.119.752
Outros Serviços/Out. Atividades	7.219.544	578.147	70	8	578.225	168.410	125.787	294.197	-	8.091.966
Total	62.689.946	8.140.535	215.823	134.890	8.491.248	2.332.964	1.967.846	4.300.810	100.249	75.582.253
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	61.983	38.687	9.469	13.975	62.131	132.029	283.887	415.916	11.837	551.867
Emp. não Financ.-Comércio	22.055	18.647	699	220	19.566	79.500	55.841	135.341	1	176.963
Emp. não Financ.-Construção	9.352	10.702	543	37	11.282	92.176	51.522	143.698	1	164.333
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	26.329	16.483	646	376	17.505	58.017	68.881	126.898	-	170.732
Emp. não Financ.-Out. atividades	6.554	11.151	53	107	11.311	81.456	11.063	92.519	-	110.384
Emp. não Financ.-Outros serviços	40.835	76.263	854	402	77.519	353.762	487.892	841.654	3	960.011
Outros Serviços/Out. Atividades	11.789	10.942	3	1	10.946	125.043	84.322	209.365	-	232.100
Total	178.897	182.875	12.267	15.118	210.260	921.983	1.043.408	1.965.391	11.842	2.366.390
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	30.190.150	3.147.080	174.667	106.239	3.427.986	397.874	423.566	821.440	88.391	34.527.967
Emp. não Financ.-Comércio	5.323.200	624.968	4.868	2.087	631.923	94.969	40.519	135.488	4	6.090.615
Emp. não Financ.-Construção	2.002.398	644.580	3.234	192	648.006	343.466	51.032	394.498	6	3.044.908
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	5.586.045	567.854	9.954	3.194	581.002	99.035	101.661	200.696	-	6.367.743
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.659.627	372.373	377	1.298	374.048	100.534	30.814	131.348	-	2.165.023
Emp. não Financ.-Outros serviços	10.541.874	2.033.600	10.389	6.755	2.050.744	331.736	235.381	567.117	6	13.159.741
Outros Serviços/Out. Atividades	7.207.755	567.205	67	7	567.279	43.367	41.465	84.832	-	7.859.866
Total	62.511.049	7.957.660	203.556	119.772	8.280.988	1.410.981	924.438	2.335.419	88.407	73.215.863
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,20%	1,21%	5,14%	11,63%	1,78%	24,92%	40,13%	33,61%	11,81%	1,57%
Emp. não Financ.-Comércio	0,41%	2,90%	12,56%	9,54%	3,00%	45,57%	57,95%	49,97%	20,00%	2,82%
Emp. não Financ.-Construção	0,46%	1,63%	14,38%	16,16%	1,71%	21,16%	50,24%	26,70%	14,29%	5,12%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,47%	2,82%	6,09%	10,53%	2,92%	36,94%	40,39%	38,74%	0,00%	2,61%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,39%	2,91%	12,33%	7,62%	2,94%	44,76%	26,42%	41,33%	0,00%	4,85%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,39%	3,61%	7,60%	5,62%	3,64%	51,61%	67,46%	59,74%	33,33%	6,80%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,16%	1,89%	4,29%	12,50%	1,89%	74,25%	67,04%	71,16%	0,00%	2,87%
Total	0,29%	2,25%	5,68%	11,21%	2,48%	39,52%	53,02%	45,70%	11,81%	3,13%

Em 30 de junho de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020									
		Stage 2				*Stage 3*				
Geografia	*Stage 1*	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Portugal	43.129.568	6.931.019	158.781	86.391	7.176.191	2.006.204	1.398.441	3.404.645	-	53.710.404
Polónia	17.727.228	760.726	52.735	46.500	859.961	301.760	408.588	710.348	100.249	19.397.786
Moçambique	1.300.454	448.790	4.307	1.999	455.096	21.430	160.817	182.247	-	1.937.797
Suíça	532.696	-	-	-	-	3.570	-	3.570	-	536.266
Total	62.689.946	8.140.535	215.823	134.890	8.491.248	2.332.964	1.967.846	4.300.810	100.249	75.582.253
Perdas por imparidade										
Portugal	79.495	148.278	4.880	3.230	156.388	785.514	726.277	1.511.791	-	1.747.674
Polónia	90.670	28.389	6.628	11.355	46.372	128.872	240.881	369.753	11.842	518.637
Moçambique	8.348	6.208	759	533	7.500	4.027	76.250	80.277	-	96.125
Suíça	384	-	-	-	-	3.570	-	3.570	-	3.954
Total	178.897	182.875	12.267	15.118	210.260	921.983	1.043.408	1.965.391	11.842	2.366.390
Exposição líquida										
Portugal	43.050.073	6.782.741	153.901	83.161	7.019.803	1.220.690	672.164	1.892.854	-	51.962.730
Polónia	17.636.558	732.337	46.107	35.145	813.589	172.888	167.707	340.595	88.407	18.879.149
Moçambique	1.292.106	442.582	3.548	1.466	447.596	17.403	84.567	101.970	-	1.841.672
Suíça	532.312	-	-	-	-	-	-	-	-	532.312
Total	62.511.049	7.957.660	203.556	119.772	8.280.988	1.410.981	924.438	2.335.419	88.407	73.215.863
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,18%	2,14%	3,07%	3,74%	2,18%	39,15%	51,93%	44,40%	0,00%	3,25%
Polónia	0,51%	3,73%	12,57%	24,42%	5,39%	42,71%	58,95%	52,05%	11,81%	2,67%
Moçambique	0,64%	1,38%	17,62%	26,66%	1,65%	18,79%	47,41%	44,05%	0,00%	4,96%
Suíça	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,74%
Total	0,29%	2,25%	5,68%	11,21%	2,48%	39,52%	53,02%	45,70%	11,81%	3,13%

Em 30 de junho de 2020, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	33.263.379	10.110.466	3.326.453	20.557	1.169.481	47.890.336	158.135	47.732.201
stage 2	1.127.944	1.477.030	3.106.695	348.274	504.799	6.564.742	195.729	6.369.013
stage 3	445	1.752	13.646	3.597.879	5.965	3.619.687	1.792.491	1.827.196
POCI	1.351	2.633	1.274	94.281	561	100.100	11.841	88.259
	34.393.119	11.591.881	6.448.068	4.060.991	1.680.806	58.174.865	2.158.196	56.016.669
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
stage 1	12.976.696	95.434	33		84.080	13.156.243	-	13.156.243
stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-
stage 3	-	-	-	-	1.126	1.126	1.126	-
	12.976.696	95.434	33	-	85.206	13.157.369	1.126	13.156.243
Garantias e outros compromissos								
stage 1	7.965.704	3.467.585	1.116.310	211	416.650	12.966.460	12.030	12.954.430
stage 2	208.667	348.165	552.520	51.095	310.963	1.471.410	7.031	1.464.379
stage 3	-	1	-	495.305		495.306	89.053	406.253
POCI	19	30	9	88	3	149	-	149
	8.174.390	3.815.781	1.668.839	546.699	727.616	14.933.325	108.114	14.825.211
Total	55.544.205	15.503.096	8.116.940	4.607.690	2.493.628	86.265.559	2.267.436	83.998.123

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 45.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019									
		Stage 2				*Stage 3*				
Segmento	*Stage 1*	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	22.353.466	2.409.116	153.136	53.818	2.616.070	290.423	336.520	626.943	21.869	25.618.348
Particulares-Outros	7.915.090	722.034	108.364	63.299	893.697	243.799	333.221	577.020	100.373	9.486.180
Empresas Financeiras	3.142.152	436.539	87	9	436.635	217.568	253.927	471.495	-	4.050.282
Emp. não Financ.-Corporate	8.062.174	994.988	515	448	995.951	443.269	630.343	1.073.612	-	10.131.737
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.541.235	2.369.242	22.412	4.655	2.396.309	793.661	323.413	1.117.074	-	13.054.618
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.091.815	1.232.296	36.575	13.744	1.282.615	409.553	207.741	617.294	22	5.991.746
Emp. não Financ.-Outros	463.226	122.636	14	-	122.650	9.677	57.553	67.230	-	653.106
Outros Créditos	1.323.948	347.709	-	-	347.709	90	1	91	-	1.671.748
Total	56.893.106	8.634.560	321.103	135.973	9.091.636	2.408.040	2.142.719	4.550.759	122.264	70.657.765
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	5.926	10.390	2.875	3.531	16.796	28.620	71.542	100.162	416	123.300
Particulares-Outros	36.710	16.884	11.416	11.523	39.823	94.004	187.494	281.498	13.203	371.234
Empresas Financeiras	1.976	5.198	10	1	5.209	142.056	203.236	345.292	-	352.477
Emp. não Financ.-Corporate	22.635	19.230	3	34	19.267	269.938	386.084	656.022	-	697.924
Emp. não Financ.-SME-Corporate	32.913	78.768	2.213	615	81.596	260.117	232.087	492.204	-	606.713
Emp. não Financ.-SME-Retalho	7.767	27.831	2.036	1.178	31.045	194.031	124.383	318.414	5	357.231
Emp. não Financ.-Outros	239	370	-	-	370	1.314	32.229	33.543	-	34.152
Outros Créditos	1.759	3.691	-	-	3.691	-	-	-	-	5.450
Total	109.925	162.362	18.553	16.882	197.797	990.080	1.237.055	2.227.135	13.624	2.548.481
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	22.347.540	2.398.726	150.261	50.287	2.599.274	261.803	264.978	526.781	21.453	25.495.048
Particulares-Outros	7.878.380	705.150	96.948	51.776	853.874	149.795	145.727	295.522	87.170	9.114.946
Empresas Financeiras	3.140.176	431.341	77	8	431.426	75.512	50.691	126.203	-	3.697.805
Emp. não Financ.-Corporate	8.039.539	975.758	512	414	976.684	173.331	244.259	417.590	-	9.433.813
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.508.322	2.290.474	20.199	4.040	2.314.713	533.544	91.326	624.870	-	12.447.905
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.084.048	1.204.465	34.539	12.566	1.251.570	215.522	83.358	298.880	17	5.634.515
Emp. não Financ.-Outros	462.987	122.266	14	-	122.280	8.363	25.324	33.687	-	618.954
Outros Créditos	1.322.189	344.018	-	-	344.018	90	1	91	-	1.666.298
Total	56.783.181	8.472.198	302.550	119.091	8.893.839	1.417.960	905.664	2.323.624	108.640	68.109.284
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,03%	0,43%	1,88%	6,56%	0,64%	9,85%	21,26%	15,98%	1,90%	0,48%
Particulares-Outros	0,46%	2,34%	10,54%	18,20%	4,46%	38,56%	56,27%	48,78%	13,15%	3,91%
Empresas Financeiras	0,06%	1,19%	11,49%	10,79%	1,19%	65,29%	80,04%	73,23%	0,00%	8,70%
Emp. não Financ.-Corporate	0,28%	1,93%	0,63%	7,55%	1,93%	60,90%	61,25%	61,10%	0,00%	6,89%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,34%	3,32%	9,88%	13,22%	3,41%	32,77%	71,76%	44,06%	0,00%	4,65%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,19%	2,26%	5,57%	8,57%	2,42%	47,38%	59,87%	51,58%	24,69%	5,96%
Emp. não Financ.-Outros	0,05%	0,30%	0,32%	0,16%	0,30%	13,58%	56,00%	49,89%	0,00%	5,23%
Outros Créditos	0,13%	1,06%	0,00%	86,57%	1,06%	0,34%	25,74%	0,65%	0,00%	0,33%
Total	0,19%	1,88%	5,78%	12,42%	2,18%	41,12%	57,73%	48,94%	11,14%	3,61%

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019									
		Stage 2				*Stage 3*				
Setor de atividade	*Stage 1*	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	30.268.556	3.131.150	261.500	117.117	3.509.767	534.222	669.741	1.203.963	122.242	35.104.528
Emp. não Financ.-Comércio	4.582.666	699.541	15.539	2.875	717.955	162.472	90.839	253.311	5	5.553.937
Emp. não Financ.-Construção	1.818.997	661.929	5.314	1.413	668.656	497.493	223.261	720.754	7	3.208.414
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.923.011	776.824	12.375	5.430	794.629	144.757	127.568	272.325	-	5.989.965
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.430.987	406.038	4.623	917	411.578	162.545	11.707	174.252	-	2.016.817
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.402.789	2.174.830	21.665	8.212	2.204.707	688.893	765.675	1.454.568	10	13.062.074
Outros Serviços/Out. Atividades	4.466.100	784.248	87	9	784.344	217.658	253.928	471.586	-	5.722.030
Total	56.893.106	8.634.560	321.103	135.973	9.091.636	2.408.040	2.142.719	4.550.759	122.264	70.657.765
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	42.636	27.274	14.291	15.054	56.619	122.624	259.036	381.660	13.619	494.534
Emp. não Financ.-Comércio	14.704	12.532	935	378	13.845	77.103	50.035	127.138	1	155.688
Emp. não Financ.-Construção	5.965	8.362	616	90	9.068	135.666	168.096	303.762	1	318.796
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	16.042	17.799	1.021	759	19.579	51.759	52.406	104.165	-	139.786
Emp. não Financ.-Out. atividades	3.162	11.014	76	121	11.211	75.129	4.224	79.353	-	93.726
Emp. não Financ.-Outros serviços	23.681	76.492	1.604	479	78.575	385.743	500.022	885.765	3	988.024
Outros Serviços/Out. Atividades	3.735	8.889	10	1	8.900	142.056	203.236	345.292	-	357.927
Total	109.925	162.362	18.553	16.882	197.797	990.080	1.237.055	2.227.135	13.624	2.548.481
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	30.225.920	3.103.876	247.209	102.063	3.453.148	411.598	410.705	822.303	108.623	34.609.994
Emp. não Financ.-Comércio	4.567.962	687.009	14.604	2.497	704.110	85.369	40.804	126.173	4	5.398.249
Emp. não Financ.-Construção	1.813.032	653.567	4.698	1.323	659.588	361.827	55.165	416.992	6	2.889.618
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.906.969	759.025	11.354	4.671	775.050	92.998	75.162	168.160	-	5.850.179
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.427.825	395.024	4.547	796	400.367	87.416	7.483	94.899	-	1.923.091
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.379.108	2.098.338	20.061	7.733	2.126.132	303.150	265.653	568.803	7	12.074.050
Outros Serviços/Out. Atividades	4.462.365	775.359	77	8	775.444	75.602	50.692	126.294	-	5.364.103
Total	56.783.181	8.472.198	302.550	119.091	8.893.839	1.417.960	905.664	2.323.624	108.640	68.109.284
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,14%	0,87%	5,47%	12,85%	1,61%	22,95%	38,68%	31,70%	11,14%	1,41%
Emp. não Financ.-Comércio	0,32%	1,79%	6,02%	13,16%	1,93%	47,46%	55,08%	50,19%	19,52%	2,80%
Emp. não Financ.-Construção	0,33%	1,26%	11,59%	6,39%	1,36%	27,27%	75,29%	42,15%	17,98%	9,94%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,33%	2,29%	8,25%	13,97%	2,46%	35,76%	41,08%	38,25%	0,00%	2,33%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,22%	2,71%	1,63%	13,20%	2,72%	46,22%	36,08%	45,54%	0,00%	4,65%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,25%	3,52%	7,41%	5,83%	3,56%	55,99%	65,30%	60,90%	32,25%	7,56%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,08%	1,13%	11,49%	12,31%	1,13%	65,27%	80,04%	73,22%	0,00%	6,26%
Total	0,19%	1,88%	5,78%	12,42%	2,18%	41,12%	57,73%	48,94%	11,14%	3,61%

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019									
		Stage 2				*Stage 3*				
Geografia	*Stage 1*	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Portugal	37.360.242	7.539.145	213.859	50.683	7.803.687	2.091.146	1.634.199	3.725.345	4	48.889.278
Polónia	17.805.331	637.164	103.279	83.608	824.051	280.998	375.142	656.140	122.260	19.407.782
Moçambique	1.223.817	458.251	3.965	1.682	463.898	32.342	133.378	165.720	-	1.853.435
Suíça	503.716	-	-	-	-	3.554	-	3.554	-	507.270
Total	56.893.106	8.634.560	321.103	135.973	9.091.636	2.408.040	2.142.719	4.550.759	122.264	70.657.765
Perdas por imparidade										
Portugal	29.491	135.225	6.309	2.365	143.899	862.601	946.988	1.809.589	-	1.982.979
Polónia	76.111	20.991	11.359	14.078	46.428	115.442	222.327	337.769	13.624	473.932
Moçambique	3.966	6.146	885	439	7.470	8.488	67.740	76.228	-	87.664
Suíça	357	-	-	-	-	3.549	-	3.549	-	3.906
Total	109.925	162.362	18.553	16.882	197.797	990.080	1.237.055	2.227.135	13.624	2.548.481
Exposição líquida										
Portugal	37.330.751	7.403.920	207.550	48.318	7.659.788	1.228.545	687.211	1.915.756	4	46.906.299
Polónia	17.729.220	616.173	91.920	69.530	777.623	165.556	152.815	318.371	108.636	18.933.850
Moçambique	1.219.851	452.105	3.080	1.243	456.428	23.854	65.638	89.492	-	1.765.771
Suíça	503.359	-	-	-	-	5	-	5	-	503.364
Total	56.783.181	8.472.198	302.550	119.091	8.893.839	1.417.960	905.664	2.323.624	108.640	68.109.284
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,08%	1,79%	2,95%	4,67%	1,84%	41,25%	57,95%	48,58%	0,00%	4,06%
Polónia	0,43%	3,29%	11,00%	16,84%	5,63%	41,08%	59,26%	51,48%	11,14%	2,44%
Moçambique	0,32%	1,34%	22,33%	26,10%	1,61%	26,25%	50,79%	46,00%	0,00%	4,73%
Suíça	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	99,87%	0,00%	99,87%	0,00%	0,77%
Total	0,19%	1,88%	5,78%	12,42%	2,18%	41,12%	57,73%	48,94%	11,14%	3,61%

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	27.229.156	9.199.924	3.325.337	24.978	3.593.623	43.373.018	96.281	43.276.737
stage 2	1.156.108	1.649.110	2.999.799	498.649	615.424	6.919.090	184.280	6.734.810
stage 3	1.054	3.425	66.159	3.757.614	75.746	3.903.998	2.048.079	1.855.919
POCI	434	536	456	112.054	8.662	122.142	13.622	108.520
	28.386.752	10.852.995	6.391.751	4.393.295	4.293.455	54.318.248	2.342.262	51.975.986
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
stage 1	12.732.509	88.792	184	-	276.641	13.098.126	-	13.098.126
Garantias e outros compromissos								
stage 1	7.431.539	2.938.347	940.101	235	482.333	11.792.555	9.321	11.783.234
stage 2	206.446	342.793	640.031	65.466	453.912	1.708.648	6.047	1.702.601
stage 3	9	9	18.415	457.458	1.596	477.487	99.279	378.208
POCI	-	2	2	79	40	123	2	
	7.637.994	3.281.151	1.598.549	523.238	937.881	13.978.813	114.649	13.864.043
Total	48.757.255	14.222.938	7.990.484	4.916.533	5.507.977	81.395.187	2.456.911	78.938.155

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 45.

Em 30 de junho de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Segmento	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	30.153	25.684.779	25.714.932	10.411	101.282	111.693
Particulares-Outros	120.182	9.244.720	9.364.902	31.593	408.580	440.173
Empresas Financeiras	279.968	3.598.037	3.878.005	208.841	13.903	222.744
Emp. não Financ.-Corporate	936.527	9.811.255	10.747.782	599.338	65.680	665.018
Emp. não Financ.-SME-Corporate	883.255	13.294.984	14.178.239	368.647	182.450	551.097
Emp. não Financ.-SME-Retalho	373.469	6.570.069	6.943.538	209.928	121.093	331.021
Emp. não Financ.-Outros	59.045	481.849	540.894	34.931	356	35.287
Outros Créditos	-	4.213.961	4.213.961	-	9.357	9.357
Total	2.682.599	72.899.654	75.582.253	1.463.689	902.701	2.366.390

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Setor de atividade	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	150.335	34.929.499	35.079.834	42.004	509.863	551.867
Emp. não Financ.-Comércio	172.557	6.095.021	6.267.578	102.530	74.433	176.963
Emp. não Financ.-Construção	413.499	2.795.742	3.209.241	120.800	43.533	164.333
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	212.082	6.326.393	6.538.475	102.585	68.147	170.732
Emp. não Financ.-Out. atividades	182.466	2.092.941	2.275.407	82.327	28.057	110.384
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.271.692	12.848.060	14.119.752	804.602	155.409	960.011
Outros Serviços/Out. Atividades	279.968	7.811.998	8.091.966	208.841	23.259	232.100
Total	2.682.599	72.899.654	75.582.253	1.463.689	902.701	2.366.390

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Geografia	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	2.345.638	51.364.766	53.710.404	1.310.616	437.058	1.747.674
Polónia	186.845	19.210.941	19.397.786	84.307	434.330	518.637
Moçambique	146.546	1.791.251	1.937.797	65.196	30.929	96.125
Suíça	3.570	532.696	536.266	3.570	384	3.954
Total	2.682.599	72.899.654	75.582.253	1.463.689	902.701	2.366.390

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Segmento	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	29.015	25.589.333	25.618.348	10.216	113.084	123.300
Particulares-Outros	115.704	9.370.476	9.486.180	29.834	341.400	371.234
Empresas Financeiras	458.198	3.592.084	4.050.282	344.870	7.607	352.477
Emp. não Financ.-Corporate	1.044.443	9.087.294	10.131.737	649.682	48.242	697.924
Emp. não Financ.-SME-Corporate	902.774	12.151.844	13.054.618	452.958	153.755	606.713
Emp. não Financ.-SME-Retalho	438.601	5.553.145	5.991.746	255.339	101.892	357.231
Emp. não Financ.-Outros	61.862	591.244	653.106	33.358	794	34.152
Outros Créditos	-	1.671.748	1.671.748	-	5.450	5.450
Total	3.050.597	67.607.168	70.657.765	1.776.257	772.224	2.548.481

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Setor de atividade	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	144.718	34.959.810	35.104.528	40.050	454.484	494.534
Emp. não Financ.-Comércio	167.971	5.385.966	5.553.937	98.054	57.634	155.688
Emp. não Financ.-Construção	605.188	2.603.226	3.208.414	281.705	37.091	318.796
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	170.689	5.819.276	5.989.965	82.803	56.983	139.786
Emp. não Financ.-Out. atividades	152.241	1.864.576	2.016.817	75.203	18.523	93.726
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.351.591	11.710.483	13.062.074	853.573	134.451	988.024
Outros Serviços/Out. Atividades	458.199	5.263.831	5.722.030	344.869	13.058	357.927
Total	3.050.597	67.607.168	70.657.765	1.776.257	772.224	2.548.481

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Geografia	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	2.732.595	46.156.683	48.889.278	1.626.492	356.487	1.982.979
Polónia	181.361	19.226.421	19.407.782	83.898	390.034	473.932
Moçambique	133.087	1.720.348	1.853.435	62.318	25.346	87.664
Suíça	3.554	503.716	507.270	3.549	357	3.906
Total	3.050.597	67.607.168	70.657.765	1.776.257	772.224	2.548.481

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 30 de junho de 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

	30 junho 2020					
		Empresas	Particulares			
Ano de produção	Construção e CRE	Out. Atividades	Habitação	Outros	Outros Créditos	Total
2010 e anteriores						
Número de operações	17.884	28.758	335.437	690.614	485	1.073.178
Montante (Euros '000)	1.095.728	4.031.232	13.617.490	1.164.943	74.338	19.983.731
Imparidade constituída (Euros '000)	68.659	108.527	108.239	22.442	1.067	308.934
2011						
Número de operações	1.599	4.157	14.666	110.240	20	130.682
Montante (Euros '000)	73.522	358.577	602.493	178.790	5.027	1.218.409
Imparidade constituída (Euros '000)	8.339	14.414	4.109	4.634	50	31.546
2012						
Número de operações	1.457	4.659	12.823	117.177	175	136.291
Montante (Euros '000)	92.890	289.254	485.941	160.418	10.672	1.039.175
Imparidade constituída (Euros '000)	4.145	16.907	5.251	5.941	660	32.904
2013						
Número de operações	2.110	6.202	12.845	134.412	42	155.611
Montante (Euros '000)	100.873	785.329	538.031	178.451	67.900	1.670.584
Imparidade constituída (Euros '000)	5.961	38.128	6.205	9.279	42.678	102.251
2014						
Número de operações	2.239	8.419	11.133	155.306	110	177.207
Montante (Euros '000)	121.475	808.539	512.703	217.310	216.766	1.876.793
Imparidade constituída (Euros '000)	8.448	49.787	4.757	15.810	774	79.576
2015						
Número de operações	3.345	13.187	13.543	230.693	208	260.976
Montante (Euros '000)	170.187	1.224.399	710.057	369.355	96.592	2.570.590
Imparidade constituída (Euros '000)	6.179	53.201	3.842	32.568	7.078	102.868
2016						
Número de operações	3.868	18.565	15.437	257.016	179	295.065
Montante (Euros '000)	253.889	1.849.869	850.307	561.418	80.443	3.595.926
Imparidade constituída (Euros '000)	12.529	122.871	3.520	41.565	2.547	183.032
2017						
Número de operações	4.944	24.007	25.157	277.524	231	331.863
Montante (Euros '000)	436.008	2.213.340	1.653.750	683.482	108.518	5.095.098
Imparidade constituída (Euros '000)	14.535	45.718	4.492	43.068	2.494	110.307
2018						
Número de operações	8.644	37.127	32.580	495.763	380	574.494
Montante (Euros '000)	1.220.820	3.674.898	2.482.181	1.365.683	470.692	9.214.274
Imparidade constituída (Euros '000)	12.811	64.555	3.167	63.445	6.630	150.608
2019						
Número de operações	12.654	43.234	36.370	991.635	597	1.084.490
Montante (Euros '000)	1.444.092	3.946.337	2.957.230	2.373.883	325.547	11.047.089
Imparidade constituída (Euros '000)	13.585	106.211	2.179	71.284	2.264	195.523
2020						
Número de operações	11.397	88.513	19.192	434.899	3.663	557.664
Montante (Euros '000)	1.314.669	6.749.329	1.583.152	1.113.887	313.109	11.074.146
Imparidade constituída (Euros '000)	14.315	66.816	5.481	20.500	1.077	108.189
Total						
Número de operações	70.141	276.828	529.183	3.895.279	6.090	4.777.521
Montante (Euros '000)	6.324.153	25.931.103	25.993.335	8.367.620	1.769.604	68.385.815
Imparidade constituída (Euros '000)	169.506	687.135	151.242	330.536	67.319	1.405.738

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

	31 dezembro 2019					
	Empresas		Particulares			
Ano de produção	Construção e CRE	Out. Atividades	Habitação	Outros	Outros Créditos	Total
2009 e anteriores						
Número de operações	17.070	27.744	324.486	611.691	385	981.376
Montante (Euros '000)	1.098.178	3.889.372	13.295.414	1.053.292	22.035	19.358.291
Imparidade constituída (Euros '000)	104.226	130.808	105.157	18.205	182	358.578
2010						
Número de operações	1.675	3.557	21.269	98.942	42	125.485
Montante (Euros '000)	155.253	385.822	979.221	177.869	6.340	1.704.505
Imparidade constituída (Euros '000)	10.486	12.877	5.437	2.869	370	32.039
2011						
Número de operações	1.725	4.645	15.104	112.267	19	133.760
Montante (Euros '000)	78.994	411.266	650.922	185.559	1.312	1.328.053
Imparidade constituída (Euros '000)	9.134	14.440	3.869	4.264	12	31.719
2012						
Número de operações	1.629	5.250	13.289	120.107	209	140.484
Montante (Euros '000)	98.151	318.169	530.220	167.261	15.625	1.129.426
Imparidade constituída (Euros '000)	4.763	16.965	5.676	6.264	663	34.331
2013						
Número de operações	2.331	6.893	13.349	142.202	44	164.819
Montante (Euros '000)	125.157	864.816	584.262	192.277	74.566	1.841.078
Imparidade constituída (Euros '000)	13.095	49.704	7.744	10.635	37.955	119.133
2014						
Número de operações	2.446	9.630	11.529	166.901	114	190.620
Montante (Euros '000)	137.239	924.371	555.774	246.849	223.382	2.087.615
Imparidade constituída (Euros '000)	8.951	49.380	6.418	17.301	694	82.744
2015						
Número de operações	3.791	15.509	13.989	255.641	248	289.178
Montante (Euros '000)	205.091	1.377.949	760.503	484.927	118.968	2.947.438
Imparidade constituída (Euros '000)	22.617	64.782	4.524	33.907	7.293	133.123
2016						
Número de operações	4.352	21.555	15.876	272.966	204	314.953
Montante (Euros '000)	296.587	2.108.876	904.586	674.725	112.707	4.097.481
Imparidade constituída (Euros '000)	16.843	102.965	4.418	40.701	2.702	167.629
2017						
Número de operações	5.514	27.110	25.886	300.210	279	358.999
Montante (Euros '000)	561.497	2.446.356	1.763.007	830.302	164.562	5.765.724
Imparidade constituída (Euros '000)	42.394	84.823	5.317	40.748	3.229	176.511
2018						
Número de operações	9.199	39.431	33.391	556.652	508	639.181
Montante (Euros '000)	1.375.058	4.168.601	2.626.272	1.607.824	578.385	10.356.140
Imparidade constituída (Euros '000)	13.609	59.314	3.537	50.647	8.488	135.595
2019						
Número de operações	18.526	180.431	36.975	1.253.320	4.142	1.493.394
Montante (Euros '000)	1.775.386	7.322.607	3.095.865	2.983.482	459.630	15.636.970
Imparidade constituída (Euros '000)	14.784	122.409	4.174	46.290	1.770	189.427
Total						
Número de operações	68.258	341.755	525.143	3.890.899	6.194	4.832.249
Montante (Euros '000)	5.906.591	24.218.205	25.746.046	8.604.367	1.777.512	66.252.721
Imparidade constituída (Euros '000)	260.902	708.467	156.271	271.831	63.358	1.460.829

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 30 de junho de 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

	30 junho 2020					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
Justo valor	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	6.813	10.320	10.269	73.248	457.357	405
Montante (Euros '000)	916.764	246.681	1.513.437	1.514.694	52.439.517	21.793
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	716	60	1.335	269	4.229	4
Montante (Euros '000)	499.099	39.158	931.189	184.539	2.742.751	2.422
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	570	69	1.082	208	588	1
Montante (Euros '000)	1.150.018	127.510	2.136.206	400.239	874.567	1.872
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	87	4	115	21	6	-
Montante (Euros '000)	567.744	28.935	784.612	139.310	40.676	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	46	1	58	16	-	-
Montante (Euros '000)	602.949	15.352	780.770	225.814	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	31	1	27	1	-	-
Montante (Euros '000)	915.497	26.826	798.058	35.799	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	14	4	-	-
Montante (Euros '000)	181.142	-	1.117.186	863.177	-	-
Total						
Número	8.266	10.455	12.900	73.767	462.180	410
Montante (Euros '000)	4.833.213	484.462	8.061.458	3.363.572	56.097.511	26.087

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

	31 dezembro 2019					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
Justo valor	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	6.437	9.745	10.791	74.567	453.331	413
Montante (Euros '000)	833.563	228.720	1.526.932	1.608.063	52.185.423	22.193
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	685	46	1.366	279	4.234	6
Montante (Euros '000)	476.576	29.484	952.816	192.906	2.747.545	3.487
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	910	895	1.104	276	848	12
Montante (Euros '000)	1.274.189	240.034	2.146.890	422.576	845.945	3.606
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	86	8	126	24	6	-
Montante (Euros '000)	588.600	62.474	850.782	157.821	39.768	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	42	4	60	16	-	-
Montante (Euros '000)	576.221	50.642	803.455	240.773	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	33	4	24	3	-	-
Montante (Euros '000)	869.417	73.324	709.533	96.262	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	12	4	-	-
Montante (Euros '000)	171.131	-	924.316	863.177	-	-
Total						
Número	8.196	10.702	13.483	75.169	458.419	431
Montante (Euros '000)	4.789.697	684.678	7.914.724	3.581.578	55.818.681	29.286

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 30 de junho de 2020, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	2.537.737	713.292	392.196	134.029
<60%	19.030	600.332	255.261	60.634	16.932
>=60% e <80%	3.262	710.078	93.642	68.613	18.385
>=80% e <100%	1.616	216.534	53.166	79.272	27.008
>=100%	9.543	548.721	239.016	184.258	89.533
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	18.097.369	1.981.892	1.216.758	935.891
<60%	51.121	1.534.460	461.478	249.552	114.896
>=60% e <80%	17.264	1.069.663	460.708	98.830	35.552
>=80% e <100%	12.883	763.319	154.165	177.312	87.730
>=100%	5.649	777.367	373.674	416.995	293.501
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	379.875	31.998	17.051	10.567
<60%	321.966	10.345.035	1.084.333	192.172	38.139
>=60% e <80%	144.770	7.742.327	904.074	177.432	32.571
>=80% e <100%	59.967	3.494.729	453.036	135.713	23.417
>=100%	19.832	1.190.246	136.640	171.048	56.321

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	2.086.625	768.657	442.944	202.585
<60%	17.242	558.709	241.261	63.333	15.699
>=60% e <80%	3.389	675.660	97.461	26.694	10.938
>=80% e <100%	1.538	163.759	85.336	112.415	26.182
>=100%	8.068	436.551	190.209	370.532	195.285
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	14.681.508	2.224.191	1.597.121	1.045.994
<60%	47.980	1.374.701	447.465	233.219	80.416
>=60% e <80%	16.575	902.710	244.641	151.310	51.077
>=80% e <100%	13.894	709.089	202.621	143.773	70.388
>=100%	8.657	1.115.491	357.817	723.141	487.563
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	231.962	5.098	10.469	7.999
<60%	272.952	8.057.885	952.664	201.100	30.362
>=60% e <80%	145.013	7.210.271	1.031.242	236.650	29.324
>=80% e <100%	67.132	3.286.948	616.158	251.569	29.570
>=100%	28.216	1.343.396	219.650	375.142	115.204

Em 30 de junho de 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 26)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 26)		Total	
Ativo	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	451.971	353.168	250.767	250.767	702.738	603.935
Rural	18.833	14.553	3.440	3.440	22.273	17.993
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	-	-	34.882	34.882	34.882	34.882
Outros	55	55	-	-	55	55
Edifícios construídos						
Comerciais	267.611	213.864	20.440	20.440	288.051	234.304
Habitação	268.063	216.463	2.689	2.689	270.752	219.152
Outros	5.740	5.536	2.644	2.644	8.384	8.180
Outros ativos	3.480	3.480	-	-	3.480	3.480
	1.015.753	807.119	314.862	314.862	1.330.615	1.121.981

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 26)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 26)		Total	
Ativo	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	462.441	367.128	252.190	252.190	714.631	619.318
Rural	20.104	15.065	3.398	3.398	23.502	18.463
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	1.468	767	34.176	34.176	35.644	34.943
Habitação	4.000	3.043	-	-	4.000	3.043
Outros	61	61	-	-	61	61
Edifícios construídos						
Comerciais	288.983	233.049	21.467	21.467	310.450	254.516
Habitação	312.807	251.777	2.948	2.948	315.755	254.725
Outros	6.827	6.502	2.659	2.659	9.486	9.161
Outros ativos	3.894	3.894	-	-	3.894	3.894
	1.100.585	881.286	316.838	316.838	1.417.423	1.198.124

Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento *Credit Principles and Guidelines*, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade. Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de "Grupos Económicos" e "Grupos de Clientes" – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

1) Exposição a Soberanos;
2) Exposição a Instituições (Bancos/instituições financeiras);
3) Exposição a entidades *single-name* (Grandes Exposições Corporate);
4) Concentração geográfica (risco-país);
5) Exposição a setores de atividade.

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa(*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de Default (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate *(single-name)* aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE(**) estão abrangidas pelas definições do Plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2019, definidos para as exposições a Soberanos, Instituições, *Single-name* e geográfica são os seguintes (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes nos segundo e terceiro casos), em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

	Limite = % máxima de exposição líquida sobre Fundos Próprios Consolidados			
Qualidade do crédito	Graus de risco	Soberanos	Instituições	Países (geog.)
Nível I	1 - 3	25,0%	10,0%	40,0%
Nível II	4 - 6	10,0%	5,0%	20,0%
Nível III	7 - 12	7,5%	2,5%	10,0%

Qualidade do crédito	Graus de risco	*Single-name*
Elevada	1 - 5	7,0%
Média-elevada	6 - 7	4,5%
Média-baixa	8 - 9	3,0%
Baixa	10 - 11	0,7%
Crédito restrito	12 - 13	0,3%

(*) Exposição líquida = EAD x LGD, assumindo-se LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis ou não sejam aplicáveis. EAD = Exposure at default ; LGD = Loss given Default;
(**) NPE = Non-performing exposures (posições de crédito não produtivo).

Em 31 de dezembro de 2019:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 3 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites single-name estabelecidos para o respetivo grau de risco, o mesmo número que no final de 2018. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração (*Single-name*) é também feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement* (Indicadores de "Apetite ao Risco)) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31 de dezembro de 2019, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Em 31 de dezembro de 2019 não se registava nenhum excesso sobre este limite.

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração single-name resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de stop loss para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR *(Value-at-Risk),* considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 30 de junho de 2019 e 30 de junho de 2020, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	30 junho 2019
Risco Genérico (VaR)	2.244	4.894	826	4.865
Risco de taxa de juro	772	4.954	800	4.967
Risco cambial	1.972	220	183	232
Risco de ações	63	20	91	15
Efeito de diversificação	*(563)*	*(299)*	*(249)*	*(350)*
Risco específico	84	23	10	17
Risco não linear	0	0	0	0
Risco de commodities	-	3	3	3
Risco global	2.328	4.920	839	4.884

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do mismatch de repricing das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso – embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing (basis risk).*

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos fluxos de caixa esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de repricing, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	2.459	2.459	4.612	9.785
EUR	40.251	39.324	96.554	189.070
PLN	25.834	25.825	(44.121)	(85.627)
USD	(3.445)	(3.445)	12.412	24.387
	65.099	64.163	69.457	137.615

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019			
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	2.075	2.075	2.906	6.406
EUR	67.754	66.915	8.699	27.583
PLN	69.034	37.128	(34.785)	(67.405)
USD	(21.837)	(12.593)	12.160	23.930
	117.026	93.525	(11.020)	(9.486)

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 B), as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada período. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada período. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

	Taxa de câmbio fecho (Balanço)		Taxa de câmbio média (Demonstração de resultados)	
Moeda	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	30 junho 2019
AOA	652,7470	541,2770	588,7477	363,4397
BRL	6,1649	4,5114	5,4688	4,3138
CHF	1,0640	1,0872	1,0641	1,1297
MOP	8,9639	9,0080	8,8289	9,1392
MZN	78,4050	70,0750	73,7413	70,9250
PLN	4,4441	4,2518	4,4251	4,2825
USD	1,1229	1,1225	1,1043	1,1312

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2019, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de "*Net Investment*", de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

A 30 de junho de 2020, a informação dos investimentos líquidos considerados pelo Grupo nas estratégias de cobertura total ou parcial em subsidiárias e dos instrumentos de cobertura utilizados, é apresentada como se segue:

		30 junho 2020			
		Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura	Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura
Participada	Moeda	Moeda '000	Moeda '000	Euros '000	Euros '000
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	CHF	77.652	77.652	72.984	72.984
Bank Millennium, S.A.	PLN	2.570.017	2.570.017	578.299	578.299

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios. Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante o primeiro semestre de 2020 e exercício de 2019, conforme política contabilística descrita na nota 1 C4).

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, está, por natureza, sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas. Em particular e no que respeita a Angola e Moçambique, países nos quais o Grupo detém uma participação minoritária no Banco Millennium Angola e uma participação maioritária no BIM – Banco Internacional de Moçambique, sendo o caso, a exportação de divisas requer obtenção de autorização prévia das autoridades competentes, autorização que depende, nomeadamente, da disponibilização de divisas por parte do banco central de cada país. À data de elaboração do presente relatório, não existem valores relevantes pendentes de recebimento devido aos requisitos anteriormente mencionados.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados.O *buffer* remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

No primeiro semestre de 2020 observou-se em termos consolidados um aumento de Euro 3.043.826.000 nas necessidades líquidas de financiamento wholesale, atribuível ao aumento de Euro 3.118.767.000 na operação portuguesa e à redução de Euro 74.491.000 no Bank Millennium. Em Portugal, a variação deveu-se sobretudo ao aumento de Euro 3.260.323.000 das aplicações em dívida soberana e privada.

A composição da estrutura de financiamento de médio longo prazo no final do primeiro semestre de 2020 foi influenciada por decisões tomadas pelo Banco na sequência da mudança de contexto decorrente da pandemia da COVID19. Embora a extensão das implicações da pandemia não seja ainda totalmente conhecido, a recessão global que gerou terá um impacto adverso no sistema bancário e nas condições de acesso ao mercado de capitais. Por esse motivo, e em resposta à crise, os Bancos Centrais e Supervisores implementaram várias ações e medidas de mitigação dos impactos negativos para os bancos, envolvendo a provisão de liquidez adicional ao sistema bancário através das denominadas "Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas III" ("ORPA III") e da introdução de medidas de flexibilização de colateral elegível para desconto junto do BCE.

No âmbito da resposta à crise, o Banco decidiu ajustar a sua política de financiamento. No que respeita ao recurso a financiamento do BCE, e consideradas a deterioração das condições de mercado em março e abril e a incerteza e volatilidade observados no mercado de capitais, o BCP decidiu elevar a sua participação na ORPA III a Euro 7.550.070.000, ocorrida na mesma data do refinanciamento de Euro 4.000.000.000 da ORPA II na sua maturidade e o de outras tomadas de Euro 1.500.000.000 efetuadas em Abril, já em contexto de reação à crise. Por outro lado, beneficiando da sua confortável posição de liquidez, o Banco optou ainda pelo reembolso antecipado, também no final do primeiro semestre de 2020, de empréstimos de longo prazo colateralizados junto do BEI no valor de Euro 750.000.000, ao mesmo tempo que reforçava a sua pool de colateral elegível para desconto no BCE através de uma emissão de obrigações hipotecárias próprias que representou um acréscimo de Euro 1.701.798.000 após haircuts.

Após estas operações, o aumento das necessidades de liquidez da operação em Portugal refletiu-se em acréscimos do endividamento liquido junto do BCE (Euro 3.999.447.000, para Euro 4.282.832.000) e do endividamento em instrumentos do mercado monetário (Euro 20.236.000, neste caso relativo a mercado interbancário, mantendo-se os repos sem alteração com saldo nulo) por contrapartida da redução num total de Euro 900.917.000 de empréstimos de longo prazo (dos quais a maioria colateralizados junto do BEI).

Os impactos na liquidez da crise COVID-19 têm vindo a ser monitorizados nas principais operações do Grupo através dos indicadores e limites definidos na estrutura interna de gestão de risco de liquidez e ainda através de reporting diário produzido em moldes definidos pelo Supervisor. Neste contexto, a evolução dos buffers de liquidez descontáveis junto de bancos centrais apresentou no primeiro semestre de 2020 uma evolução favorável nas três principais operações do Grupo, assumindo em qualquer dos casos uma dimensão muito confortável face ao total dos depósitos de clientes, medida internamente utilizada pelo Grupo para avaliar a resiliência do buffer de liquidez a um cenário de stress financeiro.

Em Portugal, e em resultado dos fatores acima mencionados, o buffer de liquidez junto do BCE aumentou Euro 422.280.000 face a dezembro de 2019, para Euro 17.199.027.000. O Bank Millennium e o Bim, evidenciando igualmente uma elevada estabilidade das suas bases de depósitos, em particular das respetivas componentes de retalho, atingiram respetivamente crescimentos de Euro 417.267.000 (para Euro 5.505.286.000) e ligeiro decréscimo de Euro 46.607.000 (para Euro 838.440.000) nos buffers de liquidez junto dos bancos centrais.

Em termos consolidados, as necessidades futuras de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-ão em níveis de baixa materialidade nos próximos cinco anos, ultrapassando os Euro 1.000.000.000 apenas em 2022. Mesmo neste caso, envolverá o pagamento de uma emissão de obrigações hipotecárias no valor de Euro 1.000.000.000, cujo colateral será integrado no buffer de liquidez descontável no BCE após o reembolso, significando por isso uma perda pouco significativa de liquidez.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu e os ativos elegíveis para desconto junto de outros bancos centrais, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Banco Central Europeu	9.557.606	7.328.153
Outros Bancos Centrais	6.343.725	5.973.066
	15.901.331	13.301.219

Com referência a 30 de junho de 2020, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euro 7.550.070.000 (31 de dezembro de 2019: Euro 4.000.000.000). Em 30 de Junho de 2020 o montante descontado junto do Banco de Moçambique era de Euro 1.951.000 (Euro 2.426.000 em 31 de dezembro de 2019). Não existiam montantes descontados junto de Outros Bancos Centrais. O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez foi a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Colateral elegível para efeitos do BCE, após *haircuts*:		
Na *pool* de política monetária do BCE (i)	9.557.606	7.328.153
Fora da *pool* de política monetária do BCE	11.924.253	9.731.980
	21.481.859	17.060.133
Financiamento líquido no BCE (ii)	4.282.832	283.385
Buffer de Liquidez (iii)	17.199.027	16.776.748

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).
ii) Inclui, em 30 de junho de 2020, o valor das tomadas junto do BCE, dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euro 3.665.072.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euro 397.834.000).
iii) Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após haircuts, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Rácio de transformação

O Grupo BCP melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando, em 30 de junho 2020, um rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 de 85% (versão vigente) sendo que em 31 de dezembro de 2019 este rácio fixou-se em 86% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 31 de dezembro de 2019).

Rácio de cobertura de liquidez

O Comité de Basileia publicou em 2014 a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR - Liquidity Coverage Ratio), tendo sido adotado no início de outubro de 2015 o Ato Delegado da Comissão Europeia que introduziu, face à CRD IV/CRR, novas métricas e critérios de cálculo implementados na União Europeia. A adoção do novo enquadramento define um requisito mínimo de 100% para este rácio a partir de 1 de janeiro de 2018. O rácio LCR do Grupo BCP, situou-se confortavelmente acima do limite regulamentar, apontando para 249% no final de junho 2020 (31 de dezembro de 2019: 216%), suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo.

Rácio de financiamento estável

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR – Net Stable Funding Ratio) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. O Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, financiamento colateralizado, instrumentos de médio e longo prazo e por uma estrutura de capital regulamentar robustecida, que permitem suportar adequadamente os requisitos de financiamento estável do modelo de negocio de médio e longo prazo, incluindo o imobilizado corpóreo e incorpóreo, crédito a clientes e o portfolio de títulos que em parte serve o propósito de manter uma reserva de ativos altamente líquidos para cobrir saídas de liquidez em situações adversas. O rácio de financiamento estável apurado em junho de 2020 atingiu 137% (que compara com 135% em 31 de dezembro de 2019).

Ativos Onerados e não onerados

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2017/2295 Da Comissão de 4 de setembro de 2017 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

(Milhares de euros)

	30 junho 2020 (1)							
	Quantia escriturada dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Quantia escriturada dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis (2)		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis (2)		dos quais EHQLA e HQLA (2)		dos quais EHQLA e HQLA (2)
Ativos da instituição que relata	10.224.478	1.192.379	n/a	n/a	71.655.088	16.904.210	n/a	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	n/a	n/a	82.579	-	n/a	n/a
Títulos de dívida	1.192.379	1.192.379	1.195.084	1.195.084	18.172.307	12.857.481	18.140.624	12.824.664
dos quais emitidos por:								
administrações centrais	1.031.025	1.031.025	1.034.583	1.034.583	12.336.472	11.956.550	12.310.328	11.925.579
empresas financeiras	1.614	1.614	1.614	1.614	2.005.279	61.183	1.998.352	61.183
empresas não financeiras	148.170	148.170	147.312	147.312	2.971.643	616.237	2.971.353	614.392
Outros ativos dos quais:	9.032.099	-	n/a	n/a	53.400.202	4.046.729	n/a	n/a
empréstimos à vista	-	-	n/a	n/a	3.817.196	3.499.175	n/a	n/a
empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	8.679.941	-	n/a	n/a	42.388.951	-	n/a	n/a
outros	352.158	-	n/a	n/a	7.194.055	547.554	n/a	n/a

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.
(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019 (1)							
	Quantia escriturada dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Quantia escriturada dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis (2)		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis (2)		dos quais EHQLA e HQLA (2)		dos quais EHQLA e HQLA (2)
Ativos da instituição que relata	10.459.171	1.043.266	n/a	n/a	70.539.049	16.449.753	n/a	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	n/a	n/a	86.033	-	n/a	n/a
Títulos de dívida	1.137.566	1.043.266	1.136.379	1.042.273	17.762.092	12.773.551	17.764.516	12.774.818
dos quais emitidos por:								
administrações centrais	765.468	666.166	765.468	666.166	12.312.751	11.902.959	12.319.695	11.905.154
empresas financeiras	32.938	32.938	32.938	32.938	1.975.150	23.492	1.970.819	23.492
empresas não financeiras	336.757	336.757	336.064	336.064	2.726.570	496.101	2.726.817	495.520
Outros ativos dos quais:	9.321.605	-	n/a	n/a	52.690.924	3.676.202	n/a	n/a
empréstimos à vista	-	-	n/a	n/a	3.430.440	3.130.931	n/a	n/a
empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	9.061.854	-	n/a	n/a	41.740.048	-	n/a	n/a
outros	259.751	-	n/a	n/a	7.520.436	545.271	n/a	n/a

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.
(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

(Milhares de euros)

	30 junho 2020 (1)			
	Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos onerados		Não onerados Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmen		dos quais EHQLA e HQLA (2)
Cauções recebidas pela instituição que relata	-	-	20.281	20.281
Títulos de dívida	-	-	20.281	20.281
dos quais emitidos por:				
administrações centrais	-	-	20.281	20.281
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia	n/a	n/a	4.069.625	4.069.625
Total dos ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos	10.224.478	1.192.379	n/a	n/a

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.
(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019 (1)			
	Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos onerados		Não onerados Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmen		dos quais EHQLA e HQLA (2)
Cauções recebidas pela instituição que relata	-	-	32.476	32.476
Títulos de dívida	-	-	32.476	32.476
dos quais emitidos por:				
administrações centrais	-	-	32.476	32.476
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia	n/a	n/a	3.616.373	3.616.373
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia	10.459.171	1.043.266	n/a	n/a

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.
(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

(Milhares de euros)

Fontes de oneração	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou títulos emprestados		títulos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas e dos títulos respaldados por ativos onerados	
	30 junho 2020 (1)	31 dezembro 2019 (1)	30 junho 2020 (1)	31 dezembro 2019 (1)
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	6.636.225	6.768.487	9.945.025	10.056.710

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

De acordo com a metodologia da EBA, no final do primeiro semestre de 2020, o total de ativos onerados representa 17% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representa 88%, enquanto que os títulos de divida representam 8%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento do Grupo – nomeadamente junto do BCE - através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, colocadas fora do Grupo ou destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE. Outra parte da colateralização de operações de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, é levada a cabo com dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 30 de junho de 2020, os Outros ativos: Outros, no montante de Euros 7.194.055.000, apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 30 de junho de 2020 um programa de obrigações hipotecárias no montante de Euros 12,5 mil milhões ("Programa BCP") com Euros 10,2 mil milhões de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 11,8 mil milhões de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização ("OC") de 15,7% e que está acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de *rating.*

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias ("Lei OH") confere aos seus detentores um recurso duplo, ou seja, sobre a entidade emitente e sobre a carteira de créditos afeta ao Programa a qual, em conjunto com outros ativos, constituem um património autónomo sobre o qual os respetivos obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fica segregado de qualquer eventual massa falida futura, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores da entidade emitente, sobrepondo-se a Lei OH, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. As operações de crédito à habitação que estão incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade previstos na Lei OH, entre os quais terem um rácio LTV *(Loan-to-value)* igual ou inferior a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde que conjuntamente com todas as precedentes) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional português.

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (end-to-end), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para percecionar os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias do Grupo mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por process owners (secundados por process managers), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos *Key Risk Indicators* (KRI), realizar os exercícios de *self-assessment* dos riscos (RSA), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

O sistema de gestão de risco (SGR) - funções de Gestão de Risco (*Risk Office*) e de *Compliance* (*Compliance Office*) - representam a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos.

Em 2020 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento continuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas destaca-se que o seu padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos. Salienta-se ainda que a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método *Standard* (*gross income*) tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais. Com o objetivo de reforçar os mecanismos para o controlo mais eficiente do risco operacional foram lançadas diversas iniciativas, das quais destacamos:

- Avaliação integrada dos riscos operacionais e riscos de conduta na análise e aprovação de novos produtos e serviços;
- O robustecimento da monitorização do risco de conflitos de interesse e da avaliação e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços em regime de outsourcing considerados críticos;
- Realização de um novo exercício de *IT Risk self-assessment*;
- Redesenho da metodologia de autoavaliação de riscos operacionais, para incluir aspetos e indicadores quantitativos monitorizados pelos controlos internos de riscos de conformidade e de conduta;
- Reforço do peso dos indicadores de risco operacional nas métricas RAS, nomeadamente na monitorização dos canais digitais;
- Melhoria das regras de validação da qualidade dos reportes regulamentares relacionados com Risco Operacional.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne ao Programa de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do BCP.

Contabilidade de cobertura

Em 30 de junho de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			
	Instrumentos de cobertura			
		Valor contabilístico		Variação no
Tipo de cobertura	Nocional	Ativo	Passivo	justo valor (A)
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	6.874.074	22.021	90.782	(41.296)
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	268.067	115	46	(47)
	7.142.141	22.136	90.828	(41.343)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	11.776.897	76.150	24.004	117.897
Risco cambial				
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	7.332	33	-	-
Swaps de moeda	439.554	-	4.220	3.739
Swap cambial e de taxa de juro	3.522.920	19.526	144.320	(741)
	15.746.703	95.709	172.544	120.895
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	593.711	15.745	2.075	26.155
	593.711	15.745	2.075	26.155
Total	23.482.555	133.590	265.447	105.707

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019			
	Instrumentos de cobertura			
		Valor contabilístico		Variação no
Tipo de cobertura	Nocional	Ativo	Passivo	justo valor (A)
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	4.536.385	17.131	46.122	(106.219)
	4.536.385	17.131	46.122	(106.219)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	11.883.933	18.972	77.272	(123.578)
Risco cambial				
Swaps de moeda	83.090	185	172	48
Swap cambial e de taxa de juro	3.005.625	8.853	98.300	4.019
	14.972.648	28.010	175.744	(119.511)
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	598.795	-	8.057	(6.303)
	598.795	-	8.057	(6.303)
Total	20.107.828	45.141	229.923	(232.033)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 30 de junho de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020							
	Elementos cobertos							
							Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas				
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	456.641	-	8.228	-	3.125	n.a.	n.a.
	(H)	1.664.022	-	20.839	-	19.982	n.a.	n.a.
	(C)	4.143.816	-	(42.180)	-	24.364	n.a.	n.a.
	(D)	-	260.000	-	12.765	(2.815)	n.a.	n.a.
	(E)	-	180.650	-	3.682	1.468	n.a.	n.a.
	(F)	-	2.545	-	45	9	n.a.	n.a.
	(G)	-	447.496	-	(905)	(6.069)	n.a.	n.a.
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro		-	268.068	-	37	(33)	n.a.	n.a.
		6.264.479	1.158.759	(13.113)	15.624	40.031	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	11.883.933	-	-	-	(117.897)	57.525	208.615
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	2.837.312	-	-	-	(2.998)	(1.884)	(816)
		14.721.245	-	-	-	(120.895)	55.641	207.799
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras								
Risco cambial								
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(26.155)	26.155	-
Total		20.985.724	1.158.759	(13.113)	15.624	(107.019)	81.796	207.799

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019							
	Elementos cobertos							
							Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas				
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	449.137	-	5.102	-	623	n.a.	n.a.
	(H)	89.953	-	856	-	856	n.a.	n.a.
	(C)	2.217.744	-	(26.417)	-	105.005	n.a.	n.a.
	(D)	-	260.000	-	9.950	1.470	n.a.	n.a.
	(E)	-	180.650	-	5.149	(6.407)	n.a.	n.a.
	(F)	-	2.554	-	54	(43)	n.a.	n.a.
	(G)	-	441.389	-	(6.974)	6.974	n.a.	n.a.
		2.756.834	884.593	(20.459)	8.179	108.478	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	11.883.933	-	-	-	123.592	(60.371)	217.308
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	3.181.707	-	-	-	(4.067)	(10.302)	(2.598)
		15.065.640	-	-	-	119.525	(70.673)	214.710
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras								
Risco cambial								
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	6.303	(6.303)	-
Total		17.822.474	884.593	(20.459)	8.179	234.306	(76.976)	214.710

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

A reconciliação de cada componente dos capitais próprios e uma análise de outro rendimento integral atribuível à contabilidade de cobertura, com referência a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, apresenta-se como segue:

(Milhares de euros)

	Reserva de cobertura de fluxos de caixa		Diferenças cambiais	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	(6.585)	(16.126)	15.480	21.783
Montantes reconhecidos em outro rendimento integral:				
Cobertura de fluxos de caixa - risco cambial				
Variações no justo valor de swaps cambiais	(738)	4.067	-	-
Diferenças cambiais	285	(170)	-	-
Inefectividade de coberturas reconhecidas em resultados	1.670	4.514		
Outros	(2.922)	1.130	-	-
Cobertura de investimentos líquidos - risco cambial				
Reclassificados para a demonstração de resultados	-	-	26.155	(6.303)
Saldo no final do período	(8.290)	(6.585)	41.635	15.480

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 30 de junho de 2020:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
				Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(1.232)		n.a.	n.a.
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro		n.a.	(80)		n.a.	n.a.
		n.a.	(1.312)		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	(3.749)	(13)	(E)	35.827	-
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	2.998	(1.670)		-	-
		(751)	(1.683)		35.827	-
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	26.155	-		-	-
		26.155	-		-	-
Total		25.404	(2.995)		35.827	-

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
				Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	2.259		n.a.	n.a.
		n.a.	2.259		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	(62)	(129)	(E)	44.882	-
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	6.020	(4.514)		-	-
		5.958	(4.643)		44.882	-
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	(6.303)	-		-	-
		(6.303)	-		-	-
Total		(345)	(2.384)		44.882	-

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura
(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado
(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer
(D) Resultados de contabilidade de cobertura
(E) Juros e proveitos equiparados
(F) Ganhos / (perdas) cambiais

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 30 de junho de 2020, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Prazo remanescente				Justo Valor	
Tipo de cobertura	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	312.450	187.058	6.374.566	6.874.074	22.021	90.782
Taxa de juro fixa (média)	0,70%	2,81%	0,11%	0,21%		
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	121.120	146.947	-	268.067	115	46
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	21.377	40.503	11.715.017	11.776.897	76.150	24.004
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	3.666	3.666	-	7.332	33	-
Swaps de moeda	65.008	374.546	-	439.554	-	4.220
Swap cambial e de taxa de juro	245.888	1.300.916	1.976.116	3.522.920	19.526	144.320
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	57.937	477.634	58.140	593.711	15.745	2.075
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	827.446	2.531.270	20.123.839	23.482.555	133.590	265.447

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2019, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Prazo remanescente				Justo Valor	
Tipo de cobertura	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	52.919	1.420.269	3.063.197	4.536.385	17.131	46.122
Taxa de juro fixa (média)	1,98%	-0,05%	1,19%	0,81%		
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	65.854	111.717	11.706.362	11.883.933	18.972	77.272
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	83.090	-	-	83.090	185	172
Swap cambial e de taxa de juro	469.804	930.004	1.605.817	3.005.625	8.853	98.300
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	-	462.072	136.723	598.795	-	8.057
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	671.667	2.924.062	16.512.099	20.107.828	45.141	229.923

54. Dívida soberana de Moçambique

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para "*follow-up*". Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta. No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique "U.S.$726.524.000,10.5%, Títulos amortizáveis em 2023" que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique. Em novembro de 2018, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou que chegou a acordo de princípio sobre os principais termos comerciais para a proposta de reestruturação destes títulos da dívida com quatro membros do Grupo Global dos Detentores dos Títulos de Moçambique. Os detentores dos títulos atualmente detêm ou controlam aproximadamente 60% dos títulos em circulação. O acordo de princípio alcançado pelas partes, e o apoio dos detentores dos títulos para a reestruturação da dívida, está condicionado a um acordo entre as partes sobre a documentação que estabeleça detalhadamente os termos da reestruturação, incluindo a implementação, e a obtenção de todas as aprovações necessárias, incluindo as do Governo e do Parlamento em Moçambique. Adicionalmente, em 3 de junho de 2019, o Conselho Constitucional da República de Moçambique emitiu um Acórdão, no âmbito de uma fiscalização sucessiva abstrata da constitucionalidade, em que declarava a nulidade dos atos inerentes ao empréstimo contraído pela entidade que estava na origem desta dívida, e a respetiva garantia soberana conferida pelo Governo em 2013. Em 6 de setembro de 2019, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou a aprovação, por 99,95% dos detentores dos títulos de dívida, de uma deliberação escrita contendo os termos e as condições da proposta de reestruturação. O Grupo não tem exposição a esta dívida.

Em 30 de junho de 2020, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Grupo nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 301.278.000, sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 150.976.000. O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado do primeiro semestre de 2020, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 28.330.000.

Nessa data, a exposição direta do BIM ao Estado de Moçambique e outras entidades inclui títulos de dívida pública denominados em meticais classificados na rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida o montante bruto de Euros 738.564.000 e na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral o montante bruto de Euros 96.927.000.

Em 30 de junho de 2020, adicionalmente o Grupo tem registado na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de Euros 297.366.000 (dos quais Euros 297.364.000 denominados em meticais e Euros 2.000 denominados em USD) e uma exposição indireta resultante de garantias soberanas recebidas, no montante de Euros 164.289.000 denominados em USD e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos revogáveis e irrevogáveis o montante de Euros 66.257.000 (dos quais Euros 161.000 denominados em euros, Euros 2.253.000 denominados em meticais, Euros 63.736.000 denominados em USD e Euros 107.000 denominados em Rands).

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existem incumprimentos de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, garantidas pelo Estado Moçambicano. Encontra-se em curso o diálogo entre o Governo de Moçambique, o FMI e os credores com o objetivo de encontrar uma solução para a dívida garantida pelo Estado de Moçambique que não tinha sido previamente divulgada ao FMI acima referida. Não obstante, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique ter apresentado em novembro de 2018 novas propostas relativamente a esta matéria, não está ainda aprovada uma solução que altere a expetativa atual do Grupo refletida nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2020 sobre a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem as suas dívidas e compromissos assumidos e sobre o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

55. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.V3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência (AdC) abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude (NI) adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas. A notificação de uma nota de ilicitude não constitui uma decisão final em relação à acusação da AdC.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Tribunal da Concorrência), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017.

Em 23 de outubro de 2018, o BCP foi notificado das audições orais não confidenciais das co-visadas Santander Totta e Unión de Créditos, realizadas igualmente em dezembro de 2017. Em 7 de dezembro de 2018, o Banco requereu à AdC o acesso à versão confidencial destas audições orais.

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do Banco de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o Banco da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa, reiterando os seus argumentos. O Banco submeteu uma versão não confidencial revista da sua pronúncia, reafirmando, no entanto, que não cabe ao BCP proteger a informação confidencial dos seus co-visados. No dia 25 de janeiro de 2019, a AdC concedeu ao Banco um período de 10 dias úteis para providenciar sumários da informação confidencial dos co-visados. No dia 4 de fevereiro de 2019, o Banco recorreu para o Tribunal da Concorrência e, no dia 11 de fevereiro de 2019, submeteu a sua resposta à AdC (reafirmando, porém, a sua oposição ao pedido).

A 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, de facto e de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação, e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo.

Em 11 de maio de 2020, foi aceite o recurso interposto pelo Banco junto do Tribunal da Concorrência e aguarda-se decisão judicial.

2. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium) foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKIK), na qual o Presidente do UOKIK informa ter detetado que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKIK, a infração consistiu no facto de o Bank Millennium, em resposta às reclamações, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) que a sentença do tribunal que ditava que as cláusulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKIK, a existência de cláusulas abusivas determinadas pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início.

Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKIK;
2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,66 milhões).

O Bank Millennium apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

A 7 de janeiro de 2020, o tribunal de 1.ª instância rejeitou o recurso apresentado pelo Bank Millennium na sua integralidade. O tribunal declarou que a deteção de cláusulas de natureza abusiva num modelo de contrato (no decurso do controlo abstrato) determina a existência de cláusulas de natureza semelhante em contratos previamente concluídos. Deste modo, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganadora.

De acordo com a avaliação do Bank Millennium, o tribunal não deve avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015 com base na jurisprudência atual relativa à importância do controlo abstrato (a resolução do Supremo Tribunal que apoia a opinião do Presidente do UOKIK foi apenas publicada em janeiro de 2016), nem deve impor sanções relativas a esse comportamento com base em políticas atuais. Isto constitui um argumento significativo contra a validade da decisão do tribunal e apoia o recurso que o Bank Millennium pretende apresentar perante o tribunal de 2.ª instância.

O veredito emitido em 7 de janeiro de 2020 não é definitivo. O Bank Millennium apresentará recurso perante o tribunal de 2.ª instância. De acordo com as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, o Bank Millennium, juntamente com outros bancos, é parte de um processo instaurado pelo UOKIK, em que o Presidente do UOKIK reconhece práticas restritivas da concorrência através de um acordo conjunto de criação de comissões sobre transações realizadas com cartões Visa e Mastercard. A 29 de dezembro de 2009, foi decidida a imposição de uma coima sobre o Bank Millennium no montante de PLN 12,2 milhões (Euros 2,75 milhões). O processo encontra-se pendente. O Bank Millennium registou uma provisão no montante da coima imposta.

3. O Bank Millennium é acusado em três processos judiciais nos quais o objeto da disputa é o valor da comissão de intercâmbio. Em dois dos casos mencionados, o Bank Millennium foi processado em conjunto e severamente com outro banco e, no terceiro processo, em conjunto com outro banco e com empresas de cartões.

O montante total objeto das reclamações nestes processos é de PLN 729.580.027 (Euros 164.168.229). O processo com o maior valor objeto das reclamações foi apresentado pela PKN Orlen, S.A., no qual o autor exige o pagamento de PLN 635.681.381 (Euros 143.039.396). O autor deste processo alega que os bancos agiram sob um acordo que restringia a concorrência no mercado dos serviços de aquisição, estabelecendo conjuntamente o nível da taxa nacional de intercâmbio durante os anos de 2006-2014. Nos outros dois processos, as acusações são semelhantes às apresentadas pela PKN Orlen, S.A., sendo o período do alegado contrato indicado para os anos de 2008-2014. De acordo com as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, destaca-se que o Bank Millennium participa como interveniente paralelo em outros dois processos relacionados com a comissão de intercâmbio. Os acusados são outros bancos. Os autores desses processos também acusam os bancos de agirem como parte de um acordo que restringe a concorrência no mercado dos serviços de aquisição, estabelecendo conjuntamente o nível da comissão de intercâmbio nacional durante os anos de 2008-2014.

4. Em 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de um processo instaurado pelo cliente Europejska Fundacja Współpracy Polsko – Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B), no montante de PLN 521,9 milhões (Euros 117,44 milhões), vencendo juros legais desde 5 de abril de 2016 até à data do pagamento.

O autor apresentou a ação judicial no Tribunal Regional de Varsóvia no dia 23 de outubro de 2015; o processo judicial foi apresentado ao Bank Millennium no dia 4 de abril de 2016. Segundo o autor, a base da petição é constituída pelos danos causados aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneio celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A., que levaram a que o crédito fosse considerado como vencido.

Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o autor fixou a reclamação no montante de PLN 250 milhões (Euros 56,25 milhões). A petição foi julgada improcedente no dia 5 de setembro de 2016, com validade legal pelo Tribunal de Recurso. O Bank Millennium está a solicitar a completa rejeição da ação judicial, mencionando o seu desacordo com as acusações descritas na reclamação. Para suporte da posição do Bank Millennium, o advogado do Bank Millennium submeteu uma cópia vinculativa do veredito final proferido pelo Tribunal de Recurso de Wrocław favorável ao Bank Millennium, emitido no mesmo estado de direito da ação judicial instaurada pela PCZ S.A. contra o Bank Millennium.

Presentemente, o tribunal de 1.ª instância encontra-se a efetuar procedimentos para obtenção de prova.

5. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação da empresa First Data Polska S.A. exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 42,03 milhões). A First Data Polska S.A. reclama uma parte do montante que o Bank Millennium recebeu pela operação de aquisição da Visa Europe pela Visa Inc. A autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Bank Millennium sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Bank Millennium não aceitou o pedido e vai contestar a ação no prazo legal. De acordo com a sentença emitida em 13 de junho de 2019, o Bank Millennium ganhou a causa perante o tribunal de 1.ª instância. A ação está atualmente a aguardar veredito perante o tribunal de 2.ª instância. Tendo em consideração as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

6. No que concerne aos empréstimos hipotecários concedidos pelo Bank Millennium indexados ao franco suíço (CHF), existem riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais individuais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Até à data, a grande maioria das sentenças nas ações judiciais que envolvem o Bank Millennium têm sido a seu favor. No entanto, deve ser tomado em consideração o risco significativo de que tais vereditos favoráveis podem eventualmente sofrer alterações, resultando em decisões relativas aos processos que se encontram pendentes que poderão não ser de acordo com as expectativas do Bank Millennium.

Se tal risco se materializar, poderá ter um impacto negativo significativo no Bank Millennium. Entre outros fatores que são relevantes para a avaliação do risco relacionado com disputas relativas a empréstimos hipotecários indexados a CHF, deverá ser tomado em consideração o veredito do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no processo n.º C-260/18.

No dia 3 de outubro de 2019, o TJUE emitiu uma decisão sobre o processo n.º C-260/18. A decisão emitida contém interpretações legais a questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no âmbito da sua análise do processo contra o Raiffeisen Bank International AG, relativo a empréstimos indexados a CHF. A decisão do TJUE, em conjunto com a interpretação da Legislação da União Europeia, deverá prevalecer na resolução de processos em tribunais nacionais.

A decisão referida teve como base a interpretação do Artigo 6.º da Diretiva 93/13, da União Europeia, para a formulação de respostas às perguntas preliminares. À luz do julgamento do objeto em questão, o Artigo 6.º da Diretiva 93/13 deverá ter como interpretação que (i) o tribunal nacional pode, com base na legislação nacional, concluir que um contrato de crédito não pode continuar a existir caso sejam removidas cláusulas que alterem a natureza do objeto principal do contrato; (ii) os efeitos na situação do consumidor resultantes do cancelamento do contrato na sua integralidade devem ser avaliados à luz das circunstâncias atuais ou das circunstâncias que são previstas no momento do início do processo, e a vontade do consumidor é decisiva para determinar se pretende manter o contrato e evitar esses efeitos; (iii) o Artigo 6.º impede o preenchimento de lacunas no contrato causadas pela remoção de cláusulas abusivas com base na legislação nacional (mesmo que o não preenchimento destas resulte na anulação do contrato em detrimento do consumidor), a qual prevê que os efeitos expressos no conteúdo de um ato jurídico deverão ser complementados, em particular, por princípios de igualdade ou de costumes estabelecidos; e, (iv) o Artigo 6.º impede a manutenção de cláusulas abusivas no contrato (mesmo que a remoção destas resulte na anulação do contrato em detrimento do consumidor), se o consumidor não tiver consentido a manutenção de tais cláusulas.

A decisão do TJUE concerne apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É da competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma cláusula particular de um contrato pode ser identificada como abusiva de acordo com as circunstâncias do processo.

Pode ser assumido, com razoabilidade, que os processos judiciais relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira serão examinados mais profundamente pelos tribunais nacionais dentro do enquadramento dos processos considerados, de onde poderão emergir interpretações legais adicionais, relevantes para a avaliação dos riscos associados ao objeto dos processos. Este facto demonstra a necessidade de constante análise destas questões. Poderão, também, ser requeridos pedidos adicionais de clarificação e de decisão dirigidos ao TJUE e ao Supremo Tribunal da Polónia com potencial impacto na resolução destes processos judiciais.

No final do primeiro semestre de 2020, o Bank Millennium possuía 3.339 contratos de empréstimo e, adicionalmente, 351 contratos de empréstimo do antigo Euro Bank, S.A. (3.625 contratos de empréstimos no tribunal de 1.ª instância e 65 contratos de empréstimos no tribunal de 2.ª instância) sob litígios individuais relativos a cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, submetidos aos tribunais com o montante total objeto das reclamações de PLN 385,9 milhões (Euros 86,83 milhões) e de CHF 17,5 milhões (Euros 16,45 milhões). Até 30 de junho de 2020, apenas 37 casos haviam sido finalmente resolvidos. As reclamações efetuadas pelos clientes em processos individuais referem-se principalmente à declaração de nulidade do contrato ou ao pagamento por reembolso devido a desempenho alegadamente indevido, devido à natureza abusiva das cláusulas de indexação. A campanha publicitária insistente observada no domínio público afeta o número de processos judiciais.

No dia 21 de outubro de 2014, foi apresentada uma ação judicial coletiva ao Bank Millennium, na qual um grupo de mutuários do Bank Millennium, representados pelo Provedor Municipal do Consumidor de Olsztyn, procura evidenciar que o Bank Millennium está em falta perante os mesmos devido a enriquecimento indevido em relação aos empréstimos hipotecários com taxa indexada ao franco suíço. Os membros da ação coletiva reclamam que o Bank Millennium lhes cobrou indevidamente montantes excessivos relativamente ao reembolso dos empréstimos, não se tratando de uma disputa de pagamento. A sentença neste processo não garantirá quaisquer montantes aos membros da ação coletiva. De acordo com a petição inicial, a sobreavaliação de tais montantes é o resultado da aplicação de disposições contratuais abusivas em relação a créditos com taxa indexada ao franco suíço. O número de contratos envolvidos neste processo é 3.281. A data da primeira audiência, agendada para 20 de março de 2020, foi cancelada devido à situação provocada pelo COVID-19. A próxima data da audiência foi agendada para 26 de outubro de 2020.

De acordo com a Polish Bank Association (ZBP), os dados obtidos de todos as instituições bancárias com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira mostram que a grande maioria dos seus processos obtiveram veredito final favorável para as mesmas até ao ano de 2019. No entanto, após a emissão da decisão do TJUE a 3 de outubro de 2019, relativa ao processo n.º C-260/18, esta proporção alterou-se adversamente e, como tal, existe o risco de alteração deste cenário favorável dos vereditos para os bancos.

Tendo em consideração o aumento do risco legal relativo aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, o Bank Millennium registou, em 2019, uma provisão no montante de PLN 223 milhões (Euros 50,18 milhões) e, no primeiro semestre de 2020, uma provisão no montante de PLN 168 milhões (Euros 37,80 milhões) para risco legal. A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium é baseada nos seguintes parâmetros principais: (i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos); (ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal (três cenários negativos foram tomados em consideração); e, (iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

O Bank Millennium procede a uma série de ações em diferentes níveis relativamente a diversos acionistas, de modo a mitigar o risco legal e o risco de litígio relacionado com o portfólio de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. O Bank Millennium está recetivo à negociação caso-a-caso de condições favoráveis para reembolso antecipado (parcial ou total), ou à conversão de empréstimos para PLN. Por outro lado, o Bank Millennium continuará a tomar todas as ações possíveis para proteger os seus interesses em tribunal e, ao mesmo tempo, estará recetivo a encontrar acordos com os clientes em tribunal, sob condições razoáveis.

Neste contexto, tendo em consideração a recente evolução negativa dos vereditos do tribunal relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, e se tal tendência se mantiver, o Bank Millennium terá de rever regularmente as provisões alocadas a litígios judiciais, podendo vir a ser necessário constituir novos reforços de provisões.

Por último, deve ser ainda mencionado que o Bank Millennium necessita manter fundos próprios adicionais para a cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com os riscos da carteira de créditos hipotecários indexados ao franco suíço (buffer do Pilar II) no montante de 4,87 p.p. ao nível do Grupo, parte do qual é alocado a risco operacional/legal.

7. No dia 3 de dezembro de 2015, foi apresentada uma ação coletiva contra o Bank Millennium por um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, parte em 275 contratos de empréstimo), que é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,79 milhões), reclamando que os pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) são injustos e, consequentemente, não vinculativos. O grupo de autores aumentou, conforme carta proveniente do tribunal datada de 4 de abril 2018, tendo, consequentemente, o montante das reclamações aumentado de PLN 3,5 milhões (Euros 0,79 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,13 milhões).

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total objeto das reclamações do procedimento judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários – 432 contratos de mútuo. O montante objeto do litígio, após atualização, ascende a PLN 7.371.107,94 (Euros 1.658.627,84).

No dia 1 de abril de 2020, foi emitida uma decisão para determinar a composição do grupo pelo tribunal. Esta decisão foi entregue ao advogado do Bank Millennium em 7 de julho de 2020. O Bank Millennium apresentou recurso, conforme previsto na lei.

Existem ainda, a 30 de junho de 2020, 551 processos judiciais individuais relativos a seguros *loan-to-value* (LTV).

8. No dia 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

a) que o tribunal declare que duas das rés são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvencional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto de selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar. Aguarda-se a designação de perícia, requerida pelos autores, devendo cada uma das partes, posteriormente, indicar um perito e o tribunal designar um terceiro perito.

9. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *"eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências"*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, *"As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso"*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *"O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital"*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas prevêem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões , subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%] (*)(**) (***);

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao Mecanismo de Capital Contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) (**).

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao mecanismo de capitalização contingente ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação continuam a ser acompanhados.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, *"No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do acordo relativo ao mecanismo de capitalização contingente com o Novo Banco"*.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade
(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia
(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a "condição mínima de capital" é (i) CET1 ou *Tier 1* < CET1 ou requisito SREP *Tier 1* mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;

- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;

- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e *Tier 1*), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;

- O valor de referência inicial da carteira que integra o mecanismo de capitalização contingente era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);

- O valor da carteira, a 31 de dezembro de 2019, ascendia a cerca de Euros 3 mil milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquidos de imparidades), segundo o Relatório e Contas de 2019 do Novo Banco.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, "em 24 de maio de 2018, o Fundo efetuou um pagamento ao Novo Banco no valor de Euros 791.695 milhões, com referência ao período de 2017, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 430 milhões. Em 6 de maio de 2019, o Fundo efetuou um segundo pagamento ao Novo Banco no valor de Euros 1.149 milhões, com referência ao período de 2018, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 850 milhões".

Relativamente a pagamentos a efetuar em 2020 ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, refere-se, no Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, "As contas do Novo Banco, S. A., referentes a 2019, tal como apresentadas publicamente pelo respetivo Conselho de Administração Executivo em 28 de fevereiro de 2020, incluem a quantificação da responsabilidade emergente do acordo de capitalização contingente, no montante de Euros 1.037 milhões. Neste contexto, e sem prejuízo dos procedimentos de verificação a realizar previamente ao desembolso por parte do Fundo de Resolução, foi constituída, com referência a 2019, uma provisão naquele montante".

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, o pagamento realizado pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, a Maio 2020, no montante de Euros 1.035 milhões, resulta da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos.

No mesmo comunicado, o Fundo de Resolução esclarece ainda que o "Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em Euros 3.890 milhões o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de Euros 3.890 milhões previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de Euros 3.890 milhões."

Assim, considerando os pagamentos já realizados e o valor da provisão registada no exercício de 2019, o valor remanescente suscetível de ser ainda utilizado ascende a Euros 912 milhões.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que "o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco."

A 30 de junho de 2020, o Novo Banco é detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente.

O Novo Banco, S. A., aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAID), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, e foi notificado em 2019 sobre a confirmação, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), da conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários, com referência aos períodos de tributação de 2015 e de 2016, por contrapartida de direitos de conversão atribuídos ao Estado. Caso o Fundo de Resolução não venha a exercer o seu direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado, cujo termo ocorre em 2022, o Estado poderá tornar-se acionista do Novo Banco S.A. numa percentagem acumulada de 2,71%_ do capital social do Novo Banco S.A. com diluição da posição acionista do Fundo de Resolução. De acordo com a informação do relatório e contas do Fundo de Resolução de 2019, Nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REAID deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução. Estima, conforme nota 21, embora sujeito a concretização de alguns pressupostos, que os processos em curso de conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários com referencia aos períodos de 2017 e de 2018 possa corresponder a um montante na ordem de 7,6 pontos percentuais do capital social do Novo Banco. Estes efeitos poderão impactar na posição acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco S.A.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava *"em risco ou em situação de insolvência"* e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, nota 21, é referido que *"Com o objetivo de assegurar que o Fundo venha a dispor, na altura do vencimento, dos recursos financeiros necessários para o cumprimento desta garantia, caso o devedor principal, a Oitante, entre em incumprimento, o Estado Português contragarantiu a referida emissão obrigacionista. Até 31 de dezembro de 2019, a Oitante, S. A., procedeu a reembolsos antecipados parciais que totalizam Euros 546.461 milhares, o que reduz o valor da garantia prestada pelo Fundo de Resolução para Euros 199.539 milhares. Considerando os reembolsos antecipados, assim como informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2019, não se perspetiva que venha a ocorrer o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução".* Ainda segundo o Relatório e Contas 2019 do Fundo de Resolução, *"à data da aprovação do presente Relatório e Contas, os reembolsos realizados pela Oitante ultrapassaram já a fasquia de 73% do valor da emissão"*.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução refere-se *"O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] Euros 352.880 milhares"*. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam, a 31 de dezembro de 2019, os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019, conforme anteriormente descrito);

- Outros financiamentos concedidos por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;

- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);

- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;

- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;

- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;

- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;

- Mecanismo de Capital Contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a 8%-13%;

- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 21 do Relatório e Contas 2019 do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução considera que não existem, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *"Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos"*;

- *"Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si"*;

- *"A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução"*;

- *"As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário"*.

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2019, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 7.021 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 6.114 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2018, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece *"(...) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota"*.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 24/2019, publicada a 16 de dezembro de 2019, fixou a taxa base a vigorar em 2020 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,06% face à taxa de 0,057% que vigorou em 2019.

Durante o exercício de 2020, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 28.301 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado durante o primeiro semestre de 2020, foi de Euros 29.571 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no primeiro semestre de 2020, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Grupo efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição no primeiro semestre de 2020 imputável ao Grupo foi de Euros 22.808 milhares, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 19.394 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado "processo dos lesados do BES"; e, (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e Contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda *"o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução"*.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Grupo.

A pandemia COVID-19 e a elevada incerteza quanto à magnitude e à duração do surto criam um contexto de incerteza adicional relativamente aos impactos daí decorrentes, conforme parecer do auditor externo e parecer do conselho de auditoria do Banco de Portugal.

10. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que prevêem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo.

A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar (evento subsequente à data de referência deste relatório está descrito na nota 60).

11. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.ª-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 20 de maio de 2020, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2019, que inclui uma distribuição extraordinária pelos colaboradores até Euros 1.000 a cada colaborador que, não tendo já sido integralmente compensado com os resultados distribuídos em 2019, se mantiver em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2020, até ao valor máximo global de Euros 5.281.000.

12. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2017. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do *pro rata* de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram, na sua maioria, objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

13. O Banco Comercial Português, S.A. intentou em 2013 uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa e a Ocidental – Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que seja reconhecido: (a) que não pode o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não pode o ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e, (c) que não pode a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, a cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

Após diversas vicissitudes processuais, a 27 de janeiro de 2019 o tribunal proferiu nova sentença – mas que reproduz integralmente a anterior de 25 de maio de 2018 - julgando: (i) improcedente o pedido deduzido pelo Banco consistente na redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvencional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016 e, ainda, as que a este título tenha suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que vier a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

Em março de 2019, o Banco apresentou recurso da sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, pedindo a sua pertinente revogação e substituição por uma decisão que julgue procedentes todos os pedidos apresentados pelo Banco. O Banco entende que o tribunal decidiu incorretamente, seja no que respeita à prova realizada, seja no que respeita às questões jurídicas relevantes, e que existem boas hipóteses de sucesso do recurso, designadamente porque, quanto às quantias recebidas pelo ex-administrador, a sentença defende uma interpretação original do limite do n.º 2 do Artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), contrariando a jurisprudência dos tribunais superiores e a maioria da doutrina que se pronunciou previamente sobre estas matérias.

Em 5 de março de 2020, foi proferido Acórdão pelo Tribunal da Relação de Lisboa que, revogando a sentença de 1.ª instância, julgou procedente a ação proposta pelo Banco, determinando, nomeadamente, a inexistência do direito do Eng.º Jardim Gonçalves ao recebimento dos complementos de reforma pagos pela Ocidental Vida, e condenando o Réu a restituir ao Banco os montantes recebidos mensalmente para além dos limites previstos no artigo 402.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, a partir da data da reforma; assim como decretou a nulidade parcial dos contratos de seguro titulados pela apólice de capitalização e de renda vitalícia, e condenando a Ocidental Vida a restituir ao Banco os montantes por este pagos para suportar os complementos de reforma do Eng.º Jardim Gonçalves. Julgou igualmente improcedente a reconvenção, absolvendo o Banco do pedido. Pode existir recurso para o Supremo Tribunal de Justiça desta última decisão.

56. Aplicação da IFRS 16 – Locações

Conforme descrito na nota 1 A. Bases de Apresentação e política contabilística 1 H, o Grupo adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Grupo adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:
- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Grupo efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Grupo aplicou esta norma retrospetivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

O Grupo, ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Para os contratos em que se identificou existir sublocação, o Grupo reconheceu o passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo com referência à locação original e um ativo financeiro referente à sublocação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:
- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de ativo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:
- na demonstração dos resultados consolidados:
(i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação, conforme referido na nota 2. Margem financeira, rubrica Juros e custos equiparados - Juros de locações;
(ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme referido na nota 8. Outros gastos administrativos, rubrica Rendas e alugueres; e
(iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso, conforme nota 9. Amortizações, rubrica Direito de uso.
- no balanço consolidado:
(i) registo em Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes, pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9 , conforme referido na nota 21. Crédito a clientes, rubrica Capital em locação;
(ii) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 28. Outros ativos tangíveis, rubrica Direito de uso; e
(iii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 39. Outros passivos, rubrica Rendas a pagar.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa.

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com a IAS 17, todos os pagamentos de locações operacionais realizados foram apresentados como fluxos de caixa de atividades operacionais. Com a adoção da IFRS 16, houve uma mudança dos fluxos de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais para os fluxos de caixa líquidos gerados pelas operações de fluxos de caixa de atividades de financiamento, no montante de Euros 25.733.000. A adoção da IFRS 16 não teve impacto nos fluxos de caixa líquidos do Grupo.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:

(Milhares de euros)

	IAS 17 31 dez 2018	Impacto da IFRS 16	IFRS 16 1 jan 2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.753.839	-	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326.707	-	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	890.033	-	890.033
Crédito a clientes	45.560.926	9.835	45.570.761
Títulos de dívida	3.375.014	-	3.375.014
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	870.454	-	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.404.684	-	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.845.625	-	13.845.625
Ativos com acordo de recompra	58.252	-	58.252
Derivados de cobertura	123.054	-	123.054
Investimentos em associadas	405.082	-	405.082
Ativos não correntes detidos para venda	1.868.458	-	1.868.458
Propriedades de investimento	11.058	-	11.058
Outros ativos tangíveis	461.276	249.416	710.692
Goodwill e ativos intangíveis	174.395	-	174.395
Ativos por impostos correntes	32.712	-	32.712
Ativos por impostos diferidos	2.916.630	-	2.916.630
Outros ativos	811.816	-	811.816
TOTAL DO ATIVO	75.923.049	259.251	76.182.300
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	7.752.796	-	7.752.796
Recursos de clientes e outros empréstimos	52.664.687	-	52.664.687
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.686.087	-	1.686.087
Passivos subordinados	1.072.105	-	1.072.105
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	327.008	-	327.008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.647	-	3.603.647
Derivados de cobertura	177.900	-	177.900
Provisões	350.832	-	350.832
Passivos por impostos correntes	18.547	-	18.547
Passivos por impostos diferidos	5.460	-	5.460
Outros passivos	1.300.074	259.251	1.559.325
TOTAL DO PASSIVO	68.959.143	259.251	69.218.394
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	4.725.000	-	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	-	264.608
Títulos próprios	(74)	-	(74)
Reservas e resultados acumulados	470.481	-	470.481
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	301.065	-	301.065
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	5.780.473	-	5.780.473
Interesses que não controlam	1.183.433	-	1.183.433
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6.963.906	-	6.963.906
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	75.923.049	259.251	76.182.300

57. Aquisição de ações e Fusão do Euro Bank, S.A.

Descrição da transação

A 5 de novembro de 2018, o Bank Millennium (entidade adquirente) anunciou e assinou o acordo preliminar para a aquisição de 98,787% das ações do Euro Bank, S.A. (entidade adquirida) à SG Financial Services Holdings ("vendedora"), subsidiária integralmente detida pelo Societe Generale S.A. A transação especificada no acordo é a aquisição direta das ações do Bank Millennium.

A lógica estratégica da transação

Como resultado da transação relativa à aquisição de ações do Euro Bank, o Bank Millennium reforçou a sua importante posição no setor bancário Polaco. A transação aumentou o número de clientes do Bank Millennium em 1,4 milhões (dos quais mais de 494 mil pertencem à classificação de cliente ativo, conforme definição interna do Banco) e, consequentemente, permitiu que o Bank Millennium se tornasse um dos maiores bancos Polacos em termos de número de clientes de retalho.

A aquisição do Euro Bank permitiu ao Bank Millennium expandir o segmento de crédito ao consumo, assim como a importância deste segmento para todo o Grupo.

A aquisição do Euro Bank permitiu ao Bank Millennium adquirir competências relativas ao modelo de franquias e fortalecer a sua presença em pequenas cidades, onde o Euro Bank se encontrava fortemente localizado, e contribuiu para aumentar a cobertura geográfica da rede de distribuição do Bank Millennium.

Conclusão da aquisição

No dia 3 de janeiro de 2019, o Bank Millennium foi informado relativamente à emissão, pelo Presidente do Gabinete de Concorrência e Defesa do Consumidor, da decisão sobre o consentimento para a fusão, a qual consiste na obtenção de controlo sobre o Euro Bank S.A. pelo Bank Millennium. O consentimento foi emitido no dia 28 de dezembro de 2018.

No dia 28 de maio de 2019, a Autoridade Polaca de Supervisão Financeira (APSF) emitiu o seu consentimento, especificando a não existência de base para levantamento de objeções, e, consequentemente, o Bank Millennium, juntamente com sua entidade-mãe, Banco Comercial Português, foram autorizados a adquirir as ações do Euro Bank S.A. resultando esta aquisição em mais de 50% do número total de votos na Assembleia Geral do Euro Bank, assim como na participação no seu capital social. O número de ações adquiridas, que excede 50% do total, resulta em que se torne a entidade controladora do Euro Bank.

No dia 31 de maio de 2019, ao ser executado o contrato de compra de ações entre o Bank Millennium e a SG Financial Services Holdings de 5 de novembro de 2018, o Bank Millennium adquiriu a maioria das ações do Euro Bank S.A., constituindo 99,787% do seu capital social.

Adicionalmente, no dia 31 de maio de 2019, o Banco pagou o financiamento não subordinado concedido ao Euro Bank pela Societe Generale, S.A. ("SG") no valor de cerca de PLN 3.800.000.000 (Euros 887.602.000). Este pagamento foi precedido pela liquidação pelo Euro Bank de parte da dívida subordinada à SG no valor de PLN 250.000.000 (Euros 58.395.000), após a obtenção dos acordos necessários junto do KNF (Autoridade de Supervisão Financeira Polaca) nesta área particular. Em outubro de 2019, foi efetuado o pagamento final do empréstimo subordinado da SG ao Euro Bank no montante de PLN 100 milhões (Euros 23 milhões) (totalmente colateralizado por um depósito em dinheiro desde 31 maio 2019).

De modo a limitar o risco associado ao portfólio de empréstimos hipotecários do Euro Bank denominados em franço suíço (CHF) ou em zloty polaco (PLN), mas indexados ao CHF, o Euro Bank e o SG assinaram, a 31 de maio de 2019, um "Contrato de Garantia e de Indeminização do Portfólio em CHF", conforme planeado no contrato de compra de ações. O Euro Bank, o Bank Millennium e a SG também celebraram um contrato relativo à prestação de determinados serviços de transição limitados pela SG para o Euro Bank.

Fusão

No dia 6 de junho de 2019, o Conselho de Administração do Bank Millennium e o Conselho de Administração do Euro Bank concordaram e assinaram o plano de fusão do Bank Millennium e do Euro Bank (denominada "incorporação"). A incorporação foi realizada nos termos do art.º 492, §1, ponto 1 do Código das Sociedades Comerciais (CSC), transferindo todos os ativos e passivos do Euro Bank (o banco incorporado) para o Bank Millennium (o banco incorporante), sem aumentar o capital social do Bank Millennium.

De acordo com a incorporação, as ações desmaterializadas existentes do Bank Millennium (ações de incorporação) foram alocadas aos acionistas minoritários do Euro Bank. As ações foram adquiridas na Bolsa de Valores de Varsóvia S.A. no mercado secundário, pela Millennium Dom Maklerski S.A. (corretora do Millennium), por ordem do Bank Millennium, nos termos do art.º 515, §2, do Código das Sociedades Comerciais.

A seguinte paridade de troca de ações foi determinada no plano de incorporação: em troca de 1 (uma) ação do Euro Bank, um acionista minoritário do Euro Bank recebeu 4,1 ações de incorporação.

Como resultado da incorporação legal realizada a 1 de outubro de 2019, o Bank Millennium assumiu todos os direitos e obrigações do Euro Bank, e o Euro Bank foi dissolvido sem procedimentos de liquidação, sendo todo o seu património transferido para o Bank Millennium. A fusão ocorreu no dia da sua entrada no registo de empresários do Registo do Tribunal Nacional do Bank Millennium.

O Banco incorporado opera sob o nome Bank Millennium S.A., com base no disposto na Lei de 15 de setembro de 2000 do Código das Sociedades Comerciais.

A incorporação foi realizada com base nos já obtidos consentimentos e autorizações apropriados exigidos por lei, i.e.:
(i) - autorização da Autoridade de Supervisão Financeira Polaca ("KNF") para a fusão nos termos do art. 124, § 1 da Lei de 29 de agosto de 1997 – Lei Bancária;
(ii) - autorização da KNF para alterar os Estatutos do Bank Millennium nos termos do art. 34 § 2 da Lei Bancária.

Liquidação da transação

A liquidação da transação foi realizada através da aplicação do método de aquisição, de acordo com a Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 3 - Concentrações de atividades empresariais, que requer, entre outros, o reconhecimento e mensuração de ativos identificáveis adquiridos e de passivos assumidos mensurados ao justo valor com referência à data da aquisição, qualquer participação sem controlo na entidade adquirida (se houver) e o reconhecimento e mensuração separados do *goodwill* ou do lucro obtido na compra.

Como parte da transação, o Grupo identificou participações sem controlo no valor de 0,2% do número total de ações do Euro Bank. O Bank Millennium adquiriu 26.240 ações do Euro Bank, constituindo 0,00216302% do seu capital social, as quais foram oferecidas como ações de incorporação a acionistas autorizados do Euro Bank que não o Banco. O preço médio de compra de uma ação de incorporação foi de PLN 5,939842 e o preço total, representando o custo total da compra das ações de incorporação, foi de PLN 156 milhares.

O Grupo procedeu à liquidação final da fusão e ao cálculo do *goodwill* relativo à compra de ações do Euro Bank S.A. dentro do período de um ano a partir da data de aquisição do controlo de acordo com os requisitos da IFRS 3. Durante este período, o adquirente pode ajustar retrospectivamente os justos valores provisórios dos ativos e passivos reconhecidos com referência à data de aquisição para refletir quaisquer novas informações obtidas em relação a fatos e circunstâncias que existiam na data da aquisição e que, se fossem conhecidas, afetariam a mensuração destes ativos e passivos. Estes ajustamentos são relativos ao *goodwill* reconhecido ou ao lucro obtido na compra.

Reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos de acordo com as IFRS

Os dados seguintes relativos à mensuração do justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos basearam-se na identificação na ótica do Bank Millennium e nos pressupostos adotados considerando o nível de materialidade.

Uma descrição detalhada da mensuração do valor justo dos ativos individuais adquiridos e dos passivos assumidos, foi apresentada no relatório anual consolidado de 2019 do Grupo Bank Millennium.

	Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos ao justo valor	
	milhões de zloty	milhões de euros
Ativo		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	242	57
Disponibilidades em outras instituições de crédito	85	20
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	12.558	2.933
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	17	4
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.385	324
Outros ativos tangíveis	113	26
Goodwill e ativos intangíveis	50	12
Ativos por impostos diferidos	143	33
Outros ativos	72	16
Total do Ativo	14.665	3.425
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	4.087	955
Recursos de clientes e outros empréstimos	7.975	1.863
Títulos de dívida não subordinada emitidos	506	118
Passivos subordinados	100	23
Derivados de cobertura	6	1
Provisões	1	-
Outros passivos	375	88
Total do Passivo	13.050	3.048
Ativos líquidos	1.615	377

Os ajustamentos ao justo valor para diferenças temporárias constituíram a base para o cálculo dos impostos diferidos.

Cálculo de *goodwill*

À data do presente relatório, o Banco não completou o processo de cálculo do goodwill reportado a 31 de maio de 2019.

De acordo com a IFRS 3.45, o prazo máximo para fazer alterações na alocação do preço de compra expirou após 12 meses a partir da data de aquisição, ou seja, no dia 31 de maio de 2020. A diferença finalmente determinada do justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição sobre o preço de compra é reconhecida pelo Grupo, de acordo com as disposições da IFRS 3.32, como goodwill em ativos intangíveis.

	Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos ao justo valor	
	milhares de zloty	milhares de euros
Preço transferido de acordo com o contrato	1.833.000	428.151
Ajuste preliminar do preço	(25.529)	(5.963)
Preço após ajuste preliminar	1.807.471	422.188
Justo valor dos ativos líquidos adquiridos	1.615.346	377.312
Diferença cambial	-	(1.645)
Goodwill	192.125	43.231

Na data do Balanço, nenhuma provisão para imparidade do goodwill foi reconhecida no ativo intangível.

A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos adquiridos do Euro Bank S.A. e a sua mensuração ao justo valor estará sujeita a liquidação através de resultados – durante a vida económica dos componentes individuais dos ativos e passivos adquiridos.

58. Impacto da pandemia Covid - 19

Enquadramento

O primeiro semestre de 2020 foi marcado pela propagação da doença COVID-19 à escala global após terem sido detetados os primeiros casos de infeção pelo vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) na China, ainda no final de 2019. O aparecimento deste vírus apresenta um significativo grau de letalidade e levou à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alerta gerada, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate implementadas em inúmeros países, incluindo em Portugal, onde o estado de emergência foi declarado pela primeira vez, na vigência da atual Constituição, em 18 de março de 2020.

A eclosão e rápida disseminação da COVID-19 obrigou a generalidade dos países a implementar medidas de contenção, incluindo o confinamento temporário de parte significativa da população dos países mais afetados e fortes restrições à normal atividade económica de múltiplas empresas dos mais variados setores, para conter a propagação da doença. Estas medidas acabaram por se revelar muito nocivas no plano económico, causando uma súbita desaceleração da atividade. A área do euro deverá ser a mais penalizada entre as principais economias mundiais, dada a forte incidência da pandemia em alguns dos seus Estados-membros. Em reação a este enquadramento desfavorável, os governos dos países dos principais blocos económicos e os respetivos Bancos Centrais, anunciaram medidas orçamentais extraordinárias e alterações na política monetária, que visam atenuar os impactos da crise provocada pela pandemia e estimular a retoma da economia. O Banco Central Europeu (BCE) reforçou a aquisição de títulos de dívida pública e privada e criou uma nova facilidade de liquidez dirigida aos bancos. Adicionalmente, o BCE tendo como objetivo que as instituições de crédito conservem fundos próprios a fim de manterem a capacidade para apoiarem a economia num ambiente de crescente incerteza causada pela COVID-19 emitiu uma recomendação relativa à distribuição de resultados. De acordo com esta recomendação, os Bancos deveriam abster-se de pagar dividendos e de assumir compromissos irrevogáveis de pagamento de dividendos relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, bem como de efetuar recompras de ações destinadas a remunerar os acionistas. O prazo desta recomendação, inicialmente previsto até 1 de outubro de 2020, foi posteriormente alargado para pelo menos até 1 de janeiro de 2021.

Portugal tem sido um dos países europeus mais afetados pela pandemia, sobretudo devido à preponderância do turismo nas exportações e no emprego. O ativismo da política orçamental combinado com a retração expressiva do PIB implicam uma deterioração marcada das finanças públicas em 2020. A gravidade da situação impeliu o governo a implementar um conjunto de medidas para mitigar o impacto da COVID-19, incluindo linhas de crédito garantidas, moratórias de crédito e de obrigações contributivas para empresas e particulares, para além de um regime de *layoff* simplificado e outras medidas de proteção do emprego.

A economia polaca denotou grande resiliência no primeiro trimestre de 2020 dada a sua reduzida exposição a setores muito afetados pela pandemia, como o turismo e a estrutura diversificada do seu aparelho produtivo. No entanto, no segundo trimestre, o confinamento necessário à contenção da pandemia resultou numa quebra significativa da atividade, levando o banco central a efetuar novos cortes de taxas de juro, fixando a taxa de referência em 0,1% (1,5% até março). Em Moçambique, as medidas de intervenção no âmbito da COVID-19 e a instabilidade militar no norte do país, a par com a contração da procura externa, têm vindo a condicionar o desempenho da economia.

Medidas de apoio à economia

Portugal

Linhas de crédito garantidas pelo Estado Português

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo Português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito em condições favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas destinadas aos diversos setores do tecido empresarial. Estas linhas encontram-se garantidas pelo Estado Português em 90% no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas e em 80% no caso das empresas de maior dimensão.

Moratórias de crédito

O Governo Português, através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, permitindo diferir o cumprimento das responsabilidades, quando representem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrem vencidos na data de receção da declaração de adesão à moratória pública.

Com a evolução da crise económica gerada pela pandemia COVID-19, em junho de 2020, o Governo Português alargou o âmbito e o prazo da moratória pública. Assim, o Decreto-Lei n.º 26/2020 introduziu alterações à moratória pública, no que respeita ao prazo de vigência, à data-limite para adesão e ao âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. Com estas alterações, os clientes bancários passaram a beneficiar de uma extensão do prazo de vigência da moratória pública. O prazo da moratória inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, foi prorrogado até 31 de março de 2021. Este novo prazo é aplicável não só às novas moratórias como àquelas que foram subscritas em períodos anteriores ao prolongamento. No âmbito destas alterações foi também fixada uma data-limite para a adesão à moratória pública, podendo ser solicitada até 30 de setembro de 2020.

Com base neste enquadramento, o Banco passou a disponibilizar moratórias de crédito destinadas à proteção, designadamente, de empresas, empresários em nome individual e outros profissionais, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e às demais entidades da economia social, que reúnam os requisitos previstos na lei.

No caso dos particulares, estão abrangidos os empréstimos com garantia hipotecária (com multifinalidades, nomeadamente crédito à habitação, incluindo crédito concedido para a aquisição de habitação própria secundária ou com a finalidade de arrendamento), bem como a locação financeira de imóveis e os contratos de crédito aos consumidores com a finalidade de educação, incluindo para formação académica e profissional.

Na sequência da orientação emitida pela Autoridade Bancária Europeia sobre moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, a Associação Portuguesa de Bancos disponibilizou o acesso a duas moratórias privadas destinadas a pessoas singulares, residentes ou não residentes em Portugal, sendo uma delas relativa a crédito hipotecário e outra a crédito não hipotecário (v.g., pessoal ou automóvel). No caso do crédito não hipotecário as moratórias contratadas até 30 de junho de 2020 são concedidas por um prazo de 12 meses, contados desde a data da sua contratação. As moratórias que venham a ser contratadas após 30 de junho de 2020 terminarão em 30 de junho de 2021. No caso do crédito hipotecário as moratórias têm duração até 31 de março de 2021.

Medidas de apoio aos clientes

(i) Isenção e redução de comissões

Em paralelo com a suspensão de certas comissões devidas pela utilização e realização de operações de pagamento através de plataformas digitais, estabelecida pela Lei nº7/2020, de 10 de abril, o Banco criou diversas isenções ou reduções de comissões beneficiando clientes empresas e clientes particulares, sobretudo, os mais afetados pela pandemia. Neste contexto, foi alargado e facilitado o acesso a soluções integradas com condições especiais ou redução do preço para clientes particulares.

(ii) Outras medidas implementadas pelo Banco

Para além das medidas anteriormente referidas, o BCP lançou um conjunto de medidas adicionais para ajudar as famílias e as empresas a superar os desafios económicos causados pela pandemia COVID-19.

Em simultâneo com a moratória de capital e juros o BCP suspendeu, entre 1 de abril e 30 junho de 2020, o agravamento do spread dos contratos de crédito imobiliário a clientes particulares por incumprimento de condições contratuais de bonificação, decorrentes dos constrangimentos associados à pandemia COVID-19. Adicionalmente, acelerou a transformação digital, tornando mais fácil e rápido o acesso ao Banco e aos seus serviços.

Tendo como objetivo apoiar a economia, proteger o emprego e reforçar a sustentabilidade empresarial, o BCP ao abrigo do programa de apoio às empresas, disponibiliza também crédito de tesouraria e liquidez imediata, com produtos de Factoring e *Confirming*, fornecendo a possibilidade de acesso a várias linhas de crédito.

Internacional

Na atividade internacional, merecem destaque as iniciativas lançadas pelo Bank Millennium, na Polónia. O Bank Millennium disponibilizou aos seus clientes a possibilidade de diferirem os pagamentos de juros e capital de financiamentos nos moldes previstos nas moratórias de crédito patrocinadas pelas associações locais representativas do setor bancário e das empresas de *leasing*. O Bank Millennium lançou várias iniciativas destinadas a facilitar o acesso ao banco e à realização de transações financeiras de forma remota, beneficiando primordialmente os seus clientes particulares. Para que as empresas pudessem mais facilmente fazer face a necessidades de tesouraria neste período, o Bank Millennium lançou várias soluções de financiamento com este fim específico.

Os quadros seguidamente apresentados caracterizam as operações do Grupo que, em 30 de Junho de 2020, foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas, bem como os empréstimos concedidos ao abrigo dos novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise provocada pela COVID-19.

No que respeita às moratórias, destaca-se a apresentação da estrutura da exposição por segmento de cliente, estado da exposição (*performing / non-performing*), classificação em *stage* 2 (operações com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas sem sinais objectivos de imparidade), existência de reestruturação por dificuldades financeiras, imparidades constituídas e prazo residual das moratórias.

Quanto aos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública, é apresentada a decomposição da exposição por segmento, o montante das garantias associadas e a indicação da parcela classificada como reestruturada por dificuldades financeiras ou classificada como não produtiva.

Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

A análise do montante escriturado bruto dos empréstimos e adiantamentos sujeitos à moratória é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto						
	Produtivos			Não produtivos			
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objectivos de imparidade (Stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Total
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	9.799.828	504.046	2.429.163	665.251	433.677	655.336	10.465.079
dos quais: famílias	5.415.763	129.069	915.734	109.418	52.944	106.653	5.525.181
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	4.628.711	114.621	801.632	90.191	45.533	88.038	4.718.902
dos quais: sociedades não financeiras	4.308.195	373.663	1.462.964	536.104	361.184	528.954	4.844.299
dos quais: pequenas e médias empresas	3.687.255	353.270	1.248.641	510.672	348.359	505.000	4.197.927
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	948.524	77.711	430.584	168.023	123.265	167.963	1.116.547

A análise do valor da imparidade dos empréstimos e adiantamentos sujeitos à moratória é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito						Montante escriturado bruto
	Produtivos			Não produtivos			
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objectivos de imparidade (Stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Entradas para exposições não produtivas no primeiro semestre
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	110.270	29.881	79.537	235.158	170.941	233.870	103.889
dos quais: famílias	20.952	1.020	8.763	12.303	2.775	12.129	23.060
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	7.195	521	4.008	7.462	1.002	7.446	16.093
dos quais: sociedades não financeiras	87.788	28.777	69.335	203.544	148.918	202.430	80.829
dos quais: pequenas e médias empresas	79.378	27.404	64.868	199.178	147.797	198.435	80.792
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	19.411	2.042	17.330	49.078	34.971	49.078	2.398

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas e por prazo residual das moratórias

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e concedida é a seguinte:

(Milhares de euros)

		Montante escriturado bruto		
	Número de devedores		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	163.954	10.848.123		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	162.261	10.688.029	9.231.116	222.949
dos quais: famílias		5.619.859	4.162.947	94.678
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		4.798.260	3.711.340	79.357
dos quais: sociedades não financeiras		4.972.569	4.972.569	128.271
dos quais: pequenas e médias empresas		4.261.246	4.261.246	63.319
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		1.116.592	1.116.592	44

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e foi concedida até o vencimento residual da moratória é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Prazo residual das moratórias					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano	Total
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória						
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	934.684	874.977	8.485.746	169.672	-	10.465.079
dos quais: famílias	763.202	683.385	3.908.922	169.672	-	5.525.181
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	575.765	490.434	3.652.540	163	-	4.718.902
dos quais: sociedades não financeiras	171.483	191.593	4.481.223	-	-	4.844.299
dos quais: pequenas e médias empresas	99.385	44.927	4.053.615	-	-	4.197.927
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	24.699	25.861	1.065.987	-	-	1.116.547

Empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas no primeiro semestre
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	1.694.273	-	1.427.086	449
dos quais: famílias	566			-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	-			-
dos quais: sociedades não financeiras	1.691.370	-	1.424.698	449
dos quais: pequenas e médias empresas	1.582.971			449
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	25.379			-

Adoção de novos procedimentos e critérios na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia COVID-19

No âmbito da crise atual causada pela propagação da pandemia COVID-19, diversos supervisores e reguladores, incluindo o Banco Central Europeu, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à IFRS 9 – Instrumentos financeiros.

Neste contexto destaca-se a publicação das seguintes principais orientações e recomendações:

- Declaração sobre a aplicação do quadro prudencial relativa ao incumprimento, reestruturação e IFRS 9, à luz das medidas aprovadas no contexto da pandemia COVID-19, emitida pela EBA em 25 de março de 2020;
- IFRS 9 e COVID-19 - A contabilização das perdas esperadas de crédito aplicando a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros à luz da incerteza atual resultante da pandemia COVID-19, emitido em 27 de março de 2020 pelo IASB;
- Orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, emitidas pela EBA em 2 de abril de 2020 (EBA/GL/2020/02) e atualizadas em 25 de junho de 2020;
- IFRS 9 no contexto da pandemia coronavírus (COVID-19), emitido em 1 de abril de 2020 pelo BCE.

Classificação das operações com base no risco de crédito

A EBA, na sua declaração de 25 de março de 2020 refere que, no âmbito da IFRS 9, se espera que as instituições usem um determinado grau de julgamento para distinguir os mutuários cujo risco de crédito no longo prazo seja significativamente afetado pela situação atual daqueles em que tal não se verifica.

Os *stages* de risco nos termos previstos na IFRS 9 traduzem a identificação e classificação de clientes em situações de risco acrescido ou mesmo de *default*. No que diz respeito à classificação dos créditos nos diferentes *stages* de risco e no sentido de endereçar a recomendação da EBA, o Banco implementou os seguintes procedimentos:

i) Revisão da carteira de crédito relativa a exposições mais significativas

Relativamente aos clientes com exposições de crédito mais significativas, destaca-se a realização de um conjunto de procedimentos extraordinários com o objetivo de avaliar os eventuais impactos do surto pandémico COVID-19:

a) Clientes com exposições significativas - Carteira *performing*:

Com base em critérios de risco, foram identificados para revisão um conjunto de clientes *Corporate* com exposições significativas, tendo sido antecipada a realização dos questionários sobre sinais de imparidade, os quais cobrem uma exposição à data de 30 de junho de 2020, que corresponde a 22,4% da carteira *Corporate performing*.

A reavaliação da carteira de casos significativos procurou identificar casos que possam ter sofrido um aumento significativo do risco de crédito e/ou aumento de uma probabilidade de *default* que possa implicar transferência de stage ou classificação como NPE.

b) Clientes com exposições significativas - Carteira non-performing (NPE):

Para este universo de clientes, foi adotada a seguinte abordagem, que incide sobre um conjunto de clientes que representam em 30 de junho de 2020 aproximadamente 1,6 mil milhões de Euros de exposição, correspondendo a 53,7% da carteira classificada como NPE pelo Banco e 11,2% do total da carteira *Corporate*:

- Revisão da imparidade para os clientes dos 20 maiores Grupos NPE e/ou 20 maiores clientes NPE com abordagem *going concern*;
- Revisão da imparidade para os clientes NPE com abordagem *gone concern* e colaterais com valorização superior a 10 milhões de Euros.

c) Clientes Particulares:

No que respeita aos clientes particulares, é importante ter em consideração que a maior parcela da carteira corresponde a operações de crédito hipotecário, representando cerca de 16,4 mil milhões de Euros. Este tipo de operações corresponde a 42% da carteira de crédito do Banco e 91% da carteira de crédito a particulares, caracterizando-se por baixos níveis de sinistralidade e taxas de recuperação mais elevadas, devido ao peso e liquidez dos colaterais associados.

Os níveis de imparidade da carteira que beneficia de garantia hipotecária no final de Junho de 2020 correspondiam a uma taxa média de imparidade de 0,34% para operações classificadas em *stage* 2.

ii) Abordagem transversal com vista a identificar situações de clientes empresariais mais vulneráveis e respetivo acompanhamento próximo

Igualmente com o objetivo de identificar, avaliar e monitorizar o impacto em termos de risco de crédito decorrente da crise pandémica COVID-19, numa perspetiva mais global e transversal e que possa permitir um acompanhamento consistente durante o período em que os efeitos da referida pandemia se verifiquem, o Banco desenvolveu uma abordagem relativa aos clientes *Corporate*, que se traduz na seguinte metodologia:

- Identificação dos setores de atividade considerados de maior risco e com impacto mais adverso no contexto da crise COVID-19;
- Definição de cenários de *stress* adaptados à severidade do impacto esperado para cada setor de atividade;
- Avaliação da resiliência das empresas pertencentes aos sectores identificados como mais vulneráveis;
- Identificação dos clientes que apresentam a maior vulnerabilidade, segundo a avaliação efetuada.

No âmbito deste processo, o Banco já avaliou praticamente a totalidade da exposição aos setores considerados mais impactados. Esta avaliação constitui um suporte muito valioso para a identificação dos clientes mais vulneráveis, a recolha de dados reais e estimados sobre os principais devedores, seleção de clientes que, pelo setor em que desenvolvem a sua atividade e dimensão de exposição, deverão ser objeto de monitoração e análise mais próximas e a realização de um acompanhamento contínuo da evolução dos casos identificados.

O referido acompanhamento é realizado em coordenação com a área comercial que acompanha os clientes identificados e a área de crédito, envolvendo a solicitação de informações mensais ou trimestrais com o objetivo de acompanhar de forma tão atempada quanto possível a evolução da sua situação económico-financeira. As conclusões desta análise são apresentadas a um comité de acompanhamento especificamente criado para o efeito, que conta com a presença de membros da Comissão Executiva.

Esta abordagem possibilita a deteção precoce de eventual risco de incumprimento, propiciando as condições para uma atuação atempada por parte do Banco, nomeadamente antes do final do período das moratórias, para os casos que se enquadrem nessas medidas.

Adicionalmente, de acordo com a EBA as moratórias introduzidas como resposta à pandemia COVID-19 e na medida em que não sejam específicas a determinados mutuários, mas se apliquem a um universo alargado de clientes ou de tipos de crédito, não conduzem a uma classificação automática de incumprimento, reestruturação ou reduzida probabilidade de cumprimento de obrigações. Neste contexto, as operações enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 Março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) podem não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras.

No que respeita à marcação de reestruturações por dificuldades financeiras de outras operações ou alterações contratuais o Banco continuou a reforçar os procedimentos internos com vista à rigorosa classificação de novas operações ou modificação de operações em curso que se considerem realizadas por dificuldades financeiras dos clientes.

Moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19

Em 2 de abril de 2020 e 25 de junho de 2020, a EBA publicou orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19. Estas orientações clarificam o tratamento das moratórias concedidas até 30 de setembro de 2020 e complementam as orientações publicadas no que respeita à classificação das situações de incumprimento e de reestruturação. A EBA esclarece as implicações de moratórias no tratamento prudencial e contabilístico das exposições de crédito, reiterando a importância de as instituições continuarem a monitorar, a avaliar e a classificar essas exposições de forma a refletirem adequadamente qualquer deterioração do risco de crédito.

Tendo como objetivo avaliar os impactos já sentidos do surto pandémico COVID-19 na classificação de risco do Banco em exposições que recorreram aos mecanismos de alteração do perfil de serviço de dívida (moratórias com caráter genérico - moratória estatal no âmbito do Decreto Lei 10-J/2020 de 26 março e moratória sectorial no âmbito do protocolo celebrado no contexto da APB), o Banco realizou uma análise comparativa da classificação em stages de risco dessas operações entre 29 de fevereiro de 2020 e 30 de junho de 2020, tendo presente que a alocação a *stage* 3 corresponde a uma classificação de NPE (default).

No que diz respeito às operações do segmento de particulares que no final do semestre tinham sido objeto de moratória, verifica-se que 90% da exposição permaneceu no mesmo *stage* e a parcela que sofreu degradação de stage foi semelhante àquela que conheceu uma melhoria (5,0% vs. 4,6%), registando-se um valor inexpressivo de 1% das operações não classificadas em fevereiro.

(Milhares de euros)

		30 junho 2020		
		Exposição particulares		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3
29 fevereiro 2020 Exposição particulares	Stage 1	2.912.922	179.558	2.498
	Stage 2	167.426	668.403	23.904
	Stage 3	1.204	20.154	57.572
	n.a	38.292	5.910	751
	Total	3.119.844	874.025	84.725

No segmento de Empresas, a tendência não é muito diferente do verificado no segmento de particulares, com uma estabilidade de *stage* para 87% do valor das operações, embora registe um peso maior dos casos de exposição com degradação (7,3%) em relação às situações de melhoria (3,3%).

(Milhares de euros)

		30 junho 2020		
		Exposição empresas		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3
29 fevereiro 2020 Exposição empresas	Stage 1	2.391.380	225.591	79.679
	Stage 2	143.754	1.148.986	29.543
	Stage 3	-	5.360	441.910
	n.a	97.473	11.170	1.978
	Total	2.632.607	1.391.107	553.110

Uma análise de evolução de *staging* IFRS9 no que se refere às operações de financiamento enquadradas nas linhas protocoladas no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua, garantidas pelo Estado português para mitigar os impactos da pandemia COVID-19 não é aplicável, tendo em conta que correspondem a novas operações e estas não existiam no final de fevereiro. Em qualquer caso, será importante referir que 96% da exposição do Banco a este tipo de instrumento no final de Junho está alocada a *stage* 1, sendo a parcela respeitante a *stage* 3 insignificante (0,03%).

No que respeita ao reconhecimento da imparidade pelo Banco, é de salientar que no âmbito da análise individual o nível de imparidade decorre das conclusões da análise casuística efetuada, independentemente de o cliente ter ou não aderido ao enquadramento regulamentar das moratórias.

No caso da imparidade coletiva, são reconhecidos os impactos que resultam da alteração do perfil dos cash-flows ao serviço da dívida das operações por via das moratórias concedidas, à semelhança dos procedimentos adotadas para as restantes operações.

Cenários macroeconómicos considerados para determinar a imparidade da carteira de crédito

Na sequência da crise de saúde pública, o Banco atualizou os pressupostos macroeconómicos utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, o qual tem por base três cenários (Cenário Central, Cenário *Upside* e Cenário *Downside*). Estes cenários foram preparados no final de junho e tiveram em consideração as projeções mais recentes para as variáveis macroeconómicas emitidas pelo Banco de Portugal e Comissão Europeia.

A incerteza causada pela pandemia levou à necessidade de ser aplicado um maior nível de julgamento para determinar os diferentes cenários macroeconómicos e as suas ponderações. Neste sentido, foi adotada uma ponderação prudente, baseada na seguinte estrutura: Cenário Central: 60%; Cenário *Upside*: 10%; Cenário *Downside*: 30%.

Os quadros abaixo apresentados sistematizam a atualização efetuada em junho de 2020 para Portugal e Polónia dos cenários centrais relativamente a algumas das variáveis mais críticas utilizadas na estimativa da imparidade coletiva, e a sua comparação com o considerado em dezembro de 2019, onde é possível constatar a magnitude significativa das alterações incorporadas.

Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central) - Portugal

Indicador	Cenário dezembro 2019		Cenário junho 2020		Diferença	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Taxa de desemprego	6,10%	6,00%	10,70%	9,10%	4,60%	3,10%
Evolução anual PIB nominal	2,80%	2,80%	-8,70%	5,90%	-11,50%	3,10%
Taxa de poupança	6,20%	6,30%	8,00%	6,70%	1,80%	0,40%
Yield anual dívida soberana Alemã 10 anos	-0,69%	-0,66%	-0,50%	-0,50%	0,19%	0,16%

No cenário central, o PIB Português contrai drasticamente em 2020 e a forte recessão refletir-se-á no mercado de trabalho. A partir de 2021, prevê-se uma recuperação progressiva da atividade, suportada pelo levantamento gradual das medidas de contenção e pelas ações de política económica tanto a nível nacional como europeu.

Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central) - Polónia

Indicador	Cenário dezembro 2019		Cenário junho 2020		Diferença	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Taxa de desemprego	5,40%	5,60%	8,95%	8,50%	3,55%	2,90%
Evolução anual PIB nominal	3,70%	3,40%	-3,40%	4,60%	-7,10%	1,20%
Evolução anual do consumo	4,20%	3,70%	-3,80%	4,50%	-8,00%	0,80%
Evolução do rendimento disponível	4,84%	4,59%	3,13%	5,01%	-1,70%	0,42%
Taxa de câmbio EUR/PLN	4,28	4,28	4,55	4,41	0,27	0,13
Taxa de câmbio EUR/CHF	3,96	3,84	4,30	4,16	0,34	0,32

O cenário macroeconómico central está sujeito a riscos significativos, nomeadamente os decorrentes da possibilidade de uma segunda vaga da pandemia suficientemente grave para desencadear uma nova fase de confinamento. Neste sentido, o cenário *downside* para Portugal, inclui uma contração mais acentuada e uma recuperação mais lenta, refletindo um impacto mais profundo da pandemia na atividade económica global e no emprego e o consequente efeito negativo na economia portuguesa, nomeadamente através de uma recuperação mais lenta do turismo.

A materialização do cenário *upside* está condicionada a um rápido abrandamento da pandemia e à hipótese de que todas as medidas de política económica já implementadas ou anunciadas promovam uma recuperação da atividade económica mais rápida do que o previsto. Isso resultará numa menor contração do PIB em 2020 e uma recuperação mais rápida e acentuada nos anos seguintes.

O quadro seguinte descreve as ponderações atribuídas em Portugal e Polónia aos diferentes cenários macroeconómicos considerados no final de 2019 e em Junho de 2020:

Cenário	Ponderador			
	Portugal		Polónia	
	dez 2019	jun 2020	dez 2019	jun 2020
Central	60%	60%	60%	60%
Upside	20%	10%	10%	10%
Downside	20%	30%	30%	30%

Para Portugal foi efetuada uma análise de sensibilidade considerando uma evolução mais desfavorável de duas variáveis especialmente críticas para a estimativa de imparidade coletiva: o crescimento do PIB e taxa de desemprego. Tendo como base a imparidade coletiva da carteira em Portugal a 30 de junho de 2020, que ascendia a 433 milhões de Euros, o impacto do agravamento adicional de um ponto percentual na evolução daqueles indicadores é apresentado no quadro abaixo:

Variável	Impacto estimado (var.%)
Agravamento PIB em 100 pb	2,8%
Agravamento taxa desemprego em 100 pb	0,6%

Utilização de julgamentos e de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas requerem que sejam utilizados julgamentos, sejam preparadas estimativas e assumidos certos pressupostos para determinar o valor dos ativos e dos passivos e o montante dos ativos e passivos contingentes divulgados na data de referência a que respeitam as demonstrações financeiras, bem como os proveitos e custos apurados no período de reporte.

Os principais julgamentos e estimativas adotadas no âmbito da preparação destas demonstrações financeiras consolidadas intercalares encontram-se descritas na alínea Z. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas, da nota 1. Políticas contabilísticas.

A pandemia COVID-19 aumentou significativamente o grau de incerteza das estimativas efetuadas e reforçou a necessidade de ser utilizado o *expert judgement* para avaliar como é que essas estimativas são influenciadas pela situação macroeconómica atual, principalmente no que respeita ao cálculo das imparidades para ativos financeiros e não financeiros.

Embora as estimativas tenham sido preparadas com base na melhor informação disponível no que respeita ao contexto atual e prospetivo, o resultado final pode diferir dos valores atualmente estimados.

Princípio da continuidade

As demonstrações financeiras do Grupo BCP foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que a Comissão Executiva considera que o Grupo dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação efetuada pela Comissão Executiva baseou-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, incluindo projeções sobre a rendibilidade futura, fluxos de caixa, requisitos de capital e fontes de financiamento. A Comissão Executiva prepara regularmente projeções baseadas em diferentes cenários, incluindo cenários adversos e de stress. A pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza nestas projeções e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações do Grupo BCP, na sua rendibilidade, capital e liquidez.

Plano de contingência

Para fazer face à pandemia provocada pela COVID-19, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção das pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

Neste contexto, o Banco ativou o Plano de Contingência, previsto no Plano de Continuidade de Negócio. Este plano foi atualizado e adaptado especificamente para o cenário de pandemia que se vive atualmente, tendo sido criado um Gabinete de Gestão de Crise específico para este efeito. Assim, em linha com as orientações emitidas pelas autoridades e entidades de supervisão, com as quais o Banco mantém contactos regulares, foi definido um plano de ação destinado a proteger os Clientes e Colaboradores, minimizar as possibilidades de contágio e assegurar a continuidade operacional do negócio.

Impactos na demonstração de resultados

Os principais impactos provocados pela pandemia COVID-19 na rendibilidade são os que a seguir se apresentam:

- Margem Financeira - A pandemia COVID-19 produziu diversos tipos de impactos na margem financeira do Grupo, com magnitudes e sentidos diferenciados dependendo da sua natureza. No primeiro semestre de 2020, a margem financeira beneficiou dos juros gerados pelas linhas de crédito garantidas pelo Estado Português, ainda que o spread médio contratado para essas linhas seja inferior ao spread médio da carteira existente. Adicionalmente, o menor nível de reembolsos associados aos créditos abrangidos pelo enquadramento legal das moratórias contribuiu de forma positiva para a margem financeira gerada no semestre. Inversamente, o nível acrescido de incerteza associado à pandemia COVID-19 provocou uma recessão económica global, pressionando a descida das taxas de juro de referência das geografias estrangeiras onde o Grupo opera, com especial incidência na Polónia, cuja taxa de referência caiu 140 bps durante os primeiros seis meses de 2020.

- Comissões - As comissões relacionadas com o negócio bancário no primeiro semestre de 2020, em particular as comissões relacionadas com transferências de valores e cartões foram significativamente penalizadas, não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, mas também pelas iniciativas de apoio à economia adotadas pelo Banco em Portugal, consubstanciadas em isenções concedidas para fazer à situação de crise que o país atravessa. Do mesmo modo, também as comissões relacionadas com a prestação de garantias e com a concessão de crédito sofreram uma quebra face ao período homólogo do ano anterior, apesar de a concessão de crédito no âmbito das medidas relacionadas com a COVID-19 ter contribuído de forma positiva para as comissões geradas no primeiro semestre.

- Resultados de Operações Financeiras - No primeiro semestre de 2020, os resultados em operações financeiras foram penalizados pelo impacto negativo proveniente da reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial, no montante de 67.500 milhares de euros, refletindo uma revisão dos planos de negócio e das avaliações dos ativos dos fundos por parte das respetivas sociedades gestoras.

- Custos operacionais - Os impactos da pandemia COVID-19 nos custos operacionais fizeram-se sentir sobretudo ao nível dos outros gastos administrativos. Por um lado, verificaram-se poupanças não só associadas às viagens, estadias e despesas de representação que não se concretizaram, mas também relacionadas com a redução da atividade corrente e quebra na procura observada em que vários projetos discricionários que foram suspensos ou adiados. Contrariamente, a pandemia COVID-19 levou ao reconhecimento de custos adicionais com a compra de material de proteção, serviços de limpeza e mudança de instalações.

- Imparidades para crédito - O cenário macroeconómico recessivo levou à deterioração dos parâmetros de risco de crédito e à constituição de imparidades adicionais, no montante de 71.800 milhares de Euros, provocando a inversão da tendência de redução do custo do risco a que se vinha assistindo nos períodos recentes. As subsidiárias na Polónia e em Moçambique reforçaram as imparidades para risco de crédito, nos montantes de 15.700 milhares de euros e 5.300 milhares de euros, respetivamente, na sequência do contexto económico emergente da pandemia COVID-19.

- Outras imparidades e provisões - O impacto da pandemia COVID-19 também se fez sentir ao nível das imparidades para outros ativos financeiros, na medida em que a revisão dos parâmetros de risco de crédito levou a que tivessem sido efetuados reforços extraordinários para instrumentos de dívida e garantias e compromissos, no montante total de 16.100 milhares de euros.

- Impostos - No primeiro semestre de 2020, não foram reconhecidos impactos relacionados com o desreconhecimento de ativos por impostos diferidos. A análise efetuada permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 30 de junho de 2020. De salientar que, a avaliação sobre a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos em Portugal foi efetuada com base no enquadramento regulamentar previsto da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho de 2020, aprovado no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, que inclui um conjunto de medidas adicionais para fazer face à contração da situação económica em Portugal na sequência da pandemia COVID-19. A Lei aprovada prevê a suspensão em 2020 e 2021 da contagem do prazo de dedução dos prejuízos fiscais existentes em 1 de janeiro de 2020. Adicionalmente, o prazo para a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos na sequência dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 foi alargado de 5 anos para 12 anos.

Orientações estratégicas e *targets*

O surto da COVID-19 deu origem a uma pandemia à escala global que obrigou os diferentes países a adotar medidas de exceção com grande impacto na vida das pessoas e das empresas. As instituições financeiras foram forçadas a alterar o foco dos seus objetivos de negócio para delinear um plano de ação para responder à crise. Neste contexto, o Banco reagiu rapidamente e ajustou as suas prioridades procurando antecipar os impactos da crise. À orientação estratégica focada no crescimento sobrepôs-se temporariamente um modelo orientado para a defesa da qualidade do Balanço, apoio à economia e adaptação dos processos e modelos de negócio à situação atual.

O Banco definiu cinco prioridades para 2020:

1- Proteger os colaboradores
2- Defender a qualidade do Balanço, a liquidez e a solvabilidade do Banco
3- Apoiar a economia, as famílias, as empresas e instituições
4- Adaptar modelos e processos de negócio à nova normalidade
5- Reforçar a componente de suporte social aos mais vulneráveis

Targets a atingir após os impactos da presente pandemia

Os impactos económicos e sociais da crise de saúde pública e as medidas adotadas pelos governos e autoridades, incluindo autoridades de supervisão, produzirão efeitos que se afiguram, nesta fase, ainda incertos, mas que irão afetar materialmente a atividade do Grupo, nos três principais mercados onde opera.

A resposta das instituições financeiras e dos seus clientes tem permitido colocar em evidência que a crise atual é um poderoso acelerador de tendências, tendo-se assistido a uma adaptação dos modelos de negócio tradicionais e dos processos existentes a um novo contexto intitulado como o "novo normal", que assenta primordialmente nos canais digitais. A pandemia acelerou e até forçou à utilização dos canais digitais por parte dos clientes que de outra forma continuariam a utilizar os canais tradicionais para suprir as suas necessidades.

De entre as prioridades compreendidas no Plano Estratégico 2018-2021, a digitalização centrada no *mobile* assume um lugar de destaque. Os clientes do BCP confirmaram a sua apreciação positiva em relação à abordagem digital do Banco, refletindo-se num número crescente de clientes digitais, mas sobretudo num número cada vez maior de clientes *mobile*. Desta forma, os *targets* inicialmente estabelecidos para o número de clientes digitais e clientes mobile não serão prejudicados, prevendo-se que sejam inclusivamente superados. De salientar, contudo, que o potencial de receitas geradas num contexto pós-pandemia, provavelmente mais diminuto, aumentará a pressão entre as instituições financeiras para captar ganhos de eficiência adicionais no sentido de preservar a sustentabilidade dos seus modelos de negócio.

Adicionalmente, é necessário destacar que, se a crise atual acelerou a importância da digitalização quer ao nível da captação e retenção de clientes, quer ao nível da melhoria da eficiência operacional, a mesma crise prejudicará a consecução das metas financeiras do Plano Estratégico, nomeadamente da rentabilidade, da eficiência financeira e da qualidade dos ativos, dentro do horizonte temporal inicialmente previsto, até 2021.

Neste contexto, o Banco considera que os targets definidos no âmbito do Plano Estratégico 2018-2021 se mantêm válidos reafirmando o seu compromisso para com as metas estabelecidas. Contudo, considera que algumas das metas financeiras definidas só serão atingíveis depois de superados os efeitos da crise económica atual. Os principais targets definidos no Plano Estratégico são os seguintes:

	1º semestre 2020	Steady Sate*
CRESCIMENTO DO NEGÓCIO		
Clientes ativos	5.6 milhões	> 6 milhões
Clientes digitais	61%	> 60%
Clientes mobile	44%	> 45%
CRIAÇÃO DE VALOR		
Rácio de eficiência	52% (50% sem itens não habituais)	≅ 40%
ROE	2,6%	≅ 10%
CET1	12,1%	≅ 12%
Loans-to-deposits	85%	< 100%
Dividend payout		≅ 40%
QUALIDADE DOS ATIVOS		
Stock de NPEs	3.9 mil milhões €	≅ 3 mil milhões € Redução de ≅ 60% desde 2017
Custo do risco	85 pb	< 50 pbs

* De acordo com o plano original. A atingir após impactos económicos da pandemia.

Impactos da pandemia nas metas financeiras

A evolução das condições macroeconómicas à escala global provocadas pela pandemia COVID-19 terá impactos materialmente relevantes na rentabilidade e na posição financeira futura do Grupo BCP. Os impactos nos proveitos bancários já observados no primeiro semestre subsistirão nos períodos subsequentes, com maior ou menor intensidade, em função da evolução da crise de saúde pública e da atividade económica. No que respeita aos custos operacionais, para além dos impactos diretos das poupanças com a suspensão ou cancelamento de várias iniciativas e dos gastos decorrentes das medidas de proteção de colaboradores e clientes, a evolução da pandemia também condicionará a implementação das medidas de restruturação e de captura de ganhos de eficiência. A rendibilidade será igualmente influenciada pelo custo do risco, cuja tendência decrescente de convergência para a meta do Plano foi interrompida no primeiro semestre e tenderá a permanecer num nível mais elevado, em função da evolução das condições macroeconómicas. De igual modo, o ritmo de redução dos NPEs será condicionado por um maior nível de entradas associado a condições económicas mais adversas, bem como pelos condicionalismos decorrentes destas mesmas condições nas estratégias de saída.

Requisitos de capital e de liquidez

A crise de saúde pública causada pela COVID-19 levou os reguladores e supervisores a reduzirem temporariamente os requisitos de capital, liquidez e operacionais aplicáveis aos bancos, para garantir que estes continuam a desempenhar a sua função no que respeita ao apoio e ao financiamento da economia.

Em particular, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e a EBA emitiram esclarecimentos sobre algumas das flexibilidades já incorporadas no Regulamento (UE) 575/2013, emitindo interpretações e orientações sobre a aplicação do quadro prudencial no contexto da COVID-19.

Tendo os buffers de capital sido projetados com o objetivo de permitir aos bancos suportar situações adversas e tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo dos mesmos, o Banco Central Europeu permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos buffers de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII), bem como sugeriu o relaxamento por parte das várias Autoridades de Supervisão Nacionais do buffer contracíclico (CCyB).

Os bancos passaram, também, a poder utilizar instrumentos de capital não qualificados como CET1 no cumprimento dos requisitos de Pilar 2 (P2R), antecipando a entrada em vigor de uma medida constante da última revisão da Diretiva de Requisitos de Capital (CRD V) e prevista para vigorar a partir de janeiro de 2021.

Adicionalmente, o Banco Central Europeu permite que os Bancos, caso necessário, usem as suas reservas de liquidez e operem temporariamente abaixo do nível mínimo regulamentar do LCR (100%).

59. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 30 de junho de 2020, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

					Grupo		Banco
Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	101.000.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	–
BCP Finance Company	George Town	31.000.785	EUR	Financeira	100,0	100,0	–
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	–
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	–
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	56.762.559	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	96,4	96,0	88,2
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio eletrónico	100,0	100,0	100,0
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	–
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	50,1	–
Millennium Leasing, Sp.z o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100,0	50,1	–
Millennium Service, Sp.z o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	50,1	–
Millennium Telecommunication, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	–
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	50,1	–
Piast Expert Sp. z o.o (em liquidação)	Tychy	100.000	PLN	Serviços de marketing	100,0	50,1	–
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	400.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Fiparso – Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–

No decorrer do primeiro semestre de 2020, a empresa BG Leasing, S.A. foi liquidada e o Grupo procedeu à recompra de 10% da Setelote - Aldeamento Turísticos, S.A..

Em 30 de junho de 2020, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 B), são apresentados como segue:

					Grupo		Banco
Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	76.159.329	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	2.732.623	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	90.295.185	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	3.336.555.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	4.307.377	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	1.009.750	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0	100,0	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	67.691.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	3.404.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0	54,0	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	63,3	63,3	63,3
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0	60,0	60,0

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de Entidades de finalidade especial (SPE). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 30 de junho de 2020, as Entidades de finalidade especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

					Grupo		Banco
Entidades de finalidade especial	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em 30 de junho de 2020, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

					Grupo		Banco
Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	295.000.000	MZN	Seguros	92,0	61,4	–

Em 30 de junho de 2020, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

					Grupo		Banco
Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	173.380.354	EUR	Banca	19,8	19,8	19,8
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.850.000	MZN	Estaleiros navais	22,8	14,0	–
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0	50,0	50,0
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20,0	12,3	–
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	Setúbal	744.231	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35,0	35,0	–
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A. (em liquidação)	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50,0	25,1	–
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3	33,3	33,3
Projepolska, S.A.	Cascais	9.424.643	EUR	Promoção imobiliária	23,9	23,9	23,9
Science4you S.A.	Porto	517.296	EUR	Produção e comércio de brinquedos científicos	28,2	28,2	–
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3	21,9	–
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32,0	32,0	0,5
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

Em 30 de junho de 2020, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

					Grupo		Banco
Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	49,0
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

60. Eventos subsequentes

O evento ocorrido após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foi o seguinte:

Em 9 de setembro de 2020, o Banco Comercial Português, S.A. ("BCP") informa que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do Mecanismo de Capitalização Contingente ("MCC") do Novo Banco.

Dois fatores pesaram, em especial, nesta decisão:

- em primeiro lugar, o reconhecimento de que a preservação da estabilidade do sistema financeiro nacional se reveste de crucial importância, especialmente reforçada no atual momento de pandemia, havendo o risco de tal estabilidade vir a ser afetada por uma decisão das instâncias europeias que indiretamente pudesse pôr em causa o processo de venda do Novo Banco, diferentemente da posição sustentada pelo BCP, que, desde sempre, apenas questionou o MCC;

- em segundo lugar, existindo hoje uma maior evidência e consciencialização pública de que o atual modelo de compensação de perdas do Novo Banco, através do MCC suportado pelo Fundo de Resolução Nacional, coloca os bancos portugueses - desde logo os que mais apoiam a retoma da economia - numa posição desvantajosa e insustentável face às instituições financeiras que, não estando sedeadas em Portugal, aqui comercializam produtos e serviços financeiros, o BCP mantém a legítima expectativa de que venha a ser encontrado um modelo de financiamento do Fundo de Resolução Nacional que, sem penalizar os contribuintes portugueses, salvaguarde a equidade concorrencial e a competitividade das diversas instituições financeiras a atuar no mercado português.

Contas e notas às contas individuais

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2020	30 junho 2019
Juros e proveitos equiparados	2	448.472	463.879
Juros e custos equiparados	2	(71.958)	(74.237)
MARGEM FINANCEIRA		376.514	389.642
Rendimentos de instrumentos de capital	3	13.952	95.239
Resultados de serviços e comissões	4	224.727	225.060
Ganhos / (perdas) cambiais	5	53.338	3.698
Resultados de contabilidade de cobertura	5	(1.201)	(162)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(11.036)	5.355
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	(65.597)	(20.846)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	22.259	45.282
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(51.328)	(44.802)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		561.628	698.466
Custos com o pessoal	7	189.525	202.148
Outros gastos administrativos	8	90.765	97.747
Amortizações	9	38.600	34.798
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		318.890	334.693
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		242.738	363.773
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(160.348)	(140.294)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	(10.570)	(332)
Imparidade de outros ativos	12	(25.847)	(121.931)
Outras provisões	13	(19.427)	(6.042)
RESULTADO OPERACIONAL		26.546	95.174
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	14	(3.608)	21.035
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		22.938	116.209
Impostos			
Correntes	27	(842)	11.782
Diferidos	27	(20.291)	(73.664)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1.805	54.327
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	15	(0,002)	0,006
Diluído	15	(0,002)	0,006

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2020	2º Trimestre 2019
Juros e proveitos equiparados	223.562	227.979
Juros e custos equiparados	(32.964)	(34.079)
MARGEM FINANCEIRA	190.598	193.900
Rendimentos de instrumentos de capital	13.952	95.239
Resultados de serviços e comissões	109.271	115.793
Ganhos / (perdas) cambiais	2.892	(353)
Resultados de contabilidade de cobertura	385	460
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	3.257	(4.059)
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(54.894)	(17.399)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5.082	24.692
Outros proveitos / (custos) de exploração	(57.131)	(53.539)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	213.412	354.734
Custos com o pessoal	99.188	107.478
Outros gastos administrativos	44.520	49.075
Amortizações do período	19.248	17.799
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	162.956	174.352
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	50.456	180.382
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(102.298)	(72.227)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(11.305)	280
Imparidade de outros ativos	(13.587)	(104.960)
Outras provisões	50.421	4.205
RESULTADO OPERACIONAL	(26.313)	7.680
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	286	7.870
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	(26.027)	15.550
Impostos		
Correntes	(457)	12.376
Diferidos	24.644	(39.524)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(1.840)	(11.598)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2020	30 junho 2019
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1.805	54.327
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período		31.357	186.277
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados		(22.259)	(45.282)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos / (perdas) do período		112.950	154.442
Impacto fiscal		(38.391)	(92.472)
		83.657	202.965
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período	39	(4.954)	(10.458)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	39	988	(391)
Ganhos / (perdas) atuariais do período	44	19.261	(154.744)
Impacto fiscal		1.826	11.270
		17.121	(154.323)
Outro rendimento integral do período depois de impostos		100.778	48.642
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO		102.583	102.969

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	Notas	2º Trimestre 2020	2º Trimestre 2019
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		(1.840)	(11.598)
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período		134.120	89.282
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados		(5.082)	(24.692)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos / (perdas) do período		42.431	101.501
Impacto fiscal		(53.670)	(51.987)
		117.799	114.104
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do período	39	(4.234)	(10.508)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	39	(366)	188
Ganhos / (perdas) atuariais do período	44	19.261	(154.744)
Impacto fiscal		2.918	11.534
		17.579	(153.530)
Outro rendimento integral do período depois de impostos		135.378	(39.426)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO		133.538	(51.024)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2020	31 dezembro 2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	16	3.675.310	4.049.676
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	136.739	126.050
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	18	485.802	514.309
Crédito a clientes	19	34.249.219	32.386.351
Títulos de dívida	20	4.976.145	2.448.401
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	21	2.239.323	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21	1.361.570	1.444.772
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	21	-	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	7.412.622	8.078.870
Derivados de cobertura	22	98.286	34.990
Investimentos em subsidiárias e associadas	23	3.149.768	3.135.649
Ativos não correntes detidos para venda	24	857.257	929.066
Outros ativos tangíveis	25	372.583	395.770
Ativos intangíveis	26	39.029	40.822
Ativos por impostos correntes		12.896	8.984
Ativos por impostos diferidos	27	2.531.932	2.584.903
Outros ativos	28	1.370.996	1.094.337
TOTAL DO ATIVO		62.969.477	57.946.804
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	29	10.864.826	8.181.865
Recursos de clientes e outros empréstimos	30	39.436.780	36.492.065
Títulos de dívida não subordinada emitidos	31	1.843.915	1.496.508
Passivos subordinados	32	999.298	1.125.053
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	33	368.215	269.166
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	34	2.287.682	3.201.310
Derivados de cobertura	22	110.801	121.474
Provisões	35	259.739	260.446
Passivos por impostos correntes		1.488	1.480
Outros passivos	36	816.325	904.997
TOTAL DO PASSIVO		56.989.069	52.054.364
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	37	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	37	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	37	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	38	254.464	240.535
Reservas e resultados acumulados	39	582.668	371.138
Resultado líquido do exercício		1.805	139.296
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		5.980.408	5.892.440
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		62.969.477	57.946.804

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	417.424	410.910
Comissões recebidas	294.062	300.830
Recebimentos por prestação de serviços	14.136	33.227
Pagamento de juros	(4.295)	(57.719)
Pagamento de comissões	(55.653)	(54.788)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	3.642	5.629
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(374.987)	(378.559)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(3.752)	(170)
	290.577	259.360
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	26.990	855.755
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(2.052.190)	(461.175)
Títulos negociáveis a curto prazo	(1.633.724)	79.258
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(8.520)	(159.699)
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	2.630.280	(390.397)
Débitos para com clientes – à vista	2.551.413	1.764.366
Débitos para com clientes – a prazo	(354.682)	(776.744)
	1.450.144	1.170.724
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(36.500)	(431)
Dividendos recebidos	9.774	7.740
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	897	30.818
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	11.589.437	11.547.323
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(14.520.729)	(13.320.927)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	1.078.984	697.458
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(13.171)	(20.946)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	281	611
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	78.249	(454.997)
	(1.812.778)	(1.513.351)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Reembolso de dívida subordinada	(135.035)	-
Emissão de empréstimos obrigacionistas	350.000	647.669
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(62.070)	(67.083)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	43.837	152.741
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(149.458)	(78.428)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas líquido de despesas (Additional Tier 1)	-	396.420
Dividendos pagos aos acionistas do Banco	-	(30.228)
Juros da emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(18.500)	(9.250)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo (**)	(29.817)	(99.817)
	(1.043)	912.024
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	(363.677)	569.397
Caixa (nota 16)	381.202	355.745
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	3.668.474	1.327.177
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	126.050	186.477
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	4.175.726	1.869.399
Caixa (nota 16)	298.275	333.168
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	3.377.035	1.962.353
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	136.739	143.275
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	3.812.049	2.438.796

(*) No primeiro semestre de 2020, a rubrica Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui o montante de Euros 50.000 (30 de junho de 2019: Euros 395.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 925.000 (30 de junho de 2019: Euros 837.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.
(**) No primeiro semestre de 2020, esta rubrica inclui o montante de Euros 9.831.000 (30 de junho de 2019: Euros 9.381.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Milhares de Euros)

	Capital	Prémio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.725.000	16.471	2.922	264.608	522.895	59.267	5.591.163
Reservas de justo valor	-	-	-	-	23.839	-	23.839
Reservas de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) no Banco Comercial Português, S.A. (BCP)	-	-	-	-	63.901	-	63.901
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2019	4.725.000	16.471	2.922	264.608	610.635	59.267	5.678.903
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	54.327	54.327
Outro rendimento integral	-	-	-	-	48.642	-	48.642
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	48.642	54.327	102.969
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 38)	-	-	-	5.927	(5.927)	-	-
Reserva estatutária (nota 38)	-	-	-	(30.000)	30.000	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	59.267	(59.267)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(30.228)	-	(30.228)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1) (nota 37)	-	-	400.000	-	-	-	400.000
Juros da Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	(9.250)	-	(9.250)
Impostos com a Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	1.828	-	1.828
Despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	(3.580)	-	(3.580)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019	4.725.000	16.471	402.922	240.535	701.387	54.327	6.140.642
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	84.969	84.969
Outro rendimento integral	-	-	-	-	(305.899)	-	(305.899)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	(305.899)	84.969	(220.930)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	(18.500)	-	(18.500)
Despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	(95)	-	(95)
Impostos sobre os juros com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	(1.809)	-	(1.809)
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos (nota 37)	-	-	(2.922)	-	-	-	(2.922)
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes às despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	(3.652)	-	(3.652)
Impostos sobre as despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	2	-	2
Despesas com reserva de fusão	-	-	-	-	(148)	-	(148)
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	(148)	-	(148)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.725.000	16.471	400.000	240.535	371.138	139.296	5.892.440
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	1.805	1.805
Outro rendimento integral	-	-	-	-	100.778	-	100.778
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	100.778	1.805	102.583
Aplicação de resultados (nota 38):							
Reserva legal (nota 38)	-	-	-	13.929	(13.929)	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	139.296	(139.296)	-
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	(18.500)	-	(18.500)
Impostos sobre os juros com Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	3.885	-	3.885
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020	4.725.000	16.471	400.000	254.464	582.668	1.805	5.980.408

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras individuais agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e de 2019.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016, inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas e as notas anexas foram aprovadas pela Comissão Executiva do Banco em 14 de julho de 2020, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, a adequada compreensão das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas exige que as mesmas sejam lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais do Banco com referência a 31 de dezembro de 2019.

A1. Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2020. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

No decorrer do mês de setembro de 2019, o Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) aprovaram o projeto de fusão do BII, uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último. O processo de fusão por incorporação do BII no BCP ficou concluído em 30 de dezembro de 2019, após a celebração da escritura de fusão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019. O detalhe desta operação encontra-se apresentado na nota 50. Fusão do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Y.

B. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

B1. Ativos financeiros

B1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- "Ativos financeiros ao custo amortizado";
- "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"; ou,
- "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados".

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – "non-recourse asset"*); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

B1.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado".

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado".

B1.1. 2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em "Variações de justo valor" transferidos para "Resultados transitados" no momento do seu desreconhecimento.

B1.1. 3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" nas seguintes rubricas:

a) "Ativos financeiros detidos para negociação"

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados"

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) "Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados" (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

B1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

B1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
- retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o "ativo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
- o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
- se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito – POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:

a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expetativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

B1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota B1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

B1.5. Perdas por imparidade

B1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

B1.5.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado" (em resultados).

B1.5.1. 2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

B1.5.1. 3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

B1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

	Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas *"lifetime"*	

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três stages seguidamente referidos:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota B1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota B1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas *"lifetime"*);
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas *"lifetime"*.

B1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

B1.5.4. Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

Até 31 de dezembro de 2019, foram considerados em *default* os clientes que verificassem pelo menos um dos seguintes critérios:

a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
d) Clientes declarados insolventes;
e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registe um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Caso da reestruturação anterior não tenha resultado *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *trigger* resultante da venda anterior;
k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
l) *Cross default* ao nível do Grupo BCP;
m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

Até 31 de dezembro de 2019, foram considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e., *impaired*):

i) Os clientes em *default*, i.e., marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
ii) Os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
iii) Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
iv) Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
v) Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
vi) Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

A partir de 1 de janeiro de 2020, são marcados em *default* e, consequentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:
  i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
  ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

i) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
ii) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
iii) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
iv) Crédito com sinais de imparidade (ou stage 3 da IFRS 9);
v) Insolvência ou processo equivalente;
vi) Contencioso;
vii) Garantes de operações em incumprimento;
viii) Vendas de crédito com perda;
ix) Fraudes de crédito;
x) Estatuto de crédito não remunerado;
xi) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
xii) Contágio de *default* em grupo económico;
xiii) *Cross default* no Grupo BCP.

B1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em *default*	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em *default*	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em stage 2 atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:

- para estratégias de *"Going Concern"* (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
- para estratégias de *"Gone Concern"* (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:

- recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
- recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
- recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
- recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
- recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.

14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.

15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.

16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

B1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados *"low default"*: Grandes exposições *corporate* (*"Large corporate"*), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
b) Segmentos não *"low default"*: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho (*"SME Retail"*); e Outros. - *Corporate*: Pequenas e médias empresas – *Corporate* (*"Large SME"*); e Promoção imobiliária.

O Banco efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periocidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*"Probability of Default"* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*"Loss Given Default"* – LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (*"Exposure at Default"* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Banco adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em stage 2, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Banco aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos, e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

B2. Passivos financeiros

B2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- "Passivos financeiros ao custo amortizado";
- "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados".

B2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" incluem:

a) "Passivos financeiros detidos para negociação"

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) "Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados" (*"Fair Value Option"*)

O Banco pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o *"mismatch"* contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

B2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota B1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

B2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva.

B2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

B2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

B3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI's), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

B4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

B4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

B4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios ("Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa") na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

B4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospetivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

B4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

B5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (host contract) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota B1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

C. Operações de securitização

C1. Securitizações tradicionais

Em 30 de junho de 2020, o Banco tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, consequentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma *Special Purpose Entity* (SPE), sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco tinha em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.2, no.3 e no.4), tendo ocorrido em outubro de 2019 a liquidação da operação Magellan Mortgages no.2 e consequente incorporação dos seus créditos no BCP e no BII.

C2. Securitizações sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

D. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

E. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

E1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em "Juros e proveitos equiparados" ou "Juros e custos equiparados" (margem financeira).

E2. Acordos de recompra

O Banco realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em "Crédito a clientes" ou "Aplicações em instituições de crédito". Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como "Recursos de clientes" ou "Recursos de instituições de crédito". A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em "Juros e proveitos equiparados" ou "Juros e custos equiparados".

F. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Fusão de empresas

O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e os passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). No caso em que o Banco é a entidade incorporante e a entidade incorporada é controlada pelo Banco, a fusão é enquadrada como uma transação entre entidades sob controlo comum, sendo que o Banco utiliza como critério para registo nas suas contas individuais o denominado "*predecessor approach*", que consiste no registo dos ativos e passivos da entidade incorporada pelo seu valor contabilístico que consta das contas consolidadas do Banco. Este critério prevê que os saldos intra-grupo e a as transações históricas realizadas entre as duas entidades sejam eliminadas e os valores dos ativos e passivos ajustados em conformidade. A diferença líquida entre o valor registado no Banco os valores dos ativos e passivos incorporados é registada como "Reserva de fusão".

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Banco deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Banco continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Banco na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Banco.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Banco, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

Conforme descrito na nota 1.A, o Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
  - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
  - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
  - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
  - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
  - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap) acrescida de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
  (i) registo em "Margem financeira" do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
  (ii) registo em "Outros gastos administrativos" dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
  (iii) registo em "Amortizações" do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
  (i) registo em "Outros ativos tangíveis" pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
  (ii) registo em "Outros passivos" pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores" inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica "(Aumento) /Diminuição em outras contas de passivo" inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

I. Locações (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

I1. Locações financeiras

Na ótica do locatário, os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador, os ativos detidos sob locação financeira eram registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas eram constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro refletia uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpriam com a definição de ativos detidos para venda eram classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1.G.

I2. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Banco detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço nem o ativo, nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

M. Outros ativos tangíveis

Os "Outros ativos tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Banco com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos/(custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. Ativos intangíveis

O1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

O2. Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

P. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa”, as “Disponibilidades em Bancos Centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

Q. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

R. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. Benefícios a empregados

S1. Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e duas federações de sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substitui o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Banco, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019), assim como o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos, tendo na sequência das propostas entretanto recebidas dos Sindicatos relativas à atualização para 2020 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, tendo o Banco apresentado formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta aos Sindicatos de atualização das mesmas em 0,3%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatística.

Na sequência das reuniões de negociação entretanto havidas com os sindicatos, o Banco acordou, em 30 de julho de 2020, com o SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB – Sindicato Independente da Banca e com o SBN – Sindicato Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN – Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2020 em 0,30%, e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas terão efeitos a 1 de janeiro de 2020, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, ou seja, o SBSI – Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro e o SBC – Sindicato Bancários do Centro, não foi ainda acordado as atualizações acima referidas, prevendo-se a continuação do processo negocial durante o mês de setembro, com o objetivo de as atualizações serem aplicadas a todos os Colaboradores do Banco no processamento salarial de setembro de 2020, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, serão também retomadas as negociações com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado.

S3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 30 de junho de 2020, o Banco tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

S5. Planos de remuneração com ações

À data de 30 de junho de 2020, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os colaboradores considerados elementos-chave de gestão um plano de remuneração variável com ações, decorrente das políticas de remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores, aprovada pela Comissão de Nomeações e Remunerações e, no caso dos membros da Comissão Executiva, pelo Conselho de Remunerações e Previdência, para o exercício de 2018 e anos seguintes, com as alterações que venham a ser aprovadas em cada exercício.

Conforme definido na política de remunerações referida, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva, o qual é proposto para aprovação do Conselho de Remunerações e Previdência pela Comissão de Nomeações e Remunerações. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento para 50% do seu valor, sendo os valores pagos em 2019 e anos seguintes, relativos à parte diferida, pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da política de remunerações aprovada na data do respetivo pagamento.

Para os colaboradores considerados elementos-chave de gestão, e de acordo com a política contabilística S4, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída, aprovado pela Comissão de Nomeações e Remunerações por proposta da Comissão Executiva, é sujeito a um período de deferimento para 50% do seu valor, sendo os montantes pagos em 2019 efetuados 100% em numerário e nos anos seguintes, relativos à parte diferida, pagos 100% em ações do BCP. O número de ações do BCP a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da política de remunerações aprovada.

Os colaboradores considerados elementos-chave de gestão não estão abrangidos por sistemas de incentivos comerciais.

Tal como previsto na política de remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos colaboradores considerados elementos-chave de gestão estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva, está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação, de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo.

A remuneração variável total a atribuir, em cada ano, a cada membro da Comissão Executiva e a cada colaborador considerado elemento-chave de gestão, no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na política de remunerações respetiva.

T. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de "Ativos por impostos diferidos" inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. No 1.º semestre de 2020 e no exercício de 2019, foi mantida a aplicação do RETGS.

U. Relato por segmentos

O Banco adotou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e, (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

V. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
   a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
   b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Banco e detidas como ações próprias.
Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospetivamente.

X. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos".

Y. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demostrações financeiras intercalares condensadas, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto do Covid – 19 no âmbito económico atual (nota 51). As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Y1. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável do exercício de 2019 e na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Entretanto, foi publicada a Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, que prevê que:

- os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos;
- a contagem do prazo de utilização dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de janeiro de 2020 fica suspensa durantes os períodos de tributação de 2020 e 2021, pelo que o prazo efetivo de reporte dos prejuízos fiscais é de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 30 de junho de 2020, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto, bem como as alterações ao nível da utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Y2. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel e, quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

Y3. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações – que o Banco considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Y4. Instrumentos financeiros – IFRS 9

Y4.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, consequentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Y4.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stages 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Y4.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Y5. Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco avalia anualmente, com referência ao final do exercício, o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas, ou, sempre que existam, indícios de perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Z. Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2. Margem Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	(303)	(1.139)
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	5.096	14.831
Créditos a clientes	388.726	373.796
Títulos de dívida	19.287	22.267
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	1.495	3.864
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.902	2.867
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	569	569
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19.786	24.506
Juros de derivados de cobertura	10.204	19.146
Juros de outros ativos	1.710	3.172
	448.472	463.879
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	(5.748)	(12.073)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(18.156)	(25.067)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(12.891)	(9.239)
Passivos subordinados	(21.025)	(12.714)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(739)	(1.378)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.272)	(2.821)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(2.146)	(997)
Juros de derivados de cobertura	(7.272)	(7.544)
Juros de locações	(1.619)	(1.664)
Juros de outros passivos	(1.090)	(740)
	(71.958)	(74.237)
	376.514	389.642

A rubrica de Juros ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 14.206.000 (30 de junho de 2019: Euros 18.526.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3.

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 987.000 e Euros 1.295.000 respetivamente (30 de junho de 2019: Euros 1.775.000 e Euros 4.201.000 respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3.

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes inclui o montante de Euros 23.137.000 (30 junho de 2019: Euros 28.207.000) relativo a proveitos de clientes classificados no stage 3. As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de 10.339.000 (30 junho de 2019: Euros 14.646.000) conforme nota 19 e Euros 27.000 (30 junho de 2019: Euros 81.000) conforme nota 20, relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados em stage 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H e nota 49.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.750	130
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas	11.202	95.109
	13.952	95.239

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em junho de 2020 e 2019, incluem dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui, em 30 de junho de 2020, os montantes de Euros 5.922.000 e Euros 1.102.000 relativos à distribuição de dividendos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., respetivamente. A referida rubrica incluía, em 30 de junho de 2019, os montantes de Euros 75.848.000, Euros 7.610.000 e Euros 4.976.000 relativos à distribuição de dividendos do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Millennium bcp Participações, S.G.P.S, Sociedade Unipessoal, Lda., respetivamente.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	19.915	22.205
Por compromissos perante terceiros	2.266	2.114
Por serviços bancários prestados	120.940	123.166
Bancassurance	41.802	43.100
Operações sobre títulos	27.459	24.683
Gestão e manutenção de contas	55.486	50.880
Outras comissões	8.512	13.054
	276.380	279.202
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(3.767)	(3.671)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(39.746)	(40.241)
Operações sobre títulos	(3.401)	(2.377)
Outras comissões	(4.739)	(7.853)
	(51.653)	(54.142)
	224.727	225.060

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(66.779)	98.836
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(71.781)	(5.685)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	72.963	(113.997)
	(65.597)	(20.846)
Ganhos / (perdas) cambiais	53.338	3.698
Resultados de contabilidade de cobertura	(1.201)	(162)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(11.036)	5.355
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22.259	45.282
	(2.237)	33.327

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	599	955
Instrumentos de capital	10	283
Instrumentos financeiros derivados	178.022	251.976
Outras operações	852	402
	179.483	253.616
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(589)	(385)
Instrumentos de capital	(121)	-
Instrumentos financeiros derivados	(245.225)	(154.270)
Outras operações	(327)	(125)
	(246.262)	(154.780)
	(66.779)	98.836
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	3.454	23.696
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(75.235)	(29.381)
	(71.781)	(5.685)

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Lucros		
Recursos de clientes	418	-
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	77.147	17.317
Outros títulos de dívida emitidos	1.751	823
	79.316	18.140
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(874)	(941)
Recursos de clientes	(169)	(3.175)
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(5.278)	(118.317)
Outros títulos de dívida emitidos	(32)	(9.704)
	(6.353)	(132.137)
	72.963	(113.997)
	(65.597)	(20.846)

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ganhos ou perdas cambiais		
Lucros	81.827	18.116
Prejuízos	(28.489)	(14.418)
	53.338	3.698
Resultados de contabilidade de cobertura		
Lucros		
Derivados de cobertura	23.568	15.748
Elementos cobertos	44.951	65.493
	68.519	81.241
Prejuízos		
Derivados de cobertura	(62.270)	(72.756)
Elementos cobertos	(7.450)	(8.647)
	(69.720)	(81.403)
	(1.201)	(162)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
Lucros		
Venda de créditos	5.382	1.197
Títulos de dívida emitidos	759	20
Outros	93	16.859
	6.234	18.076
Prejuízos		
Venda de crédtos	(16.212)	(12.196)
Títulos de dívida emitidos	(822)	(219)
Outros	(236)	(306)
	(17.270)	(12.721)
	(11.036)	5.355

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Lucros		
Carteira de títulos de dívida	56.905	51.253
Prejuízos		
Carteira de títulos de dívida	(34.646)	(5.971)
	22.259	45.282
	63.360	54.173

No primeiro semestre de 2020, a rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 50.758.000 (30 junho 2019: Euros 43.530.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

A rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 4.003.000 (30 junho 2019: ganho líquido de Euros 7.924.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Proveitos		
Prestação de serviços	12.200	13.960
Venda de cheques e outros	3.557	4.082
Ganhos em operações de locação financeira	2.028	1.698
Rendas	740	932
Outros proveitos de exploração	6.351	7.474
	24.876	28.146
Custos		
Impostos	(3.280)	(4.314)
Donativos e quotizações	(2.151)	(1.700)
Contribuição sobre o setor bancário	(29.380)	(28.464)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(15.040)	(14.279)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(19.344)	(17.968)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(92)	(93)
Perdas em operações de locação financeira	(42)	(47)
Outros custos de exploração	(6.875)	(6.083)
	(76.204)	(72.948)
	(51.328)	(44.802)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base *(Tier 1)* e dos fundos próprios complementares *(Tier 2)* e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Banco procedeu, no primeiro semestre de 2020, à entrega de Euros 19.344.000 ao Fundo Único de Resolução (30 de junho de 2019: Euros 18.697.000). O valor total da contribuição imputável ao Banco ascendeu a Euros 22.758.000 (30 de junho de 2019: Euros 21.868.000), tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.414.000 (30 de junho de 2019: Euros 3.731.000), não tendo esta componente sido relevada como custo conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2019 o montante total dos compromissos irrevogáveis constituidos ascendem a Euros 17.274.000 (30 de junho de 2019: Euros 13.860.000) , encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 28).

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Remunerações	144.427	153.057
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 44)		
Custo normal	(7.469)	(7.464)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.217	2.770
Custo com programas de reformas antecipadas	2.922	5.772
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(139)	(664)
	(1.469)	414
Outros encargos sociais obrigatórios	37.303	38.102
	35.834	38.516
Encargos sociais facultativos	4.217	5.606
Outros custos	5.047	4.969
	189.525	202.148

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 5.281.000 (30 de junho de 2019: Euros 12.587.000) relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco, conforme descrito na nota 42.

No primeiro semestre de 2019, a rubrica Outros custos inclui indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 420.000, sendo o pagamento mais elevado de Euros 400.000.

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Outsourcing e trabalho independente	38.563	37.907
Rendas e alugueres	3.739	2.652
Outros serviços especializados	9.292	6.669
Comunicações	4.735	5.368
Informática	8.814	7.940
Conservação e reparação	3.965	3.965
Água, energia e combustíveis	3.753	4.502
Publicidade	2.629	3.733
Estudos e consultas	3.153	9.956
Transportes	2.954	3.395
Contencioso	1.160	2.044
Deslocações, estadas e representações	1.181	2.780
Seguros	1.269	1.191
Material de consumo corrente	790	941
Cartões e crédito imobiliário	697	556
Formação do pessoal	675	1.023
Outros fornecimentos e serviços	3.396	3.125
	90.765	97.747

A rubrica Rendas e alugueres inclui, no primeiro semestre de 2020, o montante de Euros 50.000 (30 junho de 2019: Euros 395.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 925.000 (30 junho de 2019: Euros 837.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1H e nota 49.

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ativos intangíveis (nota 26):		
Software	9.497	6.379
Outros ativos tangíveis (nota 25):		
Imóveis	4.208	4.610
Equipamento		
Equipamento informático	4.866	4.175
Equipamento de segurança	389	448
Instalações interiores	877	750
Máquinas	202	158
Mobiliário	821	765
Viaturas	876	1.157
Outros equipamentos	4	4
Direito de uso:		
Imóveis	16.841	16.333
Viaturas e equipamento	19	19
	29.103	28.419
	38.600	34.798

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)		
Dotação do período	1.436	14
Reversão do período	-	(627)
	1.436	(613)
Crédito concedido a clientes (nota 19)		
Dotação do período	154.422	262.792
Reversão do período	-	(117.206)
Recuperações de crédito e de juros	(3.642)	(5.629)
	150.780	139.957
Títulos de dívida (nota 20)		
Associados a operações de crédito		
Dotação do período	5.216	1.420
Reversão do período	-	(719)
	5.216	701
Não associados a operações de crédito		
Dotação do período	2.916	249
Reversão do período	-	-
	2.916	249
	8.132	950
	160.348	140.294

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do período	11.693	844
Reversão do período	(1.123)	(512)
	10.570	332

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Imparidade para investimentos em associadas (nota 23)		
Dotação do período	2.505	81.406
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 24)		
Dotação do período	21.626	36.759
Reversão do período	(1.038)	(173)
	20.588	36.586
Imparidade para outros ativos (nota 28)		
Dotação do período	3.173	3.939
Reversão do período	(419)	-
	2.754	3.939
	25.847	121.931

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 35)		
Dotação do período	7.495	170
Outras provisões para riscos e encargos (nota 35)		
Dotação do período	12.067	5.872
Reversão do período	(135)	-
	11.932	5.872
	19.427	6.042

14. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Alienação de negócios de subsidiárias	-	(41)
Alienação de outros ativos	(3.608)	21.076
	(3.608)	21.035

A rubrica Alienação de outros ativos corresponde às mais e menos valias decorrentes da venda de ativos detidos pelo Banco e classificados como ativos não correntes detidos para venda.

15. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Resultado líquido	1.805	54.327
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(18.500)	(9.250)
Impostos associados aos juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	3.885	1.459
Resultado líquido ajustado	(12.810)	46.536
N.º médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros)	(0,002)	0,006
Resultado por ação diluído (Euros)	(0,002)	0,006

O capital social do Banco em 30 de junho de 2020 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 30 de junho de 2020 e 2019.

16. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Caixa	298.275	381.202
Bancos Centrais	3.377.035	3.668.474
	3.675.310	4.049.676

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Banco opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Em instituições de crédito no país	1.678	1.401
Em instituições de crédito no estrangeiro	57.153	34.543
Valores a cobrar	77.908	90.106
	136.739	126.050

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

18. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	49.984	-
Empréstimos	35.568	36.655
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	370	-
Outras aplicações	16.830	6.028
	102.752	42.683
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	176.069	283.322
Aplicações a prazo	51.402	2.999
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	142.261	171.428
Outras aplicações e operações	15.120	14.245
	384.852	471.994
	487.604	514.677
Crédito vencido - mais de 90 dias	2	-
	487.606	514.677
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(1.804)	(368)
	485.802	514.309

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos (*"Cash collateral"*). Estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	368	1.850
Dotação do período (nota 10)	1.436	55
Reversão do período (nota 10)	-	(863)
Utilização de imparidade	-	(674)
Saldo no final do período	1.804	368

19. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Crédito por desconto de efeitos	219.984	259.281
Crédito em conta corrente	1.147.142	1.343.276
Descobertos em depósitos à ordem	344.150	319.750
Empréstimos	11.439.911	9.614.819
Crédito imobiliário	17.505.368	17.320.899
Crédito tomado em operações de factoring	1.891.717	1.945.732
Capital em locação	2.362.631	2.336.499
	34.910.903	33.140.256
Crédito vencido - menos de 90 dias	15.964	28.305
Crédito vencido - mais de 90 dias	944.516	1.079.684
	35.871.383	34.248.245
Imparidade para riscos de crédito	(1.622.164)	(1.861.894)
	34.249.219	32.386.351

A rubrica Crédito a clientes, em 30 de junho de 2020, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	537.695	1	537.696	(1.632)	536.064
Crédito com garantias reais	19.997.705	554.966	20.552.671	(962.529)	19.590.142
Crédito com outras garantias	4.753.674	104.214	4.857.888	(168.289)	4.689.599
Crédito sem garantias	3.616.601	139.955	3.756.556	(156.779)	3.599.777
Crédito sobre o estrangeiro	1.750.880	126.624	1.877.504	(213.386)	1.664.118
Crédito tomado em operações de factoring	1.891.717	17.584	1.909.301	(36.282)	1.873.019
Capital em locação	2.362.631	17.136	2.379.767	(83.267)	2.296.500
	34.910.903	960.480	35.871.383	(1.622.164)	34.249.219

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avales pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	554.047	2	554.049	(1.137)	552.912
Crédito com garantias reais	20.037.965	692.956	20.730.921	(1.233.215)	19.497.706
Crédito com outras garantias	3.286.023	108.088	3.394.111	(189.536)	3.204.575
Crédito sem garantias	3.288.027	142.659	3.430.686	(148.735)	3.281.951
Crédito sobre o estrangeiro	1.691.963	125.073	1.817.036	(188.380)	1.628.656
Crédito tomado em operações de factoring	1.945.732	14.806	1.960.538	(30.303)	1.930.235
Capital em locação	2.336.499	24.405	2.360.904	(70.588)	2.290.316
	33.140.256	1.107.989	34.248.245	(1.861.894)	32.386.351

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.852.882.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 11.778.334.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 45, o Banco concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 37.

Com referência a 30 de junho de 2020, o crédito que o Banco concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 73.267.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 99.774.000), conforme nota 45 A). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 431.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 210.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Valor dos pagamentos mínimos futuros	2.759.441	2.738.951
Juros ainda não devidos	(396.810)	(402.452)
Valor presente	2.362.631	2.336.499

A análise do crédito a clientes, em 30 de junho de 2020, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	349.002	4.783	353.785	(5.310)	348.475	0,99%
Pescas	27.540	29	27.569	(602)	26.967	0,08%
Indústrias extrativas	37.659	2.228	39.887	(1.944)	37.943	0,11%
Alimentação, bebidas e tabaco	557.721	7.474	565.195	(12.762)	552.433	1,58%
Têxteis	446.428	10.161	456.589	(20.429)	436.160	1,27%
Madeira e cortiça	143.364	2.902	146.266	(2.501)	143.765	0,41%
Papel, artes graficas e editoras	155.285	1.191	156.476	(13.432)	143.044	0,44%
Químicas	540.574	12.067	552.641	(20.734)	531.907	1,54%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	845.037	19.578	864.615	(33.359)	831.256	2,41%
Eletricidade e gás	214.127	122	214.249	(1.374)	212.875	0,60%
Água	179.236	336	179.572	(10.326)	169.246	0,50%
Construção	1.329.769	83.403	1.413.172	(93.899)	1.319.273	3,94%
Comércio a retalho	1.160.260	26.994	1.187.254	(41.731)	1.145.523	3,31%
Comércio por grosso	1.346.949	37.282	1.384.231	(89.889)	1.294.342	3,86%
Restaurantes e hoteis	1.376.464	37.456	1.413.920	(105.130)	1.308.790	3,94%
Transportes	657.848	20.787	678.635	(25.257)	653.378	1,89%
Correios	4.812	126	4.938	(148)	4.790	0,01%
Telecomunicações	208.788	4.698	213.486	(12.548)	200.938	0,60%
Serviços Intermediação financeira	1.339.302	112.350	1.451.652	(366.335)	1.085.317	4,05%
Atividades imobiliárias	1.497.767	16.892	1.514.659	(86.697)	1.427.962	4,22%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.068.204	10.497	1.078.701	(103.786)	974.915	3,01%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	469.070	11.552	480.622	(74.422)	406.200	1,34%
Administração pública	818.670	1	818.671	(1.632)	817.039	2,28%
Educação	113.792	1.015	114.807	(6.086)	108.721	0,32%
Saúde e atividades de serviços coletivos	289.170	1.149	290.319	(4.665)	285.654	0,81%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	314.314	7.474	321.788	(78.165)	243.623	0,90%
Outros serviços	109.467	242.609	352.076	(178.018)	174.058	0,98%
Crédito ao consumo	1.838.497	108.187	1.946.684	(93.855)	1.852.829	5,43%
Crédito hipotecário	17.026.224	60.422	17.086.646	(42.798)	17.043.848	47,63%
Outras atividades nacionais	1.000	354	1.354	(45)	1.309	0,00%
Outras atividades internacionais	444.563	116.361	560.924	(94.285)	466.639	1,56%
	34.910.903	960.480	35.871.383	(1.622.164)	34.249.219	100,01%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	299.991	4.545	304.536	(3.992)	300.544	0,89%
Pescas	24.938	29	24.967	(576)	24.391	0,07%
Indústrias extrativas	27.612	1.110	28.722	(4.228)	24.494	0,08%
Alimentação, bebidas e tabaco	482.581	5.478	488.059	(9.927)	478.132	1,43%
Têxteis	350.066	8.028	358.094	(17.695)	340.399	1,05%
Madeira e cortiça	118.609	2.637	121.246	(1.801)	119.445	0,35%
Papel, artes graficas e editoras	135.206	1.085	136.291	(14.079)	122.212	0,40%
Químicas	448.963	14.928	463.891	(17.104)	446.787	1,35%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	651.436	15.117	666.553	(18.268)	648.285	1,95%
Eletricidade e gás	213.989	122	214.111	(1.015)	213.096	0,63%
Água	155.240	332	155.572	(8.952)	146.620	0,45%
Construção	1.254.853	142.644	1.397.497	(230.698)	1.166.799	4,08%
Comércio a retalho	921.187	30.030	951.217	(41.708)	909.509	2,78%
Comércio por grosso	1.095.396	31.119	1.126.515	(71.203)	1.055.312	3,29%
Restaurantes e hoteis	1.093.086	36.372	1.129.458	(79.359)	1.050.099	3,30%
Transportes	643.697	18.483	662.180	(27.563)	634.617	1,93%
Correios	3.489	118	3.607	(72)	3.535	0,01%
Telecomunicações	159.079	3.749	162.828	(4.786)	158.042	0,48%
Serviços Intermediação financeira	1.561.425	133.458	1.694.883	(492.447)	1.202.436	4,95%
Atividades imobiliárias	1.365.548	92.603	1.458.151	(107.166)	1.350.985	4,26%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	935.741	17.416	953.157	(167.445)	785.712	2,78%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	376.218	12.369	388.587	(67.776)	320.811	1,13%
Administração pública	776.378	2	776.380	(1.136)	775.244	2,27%
Educação	107.859	933	108.792	(5.899)	102.893	0,32%
Saúde e atividades de serviços coletivos	253.152	923	254.075	(3.240)	250.835	0,74%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	263.806	989	264.795	(66.438)	198.357	0,77%
Outros serviços	101.069	242.548	343.617	(186.390)	157.227	1,00%
Crédito ao consumo	1.904.231	105.028	2.009.259	(78.700)	1.930.559	5,87%
Crédito hipotecário	16.943.057	68.287	17.011.344	(48.736)	16.962.608	49,67%
Outras atividades nacionais	989	272	1.261	(82)	1.179	0,00%
Outras atividades internacionais	471.365	117.235	588.600	(83.413)	505.187	1,72%
	33.140.256	1.107.989	34.248.245	(1.861.894)	32.386.351	100,00%

A carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Crédito total	39.726.651	38.252.575
Stage 1		
Valor bruto	30.164.259	27.748.411
Imparidade	(62.196)	(24.036)
	30.102.063	27.724.375
Stage 2		
Valor bruto	6.248.403	6.869.096
Imparidade	(150.012)	(139.432)
	6.098.391	6.729.664
Stage 3		
Valor bruto	3.313.989	3.635.068
Imparidade	(1.493.694)	(1.792.847)
	1.820.295	1.842.221
	38.020.749	36.296.260

A rubrica "Outras garantias" refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno 7 ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno 7 ou melhor.

A carteira de crédito total inclui, em 30 de junho de 2020, o crédito concedido a clientes no montante de Euros 35.871.383.000 (31 de dezembro 2019: Euros: 34.248.245.000) e as garantias e avales prestados (nota 40), no montante de Euros 3.855.268.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 4.004.330.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 B1.5, incluindo a provisão para garantias e outros compromissos (nota 35), associada a garantias e avales prestados, no montante de Euros 95.338.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 102.068.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por stage, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.381.790	1.448.903
Imóveis residenciais	14.393.587	14.164.780
Outros imóveis	2.606.735	2.357.206
Outras garantias	6.036.549	4.496.322
	24.418.661	22.467.211
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	270.428	289.904
Imóveis residenciais	2.484.382	2.582.831
Outros imóveis	1.160.076	1.195.427
Outras garantias	815.924	864.638
	4.730.810	4.932.800
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	189.924	301.578
Imóveis residenciais	619.104	634.662
Outros imóveis	643.662	607.618
Outras garantias	511.033	578.057
	1.963.723	2.121.915
	31.113.194	29.521.926

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Banco (nota 47), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Banco continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode incluir um reforço de garantias, liquidação de parte do crédito, bem como alteração do plano de pagamentos e/ou de taxa de juro. A desagregação dos créditos reestruturados, por setores de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	14.593	(1.173)	13.420	10.706	(548)	10.158
Pescas	6.128	(393)	5.735	6.134	(454)	5.680
Indústrias extrativas	2.338	(525)	1.813	5.485	(3.275)	2.210
Alimentação, bebidas e tabaco	16.143	(4.460)	11.683	13.361	(3.706)	9.655
Têxteis	10.772	(4.241)	6.531	13.898	(4.225)	9.673
Madeira e cortiça	5.003	(361)	4.642	5.207	(324)	4.883
Papel, artes gráficas e editoras	15.984	(11.533)	4.451	16.218	(12.185)	4.033
Químicas	19.390	(7.773)	11.617	19.007	(4.577)	14.430
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	28.237	(9.120)	19.117	26.109	(8.325)	17.784
Eletricidade e gás	378	(7)	371	379	(5)	374
Água	50.879	(8.136)	42.743	51.469	(7.046)	44.423
Construção	227.339	(47.712)	179.627	224.953	(134.169)	90.784
Comércio a retalho	47.022	(17.868)	29.154	47.711	(17.150)	30.561
Comércio por grosso	42.514	(11.571)	30.943	36.213	(7.903)	28.310
Restaurantes e hotéis	80.953	(15.139)	65.814	87.261	(14.527)	72.734
Transportes	8.235	(2.763)	5.472	4.015	(1.490)	2.525
Correios	109	(8)	101	126	(9)	117
Telecomunicações	17.721	(7.402)	10.319	17.971	(1.184)	16.787
Serviços						
Intermediação financeira	383.981	(262.758)	121.223	532.983	(340.890)	192.093
Atividades imobiliárias	166.219	(51.367)	114.852	157.517	(42.968)	114.549
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	296.313	(79.135)	217.178	162.833	(92.367)	70.466
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	79.644	(60.978)	18.666	77.634	(56.618)	21.016
Administração pública	3.183	(671)	2.512	5.811	(746)	5.065
Educação	19.556	(4.644)	14.912	19.739	(4.605)	15.134
Saúde e atividades de serviços coletivos	24.420	(1.937)	22.483	10.021	(948)	9.073
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	125.774	(51.799)	73.975	89.969	(40.498)	49.471
Outros serviços	243.387	(176.421)	66.966	243.589	(176.395)	67.194
Crédito ao consumo	113.501	(24.835)	88.666	115.214	(19.554)	95.660
Crédito hipotecário	459.460	(9.732)	449.728	485.933	(10.455)	475.478
Outras atividades nacionais	22	-	22	22	(1)	21
Outras atividades internacionais	28.604	(22.820)	5.784	28.005	(22.546)	5.459
	2.537.802	(897.282)	1.640.520	2.515.493	(1.029.693)	1.485.800

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 30 de junho de 2020, o montante apurado é de Euros 1.462.967.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 1.678.232.000).

São marcados em default e consequentemente em *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

a) Mais de 100 euros (retalho) ou mais de 500 euros (não-retalho); e
b) Mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor; b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras; c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras; d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage* 3 da IFRS 9); e) Insolvência ou processo equivalente; f) Contencioso; g) Garantes de operações em incumprimento; h) Vendas de crédito com perda; i) Fraudes de crédito; j) Estatuto de crédito não remunerado; k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito; l) Contágio de *default* em grupo económico; m) *Cross default* no Grupo BCP.

À data de 30 de junho de 2020, o montante de NPE apurado é de Euros 2.895.843.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 3.234.081.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	1.861.894	2.293.486
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	-	49.179
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	10.339	29.308
Outras transferências	(2.425)	67.579
Dotação do período (nota 10)	154.422	454.520
Reversão do período (nota 10)	-	(169.181)
Utilização de imparidade	(402.085)	(863.099)
Diferenças cambiais	19	102
Saldo fim do período	1.622.164	1.861.894

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outras transferências inclui o montante de Euros 64.588.000 relativos a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidos para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

A anulação de crédito por utilização de imparidade analisada por setor de atividade é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Agricultura e silvicultura	39	3.751
Pescas	-	4
Indústrias extrativas	-	3.844
Alimentação, bebidas e tabaco	710	6.013
Têxteis	3.663	7.172
Madeira e cortiça	-	2.710
Papel, artes gráficas e editoras	20	6.160
Químicas	1.391	28.607
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.446	23.343
Água	5	230
Construção	127.930	265.909
Comércio a retalho	3.184	74.013
Comércio por grosso	952	29.068
Restaurantes e hotéis	394	11.939
Transportes	180	5.916
Correios	-	6
Telecomunicações	23	17.402
Serviços		
Intermediação financeira	146.618	20.608
Atividades imobiliárias	35.954	61.841
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	67.019	167.111
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	417	5.781
Educação	10	373
Saúde e atividades de serviços coletivos	-	551
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	-	3.448
Outros serviços	97	1.496
Crédito ao consumo	10.343	109.207
Crédito hipotecário	698	4.035
Outras atividades nacionais	106	2.561
Outras atividades internacionais	886	-
	402.085	863.099

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B1.3, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Crédito sem garantias	401.272	853.957
Crédito tomado em operações de factoring	-	2.926
Capital em locação	813	6.216
	402.085	863.099

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer do primeiro semestre de 2020 e 2019, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Agricultura e silvicultura	244	51
Alimentação, bebidas e tabaco	11	185
Têxteis	15	27
Madeira e cortiça	3	3
Papel, artes gráficas e editoras	-	111
Químicas	414	444
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	18	73
Construção	279	1.233
Comércio a retalho	359	1.141
Comércio por grosso	422	425
Restaurantes e hotéis	34	11
Transportes	4	23
Serviços		
Intermediação financeira	1.082	592
Atividades imobiliárias	53	427
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	8	2
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	5	76
Educação	22	-
Saúde e atividades de serviços coletivos	1	1
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	-	257
Outros serviços	3	3
Crédito ao consumo	660	384
Crédito hipotecário	2	1
Outras atividades nacionais	3	159
	3.642	5.629

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer do primeio semestre de 2020 e 2019, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Crédito sem garantias	2.742	5.488
Crédito sobre o estrangeiro	899	6
Capital em locação	1	135
	3.642	5.629

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1 C).

Securitizações Tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs).

Magellan Mortgages No. 2.

A operação de securitização Magellan 2 foi reembolsada a 18 de outubro de 2019, por exercício de Clean-Up Call, tendo na sequência da recompra dos crédito à Magellan 2, registado um aumento do crédito bruto e dos POCI's cerca de 90 milhões de euros e de 3 milhões de euros respetivamente.

Securitizações Sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante da operação ascende a Euros 654.593.000 em 30 de junho de 2020. O justo valor do correspondente Credit Default Swap (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 202.432.000 e o respetivo custo registado no primeiro semestre de 2020 ascende a Euros 2.435.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 778.145.000 em 30 de junho de 2020. O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 63.868.000 e o respetivo custo registado no primeiro semestre de 2020 ascende a Euros 224.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1B.1.3.

20. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	143.047	155.567
Papel comercial	1.953.685	1.871.985
De emissores estrangeiros		
Obrigações	31.377	32.356
Papel comercial	30.566	25.233
	2.158.675	2.085.141
Títulos vencidos - mais de 90 dias	1.799	1.799
	2.160.474	2.086.940
Imparidade	(17.674)	(12.431)
	2.142.800	2.074.509
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais (*)	2.607.374	137.330
Estrangeiros	6.173	8.173
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	177.902	178.067
Estrangeiros	45.345	50.854
	2.836.794	374.424
Imparidade	(3.449)	(532)
	2.833.345	373.892
	4.976.145	2.448.401

(*) Inclui o montante de Euros 20.839.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 856.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Em 2020, enquandrada nos termos da IFRS 9, o Banco tomou a decisão de constituir na rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos nacionais, um portofolio de títulos cujo modelo de negócio visa o recebimento do respectivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento ("*Held to Collect*"), cujo valor em 30 de junho de 2020 ascende a Euros 2.391.625.000.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 138.917.000 (31 dezembro 2019: Euros 138.752.000) referente a empresas do setor público.

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Agricultura e silvicultura	4.810	-
Indústrias Extrativas	43.017	17.493
Alimentação, bebidas e tabaco	96.984	83.063
Têxteis	71.609	67.201
Madeira e cortiça	8.896	8.017
Papel, artes gráficas e editoras	9.694	10.305
Químicas	126.040	151.612
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	80.400	76.345
Eletricidade e gás	176.850	184.911
Água	14.881	14.956
Construção	17.440	12.135
Comércio a retalho	95.237	73.243
Comércio por grosso	70.041	70.554
Restaurantes e Hotéis	9.389	7.506
Transportes	35.612	35.948
Telecomunicações	8.249	6.444
Serviços		
Intermediação financeira	296.809	222.846
Atividades imobiliárias	37.957	23.919
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	842.016	923.513
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	19.222	16.924
Saúde e atividades de serviços coletivos	4.994	4.999
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	5.972	-
Outros serviços	5.049	5.084
Outras atividades internacionais	61.632	57.491
	2.142.800	2.074.509
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.233	25.609
Água	39.334	39.324
Transportes (*)	99.429	99.402
Serviços		
Intermediação financeira	45.345	50.854
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13.455	13.550
	222.796	228.739
Títulos Públicos	2.610.549	145.153
	2.833.345	373.892
	4.976.145	2.448.401

(*) corresponde a títulos de empresas do setor público.

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	12.431	39.921
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	27	120
Dotação do período (nota 10)	5.216	1.717
Reversão do período (nota 10)	-	(907)
Utilização de imparidade	-	(28.420)
Saldo no final do período	17.674	12.431
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	532	284
Dotação do período (nota 10)	2.916	447
Utilização de imparidade	-	(202)
Diferenças cambiais	1	3
Saldo final do período	3.449	532

21. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	1.690.662	51.452
Instrumentos de capital	434	545
Derivados de negociação	548.227	590.361
	2.239.323	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	1.361.570	1.444.772
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	-	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	7.345.613	8.006.771
Instrumentos de capital	67.009	72.099
	7.412.622	8.078.870
	11.013.515	10.197.496

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B.5, no montante de Euros 956.000.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.416	-	-	4.037.850	4.041.266
Estrangeiros	-	-	-	1.848.123	1.848.123
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	16.778	-	878.432	895.210
Estrangeiros	50.583	12.360	-	568.453	631.396
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	1.586.578	-	-	12.755	1.599.333
Estrangeiros	50.085	-	-	-	50.085
Unidades de participação (a)	-	1.319.195	-	-	1.319.195
Ações de empresas estrangeiras (b)	-	13.237	-	-	13.237
	1.690.662	1.361.570	-	7.345.613	10.397.845
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	1	-	-	19.544	19.545
Estrangeiros	-	-	-	5.465	5.465
Unidades de participação	-	-	-	42.000	42.000
Outros títulos	433	-	-	-	433
	434	-	-	67.009	67.443
Derivados de negociação	548.227	-	-	-	548.227
	2.239.323	1.361.570	-	7.412.622	11.013.515
Nível 1	1.686.152	-	-	6.900.894	8.587.046
Nível 2	238.557	-	-	285.950	524.507
Nível 3	314.614	1.361.570	-	225.778	1.901.962

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação detidas pelo Banco na data de transação, foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de intsrumentos de capital. Em 30 de junho de 2020 esta rubrica inclui Euros 402.809 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

Em 30 de junho de 2020, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

Em 30 de junho de 2020, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1, No. 3 e No. 4, referidas na nota 1 C, nos montantes de Euros 12.360.000, 61.295.000 e Euros 4.605.000, respetivamente.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 329.572.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.180	-	31.496	4.407.607	4.442.283
Estrangeiros	238	-	-	538.224	538.462
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	16.778	-	802.267	819.045
Estrangeiros	48.034	13.596	-	341.696	403.326
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	-	-	-	1.916.977	1.916.977
Unidades de participação (a)	-	1.401.248	-	-	1.401.248
Ações de empresas estrangeiras (b)	-	13.150	-	-	13.150
	51.452	1.444.772	31.496	8.006.771	9.534.491
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	1	-	-	20.037	20.038
Estrangeiras	-	-	-	9.638	9.638
Unidades de participação	-	-	-	42.424	42.424
Outros títulos	544	-	-	-	544
	545	-	-	72.099	72.644
Derivados de negociação	590.361	-	-	-	590.361
	642.358	1.444.772	31.496	8.078.870	10.197.496
Nível 1	46.703	-	31.496	7.718.032	7.796.231
Nível 2	303.933	-	-	152.712	456.645
Nível 3	291.722	1.444.772	-	208.126	1.944.620

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação detidas pelo Banco na data de transação, foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de intsrumentos de capital. Em 31 de dezembro de 2019 esta rubrica inclui Euros 404.230 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

Em 31 de dezembro de 2019, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1, No. 3 e No. 4, referidas na nota 1 C, nos montantes de Euros 13.596.000, 64.998.000 e Euros 4.854.000, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 297.243.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.952.742	12.689	72.419	4.037.850
Estrangeiros	1.841.716	75	6.332	1.848.123
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	854.756	20.137	3.539	878.432
Estrangeiros	521.297	16.004	31.152	568.453
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	12.746	-	9	12.755
	7.183.257	48.905	113.451	7.345.613
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	47.523	-	(27.979)	19.544
Estrangeiros	15.590	-	(10.125)	5.465
Unidades de participação	49.354	-	(7.354)	42.000
	112.467	-	(45.458)	67.009
	7.295.724	48.905	67.993	7.412.622

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1B1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	Total
Carteira de títulos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.276.310	91.781	39.516	4.407.607
Estrangeiros	534.100	-	4.124	538.224
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	764.721	17.622	19.924	802.267
Estrangeiros	295.951	5.281	40.464	341.696
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	1.916.652	-	325	1.916.977
	7.787.734	114.684	104.353	8.006.771
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	50.771	-	(30.734)	20.037
Estrangeiras	15.590	-	(5.952)	9.638
Unidades de participação	42.424	-	-	42.424
Outros títulos	6.930	-	(6.930)	-
	115.715	-	(43.616)	72.099
	7.903.449	114.684	60.737	8.078.870

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1B1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	Títulos Vencidos	Total
Indústrias Extrativas	2.465	-	-	-	2.465
Papel, artes gráficas e editoras	50.332	-	-	-	50.332
Eletricidade e gás	15.937	-	-	-	15.937
Água	6.987	-	-	-	6.987
Construção	17.128	-	23.022	-	40.150
Comércio por grosso	222.105	-	-	-	222.105
Restaurantes e Hotéis	-	4.981	-	-	4.981
Transportes	237.485	-	-		237.485
Telecomunicações	-	2.704	-	-	2.704
Serviços					
Intermediação financeira (*)	701.790	20.435	1.318.659	-	2.040.884
Atividades imobiliárias	-	-	19.515	-	19.515
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	246.067	177	-	-	246.244
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.627	9.928	-	-	19.555
Administração pública	-	-	432	-	432
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	-	-	-	16.683
Outros serviços	-	22	-	-	22
	1.526.606	38.247	1.361.628	-	2.926.481
Títulos de emissores públicos	5.889.389	-	1.649.418	-	7.538.807
	7.415.995	38.247	3.011.046	-	10.465.288

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 846.381.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 41.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	Títulos Vencidos	Total
Papel, artes gráficas e editoras	51.735	-	-	-	51.735
Eletricidade e gás	9.410	-	-	-	9.410
Água	7.000	-	-	-	7.000
Construção	17.611	-	23.252	-	40.863
Comércio por grosso	200.367	162	-	-	200.529
Restaurantes e Hotéis	-	9.357	-	-	9.357
Transportes	297.236	-	-		297.236
Telecomunicações	-	4.619	-	-	4.619
Serviços					
Intermediação financeira (*)	483.067	19.135	1.400.671	-	1.902.873
Atividades imobiliárias	-	-	19.749	-	19.749
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	129.301	140	-	-	129.441
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.961	9.391	-	-	19.352
Administração pública	-	-	544	-	544
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	-	-	-	16.683
Outros serviços	-	22	-	-	22
	1.222.371	42.826	1.444.216	-	2.709.413
Títulos de emissores públicos	4.980.745	-	1.916.977	-	6.897.722
	6.203.116	42.826	3.361.193	-	9.607.135

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 924.489.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 41.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	1.086.312	1.965.344	4.085.732	7.137.388	241.641	353.838
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	132.755	216.172	29	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	132.755	132.755	-	60
	1.086.312	2.048.761	4.351.242	7.486.315	241.670	353.898
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	-	-	15.000	15.000	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	63.097	77.375	-	140.472	520	2.328
Swaps de moeda	808.369	149.443	-	957.812	3.801	5.605
Opções cambiais (compra)	41.488	96.715	-	138.203	1.466	-
Opções cambiais (venda)	41.488	96.715	-	138.203	-	1.466
	954.442	420.248	-	1.374.690	5.787	9.399
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	57.937	477.634	58.140	593.711	15.745	2.075
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	414.790	641.263	692.277	1.748.330	2.177	2.723
Opções ações/índices (venda)	16.864	-	19.808	36.672	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	-	-	16.864	16.483	-
	448.518	641.263	712.085	1.801.866	18.660	2.723
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	-	-	589.520	589.520	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	-	278.624	278.624	266.365	-
Outros derivados de crédito (venda)	76.684	-	-	76.684	-	-
	76.684	-	278.624	355.308	266.365	-
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	2.623.893	3.587.906	5.400.091	11.611.890	548.227	368.095
Bolsa	-	-	604.520	604.520	-	-
Derivados embutidos					-	120
	2.623.893	3.587.906	6.004.611	12.216.410	548.227	368.215

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	146.000	1.348.807	5.184.287	6.679.094	296.357	238.048
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	134.529	217.946	19	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	134.529	134.529	-	40
	146.000	1.432.224	5.453.345	7.031.569	296.376	238.088
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	49.967	17.817	-	67.784	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	52.173	89.135	-	141.308	442	934
Swaps de moeda	1.661.166	228.136	-	1.889.302	3.401	19.199
Opções cambiais (compra)	24.979	2.274	-	27.253	632	-
Opções cambiais (venda)	24.979	2.274	-	27.253	-	632
	1.763.297	321.819	-	2.085.116	4.475	20.765
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	462.072	136.723	598.795	-	8.057
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	304.513	1.179.093	1.027.987	2.511.593	4.271	1.910
Opções ações/índices (venda)	-	-	20.126	20.126	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	-	-	16.864	16.442	-
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	-	-	16.864	-	-
	338.241	1.179.093	1.048.113	2.565.447	20.713	1.910
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	728.807	-	-	728.807	-	-
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	38	-	-	38	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	-	283.107	283.107	267.841	-
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	78.484	78.484	-	-
	-	-	361.591	361.591	267.841	-
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	2.247.538	3.395.208	6.999.772	12.642.518	589.405	268.820
Bolsa	778.812	17.817	-	796.629	-	-
Derivados embutidos					956	346
	3.026.350	3.413.025	6.999.772	13.439.147	590.361	269.166

22. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020		31 dezembro 2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	98.286	110.801	34.990	121.474

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No primeiro semestre de 2020, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante positivo de Euros 1.146.000 (31 de dezembro de 2019: montante negativo de Euros 2.232.000), enquanto que as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa não registaram quaisquer montantes de inefetividade.

No primeiro semestre de 2020 foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 35.827.000 (31 de dezembro de 2019: montante positivo de Euros 44.882.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue (nota 47).

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 30 de junho de 2020 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	312.450	85.800	6.343.063	6.741.313	22.021	86.751
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	121.120	146.947	-	268.067	115	46
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	11.490.000	11.490.000	76.150	24.004
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	433.570	232.747	17.833.063	18.499.380	98.286	110.801

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	1.367.350	2.062.680	3.430.030	17.859	46.122
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	11.450.000	11.450.000	17.131	75.352
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	-	1.367.350	13.512.680	14.880.030	34.990	121.474

23. Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Instituições de crédito residentes	164.705	128.205
Instituições de crédito não residentes	785.509	805.385
Outras empresas residentes	1.963.132	1.963.132
Outras empresas não residentes	2.757.657	2.757.657
	5.671.003	5.654.379
Imparidade para investimentos em:		
Empresas subsidiárias	(2.490.834)	(2.484.269)
Empresas associadas	(30.401)	(34.461)
	(2.521.235)	(2.518.730)
	3.149.768	3.135.649

O valor dos investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Banco ActivoBank, S.A.	164.705	128.205
Bank Millennium S.A.	625.892	651.959
Banque BCP, S.A.S.	37.389	33.210
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	122.228	120.216
BCP África, S.G.P.S., Lda.	683.032	683.032
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	29.773	29.773
BCP International B.V.	1.203.262	1.203.262
BCP Investment, B.V.	1.534.842	1.534.842
Cold River's Homestead, S.A.	20.211	20.211
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	1.500	1.500
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	355.475	355.475
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	19.553	19.553
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	359.683	359.683
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	493.940	493.940
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	885	885
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	18.000	18.000
Projepolska, S.A.	633	633
	5.671.003	5.654.379
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas:		
BCP África, S.G.P.S., Lda.	(100.413)	(92.726)
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(26.205)	(26.161)
BCP International B.V.	(147.427)	(145.988)
BCP Investment, B.V.	(1.530.348)	(1.530.314)
Cold River's Homestead, S.A.	(4.958)	(4.689)
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	(19.553)	(19.553)
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	(18.045)	(22.537)
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	(348.486)	(348.321)
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	(324.424)	(327.049)
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	(766)	(782)
Projepolska, S.A.	(610)	(610)
	(2.521.235)	(2.518.730)
	3.149.768	3.135.649

Durante o exercício de 2019, o Banco procedeu à venda de 51% da Planfipsa S.G.P.S. e à liquidação da Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. e da Servitrust - Trust Management Services S.A. O Banco de Investimento Imobiliário, S.A. foi fusionado no Banco Comercial Português, S.A. (fusão por incorporação).

O valor da Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
Saldo em 1 de janeiro	2.518.730	2.550.346
Transferência para reserva de fusão resultante da fusão do BII no BCP (nota 50)	-	(50.704)
Transferências	-	12.425
Dotação do período (nota 12)	2.505	11.944
Reversão do período (nota 12)	-	(4.540)
Utilização de imparidade	-	(750)
Diferenças cambiais	-	9
Saldo fim do período	2.521.235	2.518.730

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas - Utilização de imparidade decorre da liquidação/dissolução da sociedade Servitrust - Trust Management Services S.A.

O Banco procedeu à análise da imparidade relativamente aos investimentos em subsidiárias e associadas, nos termos da política contabilística descrita na nota 1 F). A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco é apresentada na nota 52.

Relativamente às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente as sociedades BCP International B.V., BCP Investment B.V., Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., a análise da imparidade foi efetuada considerando o valor recuperável dos negócios controlados por cada uma destas sociedades.

O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 F), foi determinado pelo maior entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso.

Com base nos resultados das análises efetuadas, o Banco reconheceu imparidade no primeiro semestre de 2020 conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo 1 janeiro	Dotações/ Reversões (nota 12)	Utilizações	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo 30 junho
BCP África, S.G.P.S., Lda.	92.726	7.687	-	-	-	100.413
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	26.161	44	-	-	-	26.205
BCP International B.V.	145.988	1.439	-	-	-	147.427
BCP Investment B.V.	1.530.314	34	-	-	-	1.530.348
Cold River's Homestead, S.A.	4.689	269	-	-	-	4.958
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	19.553	-	-	-	-	19.553
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	22.537	(4.492)	-	-	-	18.045
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	348.321	165	-	-	-	348.486
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	327.049	(2.625)	-	-	-	324.424
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	782	(16)	-	-	-	766
Projepolska, S.A.	610	-	-	-	-	610
	2.518.730	2.505	-	-	-	2.521.235

24. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 47)	946.514	(182.725)	763.789	1.015.937	(182.646)	833.291
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	4.664	(589)	4.075	3.584	(597)	2.987
Equipamentos e outros	8.250	(5.416)	2.834	9.769	(6.329)	3.440
Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	86.819	(21.506)	65.313	86.826	(21.511)	65.315
Outros ativos	21.246	-	21.246	24.033	-	24.033
	1.067.493	(210.236)	857.257	1.140.149	(211.083)	929.066

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial , sendo contabilizado no momento em que o Banco assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 47 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Banco tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo o Banco um *site* onde divulga os referidos imóveis), e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

Em 2019, o Banco celebrou um contrato de venda de uma carteira de ativos imobiliários no valor total de Euros 122.029.000, tendo gerado uma mais valia em 31 de dezembro de Euros 2.000.000. Até 30 junho de 2020 foram vendidos adicionalmente ativos imobiliários no valor total de Euros 5.549.000, tendo gerado uma menos valia de Euros 747.000.

O Banco solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 54.950.000 (31 de dezembro 2019: Euros 33.846.000), cuja imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 16.495.000 (31 de dezembro 2019: Euros 10.006.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 31 de dezembro	211.083	231.080
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	-	24.413
Dotação do período (nota 12)	21.626	75.510
Reversão do periodo	(1.038)	-
Utilização de imparidade	(21.430)	(120.233)
Diferenças cambiais	(5)	313
Saldo no final do período	210.236	211.083

25. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Imóveis	471.224	479.172
Equipamento		
Equipamento informático	192.996	190.756
Equipamento segurança	62.688	62.838
Instalações interiores	104.110	102.087
Máquinas	18.081	17.864
Mobiliário	74.239	74.065
Viaturas	15.267	15.686
Outros equipamentos	2.780	2.787
Direito de uso		
Imóveis	223.940	219.624
Viaturas e equipamento	82	81
Obras em curso	837	2.297
Outros ativos tangíveis	31	30
	1.166.275	1.167.287
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(29.103)	(56.963)
Relativas a períodos anteriores	(764.589)	(714.554)
	(793.692)	(771.517)
	372.583	395.770

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1H e na nota 49.

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o primeiro semestre de 2020 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 30 junho
Imóveis	479.172	-	(1.821)	(6.130)	3	471.224
Equipamento:						
Equipamento informático	190.756	2.407	(166)	(2)	1	192.996
Equipamento segurança	62.838	161	(130)	(181)	-	62.688
Instalações interiores	102.087	314	(159)	1.868	-	104.110
Máquinas	17.864	173	(16)	60	-	18.081
Mobiliário	74.065	433	(217)	(42)	-	74.239
Viaturas	15.686	873	(1.292)	-	-	15.267
Outros equipamentos	2.787	2	(3)	(6)	-	2.780
Direito de uso:						
Imóveis	219.624	4.584	(374)	100	6	223.940
Viaturas e equipamento	81	1	-	-	-	82
Obras em curso	2.297	998	(37)	(2.421)	-	837
Outros ativos tangíveis	30	-	-	1	-	31
	1.167.287	9.946	(4.215)	(6.753)	10	1.166.275
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(326.304)	(4.208)	1.777	2.634	(1)	(326.102)
Equipamento:						
Equipamento informático	(169.359)	(4.866)	69	2	(1)	(174.155)
Equipamento segurança	(58.773)	(389)	129	181	-	(58.852)
Instalações interiores	(91.185)	(877)	158	232	-	(91.672)
Máquinas	(15.884)	(202)	16	2	-	(16.068)
Mobiliário	(67.012)	(821)	200	55	-	(67.578)
Viaturas	(7.810)	(876)	1.094	-	-	(7.592)
Outros equipamentos	(2.744)	(4)	2	6	-	(2.740)
Direito de uso:						
Imóveis	(32.380)	(16.841)	371	-	1	(48.849)
Viaturas e equipamento	(37)	(19)	-	-	-	(56)
Outros ativos tangíveis	(29)	-	-	1	-	(28)
	(771.517)	(29.103)	3.816	3.113	(1)	(793.692)
	395.770	(19.157)	(399)	(3.640)	9	372.583

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2019 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro						
	Saldo inicial	Ajustamento IFRS 16 (nota 49)	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	494.685	-	152	(7.723)	(7.955)	13	479.172
Equipamento:							
Equipamento informático	180.692	-	13.901	(4.712)	872	3	190.756
Equipamento segurança	63.391	-	689	(1.205)	(37)	-	62.838
Instalações interiores	100.312	-	594	(760)	1.941	-	102.087
Máquinas	17.157	-	564	(50)	192	1	17.864
Mobiliário	70.360	-	2.476	(1.008)	2.235	2	74.065
Viaturas	14.337	-	3.151	(1.804)	-	2	15.686
Outros equipamentos	2.829	-	-	(42)	-	-	2.787
Direito de uso:							
Imóveis	-	160.578	50.443	(5)	8.608	-	219.624
Viaturas e equipamento	-	66	2	(6)	19	-	81
Obras em curso	7.908	-	4.910	(72)	(10.449)	-	2.297
Outros ativos tangíveis	29	-	-	-	-	1	30
	951.700	160.644	76.882	(17.387)	(4.574)	22	1.167.287
Amortizações acumuladas:							
Imóveis	(328.545)	-	(9.012)	7.453	3.807	(7)	(326.304)
Equipamento:							
Equipamento informático	(164.080)	-	(8.966)	4.561	(872)	(2)	(169.359)
Equipamento de seguranç	(59.154)	-	(872)	1.205	48	-	(58.773)
Instalações interiores	(90.150)	-	(1.525)	743	(253)	-	(91.185)
Máquinas	(15.504)	-	(339)	50	(90)	(1)	(15.884)
Mobiliário	(64.203)	-	(1.585)	1.005	(2.228)	(1)	(67.012)
Viaturas	(7.085)	-	(2.240)	1.516	-	(1)	(7.810)
Outros equipamentos	(2.779)	-	(7)	42	-	-	(2.744)
Direito de uso:							
Imóveis	-	-	(32.380)	-	-	-	(32.380)
Viaturas e equipamento	-	-	(37)	-	-	-	(37)
Outros ativos tangíveis	(29)	-	-	-	-	-	(29)
	(731.529)	-	(56.963)	16.575	412	(12)	(771.517)
	220.171	160.644	19.919	(812)	(4.162)	10	395.770

26. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Ativos intangíveis		
Software	66.916	73.763
Outros ativos intangíveis	154	154
	67.070	73.917
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(9.497)	(13.565)
Relativas a exercícios anteriores	(18.544)	(19.530)
	(28.041)	(33.095)
	39.029	40.822

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o primeiro semestre de 2020 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 30 junho
Ativos intangíveis						
Software	73.763	7.810	(14.659)	-	2	66.916
Outros ativos intangíveis	154	-	-	-	-	154
	73.917	7.810	(14.659)	-	2	67.070
Amortizações acumuladas						
Software	(33.008)	(9.497)	14.552	-	(1)	(27.954)
Outros ativos intangíveis	(87)	-	-	-	-	(87)
	(33.095)	(9.497)	14.552	-	(1)	(28.041)
	40.822	(1.687)	(107)	-	1	39.029

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2019 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis						
Software	49.054	24.700	-	-	9	73.763
Outros ativos intangíveis	153	-	-	-	1	154
	49.207	24.700	-	-	10	73.917
Amortizações acumuladas						
Software	(19.437)	(13.565)	-	-	(6)	(33.008)
Outros ativos intangíveis	(87)	-	-	-	-	(87)
	(19.524)	(13.565)	-	-	(6)	(33.095)
	29.683	11.135	-	-	4	40.822

27. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade (b)	983.177	-	983.177	983.177	-	983.177
Benefícios de empregados	836.876	-	836.876	836.876	-	836.876
	1.820.053	-	1.820.053	1.820.053	-	1.820.053
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Ativos intangíveis	49	-	49	49	-	49
Outros ativos tangíveis	2.239	(3.055)	(816)	1.926	(3.118)	(1.192)
Perdas por imparidade (b)	685.547	(50.303)	635.244	707.536	(50.303)	657.233
Benefícios de empregados	40.495	(923)	39.572	41.552	(811)	40.741
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	29.243	(140.775)	(111.532)	47.111	(121.751)	(74.640)
Prejuízos fiscais	128.218	-	128.218	109.964	-	109.964
Outros	58.957	(37.813)	21.144	64.339	(31.644)	32.695
	944.748	(232.869)	711.879	972.477	(207.627)	764.850
Total dos impostos diferidos	2.764.801	(232.869)	2.531.932	2.792.530	(207.627)	2.584.903
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(232.869)	232.869	-	(207.627)	207.627	-
Impostos diferidos líquidos	2.531.932	-	2.531.932	2.584.903	-	2.584.903

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos
(b) Os montantes de 2020 e 2019 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Banco, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.423.501.000 (31 de dezembro 2019: Euros 1.391.072.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n. º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação,entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. O banco emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de Euros 35.000.000	9,0%	9,0%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 de dezembro de 2019: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 31,3% (31 de dezembro de 2019: 31,3%).

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 5 anos para os prejuízos de 2017, 2018 e de 2019.

De acordo com as alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020:

- os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente;
- a contagem do prazo de utilização dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de janeiro de 2020 fica suspensa durantes os períodos de tributação de 2020 e 2021, pelo que o prazo efetivo de reporte dos prejuízos fiscais é de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019.
- O limite à dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

O Banco aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ano de caducidade	30 junho 2020	31 dezembro 2019
2028 (a)	-	109.964
2030 (a)	109.964	-
2032	18.254	-
	128.218	109.964

(a) A evolução de 2019 para 2020 reflete a suspensão em 2020 e 2021 da contagem do prazo de dedução dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de janeiro de 2020, prevista na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020.

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável de exercício de 2019 e na estimativa de lucro tributável por referência a 30 de junho de 2020 foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 Y.1), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expetativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2020 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2020 a 2033, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Banco não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2020 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2019, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;

c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2019-2021 submetido à entidade de supervisão em março de 2019, atualizado a 30 de junho de 2020, e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2019;

d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non Performing Exposures*:

- as deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2019. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2019, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

- as deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As projeções efetuadas refletem os efeitos das alterações verificadas no enquadramento macroeconómico, competitivo e legal/regulatório, desencadeadas pela pandemia Covid-19. As prioridades estratégicas do Grupo mantêm-se inalteradas, se bem que a consecução dos resultados financeiros previstos sofra necessariamente um diferimento temporal por força, por um lado, dos condicionalismos ao desenvolvimento da atividade impostos pela crise e, por outro, pelos impactos que a mesma crise terá nas carteiras de crédito e de outros ativos, com reflexo imediato na rendibilidade. Nesta medida, as projeções assumem, ultrapassados os anos iniciais da crise, uma convergência para as métricas e tendências de médio/longo-prazo consistentes com o posicionamento comercial e a ambicionada captura de ganhos de eficiência, com os quais o Banco se mantém comprometido, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, refletindo um esforço de crescimento do crédito privilegiando determinados segmentos, o enfoque nos recursos fora de balanço enquanto as taxas de juro permanecerem em valores negativos e o efeito da normalização daquelas taxas nos últimos anos do horizonte de projeção, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado;
- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;
- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE, de *foreclosed assets* e de FREs;
- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, mas implicando no curto prazo um esforço na adaptação da estrutura do Banco.

A análise efetuada permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 30 de junho de 2020.

Em função das avaliações acima, o montante dos impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

Prejuízos fiscais (a)	30 junho 2020	31 dezembro 2019
2023	-	140.216
2024	-	35.391
2025	140.216	-
2026	35.316	212.833
2028	212.833	407.380
2030 e seguintes	407.380	-
	795.745	795.820

(a) A evolução de 2019 para 2020 reflete a suspensão em 2020 e 2021 da contagem do prazo de dedução dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de janeiro de 2020, prevista na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho2020		30 junho2019	
	Resultado líquido do período	Reservas	Resultado líquido do período	Reservas
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Outros ativos tangíveis	376	-	(297)	-
Perdas por imparidade	(21.989)	-	46.520	-
Benefícios de empregados	562	(1.731)	(18.447)	15.914
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(36.892)	-	(90.779)
Prejuízos fiscais (a)	12.000	6.254	(98.221)	(10.186)
Outros	(11.240)	(311)	(3.219)	5.677
	(20.291)	(32.680)	(73.664)	(79.374)
	(20.291)	(32.680)	(73.664)	(79.374)
Impostos correntes				
Relativos ao período	(1.022)	-	(1.185)	-
Correções de períodos anteriores	180	-	12.967	-
	(842)	-	11.782	-
	(21.133)	(32.680)	(61.882)	(79.374)

(a) O imposto em reservas respeita a realidades reconhecidas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Resultado antes de impostos	22.938	116.209
Taxa de imposto corrente (%)	31,30%	31,30%
Imposto esperado	(7.180)	(36.373)
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	4.367	29.769
Imparidade não dedutível e outras provisões	(4.408)	(29.533)
Contribuição sobre o setor bancário	(9.196)	(8.909)
Mais-valias e menos-valias fiscais	(183)	6.978
Gastos não dedutíveis e outras correções	1.290	(840)
Efeito da diferença do reconhecimento / desreconhecimento de impostos diferidos	(8.798)	(35.487)
Correções de períodos anteriores	3.528	12.967
Tributação autónoma	(553)	(454)
Total dos impostos sobre o rendimento	(21.133)	(61.882)
Taxa efetiva (%)	92,13%	53,25%

28. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Devedores	132.471	76.355
Suprimentos	241.215	238.449
Prestações suplementares de capital	165	165
Outras imobilizações financeiras	292	292
Ouro e outros metais preciosos	3.768	3.767
Aplicações conta caução	325.924	468.084
Devedores por operações de futuros e de opções	198.217	98.965
Patrimonio artistico	28.816	28.816
Valores a cobrar	39.823	74.451
Outros impostos a recuperar	16.957	18.972
Bonificações a receber	6.715	9.416
Associadas	652	5.671
Juros e outros proveitos a receber	26.229	28.110
Despesas antecipadas	20.039	20.373
Operações sobre títulos a receber	343.305	5.732
Valores a debitar a clientes	188.306	225.073
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 44)	30.893	10.163
Contas diversas	32.852	27.223
	1.636.639	1.340.077
Imparidade para outros ativos	(265.643)	(245.740)
	1.370.996	1.094.337

Conforme referido na nota 23, o Banco procedeu à venda em 2019, de 51% da Planfipsa S.G.P.S. S.A. e de um conjunto de créditos concedidos pelo Banco à entidade, tendo a operação gerado um ganho de Euros 10.386.000 (ganho antes de impostos de Euros 15.118.000 conforme referido na nota 5, e um custo fiscal de Euros 4.732.000).

Conforme referido na nota 41 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 233.905.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 231.136.000) resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 286.368.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 431.226.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Banco avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

A rubrica Prestações suplementares de capital é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Outros	165	165
	165	165

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	245.740	312.773
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	-	1
Transferências	17.182	(8.721)
Dotação do período (nota 12)	3.173	7.469
Reversão do período (nota 12)	(419)	-
Utilização de imparidade	(33)	(65.782)
Saldo no final do período	265.643	245.740

29. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais		
Banco de Portugal	7.548.602	3.940.496
Bancos Centrais estrangeiros	103.842	106.715
	7.652.444	4.047.211
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Depósitos a muito curto prazo	4.453	-
Depósitos à ordem	235.487	218.975
Depósitos a prazo	1.198.185	1.207.589
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	420	1.060
	1.438.545	1.427.624
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a muito curto prazo	12.237	28.756
Depósitos à ordem	93.102	127.979
Depósitos a prazo	1.053.614	1.032.182
Empréstimos obtidos	601.966	1.504.052
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	11.890	8.200
Outros recursos	1.028	5.861
	1.773.837	2.707.030
	10.864.826	8.181.865

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

30. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Recursos de clientes		
Depósitos à ordem	24.836.815	22.285.402
Depósitos a prazo	9.220.724	9.529.571
Depósitos de poupança	4.884.633	4.270.512
Cheques e ordens a pagar	434.425	346.394
Outros	60.183	60.186
	39.436.780	36.492.065

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

31. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	741.787	392.190
Obrigações hipotecárias	996.793	995.977
MTNs	98.109	98.814
	1.836.689	1.486.981
Periodificações	7.226	9.527
	1.843.915	1.496.508

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, a 30 de junho de 2020, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	27.247	-	2.545	1.995	710.000	741.787
Obrigações hipotecárias	-	-	-	996.793	-	996.793
MTNs	-	6.335	69.115	22.659	-	98.109
	27.247	6.335	71.660	1.021.447	710.000	1.836.689

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	-	-	27.641	4.549	360.000	392.190
Obrigações hipotecárias	-	-	-	995.977	-	995.977
MTNs	-	-	6.318	92.496	-	98.814
	-	-	33.959	1.093.022	360.000	1.486.981

32. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Obrigações		
Não perpétuas	985.683	1.094.087
Perpétuas	-	22.035
	985.683	1.116.122
Periodificações	13.615	8.931
	999.298	1.125.053

Em 30 de junho de 2020, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	16.973
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	9.651
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	5.658
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.252	29
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (i)	300.000	298.835	300.000
Bcp Subord Fix. Rate Note Proj. Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver ref. (ii)	450.000	447.496	450.000
					985.683	782.311
Periodificações					13.615	-
					999.298	782.311

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:
Taxas de juro
(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%. (ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no inicio desse período)

Em 31 de dezembro de 2019, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	28.373
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	16.061
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	9.158
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	14.042	101
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	23.210	741
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	51.611	2.635
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	25.325	1.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.668	2.654
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (ii)	300.000	298.742	300.000
Bcp Subord Fix. Rate Note Proj. Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver ref. (iii)	450.000	441.389	450.000
					1.094.087	811.140
Obrigações perpétuas						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (i)	Euribor 6M + 0,9%	22.035	22.035	-
					22.035	-
Periodificações					8.931	-
					1.125.053	811.140

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:
Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.
(i) junho 2020

Taxas de juro
(ii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%. (iii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no inicio desse período)

33. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Derivados de negociação (nota 22):		
Swaps	364.241	267.213
Opções	1.526	672
Derivados embutidos	120	347
Forwards	2.328	934
	368.215	269.166
Nível 2	368.215	269.166

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B.5 no montante de Euros 120.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 346.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 22.

34. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Depósitos de clientes	989.221	1.720.135
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	-	262
Medium term notes (MTNs)	670.087	734.722
	670.087	734.984
Periodificações	22	801
	670.109	735.785
Certificados	628.352	745.390
	2.287.682	3.201.310

35. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Provisão para garantias e outros compromissos	95.338	102.068
Outras provisões para riscos e encargos	164.401	158.378
	259.739	260.446

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 1 de janeiro	102.068	163.363
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	-	10.165
Outras transferências (nota 19)	(14.225)	(67.083)
Dotação do período (nota 13)	7.495	5
Reversão do período (nota 13)	-	(4.382)
Saldo no final do período	95.338	102.068

Os movimentos das Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo em 31 de dezembro	158.378	150.505
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	-	7.230
Transferências	369	188
Dotação do período (nota 13)	12.067	3.395
Reversão do período (nota 13)	(135)	(12)
Utilização de provisões	(6.278)	(2.928)
Saldo no final do período	164.401	158.378

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 64.894.000 (31 de dezembro 2019: Euros 68.224.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

36. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Credores:		
Fornecedores	21.063	42.978
Por contratos de factoring	32.807	35.948
Recursos conta caução e outros recursos	42.921	58.468
Por operações de futuros e de opções	7.365	11.039
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco	11.226	11.634
Rendas a pagar	161.769	175.598
Outros credores		
Residentes	35.942	40.250
Não residentes	2.867	3.136
Setor Público Administrativo	33.134	33.218
Juros e outros custos a pagar	31.403	35.640
Receitas antecipadas	6.909	7.153
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	43.541	44.026
Operações sobre títulos a liquidar	107.382	81.464
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	195.518	230.189
Contas diversas	82.478	94.256
	816.325	904.997

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 5.220.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 5.448.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 44.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

No primeiro semestre de 2020 e no exercicio de 2019, o Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H e na nota 49. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Até 1 ano	721	9.389
1 ano até 5 anos	65.073	61.467
Mais de 5 anos	105.954	116.316
	171.748	187.172
Custos a periodificar em margem financeira	(9.979)	(11.574)
	161.769	175.598

37. Capital e outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 30 de junho de 2020 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações. A redução no capital social no montante de Euros 875.738.053,72 foi efetuada por incorporação de reservas incluindo desvios atuariais.

Em 30 de junho de 2020, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 30 de junho de 2020, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 (31 dezembro 2019: Euros 400.000.000) corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada.

Em dezembro de 2019 foram reeembolsados 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada, no montante global de Euros 2.922.000.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (Additional Tier 1) no montante de Euros 400.000.000. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1D.

A operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A 30 de junho de 2020, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.384.384.503	29,01%	29,01%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	451.995.799	2,99%	2,99%
Fundo de Pensões EDP (**)	311.616.144	2,06%	2,06%
Total de participações qualificadas	8.094.350.360	53,56%	53,56%

(*) De acordo com o comunicado de 30 de abril de 2020 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

38. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 20 de maio de 2020, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 13.929.000. Assim, em 30 de junho de 2020, o montante de Reservas legais ascende a Euros 254.464.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 240.535.000).

Em 2019, no âmbito da aplicação de resultados do exercício de 2018, o Banco procedeu à distribuição da Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000.

39. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Instrumentos de dívida (*)	113.451	104.353
Instrumentos de capital	(45.458)	(43.616)
	67.993	60.737
Cobertura de fluxos de caixa	269.579	156.629
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	1.120	132
	338.692	217.498
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(35.075)	(32.037)
Instrumentos de capital	7.922	6.422
Cobertura de fluxos de caixa	(84.378)	(49.025)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(351)	(41)
	(111.882)	(74.681)
	226.810	142.817
Outras reservas e resultados acumulados	355.858	228.321
	582.668	371.138
Reserva legal (nota 38)	254.464	240.535
Reserva estatutária (nota 38)	-	-
	254.464	240.535
	837.132	611.673

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o primeiro semestre de 2020, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 31 dezembro 2019	Variação de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 30 junho 2020
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de Dívida Pública Portuguesa	39.840	(36.596)	79.017	6.371	(16.204)	72.428
Outros	64.513	(8.396)	(13.238)	4.199	(6.055)	41.023
	104.353	(44.992)	65.779	10.570	(22.259)	113.451
Instrumentos de capital	(43.616)	(4.954)	-	-	3.112	(45.458)
	60.737	(49.946)	65.779	10.570	(19.147)	67.993

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2019, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 31 dezembro 2018	Variação de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida						
Títulos de Dívida Pública Portuguesa	(45.633)	99.875	58.559	(2.718)	(70.243)	39.840
Outros	25.662	79.118	(16.470)	538	(24.335)	64.513
	(19.971)	178.993	42.089	(2.180)	(94.578)	104.353
Instrumentos de capital	(34.107)	(19.387)	-	-	9.878	(43.616)
	(54.078)	159.606	42.089	(2.180)	(84.700)	60.737

40. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.394.242	3.509.180
Cartas de crédito stand-by	43.747	44.982
Créditos documentários abertos	170.965	203.623
Fianças e indemnizações	137.464	137.695
Outros passivos eventuais	108.850	108.850
	3.855.268	4.004.330
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.754.173	1.497.679
Subscrição de títulos	79.829	83.842
Outros compromissos irrevogáveis	115.382	114.165
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	5.563.244	5.025.527
Facilidades em descobertos de conta	618.010	551.556
Outros compromissos revogáveis	102.968	88.337
	8.533.606	7.361.106
Garantias e avales recebidos	23.808.625	22.712.077
Compromissos assumidos por terceiros	12.170.698	10.254.809
Valores recebidos em depósito	55.670.964	55.706.145
Valores depositados na Central de Valores	69.266.758	65.410.519
Outras contas extrapatrimoniais	119.814.575	124.162.888

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 35).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 B). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

41. Cedência de ativos

O Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Banco detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Banco procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o primeiro semestre de 2020 e o exercício de 2019, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial. Os valores acumulados à data de 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, referentes a estas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 30 de junho de 2020, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	276.800	32.901	-	309.701
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(84.679)	(32.901)	-	(117.580)
	192.121	-	-	192.121
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	88.402	-	33.280	121.682
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(46.591)	-	(33.280)	(79.871)
	41.811	-	-	41.811
FLIT-PTREL				
Valor bruto	248.010	38.154	-	286.164
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(24.919)	(38.154)	-	(63.073)
	223.091	-	-	223.091
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.002	83.956	-	271.958
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(109.607)	(83.956)	-	(193.563)
	78.395	-	-	78.395
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	127.138	-	-	127.138
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(10.513)	-	-	(10.513)
	116.625	-	-	116.625
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	156.257	-	-	156.257
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(2.360)	-	-	(2.360)
	153.897	-	-	153.897
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.075	78.894	-	126.969
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.634)	(78.894)	-	(86.528)
	40.441	-	-	40.441
Total valor bruto	1.132.684	233.905	33.280	1.399.869
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(286.303)	(233.905)	(33.280)	(553.488)
	846.381	-	-	846.381

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 30 de junho de 2020, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria Limitados disponíveis (com referência a 30 de junho de 2020 para 5 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou ênfases, com exceção do Fundo de Reestruturação Empresarial cujo Relatório de Revisão Limitada de 30 de junho de 2020 inclui uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 30 de junho de 2020, sendo que para os Fundos Discovery e Flitptrel não é exigivél este documento; (ii) existe uma ênfase relacionada como os impactos e incertezas da COVID-19 para o Fundo Recuperação Turismo FCR, Fundo Reestruturação Empresarial FCR, Fundo Recuperação FCR, Fundo Aquarius FCR e Fundo Vega FCR; (iii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

Em resultado da atualização das estimativas dos NAV's de 30 de junho 2020, o Banco reconheceu um impacto de negativo de Euros 67.500.000 na rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Banco mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2019, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019			
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	276.247	32.669	-	308.916
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(51.360)	(32.669)	-	(84.029)
	224.887	-	-	224.887
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	88.402	-	33.280	121.682
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(44.698)	-	(33.280)	(77.978)
	43.704	-	-	43.704
FLIT-PTREL				
Valor bruto	247.354	38.154	-	285.508
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.587)	(38.154)	-	(45.741)
	239.767	-	-	239.767
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	187.741	82.947	-	270.688
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(101.496)	(82.947)	-	(184.443)
	86.245	-	-	86.245
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.147	-	-	139.147
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(9.153)	-	-	(9.153)
	129.994	-	-	129.994
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	155.328	-	-	155.328
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	2.149	-	-	2.149
	157.477	-	-	157.477
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.076	77.366	-	125.442
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.661)	(77.366)	-	(83.027)
	42.415	-	-	42.415
Total valor bruto	1.142.295	231.136	33.280	1.406.711
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(217.806)	(231.136)	(33.280)	(482.222)
	924.489	-	-	924.489

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao NAV com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2018 para 2 fundos e Relatório de Revisão Limitada com referencia a 30 de junho de 2019 para 5 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou ênfases, com exceção do Fundo de Reestruturação Empresarial cujo Relatório de Revisão Limitada de 30 de junho de 2019 inclui uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2019; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

42. Factos relevantes ocorridos durante o primeiro semestre de 2020

Covid-19

O Covid-19 tem vindo a afetar um conjunto muito alargado de países, tendo infetado milhares de pessoas em todo o mundo. Os dados conhecidos sugerem que estes números vão continuar a aumentar. Tendo presente o alastrar desta situação em termos mundiais, e em particular em algumas economias da zona Euro, o Banco considera ainda ser prematuro estimar eventuais impactos. Contudo, salienta-se que têm sido emitidas notas por parte de entidades supranacionais e agências de rating no sentido da revisão em baixa das perspetivas de crescimento económico mundial e Europeu em 2020.

No contexto descrito, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e rendibilidade do Banco será afetada em maior ou menor grau. Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras (a descrição deste facto relevante encontra-se apresentado na nota 51).

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 20 de maio de 2020, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios exclusivamente telemáticos, com a participação de Acionistas detentores de 61,31% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um – Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019, incluindo o Relatório do Governo Societário;

Ponto Dois – Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019;

Ponto Três – Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro – Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco – Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias;

Ponto Seis – Foram reconduzidos os membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A. para o quadriénio 2020/2023.

Aplicação de resultados relativo ao exercício de 2019

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, bem como dos Estatutos do Banco, foi deliberado na Assembleia Geral Anual realizada em 20 de maio de 2020 que, aos resultados do exercício de 2019 do Banco Comercial Português, S.A., no montante de Euros 139.296.016,59, fosse dada a seguinte aplicação:

a) Para reforço da reserva legal, Euros 13.929.601,66;
b) Para distribuição por colaboradores Euros 5.281.000,00;
c) Euros 120.085.414,93, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

Avaliação de ratings

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Fitch Ratings em BB e o seu rating intrínseco em bb, foi feita a revisão do outlook de longo prazo de positivo para negativo, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Atribuiu o rating BB- à dívida sénior não preferencial do Banco e o rating B+ à dívida Tier 2, de acordo com a sua nova metedologia de rating de bancos.

Atribuiu o rating BB+ / B aos depósitos, um nível acima do IDR de longo prazo, refletindo a sua visão do maior nível de proteção dos depositantes.

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Standard & Poor's em BB e o seu rating intrínseco em bb, foi feita a revisão do outlook de longo prazo de positivo para Estável, com base na incerteza associada ao coronavírus.

Alteração de Emissão de Obrigações Hipotecárias

O Banco Comercial Português, S.A. alterou, em 21 de abril, as condições referentes à emissão de Obrigações Hipotecárias com o ISIN PTBCQLOE0036, nomeadamente o montante da referida emissão de Euros 2.000.000.000 para Euros 4.000.000.000, tendo por objetivo aumentar a carteira de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.

43. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 30 de junho de 2020 é de -0,5% (31 de dezembro de 2019: -0,4%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	31 dezembro 2019	30 junho 2020	31 dezembro 2019
EUR	0,77%	2,54%	1,92%	2,23%	0,07%	0,25%	-0,04%	-0,07%
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,54%	1,17%
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,70%	2,05%
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,18%	-0,35%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,33%	2,64%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,06%	-0,29%
GBP	0,52%	n.a.	3,28%	3,88%	n.a.	n.a.	0,42%	1,01%
HKD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,36%	2,99%
MOP	n.a.	n.a.	0,90%	2,29%	n.a.	n.a.	0,53%	2,35%
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,58%	2,08%
PLN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,37%	n.a.	0,42%	1,84%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,39%	0,44%
USD	0,63%	2,10%	1,30%	2,83%	0,54%	1,91%	0,58%	2,05%
ZAR	5,00%	7,25%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	4,55%	7,16%

Ativos e Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados), Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (*Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados a taxa fixa e para os quais o Banco adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado conforme aolicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito *(spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial *(spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do Euro e utilizada no apuramento do justo valor das emissões subordinadas colocadas no mercado institucional foi de 0,0% (31 de dezembro de 2019: 5,23%). No que respeita às emissões subordinadas em euros colocadas no retalho apurou-se uma taxa de desconto de 0,04% (31 de dezembro de 2019: 3,88%). A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior e colaterizadas colocadas no mercado de retalho foi de 0,60% (31 de dezembro de 2019: 0,10%).

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença negativa apurada de Euros 21.141.000 (31 de dezembro de 2019: uma diferença positiva de Euros 22.994.000), inclui um montante a pagar de Euros 120.000 (31 de dezembro de 2019: um montante a receber de Euros 610.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	30 junho 2020				31 dezembro 2019			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,48%	0,23%	0,14%	0,07%	-0,47%	1,73%	0,73%	1,45%
7 dias	-0,47%	0,23%	0,15%	0,07%	-0,47%	1,70%	0,74%	1,45%
1 mês	-0,42%	0,35%	0,18%	0,13%	-0,47%	1,75%	0,75%	1,53%
2 meses	-0,41%	0,36%	0,19%	0,15%	-0,44%	1,79%	0,80%	1,57%
3 meses	-0,39%	0,40%	0,21%	0,16%	-0,43%	1,81%	0,83%	1,61%
6 meses	-0,33%	0,54%	0,31%	0,18%	-0,38%	1,84%	0,90%	1,69%
9 meses	-0,27%	0,58%	0,40%	0,19%	-0,35%	1,86%	0,93%	1,70%
1 ano	-0,36%	0,26%	0,48%	0,21%	-0,32%	1,75%	0,97%	1,70%
2 anos	-0,39%	0,22%	0,18%	0,28%	-0,29%	1,67%	0,80%	1,75%
3 anos	-0,39%	0,22%	0,19%	0,35%	-0,24%	1,65%	0,82%	1,75%
5 anos	-0,36%	0,31%	0,23%	0,52%	-0,12%	1,70%	0,88%	1,79%
7 anos	-0,30%	0,45%	0,28%	0,68%	0,02%	1,76%	0,94%	1,82%
10 anos	-0,18%	0,61%	0,36%	0,85%	0,21%	1,86%	1,02%	1,87%
15 anos	-0,01%	0,77%	0,43%	1,05%	0,47%	1,97%	1,10%	1,98%
20 anos	0,06%	0,85%	0,44%	1,13%	0,60%	2,02%	1,12%	2,07%
30 anos	0,02%	0,88%	0,42%	1,13%	0,63%	2,05%	1,11%	2,07%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2020:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	3.675.310	3.675.310	3.675.310
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	136.739	136.739	136.739
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	485.802	485.802	484.892
Crédito a clientes (i)	-	-	34.249.219	34.249.219	34.237.863
Títulos de dívida	-	-	4.976.145	4.976.145	4.997.060
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	2.239.323	-	-	2.239.323	2.239.323
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.361.570	-	-	1.361.570	1.361.570
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	7.412.622	-	7.412.622	7.412.622
Derivados de cobertura (ii)	98.286	-	-	98.286	98.286
	3.699.179	7.412.622	43.523.215	54.635.016	54.643.665
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	10.864.826	10.864.826	10.918.447
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	39.436.780	39.436.780	39.450.550
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.843.915	1.843.915	1.822.774
Passivos subordinados (i)	-	-	999.298	999.298	968.471
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	368.215	-	-	368.215	368.215
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	2.287.682	-	-	2.287.682	2.287.682
Derivados de cobertura (ii)	110.801	-	-	110.801	110.801
	2.766.698	-	53.144.819	55.911.517	55.926.940

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4.049.676	4.049.676	4.049.676
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	126.050	126.050	126.050
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	514.309	514.309	513.367
Crédito a clientes (i)	-	-	32.386.351	32.386.351	32.459.652
Títulos de dívida	-	-	2.448.401	2.448.401	2.462.053
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	642.358	-	-	642.358	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.444.772	-	-	1.444.772	1.444.772
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	-	-	31.496	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	8.078.870	-	8.078.870	8.078.870
Derivados de cobertura (ii)	34.990	-	-	34.990	34.990
	2.153.616	8.078.870	39.524.787	49.757.273	49.843.284
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	8.181.865	8.181.865	8.216.520
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	36.492.065	36.492.065	36.501.585
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.496.508	1.496.508	1.519.502
Passivos subordinados (i)	-	-	1.125.053	1.125.053	1.196.452
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	269.166	-	-	269.166	269.166
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.201.310	-	-	3.201.310	3.201.310
Derivados de cobertura (ii)	121.474	-	-	121.474	121.474
	3.591.950	-	47.295.491	50.887.441	51.026.009

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confiram liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com Credit Support Annex - CSA), designadamente com MTA (Minimum Transfer Amount) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (Credit Value Adjustment) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
iii) - são valorizados com base no NAV *(Net Asset Value)* divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2020:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.675.310	-	-	3.675.310
Disponibilidades em outras instituições de crédito	136.739	-	-	136.739
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	484.892	484.892
Crédito a clientes	-	-	34.237.863	34.237.863
Títulos de dívida	2.593.432	233.921	2.169.707	4.997.060
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	1.686.152	238.557	314.614	2.239.323
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.361.570	1.361.570
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.900.894	285.950	225.778	7.412.622
Derivados de cobertura	-	98.286	-	98.286
	14.992.527	856.714	38.794.424	54.643.665
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	10.918.447	10.918.447
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	39.450.550	39.450.550
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.822.774	1.822.774
Passivos subordinados	-	-	968.471	968.471
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	368.215	-	368.215
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	628.352	-	1.659.330	2.287.682
Derivados de cobertura	-	110.801	-	110.801
	628.352	479.016	54.819.572	55.926.940

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.049.676	-	-	4.049.676
Disponibilidades em outras instituições de crédito	126.050	-	-	126.050
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	513.367	513.367
Crédito a clientes	-	-	32.459.652	32.459.652
Títulos de dívida	123.300	235.606	2.103.147	2.462.053
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	46.703	303.933	291.722	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.444.772	1.444.772
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	-	-	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7.718.032	152.712	208.126	8.078.870
Derivados de cobertura	-	34.990	-	34.990
	12.095.257	727.241	37.020.786	49.843.284
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	8.216.520	8.216.520
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	36.501.585	36.501.585
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.519.502	1.519.502
Passivos subordinados	-	-	1.196.452	1.196.452
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	269.166	-	269.166
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	745.390	-	2.455.920	3.201.310
Derivados de cobertura	-	121.474	-	121.474
	745.390	390.640	49.889.979	51.026.009

44. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 S).

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o número de participantes do Banco no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Número de participantes		
Reformados e pensionistas	16.972	16.953
Ex-participantes direitos adquiridos	3.130	3.139
Pessoal no ativo	7.070	7.129
	27.172	27.221

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 S), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "*Projected unit credit*", são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.269.380	2.309.366
Ex-participantes direitos adquiridos	210.924	220.064
Pessoal no ativo	885.803	935.161
	3.366.107	3.464.591
Valor do Fundo	(3.397.000)	(3.474.754)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 28)	(30.893)	(10.163)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.539.536	3.558.797

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 30 de junho de 2020 ascende a Euros 278.646.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 289.733.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019) e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

Com a atualização das tabelas salariais com referência a 2019 e 2018 foi registada, no exercício de 2019, uma perda atuarial de Euros 53.464.000 nas responsabilidades por benefícios pós-emprego.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos, tendo na sequência das propostas entretanto recebidas dos Sindicatos relativas à atualização para 2020 das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho em negociação, o Banco apresentado formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta aos Sindicatos de atualização das mesmas em 0,30%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatísticas.

Na sequência das reuniões de negociação entretanto havidas com os Sindicatos, o Banco acordou, em 30 de julho de 2020, com o SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB – Sindicato Independente da Banca e com o SBN – Sindicato Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN – Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2020 em 0,30%, e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas terão efeitos a 1 de janeiro de 2020, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, ou seja, o SBSI - Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro e o SBC – Sindicato Bancários do Centro, não foi ainda acordado as atualizações acima referidas, prevendo-se a continuação do processo negocial durante o mês de setembro, com o objetivo de as atualizações serem aplicadas a todos os Colaboradores do Banco no processamento salarial de setembro de 2020, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, serão também retomadas as negociações com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo a 1 de janeiro	3.464.591	3.040.405
Custo normal	(7.469)	(15.068)
Custo dos juros	23.842	57.344
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	15.743	99.611
Resultantes de alterações de pressupostos	(80.488)	362.836
Pagamentos	(56.981)	(111.275)
Programas de reformas antecipadas		
e rescisões por mútuo acordo	2.922	18.537
Contribuições dos colaboradores	3.852	7.926
Transferência de / (para) outros Planos (a)	95	4.275
Saldo no fim do exercício	3.366.107	3.464.591

(a) O montante incluído na rubrica "Transferência de / (para) outros Planos" corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Em 30 de junho de 2020, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a 56.981.000 (31 de dezembro 2019: Euros 111.275.000).

O valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 30 de junho de 2020 a Euros 317.475.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 325.405.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 30 de junho de 2020 a Euros 52.112.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 58.039.000) com vista ao pagamento:

i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

Alterações ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2020 a idade de reforma é 66 anos e 6 meses (66 anos e 5 meses em 2019). Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses;

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (Euros 88 por beneficiário e Euros 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios;

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos "Federação dos Sindicatos Independentes da Banca" e "Federação Nacional do Sector Financeiro". O "Sindicato dos Bancários do Norte" ("SBN"), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017. Os novos ACT foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

No decorrer do primeiro semestre de 2020 e no exercício de 2019, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Saldo a 1 de janeiro	3.474.754	3.050.346
Ganhos / (perdas) atuariais	(45.484)	180.687
Contribuições para o Fundo	-	289.250
Pagamentos efetuados	(56.981)	(111.275)
Rendimento projetado dos ativos	20.625	52.829
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	139	684
Contribuições de colaboradores	3.852	7.926
Transferência de / (para) outros Planos (a)	95	4.307
Saldo final	3.397.000	3.474.754

(a) O montante incluído na rubrica "Transferência de / (para) outros Planos" corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Os elementos que compõem o valor da quota parte do Banco no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			31 dezembro 2019		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	342.563	104.311	446.874	301.171	111.067	412.238
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.556.428	4.490	1.560.918	1.732.315	4.372	1.736.687
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	782.845	782.845	-	546.624	546.624
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	260.441	260.441	-	264.236	264.236
Imóveis	-	243.559	243.559	-	243.561	243.561
Aplicações em bancos e outros	-	102.363	102.363	-	271.408	271.408
	1.898.991	1.498.009	3.397.000	2.033.486	1.441.268	3.474.754

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,73% no grupo segurador holandês não cotado "Achmea BV", cuja valorização em 30 de junho de 2020 ascende a Euros 102.868.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 109.635.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que, em 30 de junho de 2020, ascendem a Euros 243.559.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 243.561.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado "Taguspark", cujo valor contabilístico na quota parte do Banco ascende a Euros 241.929.000 (31 dezembro de 2019: Euros 241.932.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas em 2017 por peritos avaliadores independentes.

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.111	12.186
Aplicações em Bancos	64.606	26.336
	76.717	38.522

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Valores em 1 de janeiro	(10.163)	(9.941)
Reconhecidos na Demonstração dos Resultados:		
Custo normal	(7.469)	(15.068)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.217	4.515
Custo com programas de reformas antecipadas	2.922	18.537
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(139)	(684)
	(1.469)	7.300
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	45.484	(180.687)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	15.743	99.611
Resultantes de alterações de pressupostos	(80.488)	362.836
	(19.261)	281.760
Contribuições para o Fundo	-	(289.250)
Transferências entre associados	-	(32)
Valores no final do período	(30.893)	(10.163)

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou, no primeiro semestre de 2020 e de 2019, custos/(proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Custo dos serviços correntes	(7.469)	(7.464)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.217	2.770
Custo com programas de reformas antecipadas	2.922	5.772
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(139)	(664)
(Proveito) / Custo do período	(1.469)	414

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "*Unit Credit Projected*" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Banco registou a responsabilidade de suportar o custo com: (i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo: (ii) com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 30 de junho de 2020, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 3.733.000).

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	0,5%	0,5%
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	1,55%	1,4%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 6 meses	66 anos e 5 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2019 é de 66 anos e 6 meses (2019: 66 anos e 5 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido na IAS 19, considerando tratarem-se de planos de benefício definido que partilham riscos entre entidades sobre controlo comum, é obtida informação sobre o plano como um todo, sendo este avaliado de acordo com os requisitos da IAS 19 na base dos pressupostos aplicáveis ao plano como um todo.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 30 de junho de 2020, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 1,55% (31 de dezembro de 2019: 1,4%) para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os (ganhos) / perdas atuariais são relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	30 junho 2020		31 dezembro 2019	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		15.743		99.610
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		(80.488)		362.837
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	-0,19%	45.484	8,13%	(180.687)
		(19.261)		281.760

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	30 junho 2020		31 dezembro 2019	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	133.674	(125.919)	144.668	(136.109)
Taxa de Crescimento das Pensões	(140.758)	148.331	(153.884)	163.333
Taxa de Crescimento dos Salários	(35.862)	38.514	(35.487)	44.492

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	30 junho 2020		31 dezembro 2019	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	119.817	(119.379)	124.900	(124.408)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S3), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no primeiro semestre de 2020 e no exercícios de 2019 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. No primeiro semestre de 2020, o Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 105.000 (30 de junho de 2019: Euros 77.000) relativo a esta contribuição.

45. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 52 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 37.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	72.836	99.564
Titulos de dívida	137.673	159.160
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	5.166	5.525
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	122.044	108.361
Outros ativos	52	53
	337.771	372.663
Passivo		
Recursos de clientes	94.750	119.530
	94.750	119.530

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 431.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 210.000).

Durante o primeiro semestre de 2020 e de 2019, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 Junho 2019
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	6.196	5.789
Comissões	2.550	2.927
	8.746	8.716
Custos		
Juros e custos equiparados	2	-
Comissões	41	43
	43	43

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Garantias prestadas	99.016	99.792
Linhas de crédito revogáveis	52.713	49.750
Linhas de crédito irrevogáveis	151.300	150.000
	303.029	299.542

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Crédito a clientes	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Conselho de Administração		
Membros não executivos	1	2
Comissão Executiva	95	107
Membros próximos da família	271	277
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	5.304	6.047
Membros próximos da família	877	916
Empresas controladas	7	12
	6.555	7.361

Os saldos com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Recursos de clientes	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Conselho de Administração		
Membros não executivos	9.417	7.892
Comissão Executiva	1.212	631
Membros próximos da família	846	419
Empresas controladas	23	30
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	7.210	8.744
Membros próximos da família	2.083	3.272
Empresas controladas	1.968	1.801
	22.759	22.789

Durante o primeiro semestre de 2020 e de 2019, foram efetuadas transações com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	30 junho 2020	30 Junho 2019	30 junho 2020	30 Junho 2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	9	11
Comissão Executiva	-	-	4	6
Membros próximos da família	-	-	2	2
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	11	22	19	19
Membros próximos da família	5	5	17	17
Empresas controladas	-	-	4	4
	16	27	55	59

Durante o primeiro semestre de 2020 e de 2019, foram efetuadas transações com partes relacionadas descriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custo	
	30 junho 2020	30 Junho 2019	30 junho 2020	30 Junho 2019
Conselho de Administração				
Membros não executivos	68	83	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	5	10	-	1
Membros próximos da família	-	1	-	-
Empresas controladas	-	-	1	1
	73	94	1	2

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Linhas de crédito revogáveis	
	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Conselho de Administração		
Membros não executivos	39	39
Comissão Executiva	141	157
Membros próximos da família	25	27
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	543	616
Membros próximos da família	168	154
Empresas controladas	20	20
	936	1.013

As remunerações fixas pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	30 junho 2020	30 Junho 2019	30 junho 2020	30 Junho 2019	30 junho 2020	30 Junho 2019
Remunerações fixas	1.522	1.491	950	946	3.386	3.718
Remunerações variáveis	-	-	-	-	821	-
Complemento de reforma	305	305	69	15	5	-
Benefícios pós-emprego	2	1	-	-	(57)	(57)
Outros encargos sociais obrigatórios	367	654	227	226	841	811
	2.196	2.451	1.246	1.187	4.996	4.472

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

No primeiro semestre de 2020, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 5.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 94.000), assim como ao Conselho de Administração Euros 2.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 55.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo.

Não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável, durante o primeiro semestre de 2020 e de 2019.

Durante o primeiro semestre de 2020 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão. Durante o primeiro semestre de 2019, foram pagas indemnizações por cessação de funções a dois elementos chave de gestão no montante de Euros 420.000.

Durante o primeiro semestre de 2020 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os elementos chave de gestão do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Elementos chave de gestão				
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Outros	Total
Remunerações fixas	429	868	225	1.864	3.386
Remunerações variáveis	115	157	31	518	821
Complemento de reforma	-	4	-	2	6
Benefícios pós-emprego	(20)	11	7	(54)	(56)
Outros encargos sociais obrigatórios	106	213	54	467	840
	630	1.253	317	2.797	4.997
N.º de Beneficiários	6	9	2	29	46

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas S4 e S5, no exercício de 2019 foi atribuída aos Elementos chave de gestão remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2018, a qual será diferida ao longo de um período de 3 anos do valor de Euros 542.000. Durante o ano de 2018 não foram atribuídas aos colaboradores considerados Elementos chave de gestão quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

No primeiro semestre de 2020 a remuneração variável dos elementos chave de gestão incorpora ações no valor de Euros 139.000. Aos elementos chave de gestão foi também atribuída remuneração variável diferida ao longo de um período de 5 anos no valor de Euros 387.000.

No primeiro semestre de 2020 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão. Durante o primeiro semestre de 2019, foram pagas indemnizações por cessação de funções a dois elementos chave de gestão no montante de Euros 420.000.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no primeiro semestre de 2020, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos 30/06/2020	N.º de títulos 31/12/2019	Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	268.687	231.676	37.011 *		25/jun/20	0,115
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	88.500				
	Obrigações (a)	1	1				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	207.863	175.707	32.156 *		25/jun/20	0,115
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	221.325	****169,450	51.875 **		25/jun/20	0,115
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	602.626	564.949	37.677 *		25/jun/20	0,115
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	621.467	581.117	40.350 *		25/jun/20	0,115
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.525.388	1.025.388	500.000		09/mar/20	0,132
	Obrigações (a)	2	2				
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	244.199	212.043	32.156 *		25/jun/20	0,115
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	64.824		10.000		12/mar/20	0,115
			5.000	49.824		25/jun/20	0,115
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	31.878	0	31.878		25/jun/20	0,115
Américo João Pinto Carola (5)	Ações BCP	25.459	503	24.956		25/jun/20	0,115
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (6)	Ações BCP	70.507	39.040	31.467		25/jun/20	0,115
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	134.652	82.635	52.017		25/jun/20	0,115
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	290.091	267.888	22.203		25/jun/20	0,115
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	55.139	0	55.139		25/jun/20	0,115
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	16.314	0	16.314		25/jun/20	0,115
António Luís Duarte Bandeira (8)	Ações BCP	210.905		37.000		10/mar/20	0,130
			**** 115,976	57.929		25/jun/20	0,115
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	365.663	328.795	36.868		25/jun/20	0,115
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	37.841	0	37.841		25/jun/20	0,115
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	15.015	0	15.015		25/jun/20	0,115
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	57.309	0	57.309		25/jun/20	0,115
Francisco António Caspa Monteiro (9)	Ações BCP	87.283	29.354	57.929		25/jun/20	0,115
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	53.591	48	53.543		25/jun/20	0,115
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	65.527	11.984	53.543		25/jun/20	0,115
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	58.429	500	57.929		25/jun/20	0,115
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	47.495	1.600	45.895		25/jun/20	0,115
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	39.316	0	39.316		25/jun/20	0,115
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	24.169	9.468	14.701		25/jun/20	0,115
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	30.321	0	30.321		25/jun/20	0,115
José Gonçalo Prior Regalado (11)	Ações BCP	42.438	0	42.438		25/jun/20	0,115

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".
(a) - Projeto Tejo - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos 30/06/2020	N.º de títulos 31/12/2019	Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	186.063	138.719	47.344		25/jun/20	0,115
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	82.903	21.328	61.575		25/jun/20	0,115
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	188.015	170.974	17.041		25/jun/20	0,115
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (10)	Ações BCP	132.646	106.656	25.990		25/jun/20	0,115
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	79.222	42.385	36.837		25/jun/20	0,115
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	56.522	30.000	26.522		25/jun/20	0,115
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	43.702	0	43.702		25/jun/20	0,115
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	32.840	285	32.555		25/jun/20	0,115
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves	Ações BCP	59.982	10.755	49.227		25/jun/20	0,115
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	33.366	0	33.366		25/jun/20	0,115
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	57.929	0	57.929		25/jun/20	0,115
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (4)	Ações BCP	27.583	0	27.583		25/jun/20	0,115
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	43.702	0	43.702		25/jun/20	0,115
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	41.596	14.816	26.780		25/jun/20	0,115
Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis	Ações BCP	37.108	0	37.108		25/jun/20	0,115
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	32.102	10.613	21.489		25/jun/20	0,115
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	41.168	8.204	32.964		25/jun/20	0,115
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	33.078	0	33.078		25/jun/20	0,115
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	113.674	91.297	22.377		25/jun/20	0,115
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	203.538	149.328	54.210		25/jun/20	0,115
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	194.493	162.881	31.612		25/jun/20	0,115
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	32.151	0	32.151		25/jun/20	0,115
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	39.316	0	39.316		25/jun/20	0,115
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	39316	0	39.316		25/jun/20	0,115
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Álvaro Manuel Coreia Marques Tavares (7)	Ações BCP	25.118	25.118				
Américo Simões Regalado (11)	Ações BCP	880	880				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (5)	Ações BCP	29	29				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (8)	Ações BCP	115.976	210.905 ****				
António da Silva Bandeira (8)	Ações BCP	20.000	20.000				
Filomena Maria Brito Francisco Dias (4)	Ações BCP	4.290	4.290				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	1.016	1.016				
José Francisco Conceição Monteiro (9)	Ações BCP	18.002	18.002				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (6)	Ações BCP	1.616	1.616				
Luís Filipe da Silva Reis (10)	Ações BCP	280.000	280.000				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (7)	Ações BCP	16.770	16.770				
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2) ***	Ações BCP	221.325	169.450 ****				
Ricardo Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".
(*) identifica o incremento de acções até 30 de junho de 2020 correspondendo a diferencial remuneração variavél 2018
(**) identifica o incremento de acções até 30 de junho de 2020 correspondendo a remuneração variável de 2019 e diferencial 2018.
(***) pessoa na categoria de "Membros próximos da família" é igualmente "Elemento Chave de Gestão".
(****) posição detida em que, o 1º titular da conta é o "Membro próximo da família" ou "Elemento Chave de Gestão".

C) Saldos e transações com subsidiárias e associadas, detalhadas na nota 52

À data de 30 de junho de 2020, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponib. em outras ICs	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através outro rendimento integral	Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
		Aplicações em ICs	Crédito a Clientes	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente justo valor por resultados					
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	8	8
Banco Millennium Atlântico, S.A.	-	90.248	-	283	-	-	-	-	-	90.531
Banque BCP, S.A.S.	5	50.018	-	-	-	-	-	-	-	50.023
BCP Finance Bank Ltd	-	4	-	-	-	3.342	-	-	-	3.346
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.848	-	-	-	-	-	-	3.848
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	188	-	-	-	-	-	-	-	4.636	4.824
Cold River's Homestead, S.A.	-	-	-	-	-	-	1.793	-	-	1.793
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	-	-	503	-	-	-	-	-	-	503
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	60	-	-	-	-	-	5	65
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	-	9	9
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grupo Bank Millennium (Polónia)	58	-	-	83	-	-	-	-	-	141
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	29	29
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	4.511	12.360	61.261	-	-	-	78.132
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	61.588	49.328	-	-	257.250	-	12.874	381.040
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	18.000	-	495	18.495
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	18.595	-	-	18.595
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	166.287	-	-	166.287
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	-	6	9.830
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784
Sciense4You S.A.	-	-	3.766	-	-	-	-	-	-	3.766
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	-	-	-	-	-	650	-	-	650
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	52.035	22	-	-	-	-	-	-	52.057
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	-	17.153	-	17.153
	251	192.305	79.611	54.205	12.360	64.603	462.575	60.935	18.099	944.944

(*) Relativo a Prestações Acessórias.

À data de 31 de dezembro de 2019, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponib. em outras ICs	Ativos financeiros ao custo amortizado			Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através outro rendimento integral	Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
		Aplicações em ICs	Crédito a Clientes	Títulos de dívida	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente justo valor por resultados					
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50
Banco Millennium Atlântico, S.A.	147	209.377	-	-	-	-	-	-	-	-	209.524
Banque BCP, S.A.S.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-	-	-	-	3.309	-	-	-	3.309
Bichorro–Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.795	-	-	-	-	-	-	-	3.795
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	188	1.874	-	-	-	-	-	-	-	2.455	4.517
Cold River's Homestead, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	1.793	-	-	1.793
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A	-	-	302	-	-	-	-	-	-	-	302
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	52	-	-	-	-	-	-	5	57
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	9
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grupo Bank Millennium (Polónia)	37	-	-	-	85	-	-	-	-	-	122
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115	115
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	-	4.749	13.596	64.814	-	-	-	83.159
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	62.649	-	101.391	-	-	257.250	-	13.835	435.125
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	-	18.000	-	5.464	23.464
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	18.595	-	-	18.595
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	-	166.287	-	-	166.287
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	-	-	6	9.830
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784
Sciense4You S.A.	-	-	3.579	-	-	-	-	-	-	-	3.579
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	41.243	10	-	-	-	-	-	-	-	41.253
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	-	-	17.158	-	17.158
	377	252.494	80.211	-	106.225	13.596	68.123	461.925	60.940	21.974	1.065.865

(*) Relativo a Prestações Acessórias.

À data de 30 de junho de 2020, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Passivos financeiros ao custo amortizado				Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
	Recursos de ICs	Recursos de Clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos Subordinados	Passivos Financ. detidos p/ negociação	Passivos Financ. designados ao justo valor por resultados	Outros passivos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	1.153.909	-	716.488	-	-	-	17.222	1.887.619
Banco Millennium Atlântico, S.A.	10.500	-	-	-	-	-	-	10.500
Banque BCP, S.A.S.	3.614	-	-	-	-	-	-	3.614
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	10.625	-	-	-	-	-	-	10.625
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	134.243	-	-	-	-	-	134.243
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	3.515	-	-	-	-	-	3.515
BCP Finance Bank Ltd	616.592	-	-	-	-	-	-	616.592
BCP Finance Company, Ltd	-	117.438	-	-	-	-	-	117.438
BCP International, B.V.	-	94.825	-	-	-	-	-	94.825
BCP Investment, B.V.	-	28.924	-	-	-	-	-	28.924
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	2.801	-	-	-	-	-	5	2.806
Cold River's Homestead, S.A.	-	931	-	-	-	-	-	931
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	-	532	-	-	-	-	-	532
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	636	-	-	-	-	-	636
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	436	-	-	-	-	-	436
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	1.548	-	-	-	-	-	1.548
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	568	-	-	-	-	-	568
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	111	-	-	-	-	-	111
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	260	-	-	-	-	-	260
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	1.984	-	-	-	-	-	1.984
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	2.314	-	-	-	-	-	2.314
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	273	-	-	-	-	-	273
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	826	-	-	-	-	-	826
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	1.328	-	-	-	-	-	1.328
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	156	-	-	-	-	-	156
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	526	-	-	-	-	-	526
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	544	-	-	-	-	-	544
Grupo Bank Millennium (Polónia)	8.378	-	-	-	-	-	-	8.378
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5.847	-	-	-	-	-	5.847
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	536.794	45.170	237.999	136.565	30.662	(2)	987.188
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.503	-	-	-	-	1.956	6.459
Millennium bcp Bank & Trust	318.359	-	-	-	-	-	-	318.359
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	1.786	-	-	-	-	-	1.786
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	13.351	-	-	-	-	-	13.351
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	122	-	-	-	-	-	122
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	6.682	-	-	-	-	-	6.682
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	305	-	-	-	-	-	305
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	2.135	-	-	-	-	-	2.135
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	836	-	-	-	-	-	836
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	1.563	-	-	-	-	-	1.563
Sciense4You S.A.	-	278	-	-	-	-	-	278
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	133	-	-	-	-	-	133
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	6.334	-	-	-	-	-	6.334
	2.124.778	972.587	761.658	237.999	136.565	30.662	19.186	4.283.435

A 30 de Junho de 2020, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 15.258.000.

À data de 31 de dezembro de 2019, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Passivos financeiros ao custo amortizado				Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
	Recursos de ICs	Recursos de Clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos Subordinados	Passivos Financ. detidos p/ negociação	Passivos Financ. designados ao justo valor por resultados	Outros passivos	Total
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	339	-	-	-	-	-	339
Banco ActivoBank, S.A.	403.753	-	-	-	-	-	16.088	419.841
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	174.754	-	-	-	-	-	5.660	180.414
Banco Millennium Atlântico, S.A.	52.512	-	-	-	121	-	-	52.633
Banque BCP, S.A.S.	109.911	-	-	-	-	-	-	109.911
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	15.168	-	-	-	-	-	-	15.168
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	91.180	-	-	-	-	-	91.180
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	3.518	-	-	-	-	2	3.520
BCP Finance Bank Ltd	110.530	-	-	-	-	-	-	110.530
BCP Finance Company, Ltd	-	117.474	-	-	-	-	-	117.474
BCP International, B.V.	-	94.929	-	-	-	-	-	94.929
BCP Investment, B.V.	-	29.083	-	-	-	-	-	29.083
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	2.034	-	-	-	107	-	9	2.150
Cold River's Homestead, S.A.	-	1.510	-	-	-	-	-	1.510
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	-	1.031	-	-	-	-	-	1.031
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	622	-	-	-	-	-	622
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	316	-	-	-	-	-	316
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	165	-	-	-	-	-	165
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	8.831	-	-	-	-	-	8.831
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	4.200	-	-	-	-	-	4.200
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	262	-	-	-	-	-	262
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	1.947	-	-	-	-	-	1.947
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	3.009	-	-	-	-	-	3.009
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	1.434	-	-	-	-	-	1.434
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	669	-	-	-	-	-	669
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	1.062	-	-	-	-	-	1.062
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	480	-	-	-	-	-	480
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	320	-	-	-	-	-	320
Grupo Bank Millennium (Polónia)	212	-	-	-	5	-	-	217
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	152	-	-	-	-	-	152
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5.042	-	-	-	-	24	5.066
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	262	-	-	-	-	-	262
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	533.311	132.911	474.810	27.155	31.995	(2)	1.200.180
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.476	-	-	-	-	70	4.546
Millennium bcp Bank & Trust	330.550	-	-	-	-	-	-	330.550
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	31.304	-	-	-	-	-	31.304
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	13.120	-	-	-	-	-	13.120
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	105	-	-	-	-	-	105
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	7.032	-	-	-	-	-	7.032
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	878	-	-	-	-	-	878
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	86	-	-	-	-	-	86
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	1.363	-	-	-	-	-	1.363
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	3.059	-	-	-	-	-	3.059
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	2.204	-	-	-	-	-	2.204
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	76	-	-	-	-	-	76
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.476	-	-	-	-	-	2.476
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	149	-	-	-	-	-	149
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	12	-	-	-	-	-	12
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	5.957	-	-	-	-	-	5.957
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	805	-	-	-	-	-	805
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	30	-	-	-	-	-	-	30
	1.199.454	974.250	132.911	474.810	27.388	31.995	21.851	2.862.659

A 31 de dezembro de 2019, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 28.891.000.

À data de 30 de junho de 2020, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	2.227	541	82	-	-	2.850
Banque BCP, S.A.S.	18	-	-	-	4.178	4.196
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	508	22	-	5.922	6.452
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	1	-	-	-	1
BCP Finance Bank Ltd	184	-	-	-	-	184
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	29	-	-	-	-	29
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	48	66	5.135	-	-	5.249
Cold River's Homestead, S.A.	-	2	-	-	-	2
Domus Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	6	-	-	-	6
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	3	-	-	-	3
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	9	-	-	-	9
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	3	-	-	-	3
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	56	-	-	-	56
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	53	-	-	-	53
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	4	-	-	-	4
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	16	-	-	-	16
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	4	-	-	-	4
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	39	-	-	-	39
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	31	-	-	-	31
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	3	-	-	-	3
Grupo Bank Millennium (Polónia)	1	1	-	14	-	16
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	158	18	-	1.102	1.278
Magellan Mortgages No. 3 PLC	1.871	174	-	-	-	2.045
Millennium bcp Bank & Trust	-	1	-	-	-	1
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	1.322	29.294	108	-	-	30.724
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	1	-	-	-	1
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	70	2.409	-	-	2.479
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	3	-	-	-	3
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	6	-	-	-	6
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	50	31	-	-	-	81
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	14	-	-	-	14
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	-	166	-	-	166
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	9	-	-	-	9
Sciense4You S.A.	34	14	(5)	-	-	43
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	3	-	-	-	3
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	275	254	1	-	-	530
	6.059	31.385	7.936	14	11.202	56.596

À data de 30 de junho de 2019, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	3	-	-	-	3
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	381	80	-	30.219	75.848	106.528
Banco Millennium Atlântico, S.A.	5.391	790	79	-	-	6.260
Banque BCP, S.A.S.	-	-	-	-	3.007	3.007
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	463	28	-	7.610	8.101
BCP Finance Bank Ltd	155	-	-	-	-	155
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	28	-	-	-	-	28
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	3	31	5.601	-	-	5.635
Domus Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	8	-	-	-	8
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	3	-	-	-	3
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	5	-	-	-	5
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	14	-	-	-	14
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	5	-	-	-	5
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	60	-	-	-	60
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	69	-	-	-	69
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	1	3	-	-	-	4
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	17	-	-	-	17
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	4	-	-	-	4
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	40	-	-	-	40
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	6	-	-	-	6
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	3	-	-	-	3
Grupo Bank Millennium (Polónia)	-	2	-	59	-	61
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	157	-	-	3.668	3.825
Magellan Mortgages No. 2 PLC	570	50	-	-	-	620
Magellan Mortgages No. 3 PLC	2.359	193	-	-	-	2.552
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	29	-	29
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	1.413	24.953	122	-	-	26.488
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	1	1	-	-	2
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	4.976	4.976
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	70	2.957	-	-	3.027
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	3	-	-	-	3
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	8	-	-	-	8
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	49	33	-	-	-	82
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	16	-	-	-	16
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	51	13	-	-	-	64
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	1.084	56	6	-	-	1.146
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	-	166	-	-	166
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	9	-	-	-	9
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	19	-	-	-	20
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1	-	-	-	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	342	526	1	-	-	869
	11.828	27.714	8.961	30.307	95.109	173.919

À data de 30 de junho de 2020, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	7.778	3.150	(25)	-	-	10.903
Banco Millennium Atlântico, S.A.	10	1	-	-	-	11
Banque BCP, S.A.S.	64	-	-	-	-	64
BCP Finance Bank Ltd	6.529	-	-	-	-	6.529
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	104	6	-	-	-	110
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(24)	15	-	-	-	(9)
Millennium bcp Bank & Trust	1.543	-	-	-	-	1.543
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	12.223	1	-	35	72	12.331
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	3.861	-	3.861
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	8	-	8
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	5	-	5
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	-	-	85	-	85
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	5	172	1	-	178
	28.227	3.178	147	3.995	72	35.619

À data de 30 de junho de 2019, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	5.275	5.104	-	-	-	10.379
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	30	1.444	-	-	2.389	3.863
Banco Millennium Atlântico, S.A.	234	1	-	-	-	235
Banque BCP, S.A.S.	439	-	-	-	-	439
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	23	-	-	-	-	23
BCP Finance Bank Ltd	6.562	-	-	-	-	6.562
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	418	5	-	-	-	423
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(8)	25	-	-	2	19
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	-	-	24	-	24
Millennium bcp Bank & Trust	1.632	-	-	-	23	1.655
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	21.337	1	-	-	72	21.410
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	3.548	-	3.548
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	8	-	8
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	5	-	5
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	-	1	-	1
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	-	-	276	-	276
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	-	-	-	-	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	5	448	1	-	454
	35.943	6.585	448	3.863	2.486	49.325

À data de 30 de junho de 2020, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e Avales Prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	300.000	-	300.000
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.422	-	600	-	8.022
Banque BCP, S.A.S.	-	-	-	4.907	4.907
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	200.000	-	9.964	209.964
BCP Finance Bank Ltd	108.850	-	-	-	108.850
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	-	150	-	-	150
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	526	-	-	-	526
Cold River's Homestead, S.A.	271	1.793	-	-	2.064
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	40	5	-	-	45
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	20	-	-	20
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	-	695
Grupo Bank Millennium (Polónia)	95	-	-	9.587	9.682
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	433	433
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	85	317.585	-	-	317.670
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	170	-	-	-	170
Sciense4You S.A.	62	-	-	-	62
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	-	-	-	50
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	257	-	-	257
	117.571	519.810	301.295	24.891	963.567

À data de 31 de dezembro de 2019, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e Avales Prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.422	-	600	-	8.022
Banque BCP, S.A.S.	-	-	-	4.907	4.907
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	200.000	-	9.966	209.966
BCP Finance Bank Ltd	108.850	-	-	-	108.850
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	-	53	-	-	53
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	601	-	-	-	601
Cold River's Homestead, S.A.	323	1.793	-	-	2.116
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	40	5	-	-	45
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	28	-	-	28
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	-	695
Grupo Bank Millennium (Polónia)	97	-	-	9.589	9.686
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	1.244	1.244
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	85	20	-	-	105
Sciense4you S.A.	62	17	-	-	79
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	-	-	-	50
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	3.909	-	-	3.909
	117.530	205.825	1.295	25.706	350.356

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Ramo Vida		
Produtos de poupança	17.499	17.762
Crédito à habitação e consumo	8.853	10.223
Outros	15	16
	26.367	28.001
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	9.439	9.253
Automóvel	1.944	1.942
Multi-Riscos Habitação	3.350	3.255
Outros	664	633
	15.397	15.083
	41.764	43.084

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensoes, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.769	13.810
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	7.278	7.643
	20.047	21.453

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o fundo de pensões

Os saldos com o plano de benefícios pós-emprego incluídos em rubricas do balanço são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Passivo		
Recursos de clientes	66.395	31.391
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida não subordinada emitidos	14.337	14.426
	80.732	45.817

No primeiro semestre de 2020 e no exercício de 2019, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Banco e o Fundo de Pensões.

Durante o primeiro semestre de 2020 e de 2019, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados individual, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	30 junho 2019
Proveitos		
Comissões	871	363
Custos		
Juros e custos equiparados	58	56
Outros gastos administrativos	48	48
	106	104

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Banco.

À data de 30 de junho de 2020, o montante de garantias prestadas pelo Banco ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2019: Euros 5.000).

46. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier* 1) e fundos próprios de nível 2 (*tier* 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier* 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier* 1 inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rendibilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier* 1, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS 9, o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios common equity tier 1, tier 1 e total, incluindo um conservation buffer , de acordo com o quadro seguinte:

Requisitos mínimos de capital em 2020								
BCP Individual		dos quais:			Fully implemented	dos quais:		
	Phased-in	Pilar 1	Pilar 2	*Buffers*		Pilar 1	Pilar 2	*Buffers*
CET1	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%
T1	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%
Total	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Banco utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Fundos Próprios Principais de Nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Reservas e resultados retidos	830.224	699.485
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(582.865)	(541.037)
	4.988.830	4.899.919
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	400.000
	5.388.830	5.299.919
Fundos Próprios de Nível 2		
Dívida subordinada	782.311	811.140
Outros	(23.018)	(38.365)
	759.293	772.775
Fundos Próprios Totais	6.148.123	6.072.694
RWA		
Risco de crédito	30.524.354	29.771.502
Risco de mercado	879.639	1.595.571
Risco operacional	2.341.374	2.341.374
CVA	93.218	102.460
	33.838.585	33.810.907
Rácios de Capital		
Common Equity Tier 1	14,7%	14,5%
Tier 1	15,9%	15,7%
Tier 2	2,2%	2,3%
Total	18,2%	18,0%

Os valores referentes a 2020 e 2019 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

47. Gestão de riscos

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais tipos de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registados em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos, incluindo o risco cibernético.

Mercado imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Banco.

Fundo de pensões – O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia – Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Grupo desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de compliance – O risco legal e de compliance está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração do Banco, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Banco. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito e, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/ scoring* usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original):

(Milhares de euros)

Rubricas de risco	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11.723.643	8.884.919
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1.069.456	750.240
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	176.288	174.550
Outras Instituições de Crédito	2.272.318	2.019.120
Clientes de retalho e empresas	48.435.636	45.760.785
Outros elementos (*)	10.541.589	11.803.701
	74.218.930	69.393.315

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- derivados de crédito;
- formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD– *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrossegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por "graus de risco processuais": 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de Default.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela a seguir lista a equivalência entre os níveis de *rating* interno (*Rating Master Scale*) e os ratings externos das agências de rating:

	Ratings externos			
Grau de risco interno	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B -

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2019 e 2018 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 30 de junho de 2020, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 B1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Exposição bruta				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	486.839	767	-	-	487.606
Crédito a clientes (nota 19)	27.324.481	5.652.165	2.892.086	2.651	35.871.383
Títulos de dívida (nota 20)	4.915.883	71.836	9.549	-	4.997.268
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	7.345.613	-	-	-	7.345.613
Garantias e outros compromissos (nota 40)	10.027.890	1.381.008	484.765	-	11.893.663
Total	50.100.706	7.105.776	3.386.400	2.651	60.595.533

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Perdas por imparidade				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	1.729	75	-	-	1.804
Crédito a clientes (nota 19)	61.836	149.266	1.411.062	-	1.622.164
Títulos de dívida (nota 20)	10.686	957	9.480	-	21.123
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	-	-		-	-
Garantias e outros compromissos (nota 35)	3.676	5.176	86.486	-	95.338
Total	77.927	155.474	1.507.028	-	1.740.429

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
	Exposição líquida				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	485.110	692	-	-	485.802
Crédito a clientes (nota 19)	27.262.645	5.502.899	1.481.024	2.651	34.249.219
Títulos de dívida (nota 20)	4.905.197	70.879	69	-	4.976.145
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	7.345.613	-	-	-	7.345.613
Garantias e outros compromissos (nota 35 e 40)	10.024.214	1.375.832	398.279	-	11.798.325
Total	50.022.779	6.950.302	1.879.372	2.651	58.855.104

Em 31 de dezembro de 2019, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 B1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Exposição bruta				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	511.671	3.006	-	-	514.677
Crédito a clientes (nota 19)	24.965.120	6.050.648	3.229.252	3.225	34.248.245
Títulos de dívida (nota 20)	2.377.300	74.515	9.549	-	2.461.364
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.006.771	-	-	-	8.006.771
Garantias e outros compromissos (nota 40)	9.097.042	1.602.505	467.882	-	11.167.429
Total	44.957.904	7.730.674	3.706.683	3.225	56.398.486

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Perdas por imparidade				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	160	208	-	-	368
Crédito a clientes (nota 19)	23.898	138.780	1.699.216	-	1.861.894
Títulos de dívida (nota 20)	3.101	382	9.480	-	12.963
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	-	-		-	-
Garantias e outros compromissos (nota 35)	1.272	4.170	96.626	-	102.068
Total	28.431	143.540	1.805.322	-	1.977.293

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
	Exposição líquida				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	511.511	2.798	-	-	514.309
Crédito a clientes (nota 19)	24.941.222	5.911.868	1.530.036	3.225	32.386.351
Títulos de dívida (nota 20)	2.374.199	74.133	69	-	2.448.401
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.006.771	-	-	-	8.006.771
Garantias e outros compromissos (nota 35 e 40)	9.095.770	1.598.335	371.256	-	11.065.361
Total	44.929.473	7.587.134	1.901.361	3.225	54.421.193

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 21)		
Instrumentos de dívida	1.690.662	51.452
Derivados	619.582	698.629
Derivados de cobertura (nota 22)	253.234	69.051
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (nota 21)		
Instrumentos de dívida	-	31.496
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatóriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 21)	1.361.570	1.444.772
Total	3.925.048	2.295.400

Notas:
- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("*add-on*").

Durante o primeiro semestre de 2020, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro 2020	23.898	138.780	1.699.216	-	1.861.894
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	10.989	(10.762)	(227)	-	-
Transferência para o Stage 2	(1.736)	7.953	(6.217)	-	-
Transferência para o Stage 3	(533)	(12.502)	13.035	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	11.907	23.975	121.578	-	157.460
Write-offs	(78)	(947)	(87.742)	-	(88.767)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	17.389	2.769	(328.581)	-	(308.423)
Perdas por imparidade em 30 de junho de 2020	61.836	149.266	1.411.062	-	1.622.164

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 31 de dezembro 2018	25.460	125.218	2.142.808	-	2.293.486
Saldos BII (integração no BCP)	90	894	48.195	-	49.179
Perdas por imparidade em 1 de janeiro 2019	25.550	126.112	2.191.003	-	2.342.665
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	17.491	(15.859)	(1.632)	-	-
Transferência para o Stage 2	(3.237)	38.654	(35.417)	-	-
Transferência para o Stage 3	(463)	(6.482)	6.945	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(17.941)	(22.957)	21.815	-	(19.083)
Write-offs	(690)	(3.280)	(558.820)	-	(562.790)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	3.188	22.592	75.322	-	101.102
Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2019	23.898	138.780	1.699.216	-	1.861.894

Durante o primeiro semestre de 2020, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro 2019	24.965.120	6.050.648	3.229.252	3.225	34.248.245
Variações no valor bruto contabilístico					
- Transferência de Stage 1 para Stage 2	(871.250)	871.250	-	-	-
- Transferência de Stage 1 para Stage 3	(109.451)	-	109.451	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 1	1.064.866	(1.064.866)	-	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 3	-	(255.290)	255.290	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 1	7.511	-	(7.511)	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 2	-	99.594	(99.594)	-	-
Write-offs	(78)	(947)	(87.742)	-	(88.767)
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	2.267.763	(48.224)	(507.060)	(574)	1.711.905
Valor bruto em 30 de junho de 2020	27.324.481	5.652.165	2.892.086	2.651	35.871.383

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 31 de dezembro 2018	22.915.268	5.758.902	4.607.650	4	33.281.824
Saldos BII (integração no BCP)	765.464	252.664	164.404	-	1.182.532
Valor bruto em 1 de janeiro 2019	23.680.732	6.011.566	4.772.054	4	34.464.356
Variações no valor bruto contabilístico					
- Transferência de Stage 1 para Stage 2	(1.183.502)	1.183.502	-	-	-
- Transferência de Stage 1 para Stage 3	(61.191)	-	61.191	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 1	1.370.214	(1.370.214)	-	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 3	-	(230.310)	230.310	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 1	40.513	-	(40.513)	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 2	-	392.825	(392.825)	-	-
Write-offs	(690)	(3.280)	(558.821)	-	(562.791)
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	1.119.044	66.559	(842.144)	3.221	346.680
Valor bruto em 31 de dezembro de 2019	24.965.120	6.050.648	3.229.252	3.225	34.248.245

Os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desreconhecimento, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados durante o período (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime")	**30 junho 2020**	**31 dezembro 2019**
Custo amortizado anterior à modificação	195.458	591.639
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(27.964)	(262.730)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	167.494	328.909
Ganho / (perda) líquido da modificação	(3.552)	(11.600)
Custo amortizado líquido após a modificação	163.942	317.309

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime"	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de "lifetime" para 12 meses	33.714	53.080

Em 30 de junho de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020									
		Stage 2				Stage 3				
Segmento	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	14.352.613	2.189.449	101.162	59.007	2.349.618	210.896	248.015	458.911	2.521	17.163.663
Particulares-Outros	3.261.810	535.479	25.796	10.960	572.235	91.219	132.505	223.724	130	4.057.899
Empresas Financeiras	2.191.794	310.189	40	8	310.237	168.400	125.786	294.185	-	2.796.216
Emp. não Financ.-Corporate	6.221.516	702.481	591	1.291	704.363	319.365	537.098	856.462	-	7.782.341
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.113.424	1.994.744	10.329	3.049	2.008.122	816.403	205.977	1.022.380	-	11.143.926
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.659.618	1.094.938	17.391	9.140	1.121.469	396.955	133.741	530.697	-	6.311.784
Emp. não Financ.-Outros	345.416	-	-	-	-	-	40	40	-	345.456
Outros Créditos	3.608.902	39.732	-	-	39.732	-	1	1	-	3.648.635
Total	42.755.093	6.867.012	155.309	83.455	7.105.776	2.003.238	1.383.163	3.386.400	2.651	53.249.920
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	690	6.880	535	537	7.952	5.243	28.926	34.169	-	42.811
Particulares-Outros	2.734	10.225	1.566	1.399	13.190	28.624	62.533	91.157	-	107.081
Empresas Financeiras	5.417	7.455	3	1	7.459	125.043	84.322	209.365	-	222.241
Emp. não Financ.-Corporate	17.538	19.309	39	169	19.517	170.820	378.167	548.987	-	586.042
Emp. não Financ.-SME-Corporate	36.547	74.573	764	329	75.666	264.575	110.908	375.483	-	487.696
Emp. não Financ.-SME-Retalho	11.014	28.494	1.791	431	30.716	190.890	56.949	247.839	-	289.569
Emp. não Financ.-Outros	16	-	-	-	-	-	28	28	-	44
Outros Créditos	3.971	974	-	-	974	-	-	-	-	4.945
Total	77.927	147.910	4.698	2.866	155.474	785.195	721.833	1.507.028	-	1.740.429
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	14.351.923	2.182.569	100.627	58.470	2.341.666	205.653	219.089	424.742	2.521	17.120.852
Particulares-Outros	3.259.076	525.254	24.230	9.561	559.045	62.595	69.972	132.567	130	3.950.818
Empresas Financeiras	2.186.377	302.734	37	7	302.778	43.357	41.464	84.820	-	2.573.975
Emp. não Financ.-Corporate	6.203.978	683.172	552	1.122	684.846	148.545	158.931	307.475	-	7.196.299
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.076.877	1.920.171	9.565	2.720	1.932.456	551.828	95.069	646.897	-	10.656.230
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.648.604	1.066.444	15.600	8.709	1.090.753	206.065	76.792	282.858	-	6.022.215
Emp. não Financ.-Outros	345.400	-	-	-	-	-	12	12	-	345.412
Outros Créditos	3.604.931	38.758	-	-	38.758	-	1	1	-	3.643.690
Total	42.677.166	6.719.102	150.611	80.589	6.950.302	1.218.043	661.330	1.879.372	2.651	51.509.491
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,00%	0,31%	0,53%	0,91%	0,34%	2,49%	11,66%	7,45%	0,00%	0,25%
Particulares-Outros	0,08%	1,91%	6,07%	12,76%	2,30%	31,38%	47,19%	40,75%	0,00%	2,64%
Empresas Financeiras	0,25%	2,40%	7,50%	12,50%	2,40%	74,25%	67,04%	71,17%	0,00%	7,95%
Emp. não Financ.-Corporate	0,28%	2,75%	6,60%	13,09%	2,77%	53,49%	70,41%	64,10%	0,00%	7,53%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,45%	3,74%	7,40%	10,79%	3,77%	32,41%	53,84%	36,73%	0,00%	4,38%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,24%	2,60%	10,30%	4,72%	2,74%	48,09%	42,58%	46,70%	0,00%	4,59%
Emp. não Financ.-Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	70,00%	0,00%	0,01%
Outros Créditos	0,11%	2,45%	0,00%	0,00%	2,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,14%
Total	0,18%	2,15%	3,02%	3,43%	2,19%	39,20%	52,19%	44,50%	0,00%	3,27%

Em 30 de junho de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020									
		Stage 2				Stage 3				
Setor de atividade	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	17.614.423	2.724.928	126.958	69.967	2.921.853	302.116	380.519	682.635	2.651	21.221.562
Emp. não Financ.-Comércio	3.696.420	464.510	5.185	1.964	471.659	152.771	61.920	214.692	-	4.382.771
Emp. não Financ.-Construção	1.624.209	615.341	3.553	132	619.026	424.731	87.358	512.090	-	2.755.325
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.135.217	464.042	9.562	3.473	477.077	116.268	80.028	196.297	-	4.808.591
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.294.520	361.618	420	1.359	363.397	178.018	39.675	217.692	-	1.875.609
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.589.609	1.886.652	9.590	6.553	1.902.795	660.934	607.874	1.268.808	-	11.761.212
Outros Serviços/Out. Atividades	5.800.695	349.921	40	8	349.969	168.400	125.787	294.186	-	6.444.850
Total	42.755.093	6.867.012	155.308	83.456	7.105.776	2.003.238	1.383.161	3.386.400	2.651	53.249.920
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	3.425	17.105	2.101	1.936	21.142	33.867	91.459	125.326	-	149.893
Emp. não Financ.-Comércio	12.653	15.438	642	171	16.251	67.745	36.833	104.578	-	133.482
Emp. não Financ.-Construção	6.654	10.095	528	15	10.638	91.125	40.903	132.028	-	149.320
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	16.710	13.925	629	358	14.912	46.035	35.177	81.212	-	112.834
Emp. não Financ.-Out. atividades	3.897	11.037	50	92	11.179	78.769	9.644	88.412	-	103.488
Emp. não Financ.-Outros serviços	25.199	71.881	744	293	72.918	342.610	423.497	766.107	-	864.224
Outros Serviços/Out. Atividades	9.389	8.430	3	1	8.434	125.043	84.322	209.365	-	227.188
Total	77.927	147.911	4.697	2.866	155.474	785.194	721.835	1.507.028	-	1.740.429
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	17.610.998	2.707.823	124.857	68.031	2.900.711	268.249	289.060	557.309	2.651	21.071.669
Emp. não Financ.-Comércio	3.683.767	449.072	4.543	1.793	455.408	85.026	25.087	110.114	-	4.249.289
Emp. não Financ.-Construção	1.617.555	605.246	3.025	117	608.388	333.606	46.455	380.062	-	2.606.005
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.118.507	450.117	8.933	3.115	462.165	70.233	44.851	115.085	-	4.695.757
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.290.623	350.581	370	1.267	352.218	99.249	30.031	129.280	-	1.772.121
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.564.410	1.814.771	8.846	6.260	1.829.877	318.324	184.377	502.701	-	10.896.988
Outros Serviços/Out. Atividades	5.791.306	341.491	37	7	341.535	43.357	41.465	84.821	-	6.217.662
Total	42.677.166	6.719.101	150.611	80.590	6.950.302	1.218.044	661.326	1.879.372	2.651	51.509.491
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,02%	0,63%	1,65%	2,77%	0,72%	11,21%	24,04%	18,36%	0,00%	0,71%
Emp. não Financ.-Comércio	0,34%	3,32%	12,38%	8,71%	3,45%	44,34%	59,48%	48,71%	0,00%	3,05%
Emp. não Financ.-Construção	0,41%	1,64%	14,86%	11,36%	1,72%	21,45%	46,82%	25,78%	0,00%	5,42%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,40%	3,00%	6,58%	10,31%	3,13%	39,59%	43,96%	41,37%	0,00%	2,35%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,30%	3,05%	11,90%	6,77%	3,08%	44,25%	24,31%	40,61%	0,00%	5,52%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,29%	3,81%	7,76%	4,47%	3,83%	51,84%	69,67%	60,38%	0,00%	7,35%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,16%	2,41%	7,50%	12,50%	2,41%	74,25%	67,04%	71,17%	0,00%	3,53%
Total	0,18%	2,15%	3,02%	3,43%	2,19%	39,20%	52,19%	44,50%	0,00%	3,27%

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019									
		Stage 2				Stage 3				
Segmento	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	14.212.753	2.287.388	120.935	25.992	2.434.315	241.184	271.844	513.028	3.221	17.163.317
Particulares-Outros	3.330.637	526.860	34.229	8.761	569.850	78.517	115.927	194.444	4	4.094.935
Empresas Financeiras	2.274.746	425.519	85	9	425.613	217.568	253.927	471.495	-	3.171.854
Emp. não Financ.-Corporate	5.548.424	791.966	500	437	792.903	401.462	537.404	938.866	-	7.280.193
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.662.320	2.129.450	20.122	3.489	2.153.061	748.748	269.881	1.018.629	-	9.834.010
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.538.444	1.163.769	35.113	11.062	1.209.944	393.672	167.721	561.393	-	5.309.781
Emp. não Financ.-Outros	411.377	22.676	9	-	22.685	7.006	1.821	8.827	-	442.889
Outros Créditos	972.432	122.303	-	-	122.303	-	1	1	-	1.094.736
Total	36.951.133	7.469.931	210.993	49.750	7.730.674	2.088.157	1.618.526	3.706.683	3.225	48.391.715
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	590	5.639	671	194	6.504	5.434	36.218	41.652	-	48.746
Particulares-Outros	2.163	6.734	1.621	782	9.137	23.768	56.064	79.832	-	91.132
Empresas Financeiras	1.498	5.198	10	1	5.209	142.056	203.236	345.292	-	351.999
Emp. não Financ.-Corporate	5.923	16.254	2	34	16.290	255.891	341.085	596.976	-	619.189
Emp. não Financ.-SME-Corporate	12.988	74.365	2.103	575	77.043	245.125	208.182	453.307	-	543.338
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.687	25.442	1.851	702	27.995	189.071	96.347	285.418	-	318.100
Emp. não Financ.-Outros	18	228	-	-	228	1.111	1.734	2.845	-	3.091
Outros Créditos	564	1.134	-	-	1.134	-	-	-	-	1.698
Total	28.431	134.994	6.258	2.288	143.540	862.456	942.866	1.805.322	-	1.977.293
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	14.212.163	2.281.749	120.264	25.798	2.427.811	235.750	235.626	471.376	3.221	17.114.571
Particulares-Outros	3.328.474	520.126	32.608	7.979	560.713	54.749	59.863	114.612	4	4.003.803
Empresas Financeiras	2.273.248	420.321	75	8	420.404	75.512	50.691	126.203	-	2.819.855
Emp. não Financ.-Corporate	5.542.501	775.712	498	403	776.613	145.571	196.319	341.890	-	6.661.004
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.649.332	2.055.085	18.019	2.914	2.076.018	503.623	61.699	565.322	-	9.290.672
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.533.757	1.138.327	33.262	10.360	1.181.949	204.601	71.374	275.975	-	4.991.681
Emp. não Financ.-Outros	411.359	22.448	9	-	22.457	5.895	87	5.982	-	439.798
Outros Créditos	971.868	121.169	-	-	121.169	-	1	1	-	1.093.038
Total	36.922.702	7.334.937	204.735	47.462	7.587.134	1.225.701	675.660	1.901.361	3.225	46.414.422
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,00%	0,25%	0,55%	0,75%	0,27%	2,25%	13,32%	8,12%	0,00%	0,28%
Particulares-Outros	0,06%	1,28%	4,74%	8,93%	1,60%	30,27%	48,36%	41,06%	0,00%	2,23%
Empresas Financeiras	0,07%	1,22%	11,76%	11,11%	1,22%	65,29%	80,04%	73,23%	0,00%	11,10%
Emp. não Financ.-Corporate	0,11%	2,05%	0,40%	7,78%	2,05%	63,74%	63,47%	63,58%	0,00%	8,51%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,19%	3,49%	10,45%	16,48%	3,58%	32,74%	77,14%	44,50%	0,00%	5,53%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,13%	2,19%	5,27%	6,35%	2,31%	48,03%	57,44%	50,84%	0,00%	5,99%
Emp. não Financ.-Outros	0,00%	1,01%	0,00%	0,00%	1,01%	15,86%	95,22%	32,23%	0,00%	0,70%
Outros Créditos	0,06%	0,93%	0,00%	0,00%	0,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,16%
Total	0,08%	1,81%	2,97%	4,60%	1,86%	41,30%	58,25%	48,70%	0,00%	4,09%

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019									
		Stage 2				Stage 3				
Setor de atividade	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	17.543.390	2.814.248	155.163	34.752	3.004.163	319.702	387.771	707.473	3.225	21.258.251
Emp. não Financ.-Comércio	2.925.641	492.828	13.433	2.158	508.419	144.383	56.115	200.498	-	3.634.558
Emp. não Financ.-Construção	1.378.484	629.234	5.150	1.008	635.392	489.727	198.132	687.859	-	2.701.735
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.367.167	613.710	12.101	5.264	631.075	97.026	57.647	154.673	-	4.152.915
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.135.697	382.994	4.567	493	388.054	158.705	9.716	168.421	-	1.692.172
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.353.576	1.989.093	20.494	6.066	2.015.653	661.048	655.214	1.316.262	-	10.685.491
Outros Serviços/Out. Atividades	3.247.178	547.824	85	9	547.918	217.568	253.929	471.497	-	4.266.593
Total	36.951.133	7.469.931	210.993	49.750	7.730.674	2.088.159	1.618.524	3.706.683	3.225	48.391.715
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	2.754	12.373	2.292	976	15.641	29.202	92.282	121.484	-	139.879
Emp. não Financ.-Comércio	4.309	10.766	807	251	11.824	68.296	31.078	99.374	-	115.507
Emp. não Financ.-Construção	2.950	7.780	589	32	8.401	134.212	151.023	285.235	-	296.586
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	5.743	15.025	1.004	720	16.749	42.169	21.829	63.998	-	86.490
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.094	10.848	69	92	11.009	72.393	2.799	75.192	-	87.295
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.520	71.871	1.486	216	73.573	374.127	440.620	814.747	-	897.840
Outros Serviços/Out. Atividades	2.061	6.332	10	1	6.343	142.056	203.236	345.292	-	353.696
Total	28.431	134.995	6.257	2.288	143.540	862.455	942.867	1.805.322	-	1.977.293
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	17.540.636	2.801.875	152.871	33.776	2.988.522	290.500	295.489	585.989	3.225	21.118.372
Emp. não Financ.-Comércio	2.921.332	482.062	12.626	1.907	496.595	76.087	25.037	101.124	-	3.519.051
Emp. não Financ.-Construção	1.375.534	621.454	4.561	976	626.991	355.515	47.109	402.624	-	2.405.149
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.361.424	598.685	11.097	4.544	614.326	54.857	35.818	90.675	-	4.066.425
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.134.603	372.146	4.498	401	377.045	86.312	6.917	93.229	-	1.604.877
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.344.056	1.917.222	19.008	5.850	1.942.080	286.921	214.594	501.515	-	9.787.651
Outros Serviços/Out. Atividades	3.245.117	541.492	75	8	541.575	75.512	50.693	126.205	-	3.912.897
Total	36.922.702	7.334.936	204.736	47.462	7.587.134	1.225.704	675.657	1.901.361	3.225	46.414.422
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,02%	0,44%	1,48%	2,81%	0,52%	9,13%	23,80%	17,17%	0,00%	0,66%
Emp. não Financ.-Comércio	0,15%	2,18%	6,01%	11,63%	2,33%	47,30%	55,38%	49,56%	0,00%	3,18%
Emp. não Financ.-Construção	0,21%	1,24%	11,44%	3,17%	1,32%	27,41%	76,22%	41,47%	0,00%	10,98%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,17%	2,45%	8,30%	13,68%	2,65%	43,46%	37,87%	41,38%	0,00%	2,08%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,10%	2,83%	1,51%	18,66%	2,84%	45,61%	28,81%	44,65%	0,00%	5,16%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,13%	3,61%	7,25%	3,56%	3,65%	56,60%	67,25%	61,90%	0,00%	8,40%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,06%	1,16%	11,76%	11,11%	1,16%	65,29%	80,04%	73,23%	0,00%	8,29%
Total	0,08%	1,81%	2,97%	4,60%	1,86%	41,30%	58,25%	48,70%	0,00%	4,09%

Em 30 de junho de 2020, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	23.475.010	6.942.162	2.272.906	-	37.125	32.727.203	74.251	32.652.952
- stage 2	1.003.290	1.298.334	2.781.273	256.110	385.761	5.724.768	150.298	5.574.470
- stage 3	293	1.356	13.351	2.885.663	972	2.901.635	1.420.542	1.481.093
- POCI	-	38	89	2.477	47	2.651	-	2.651
	24.478.593	8.241.890	5.067.619	3.144.250	423.905	41.356.257	1.645.091	39.711.166
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
- stage 1	7.250.096	95.434	33	-	50	7.345.613	-	7.345.613
- stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-
- stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-
	7.250.096	95.434	33	-	50	7.345.613	-	7.345.613
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	6.597.774	2.479.045	818.901	-	132.170	10.027.890	3.676	10.024.214
- stage 2	159.372	325.578	537.963	50.209	307.886	1.381.008	5.176	1.375.832
- stage 3	-	1	-	484.764	-	484.765	86.486	398.279
	6.757.146	2.804.624	1.356.864	534.973	440.056	11.893.663	95.338	11.798.325
Total	38.485.835	11.141.948	6.424.516	3.679.223	864.011	60.595.533	1.740.429	58.855.104

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019							
	Exposição bruta							
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	19.301.643	6.266.627	2.277.314	1	8.506	27.854.091	27.159	27.826.932
- stage 2	1.064.753	1.497.166	2.744.781	322.561	498.908	6.128.169	139.370	5.988.799
- stage 3	1.040	3.349	66.081	3.094.211	74.120	3.238.801	1.708.696	1.530.105
- POCI	-	-	43	3.178	4	3.225	-	3.225
	20.367.436	7.767.142	5.088.219	3.419.951	581.538	37.224.286	1.875.225	35.349.061
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
- stage 1	7.917.745	88.792	184	-	50	8.006.771	-	8.006.771
- stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-
- stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-
	7.917.745	88.792	184	-	50	8.006.771	-	8.006.771
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	6.203.291	2.112.908	650.278	-	130.565	9.097.042	1.272	9.095.770
- stage 2	150.984	316.279	621.382	63.260	450.600	1.602.505	4.170	1.598.335
- stage 3	9	9	18.415	447.853	1.596	467.882	96.626	371.256
	6.354.284	2.429.196	1.290.075	511.113	582.761	11.167.429	102.068	11.065.361
Total	34.639.465	10.285.130	6.378.478	3.931.064	1.164.349	56.398.486	1.977.293	54.421.193

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

Em 30 de junho de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Segmento	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	4.090	17.159.573	17.163.663	1.835	40.976	42.811
Particulares-Outros	77.741	3.980.158	4.057.899	17.531	89.550	107.081
Empresas Financeiras	279.968	2.516.248	2.796.216	208.841	13.400	222.241
Emp. não Financ.-Corporate	814.839	6.967.502	7.782.341	544.975	41.067	586.042
Emp. não Financ.-SME-Corporate	800.907	10.343.019	11.143.926	330.248	157.448	487.696
Emp. não Financ.-SME-Retalho	366.192	5.945.592	6.311.784	205.289	84.280	289.569
Emp. não Financ.-Outros	-	345.456	345.456	-	44	44
Outros Créditos	-	3.648.635	3.648.635	-	4.945	4.945
Total	2.343.737	50.906.183	53.249.920	1.308.719	431.710	1.740.429

Em 30 de junho de 2020, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Setor de atividade	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	81.831	21.139.731	21.221.562	19.366	130.527	149.893
Emp. não Financ.-Comércio	136.638	4.246.133	4.382.771	81.896	51.586	133.482
Emp. não Financ.-Construção	399.540	2.355.785	2.755.325	112.668	36.652	149.320
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	103.319	4.705.272	4.808.591	61.058	51.776	112.834
Emp. não Financ.-Out. atividades	179.754	1.695.855	1.875.609	79.934	23.554	103.488
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.162.687	10.598.525	11.761.212	744.956	119.268	864.224
Outros Serviços/Out. Atividades	279.968	6.164.882	6.444.850	208.841	18.347	227.188
Total	2.343.737	50.906.183	53.249.920	1.308.719	431.710	1.740.429

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Segmento	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	4.135	17.159.182	17.163.317	1.295	47.451	48.746
Particulares-Outros	76.805	4.018.130	4.094.935	15.850	75.282	91.132
Empresas Financeiras	458.198	2.713.656	3.171.854	344.870	7.129	351.999
Emp. não Financ.-Corporate	933.779	6.346.414	7.280.193	593.163	26.026	619.189
Emp. não Financ.-SME-Corporate	821.781	9.012.229	9.834.010	416.835	126.503	543.338
Emp. não Financ.-SME-Retalho	426.069	4.883.712	5.309.781	249.787	68.313	318.100
Emp. não Financ.-Outros	5.835	437.054	442.889	2.721	370	3.091
Outros Créditos	-	1.094.736	1.094.736	-	1.698	1.698
Total	2.726.602	45.665.113	48.391.715	1.624.521	352.772	1.977.293

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
Setor de atividade	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	80.941	21.177.310	21.258.251	17.145	122.734	139.879
Emp. não Financ.-Comércio	134.920	3.499.638	3.634.558	79.983	35.524	115.507
Emp. não Financ.-Construção	580.045	2.121.690	2.701.735	266.584	30.002	296.586
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	84.095	4.068.820	4.152.915	46.576	39.914	86.490
Emp. não Financ.-Out. atividades	148.954	1.543.218	1.692.172	72.422	14.873	87.295
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.239.449	9.446.042	10.685.491	796.941	100.899	897.840
Outros Serviços/Out. Atividades	458.198	3.808.395	4.266.593	344.870	8.826	353.696
Total	2.726.602	45.665.113	48.391.715	1.624.521	352.772	1.977.293

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 30 de junho 2020, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

	30 junho 2020					
Ano de produção	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	Total
2010 e anteriores						
Número de operações	16.458	22.633	242.513	370.699	85	652.388
Montante (Euros '000)	998.793	3.172.004	9.406.273	774.480	2.174	14.353.724
Imparidade constituída (Euros '000)	65.564	91.121	28.565	10.225	1	195.476
2011						
Número de operações	1.264	1.939	4.914	46.805	2	54.924
Montante (Euros '000)	57.050	282.013	258.559	92.302	35	689.959
Imparidade constituída (Euros '000)	5.441	10.507	330	1.044	-	17.322
2012						
Número de operações	1.031	1.702	2.916	50.860	143	56.652
Montante (Euros '000)	80.328	168.124	123.124	69.825	5.245	446.646
Imparidade constituída (Euros '000)	3.471	12.759	322	587	4	17.143
2013						
Número de operações	1.608	2.649	5.771	74.289	11	84.328
Montante (Euros '000)	69.551	508.622	250.765	103.667	1.258	933.863
Imparidade constituída (Euros '000)	4.255	32.114	565	835	2	37.771
2014						
Número de operações	1.614	4.180	3.961	71.225	59	81.039
Montante (Euros '000)	85.099	580.373	215.001	107.601	182.235	1.170.309
Imparidade constituída (Euros '000)	6.438	35.222	123	969	144	42.896
2015						
Número de operações	2.393	6.422	5.958	84.065	75	98.913
Montante (Euros '000)	134.326	743.615	381.782	137.207	4.252	1.401.182
Imparidade constituída (Euros '000)	4.510	39.609	220	2.240	6	46.585
2016						
Número de operações	2.841	8.871	8.106	94.596	26	114.440
Montante (Euros '000)	207.223	1.540.062	560.025	208.785	15.616	2.531.711
Imparidade constituída (Euros '000)	10.397	108.319	244	3.352	12	122.324
2017						
Número de operações	3.454	11.032	12.784	99.020	77	126.367
Montante (Euros '000)	367.358	1.664.597	1.047.405	262.190	45.802	3.387.352
Imparidade constituída (Euros '000)	13.020	29.055	378	5.185	39	47.677
2018						
Número de operações	6.526	18.848	18.079	180.352	154	223.959
Montante (Euros '000)	1.111.615	2.713.361	1.722.095	546.913	378.679	6.472.663
Imparidade constituída (Euros '000)	7.938	45.511	313	7.956	86	61.804
2019						
Número de operações	10.214	26.625	19.504	481.806	73	538.222
Montante (Euros '000)	1.194.756	2.799.785	1.942.838	1.012.241	148.968	7.098.588
Imparidade constituída (Euros '000)	9.949	90.864	314	8.638	84	109.849
2020						
Número de operações	8.815	34.803	8.005	116.548	76	168.247
Montante (Euros '000)	1.174.660	5.722.709	847.997	447.415	184.014	8.376.795
Imparidade constituída (Euros '000)	12.544	48.331	2.056	4.535	140	67.606
Total						
Número de operações	56.218	139.704	332.511	1.670.265	781	2.199.479
Montante (Euros '000)	5.480.759	19.895.265	16.755.864	3.762.626	968.278	46.862.792
Imparidade constituída (Euros '000)	143.527	543.412	33.430	45.566	518	766.453

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

	31 dezembro 2019					
Ano de produção	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	Total
2009 e anteriores						
Número de operações	15.965	22.875	237.261	338.670	73	614.844
Montante (Euros '000)	1.000.320	3.054.608	9.155.121	711.714	1.948	13.923.711
Imparidade constituída (Euros '000)	102.077	115.483	32.867	9.578	-	260.005
2010						
Número de operações	1.417	2.008	13.102	49.884	16	66.427
Montante (Euros '000)	146.692	300.328	724.651	105.693	43	1.277.407
Imparidade constituída (Euros '000)	9.862	10.882	1.812	797	-	23.353
2011						
Número de operações	1.352	2.153	5.040	48.301	2	56.848
Montante (Euros '000)	57.793	293.017	270.225	94.644	35	715.714
Imparidade constituída (Euros '000)	5.817	10.572	392	746	-	17.527
2012						
Número de operações	1.174	2.006	3.015	52.606	185	58.986
Montante (Euros '000)	83.859	182.871	129.888	71.437	8.783	476.838
Imparidade constituída (Euros '000)	3.742	12.473	414	509	3	17.141
2013						
Número de operações	1.794	3.029	6.014	77.558	13	88.408
Montante (Euros '000)	74.456	563.433	267.049	108.564	1.512	1.015.014
Imparidade constituída (Euros '000)	5.280	38.573	622	759	-	45.234
2014						
Número de operações	1.746	4.762	4.102	74.785	69	85.464
Montante (Euros '000)	96.824	661.606	227.704	118.573	181.956	1.286.663
Imparidade constituída (Euros '000)	6.982	34.277	132	860	41	42.292
2015						
Número de operações	2.721	7.656	6.193	90.669	97	107.336
Montante (Euros '000)	163.496	918.573	401.536	201.207	10.036	1.694.848
Imparidade constituída (Euros '000)	20.926	53.101	239	2.041	4	76.311
2016						
Número de operações	3.201	10.465	8.364	101.011	43	123.084
Montante (Euros '000)	235.284	1.716.183	587.504	254.860	31.627	2.825.458
Imparidade constituída (Euros '000)	14.077	87.145	201	3.256	6	104.685
2017						
Número de operações	3.825	12.560	13.191	106.245	104	135.925
Montante (Euros '000)	476.222	1.800.594	1.098.957	325.899	94.790	3.796.462
Imparidade constituída (Euros '000)	40.385	69.068	337	4.082	27	113.899
2018						
Número de operações	6.975	20.842	18.540	191.120	187	237.664
Montante (Euros '000)	1.208.373	3.059.734	1.793.911	617.921	402.646	7.082.585
Imparidade constituída (Euros '000)	7.309	43.284	229	5.158	29	56.009
2019						
Número de operações	14.329	45.792	19.786	536.971	91	616.969
Montante (Euros '000)	1.482.718	5.453.698	1.996.586	1.295.203	164.133	10.392.338
Imparidade constituída (Euros '000)	10.482	100.326	1.389	4.461	23	116.681
Total						
Número de operações	54.499	134.148	334.608	1.667.820	880	2.191.955
Montante (Euros '000)	5.026.037	18.004.645	16.653.132	3.905.715	897.509	44.487.038
Imparidade constituída (Euros '000)	226.939	575.184	38.634	32.247	133	873.137

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 30 de junho 2020 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

	30 junho 2020					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
Justo valor	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	6.431	1.846	8.406	6.608	257.904	386
Montante (Euros '000)	867.096	91.978	1.237.136	279.534	34.936.455	21.448
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	666	40	1.004	88	3.917	4
Montante (Euros '000)	463.158	25.904	698.896	57.441	2.546.890	2.422
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	500	34	773	75	567	1
Montante (Euros '000)	1.012.744	53.948	1.535.831	140.608	846.119	1.872
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	80	3	92	16	6	-
Montante (Euros '000)	525.081	21.282	632.820	106.865	40.676	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	37	-	56	14	-	-
Montante (Euros '000)	494.187	-	751.181	193.694	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	28	-	27	1	-	-
Montante (Euros '000)	825.502	-	798.058	35.799	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	11	4	-	-
Montante (Euros '000)	181.142	-	957.103	863.177	-	-
Total						
Número	7.745	1.923	10.369	6.806	262.394	391
Montante (Euros '000)	4.368.910	193.112	6.611.025	1.677.118	38.370.140	25.742

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

	31 dezembro 2019					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
Justo valor	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	6.185	1.891	9.004	7.100	260.207	402
Montante (Euros '000)	798.829	91.703	1.255.316	290.238	35.043.380	22.170
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	647	35	1.037	87	3.869	6
Montante (Euros '000)	450.180	21.839	721.631	56.740	2.517.184	3.487
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	446	43	770	81	539	2
Montante (Euros '000)	932.308	69.063	1.518.322	151.602	798.827	3.105
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	67	3	97	17	6	-
Montante (Euros '000)	465.997	23.184	661.996	114.119	39.768	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	35	1	55	14	-	-
Montante (Euros '000)	485.611	13.009	740.103	207.088	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	25	-	24	2	-	-
Montante (Euros '000)	718.625	-	709.533	57.393	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	9	4	-	-
Montante (Euros '000)	171.131	-	745.204	863.177	-	-
Total						
Número	7.408	1.973	10.996	7.305	264.621	410
Montante (Euros '000)	4.022.681	218.798	6.352.105	1.740.357	38.399.159	28.762

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 30 de junho 2020, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	2.199.470	668.633	381.166	125.856
<60%	13.894	486.823	237.386	43.594	10.517
>=60% e <80%	1.633	564.801	88.395	60.589	12.349
>=80% e <100%	848	164.291	50.405	72.409	23.438
>=100%	9.368	490.821	220.239	180.257	87.747
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	14.985.605	1.803.780	1.157.614	876.821
<60%	13.442	646.750	369.953	204.588	90.764
>=60% e <80%	2.794	569.436	187.302	72.161	15.255
>=80% e <100%	1.911	294.541	121.653	147.116	65.254
>=100%	5.362	490.776	352.281	394.149	275.754
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	225.127	31.022	4.272	5.104
<60%	212.781	6.920.289	986.522	127.124	4.641
>=60% e <80%	96.441	5.077.082	818.004	122.523	3.357
>=80% e <100%	34.992	1.809.768	404.434	99.383	3.878
>=100%	9.314	371.711	109.806	108.277	26.222

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.736.673	741.390	430.199	187.864
<60%	12.453	408.312	224.914	41.225	8.374
>=60% e <80%	1.636	560.850	92.652	21.159	6.354
>=80% e <100%	707	92.821	80.467	101.810	21.191
>=100%	7.926	365.801	176.194	365.017	192.944
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	12.596.627	2.190.765	1.211.272	909.888
<60%	13.875	628.986	388.577	153.469	80.291
>=60% e <80%	2.601	440.499	199.038	58.009	15.274
>=80% e <100%	1.885	356.633	138.580	95.536	49.365
>=100%	5.545	561.738	315.401	531.144	356.633
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	279.390	25.499	4.751	4.639
<60%	212.091	6.837.908	1.005.158	123.681	3.782
>=60% e <80%	96.711	4.955.299	842.531	133.323	3.615
>=80% e <100%	36.709	1.775.415	439.968	119.234	4.104
>=100%	9.925	343.167	118.577	135.264	32.989

Em 30 de junho 2020 e 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 24), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 24)			
	30 junho 2020		31 dezembro 2019	
Ativo	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno				
Urbano	448.209	349.739	458.679	363.704
Rural	18.833	14.553	20.104	15.065
Edifícios em desenvolvimento				
Comerciais	-	-	1.468	767
Habitação	-	-	4.000	3.043
Edifícios construídos				
Comerciais	240.932	187.185	259.226	203.351
Habitação	263.234	211.634	307.220	246.208
Outros	882	678	1.478	1.153
Outros	-	-	-	-
	972.090	763.789	1.052.175	833.291

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes "áreas de gestão":

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Banco utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	31 dezembro 2019
Risco Genérico (VaR)	1.357	6.536	713	5.030
Risco de taxa de juro	740	3.248	689	5.115
Risco cambial	1.398	6.349	212	1.169
Risco de ações	63	195	49	15
Efeito de diversificação	(844)	(3.256)	(236)	(1.270)
Risco específico	84	10	2	16
Risco não linear	-	-	-	-
Risco de commodities	-	-	4	3
Risco global	1.441	6.546	720	5.049

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço individual do Banco, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso – embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020			
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	329	329	589	1.149
EUR	27.694	28.282	77.420	150.435
PLN	(80)	(80)	449	891
USD	(2.123)	(2.123)	7.306	14.339
	25.820	26.408	85.764	166.814

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2019			
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	340	340	684	1.335
EUR	53.904	53.904	(4.092)	(510)
PLN	(1.736)	(1.100)	1.086	2.159
USD	(14.592)	(8.388)	8.085	15.878
	37.916	44.755	5.763	18.863

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos. Em base individual é efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se "*Fair Value Hedge*".

O Banco adota para cobertura do risco cambial de parte da participação financeira em moeda estrangeira do Bank Millennium da Polónia e do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., o modelo de contabilidade de cobertura de variação de justo valor.

O valor da participação no Bank Millennium da Polónia objeto de cobertura ascende a PLN 2.570.017.000 (31 de dezembro de 2019: PLN 2.570.017.000) e, com o contravalor de Euros 578.299.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 604.454.000), sendo o instrumento de cobertura do mesmo montante.

O valor da participação no Banque Privée BCP (Suisse) S.A objeto de cobertura ascende a CHF 100.000.000 (31 de dezembro de 2019: CHF 100.000.000) e, com o contravalor de Euros 93.988.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 91.976.000), sendo o instrumento de cobertura no montante de CHF 77.690.000 (31 de dezembro de 2019: CHF 76.493.000) e, com o contravalor de Euros 73.020.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 70.355.000).

Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante todo o primeiro semestre de 2020, conforme descrito na política contabilística na nota 1 B.4.

No que se refere ao risco de ações, o Banco mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados.O *buffer* remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Considerando os critérios de prudência adotados pelo Banco na gestão de liquidez e a decisão de reforço do buffer de liquidez no BCE em reação à crise do COVID-19, a carteira de ativos disponíveis para desconto junto desta entidade terminou o período findo em 30 de junho de 2020 com um valor de Euros 21.481.859.000 (31 dezembro 2019: Euros 17.060.132.000), dos quais Euros 9.557.606.000 mobilizados na pool da política monetária do BCE.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2020	31 dezembro 2019
Banco Central Europeu	9.557.606	7.328.153

Com referência a 30 de junho de 2020, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 7.550.070.000 (31 de dezembro de 2019: Euros 4.000.000.000).

Rácio de Transformação

O rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado em 30 de junho de2020, de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 (versão vigente), manteve-se ao nível do rácio observado em 31 de dezembro 2019 (90%).

Contabilidade de cobertura

Em 30 de junho de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

	Instrumentos de cobertura			
		Valor contabilístico		Variação no
Tipo de cobertura	Nocional	Ativo	Passivo	justo valor (A)
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	6.741.313	22.021	86.751	(38.655)
	6.741.313	22.021	86.751	(38.655)
Cobertura de justo valor				
Risco cambial				
- Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	268.067	115	46	(47)
	268.067	115	46	(47)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	11.490.000	76.150	24.004	121.646
	11.490.000	76.150	24.004	121.646
Total	18.499.380	98.286	110.801	82.944

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

	Instrumentos de cobertura			
		Valor contabilístico		
Tipo de cobertura	Nocional	Ativo	Passivo	Variação no justo valor (A)
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	3.430.030	17.859	46.122	(105.957)
	3.430.030	17.859	46.122	(105.957)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	11.450.000	17.131	75.352	(123.734)
	11.450.000	17.131	75.352	(123.734)
Total	14.880.030	34.990	121.474	(229.691)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 30 de junho de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

	Elementos cobertos							
							Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas				
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	456.641	-	8.228	-	3.125	n.a.	n.a.
	(H)	1.664.022	-	20.839	-	19.982	n.a.	n.a.
	(C)	4.006.380	-	(44.383)	-	21.842	n.a.	n.a.
	(D)	-	260.000	-	12.765	(2.815)	n.a.	n.a.
	(E)	-	180.650	-	3.682	1.468	n.a.	n.a.
	(F)	-	2.545	-	45	9	n.a.	n.a.
	(G)	-	447.496	-	(905)	(6.069)	n.a.	n.a.
Risco cambial								
- Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)		-	268.068	-	37	(33)	n.a.	n.a.
		6.127.043	1.158.759	(15.316)	15.624	37.509	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	11.450.000	-	-	-	(121.646)	60.964	208.615
		11.450.000	-	-	-	(121.646)	60.964	208.615
Total		17.577.043	1.158.759	(15.316)	15.624	(84.137)	60.964	208.615

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

	Elementos cobertos							
							Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas				
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	449.137	-	5.102	-	623	n.a.	n.a.
	(H)	89.953	-	856	-	856	n.a.	n.a.
	(C)	2.075.608	-	(26.689)	-	104.716	n.a.	n.a.
	(D)	-	260.000	-	9.950	1.470	n.a.	n.a.
	(E)	-	180.650	-	5.149	(6.407)	n.a.	n.a.
	(F)	-	2.554	-	54	(43)	n.a.	n.a.
	(G)	-	441.389	-	(6.974)	6.974	n.a.	n.a.
		2.614.698	884.593	(20.731)	8.179	108.189	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	11.450.000	-	-	-	123.734	(60.682)	217.311
		11.450.000	-	-	-	123.734	(60.682)	217.311
Total		14.064.698	884.593	(20.731)	8.179	231.923	(60.682)	217.311

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura
(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes
(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral
(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito
(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos
(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos
(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

Em 30 de junho de 2020, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

				Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(1.113)		n.a.	n.a.
Risco cambial						
- Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)		n.a.	(80)		n.a.	n.a.
		n.a.	(1.193)		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro		-	-	(E)	35.827	-
		-	-		35.827	-
Total		-	(1.193)		35.827	-

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura
(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado
(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer
(D) Resultados de contabilidade de cobertura
(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

				Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	2.232		n.a.	n.a.
		n.a.	2.232		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro		-	-	(E)	44.882	-
		-	-		44.882	-
Total		-	2.232		44.882	-

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 30 de junho de 2020, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Milhares de euros)

	Prazo remanescente				Justo Valor	
Tipo de cobertura	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	312.450	85.800	6.343.063	6.741.313	22.021	86.751
Taxa de juro fixa (média)	0,70%	3,76%	0,10%	0,18%		
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	121.120	146.947	-	268.067	115	46
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	11.490.000	11.490.000	76.150	24.004
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	433.570	232.747	17.833.063	18.499.380	98.286	110.801

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Milhares de euros)

	Prazo remanescente				Justo Valor	
Tipo de cobertura	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	-	1.367.350	2.062.680	3.430.030	17.859	46.122
Taxa de juro fixa (média)		-0,13%	0,74%	0,39%		
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	11.450.000	11.450.000	17.131	75.352
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	-	1.367.350	13.512.680	14.880.030	34.990	121.474

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional adopta o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para percecionar os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, o Banco têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos *Key Risk Indicators* (KRI), realizar os exercícios de *self-assessment* dos riscos (RSA), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

O sistema de gestão de risco (SGR) - funções de Gestão de Risco (Risk Office) e de Compliance (Compliance Office) - representam a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos.

No primeiro semestre de 2020 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento continuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas destaca-se que o seu padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos. Salienta-se ainda que a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método Standard (*gross income*) tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com *benchmarking* internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais. Com o objetivo de reforçar os mecanismos para o controlo mais eficiente do risco operacional foram lançadas diversas iniciativas, das quais destacamos:

- Avaliação integrada dos riscos operacionais e riscos de conduta na análise e aprovação de novos produtos e serviços;
- O robustecimento da monitorização do risco de conflitos de interesse e da avaliação e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços em regime de outsourcing considerados críticos;
- Realização de um novo exercício de IT Risk self-assessment;
- Redesenho da metodologia de autoavaliação de riscos operacionais, para incluir aspetos e indicadores quantitativos monitorizados pelos controlos internos de riscos de conformidade e de conduta;
- Reforço do peso dos indicadores de risco operacional nas métricas RAS, nomeadamente na monitorização dos canais digitais;
- Melhoria das regras de validação da qualidade dos reportes regulamentares relacionados com Risco Operacional.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale funding* compreendem obrigações assumidas pelo Banco enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Banco.

Os termos da intervenção do Banco em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de *rating* de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do Banco.

48. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.V3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência (AdC) abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude (NI) adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas. A notificação de uma nota de ilicitude não constitui uma decisão final em relação à acusação da AdC.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Tribunal da Concorrência), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017.

Em 23 de outubro de 2018, o BCP foi notificado das audições orais não confidenciais das co-visadas Santander Totta e Unión de Créditos, realizadas igualmente em dezembro de 2017. Em 7 de dezembro de 2018, o Banco requereu à AdC o acesso à versão confidencial destas audições orais.

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do Banco de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o Banco da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa, reiterando os seus argumentos. O Banco submeteu uma versão não confidencial revista da sua pronúncia, reafirmando, no entanto, que não cabe ao BCP proteger a informação confidencial dos seus co-visados. No dia 25 de janeiro de 2019, a AdC concedeu ao Banco um período de 10 dias úteis para providenciar sumários da informação confidencial dos co-visados. No dia 4 de fevereiro de 2019, o Banco recorreu para o Tribunal da Concorrência e, no dia 11 de fevereiro de 2019, submeteu a sua resposta à AdC (reafirmando, porém, a sua oposição ao pedido).

A 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, quer de facto e de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação, e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo.

Em 11 de maio de 2020, foi aceite o recurso interposto pelo Banco junto do Tribunal da Concorrência e aguarda-se decisão judicial.

2. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

a) que o tribunal declare que duas das rés são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvencional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto de selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar. Aguarda-se a designação de perícia, requerida pelos autores, devendo cada uma das partes, posteriormente, indicar um perito e o tribunal designar um terceiro perito.

3. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *"eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências"*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação. Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, *"As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso"*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *"O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital"*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas prevêem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões , subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%] (*)(**) (***);

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao Mecanismo de Capital Contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) (**).

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao mecanismo de capitalização contingente ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação continuam a ser acompanhados.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, *"No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do acordo relativo ao mecanismo de capitalização contingente com o Novo Banco"*.

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;

- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;

- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e *Tier 1*), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;

- O valor de referência inicial da carteira que integra o mecanismo de capitalização contingente era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);

- O valor da carteira, a 31 de dezembro de 2019, ascendia a cerca de Euros 3 mil milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquidos de imparidades), segundo o Relatório e Contas de 2019 do Novo Banco.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade
(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia
(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a "condição mínima de capital" é (i) CET1 ou *Tier 1* < CET1 ou requisito SREP *Tier 1* mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019, "em 24 de maio de 2018, o Fundo efetuou um pagamento ao Novo Banco no valor de Euros 791.695 milhões, com referência ao período de 2017, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 430 milhões. Em 6 de maio de 2019, o Fundo efetuou um segundo pagamento ao Novo Banco no valor de Euros 1.149 milhões, com referência ao período de 2018, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no âmbito do processo de venda do Novo Banco. O Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 850 milhões".

Relativamente a pagamentos a efetuar em 2020 ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, refere-se, no Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, "As contas do Novo Banco, S. A., referentes a 2019, tal como apresentadas publicamente pelo respetivo Conselho de Administração Executivo em 28 de fevereiro de 2020, incluem a quantificação da responsabilidade emergente do acordo de capitalização contingente, no montante de Euros 1.037 milhões. Neste contexto, e sem prejuízo dos procedimentos de verificação a realizar previamente ao desembolso por parte do Fundo de Resolução, foi constituída, com referência a 2019, uma provisão naquele montante".

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, o pagamento realizado pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, a Maio 2020, no montante de Euros 1.035 milhões, resulta da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos.

No mesmo comunicado, o Fundo de Resolução esclarece ainda que o "Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em Euros 3.890 milhões o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de Euros 3.890 milhões previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de Euros 3.890 milhões."

Assim, considerando os pagamentos já realizados e o valor da provisão registada no exercício de 2019, o valor remanescente suscetível de ser ainda utilizado ascende a Euros 912 milhões.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que "o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco."

A 30 de junho de 2020, o Novo Banco é detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente.

O Novo Banco, S. A., aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAID), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, e foi notificado em 2019 sobre a confirmação, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), da conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários, com referência aos períodos de tributação de 2015 e de 2016, por contrapartida de direitos de conversão atribuídos ao Estado. Caso o Fundo de Resolução não venha a exercer o seu direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado, cujo termo ocorre em 2022, o Estado poderá tornar-se acionista do Novo Banco S.A. numa percentagem acumulada de 2,71%_ do capital social do Novo Banco S.A. com diluição da posição acionista do Fundo de Resolução. De acordo com a informação do relatório e contas do Fundo de Resolução de 2019, Nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REAID deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução. Estima, conforme nota 21, embora sujeito a concretização de alguns pressupostos, que os processos em curso de conversão dos ativos por impostos diferidos em créditos tributários com referencia aos períodos de 2017 e de 2018 possa corresponder a um montante na ordem de 7,6 pontos percentuais do capital social do Novo Banco. Estes efeitos poderão impactar na posição acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco S.A.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava *"em risco ou em situação de insolvência"* e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, nota 21, é referido que *"Com o objetivo de assegurar que o Fundo venha a dispor, na altura do vencimento, dos recursos financeiros necessários para o cumprimento desta garantia, caso o devedor principal, a Oitante, entre em incumprimento, o Estado Português contragarantiu a referida emissão obrigacionista. Até 31 de dezembro de 2019, a Oitante, S. A., procedeu a reembolsos antecipados parciais que totalizam Euros 546.461 milhares, o que reduz o valor da garantia prestada pelo Fundo de Resolução para Euros 199.539 milhares. Considerando os reembolsos antecipados, assim como informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2019, não se perspetiva que venha a ocorrer o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução".* Ainda segundo o Relatório e Contas 2019 do Fundo de Resolução, *"à data da aprovação do presente Relatório e Contas, os reembolsos realizados pela Oitante ultrapassaram já a fasquia de 73% do valor da emissão"*.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução refere-se *"O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] Euros 352.880 milhares"*. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam, a 31 de dezembro de 2019, os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019, conforme anteriormente descrito);

- Outros financiamentos concedidos por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;

- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);

- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;

- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;

- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;

- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;

- Mecanismo de Capital Contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a 8%-13%;

- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 21 do Relatório e Contas 2019 do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução considera que não existem, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *"Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos"*;

- *"Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si"*;

- *"A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução"*;

- *"As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário"*.

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2019, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 7.021 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 6.114 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2018, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2019.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece *"(...) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota"*.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 24/2019, publicada a 16 de dezembro de 2019, fixou a taxa base a vigorar em 2020 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,06% face à taxa de 0,057% que vigorou em 2019.

Durante o exercício de 2020, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 15.040 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado durante o primeiro semestre de 2020, foi de Euros 29.380 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no primeiro semestre de 2020, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Banco efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 30.843. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição no primeiro semestre de 2020 imputável ao Banco foi de Euros 22.758 milhares, da qual o Banco procedeu à entrega de Euros 19.344 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado "processo dos lesados do BES"; e, (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e Contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda *"o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução"*.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

A pandemia COVID-19 e a elevada incerteza quanto à magnitude e à duração do surto criam um contexto de incerteza adicional relativamente aos impactos daí decorrentes, conforme parecer do auditor externo e parecer do conselho de auditoria do Banco de Portugal.

4. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que prevêem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo.

A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar (evento subsequente à data de referência deste relatório está descrito na nota 53).

5. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.ª-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 20 de maio de 2020, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2019, que inclui uma distribuição extraordinária pelos colaboradores até Euros 1.000 a cada colaborador que, não tendo já sido integralmente compensado com os resultados distribuídos em 2019, se mantiver em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2020, até ao valor máximo global de Euros 5.281.000.

6. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2017. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do *pro rata* de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram, na sua maioria, objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

7. O Banco Comercial Português, S.A. intentou em 2013 uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa e a Ocidental – Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que seja reconhecido: (a) que não pode o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não pode o ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e, (c) que não pode a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, a cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

Após diversas vicissitudes processuais, a 27 de janeiro de 2019 o tribunal proferiu nova sentença – mas que reproduz integralmente a anterior de 25 de maio de 2018 - julgando: (i) improcedente o pedido deduzido pelo Banco consistente na redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvencional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016 e, ainda, as que a este título tenha suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que vier a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

Em março de 2019, o Banco apresentou recurso da sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, pedindo a sua pertinente revogação e substituição por uma decisão que julgue procedentes todos os pedidos apresentados pelo Banco. O Banco entende que o tribunal decidiu incorretamente, seja no que respeita à prova realizada, seja no que respeita às questões jurídicas relevantes, e que existem boas hipóteses de sucesso do recurso, designadamente porque, quanto às quantias recebidas pelo ex-administrador, a sentença defende uma interpretação original do limite do n.º 2 do Artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), contrariando a jurisprudência dos tribunais superiores e a maioria da doutrina que se pronunciou previamente sobre estas matérias.

Em 5 de março de 2020, foi proferido Acórdão pelo Tribunal da Relação de Lisboa que, revogando a sentença de 1.ª instância, julgou procedente a ação proposta pelo Banco, determinando, nomeadamente, a inexistência do direito do Eng.º Jardim Gonçalves ao recebimento dos complementos de reforma pagos pela Ocidental Vida, e condenando o Réu a restituir ao Banco os montantes recebidos mensalmente para além dos limites previstos no artigo 402.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, a partir da data da reforma; assim como decretou a nulidade parcial dos contratos de seguro titulados pela apólice de capitalização e de renda vitalícia, e condenando a Ocidental Vida a restituir ao Banco os montantes por este pagos para suportar os complementos de reforma do Eng.º Jardim Gonçalves. Julgou igualmente improcedente a reconvenção, absolvendo o Banco do pedido. Pode existir recurso para o Supremo Tribunal de Justiça desta última decisão.

49. Aplicação da IFRS 16 – Locações

Conforme descrito na nota 1 A. Bases de Apresentação e política contabilística 1 H, o Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Banco adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospetivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16 reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Para os contratos em que se identificou existir sublocação, o Banco reconheceu o passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo com referência à locação original e um ativo financeiro referente à sublocação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:
- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de ativo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:
- na demonstração dos resultados:
(i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação, conforme referido na nota 2. Margem financeira, rubrica Juros e custos equiparados - Juros de locações;
(ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme referido na nota 8. Outros gastos administrativos, rubrica Rendas e alugueres; e
(iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso, conforme nota 9. Amortizações, rubrica Direito de uso.
- no balanço:
(i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 25. Outros ativos tangíveis, rubrica Direito de uso; e
(ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 36. Outros passivos, rubrica Rendas a pagar.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor. A rubrica Aumento /(Diminuição) em outras contas de passivo inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com a IAS 17, todos os pagamentos de locações operacionais realizados foram apresentados como fluxos de caixa de atividades operacionais. Com a adoção da IFRS 16, houve uma mudança dos fluxos de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais para os fluxos de caixa líquidos gerados pelas operações de fluxos de caixa de atividades de financiamento, no montante de Euros 9.381.000. A adoção da IFRS 16 não teve impacto nos fluxos de caixa líquidos do Banco.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:

(Milhares de euros)

	IAS 17 31 dez 2018	Impacto da IFRS 16	IFRS 16 1 jan 2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.682.922	-	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186.477	-	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	2.044.730	-	2.044.730
Crédito a clientes	30.988.338	-	30.988.338
Títulos de dívida	2.641.291	-	2.641.291
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	695.752	-	695.752
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.589.899	-	1.589.899
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.996.892	-	6.996.892
Derivados de cobertura	92.891	-	92.891
Investimentos em subsidiárias e associadas	3.147.973	-	3.147.973
Ativos não correntes detidos para venda	1.252.654	-	1.252.654
Outros ativos tangíveis	220.171	160.644	380.815
Ativos intangíveis	29.683	-	29.683
Ativos por impostos correntes	18.375	-	18.375
Ativos por impostos diferidos	2.782.536	-	2.782.536
Outros ativos	946.549	-	946.549
TOTAL DO ATIVO	55.350.167	160.644	55.510.811
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	8.372.537	-	8.372.537
Recursos de clientes e outros empréstimos	34.217.917	-	34.217.917
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.198.767	-	1.198.767
Passivos subordinados	825.624	-	825.624
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	295.695	-	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.647	-	3.603.647
Derivados de cobertura	68.486	-	68.486
Provisões	313.868	-	313.868
Passivos por impostos correntes	1.620	-	1.620
Outros passivos	860.843	160.644	1.021.487
TOTAL DO PASSIVO	49.759.004	160.644	49.919.648
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	4.725.000	-	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	-	264.608
Reservas e resultados acumulados	522.895	-	522.895
Resultado líquido do exercício	59.267	-	59.267
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.591.163	-	5.591.163
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	55.350.167	160.644	55.510.811

50. Fusão do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

No decorrer do mês de setembro de 2019, o Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) aprovaram o projeto de fusão do BII, uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último. O processo de fusão por incorporação do BII no BCP ficou concluído em 30 de dezembro de 2019, após a celebração da escritura de fusão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

De acordo com a carta CRI/2020/00001411-G do Banco de Portugal de 04/02/2020, foi procedido o averbamento ao registo de fusão por incorporação, do Banco Investimento Imobiliário S.A., no Banco Comercial Português, S.A., com efeitos a partir de 30/12/2019.

Face aos valores apresentados no quadro abaixo relativo ao Balanço do Banco Comercial Português, S.A. após a fusão, não foi necessária a realização de um aumento de capital para cumprimentos dos rácios regulamentares.

Motivo e objetivos da fusão

As sociedades Banco Comercial Português, S.A. (BCP) e Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) procederam a uma operação de reestruturação e concentração que envolveu a fusão mediante transferência global do património do BII para o BCP, com consequente extinção da Sociedade incorporada, nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 4 do artigo 97° e nos termos do artigo 116°, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

As atividades do BII foram integradas com a restante atividade do Banco, aproximando os respetivos modelos de atuação, sem que tal represente um aumento de custos para o Banco, uma vez que as operações de *back-office* para a rede de distribuição doméstica encontravam-se já integradas no Banco, beneficiando de economias de escala.

O BCP prosseguirá as atividades desenvolvidas pelo BII, potenciando este ato uma oportunidade de desenvolvimento do negócio e captura de sinergias (de custos e proveitos).

Com a fusão pretende-se fazer prevalecer um modelo integrado, segundo o qual o negócio bancário em Portugal será desenvolvido primordialmente a partir do BCP, sem prejuízo da manutenção do modelo de gestão orientado para as diferentes atividades agrupadas em Unidades de Negócio organicamente integradas neste Banco.

As Atividades da Sociedade Incorporada e a sua integração na Sociedade Incorporante

Como resultado da incorporação, o BCP prosseguirá as atividades correntemente levadas a cabo pelo BII.

Até 2006, o BII concentrou, maioritariamente, o negócio de Leasing Imobiliário e crédito imobiliário e a promoção imobiliária do Grupo. A partir de 2006 o negócio passou a ser promovido diretamente pelo BCP, limitando-se o BII a gerir a carteira que detinha à data, o que tem vindo a fazer totalmente apoiado nas estruturas do próprio BCP.

Como resultado da incorporação, o BCP prosseguirá as atividades correntemente levadas a cabo pelo BII.

Os balanços em seguida transcritos correspondem aos balanços relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Deles constam os valores dos elementos do ativo e do passivo a transferir para o BCP:

(Milhares de euros)

	BCP SA (31 dezembro 2018)	BII SA (31 dezembro 2018)	Saldos intragupo	Reserva de fusão	BCP SA após fusão (1 janeiro 2019)
ATIVO					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.682.922	-	-	-	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186.477	157.387	(157.387)	-	186.477
Ativos financeiros ao custo amorizado					
Aplicações em instituições de crédito	2.044.730	17.260	(1.558.468)	-	503.522
Créditos a clientes	30.988.338	1.133.353	-	-	32.121.691
Títulos de dívida	2.641.291	-	-	-	2.641.291
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	695.752	-	(17.792)	-	677.960
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.589.899	1.846	-	-	1.591.745
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	-	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.996.892	1.818.421	-	-	8.815.313
Derivados de cobertura	92.891	-	-	-	92.891
Investimentos em subsidiárias e associadas	3.147.973	-	-	(209.531)	2.938.442
Ativos não correntes detidos para venda	1.252.654	118.422	-	-	1.371.076
Outros ativos tangíveis	220.171	-	-	-	220.171
Ativos intangíveis	29.683	-	-	-	29.683
Ativos por impostos correntes	18.375	-	-	-	18.375
Ativos por impostos diferidos	2.782.536	53.843	-	-	2.836.379
Outros ativos	946.548	8.241	(27.100)	-	927.689
TOTAL DO ATIVO	55.350.166	3.308.773	(1.760.747)	(209.531)	56.688.661
PASSIVO					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	8.372.537	2.916.606	(1.680.845)	-	9.608.298
Recursos de clientes e outros empréstimos	34.217.917	1	-	-	34.217.918
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.198.767	-	-	-	1.198.767
Passivos subordinados	825.624	35.010	(35.010)	-	825.624
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	295.695	34	(34)	-	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.648	-	-	-	3.603.648
Derivados de cobertura	68.486	17.758	(17.758)	-	68.486
Provisões	313.868	17.395	-	-	331.263
Passivos por impostos correntes	1.620	1.349	-	-	2.969
Outros passivos	860.841	23.349	(27.100)	-	857.090
TOTAL DO PASSIVO	49.759.003	3.011.502	(1.760.747)	-	51.009.758
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital	4.725.000	17.500	-	(17.500)	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	-	-	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	-	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	14.822	-	(14.822)	264.608
Reserva de fusão	-	-	-	63.901	63.901
Reservas de justo valor relativo à fusão (*)	-	-	-	23.839	23.839
Reservas e resultados acumulados	582.162	264.949	-	(264.949)	582.162
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.591.163	297.271	-	(209.531)	5.678.903
	55.350.166	3.308.773	(1.760.747)	(209.531)	56.688.661

(*) O valor apurado corresponde às reservas de justo valor dos títulos registados no Banco Investimento Imobiliário, S.A. à data de 31 de dezembro de 2018 e das reservas de justo valor relativas a transações de títulos anteriores a 31 dezembro de 2018 efetuadas entre as duas entidades.

51. Impacto da pandemia Covid - 19

Enquadramento

O primeiro semestre de 2020 foi marcado pela propagação da doença COVID-19 à escala global após terem sido detetados os primeiros casos de infeção pelo vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) na China, ainda no final de 2019. O aparecimento deste vírus apresenta um significativo grau de letalidade e levou à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alerta gerada, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate implementadas em inúmeros países, incluindo em Portugal, onde o estado de emergência foi declarado pela primeira vez, na vigência da atual Constituição, em 18 de março de 2020.

A eclosão e rápida disseminação da COVID-19 obrigou a generalidade dos países a implementar medidas de contenção, incluindo o confinamento temporário de parte significativa da população dos países mais afetados e fortes restrições à normal atividade económica de múltiplas empresas dos mais variados setores, para conter a propagação da doença. Estas medidas acabaram por se revelar muito nocivas no plano económico, causando uma súbita desaceleração da atividade. A área do euro deverá ser a mais penalizada entre as principais economias mundiais, dada a forte incidência da pandemia em alguns dos seus Estados-membros. Em reação a este enquadramento desfavorável, os governos dos países dos principais blocos económicos e os respetivos Bancos Centrais, anunciaram medidas orçamentais extraordinárias e alterações na política monetária, que visam atenuar os impactos da crise provocada pela pandemia e estimular a retoma da economia. O Banco Central Europeu (BCE) reforçou a aquisição de títulos de dívida pública e privada e criou uma nova facilidade de liquidez dirigida aos bancos. Adicionalmente, o BCE tendo como objetivo que as instituições de crédito conservem fundos próprios a fim de manterem a capacidade para apoiarem a economia num ambiente de crescente incerteza causada pela COVID-19 emitiu uma recomendação relativa à distribuição de resultados. De acordo com esta recomendação, os Bancos deveriam abster-se de pagar dividendos e de assumir compromissos irrevogáveis de pagamento de dividendos relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, bem como de efetuar recompras de ações destinadas a remunerar os acionistas. O prazo desta recomendação, inicialmente previsto até 1 de outubro de 2020, foi posteriormente alargado para pelo menos até 1 de janeiro de 2021.

Portugal tem sido um dos países europeus mais afetados pela pandemia, sobretudo devido à preponderância do turismo nas exportações e no emprego. O ativismo da política orçamental combinado com a retração expressiva do PIB implicam uma deterioração marcada das finanças públicas em 2020. A gravidade da situação impeliu o governo a implementar um conjunto de medidas para mitigar o impacto da COVID-19, incluindo linhas de crédito garantidas, moratórias de crédito e de obrigações contributivas para empresas e particulares, para além de um regime de *layoff* simplificado e outras medidas de proteção do emprego.

Medidas de apoio à economia

Linhas de crédito garantidas pelo Estado Português

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo Português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito em condições favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas destinadas aos diversos setores do tecido empresarial. Estas linhas encontram-se garantidas pelo Estado Português em 90% no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas e em 80% no caso das empresas de maior dimensão.

Moratórias de crédito

O Governo Português, através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, permitindo diferir o cumprimento das responsabilidades, quando representem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrem vencidos na data de receção da declaração de adesão à moratória pública.

Com a evolução da crise económica gerada pela pandemia COVID-19, em junho de 2020, o Governo Português alargou o âmbito e o prazo da moratória pública. Assim, o Decreto-Lei n.º 26/2020 introduziu alterações à moratória pública, no que respeita ao prazo de vigência, à data-limite para adesão e ao âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. Com estas alterações, os clientes bancários passaram a beneficiar de uma extensão do prazo de vigência da moratória pública. O prazo da moratória inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, foi prorrogado até 31 de março de 2021. Este novo prazo é aplicável não só às novas moratórias como àquelas que foram subscritas em períodos anteriores ao prolongamento. No âmbito destas alterações foi também fixada uma data-limite para a adesão à moratória pública, podendo ser solicitada até 30 de setembro de 2020.

Com base neste enquadramento, o Banco passou a disponibilizar moratórias de crédito destinadas à proteção, designadamente, de empresas, empresários em nome individual e outros profissionais, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e às demais entidades da economia social, que reúnam os requisitos previstos na lei.

No caso dos particulares, estão abrangidos os empréstimos com garantia hipotecária (com multifinalidades, nomeadamente crédito à habitação, incluindo crédito concedido para a aquisição de habitação própria secundária ou com a finalidade de arrendamento), bem como a locação financeira de imóveis e os contratos de crédito aos consumidores com a finalidade de educação, incluindo para formação académica e profissional.

Na sequência da orientação emitida pela Autoridade Bancária Europeia sobre moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, a Associação Portuguesa de Bancos disponibilizou o acesso a duas moratórias privadas destinadas a pessoas singulares, residentes ou não residentes em Portugal, sendo uma delas relativa a crédito hipotecário e outra a crédito não hipotecário (v.g., pessoal ou automóvel). No caso do crédito não hipotecário as moratórias contratadas até 30 de junho de 2020 são concedidas por um prazo de 12 meses, contados desde a data da sua contratação. As moratórias que venham a ser contratadas após 30 de junho de 2020 terminarão em 30 de junho de 2021. No caso do crédito hipotecário as moratórias têm duração até 31 de março de 2021.

Medidas de apoio aos clientes

(i) Isenção e redução de comissões

Em paralelo com a suspensão de certas comissões devidas pela utilização e realização de operações de pagamento através de plataformas digitais, estabelecida pela Lei nº7/2020, de 10 de abril, o Banco criou diversas isenções ou reduções de comissões beneficiando clientes empresas e clientes particulares, sobretudo, os mais afetados pela pandemia. Neste contexto, foi alargado e facilitado o acesso a soluções integradas com condições especiais ou redução do preço para clientes particulares.

(ii) Outras medidas implementadas pelo Banco

Para além das medidas anteriormente referidas, o BCP lançou um conjunto de medidas adicionais para ajudar as famílias e as empresas a superar os desafios económicos causados pela pandemia COVID-19.

Em simultâneo com a moratória de capital e juros o BCP suspendeu, entre 1 de abril e 30 junho de 2020, o agravamento do spread dos contratos de crédito imobiliário a clientes particulares por incumprimento de condições contratuais de bonificação, decorrentes dos constrangimentos associados à pandemia COVID-19. Adicionalmente, acelerou a transformação digital, tornando mais fácil e rápido o acesso ao Banco e aos seus serviços.

Tendo como objetivo apoiar a economia, proteger o emprego e reforçar a sustentabilidade empresarial, o BCP ao abrigo do programa de apoio às empresas, disponibiliza também crédito de tesouraria e liquidez imediata, com produtos de *Factoring* e *Confirming*, fornecendo a possibilidade de acesso a várias linhas de crédito.

Os quadros seguidamente apresentados caracterizam as operações do Banco que, em 30 de Junho de 2020, foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas, bem como os empréstimos concedidos ao abrigo dos novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise provocada pela COVID-19.

No que respeita às moratórias, destaca-se a apresentação da estrutura da exposição por segmento de cliente, estado da exposição (*performing /non-performing*), classificação em *stage* 2 (operações com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas sem imparidade de crédito), existência de reestruturação por dificuldades financeiras, imparidades constituídas e prazo residual das moratórias.

Quanto aos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública, é apresentada a decomposição da exposição por segmento, o montante das garantias associadas e a indicação da parcela classificada como reestruturada por dificuldades financeiras ou classificada como não produtiva.

Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

A análise do montante escriturado bruto dos empréstimos e adiantamentos sujeitos à moratória é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto						
	Produtivos			Não produtivos			
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objectivos de imparidade (Stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Total
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	7.962.579	503.540	2.253.572	637.376	433.555	630.176	8.599.955
dos quais: famílias	3.938.864	128.563	862.465	84.268	52.822	81.593	4.023.132
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	3.547.505	114.191	760.769	72.081	45.471	69.928	3.619.586
dos quais: sociedades não financeiras	3.947.845	373.663	1.340.643	533.379	361.184	528.853	4.481.224
dos quais: pequenas e médias empresas	3.544.090	353.270	1.226.955	509.526	348.359	505.000	4.053.616
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	898.057	77.711	410.804	167.930	123.265	167.930	1.065.987

A análise do valor da imparidade dos empréstimos e adiantamentos sujeitos à moratória é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito						Montante escriturado bruto
	Produtivos			Não produtivos			
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objectivos de imparidade (Stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Entradas para exposições não produtivas no primeiro semestre
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	92.995	29.879	76.323	226.534	170.926	225.820	104.718
dos quais: famílias	6.991	1.018	6.259	4.282	2.761	4.144	22.455
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	2.525	521	2.382	1.417	1.002	1.401	15.828
dos quais: sociedades não financeiras	84.475	28.777	68.625	202.942	148.918	202.365	82.264
dos quais: pequenas e médias empresas	77.770	27.404	64.391	199.012	147.797	198.435	82.264
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	18.972	2.042	17.330	49.067	34.971	49.067	2.426

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas e por prazo residual das moratórias

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e concedida é a seguinte:

(Milhares de euros)

		Montante escriturado bruto		
	Número de devedores		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	74.925	8.724.368		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	73.641	8.599.955	7.172.159	-
dos quais: famílias		4.023.131	2.595.335	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		3.619.586	2.539.436	-
dos quais: sociedades não financeiras		4.481.223	4.481.223	-
dos quais: pequenas e médias empresas		4.053.615	4.053.615	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		1.065.988	1.065.988	-

A análise dos empréstimos e adiantamentos cuja moratória foi oferecida e foi concedida até o vencimento residual da moratória é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Prazo residual das moratórias					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano	Total
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória						
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	-	-	8.438.052	161.903	-	8.599.955
dos quais: famílias	-	-	3.861.228	161.903	-	4.023.131
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	-	-	3.619.423	163	-	3.619.586
dos quais: sociedades não financeiras	-	-	4.481.223	-	-	4.481.223
dos quais: pequenas e médias empresas	-	-	4.053.615	-	-	4.053.615
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	-	-	1.065.987	-	-	1.065.987

Empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas no primeiro semestre
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	1.667.014	-	1.427.086	449
dos quais: famílias	566			-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	-			-
dos quais: sociedades não financeiras	1.664.111	-	1.424.698	449
dos quais: pequenas e médias empresas	1.578.596			449
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	25.379			-

Aplicação de novos critérios contabilísticos e alteração de estimativas no contexto da pandemia COVID-19

No âmbito da crise atual causada pela propagação da pandemia COVID-19, diversos supervisores e reguladores, incluindo o Banco Central Europeu, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à IFRS 9 – Instrumentos financeiros.

Neste contexto destaca-se a publicação das seguintes principais orientações e recomendações:

- Declaração sobre a aplicação do quadro prudencial relativa ao incumprimento, reestruturação e IFRS 9, à luz das medidas aprovadas no contexto da pandemia COVID-19, emitida pela EBA em 25 de março de 2020;
- IFRS 9 e COVID-19 - A contabilização das perdas esperadas de crédito aplicando a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros à luz da incerteza atual resultante da pandemia COVID-19, emitido em 27 de março de 2020 pelo IASB;
- Orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, emitidas pela EBA em 2 de abril de 2020 (EBA/GL/2020/02) e atualizadas em 25 de junho de 2020;
- IFRS 9 no contexto da pandemia coronavírus (COVID-19), emitido em 1 de abril de 2020 pelo BCE.

Classificação das operações com base no risco de crédito

A EBA, na sua declaração de 25 de março de 2020 refere que, no âmbito da IFRS 9, se espera que as instituições usem um determinado grau de julgamento para distinguir os mutuários cujo risco de crédito no longo prazo seja significativamente afetado pela situação atual daqueles em que tal não se verifica.

Os *stages* de risco nos termos previstos na IFRS 9 traduzem a identificação e classificação de clientes em situações de risco acrescido ou mesmo de *default*. No que diz respeito à classificação dos créditos nos diferentes *stages* de risco e no sentido de endereçar a recomendação da EBA, o Banco implementou os seguintes procedimentos:

i) Revisão da carteira de crédito relativa a exposições mais significativas

Relativamente aos clientes com exposições de crédito mais significativas, destaca-se a realização de um conjunto de procedimentos extraordinários com o objetivo de avaliar os eventuais impactos do surto pandémico COVID-19:

a) Clientes com exposições significativas - Carteira *performing*:

Com base em critérios de risco, foram identificados para revisão um conjunto de clientes *Corporate* com exposições significativas, tendo sido antecipada a realização dos questionários sobre sinais de imparidade, os quais cobrem uma exposição à data de 30 de junho de 2020, que corresponde a 22,4% da carteira *Corporate performing*.

A reavaliação da carteira de casos significativos procurou identificar casos que possam ter sofrido um aumento significativo do risco de crédito e/ou aumento de uma probabilidade de *default* que possa implicar transferência de *stage* ou classificação como NPE.

b) Clientes com exposições significativas - Carteira *non-performing* (NPE):

Para este universo de clientes, foi adotada a seguinte abordagem, que incide sobre um conjunto de clientes que representam em 30 de junho de 2020 aproximadamente 1,6 mil milhões de Euros de exposição, correspondendo a 53,7% da carteira classificada como NPE pelo Banco e 11,2% do total da carteira *Corporate*:

- Revisão da imparidade para os clientes dos 20 maiores Grupos NPE e/ou 20 maiores clientes NPE com abordagem *going concern*;
- Revisão da imparidade para os clientes NPE com abordagem *gone concern* e colaterais com valorização superior a 10 milhões de Euros.

c) Clientes Particulares:

No que respeita aos clientes particulares, é importante ter em consideração que a maior parcela da carteira corresponde a operações de crédito hipotecário, representando cerca de 16,4 mil milhões de Euros. Este tipo de operações corresponde a 42% da carteira de crédito do Banco e 91% da carteira de crédito a particulares, caracterizando-se por baixos níveis de sinistralidade e taxas de recuperação mais elevadas, devido ao peso e liquidez dos colaterais associados.

Os níveis de imparidade da carteira que beneficia de garantia hipotecária no final de Junho de 2020 correspondiam a uma taxa média de imparidade de 0,34% para operações classificadas em *stage* 2.

ii) Abordagem transversal com vista a identificar situações de clientes empresariais mais vulneráveis e respetivo acompanhamento próximo

Igualmente com o objetivo de identificar, avaliar e monitorizar o impacto em termos de risco de crédito decorrente da crise pandémica COVID-19, numa perspetiva mais global e transversal e que possa permitir um acompanhamento consistente durante o período em que os efeitos da referida pandemia se verifiquem, o Banco desenvolveu uma abordagem relativa aos clientes *Corporate*, que se traduz na seguinte metodologia:

- Identificação dos setores de atividade considerados de maior risco e com impacto mais adverso no contexto da crise COVID-19;
- Definição de cenários de *stress* adaptados à severidade do impacto esperado para cada setor de atividade;
- Avaliação da resiliência das empresas pertencentes aos sectores identificados como mais vulneráveis;
- Identificação dos clientes que apresentam a maior vulnerabilidade, segundo a avaliação efetuada.

No âmbito deste processo, o Banco já avaliou praticamente a totalidade da exposição aos setores considerados mais impactados. Esta avaliação constitui um suporte muito valioso para a identificação dos clientes mais vulneráveis, a recolha de dados reais e estimados sobre os principais devedores, seleção de clientes que, pelo setor em que desenvolvem a sua atividade e dimensão de exposição, deverão ser objeto de monitoração e análise mais próximas e a realização de um acompanhamento contínuo da evolução dos casos identificados.

O referido acompanhamento é realizado em coordenação com a área comercial que acompanha os clientes identificados e a área de crédito, envolvendo a solicitação de informações mensais ou trimestrais com o objetivo de acompanhar de forma tão atempada quanto possível a evolução da sua situação económico-financeira. As conclusões desta análise são apresentadas a um comité de acompanhamento especificamente criado para o efeito, que conta com a presença de membros da Comissão Executiva.

Esta abordagem possibilita a deteção precoce de eventual risco de incumprimento, propiciando as condições para uma atuação atempada por parte do Banco, nomeadamente antes do final do período das moratórias, para os casos que se enquadrem nessas medidas.

Adicionalmente, de acordo com a EBA as moratórias introduzidas como resposta à pandemia de COVID-19 e na medida em que não sejam específicas a determinados mutuários, mas se apliquem a um universo alargado de clientes ou de tipos de crédito, não conduzem a uma classificação automática de incumprimento, reestruturação ou reduzida probabilidade de cumprimento de obrigações. Neste contexto, as operações enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 Março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) podem não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras.

No que respeita à marcação de reestruturações por dificuldades financeiras de outras operações ou alterações contratuais o Banco continuou a reforçar os procedimentos internos com vista à rigorosa classificação de novas operações ou modificação de operações em curso que se considerem realizadas por dificuldades financeiras dos clientes.

Moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19

Em 2 de abril de 2020 e 25 de junho de 2020, a EBA publicou orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19. Estas orientações clarificam o tratamento das moratórias concedidas até 30 de setembro de 2020 e complementam as orientações publicadas no que respeita à classificação das situações de incumprimento e de reestruturação. A EBA esclarece as implicações de moratórias no tratamento prudencial e contabilístico das exposições de crédito, reiterando a importância de as instituições continuarem a monitorar, a avaliar e a classificar essas exposições de forma a refletirem adequadamente qualquer deterioração do risco de crédito.

Tendo como objetivo avaliar os impactos já sentidos do surto pandémico COVID-19 na classificação de risco do Banco em exposições que recorreram aos mecanismos de alteração do perfil de serviço de dívida (moratórias com caráter genérico - moratória estatal no âmbito do Decreto Lei 10-J/2020 de 26 março e moratória sectorial no âmbito do protocolo celebrado no contexto da APB), o Banco realizou uma análise comparativa da classificação em *stages* de risco dessas operações entre 29 de fevereiro de 2020 e 30 de junho de 2020, tendo presente que a alocação a *stage 3* corresponde a uma classificação de NPE (*default*).

No que diz respeito às operações do segmento de particulares que no final do semestre tinham sido objeto de moratória, verifica-se que 89% da exposição permaneceu no mesmo *stage* e a parcela que sofreu degradação de *stage* foi semelhante àquela que conheceu uma melhoria (5,0% vs. 4,6%), registando-se um valor inexpressivo de 1% das operações não classificadas em fevereiro.

(Milhares de euros)

		30 junho 2020		
		Exposição particulares		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3
29 fevereiro 2020 Exposição particulares	Stage 1	2.872.590	176.442	2.407
	Stage 2	165.324	660.178	23.740
	Stage 3	1.204	20.102	57.410
	n.a	37.281	5.742	710
	Total	3.076.399	862.464	84.267

No segmento de Empresas, a tendência não é muito diferente do verificado no segmento de particulares, com uma estabilidade de *stage* para 87% do valor das operações, embora registe um peso maior dos casos de exposição com degradação (7,3%) em relação às situações de melhoria (3,3%).

(Milhares de euros)

		30 junho 2020		
		Exposição empresas		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3
29 fevereiro 2020 Exposição empresas	Stage 1	2.391.380	225.591	79.679
	Stage 2	143.754	1.148.986	29.543
	Stage 3	-	5.360	441.910
	n.a	97.473	11.170	1.978
	Total	2.632.607	1.391.107	553.110

Uma análise de evolução de *staging* IFRS9 no que se refere às operações de financiamento enquadradas nas linhas protocoladas no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua, garantidas pelo Estado português para mitigar os impactos da pandemia COVID-19 não é aplicável, tendo em conta que correspondem a novas operações e estas não existiam no final de fevereiro. Em qualquer caso, será importante referir que 96% da exposição do Banco a este tipo de instrumento no final de Junho está alocada a *stage* 1, sendo a parcela respeitante a *stage* 3 insignificante (0,03%).

No que respeita ao reconhecimento da imparidade pelo Banco, é de salientar que no âmbito da análise individual o nível de imparidade decorre das conclusões da análise casuística efetuada, independentemente de o cliente ter ou não aderido ao enquadramento regulamentar das moratórias.

No caso da imparidade coletiva, são reconhecidos os impactos que resultam da alteração do perfil dos *cash-flows* ao serviço da dívida das operações por via das moratórias concedidas, à semelhança dos procedimentos adotadas para as restantes operações.

Cenários macroeconómicos considerados para determinar a imparidade da carteira de crédito

Na sequência da crise de saúde pública, o Banco atualizou os pressupostos macroeconómicos utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, o qual tem por base três cenários (Cenário Central, Cenário *Upside* e Cenário *Downside*). Estes cenários foram preparados no final de junho e tiveram em consideração as projeções mais recentes para as variáveis macroeconómicas emitidas pelo Banco de Portugal e Comissão Europeia.

A incerteza causada pela pandemia levou à necessidade de ser aplicado um maior nível de julgamento para determinar os diferentes cenários macroeconómicos e as suas ponderações. Neste sentido, foi adotada uma ponderação prudente, baseada na seguinte estrutura: Cenário Central: 60%; Cenário *Upside*: 10%; Cenário *Downside*: 30%.

Os quadros abaixo apresentados sistematizam a atualização efetuada em junho de 2020 para Portugal e Polónia dos cenários centrais relativamente a algumas das variáveis mais críticas utilizadas na estimativa da imparidade coletiva, e a sua comparação com o considerado em dezembro de 2019, onde é possível constatar a magnitude significativa das alterações incorporadas.

Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central)

Indicador	Cenário dezembro 2019		Cenário junho 2020		Diferença	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Taxa de desemprego	6,10%	6,00%	10,70%	9,10%	4,60%	3,10%
Evolução anual PIB nominal	2,80%	2,80%	-8,70%	5,90%	-11,50%	3,10%
Taxa de poupança	6,20%	6,30%	8,00%	6,70%	1,80%	0,40%
Yield anual dívida soberana Alemã 10 anos	-0,69%	-0,66%	-0,50%	-0,50%	0,19%	0,16%

No cenário central, o PIB Português contrai drasticamente em 2020 e a forte recessão refletir-se-á no mercado de trabalho. A partir de 2021, prevê-se uma recuperação progressiva da atividade, suportada pelo levantamento gradual das medidas de contenção e pelas ações de política económica tanto a nível nacional como europeu.

O cenário macroeconómico central está sujeito a riscos significativos, nomeadamente os decorrentes da possibilidade de uma segunda vaga da pandemia suficientemente grave para desencadear uma nova fase de confinamento. Neste sentido, o cenário *downside*, inclui uma contração mais acentuada e uma recuperação mais lenta, refletindo um impacto mais profundo da pandemia na atividade económica global e no emprego e o consequente efeito negativo na economia portuguesa, nomeadamente através de uma recuperação mais lenta do turismo.

A materialização do cenário *upside* está condicionada a um rápido abrandamento da pandemia e à hipótese de que todas as medidas de política económica já implementadas ou anunciadas promovam uma recuperação da atividade económica mais rápida do que o previsto. Isso resultará numa menor contração do PIB em 2020 e uma recuperação mais rápida e acentuada nos anos seguintes.

O quadro seguinte descreve as ponderações atribuídas aos diferentes cenários macroeconómicos considerados no final de 2019 e em Junho de 2020:

Cenário	Ponderador	
	dez 2019	jun 2020
Central	60%	60%
Upside	20%	10%
Downside	20%	30%

Foi efetuada uma análise de sensibilidade considerando uma evolução mais desfavorável de duas variáveis especialmente críticas para a estimativa de imparidade coletiva: o crescimento do PIB e taxa de desemprego. Tendo como base a imparidade coletiva da carteira a 30 de junho de 2020, que ascendia a 429 milhões de Euros, o impacto do agravamento adicional de um ponto percentual na evolução daqueles indicadores é apresentado no quadro abaixo:

Variável	Impacto estimado (var.%)
Agravamento PIB em 100 pb	2,9%
Agravamento taxa desemprego em 100 pb	0,6%

Utilização de julgamentos e de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas requerem que sejam utilizados julgamentos, sejam preparadas estimativas e assumidos certos pressupostos para determinar o valor dos ativos e dos passivos e o montante dos ativos e passivos contingentes divulgados na data de referência a que respeitam as demonstrações financeiras, bem como os proveitos e custos apurados no período de reporte.

Os principais julgamentos e estimativas adotadas no âmbito da preparação destas demonstrações financeiras consolidadas intercalares encontram-se descritas na alínea Z. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas, da nota 1. Políticas contabilísticas.

A pandemia COVID-19 aumentou significativamente o grau de incerteza das estimativas efetuadas e reforçou a necessidade de ser utilizado o *expert judgement* para avaliar como é que essas estimativas são influenciadas pela situação macroeconómica atual, principalmente no que respeita ao cálculo das imparidades para ativos financeiros e não financeiros.

Embora as estimativas tenham sido preparadas com base na melhor informação disponível no que respeita ao contexto atual e prospetivo, o resultado final pode diferir dos valores atualmente estimados.

Princípio da continuidade

As demonstrações financeiras do BCP foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que a Comissão Executiva considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação efetuada pela Comissão Executiva baseou-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, incluindo projeções sobre a rendibilidade futura, fluxos de caixa, requisitos de capital e fontes de financiamento. A Comissão Executiva prepara regularmente projeções baseadas em diferentes cenários, incluindo cenários adversos e de stress. A pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza nestas projeções e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações do Banco, na sua rendibilidade, capital e liquidez.

Plano de contingência

Para fazer face à pandemia provocada pela COVID-19, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção das pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

Neste contexto, o Banco ativou o Plano de Contingência, previsto no Plano de Continuidade de Negócio. Este plano foi atualizado e adaptado especificamente para o cenário de pandemia que se vive atualmente, tendo sido criado um Gabinete de Gestão de Crise específico para este efeito. Assim, em linha com as orientações emitidas pelas autoridades e entidades de supervisão, com as quais o Banco mantém contactos regulares, foi definido um plano de ação destinado a proteger os Clientes e Colaboradores, minimizar as possibilidades de contágio e assegurar a continuidade operacional do negócio.

Impactos na demonstração de resultados

Os principais impactos provocados pela pandemia COVID-19 na rendibilidade são os que a seguir se apresentam:

- Margem Financeira - A pandemia COVID-19 produziu diversos tipos de impactos na margem financeira do Banco, com magnitudes e sentidos diferenciados dependendo da sua natureza. No primeiro semestre de 2020, a margem financeira beneficiou dos juros gerados pelas linhas de crédito garantidas pelo Estado Português, ainda que o spread médio contratado para essas linhas seja inferior ao spread médio da carteira existente. Adicionalmente, o menor nível de reembolsos associados aos créditos abrangidos pelo enquadramento legal das moratórias contribuiu de forma positiva para a margem financeira gerada no semestre.

- Comissões - As comissões relacionadas com o negócio bancário no primeiro semestre de 2020, em particular as comissões relacionadas com transferências de valores e cartões foram significativamente penalizadas, não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, mas também pelas iniciativas de apoio à economia adotadas pelo Banco em Portugal, consubstanciadas em isenções concedidas para fazer à situação de crise que o país atravessa. Do mesmo modo, também as comissões relacionadas com a prestação de garantias e com a concessão de crédito sofreram uma quebra face ao período homólogo do ano anterior, apesar de a concessão de crédito no âmbito das medidas relacionadas com a COVID-19 ter contribuído de forma positiva para as comissões geradas no semestre.

- Resultados de Operações Financeiras - No primeiro semestre de 2020, os resultados em operações financeiras foram penalizados pelo impacto negativo proveniente da reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial, no montante de 67.500 milhares de euros, refletindo uma revisão dos planos de negócio e das avaliações dos ativos dos fundos por parte das respetivas sociedades gestoras.

- Custos operacionais - Os impactos da pandemia COVID-19 nos custos operacionais fizeram-se sentir sobretudo ao nível dos outros gastos administrativos. Por um lado, verificaram-se poupanças não só associadas às viagens, estadias e despesas de representação que não se concretizaram, mas também relacionadas com a redução da atividade corrente e quebra na procura observada em que vários projetos discricionários que foram suspensos ou adiados. Contrariamente, a pandemia COVID-19 levou ao reconhecimento de custos adicionais com a compra de material de proteção, serviços de limpeza e mudança de instalações.

- Imparidades para crédito - O cenário macroeconómico recessivo levou à deterioração dos parâmetros de risco de crédito e à constituição de imparidades adicionais, no montante de 71.500 milhares Euros, provocando a inversão da tendência de redução do custo do risco a que se vinha assistindo nos períodos recentes.

- Outras imparidades e provisões - O impacto da pandemia COVID-19 também se fez sentir ao nível das imparidades para outros ativos financeiros, na medida em que a revisão dos parâmetros de risco de crédito levou a que tivessem sido efetuados reforços extraordinários para instrumentos de dívida e garantias e compromissos, no montante total de 15.400 milhares de Euros.

- Impostos - No primeiro semestre de 2020, não foram reconhecidos impactos relacionados com o desreconhecimento de ativos por impostos diferidos. A análise efetuada permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 30 de junho de 2020. De salientar que, a avaliação sobre a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos em Portugal foi efetuada com base no enquadramento regulamentar previsto da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho de 2020, aprovado no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, que inclui um conjunto de medidas adicionais para fazer face à contração da situação económica em Portugal na sequência da pandemia COVID-19. A Lei aprovada prevê a suspensão em 2020 e 2021 da contagem do prazo de dedução dos prejuízos fiscais existentes em 1 de janeiro de 2020. Adicionalmente, o prazo para a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos na sequência dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 foi alargado de 5 anos para 12 anos.

Orientações estratégicas e *targets*

O surto da COVID-19 deu origem a uma pandemia à escala global que obrigou os diferentes países a adotar medidas de exceção com grande impacto na vida das pessoas e das empresas. As instituições financeiras foram forçadas a alterar o foco dos seus objetivos de negócio para delinear um plano de ação para responder à crise. Neste contexto, o Banco reagiu rapidamente e ajustou as suas prioridades procurando antecipar os impactos da crise. À orientação estratégica focada no crescimento sobrepôs-se temporariamente um modelo orientado para a defesa da qualidade do Balanço, apoio à economia e adaptação dos processos e modelos de negócio à situação atual.

O Banco definiu cinco prioridades para 2020:

1- Proteger os colaboradores
2- Defender a qualidade do Balanço, a liquidez e a solvabilidade do Banco
3- Apoiar a economia, as famílias, as empresas e instituições
4- Adaptar modelos e processos de negócio à nova normalidade
5- Reforçar a componente de suporte social aos mais vulneráveis

Targets a atingir após os impactos da presente pandemia

Os impactos económicos e sociais da crise de saúde pública e as medidas adotadas pelos governos e autoridades, incluindo autoridades de supervisão, produzirão efeitos que se afiguram, nesta fase, ainda incertos, mas que irão afetar materialmente a atividade do Banco.

A resposta das instituições financeiras e dos seus clientes tem permitido colocar em evidência que a crise atual é um poderoso acelerador de tendências, tendo-se assistido a uma adaptação dos modelos de negócio tradicionais e dos processos existentes a um novo contexto intitulado como o "novo normal", que assenta primordialmente nos canais digitais. A pandemia acelerou e até forçou à utilização dos canais digitais por parte dos clientes que de outra forma continuariam a utilizar os canais tradicionais para suprir as suas necessidades.

De entre as prioridades compreendidas no Plano Estratégico 2018-2021, a digitalização centrada no *mobile* assume um lugar de destaque. Os clientes do BCP confirmaram a sua apreciação positiva em relação à abordagem digital do Banco, refletindo-se num número crescente de clientes digitais, mas sobretudo num número cada vez maior de clientes *mobile*. Desta forma, os *targets* inicialmente estabelecidos para o número de clientes digitais e clientes mobile não serão prejudicados, prevendo-se que sejam inclusivamente superados. De salientar, contudo, que o potencial de receitas geradas num contexto pós-pandemia, provavelmente mais diminuto, aumentará a pressão entre as instituições financeiras para captar ganhos de eficiência adicionais no sentido de preservar a sustentabilidade dos seus modelos de negócio.

Adicionalmente, é necessário destacar que, se a crise atual acelerou a importância da digitalização quer ao nível da captação e retenção de clientes, quer ao nível da melhoria da eficiência operacional, a mesma crise prejudicará a consecução das metas financeiras do Plano Estratégico, nomeadamente da rentabilidade, da eficiência financeira e da qualidade dos ativos, dentro do horizonte temporal inicialmente previsto, até 2021.

Neste contexto, o Banco considera que os *targets* definidos no âmbito do Plano Estratégico 2018-2021 se mantêm válidos reafirmando o seu compromisso para com as metas estabelecidas. Contudo, considera que algumas das metas financeiras definidas só serão atingíveis depois de superados os efeitos da crise económica atual.

Impactos da pandemia nas metas financeiras

A evolução das condições macroeconómicas à escala global provocadas pela pandemia COVID-19 terá impactos materialmente relevantes na rentabilidade e na posição financeira futura do BCP. Os impactos nos proveitos bancários já observados no primeiro semestre subsistirão nos períodos subsequentes, com maior ou menor intensidade, em função da evolução da crise de saúde pública e da atividade económica. No que respeita aos custos operacionais, para além dos impactos diretos das poupanças com a suspensão ou cancelamento de várias iniciativas e dos gastos decorrentes das medidas de proteção de colaboradores e clientes, a evolução da pandemia também condicionará a implementação das medidas de restruturação e de captura de ganhos de eficiência. A rendibilidade será igualmente influenciada pelo custo do risco, cuja tendência decrescente de convergência para a meta do Plano foi interrompida no primeiro semestre e tenderá a permanecer num nível mais elevado, em função da evolução das condições macroeconómicas. De igual modo, o ritmo de redução dos NPEs será condicionado por um maior nível de entradas associado a condições económicas mais adversas, bem como pelos condicionalismos decorrentes destas mesmas condições nas estratégias de saída.

Requisitos de capital e de liquidez

A crise de saúde pública causada pela COVID-19 levou os reguladores e supervisores a reduzirem temporariamente os requisitos de capital, liquidez e operacionais aplicáveis aos bancos, para garantir que estes continuam a desempenhar a sua função no que respeita ao apoio e ao financiamento da economia.

Em particular, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e a EBA emitiram esclarecimentos sobre algumas das flexibilidades já incorporadas no Regulamento (UE) 575/2013, emitindo interpretações e orientações sobre a aplicação do quadro prudencial no contexto da COVID-19.

Tendo os *buffers* de capital sido projetados com o objetivo de permitir aos bancos suportar situações adversas e tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo dos mesmos, o Banco Central Europeu permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos *buffers* de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII), bem como sugeriu o relaxamento por parte das várias Autoridades de Supervisão Nacionais do *buffer* contracíclico (CCyB).

Os bancos passaram, também, a poder utilizar instrumentos de capital não qualificados como CET1 no cumprimento dos requisitos de Pilar 2 (P2R), antecipando a entrada em vigor de uma medida constante da última revisão da Diretiva de Requisitos de Capital (CRD V) e prevista para vigorar a partir de janeiro de 2021.

Adicionalmente, o Banco Central Europeu permite que os Bancos, caso necessário, usem as suas reservas de liquidez e operem temporariamente abaixo do nível mínimo regulamentar do LCR (100%).

52. Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A.

Em 30 de junho de 2020, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português , S.A. são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	64.500.000	EUR	Banca	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	56.762.559	BRL	Serviços financeiros	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	88,2
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio electrónico	100,0
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0

Em 30 de junho de 2020, os fundos de investimento e de capital de risco do Banco Comercial Português, S.A. são os seguintes:

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	76.159.329	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	2.732.623	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	90.295.185	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	3.336.555.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	4.307.377	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	1.009.750	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	67.691.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	3.404.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	63,3
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0

(*) Empresa classificada como ativos não correntes detidos para venda.

Em 30 de junho de 2020, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. do ramo segurador são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0

Em 30 de junho de 2020, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banque BCP, S.A.S.	Paris	155.054.747	EUR	Banca	19,8
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3
Projepolska, S.A.	Cascais	9.424.643	EUR	Promoção imobiliária	23,9
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1

53. Eventos subsequentes

O evento ocorrido após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foi o seguinte:

Em 9 de setembro de 2020, o Banco Comercial Português, S.A. ("BCP") informa que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do Mecanismo de Capitalização Contingente ("MCC") do Novo Banco.

Dois fatores pesaram, em especial, nesta decisão:

- em primeiro lugar, o reconhecimento de que a preservação da estabilidade do sistema financeiro nacional se reveste de crucial importância, especialmente reforçada no atual momento de pandemia, havendo o risco de tal estabilidade vir a ser afetada por uma decisão das instâncias europeias que indiretamente pudesse pôr em causa o processo de venda do Novo Banco, diferentemente da posição sustentada pelo BCP, que, desde sempre, apenas questionou o MCC;

- em segundo lugar, existindo hoje uma maior evidência e consciencialização pública de que o atual modelo de compensação de perdas do Novo Banco, através do MCC suportado pelo Fundo de Resolução Nacional, coloca os bancos portugueses - desde logo os que mais apoiam a retoma da economia - numa posição desvantajosa e insustentável face às instituições financeiras que, não estando sedeadas em Portugal, aqui comercializam produtos e serviços financeiros, o BCP mantém a legítima expectativa de que venha a ser encontrado um modelo de financiamento do Fundo de Resolução Nacional que, sem penalizar os contribuintes portugueses, salvaguarde a equidade concorrencial e a competitividade das diversas instituições financeiras a atuar no mercado português.

Declaração de conformidade

Millennium bcp

Comissão Executiva

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas intercalares condensadas do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco"), as quais compreendem (i) os Balanços individuais e consolidados intercalares condensados em 30 de junho de 2020, (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas intercalares condensadas dos seis meses findos em 30 de junho de 2020, (iii) os mapas das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados intercalares condensados para os seis meses findos em 30 de junho de 2020, (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira individual e consolidada do Banco em 30 de junho de 2020, dos resultados individuais e consolidados das suas operações e das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados no exercício findo naquela data, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34), tal como adotada na União Europeia.

Em reunião de 1 de março de 2012, o Conselho de Administração, com exceção do relatório e contas anual, delegou na Comissão Executiva a aprovação de todos os restantes documentos de prestação de contas.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas intercalares condensadas do Banco referentes a 30 de junho de 2020 foram aprovadas pela Comissão Executiva em 22 de setembro de 2020.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP do 1º semestre de 2020 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam. O relatório de gestão foi aprovado pela Comissão Executiva em 22 de setembro de 2020.

Porto Salvo, 22 de setembro de 2020

Miguel Maya Dias Pinheiro
(Presidente)

Miguel de Campos Pereira de Bragança
(Vice-presidente)

João Nuno Oliveira Jorge Palma
(Vice-presidente)

Rui Manuel da Silva Teixeira
(Vogal)

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
(Vogal)

Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos
(Vogal)

Relatórios dos Auditores Externos

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas a 30 de junho de 2020

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) e suas subsidiárias (Grupo) relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o Balanço consolidado intercalar condensado em 30 de junho de 2020 que evidencia um total de 86.556.426 m.euros e um total de capitais próprios de 7.449.684 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco de 75.958 m.euros, as Demonstrações consolidadas intercalares condensadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data, e um conjunto selecionado de notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia, e a criação e manutenção de sistemas de controlo interno apropriados para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os realizados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

bsi. ISO/IEC 27001 Information Security Management

IS 668746

© 2020. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. e suas subsidiárias relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 não tenham sido preparadas, para os aspetos materialmente relevantes, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Ênfase

Os principais impactos da pandemia Covid-19 nas demonstrações financeiras do Grupo do primeiro semestre de 2020 são apresentados na Nota 58. Conforme referido nessa Nota, os julgamentos e estimativas considerados pelo órgão de gestão na preparação das demonstrações financeiras foram determinados considerando o atual contexto da pandemia Covid-19, o qual aumentou significativamente o grau de incerteza quanto à concretização dos julgamentos e estimativas considerados. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

Lisboa, 22 de setembro de 2020

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas a 30 de junho de 2020

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, as quais compreendem o Balanço individual intercalar condensado em 30 de junho de 2020 que evidencia um total de 62.969.477 m.euros e um total de capitais próprios de 5.980.408 m.euros, incluindo um resultado líquido de 1.805 m.euros, as Demonstrações individuais intercalares condensadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data, e um conjunto selecionado de notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os realizados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

bsi. ISO/IEC 27001 Information Security Management

IS 668746

© 2020. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 não tenham sido preparadas, para os aspetos materialmente relevantes, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Ênfase

Os principais impactos da pandemia Covid-19 nas demonstrações financeiras do Banco do primeiro semestre de 2020 são apresentados na Nota 51. Conforme referido nessa Nota, os julgamentos e estimativas considerados pelo órgão de gestão na preparação das demonstrações financeiras foram determinados considerando o atual contexto da pandemia Covid-19, o qual aumentou significativamente o grau de incerteza quanto à concretização dos julgamentos e estimativas considerados. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas referem-se à atividade do Banco Comercial Português, S.A. a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.F do anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 23 e 52 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias e associadas.

Lisboa, 22 de setembro de 2020

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

Relatório & Contas do 1º semestre de 2020

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

Millennium bcp